Este Livro hade servir
pr.o Registo de todos os Officios
dos Tribunaes pr.es ou diversos
Secretarios de Estado e Tribunaes
Regios, do mez de Dezembro de
1807 em diante: e pr.o assim
o fiz eu Antonio Leite Pereira
que o escrevi. Rio de Janeiro
28 de 9.bro de 1807.

Joaõ Carlos Augusto Oyenhausen.

Veja-se a declaração feita a folhas 242 deste Livro

Rubrica

Senhor. Tenho a honra de fazer á Presença de V. A. R. pelo presente Officio em razão de ter chegado a esta Capital no dia 15 de Novembro do presente anno, e de ter tomado posse do Governo desta Capitania no dia 18 do mesmo mez, concluindo assim huma das mais largas, e penozas viagens, que se podem fazer nos dilatados Dominios de V. A. R.; porem Senhor, queira o Omnipotente dar-me tantas forças, para supportar o peso do Governo de q. estou encarregado, como me tem dado para soportar quantas incommodas pessoas exige o seu Real Serviço, e queira Elle taõ bem permitir que eu imite no Governo desta Capitania o zelo, actividade, e inteligencia com que nella tem servido os meus benemeritos Predecessores, esperando eu entretanto que V. A. R. por Sua Innata Bondade, attribua mais depreça á falta de luzes, do que á falta de zelo, os erros que eu até agora tiver commettido, ou para o futuro commetter no dito Real Serviço, e que V. A. R. se Digne dirigir-me com as suas Reaes Instrucções, de forma que eu acerte em felicitar os Povos desta Capitania, e em a reger, como hé das suas Paternaes Vistas, e Real Intenção.

O curto espaço que tem decorrido desde que tomei posse do Governo desta Capitania, me naõ dá lugar a informar a V. A. R. mais amplamente, como eu desejaria, e como Mandaõ algumas Provizoens, que ainda naõ respondidos, e por isso queira V. A. R. permitir que eu demore por ora as ditas Informaçoens, ficando a minha unidade de cumprir com a mayor prontidaõ tudo quanto V. A. R. tem Mandado.

Deos Guarde a Sua Real Pessoa

brevemente dirigirei a V. Ex.ª com os Mappas da Receita, e Despeza da Thezouraria Geral desta Capitania, para que á vista delles V. Ex.ª veja se hé possivel, que sem sobrecargos externos se ouvra ao mesmo tempo com diminutas Rendas augmentar despezas, e indispensaveis despezas, ainda mais adquirir hum emprestimo avultadissimo.

Creia V. Ex.ª que tendo-me dado forças para vencer huma taõ longa viagem, e para afrontar os trabalhos della, o zelo, que ardentemente professo pello Serviço de S. A. R., nada sinto dos incommodos passados, ou dos que possaõ vir; saõ sim as circunstancias em que agora estou entrado que daõ o maior trabalho ao meu espirito, o peso que ellas me fazem, vai crescendo tanto mais, quanto mais vou conhecendo os embaraços deste Governo.

Ter ao mesmo tempo de dirigir a Administraçaõ da Fazenda Real, sem bons Officiaes de Fazenda, e de fazer face a grandes despezas com pessoas, e mentas Rendas: Ter de dirigir a Administraçaõ da Justiça sem bons Ministros, e actualmente com hum só embora a Capitania: Ter de defender huma Fronteira de quinhentas legoas contra inimigos vigilantes, ávidos, e de má fé, sem ter hum sufficiente numero de Tropas, sem ter dinheiro para as sustentar, e pagar os planos que há, e finalmente ter de dirigir hum Commercio amarrado contra poderosos obstaculos, com Commerciantes empunhados, saõ superiores obrigaçoens ás minhas forças; obrigaçoens, cujo peso detodo me desanimaria, se eu naõ esperasse encontrar em V. Ex.ª, por cujo respeito, e favor me acho nesta carga, toda a protecçaõ que merecem os Interesses de S. A. R., e que muitos desta Capitania, augustos Nossos Soberanos sempre considerarão como as chave, e unica barreira dos Seus Dominios neste Continente.

Persuada-se V. Ex.ª taõ bem que sem uses soberbos, e pratezias eu me acho na situaçaõ mais espinhosa, por huma parte esperta ainda sim contra mim os proprios habitantes desta Capitania, que muitos taõ dos seus Credores a Fazenda Real, e que naõ esperaõ, nem reconhecem no seu Governador outra virtude naõ a despeza. Finalmente, e por outra espada naõ poder empregar tantas forças para defender esta Fronteira, quantas se poderaõ necessitar em algum imprevisto ataque.

Espero que a minha conducta passada me faça que V. Ex.ª me faça a justiça de fiar na certeza, e dedicar a S. A. R. de que faço tudo para que possa bastar aquelle zelo, e lealdade com que sirvo ao meu Soberano, porem Exmo Snr. seria mais depressa faltania de fazer, naõ, do que asserçaõ de prudencia, que deve ter quem está no meu lugar, dar a entender, que para defender huma Fronteira de quinhentas legoas, basta o meu zelo, a minha espada, a minha pessoa.

Sinva-se V. Ex.ª portanto de representar a S. A. R. quanto esta Capitania carece de Subsidios exteriores, e effectivos, e consequindo que S. A. R. dé sobre esta materia positivas Ordens, ponha-me V. Ex.ª nas circunstancias de naõ recear o descredito que ameaça nas presentes todo o homem que governar a Capitania de Matto Grosso. Se nunca importa sacrificar hum Vassalo honrado, importa ao menos a segurança desta Colonia, que politicamente hé taõ importante.

Permita V. Ex.ª que eu repita aqui huma judiciosa reflexaõ que achei em hum dos Officios do meu Antecessor: Que S. A. R. dispende com a conservaçaõ das Praças d'Elvas, e Almeida sommas avultadissimas, de que lhe naõ resulta lucro, só porque considera estes prestos importantes para a defeza dos seus Estados continentaes, porque essa naõ fará taõ bem alguns sacrificios a favor de huma Capitania, que lhe segura a posse de vasto Imperio das suas Conquistas Ultramarinas. Se os Officios dos meus Antecessores, naõ contivessem reflexoens semelhantes ás minhas, poderse-hiaõ julgar hyperbolicas, e manidas da falta de conhecimento das presentes circunstancias as minhas representaçoens, porem eu me refiro a ellas, e juro que nenhum dos meus ditos Antecessores, se achasse em circunstancias como as que me esperaõ, e encontrei.

V. Ex.ª cujo prudente, e sabio Ministerio, faz a ventura do que agora habitaõ este Continente, e será

lembrado pelas vantagens, que traz a Cauza desta Capitania, e obtenha de S. A. R. huma prompta Resolução ás Representações dos meus Antecessores, e ás minhas naquella parte enviadas, que as achar convenientes, e condecentes ao bem dos seus Reaes Interesses. Deos guarde a Pessoa de V. Ex.ª por muitos annos. Villa Bella 23 de Dezembro de 1807 = Illm.º e Ex.mo Snr Visconde de Anadia = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho successivamente recebido estes Officios de V. Ex.ª de 6 de Junho, 19 de Junho, e 19 de Novembro do anno proximo passado de 1806.

Os dois primeiros ainda dirigidos ao Governo Interino que empreendeo, contra meo animo mesmo, como o interesse do Real Serviço exige que eu leve á cauza do primeiro algumas reflexões á presença de V. Ex.ª Tenho a honra de representar: Eu Mandando S. A. R. em virtude delle que separou reunhar aessa Corte o Sargento Mor Antonio José Roiz, eu me acho em embaraços que me obrigão a lembrar a V. Ex.ª que nas seg.tes expoziçaõ lhe será preciso.

Há nesta Capitania os seguintes Presidios, e Destacamentos q. naõ podem deixar de ser Commandados por Officiaes habeis.

1.º O Destacamento de Caza Forte, que encarregado deve guiar em tempo de paz, e de defender em tempo de guerra os Confins dos Sabis ao Jpiranga, onde se encontrão as Fronteiras com a Provincia de Chiquitos. 2.º O Forte do Principe da Beira, ponto interessante para a defeza, segurança da navegação, e communicação desta Capitania com o do Para. 3.º A Povoação de S. José de Montenegro, situada junto á derrota Cachoeira do Rio Madeira, cuja importancia apezar de ser hoje politica e não Militar, naõ pode diminuir a pequenez de hum Official habil, agora sezinho com a grande desavantagem, Commandado por hum Official Inferior dos Companhia de Dragões. 4.º O interessante Forte de Coimbra que por estar fundado na margem direita do Paraguay, e por avizinhar com a parte mais poderoza da Fronteira Hespanhola, será sempre o primeiro Theatro em que se ramifica aguerra que ou elles Hespanhoes pertendessem investir esta Capitania.

5.º O importante estabelecimento de Miranda q. he á esquerda da linha dos nossos portos, e talvez de todos elles aquelle que carece da presença de hum Official mais habil, tanto por ter de vigiar toda a fronteira q. fica á sua esquerda até ao Iguatimi, como para conter em seus limites a ambição dos nossos fronteiros, que naõ se esquecem de enviar pretextos para se apoderarem desta parte do territorio Portuguez. 6.º A Povoação d'Albuquerque naõ he menos situada nas margens do Paraguay, e q. quando por outra razaõ naõ fosse, por esta só mente he hum ponto bastantemente interessante para exigir a presença de hum Official habil. Este estabelecimento se acha actualmente Commandado por hum Capitaõ de Milicias pela falta de Officiaes de Tropa paga.

7.º A Guarnição desta Villa carece absolutamente de ser Commandada por hum Official de Patente, que tenha exclusivamente a seu cargo o Commando das Guardas porque apezar de ser esta Guarnição quazi sempre muito pequena naõ pode dispensar de haver quem a Commande, e quem vigie sobre o detalhe do S. M. das duas Companhias de Dragões e Pedestres, que naõ tem de numero limitado de Praças, de q. lugar a minuir

confuzaõ, e desordem, quando hum Official habil naõ vigias sobre ella boa ordem.

Alem destes sete pontos, indispensavelmente preciso conservar Officiaes effectivamente, tem sido costume, constantemente observado pelos meus Antecessores, conservar nesta Villa de Cuiabá hum Official immediato do Commando do Quartel page daquella Villa p.a vigiar sobre a boa ordem das Drogas, e Reductos que ali se conservaõ, e dos que continuadamente ali chegaõ nas Canoas que vem buscar mantimentos para Miranda, Coimbra, e Albuquerque.

Alem destes outo pontos que tenho p.a mim, que absolutamente preciso ser Commandados por Officiaes de Patente, há os dois do Forte do Principe da Beira, e de Coimbra, que precizaõ absolutamente de hum segundo Official mandado hum delles para suprir a falta, de cada hum destes dois Comm.es, porque sendo ambos da maior importancia, naõ deve nunca o seu Commando ficar em Off.es Inferiores, e estaõ taõ remotos desta Capital, que momento qualquer delles, podem suceder as maiores desordens, sem que eu as possa remediar atempo.

Para guarnecer estes outo pontos e Mostrar das Fronteiras desta Capitania, e para render os seus actuaes Commandantes em caso de molestia, ou de falecimento, naõ tenho senaõ os seguintes Officiaes

No Estado Maior

1.º O Coronel Ricardo Franco de Almeida Serra
2.º O Sargento Mór Ricardiano Lopes de Mendes
3.º O Sargento Mór Alexandre José Leite de Chaves e Mello
4.º O Cap.m Manoel Antonio Pinto

O Tenente Coronel Ricardo Franco de Almeida Serra acha-se actualmente na V.a Villa do Commando do glorioso

a Fronteira do Paraguay, e Forte de Coimbra por espaço de dez annos, donde foi chamado para entrar no Governo interino por falecimento do Coronel Antonio Filippe da Cunha, e precizo conservallo nesta Capitania, e para ficar Commandando esta parte das Fronteiras, quando eu precizar hir visitar algum dos outros pontos da mesma Fronteira.

O Sargento Mór Victoriano Lopes há mesmo tempo Ajudante de Ordens deste Governo, e Commandante da Legião de Milicias desta Capital, e naõ pode sem huma total ruina ser empregado em outra commissaõ, emquanto elle for, sem se desordenar de todo a Legião de Milicias, que pouco, ou nenhuma disciplina tem.

O Sargento Mór Alexandre José Leite Chaves de Mello, acaba de chegar destas Capitanias na minha Companhia em qualidade de meu Ajudante de Ordens, e naõ posso sem grande desarranjo meu dar lhe emquanto elle for outra differente commissaõ

O Capitaõ Manoel Antonio Pinto q.e veio para esta Capitania em qualidade de 2.º Ajudante de Ordens do meu Antecessor, serve taõ bem actualmente de Ajudante de Ordens, tem alem disso Commissoens q.e naõ permittem, que seja empregado em outras

Na Companhia de Dragoens

Devendo haver nesta Companhia hum Cap.m dois Ten.es e dois Alferes, naõ há effectivaõ senaõ

1.º O Tenente Francisco Pedro de Mello
2.º O Alf.s Ricardiano José de Mattos
3.º O Alf.s Joaõ Pereira Leite

O Tenente Francisco Pedro de Mello acha-se ainda com seus mezes de licença para convalecer das muitas molestias que trouxe do Forte do Principe da Beira, quando o Commandou, e ali naõ teve Official algum que o podesse ir substituir

insalubridade do Clima, e pela maior parte, delle naõ
valtaõ os que ovaõ Commandar.

O Alf.to Thesouro José de Matos estaõ actual-
mente padecendo hum as terceiras Sezoens, emposibi-
litado por muito tempo de ser empregado.

O Alferes 4.to Joaõ Pereira Leite, acha-se actualm.te
Commandando o Forte de Principe da Beira, eapezar
de estar lá há pouco mais de nove mezes, ja por duas
vezes estive para morrer, eja me tem requerido instantem.te
a sua Retirada.

Na Companhia de Pedestres.

Devendo haver nesta Companhia hum Cap.m hum Ten.te
e hum Alferes, naõ tem ella effectivamente senaõ

1.º O Tenente Manoel Rebello Leite

Porque ao Alferes Joaquim Pereira da mesma Comp.a deo
baixa do seu posto a Requerimento seu, o Governo antece-
no, que me pedeo, ainda que eu naõ achei ordem al-
guma, que authorizem os Generaes desta Capitania, ou
de qualquer outra a demittir dos seus postos Officiaes
de Tropa paga que tem Patentes assignados pelo Punho
Regio, eque por isso eu devia rogar a V.Ex.a mequeira
determinar se devo considerar este Official como pertin-
cente á dita Companhia, para a que em seu lugar pas.a
propôr outro no caso que S.A.R. approve a demissaõ
que lhe foi dada pelo dito Governo Antecessor.

O dito Tenente Manoel Rebello Leite acha-se
actualmente Commandando a Guarnição desta Capi-
tal, tem servido em varias 2 commissoens, sendo elle o que
o meu Predecessor Caetano Pinto de Miranda encarre-
gou de fundar o estabelecimento de S. José de Mon-
te Alegre, junto ás Cachoeiras do Rio Madeira, na Con-
formidade das peremptorias Ordens Regias que para

esse effeito se dirigiraõ ao ante Governo, e ao do Pará, e deo dita
commissaõ a melhor conta.

Alem destes Officiaes há mais
o Sargento Mór do Corpo d'Engenheiros Antonio José Ruiz
que actualmente Commanda o Forte de Coimbra, nas Fron-
teiras do Paraguay, e o primeiro Tenente d'Artelharia Je-
ronimo Joaquim Nunes, que Commanda o estabelecimento
de Miranda nas Mattas assignantes.

1º O Sarg.to Mor Ajud.te d'Ordens Vitoriano Luiz de Macedo
de quem ja dei conta comprehendendo-o no Estado Maior.

2º O Ajudante Alexandre Bueno Leme de Menezes, que
actualm.te Commanda o Destacamento de Cazalvasco

Na Legiaõ do Cuiabá

1º O Sarg.to Mór José Antonio Pinto de Siqueira que Com-
mandou muito tempo a Povoação d'Albuquerque,
e que agora acaba sem outra Commissaõ, senaõ a sua
Patente, e que pela prova instrucçaõ, eu menaõ atrevia
a emmargar de Commandos importantes.

2º O Ajudante José Craveiro de Sá, provido nesta Corte
pelo Governo Interino meu Antecessor, que actualmente
Commanda o Quartel pago da P.a do Cuiabá.

Este hé Ill.mo e Ex.mo Snr o numero, e estado
actual dos Officiaes que acabaõ nesta Capitania, eh é por
serem estes taõ poucos, que me atrevo a fazer a presente re-
presentaçaõ, eapropôr, ea rogar a S.A.R. queira man-
dar para esta Capitania outros, antes de mandar recolher
os que nella acabaõ, e que senaõ podem dispensar, eespera
de V.Ex.a persuadir-se que apezar de dous, e que realmente tem
a responsabilidade do Governo de que eu tenho emmargado, senaõ
sempre aquelle motivo que me animaraõ a demorar a pe-
tiçaõ das Sagradas Ordens que espero V.Ex.a se Digne
dirigir-me de S.A.R.

Queira V.Ex.a de me determi-
nar o que devo fazer, e de conseguir que S.A.R.
me perdoe a deliberaçaõ que tomo de conservar-me
segundas ordem Sua Ill.mo Sarg.to Antonio J.e Ruiz

no mesmo Commando de que está encarregado, e delegue
de modo nenhum por ora a expresa dispensa.

O segundo Officio de 19 de Junho de 1806 hi-
nha por assumpto a ausencia de dois annos q. S. A. R.
Manda por bem conceder ao Cabo d'Esquadra José Ma-
ria Coró, esta Capitania, registado a pezar de que já não
via Coró, esta Capitania, registado a pezar de que já não
dito do Cabo desta Capitania, portador do Rio de
Janeiro com licença registada, concedida pelo Governo
Interino; e o Imperador Paulo Fernandes ag. mto. Ex.
me participa pelo Officio de 19 de Novembro de 1806
q. S. A. R. Houvera por bem de Mandar ceriar
de deveriaõ, ainda semanaõ apresentar, pezando en
na intelligencia de cumprir o que S. A. R. Manda
assim que elle chegar desta Capitania.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Villa Bella
20 de Dezembro de 1807 = Ill.mo e Ex.mo Snr.
Visconde d'Anadia = José Carlos Augusto d'Oy-
nhausen.

Manoel Filippe d'Araujo e Castro

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a honra de participar
a V. Ex.a que no dia 18 de Novembro do presente anno tomei
posse do Governo desta Capitania, tendo chegado desta Ca-
pital no dia 15 do mesmo mez, e que proseguindo desde
logo em inteirar-me do estado das Reindas Reaes, e tomar co-
nhecimento das Provizoens do Real Erario, e Ordens por
V. Ex.a expedidas, desta Governo, que na falta de instruções
q. ainda naõ tenho recebido, me queiraõ dirigir o cumprimento
dos meus deveres, pelo que pertence á Administraçaõ

da Real Fazenda desta Capitania, as primeiras q. encontrei lo-
go me apresentaraõ contradicoens notaveis, pois que considerando
S. A. R. ainda interina a Provedoria da Real Fazenda, e sus-
pendo as suas Reaes Ordens já estabelecidas a nova Junta da
Administraçaõ, tal Junta naõ entra, e sistema por que se
rege esta Administraçaõ, he ainda o da Provedoria, aquelle
mesmo que por informe, e inuncial, S. A. R. Mandou proscre-
ver, saber, quando pela sua Carta Regia de 14 de Junho de
1808, Mandou crear a respeitada Junta da Administraçaõ, e
Arrecadaçaõ da S. R. Fazenda.

Naõ poderia eu sem huma longa ex-
posiçaõ de materias alheias do assumpto do presente Officio
levar á presença de V. Ex.a as razoens porque haveraõ os Gover-
nos Interinos que me precedeo, deliberaçaõs alternativamente di-
ferentes e sempre contraditorias sobre a criaçaõ da Junta da Re-
al Fazenda. O certo he que tendo-se expedido da Capita-
nia do Pará Officiais para servirem os lugares de Escrivaõ De-
putado, e do Contador desta dita Junta, no dia 3 de Junho
de 1806 em que chegaraõ desta Capital o Escrivaõ Deputado
Domingos Mendes de Miranda, e o Contador Leandro Ca-
zemo Ribeiro, nomeados, mandados para esse
fim pelo Conde dos Arcos, que então Governava aquella Ca-
pitania, o Governo Interino que neste tempo regia esta,
pelas Portarias de que há copia e Documento junto, appro-
vou, e ratificou as nomeaçoens feitas por aquelle Capitaõ Ge-
neral, mandando instalar aos ditos Officiais nos empregos a
que vinhaõ destinados, e pela outra Portaria Copia nº
2 ordenou para o dia 1º de Janeiro de 1807 tudo quanto era
necessario, para que naquelle dia ficasse abolida a Provedoria,
e se creasse a Junta da Administraçaõ.

Achava-se esta materia assim determinada por
ultimo accordo do mesmo Governo Interino, sem que por par-
te alguma conste que houvesse discrepancia em votos, como me-
lhor mostraõ as Rubricas postas nas ditas Portarias pelos tres
membros do Governo, e = Cumpra-se = do Provedor e seus
adjuntos [illegible] era hum dos [illegible]
vaõ [illegible]

o 1º Membro mais antigo do Governo Interino Antonio de
Lisboa da Cunha Coutinho antes do dia aprontado p.ª ir aos Arraiais dos
Tribunal, o segundo membro o Doutor Gaspar Pereira dos
S.ª Navarro, o terceiro o Cap.ª Manoel Ribeiro, sem darem
tempo algum a chegarem á Capital o Coronel Ricardo Franco
de Almeida Serra, chamado das Fronteiras do Paraguay, q.ª
Commandava ao occupar o lugar que tinha vago do
vierem contradizer-se todo formalmente, juraraõ naquella
zenia de V.ª Ex.ª a seu Officio copia N.º 3, em que admira
que elles calassem, occultassem anotadas circumstancias dete-
rem elles mesmos assignado as Portarias N.º 1, e 2, p.ª quaes
empenhar conselho tomaraõ huma deliberaçaõ, taõ contraria
ao assumpto do seu dito Officio N.º 3. As ditas Porta-
rias, nas providencias nellas dadas, ficaraõ sem nenhum effei-
to. Os Officiaes moidos do Pará ficaraõ ouvindo, e re-
cebendo pela falta dos Ordenados, que nunca mais se lhes
pagaraõ, á maior miseria, o Systema da Administra-
çaõ, e Arrecadaçaõ da Provedoria, apezar de ser prescrito
pela Carta Regia de 14 de Junho de 1803, privativa
da por ser abraxi conforme á vontade do Governador, que
dispotica, e arbitrariamente governava, por ser ao mes-
mo tempo membro do Governo, e Governador.

Tal he Illm.º e Exm.º Snr. o estado em que eu
achei os negocios nesta Capitania, quando aella cheguei, e
ainda q.ª pelo que tenho exposto, parece q.ª a Repre-
sentaçaõ feita pelo dito Officio N.º 3, me naõ devera
ligar a esperar novas Ordens, que eu devera unicamente
dar que tenho recebido, estabelecer desde logo a nova
Junta, o respeito que professo ao Nome de S. A. R. em-
pregado neste Officio, e o mais que tenho de dar
qualquer passo que naõ encontre a approvaçaõ
do mesmo Augusto Senhor, me determina a esperar
esta mais [illegible] providencias de V.ª Ex.ª Com

porem eu devo remediar interinamente aquelles males, cujo
remedio está nas minhas mãos, tenho determinado empregar
desde o primeiro dia do anno que vem ao dito Domingos
Mendes de Miranda no Officio de Escrivaõ da Provedoria
com o Ordenado competente, tanto para que tome conhecim.to
dos negocios digno e devedor, se com effeito for empregado
na Junta, como para thidar um novo gravame da Re-
al Fazenda, hum Ordenado com que possa subsistir, e
conservar a decencia com que deve tratar hum homem
publico. Rogo a V.ª Ex.ª queira dar-me com a maior be-
vidade as suas Ordens sobre as materias expostas approvan-
do, ou reprovando expressamente as minhas presentes de-
liberaçoens, se eu mesmo Domingos Mendes apezar naõ ter
sido empregado / no que elle nenhuma culpa teve /, e
porque naõ passo por mim mesmo de ferir ao Regu-
lamento que elle me apresentou, tenho a honra de ele-
var junto com esta á presença de V.ª Ex.ª Hum mez
a pouco mais que tenho estado nesta Capitania he muito
pouco tempo para que eu possa pôr na presença de V.ª Ex.ª
os Balanços atrazados, que senaõ tem remettido desde
1804, e principalmente por haver a maior atrazo nos ta-
lhos da Provedoria. Quando eu tiver a honra de lhos
remetter naõ poderei deixar de os acompanhar com as mais
justas representaçoens sobre o miseravel estado das Rendas
R.s, a dispendiozaõ de huma mesada Real, com des-
pezas avultadissimas e gravame de hum enorme em-
penho. Emq.to V.ª Ex.ª que a minha actual existencia no
meio de tristes circumstancias das Finanças desta Capita-
nia, he a situaçaõ mais espinhoza, q.e eu posso considerar
e que se S. A. R. naõ Mandar positivamente que o
Capitania de Goiaz, e outra consorte sem allegar des-
culpas com o Subsidio destinado para as despezas da Ca-
pitania de Mato Grosso, o seu miseravel estado será
peiorado de sorte hum progresso irremediavel e Governo

de Matto Grosso, será hum Vassalo continuadamente exposto
a perder seu credito, ea Capitania que governa.

O Coronel demissaria que avoita passo me apresentaõ
as Tropas desta Capitania, os seus Officiaes aquem se
naõ paga ha mais de seis annos: hum igual atrazo nos
soldos da Folha civil: a impossibilidade emq estou de dar
remedio ás suas queixas, ao mesmo tempo que a Capitania
de Goiás deve pela consignaçaõ com que se humanda so-
correr annualmente esta, a avultada quantia de qua-
renta contos de Reis, saõ S.S.mo e Ex.mo Snr as razoens que
me naõ deraõ a fazer aqui estaõ dignissimas, que terá melhor lu-
gar nos meus seguintes Officios; entretanto rogo a Deos
Guarde a V. Ex.a por muitos annos, ea V. Ex.a que me tenha
em sua lembrança, e protecçaõ. Villa Bella de Matto Grosso
23 de Dezembro de 1807 = S.S.mo e Ex.mo Snr Luiz
de Vasconcellos e Souza = Joaõ Carlos Augusto d'Oy-
enhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

S.S.mo e Ex.mo Snr Como no ultimo dia do
prezente anno se conclue a ultima arrematação de algens
dos Ramos das Dizimas do districto desta Capitaõ, que
se arremataraõ, no principio delle, ficando outros admi-
nistrados por conta da Real Fazenda, cuidei assim
que tomei posse do Governo desta Capitania, em mar-
dar publicar editaes para que nos dias 6, 7, e 8 do co-
rrente andassem empregnas, e se arrematassem, no
ultimo destes tres dias os ditos dizimos. Assim se obser-
vou, tendo-se feito toda a possivel diligencia, para que
fossem arrematados em ramos separados, prorogando
para este fim a ultimaçaõ do dito Contrato até o dia
13 do mesmo corrente mês, naõ se apresentaraõ licitan-
tes, e sómente apareceo o Alferes Joaõ Francisco dos Gui-
maraens, que por isso razaõ arrematou todos os ditos
Ramos do distrito desta Capital, debaixo das con-
diçoens, e pelo preço que consta da copia junta do
Auto da dita arrematação. As mesmas condiçoens
saõ as mesmas das arrematações passadas, comtudo o
seu preço naõ tenha grande vantagem sobre os das
ditas pretendidas arrematações, tem comtudo aqui
esta da mesma copia.

Esperança que se tenho de que as coizas to-
mem melhor caminho, viraõ a lograr-se vanta-
gens nos seguintes annos; porq naõ porque deter-
minei q. a arrematação de naõ fosse por mais
de hum anno, vadeia vantagem que teve a Real
Fazenda nos annos de 1805, e 1806. em que estes
dizimos foraõ administrados pelos seus agentes, me
faz itimar, que os do anno que vem fossem efetiv-
amente arrematados.

No anno que agora acaba
de o 2.º Ramo do Annual de S.to Izente, o 4.º dos
Taumados, o 5.º de Cavalos foraõ arrematados,
andando os mais por administração, e destas
administraçoens destes tres referidos annos anda se
deve humas avultadas porçoens que se vaõ dese-
perdendo com fazer muitas das Reaes Cofres.

Deos Guarde a V. Ex.a

Villa Bella de Matto Grosso 23 de Dezembro de 1807 = Illmo e Exmo Snr — Luiz de Pinamello e Souza = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen —

Manoel Felippe d'Araujo

Illmo Exmo Snr

Com quanto eu aprofundasse os meyos desta Capitania para melhor entermos de dar a V. Ex.a amais exacto conhecimento delles, eme aplicava seriamente em combinar os meios de reparar o desarranjo da Real Fazenda, veio augmentar os meus cuidados, e desassocego, o Officio que recebi no dia 25 do passado. Então enigando muitas pondoarias circumstancias, differentes empenhos, e providencias amais urgentes, cuidei immediatamente em expedir aos Commandantes da Fronteira as Ordens necessarias para os pôr de accordo sobre as medidas que convinha tomar, para que senaõ deixassem surprehender, no caso eventual de hum repentino ataque. Tomadas amarcha desta sorte, cuidei logo em mandar pessoas seguras, edeconfiança de Cabo de bons prestentos ao interior das tres Povoações vizinhas do Paraguay, Chiquitos, e Moxos, tanto para informar a V. Ex.a dos intentos, e disposições do inimigo, como para regular as minhas operaçoens, e mandei que o Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra do Commando Geral da Fronteira do Paraguay, ponto essencial desta Fronteira cuja distancia, e importancia, mereceu todo o meu desvelo. Mandei ao mesmo tempo reforçar os Presidios que a guarnecem com duzentos homens da Legiaõ de Milicias de Cuiabá, Commandados por hum Capitaõ da mesma Legiaõ, e destaquei logo amesma Capitaõ d'Ordens para a Villa de Cuiabá, para formar naquella Villa humanova Companhia de Voluntarios, que deve seguir amesmo destino logo que estiver formada. Deste modo em poucos dias acharse-hà o Presidio de Coimbra, e toda aquella Fronteira com mais de quatrocentos homens de guarniçaõ, e com a flor das Officiaes desta Capitania, confiando eu demaziado do seu prestimo, e valor, para nutrir que agora com mais gente, melhores armas, e mais Officiaes do q' ali havia, quando o General Hespanhol D. Lazaro da Ribeira atacou em pessoa o Presidio de Coimbra a actual Guarniçaõ naõ seja humma defeza taõ brilhante, como aquella com que sobre diligencia as Armas Portuguezas no anno de 1801. Encaminharaõ-se assim estes Officiaes aos seus Postos, e encartaraõ-se estas, outras providencias com a celeridade que permittem as grandes distancias, as aguas que estaõ agoza no seu maior crescimento, os infinitos obstaculos, quando por Cartas Patentes do Governador, e Capm General da Capitania de Goyaz, cuida por vias mais indirectas, recebi hontem a noite noticias que perturbando me acabou totalmente, me viraõ atacar os nossos, e que me deixaõ em hum estado de sensibilidade, que a mesma grandeza do estado se mostra deste novas forças

aidéia de que agora mais que nunca posso ser util ao meu Amado Soberano, e agora melhor que nunca lhe posso provar que ninguem toma huma parte mais activa nos seus Reaes Interesses do que eu, apezar de ser o mais inutil dos seus fieis Vassalos.

Desculpe-me V. Ex.a meu amado respeitavel Snr se eu não tenho faculdades p.a exprimir por palavra o reconhecimento destas noticias. O meu Principe, o mais justo, o mais virtuoso de todos os Soberanos, atraiçoado por huma infernal politica, vendado, e espoliado dos mais sagrados direitos. O meu Principe reduzido á necessidade de abandonar o berço da sua gloria, e o Patrimonio da mais Augusta de todas as Reaes Dynastias, e dever alegar-se em lagrimas hum paiz em que a sua presença era contemplada com acompanhada da benção de todos os seus Povos, finalm.te o meu Principe preservando a sua segurança propria, e a da melhor parte dos seus Vassallos nas suas ovanas para evitar as impias vistas da detestavel usurpação, que impunemente se vê dilacerados, de direitos, e de tudo quanto consagra a boa fé entre os homens são idéias demasiadamente dolorozas para que eu possa recordalas com alhos enxutos. Hal de todo o augusto Coração Portuguez, que senão despedaça, quando lhe huma semelhante idéia se lhe apresenta, e que tantas vezes, quantas ella se lhe offerece, não jura morrer por huma tão justa causa, e não jura a hum tão bom Principe amor, e mais inviolavel fidelidade, se he que qualquer dinós, prova jus-pois juramentos que trazemos escritos no coração. Quanto Deos guarde tão sentimento que são indeleveis na minha alma, eu juntasse talentos proporcionados á grandeza das circunstancias em que me acho, então ninguem me excederia no acerto do Serviço de Principe, assim como ninguem me excede em zelo verdadeiro. Não carregão porem destes talentos, não falta de merecimentos que não tenho, offereço por parte de V. Ex.a a S. A. R. o Nosso incomparavel Augusto, tudo quanto tenho, isto he boa vontade, zelo, lealdade, atroda aprova, e hum desinteresse isento de qualquer outra ambição, que não seja a de viver no seu agrado, e de morrer no seu Real Serviço, e p.a que estas protestações não sejão palavras ocas em me offerço para tudo quanto S. A. R. de mim pode esperar. Se os meus poucos talentos mostrarem que se deve empregar nesta importante fronteira, pessoa de mais merecimento, até de simples Soldado servirei a S. A. R. de boa vontade: se o sacrificio dos meus ordenados em quanto eu ocupar este Governo pode ser agradavel a S. A. R. as circunstancias o exigirem, digne-se S. A. R. de o mandar, com hua simples ordem me pagará o vencimento correspondente a todos quantos Serviços são capaz de lhe fazer em hum tão justo objecto. Se pessoalmente posso mostrar ao nosso incomparavelmente bom Soberano por qualquer outro modo a minha fidelidade, o meu amor, e a minha veneração, manifeste S. A. R. as suas Augustas Vontades, e achará em mim pelo menos o mesmo que certamente está profundamente gravado nos coraçoens de toda a Nação, fidelidade, amor, pronta obediencia, e respeito.

V. Ex.ª fazer subir até o throno de S. A. R. Senhora as expressões dos meus sentimentos, e ja que não pela grande distancia em que estou servi talvez o ultimo, em as manifestar, digne-se V. Ex.ª pela sua summa bondade interpretalas, de modo que S. A. R. não duvide q. ellas nasem do meu leal coração, e que nelle estão gravados com caracteres indeleveis.

Ajuntamos agora ao que esta embebido a minha alma, tem absorvido detalmodo as minhas ideias que eu me esquecerão quase de tratar das obrigações do meu cargo, para falar só da m.ª pena, mas como o Serviço de S. A. R. exige q. eu ponha na prezença de V. Ex.ª as circunstancias desta Capitania, peço aprendoalas em Officio separado, pedindo antes perdão a V. Ex.ª de lhe ter tomado o precioso tempo com as minhas longas digressões, que ainda assim mesmo saõ pareçem breves, que não dizem senão huma muito pequena parte do que eu sinto.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos, e felizes annos. Villa Bella 10 de Abril de 1803. Illustrissimo, e Exellentissimo Snr. Visconde de Anadia. João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo Snr. e Exmo Snr.

Dura taxa hé aque as minhas obrigações me impoem de pintar a V. Ex.ª as arduas circunstancias desta Capitania nas suas verdadeiras cores, em huma occazião em que aflicto o seu generozo coração, V. Ex.ª quererá certamente ter motivos para dar gasto, como talvez ins ao Nosso Augusto Soberano. eu mesmo amioramente desejaria poder-me dispensar de o fazer, e dezejaria não ter que tratar de huma materia que vai certamente agravar os muitos, e meritos pezados cuidados de S. A. R.: porem Illmo e Exmo Snr hé a verdade, hé o zelo do serviço do meu Soberano, e hé o meu credito comprometido, que querem que eu lhe exponha taes quaes elles saõ, os estragados negocios desta Capitania, e ja que quiz no mesmo instante em que acabo de tomar posse do Governo desta Capitania, encontro circunstancias taõ desavantajozas para esta Capitania, pelo menos naõ dé eu razão a ser arguido de ter desfarçado a verdade aos olhos de quem pode remediar o que carece de remedio.

Como hé de suppor que naõ chegarião ás mãos de V. Ex.ª os Officios que em Dezembro do anno passado mandei a esta prezença pela via do Pará, recapitulei eu nelles o que nelles dizia, repetindo-me então mais as informações, e representações dos meus dois ultimos Antecessores do que a propria experiencia, porque então apenas havia hum completo mez que eu tinha tomado a meu cargo o governo desta Colonia, porem desde tempo para cá tem decorrido, naõ interrompido trabalho mesmo

...fasto nos fizemos de falar com mais contentamento de cauza,
...até mesmo de reconhecer, e demonstrar melhor a impor-
...tancia desta Capitania; importancia que em hum tão
...curto espaço de tempo crêsce demarcadamente pelas cir-
...cunstancias imprevistas, e inevitaveis q' nella sobrevierão.

Com effeito se em 1750 a Capitania de Matto Grosso
era ja considerada como o Propugnaculo do Brazil, e
...de esse tempo seguio em segurar com grandes energias
...a sua defeza, e conservação, com quanto mais razão se de-
...vem agora empregar todas as possiveis, e mesmo as forças
...em fazer inexpugnavel este importante baluarte, e
...todos os meus Antecessores constantemente
...pedirão as mais vigorosas socorros ás Capitanias vizinhas,
...e providencias do Ministerio, todas as vezes que as Tes-
...pantassem por qualquer leve assomo ameaçarão algum
...ponto desta Fronteira, com quanto mais justa razão
...devo eu agora exigir as mais rapidas providencias, com
...modos prontos socorros em circunstancias mais serias,
...e inteiramente novas, nas quais seria de recear que a
...politica traidora lance vistas sinistras sobre o futuro so-
...cego, e segurança de hum vasto Imperio que tão pouco sombra.

Estas são pois as que vou pedir a S. A. R. depois
...de fazer hum rapido exame das circunstancias em que me acho.

Os vastos talentos de Caetano Pinto de Miranda
Montenegro, e seu genio fertil salvarão as Fronteiras
desta Capitania dos inimigos, e ruinas, que ameaçavão na
ultima guerra, porem as grandes forças que se vio obri-
gado a fazer para conservar por quatro sucessivos
annos toda a sua Tropa Paga, e Miliciana empe-
...de guerra, cauzando notavel ruina ás Rendas da Capitania

...cujos Cofres ja desde muito tempo estavão exgotados, amea-
...çava a Fazenda Real com hum enorme empenho debaixo
...do qual ella ainda geme, e desde então enredada, e encarre-
...gada esta Capitania, tem-se ella governado por expedientes,
...e os por ella terem mantido a sua Tropa, estão quantos
...nella vão empregados. Em taes circunstancias emque
...avia sido nomeado Manoel Carlos d'Abreu de Menezes, ho-
...mem habil, cujas vistas politicas, e economicas, promet-
...tião apparar huma proveitoza reforma, mas a obra pe-
...dia muitos annos, não lhe chegando o tempo para ma-
...is depressa estabelecer huma Estrita, e acertada econo-
...mia, por meio da qual tinha chegado a ajuntar hum
...avultado cabedal nos Reaes Cofres, surprehendeo-o no
...meio da sua carreira huma prematura morte, a qual
...cortando-lhe o fio da vida, cortou tão bem o dos seus
...avultados projectos.

O Governo interino que lhe succedeo
seguido por dous annos, como he costume antigo hum
caminho inteiramente opposto, unidos logo em vazar os Co-
fres, ipondo de parte nesta occazião, e tudo o seguinte
tempo todas as vistas de huma acertada economia, e-
stabelecêo hum regime anarquico, tanto em Adminis-
tração de Justiça, como em Administração de Fazenda.

Durante este Governo interino emque alternativa-
mente figurarão varios membros das tres classes que ac-
tumão compor a governo antigo mal, tomou-se quazi
immediatamente pelo absoluto esquecimento dos interesses da
Real Fazenda; pondo-se de todo o equilibrio entre a Rendi-
ta, e Despeza, chegando esta a ser dimidia nos annos de 1800,
com mais injusto capricho nas Despezas, por huma parte
quazi nada entrou nos Cofres, e por outra dissipou-se
ás d'ordens do Governador a diminutos cabedaes que se acha-
vão. Quando em fim pesse do Governo houve

tres, mas os annos que senão cobravão os impostos, e desses
cumulativos os Dizimos deste distrito, os Donativos
dos Officios de Justiça, e Fazenda, os Direitos de
Entradas, devendo indispensavel despeza se seguio, per-
derem-se algumas dividas pelo fallecimento, ausencias
de alguns devedores, e dos seus Fiadores, e pararem se ou-
tras mui bravis por se acharem muitos cabedais nos
debitos de pessoas impossibilitadas de as solver.

Porem he certo, mas verdadeira discripção verá
V. Ex.a que havendo muito tempo que a Capitania de Mato-
Grosso não tem dado senão passos retrogrados, que certa-
do das suas finanças deve todos os annos ter peiorado
infalivel consequencia da grande despropoção q. há
annualmente entre a Receita, e a Despeza, e da falta
de outras economicas na Administração da R.l Faz.da

Achando eu portanto os negocios desta Ca-
pitania neste estado quando em 18 de Novembro
do anno passado tomei posse desta Governo, sobre mim
carregão actualmente as funestas consequencias de males
aonde eu não tive parte alguma, e se eu os não re-
mediar, como com effeito infelizmente o não fiz
porque me faltão os adequados meios, eu serei talvez
reputado o author de todos elles. Esta hé V. Ex.a
a minha triste situação.

Logo que no dia seguinte
ao da minha posse entrei em hum conhecimento
dos negocios, achei entre os Papeis da Administra-
ção publica os maiores abuzos a reformar, merecendo
a minha particular consideração a Administração
da Real Fazenda, tive o desgosto de achar hum em-
penho enorme, e de ver claramente que elle não

podia deixar de crescer todos os dias ainda muito mais,
porque sendo consideraveis as despezas ordinarias, e in-
dispensaveis, achei os Cofres inteiramente esgotados, e
mandando proceder aos Balanços aonde nos ultí-
mos tres annos senão tinha cuidado, achei que aos Fi-
lhos da Folha Civil se deviaõ até ao fim de 1807
a avultada quantia de 30:583$566 reis, aos Filhos
da Folha Militar, que naõ passaõ de seis Officiaes,
huma Companhia de Dragoens, outra de Pedestres, se
deviaõ 221:691$000 fazendo estas duas grandes par-
cellas hum total de -

Ainda que esta naõ seja a divida total da Capi-
tania, pois que ella certamente monta a huma melhaõ
com pouca diferença, aponto a V. Ex.a estas duas parcellas,
emquanto Sua Magestade remette o Balanço Geral em que
actualmente se trabalha, porque V. Ex.a tenha huma
justa idea da avultada Somma que se deve á Tro-
pa desta Capitania, á qual ainda mais se fez pa-
gamento desde o anno de 1800.

Em pouco mais de quatro mezes, sem meios ab-
e sem socorros externos, e extraordinarios, naõ hé imagi-
navel que eu tenha podido melhorar taõ lastimadas
circunstancias, e por tanto confesso ingenuamente, q.
pouco, ou nada tenho feito, e que por consequencia os
negocios desta Capitania estaõ quazi no mesmo es-
tado em que os achei.

Corriaõ as cousas assim quando no dia 25
de Março recebi o Officio de V. Ex.a com data de 7
de Outubro do anno passado, no qual V. Ex.a com-
municando-me as circunstancias politicas da Europa me
fazia saber que sendo provavel que ellas brevemente
viessem a envolver no turbilhaõ geral da Guerra os Es-
tados de S. A. R. eu devia logo cuidar em pôr estas

Fronteira em hum estado tão respeitavel de defeza que não só o pudesse repellir qualquer ataque eventual, mas até o pudesse invadir o temerario inimigo com gloria das nossas Armas.

Nessas circumstancias, despertando a minha particular consideração a importancia da Fronteira do Paraguay expedi logo ao Commandante daquella Fronteira as Ordens convenientes; outras semelhantes forão dirigidas ao Commandante da Forte do Principe da Beira, e imediatamente mandava em abalroar os Armazens destes centros Provisões, fiz marchar desta Capital o Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra incumbido do Commando Geral da Fronteira do Paraguay, ao mesmo que ao Mor defendo aquella Fronteira contra o General Hespanhol D. Lazaro, que emprehendeu atacar o Forte da Coimbra.

Da Legião de Milicias desta Vª de Cuiabá mandei logo marchar duzentos homens para aquelle Presidio, Commandados pelo Ajudante da mesma Legião, com quatro Officiaes debaixo das suas Ordens, como emquanto senão declarão as intenções dos Hespanhoes, me não devo apartar desta Capital, mandei logo ao meu Ajudante d'Ordens o Sargento Mor Alexandre José Leite para a Vª de Cuiabá p.ª promover ao Commº Geral do Paraguay todos os soccorros de que elle carecer e para marchar elle mesmo com hum novo reforço assim que as circumstancias o exigirem, dispondo eu as coisas desta modo, por me haver representado o mesmo Coronel Commº Geral, que na passada Guerra soffrerão grande demora os auxilios que elle pedia, por que nada se recebia na Villa de Cuiabá por muito urgentes que fossem as circumstancias, sem participarem, Respeito desta Capital que fica Cem legoas distante daquella Villa.

Todos os meus Officiaes estão determinados os seus Postos. O Ajudante de Ordens o Capm Manoel Antonio Pinto está encarregado do Commando do Alto Paraguay para defender os Campos das Salinas do Jauru, a margem esquerda do Paraguay, e tem debaixo das suas Ordens quarenta homens de Cavallaria da Legião de Cuiabá, e duas Companhias Pedestres do Destricto de Villa Maria: estas guarnições vão ser augmentadas com outras duas Comp.as Pedestres que mandei á pressa levantar naquelle destricto.

O Sargento Mor Ajudante d'Ordens Victoriano Lopes de Macedo está encarregado do Commando de Cuyabaense, para defender as Campanhias que na quelle destricto são huma facil communicação com a Provincia Hespanhola de Chiquitos, e tem debaixo das suas Ordens trinta Dragoens, quarenta e quatro Pedestres, quarenta Soldados de Cavallaria, e oitenta e seis de Infantaria das Legiões de Matto Grosso, fazendo emtudo huma Guarnição de duzentos homens.

O Forte do Principe da Beira situado sobre a margem direita do Guaporé huma e duzentas legoas debaixo desta Capital he Commandado pelo Alferes de Dragoens João Severa Leite, e tem para huma Guarnição de duzentos e quinze homens de Dragoens, Pedestres, e Milicianos, e o Destacamento de Calmitta estabelecido sobre a mesma margem do Guaporé, vão ser guarnecido e defendido pelas Companhias de Granadeiros da Legião de Matto Grosso.

Estas saõ as providencias por óra dadas emquanto
novas circunstancias naõ exigem outras.

Tenho mais de participar a V. Ex.a
que logo que recebi o dito Officio mandei vistoriar
as Provincias Cisplatinas do Paraguay, Chiquitos, e Moxos
que confinaõ com esta, pessoas seguras, as quaes procu-
rando conhecer as disposições, e intentos do inimigo, me
avizassem tanto para eu informar a V. Ex.a como p.a
em consequencia regular as minhas operações, mas
p.a óra ainda naõ voltaraõ, nem tenho por essa via,
nem pelos Commandantes das Fronteiras noticias de
movimento algum, pois Provincias Hespanholas e
tenho cuidado de informar a V. Ex.a logo que me chegue
qualquer noticia que mereça participar-se lhe

Resta-me agora ponderar a V. Ex.a o aperto
em que marcho pela falta de dinheiro para fazer despe-
zas inseparaveis de semelhantes movimentos. Di-
zendo a V. Ex.a em hum dos paragrafos antecedentes
que quando tomei posse deste Governo achei os Cofres
totalmente exaustos, esqueceo-me dizer-lhe que p.a
nessa mesma occazião entraraõ nelles 18.000$000
que procedia dos subsidios atrazados devia a Capi-
tania de Goiás, consequente em esta remessa pela
instancia com que a mesma me Ord.a e Cap.m General
quando passei por aquella Capitania: Esta
quantidade parece que eu por prevenido tinha que
ei conservado intacta, para nella me valer em huma
occazião de aperto, esta que ora estou experimentando,
mas tristes preciz nos dias de hoje do que 8.160$374
tendo absorvido a maior porção della o pagamen-

to que ultimamente em consequencia dos Ordens Regias de
fes das Congruas vencidas pelo Prelado desta Capitania
coque taõ bem mandei fazer aos Officiaes, e Soldados
destacados na Fronteira do Paraguay, porquanto me
que era da maior necessidade contentalos em hum mo-
mento em que tanto precizo delles, porem naõ me res-
tando senaõ huma taõ pequena quantia, como po-
dera eu pagar taõ bem aos mais Officiaes, e Soldados
destacados nos mais Prezidios das Fronteiras, e despen-
dendo-as nesse necessario pagamento, como apezar de
tendo eu que fazer, como jo devera eu prover as subsisten-
cia destantes, e taõ numerozos destacamentos, se V. Ex.a
naõ representar immediatamente a S. A. R. este
meu aperto, e Mesmo Augusto Senhor naõ Man-
dar immediatamente que se forneçaõ estes precizos
soccorros com a maior brevidade. Se eu pen-
sasse em mim mesmo, e naõ tivesse pelo Serviço do
Principe a maior desinteresse, devia a V. Ex.a que
a mim mesmo se me devem por ellas mil cruzados
dos meus Soldos, porem se os meus Credores fossem
taõ moderados, e desinteressados como eu, eu naõ
deixaria de ser importunar a V. Ex.a como muito
sacramentar a dive fazer a bem do Serviço de
S. A. R. Remetto a V. Ex.a a Relaçaõ inclusa
extrahida dos Livros desta Provedoria, do genero
se mostra a avultada quantia que a Capitania
de Goiás deve certa, e vista de tudo, espero que
S. A. R. se sirva de Mandar que aquella
Junta de Fazenda remetta logo todo o dinheiro que
existir no Cofre competente, ou mandar fazer aquella
entrar para dezoito desta commodamente chegada,
e espero taõ bem que no caso de impossibilidade

da parte daquella Capitania, S. A. R. Ordene
que de qualquer outra mi sejão remettidos os pe-
didos socorros.

Já por duas vezes depois que recebi aul-
timo Officio de V. Ex.ª fis esta reclamação á Capitania
de Goiás, pois nos Livros desta Secretaria mostrão
que na passada Guerra estes Officiaes tinhão prontas
respostas, mas nenhuã real consequencia.

Creio que pelo que fica dito tenho persuadido
a V. Ex.ª da absoluta, indespensavel necessidade de
subsidios avultados, e estimo que podesse esta Capi-
tania ajuntar-me agora augmentar a V. Ex.ª, quanto ella care-
cia bem de socorros discutira naturaza, porque não
podendo eu dispor actualmente mais da Comp.ª de
Dragoens, de huma de Cadetes, e das duas Legioens
de Mato Grosso, e Cuiabá, e das duas Companhias
Francas do Paraguay, faltando-me na de Dra-
goens, e Cadetes 30 Praças que forão em diligen-
cia ao Pará, claro está que ainda que por ora esta
mesma pouca gente parte para guarnecer os pon-
tos principaes da Fronteira, mesmo estas guarni-
coens não são tão fortes como seria necessario, nem
me fica huma reserva sufficiente, para reforçar,
e escorar differentes Presidios ao mesmo tempo, e
ao mesmo tempo seguir os dittos fortes atacados, e
muito menos para cobrar efficazmente, como V. Ex.ª
muito acertadamente no seu Officio que deve parecer no caso
de se apresentarem circunstancias favoraveis, como
não bem se pode calcular quanto tempo durará
o respectivo delirio, ou huma verdadeira guerra no ca-
so de rompimento, não posso dispensar-me de

ponderar a V. Ex.ª que sendo eu obrigado a conservar Tres
mil homens fixos de Milicias, a Agricultores, e a Mineração
supprimidos para poder esta Capitania mais que a mi-
guma: por tanto hé que eu mandei erigir o Ajudante d'Or-
dens Alexandre José Leite, delevantar na Villa do Cuiabá
huma Companhia Franca de Cem praças, para servir
só durante o tempo da guerra, como os Soldos desta Ca-
pitania são exorbitantes, arbitrei para o Soldo de cada
Praça metade do Soldo que aqui vencem os Cadetes,
o que nem assim menor que aquarta parte daquelle vence
hum Soldado Dragoa, vindo por esta especulação ate-
rem Serviço activo Cem voluntarios prontos em todo
o tempo de guerra pelo mesmo que custumão á Fazen-
da Real, vinte cinco Dragoens.

Ameaçada pequena parte desta Capitania, não
permittindo por ora que se alistem nesta Companhia
de Voluntarios hum maior numero de praças, porque
então viriaõ estas a faltar nos Regimentos de Mi-
licias, e perder-se hia por huma parte o que se ganha
por outra, e parecendo-me, que augmento mais mine-
raza população de Goiás supporta muito bem que
alli se levante outra Companhia de Voluntarios com
duzentos praças, as quaes poderiaõ ser pagos por aq.ª
Capitania por conta dos Subsidios com que ella deve
socorrer a sua, peço nesta occazião a preferir ao
Governador, e Capitaõ General de Goiás, a favor
do qual se V. Ex.ª não dér approvar, eu lhe rogo
queira passar as Ordens necessarias, para que elle de-
ja logo posto em practica, marchem logo duzentos
homens daquella para esta Capitania, Commun-
dados p.º dois Officiaes, de que aqui taõ bem carec,

entendendo-se que os ditos duzentos homens devem ir armados, e trazer municiamento de guerra competente.

Para mostrar melhor a V. Ex.ª as Ordens que acerca respeito tenho dado, e a despeza que separá com a Companhia que mandei crear, tenho a honra de remetter a V. Ex.ª o competente Plano, e huma nota de comparação dos Soldos que vencem os Dragoens, e Pedestres, e daquelles devem vencer os ditos Voluntarios.

Queira V. Ex.ª desculpar estes meus desvarios, e atribuir á perturbação emque estou a minha cabeça, as confuzoes que talvez lhe apresentará este Officio, e dar-me logo as suas Ordens, pelas quaes eu me regule nas delicadas circunstancias presentes.

Assim o fio esperando, e rogando entretanto a Deos guarde a V. Ex.ª por muitos annos. Villa Bella 12 de Abril de 1808. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde d'Anadia. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Souza

Plano

da Companhia de Voluntarios que mandei levantar na Villa de Cuiabá.

Officiaes desta Companhia

Hum Ajuda Commandante } sem Soldo como os de Milicias
Hum Alferes }

Officiaes Inferiores

Quatro Cabos d'Esquadra { vencendo cada hum por anno 31$250, e a outra metade do Soldo de hum Soldado de Cabo de Pedestres 9.$ hé - 62$500

Soldados

Cem Soldados { vencendo cada hum por anno 27$375 e a outra metade do Soldo de hum Soldado de Pedestres que hé 54$750.

N. B.

As praças desta Companhia assim como as da Camp.ª de Pedestres não vencem fardamento algum, porem determinou que cada Cabo se dessem annualmente 4 1/2 varas de panno de linho, e cada Soldado 9 varas de panno de algodão para vestuario de serviço, importando a assistencia de cada Cabo em 9$708, e de cada Soldado em 4$350 que se lhes devem descontar nos respectivos Soldos.

Importancia dos Soldos desta Camp.ª
vencida hum anno

		1.º anno	
4 Cabos	a 31.250 cada hum		125$000
100 Soldados	" 27.375 cada hum		2.737$500
			2.862$500

Ainda que com esta mesma gratificação seria dificil huma Companhia de dobrado numero de praças em qualquer dos Capitanias de Beira mar, aonde os Soldos são muito mais moderados, augmentado com hum gasto

nesta Capitania, e sobre tudo a comparação que estes Soldados fariaõ das suas pequenas Soldas com as que vencem os Dragoens, e Pedestres, que naõ fazem mais pezado serviço do que aquelle para que eu destino esta Companhia, naõ permitteriaõ que eu lhe arbitrasse menor Soldo, e naõ me pareceu pequena vantagem, a de ter prontos para qualquer serviço Cem homens exercitados com a mesma despeza que se faz com Dragoens, ou ainda com 2 Cabos, e 50 Soldados da Camp.ª de Pedestres, como mostro na nota seguinte.

Hum Cabo de Drag.s vence p.r anno	do Soldo	124$800
	de Vestuario	18$240
	Total	142$343
Hum Soldado Dragaõ vence p.r anno	do Soldo	109$500
	de Vestuario	18$243
	Total	127$743
4 Cabos e 100 Soldados de Dragoens importaraõ p.r anno		13:343$672.
A mesmo numero de Pracas da Camp.ª Franca de Voluntarios q. mandei criar importaõ p.r anno		2:362$500
He assim hua vantagem de		10:981$172

Como a Capitania está absolutamente impossibilitada de conservar hum maior numero de Tropas com Soldos taõ avultados, até agora naõ pude ver completo das Companhias de Dragoens, e Pedestres, sendo costumé que os Governos as augmentaõ, ou diminuem conforme as circunstancias, parece-me que emquanto estas naõ exigem absolutamente que se ponhaõ de parte as vistas de economia para cuidar só na segurança do Paiz, eu dou a vigiar em naõ augmentar hũa tal divida, que viria a ser insolvivel, amontando a sobra as que já sobre carregaõ a Real Fazenda, de libera-me amandar crear esta dita Companhia para que me julgue taõ authorizado, como o eraõ os meus Predecessores para alistar Soldados quando as rasões naõ permittem que se esperem as Ordens de S. A. R. Desejo portanto que o mesmo Augusto Senhor me dê sobre esta materia as suas Regias Determinações. Villa Bella 10 de Abril de 1808.

Manoel Filippe de Sr Araujo

Illmo e Exmo Snr. Como no meu ultimo officio de 12 de Abril de 1808 participei a V. Ex.a as diligencias pelas quaes eu procurava combater a fundo os descontentamentos, disposições, movimentos dos Hespanhoes, resolvi para a evitar o que tivesse de dar parte a V. Ex.a do resultado destas diligencias a divida participação das communicações que até agora tinha tido com as tres Provincias Hespanholas vizinhas desta Fronteira, e particularmente com o Governador da Provincia de Chiquitos que foi contacto com o destricto desta Capital.

He portanto o que agora vou fazer levando á presença de V. Ex.a as Officios que do dito Governador tenho recebido, e dahi para baixo tudo o que da dita Provincia acabo de saber pelo Tenente de Pedestres Manoel Rebello Leite que huntem noite chegou desta Capital de volta da diligencia em que a elle tinha mandado. Pouco tempo

depois deter tomado posse do Governo desta Capitania foi cumprimentado pelo Governador da Provincia de Chiquitos D. Miguel Tiburcio de Rojelos pelo Officio original que remetto a S. Ex.ª debaixo do N.º 1, como tambem das Ordens de S. A. R. o estilo, e pratica observada pelo meus Antecessores tem agora estabelecido esta mesma cortesia de cumprimentos, coube-me no dito Officio expressoens de sinceridade de que nada naquellas circunstancias me facilidade de que nada naquellas circunstancias me facilidade; respondi-lhe immediatamente pela mesma derrenfiar; segue-se copia taõ bem junta que leva o mesmo numero. Seguindo o dito Governador outro ponto deste estilo estabelecido, e entado o tempo observado enviou no dia 13 de Janeiro seguinte o Cap.m D. Francisco Xavier Velasco cumprimentar-me nesta Capital, e por elle me dirigio o Officio original N.º 2, e na Valnette apresentou que consta de outra inclusa no mesmo Officio.

Nestas circunstancias consultando eu a conducta dos meus Predecessores, e sabendo que este mesmo Official para mandado arrestar Caetano Pinto de Miranda Montenegro, e Manoel Carlos de Abreu e Menezes, que o primeiro arribou nesta mesma Capital com todo o aparato, e pompa, a pezar de que o segundo o vira por si estar ja perigosamente enfermo da molestia de que infelizmente veio a morrer, pezou que ambos nubeaõ as presentes de que este mesmo Official venha entregue, retribuindo depois com outros de maior valor, deixei-me seguir o estabelecido uso, tanto mais que me pareceo necessario, e conveniente manejar a correspondencia deste meu vezinho para q. tendo os meus Officiaes instado a tempo hum bom acesso nesta Provincia, se pudesse em quanto que

circunstancias ter noticias das suas disposiçoens, quando ellas viessem annuidas.

Annuida assim de que fazia bem, mandei hum dos meus Ajudantes d'Ordens á Paraguaá de Cazalvasco para conduzir pelo rio acerta Capital o referido Official, aquel tendo-me dirigido o seu Passaporte incluzo no Officio original N.º 3, esperava naquelle Povoado as ulteriores determinaçoens, encommendando-me com toda aquella civilidade, e grandeza que saõ correspondentes ás intenções de S. A. R., e á representação da Pessoa Augusta de Sua Real Pessoa, tendo dado todas as providencias necessarias, para que se observassem as suas pessoas como toda a decencia, nenhuma só dos que naõ notasse distinção, que disse, logo a decencia, e depois de passados oito dias na minha Companhia se retirou recondusido até Caravaina pelo mesmo Ajudante d'Ordens, mas tendo antes hum pregunte com que o mimoseei, assim como o tinha feito Caetano Pinto de Miranda, porem querendo eu fazer servir esta occazião ao intento que tinha de mandar hum Official habil á Provincia de Chiquitos desculpei-me com esta razão das coas, e naõ mandei então ao Governador senaõ hum Officio de agradecimento de que lhe a Copia N.º 3, prometendo mandar-lhe logo pagar a divida, e pedindo que lhe fizesse a diligencia.

No dia 9 de Fevereiro mandei o Governador o Officio N.º 4 que como V. Ex.ª verá naõ tinha outro objeto senaõ o de me agradecer a particular distinção com que tinha honrado o Requerido de ser Commissario, contentando-se em assegurar que naõ havia

affeitaraõ alguma vez a fregueziria destes Officios, p.r que
elles mesmos procurarão fazelos passar daprimeira
Barra onde erão entregados; respondendo lhe eu como
verá da copia N.º 4.

Deste modo tenho eu ficado desempenhar as intenções de S. A. R. segundo
do sempre por huma boa enteligencia um affeitaraõ
as meias deter conhecimento daquelles que movimentos
que na dita Provincia pudessem haver, tanto mais
que estando ella chegada a este Capital, que hé
ponto desta Fronteira, que ellas muito respeitaõ, jul-
go que serão atterradas a emprehender qualquer coisa
contra qualquer outro ponto da mesma Fronteira, dei-
xando-me aberta huma Provincia onde me possa
desforrar de qualquer choque que ameace os nossos
outros Portos, e se V. Ex.ª notar em algum dos meus
Officios huma demasiada frangueza, queira V. Ex.ª
antes atribuilla á minha natural propensaõ do
que ao esquecimento de vistas politicas, certo V. Ex.ª
de que tenho sobre os meus vizinhos as olhas taõ abertas,
que para o affeitamente pensar que nunca serei eu o
enganado.

Assim corriaõ as coizas quando atacando o
mesmo Governador no dia 7 de Março hum insulto pa-
raliticu, pelo Officio Original N.º 5 me requereo Offi-
cialmente, com a ameaça que do mesmo Officio cons-
V. Ex.ª que lhe acudisse com hum Cirurgião para o
curar, e naõ achando eu inconveniente algum em
lhe prestar este bom, insignificante Officio, mandei
immediatamente partir para aquella Provincia
o segundo Cirurgião do partido Militar desta Capi-
tal com todos os remedios de que este podia carecer, e pe-
trado o mesmo Governador do máo estado de sua

pelo serviço que de minha parte recebido me dirigio o Off.
original N.º 6, assim que á sua presença chegou o Cirur-
giaõ que eu lhe tinha mandado o qual depois de obra-
tar á sua satisfação obrigado ao tirar-se a inconsequen-
cia de lembrar que estando suficientemente melho-
rado á sua diligencia, deixando-o já considerado bem
restabelecido, se retirou, e voltou a esta Capital no
dia 17 de Abril trazendo-me o Officio N.º 7, ul-
timo que recebi do Governador, e que mostrará a V. Ex.ª
os sentimentos de reconhecimento, e gratidaõ com q.
recebeo o obzequio que eu lhe tinha feito.

Nesta boa enteligencia, e numa harmonia leg.
as mais profundas investigações menaõ derão ainda
lugar de desconfiar se estava este com aquelle Governo
quando recebi o Officio de V. Ex.ª de 7 de Novembro do
anno passado em que me communicava as ordens
tamias Politicas da nossa Corte, e me recommenda-
va que cuidasse em pôr esta Fronteira em hum
estado de defeza respeitavel, pelo qual naõ só se repe-
lisse qualquer ataque imprevisto, mas até se invadisse
o Territorio inimigo. Então cuidando logo em fa-
zer as disposições que apresentaõ a V. Ex.ª pelo meu
dito Officio, mandei ao mesmo tempo pessoas inte-
ligentes, e diestras ás Primeiras de Abaxo, e Para-
gens que ainda naõ voltaraõ, e resolvi-me atterrar
partido da correspondencia, e boa enteligencia que
tenho constantemente entretido com o de Chiquito,
e mandei ao dito Governador, e lhe
lhe levar hum presente digno superior ao seu o Sen.
Manoel Rebello Leite, Official habil, activo, e ze-
loso, cuja atilada enteligencia, naõ prezumia de
modo algum escapar os movimentos disposições

de hostilidade naquella Provincia, se os houvessem
nem se lhe poderão oppôr as noticias q. dão as outras
Provincias vizinhas. Depois de instruido ver-
balmente como convinha aos meus intentos, parti
o Official munido com a minha Passaporte, le-
vando a meu Officio de que hé copia o N.º 5, ao
presente junto, e que tinha sido subrep-
e em consequencia das minhas Ordens, e para na-
da annuar, não passar o Sr. e da nossa ultima
Ronda para lá sem licença, e Ordens positivas do
dito Governador, o qual subindo o Passaporte que
o meu Emissario desde Catalvinho lhe remetteo, logo
lhe franqueou a entrada naquella Provincia, como
V. Ex.ª verá do Officio N.º 7 pelo qual respondeo ao q
o mesmo Official lhe tinha dirigido.

Entrou por tanto o Tenente de Pedestres Mano-
el Rebello Leite com toda a franqueza, e segurança
na Provincia de Chiquitos, e demorando-se se-
te dias na Villa Capital, retirou-se depois de ter
cumprido as minhas Ordens, e communicou a parte
lar que pessoalmente com ellas lhe dei, e chegou
hontem a noite a esta Capital, não trazendo no-
tizia alguma importante, senão a da morte do Te-
nente do dito Governador, que da mesma molestia
que pela primeira vez o atacou em 1.º de Março
falleceo a 5 do corrente, para o que pelas Offs.es N.os N.os
que me trouxe o meu Emissario, verá V. Ex.ª a sinte-
zia que ainda continua naquelle Governo regular
occupado interinamente pelo Cap.m D. Ignacio
e Xavier Velasco. Tenho a satisfação

de poder segurar a V. Ex.ª que occupando-se tranquilla
o dito Tenente de Pedestres em todo o tempo que resi-
diu, e viajou naquella Provincia em sigilo adivinhar
os sentimentos, disposições, e movimentos do Governo,
e habitantes della, nenhuns prezentio, e de nenhuns
teve mais leve idea que fação desconfiar da sinceri-
dade expressões com que nos mesmos Officios me obrigou
ao annuir em emparticular, e á Nação em geral, o acer-
al Governador interino, e digo nos ditos Officios não há
por ora dissimulação alguma, me persuadem principal-
mente duas importantes circunstancias, a primeira hé
que ao dizer do referido Tenente já naquella Provincia
são conhecidas as attenções Politicas da nossa Corte,
e apezar disso nenhum partido se tem tomado que
ameasse rompimento, e a 2.ª que tendo o mesmo Official
em consequencia das minhas recommendações mostrado
desejos de lá mostrar, digo tomar sobre pretextos de
pura amizade, o Governador Interino annuio com boa
ma Ordem ampla para que nas Rondas Hespanholas
se lhe não puzesse obstaculo algum, assim como ás pes-
soas que o acompanhassem em qualquer occasião em
que com Ordem minha lhe pertendia entrar
naquella Provincia, e me communicou pelo Off.º N.º
as Ordens que aquele respeito tinha dado como prova
de boa intelligencia, communicação, e amizade

Nestas circunstancias consiste actualmente
todo o meu cuidado em observar as Rondas, e Data-
mentos vizinhos, as disposições comque me tenho
premunido, e para isso tenho dado as mayores, e mais
energicas providencias, dando mão da cautela
que tão vantajozamente se me offereceo vou novas

mandar á quella Provincia com o destacado pretexto de pesames pela morte do Governador defunto, e de parabens pela instalação do novo Governador interino, tive a opportunidade de dirigir as ordens que se me offereceram de ale mandar pôr em promptas contribuimento de quaes quer novas disposições que sobrevenhão, e para ter bom fundamento que me dispense de receber qualquer embaraço para que o Governador interino queira mandar-me agradecer este novo obzequio, tenho determinado retirarmme algumas legoas longe desta Capital.

Hei pois portanto dando conhecimento a V.Ex.a de tudo quanto alcançar sobre esta importante materia, tanto pelas minhas communicações na Provincia de Chiquitos, como nas outras, assim que chegarem as respostas que tenho encarregado destas diligencias.

Se S. A. R. se dignar de approvar, por esta parte a minha conducta, queira V.Ex.a leval-a por mim a Sua Real Mão.

Deos Guarde a V.Ex.a tos annos.

Villa Bella 29 de Maio de 1808 = Illustrissimo, e Excellentissimo Snr Visconde d'Anadia. =

Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Felippe d'Araujo

Illmo Exmo Snr. Crendo todos os dias o aspecto das circunstancias desta Capitania tomo a liberdade de levar a V.Ex.a o que sobre semelhante materia tive a honra de lhe expôr nomeo Officio de 12 de Abril do prezente anno, e rogar-lhe que pondo na Presença de S. A. R. as minhas actuaes, e passadas representações, consiga que o Mesmo Augusto Senhor se sirva mandar fornecer as Subsidios pedidos, e indispensaveis emhuma occazião em que as despezas extraordinarias crescem tão consideravelmente as forças, e Rendas desta debilitada Capitania, como hé conveniente que ao mesmo tempo que emprestemo a V.Ex.a com as minhas repetidas, mas indispensaveis representações, eu dê a V.Ex.a huma justa idea do espirito destes Povos a qual sahirá á de S. A. R. a respeito do que delles deve esperar em graves quer circumstancias que sobrevenhão, tenho a satisfação de asegurar a V.Ex.a que o Povo que eu actualmente Governo hé certamente dotado quantos S. A. R. tem debaixo do seu Augusto, e vasto Domenio, e mais leal, e mais amante de seu Real Pessoa para que se possa julgar das esperias deque são capazes os Habitantes de Matto Grosso criados no meio da mais rustica guerra, pelo zelo, desinteresse, e fidelidade deq todos geralmente nas presentes circumstancias desimpeis desconfiança me tem dado provas, capazes de me fazer governo hum povo de Heroes.

Nada me falta talvés

mandar á quella Provincia com o destacado pretexto de pesames pela morte do Governador defunto, e de parabens pela instalação do novo Governador interino, tive a opportunidade de dirigir as ordens que se me offereceram de ale mandar pôr em promptas contribuimento de quaes quer novas disposições que sobrevenhão, e para ter bom fundamento que me dispense de receber qualquer embaraço para que o Governador interino queira mandar-me agradecer este novo obzequio, tenho determinado retirarmme algumas legoas longe desta Capital.

Hei pois portanto dando conhecimento a V.Ex.a de tudo quanto alcançar sobre esta importante materia, tanto pelas minhas communicações na Provincia de Chiquitos, como nas outras, assim que chegarem as respostas que tenho encarregado destas diligencias.

Se S. A. R. se dignar de approvar, por esta parte a minha conducta, queira V.Ex.a leval-a por mim a Sua Real Mão.

Deos Guarde a V.Ex.a tos annos.

Villa Bella 29 de Maio de 1808 = Illustrissimo, e Excellentissimo Snr Visconde d'Anadia. =

Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Felippe d'Araujo

Illmo Exmo Snr. Crendo todos os dias o aspecto das circunstancias desta Capitania tomo a liberdade de levar a V.Ex.a o que sobre semelhante materia tive a honra de lhe expôr nomeo Officio de 12 de Abril do prezente anno, e rogar-lhe que pondo na Presença de S. A. R. as minhas actuaes, e passadas representações, consiga que o Mesmo Augusto Senhor se sirva mandar fornecer as Subsidios pedidos, e indispensaveis emhuma occazião em que as despezas extraordinarias crescem tão consideravelmente as forças, e Rendas desta debilitada Capitania, como hé conveniente que ao mesmo tempo que emprestemo a V.Ex.a com as minhas repetidas, mas indispensaveis representações, eu dê a V.Ex.a huma justa idea do espirito destes Povos a qual sahirá á de S. A. R. a respeito do que delles deve esperar em graves quer circumstancias que sobrevenhão, tenho a satisfação de asegurar a V.Ex.a que o Povo que eu actualmente Governo hé certamente dotado quantos S. A. R. tem debaixo do seu Augusto, e vasto Domenio, e mais leal, e mais amante de seu Real Pessoa para que se possa julgar das esperias deque são capazes os Habitantes de Matto Grosso criados no meio da mais rustica guerra, pelo zelo, desinteresse, e fidelidade deq todos geralmente nas presentes circumstancias desimpeis desconfiança me tem dado provas, capazes de me fazer governo hum povo de Heroes.

Nada me falta talvés

para perfeitamente desempenharem a grandeza,
e lustro do nome Portuguez, serão sempre dirigidos
por hum Governador demais talentos do que eu,
porem ja que emquanto disso o Ceo faz comigo
taõ escasso, pelo menos persuada-se S. A. R. por
taõ escasso pelo menos persuada-se S. A. R. por
me fazer justiça que nenhum dos seus vassallos
mostra o seu Augusto Nome, e ama a Sua
Real Pessoa mais ardentemente do que eu, e
consolo-me pensando que a lealdade, e amor dos
Seus Subditos tem bastado muito do tempo aos Fe-
eis Portuguezes para lhes abrir o caminho da gloria
que entre nós consistio sempre em largar só com ave-
da a defesa dos nossos Reis, e da nossa Patria, e
V. Ex.a aquem eu, os meus Collegas, e todos os Povos deste
Continente reputaõ como Sabio interprete das Re-
aes Vistas, e Paternaes Intimaens do Nosso Augusto
Soberano, e Amado Soberano queira não me
perder da sua benevolencia, instruindo-me com as Se-
as vastas luzes para o desempenho da importante
commissaõ de que com grande desproporçaõ das mi-
forças me achei encarregado.

Deos Guarde a V. Ex.a m.s a.s
Villa Bella 29 de Maio de 1808 = Illustris-
simo, e Excellentissimo Snr. Visconde de Anadia =
João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illmo e Exmo Snr

Para alivio do
cuidado que ha muito tempo me oprime, tive a satisfa-
ção de receber hontem á noite Cartas particulares das Ca-
pitanias de Goiás, e S. Paulo pelas quaes se me segura que
a Divina Providencia tinha livre de salvo a S. A. R. e a
Sua Augusta Familia ao Porto do Rio de Janeiro, digo da
Bahia, e a V. Ex.a ao do Rio de Janeiro, depois de hum tremen-
do temporal que separou a Real Armada, que conduzia hũ
taõ precioso Thesouro, e que S. A. R. depois de alguma demora
na Cidade da Bahia chegara com a mesma felicidade a
essa.

Apresso-me pois a vir congratular a V. Ex.a
da feliz chegada do Principe Nosso Snr, esperando que V. Ex.a
por effeito da sua grande bondade, queira beijar a Sua Re-
al Mão da minha parte, sendo interprete dos meus leaes
sentimentos, de que julgo a V. Ex.a bem persuadido.

Comtaõ bem sabe por elles que por os Generaes
das Capitanias de Minas Geraes, e de Goiás tinhaõ depu-
tado os principaes Officiaes daquellas Capitanias para vir
jarem a Regia Mão de S. A. R.: portanto rogo a
a S. A. R. queira desculpar a minha demora emquan-
to naõ cumpro esta obrigaçaõ, em o julgar aste seu
fiel Vassallo, caso Pedro desta Capitania menos pene-
trados destes os sentimentos que competem a semelhante
occazião por sermos mesmo prontos em mandar á Sua
Augusta Pessoa, seus interpretes do nosso patriotis-
mo, amor, e lealdade, e a V. Ex.a que consideramos como
nosso Protector, queira fazer agradecer ao Mesmo Snr

as solidas razoens de humas taõ incompetente demora.

A sua principal razaõ, hé Ome Snr a impossibilidade em que mevejo de separar desta Fronteira no estado actual hum só Official dos muitos questenho, eq actualmente se acharaõ destacados nos pontos principaes que mandei guarnecer, e julgo servir mais utilmente a S. A. R., defendendo-lhe esta Fronteira, do que enfraquecendo o numero dos seus defensores, para levar aos seus Pes protestaçoens de Lealdade que temos esentas no Coraçaõ, e que firmaremos com o nosso sangue, quando as occaziaõs o exigir, porem eu sou demasiadamente interessado em patentear o meu zelo, e o dos Povos que governo, para deixar de praticar occaziaõens de o fazer com toda a possivel energia, e efficacia.

Porisso desculpando por ora esta involuntaria falta enquanto tenho a tropa virada, para as Provincias Hespanholas, permita S. A. R. que sejaõ os meus obsequios, e cumprimentos o cuidado, vigilancia com que procuro cumprir as disposiçoens, e movimentos das meus tropas para defender a fronteira desta Fronteira, quando essas disposiçoens o ameaçarem.

Estes saõ os exemplos que V. Ex.a nos subministra, e mi nistra, hum dado atodos quantos seruem o Principe debaixo das suas Ordens, e pelos quaes V. Ex.a tem aberto hum caminho a gloria aos que o imitarem. Queira a Divina Providencia ajudar-me para que eu seja hum destes, e que merecendo assim a aprovaçaõ de V. Ex.a a minha conduta seja agradavel a S. A. R.

Deos guarde a V. Ex.a m.s a.s

Villa Bella 10 de Junho de 1808 = Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor. Visconde d'Anadia. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manuel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Sendo participado a V. Ex.a no meu Officio de 29 de Maio deste presente anno que levava o N.o 2. as novas diligencias pelas quaes eu pertendia haver conhecimento das disposiçoens, e movimentos dos Hespanhoes nas Provincias fronteiras desta Capitania, tenho agora a honra de pôr na prezença de V. Ex.a os resultados destas diligencias, como julgo da maior importancia que S. A. R. se ja informado destas circunstancias, espero que merecerá a approvaçaõ do Mesmo Augusto Senhor as providencias que para isso tenho dado.

Como estas Provincias saõ a de Moxos, Chiquitos, e Paraguay daquelas a primeira confronta com os estabelecimentos da nossa direita, a segunda com os do centro, e aterceira com a da nossa esquerda, estendo-se sobre ambas as margens do importante Paraguay, darei conta se.a circunstanciada a V. Ex.a do que de cada huma destas tenho sabido desde aquelas do meu respeitado Officio N.o 2.

Logo que recebi ordem de pôr esta Fronteira em estado de defeza ordenei ao Alferes de Dragoens

João Pereira Leite, Commandante do Forte do Principe da Beira que para me dar conhecimento do que se passava nas Provincias de Mocoes, e mi aquel a q.e Forte confronta, mandasse ao interior da dita Provincia de Bairo de algum simulado, e plauzivel pretexto pessoa inteligente, e tão habil como fiel aquel conseguisse penetrar até á Capital apezar das positivas ordens comque desde 1805 se nos nega o accesso naquella Provincia. O Commandante João Pereira Leite inteligente, e zeloso Official conseguio com effeito plenamente o que eu lhe tinha recommendado por que hum Official inferior, e dois Soldados que se apresentaraõ no primeiro ponto dos Hespanhoes com apresento de fazer hum Commercio clandestino, foraõ desse ponto mandados á Capital á presença do Governador o qual dizendo-se convencer de que elles naõ hião a nenhum outro fim, usou com elles de toda a bondade e depois de os ter tratado muito amigavelmente os despedio, dando-lhes huma carta de recommendação para que o Comm.e do Forte do Principe os naõ castigasse por aquella vez.

Pelo referido Official inferior que agora está nesta Capital, e na minha presença tem informado que naquella Provincia naõ há disposições, ou movimento algum que indiquem hum proximo rompimento, e que por ora ali reina hum socego, e tranquilidade que naõ dá a menor idea de alteração nos sentimentos pacificos. Como estas noticias

cumbrem perfeitamente com as disposições exteriores, pois que os Mondos Hespanhoes, ou seus Postos avançados naõ tem sido reforçados como elles sempre fazem na occazião da mais leve desconfiança, estou persuadido que aquella Provincia naõ chegaraõ ainda ordens Reaes da sua Corte pelas quaes cessemos de ser considerados como amigos. Apezar disso naõ desatenderaõ as minhas providencias, tanto pelo que pertence ao nosso estado de contesto, como para ter immediato conhecimento da alteração que possa sobrevir nas intenções, e disposições dos nossos vizinhos.

Conforme acabo de V.Ex.a participar nomeei para dito Officio, tornar a mandar á Provincia de Chiquitos o Tenente de Pedestres Manoel Rebello Leite com o dobrado pretexto de pezames pela morte do defunto Governador, e de parabens ao novo Governador interino.

Nesta segunda viagem, assim como na primeira mostrou o Tenente amas muga vel agaxatho, e naõ presenciou no espaço de oito dias que se demorou na Capital disposições algumas, sentimentos, ou movimentos que indiquem alteração na boa intelligencia desta com aquellas Provincias.

O mesmo Official acaba por mim encarregado de levar o Officio de que há copia o documento Lettra A, metteu em reposta o Officio original documento Lettra B, ao qual V.Ex.a verá a competente resposta com que lhe remetti inclusos no Officio N.o 2 hum estilo igualmente franco, e por consiguinte nenhum indicio de alguma alteração de sentimentos.

Deos dê que muitas vezes affastadas expressões

podem enganar aquem nellas demorar algum tempo se
fia, porem he ás informaçoens do habil e zeloso
Official que mandey fazer desta diligencia, que eu me
refiro para me persuadir que taõ bem naquella
Provincia naõ há por ora disposiçoens para hostili-
dades. Sendo pois este estado das cousas nas duas
referidas Provincias, naõ havendo por ora nellas se
naõ a sua effectiva propulsaõ de Indios taõ insus-
ceptiveis de subordinaçaõ e disciplina Militar como
incapazes para qualquer empreza de guerra, nenhum
cuidado me devem dar estas duas Provincias, porque
ellas naõ poderaõ nunca ameaçar os nossos estabele-
cimentos sem que amemte custe, e depois de vencidos lon-
gos trabalhos as venhaõ guarnecer Tropas chamadas
do interior, como estas marchas nunca saõ, nem po-
dem ser mais Paizes taõ rapidas como na Europa,
deve sempre mediar hum grande intervalo entre
as Ordem para a sua marcha, e a sua chegada, fiquei
de S. A. R. na certeza de que pela fronteira destas duas
Provincias eu naõ seria nunca surprehendido já q
investigarei os seus mais insignificantes movimen-
tos com tanta circumspecçaõ que tenho por impossi-
vel que os meus vizinhos me occultem as suas dispo-
siçoens grandes ellas mudanças de natureza.

Na Provincia do Paraguay com aquele con-
finaõ os nossos mais importantes estabelecimentos que
saõ os de Coimbra, Miranda, e Nheguiçuma, podem
contudo as circumstancias ser differentes, e nunca eu

devera regular o estado de defeza, de cautela daquelles
estabelecimentos pelos movimentos que tiver de estar
da dita Provincia pergeu o Rio Paraguay, desde a sua
embocadura junto a Monte Video até ás muralhas
de Coimbra admite embaraços em grande parte que
podem ser prehendidos, estando aquelle Paiz sem q.
mesmo na Provincia Hespanhola do Paraguay se
saiba nada da sua monstra.

Por esta razaõ, e ainda mais porque os Hes-
panhoes em Monte Video, e Buenos Ayres, e Hespa-
nhoes circumvizinhos grande ajuntamento de Tropas destin-
nado aos que dizem para resistir a qualquer novo
ataque da Esquadra Ingleza, hé que eu conservo na
quelles, e outros Prezidios reunidos guarniçoens fortes
que na verdade fazem de Real Fazenda amuis ex-
horbitante despeza: mas a segurança desta Capitania,
e as Ordens que de V. Ex.ª recebi pelo Officio de 7 de
Outubro do anno passado, assim o exigem, e só estas pro-
videncias apezar de serem taõ dispendiosas podem cor-
responder a energia recommendada nas mesmas Or-
dens. Ele que tinha posto na piezencia de V. Ex.ª jul-
go ter persuadido, que o Estado da Provincia Hes-
panhola do Paraguay naõ deve nunca ser o thermo-
metro pelo onde eu regule as minhas operaçoens
nas Estabelecimentos confinantes desta Capitania,
e a experiencia ja o tem mostrado, porque quando D.
Lazaro da Ribeira o Governava, e tinha o Forte
de Coimbra tive elle ordem, e disposiçaõ de naõ augmen-
tar as guarniçoens dos seus Destacamentos e Prezidios.

Apezar disso dá-me parte o Coronel Cand.º Rodrigo Freire, Comm.e Geral da Fronteira do Sanjuan, que na Provincia vizinha se fazem prezentes as disposições alguma que promettão rompimento, bem que a circunstancia de se terem alguns Fazendeiros desgarrado das bordas do Rio Apa, indiguem alguma desconfiança talvez nascida da retirada que ja ali teve das nossas circunstancias politicas da nossa Corte.

Isto hé Ex.mo Snr. o que por ora se me offerece ao estado das Provincias Hespanholas me cumpria expor a V. Ex.a

Continuarei cuidado de repetir as mesmas diligencias, e conformar-me com todas as ordens que os seus resultados me não possão fazer desmerecer a de V. Ex.a ou de S. A. R.

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos.

Villa Bella 15 de Julho de 1803. = Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Visconde de Anadia. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filipe de Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor. Depois de ter communicado a V. Ex.a no meu officio N.º 1 as ordens circunstanciadas desta Capitania em quanto ao marme alvará da Real Fazenda, e de ter repetido no outro officio N.º 3 as mais vivas instancias para que S. A. R. se Dignasse de acudir-lhe com efficazes remedios, parece que me devia esperar com brevidade o effeito das Patentes vistas de S. A. R. que devia não importunar mais as suas ouvidas com a repetição das minhas Representações, porem sempre inclusa de hum paragrafo do officio que acabo de receber do Governador, e Capitão General da Capitania de Goiás me tirou toda a esperança que eu tinha concebido. Diz V. Ex.a que o mesmo Governador, e Cap.m General formalmente assim o ordena, e que por consequencia aquelle ponto se fecha a todas as minhas reclamações. Em tais circunstancias, posso attender a que appresso pedir a S. A. R. queira dirigir as suas Patentes vistas sobre esta Capitania, e aquelle alvará de estar encerrada do hum emprendimento amplo, e valorosissimo, acabo agora de perder cincoenta e nove cruzados que Deos assim ordenou succedessem como pertencentes ás suas Rendas. Sobre esta Capitania me cumpria de ver não defender a sua causa

i de sentir nomeu tempo hũma perda taõ consi-
deravel: por isso Ex.mo Snr amũmesmo Credito queir
que eu me interesse empedir a S. A. R. quinta pelas
suas sabias providencias Ordenar que por hũa equi-
valente compensaçaõ por outra Capitania se permitaõ
aceitar as Subsidios, que pela via de Goiás se acabaõ su-
primidos.

O que eu recomendo na meio
desta nova afliçaõ que vem fazer muito mais
duras as circunstancias desta Capitania, cas minhas
particulares pelo affecto que tenho aestes Povos, e
ao Real Serviço, hé ordena que S. A. R. hé dema-
neiadamente bom para perder de vista hum Povo
amauspiel de todos o deste Continente, sempre
com as armas na maõ, ou para se defender da
maligna influencia de hum mortifero clima,
ou contra os inimigos da sua Real Coroa.

Ex.mo Snr que sou testemunha dos bellos,
honrados sentimentos deste Povo, em que prezenceio
as suas miserias, necessidades, e finalmente que
as deve amar pela fidelidade que mostraõ ao
Principe, deve ser seu intercessor, e deve com todas
as instancias pedir a V. Ex.a que leve ao Animo de
S. A. R. as circunstancias desta Capitania, e
que consiga que S. A. R. prova de remedios aos ma-
les que só a sua Real Mão poderá remediar.

Este mesmo affecto que acabo de dirigir ao Gov.
e Capitaõ Geral da Capitania de Goiás, Mepedi

me comunicasse as Ordens Regias que mandavaõ
supprimir as Subsidios estabelecidos, lembrava taõ bem
aquella Capitania de saldar enorme aliance que
ella tem com esta, cuja total garantia já consta a V. Ex.a
pela conta corrente que inclui nomeu Officio N.o 1.
Esta mesma preposiçaõ faço agora a V. Ex.a para q.
me declare o que emgeral to aisso deve fazer entan-
dendo, e para que ordene porque modo se deve supprir
esta emparavel falta. Com effeito Ex.mo Snr
sem talentos que eu naõ tenho, nesta apuraber q. q.
modo depois daquella dos avultados aliances, e
com adiminuiçaõ de cincoenta mil cruzados nas Ren-
das annuaes, se hade nunca mais estabelecer o equi-
librio entre a Receita, e a Despeza para o futuro q.
que emgeral to augmento da enorme divida
atrasada, hé essa hũma idea que de todo se deve
perder, particularmente na presença das actuaes
circunstancias, que taõ naõ permitiraõ por muitos
tempos o perfeito socego desta Capitania, cujas
importancia politica, as grandes, e vantajozas ta-
lentos de V. Ex.a melhor perceberaõ do que eu
apoderia indicar.

Eu desejara poder me despen-
sar de augmentar com as minhas Representaçoens
os iminentes cuidados importantes a occupaçaõ
de S. A. R., porem as emergencias, que tenho de mos-
trar que S. A. R. encarregou ao Governo desta Ca-
pitania hum zeloso Vassalo, e encapaz de perder

de vista os Seus Reaes intuitos, imperiosamente
exige que eu seja mais importuno do que quizera.

Digne-se V.Ex.a instruir-me como hei de haver-me
mais conveniente para o bem do estado, e bem
e bem ao Real Serviço de S. A. R.

Deos guarde a V.Ex.a muitos annos. Cidade da Ba
Ba 15 de Julho de 1808. = Illustrissimo, e
Excellentissimo Snr. Visconde de Anadia. = Joaõ
Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Ahonrado
com que conforme as ordens de V.Ex.a me deve fa-
zer constar o recebimento de seu officio de 16 de
Março do presente anno, naõ permitte que nes-
ta mesma occazião eu dê huma informaçaõ
plenamente satisfactoria ácerca do que V.Ex.a
no outro officio de 17 do mesmo mes, como me
determinou a respeito do Salitre, por naõ caber
em taõ curto espaço a averiguaçaõ que sobre
esta materia deve mandar fazer em toda es-
ta Capitania. Entretanto limitar-me-hei
sómente a cumprir a primeira parte do que
me mesmo officio me manda, pondo por ora na
presença de V.Ex.a a copia do officio de 14 de Março
deste do Julho de 1798 que a V.Ex.a dirigio o meu
Predecessor Caetano Pinto de Miranda Montenegro,
o qual apresentará a V.Ex.a huma fiel conta do que
lhe foi em consequencia das Ordens que se lhe deraõ
pelos officios da Secretaria d'Estado dos Negocios
Ultramarinos de 31 de Março, e de 21 de Junho
de 1797 que tratavaõ especialmente desta materia.
Consta-me mais que animado do zelo que lhe é
conhecido, o referido Governador levara mais adiante
as suas diligencias, mandando fazer, e purificar al-
gum Salitre mesmo. Vindo para ande se
transportar a terra propria conduzida desde ove-
zinhanças do Rio Jarú, porem taõ bem se me-
daõ a mistura deste pela difficuldade, e esto das
condusoens, e talvez por falta de experiencia dos
empregados nesta manipulaçaõ ainda estran-
geira neste paiz, as despezas excessivas que se fize-
raõ com huma pequena porçaõ que se pode fa-
bricar logo mostraraõ a pouca vantagem desta
especulaçaõ. As circumstancias daquelle tem-
po fazem admissiveis estas idéas de economia,
inteiramente refutaraõ qualquer especulaçaõ
por importante que fosse, quando as vantagens
decorrentes a naõ acompanhavaõ logo desde o seu
nascimento. Ás de agora, porem bem

differentes, e enquanto a minha fé necessario que no Brazil se faça Polvora afim do custo, e portanto em fazia todas as diligencias precizas para se descobrir o Salitre, e informando logo sobre a sua abundancia, e despendio da manipulação, e de fretes.

A V. Ex.a pertencerá então decidir o que mais conveniente lhe parecer. A falta circunstancia de meter acompanhado, e de achar ainda em minha Companhia meus Capitania o Alferes de Milicias Miguel Joaq. da Fonseca, que mais dentes annos foi Feitor, e Director dos trabalhos de nitreira Natural da Tatejuba na Capitania do Ceara, me anima esperar que conseguirei tudo quanto se puder conseguir, pelos muitos conhecimentos, e experiencia que este Official habil nessa parte tem das terras proprias, e da manipulação do Salitre, assim se V. Ex.a se dignar fazer bom conceito deste zelo, sem attender aos meus escaços talentos, creia que em menos esquecerei deste, e todos os mais objetos que V. Ex.a commetter ao meu cuidado. Deus ja encarregado desta averiguação nas vezinhanças do Rio Jamiu o Alferes Miguel Joaquim, com meu cuidado diligencia do mesmo que me parecer mais conveniente ás largas, e sabias vistas do nosso Augusto, e amado Soberano. Rectamente

finalmente lembrar a V. Ex.a quanto me pareceu acertada a reflexão lançada no officio de 14 de Julho de 1798 do meu Predecessor Caetano Pinto de Miranda sobre a cautela que deve haver em não bolir para esta averiguação as terras situadas em plantas desta Fronteira, onde há limites contenciosos, cautela que posteriormente foi muito recommendada pelo officio de V. Ex.a de 23 d'Abril de 1799, e que constitue talvez hum dos maiores embaraços para o aproveitamento das terras que são proprias para o Salitre porque em infinidade de extensos onde há noticia de abundancia desta importante mineral, são aquellas que em occazioens de má inteligencia nos disputão sempre os nossos vezinhos, o que certamente farião com mais efficacia, exercitio se lhes indicasse a sua vantagem. Deus guarde a V. Ex.a muitos annos. Villa Bella 8 de Outubro de 1808. = Illustrissimo, e Exellentissimo Senhor D. Rodrigo de Souza Coitinho. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illustrissimo, e Exellentissimo Snr. Com
mais de seis mezes de retardamento, chegarão hoje
aesta V.a, cuja abonna de receber os Officios de
V. Ex.a de 14, e 16 de Março do corrente anno.
Pelo primeiro hé V. Ex.a servido cumunicar-
me, que achando-se V. Ex.a encarregado da
direcção das Negocios da Guerra desta Continente,
fica tendo obrigação de lhe dirigir os meus Officios,
e Representações, que forem relativas aos negocios
desta Repartição. Dando-me assim
V. Ex.a occasião da maior satisfação, pelo que te-
nho de dezejar para o futuro de bem dos dous Im-
perios, e luminozas vistas, com bem assim congratu-
lar esta Continente pela prosperidade, que deve
esperar da judiciozas escolha que de V. Ex.a
fez o nosso Augusto, e amado Soberano, fazendo
assim ao mesmo passo a devida justiça aos vastos
talentos de V. Ex.a, de que o Brazil já tem tantas
provas, e promovendo a felicidade dos seus fieis Vassa-
los, e engrandecimento do seu Estado, dois objetos
seguramente afiançados pelos talentos de V. Ex.a
No Segundo me ordena V. Ex.a, que com
maior brevidade responda aos 12 quesitos todos
relativos á Repartição Militar desta Capitania.

Em vinte e quatro horas me poderia respondes com a
maior exactidão a maior parte delles, porque para
minha propria instrucção, tenho nos dez mezes decor-
ridos desde que aqui cheguei, applicado ao estudo dos
objectos que elles contemplão todo o tempo que me
tem deixado livre as molestias que tenho padecido
neste pestilento clima, e das quaes há ainda poucos
dias que me acho restabelecido: Há porem entre
os dietos doze artigos alguns sobre os quaes preciso
recolher novas e mais amplas noticias na vasta
extensão de quinhentos legoas desta Fronteira, pela
qual estão espalhados os diminutos populações desta
Capitania, e os seus Destacamentos, e Guarnições.
Apezar da boa vontade com que todos aqui ser-
vem a S. M., e com que obedecem as minhas or-
dens, as grandes distancias, e pouco numero de em-
pregados, absolutamente impossibilitados pelas mo-
lestias de que só aqui há abundancia, são causa que
tudo se faça lentamente quando se quer fazer com
huma escrupulosa exactidão, como eu costumo, e
V. Ex.a me recommenda: Boa vontade, e zelo
vemos porem todas as difficuldades, e dellas as que
impede o fazer o trabalho de que V. Ex.a me encar-
rega, é o muito longo tempo que necessariamente exige
o delinear copias das Cartas Topograficas que se de-
sejão remetter conforme o que hé mandado no mes-
mo artigo 12. Nesta Capitania há só dois
Engenheiros, ambos actualmente empregados na

Fronteira de Paraguay, porem como as circumstancias de cautela em que conservo aquella importante Fronteira naõ permitem que eu chame mais debum para este trabalho, naõ posso calcular como V.Ex.a me determina o tempo em que poderei dirigir os geradores requeridos por V.Ex.a, que segundo a sua ordem naõ devem ir senaõ todos juntos porem logo que chegar o Sargento Mor Engenheiro Antonio José Roiz que eu tenho mandado vir da Fronteira para empregar na repartição do Mappa geral desta Capitania, informarei a V.Ex.a segundo o que achar parecer, pelo que pertence ao tempo necessario para este trabalho. Queira V.Ex.a para desculpar qualquer demora na execução das suas ordens lembrar-se, que ellas chegaõ já agora com hum consideravel retardamento, que apesar dos meus esforços, naõ posso sempre fazer corresponder a brevidade ao meu zelo, e desejo, e que finalmente as minhas respostas vaõ encontrar outras iguaes embaraços, antes de chegarem as mãos de V.Ex.a e em attenção a estas circunstancias dispensar-me de me empenhar assignando hum prazo p.a a remessa das tabellas, ou geradores pedidos por V.Ex.a; ficando V.Ex.a na certeza, que com a brevidade possivel os enviarei a V.Ex.a com a maior segurança na remessa, e a maior exactidaõ possivel na sua organisação, e trabalho. Deos

entretanto lembrar a V.Ex.a que a grande distancia em que está este Engenheiro quasi naõ permite que o trabalho de desenho das Cartas geograficas principie mais cedo do que nos ultimos dias deste anno, por que em menos de dois mezes elle naõ poderá chegar a esta Villa, onde se deve empregar nesse trabalho. Na Secretaria Geral, na Thesouraria da Real Fazenda, e nas outras Repartições competentes fez-se ja trabalhando pelo que pertence aos artigos que lhes dizem respeito com huma actividade correspondente ao desejo que tenho de merecer que V.Ex.a reconheça que se me faltaõ talentos naõ me falta com tudo zelo para o serviço de S. A. R. e hum extraordinario de guerra há para mais imprimir com promptidaõ nos lugares, e praças, de V.Ex.a sendo isto o caminho mais seguro, para que cheguem á Presença de S. A. R. os esforços que eu faço para ser hum Vassalo util ao seu Real Serviço, e para me tornar digno das muitas mercês que sobre mim tem derramado a sua Augusta e Real Munificencia. A importancia desta Fronteira, e das Ordens de V.Ex.a me obriga a representar-lhe que tanto he necessario que os Officiais empregados por V.Ex.a para este Governo sejaõ acompanhados com as mais serias recommendações sobre a sua segurança, e fidelidade para que naõ succeda (o que Deos tire) fataes consequencias temerarios ousadios) o que acaba de succeder a respeito dos Officios

cuja recepção agora acuzo, por que vindo elles acom-
panhados com as guias do Conde desta Corte assig-
nadas ao 1.º em 15, e ao 2.º em 22 de Março do
presente anno, só hoje chegarão á minha mão, q.
metade do tempo que gastarão no caminho seria
mais que sufficiente para a sua condução. Como
proprio interesse assim o exige para que eu não
seja reputado responsavel pela demora que haver
execução das Ordens de V. Ex.ª que não posso executar
em quanto as não recebo. Queira V. Ex.ª portanto
tomar estes objectos na necessaria consideração.
Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos. Villa Bella
8 de Outubro de 1808 = Illustrissimo, e Ex.mo
Senhor. D. Rodrigo de Souza Coutinho = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Felippe de Barros

Ill.mo e Ex.mo Snr. Já em hum dos Offs.
que no principio deste anno dirigi ao Ex.mo Snr.
Visconde d'Anadia, dei conta do estado desta Fron-
teira, que até agora continua a estar mesmo de
cego por que nem indicios há de disposições de

hostilidade da parte dos nossos vezinhos, e agora tor-
narei a dar a V. Ex.ª a mesma detalhada conta p.
que assim o deve, e assim exige o Officio de 22 d'Ag.to
do presente anno que V. Ex.ª foi servido dirigir-me.
Desde que tomei posse do Governo desta Capitania
tive por cauza da maior necessidade estabelecer cor-
respondencias muito frequentes com as Provincias visi-
nhas para regular sempre as minhas disposições
independentemente de ordens, e interiores Ordens de
S. A. R. pelas que eu observasse entre os Hespanhoes
porque entempo tão tempestuoso não devia dormir
a minha vigilancia no que era pertinente á segu-
rança desta Fronteira. Nenhumas disposições tinhão
notado os meus Comissarios em qualquer das tres Pro-
vincias limitrophes, e per isso comunicando os Destaca-
mentos nomesmo pé em que os achava, em nada diva
hum tempo precizo ao estudo dos negocios desta, e bus-
cava o q.e me devia conduzir no labyrinto in-
trincado em que me achava, e sobre tudo me entrega-
va ao cuidado de introduzir melhor ordem, e mais
economia na estragada Repartição das Rendas R.es
Vio porem no mês de Março deste anno absor-
ber todos os meus cuidados, e dar-lhes huma diffe-
rente direcção o Off.º de 7 de Outubro do anno passa-
do em que S. A. R. residindo ainda em Lisboa
ordenava tomar todas as medidas de cautela,
prevenção, segurança para a defeza desta Fronteira,
e apenas eu principiava a fazer as disposições

recommendadas nesta Real Ordem, quando se me communicou por cartas particulares de Goiás o apparecido que S. A. R. tinha tomado de se retirar para os seus Estados do Brazil. Penho de parte a respeitosa deferencia do meu coração. Fico sujeito esta terrivel noticia para só muito espero que V. Ex.ª a represente com a mesma exactidão que nada deixo tanto em alma e peito todo o Portuguez, como fazer-me digno de ser contado entre os Vassallos uteis de S. A. R.

Afastado das paternaes vistas do Mesmo Augusto Senhor como estou não estranhará V. Ex.ª que eu importune rogando a V. Ex.ª mais huma vez queira haver por minha a Real Mão.

Deos guarde a V. Ex.ª por muitos annos. Villa 8 de Outubro de 1808 = Illm.º e Exm.º Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho = João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Illm.º e Exm.º Snr. Fico sciente de receber o Officio que com data de 15 de Março proximo findo V. Ex.ª foi servido dirigir-me, e juntamente com elle o Real Decreto de 11 do mesmo mez que manifestando a Sabia Determinação do Principe Regente Nosso Senhor, há ao mesmo tempo hum publico, e eterno monumento da Incomparavel Justiça de S. A. R., e da Clemencia que em mais reclamado, e Sabio dos Soberanos sabe fazer das Virtudes, talentos, merecimento que tem distinguido a V. Ex.ª na longa carreira dos seus gloriosos, e importantes serviços.

Fico pois na intelligencia do que pelo dito Officio V. Ex.ª me tem communicado, e pelas duas novas Repartições competentes dirigir-me para o futuro as minhas representações conforme a natureza, e objecto que as tiverem, tendo entendido que todos os negocios deste Continente ficão dos ordinarios da Repartição da Marinha, e Domenios Ultramarinos, de que V. Ex.ª continua a ter ordem.

Apezar de que assim tenha cessado a minha correspondencia official com a Repartição que a V. Ex.ª deve tantos beneficios, e dos q.es eu particularmente muito participei, lisongeio-me V. Ex.ª que tenho sempre considerado como mas Protector não só presumirá que eu continue a dar-lhe pelas minhas cartas provas da minha gratidão, mas até que continuará a assistir-me do certo que eu não cesse de participar aos altos de S. A. R. digne da propensão que V. Ex.ª de mim tem feito para os empregos de que há mais de cinco annos tenho sido ornado. V. Ex.ª cujas virtudes, e talentos tem sempre feito a felicidade dos seus subditos, que se tem mostrado o maior, e mais solido amigo do Principe, e que tem sido o constante Protector dos seus fieis Vassallos, queira

bem e serem, não generá (assim espero) visiar-me
do numero dos seus protegidos, nem privar-me do
meu apoio em que nas presentes circunstancias eu
contava, ainda antes de saber que eu cessaria de ser
temer á Repartição de V.Ex.ª debaixo de cujos aus-
picios tem corrido toda a minha carreira militar Con-
tinuante.

Isolado agora, sem o apoio de pa-
rentes, e sem esperar em nada senão na inabalavel justiça de S. A.R. na rectidão dos seus Mi-
nistros, ser-me hia bem penoza a idéia de ter per-
dido a protecção de V.Ex.ª, porem eu não o receio,
nem que a generosa bondade de V.Ex.ª cesse de me con-
templar no numero dos seus favorecidos. Se
a gratidão, a verdadeira amizade, e respeito que te-
nho a pessoa de V.Ex.ª dão bastantes direitos aos
seus beneficios, eu certamente já os adquiri, e
nunca mais os perderei.

Queira V.Ex.ª servir-
-se de mim em tudo o que lhe for util em que eu
o possa empregar, e achará sempre que ninguem
lhe mais dedicado que eu. = De V.Ex.ª = Mui obe-
diente, e Reconhecido Servidor = Visconde d'Anadia =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Para
30 de Outubro de 1808.

Manoel Fabrício de Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Pela Carta
de Officio de 15 de Março do presente anno que pelas de-
moras do Correio, ou de outra qualquer via por onde viesse
remettida eu não recebi senão no dia 2 do corrente,
participei da Ordem de S.A.R. o Principe Reg.
Nosso Snr, o Exmo Snr Visconde d'Anadia que ha-
vendo S. A.R. pelo seu Real Decreto de 11 de Março
deste anno desannexado da Repartição da Marinha,
e Dominios Ultramarinos, os Negocios do Continente
do Brazil, fora Servido o Mesmo Augusto Senhor
encarregar delles, e mais dos da sua Real Fax. a V.Ex.ª

Participando eu por tanto do gosto que todos
o Brazil deve dar esta Real, e Sabia Resolução fa
prosperidade que prometem aos Continente esta-
lentes de V.Ex.ª, já muito estão convencidos, que não só
a fiança e engrandecimento do Estado, mas até a fe-
licidade dos fieis Vassallos de S. A.R. que vão ex-
perimentar as mesmas vantagens pela Sabia direcção
dos Negocios de que V.Ex.ª tem sido tão dignamente
encarregado, vejo com amargura brevidade que me per-
mite a grande distancia em que fico desta remotta Ca-
pitania apresentar os meus cumprimentos a V.Ex.ª e
congratular-me assim mesmo com a sua respeitavel
Pessoa, pela felicidade que tinha de avir para

ofsetura de baixo das sabias vistas, cauzpicias de V.Ex.a
cujo que naõ tenho ahonra de ser pessoalmente conhecido
de V.Ex.a, apezar daquele há muito tempo que eu res-
peito, venero esse nome, as virtudes, qualidades, e ta-
lentos cuja enumeraçaõ, e louvores sempre o acompa-
nhaõ naboca daquelles aquem com admiraçaõ tenho
muitas vezes repetido, naõ me resta outro meio de che-
gar a merecer a contemplaçaõ de V.Ex.a, até mesmo
a sua generoza protecçaõ, senaõ o de continuar a ser-
vir ao Principe Regente Nosso Senhor debaixo das
Ordens de V.Ex.a com a mesma honra, e zelo, que naõ
me param dos meus coraçaõ, cujos mais essenciais sen-
timentos saõ os de Lealdade, e amor ao meu Soberano,
e ao seu Real Serviço.

Estes saõ Ex.mo Snr os unicos
talentos que V.Ex.a achará em mim, porem taes
que dirigidos elles pela vasta sabedoria de V.Ex.a
eu os possa empregar na execuçaõ das suas Ordens
de hum modo util ao mesmo Real Serviço, porem
especialmente se eu merecer a aguarder dos brilhantes,
e raros exemplos dados por V.Ex.a neste mesmo
Continente naquela longa, e gloriosa carreira, a to-
dos quantos tem dado governar Povos.

Lizongeio-me que acertarei em realizar
estes meus desejos se V.Ex.a se dignar por sua ge-
Bondade, e pelo mesmo interesse dos negocios, de q.
estou encarregado, instruindo-me do modo que
para o bem delles lhe parecer mais conveniente

e espero que merecendo eu assim a sua contemplaçaõ
naõ deixará V.Ex.a de me contar no numero dos
seus protegidos. Deus guarde a V.Ex.a m.a a.
Vila Bella 10 de Setembro de 1808 = Illm.o
e Ex.mo Snr D. Fernando José de Portugal =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Felippe d'Azevedo

Illm.o e Ex.mo Snr. Antes que me con-
tasse que a V.Ex.a devia dirigir aquelles officios que
tratassem de materias relativas á Repartiçaõ de que
foi Sabiamente S.A.R. houve por bem encarregar
a V.Ex.a tinha eu dado ao Ex.mo Snr Visconde de
Anadia huma detalhada conta da minha corres-
pondencia com os Governadores das Provincias Hespa-
nholas, e das diligencias pelas quais tinha conseguido
do haver conhecimento dos movimentos, e disposiçoes
dos meus vizinhos, nas ditas Provincias. Em
continuaçaõ pois do que ao dito respeito tive por esse
meio a presença de S.A.R. tenho agora a honra
de dirigir a V.Ex.a debaixo de N.o 1 as Cartas arre-
nadas do Governador da Provincia de Paraguay, que

dispassimbá, e do baixo do N.º 2. o entrante do numa
conta do Lugtenente do Jaraumo da Provincia de Chiqui-
tos unita ao Tem.te de Engenheiros Manoel Rebello Leite
Official desta Provincia, q. por habil, e inteligente
reputo nesse Ministro mandado á quella Provincia a
pesquizar do baixo de pretexto diversitas de cumprim.to
o seu estado, as disposições dos seus habitantes, e
pelas partes expressadas da dita Carta, verá V. Ex.a
que não tenho deixado de tirar algum partido da
correspondencia que este Official entretem com consenti-
mento meu, e até mesmo da ascendencia que tenho
ganhado sobre aquelle Governo.

Tenho além disso a satisfação de participar
a V. Ex.a que pelas noticias Officiaes communicados
pelo Coronel Comm.te Geral dos meios Estabelecimentos
nas margens do Paraguay de minha ordem duque
na Provincia vizinha não há por ora indicio de dis-
posições que contradigão o bom da amizade, e boa
intelligencia em que he concebida a Carta de V. Ex.a do
Governador delle.

Os Commissarios que q. nesses respe-
tivos Portos tenho mandado ás de Chiquitos, e Moxos que
dão a mesma certeza pelo que aquellas pertencem.

Juntamente com a Carta asp. entrante he
presente a V. Ex.a do baixo de N.º 2 veio parar
as minhas mãos o Boletim publicado em Buenos
Ayres na occasião q. aquelle navio Paquete
de Rio Grande

foi com amuis glorioso estrondo proclamado S. M.
Catholica o S.r D. Fernando 7.º, o q. eu tão bem te-
nho ahonra de enviar á presença de V. Ex.a q. talvez
será prova das diligencias que eu faço por conhecer
exactamente o estado interior das Provincias Hes-
panholas em hum momento em q. elle hé tão im-
portante.

Entretanto tenho posto em pratica to-
dos os convenientes meios para conhecer a partido
que forem tomando as outras Provincias, até mes-
mo o sistema que ao meu respeito adoptão os de
Buenos Ayres, e Paraguay, hum que se deixa es pe-
rar qua huma solida alliança com as Armas de
S. M. B. seja aquelle que por lhes offerecer maiores
vantagens elles abraçarão com preferencia, e assim que
eu tiver novas, mais claras luzes do que entre os
meus vizinhos se passa terei sem demora ahonra
de participar a V. Ex.a

Não pode duvidar que a gloria de que
se tem coberto o nome Portuguez, e energia nos dadi-
vosos Real com que anuncio incomparavel Sobe-
rano tem ensinado ao Mundo inteiro, acabo de
rebater o orgulho do usurpador, dão a meus mais
firme apoio q. nas suas deliberações circunstancias
podem procurar os Hespanhoes. Depois porem
Illm.o Exm.o Snr. q. as circunstancias q. nos
digão, se tornarão finalmente bem ahonrado
espirito dos povos q. governa p. q. vejão que em
Matto Grosso, mesmo porem mais o centro do

Dominios de S. A. R. prova amais leal á Sua
Real Pessoa, sinaó desenvolva tanta energia nade-
fesa dos Sagrados direitos do Principe Regente Nosso
Senhor, quanta tem mostrado os nossos compatriotas
em segurar na Europa a sua independencia, e integri-
dade da brilhante Monarquia Portugueza.

A Povoaçaó desta Capitania he amais de-
minuta destodas as do Brazil: ainsalubridade
de hum clima impraticavel todos os dias a fazem
minguar: as Rendas Reaes naó tem proporçaó
com as enormes despezas indispensaveis, mas no
meio dos trabalhos, dos males, e da pobreza nos
distinguiraó os Povos de Mato Grosso a sua lealdade
a sua inimparavel patriotismo por huma só quei-
xa, por hum só gemido.

Pelo que me pertence, espero
merecer que V. Exª. reprima as que em huma epoca
taó interessante para todo o Portuguez, nada tanto
deseje, como fazer-me digno dagir de S. A. R. me
reputar no numero dos Vassallos inteiros ao seu Real
Serviço, e espero taó bem que V. Exª. haja protecçaó
ja implorei, e hirei praticar naó desmerecer
interpretando dagir do Principe Regente Nosso Sr.
os meus leaes sentimentos, queroria dizer por
Mem a Sua Real Ordem.

Eu confesso que me tenho talvez demasiado
importuno, porem Illmo e Exmo Sr. em duas razoens
a V. Exª. q. q. afastado amor extremo das gloriosas
vistas do meu amado Soberano, eu naó poderia

por isso ocultar que tenho á Sua Real Pessoa
juzando ocultos os meus sentimentos. Ena ocasiaó em
que elles saó amais gloriozos brazaó dos Vassallos
do Principe Regente Nosso Senhor.

Deos guarde a V. Exª. por muitos annos. Va
Bella 28 de Setembro de 1808 = Illmo e Exmo
Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho = José Car-
los Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Felippe de Araujo

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Como
as circunstancias politicas da Europa, e particularmen-
te as da nossa Corte, que acompanharaó a propria da mi-
nha chegada a esta Capitania, naó permitiraó que des-
frutasse á Real Presença do Principe Regente Nosso Sr
as minhas contas dadas, logo que em 15 de Novembro
do anno passado tomei posse deste Governo, e por isso
ainda se achaó indevezas, algumas negocias sobre os q.
eu fui immediatamente solicitar a Regia Resolu-
çaó do Mesmo Augusto Senhor. Tenho agora
de levar a presença de V. Exª. para que suba á de
S. A. R. a inclusa copia do Officio que em 22 de
Dezembro do anno passado dirige ao Exmo Presidente

da Real Erario, juntamente com os Documentos
accenzados no corpo do mesmo Officio.

Por elle verá V. Exa. porque razão eu, nem
achei estabelecida a Junta da Real Fazenda, man-
dada crear pela Carta Regia de 14 de Junho de
1808, cuja copia apresentarei a V. Exa. o documento
N.º 5, nem me deliberei estabelecella apezar das
razoens dadas nomesmo Officio, ficando por tanto
subsistindo até agora a mesma sistema da Prove-
doria na Administração, Arrecadação, e Escriptu-
ração das Rendas Reaes. Conhecendo eu porem des-
de logo quanto era necessario dar providencias in-
terinas pelas quaes emquanto S. A. R. não resolvia
se introduzisse maior regularidade, e melhor me-
thodo nos trabalhos da geral Provedoria parece-
me corresponderem aeste interessante objeto as que
contem a copia N.º 6. da Portaria de 1.º de Janeiro
do presente anno, no decurso do qual eu esperava re-
ceber Ordens terminantes sobre esta materia.

Em virtude das ditas providencias pode-se
assegurar que os trabalhos das Contas Correntes tem
sido no presente anno, não só mais methodicos, mas
até mais exactos, porem pelo que pertence ás Con-
tas pretheritas não se tem adiantado este trabalho
tão vantajosamente quanto eu queria, para q.
eu possa sem escrupulos pôr na presença de V. Exa.
hum Balanço Geral, que bem mostre com exactidão
o estado actual do emprego desta Capitania.

Neste necessario artigo, se trabalha desde muito
tempo com a maior actividade, porem a pequeno numero
dos empregados, e as molestias que neste terrivel Clima
tem atacado a imporibilitão alguns, ou outros, tem
motivado a consideravel atraso que há, muito tempo
haverá na Escripturação, sendo ignorante disso as outras
circunstancias ordinarias que abrigarão os meus Predeces-
sores a requererem providencias ao Real Erario. Foraõ
finalmente dadas estas providencias na referida Carta
Regia nos ultimos tempos do Governo do mui habil
Antecessor Caetano Pinto de Miranda Montenegro, mas
este não pode fazer mais do que recommendar esta ma-
teria ao Governo interino que lhe succedeo, porque nesse
em Maio de 1809 alguns mezes tempo esta Carta Re-
gia, e as Ordens que a mandavaõ partir p.ª Pernambuco.

Desde esse tempo até a mesma de Julho de 1808 em
que chegarão a esta Cid.e os Officiaes mandados pelo Gover.or
do Pará e Cand.e das Ares, em conformidade das Or-
dens Regias, experimentarão o Governo interino, e o Governo
que lhe succedeo Manoel Carlos de Abreu de Menezes
dificuldades enormissimas para acharem a dita Junta
por falta de Officiaes de Fazenda habeis nesta Ca-
pitania, os quaes devião ser mandados da Capitania
do Pará. Desse dito mez em diante Officio de 23 de
Dezembro tudo quanto obrou a dita Junta
separou durante o Governo interino, e emprendeo

Provedoria, esto hé 800$000 rs. que thuminanda dar
o Regimento ao Intendente ao Escrivão da Re-
ceita, e Despeza daquella Repartição, e 24$000 rs
a titulo de propinas para o pano da meza, por serem
ambos os Officios ie com o Ordenado do primeiro; po-
rem revendo os fathos antigos dos pagamentos acha-
se nos de anno de 1771 assignados aos 17 de Janeiro
do dito anno por Luis Pinto de Sauza Coutinho
então Governador, e Capitão General desta Capita-
nia, o que consta da Certidão N.º 8. Vencerão pois
até esse anno, que foi logo immediatamente precedeo ao
dito anno da Caza da Intendencia nesta Capitania o Thes-
zoureiro da Provedoria 690$000 rs, esto hé 600$000 rs
de Ordenado, e 90$000 rs de ajuda de custo, ao Escrivão
da Receita e Despeza da mesma Provedoria 333$333 rs
pelo Ordenado, 100$000 rs de ajuda de custo, e 24$000 rs
de propinas para o pano da meza. No anno subse-
quente de 1772 que encarregou-se a Caza da Intenden-
cia nesta Capitania, ordenou-se aos Officiaes della os
Ordenados de Regimento, ao por cabeça sua, ao por
Determinação Regia, o que não consta, o Thezoureiro
e Escrivão ficarão servindo como já disse estes Offi-
cios nas duas Repartições com os Ordenados de
900$000 rs accrescentando-se ao de Escrivão por con-
ta da Provedoria só mente a propina, pertencente
ao antigo ordenado, e cessarão desde então os Ordenados
proprios da Provedoria. Julgo necessario fazer a V. Co.
esta declaração, para que proximamente conhe-
ça determinada pelo Real Erario a justa importancia

Provedoria, esto hé 800$000 rs. que thuminanda dar
o Regimento ao Intendente ao Escrivão da Re-
ceita, e Despeza daquella Repartição, e 24$000 rs
a titulo de propinas para o pano da meza, por serem
ambos os Officios ie com o Ordenado do primeiro; po-
rem revendo os fathos antigos dos pagamentos acha-
se nos de anno de 1771 assignados aos 17 de Janeiro
do dito anno por Luis Pinto de Sauza Coutinho
então Governador, e Capitão General desta Capita-
nia, o que consta da Certidão N.º 8. Vencerão pois
até esse anno, que foi logo immediatamente precedeo ao
dito anno da Caza da Intendencia nesta Capitania o Thes-
zoureiro da Provedoria 690$000 rs, esto hé 600$000 rs
de Ordenado, e 90$000 rs de ajuda de custo, ao Escrivão
da Receita e Despeza da mesma Provedoria 333$333 rs
pelo Ordenado, 100$000 rs de ajuda de custo, e 24$000 rs
de propinas para o pano da meza. No anno subse-
quente de 1772 que encarregou-se a Caza da Intenden-
cia nesta Capitania, ordenou-se aos Officiaes della os
Ordenados de Regimento, ao por cabeça sua, ao por
Determinação Regia, o que não consta, o Thezoureiro
e Escrivão ficarão servindo como já disse estes Offi-
cios nas duas Repartições com os Ordenados de
900$000 rs accrescentando-se ao de Escrivão por con-
ta da Provedoria só mente a propina, pertencente
ao antigo ordenado, e cessarão desde então os Ordenados
proprios da Provedoria. Julgo necessario fazer a V. Co.
esta declaração, para que proximamente conhe-
ça determinada pelo Real Erario a justa importancia

e prazo ajuntar na primeira de V. Exc. algumas dife-
rentes duvidas que se me offerecem, e que em não podendo resol-
vellas na occazião em que se tratar de crear Juntas
ver na occazião em que se tratar de crear Juntas
Ellas não tem a privilegiada dos que assistirão
apresentou aqui Real Erario, o Officio Copia N.º 4
do Governo interino, que mais depressa juntarem dita
dos por capricho do que por solidas razoens.

Determina a referida Carta Regia de 14
de Junho de 1802, que o Thezoureiro Geral Deputado
da Junta do Real Fazenda, tenha de Ordenado mais
duzentos e quarenta mil reis, alem do Ordenado que
tem presentemente o Thezoureiro da Provedoria; e que
o Escrivão da mesma Junta semelhantemente tenha
de Ordenado mais duzentos, e quarenta mil reis alem
do que tem actualmente o Escrivão da Provedoria:
Determina ao Provedor Superintendente Contador o Orde-
nado annual de duzentos mil reis, consentindo a Jun-
ta nomeie dous Encarregados para o trabalho da
Contadoria com o Ordenado de cem mil reis cada
hum. Pela Certidão junta do numero N.º 7.
mostra-se a V. Exc. que os actuaes Thezoureiros, e
Escrivão da Provedoria, não vencem Ordenado algum
por esta Repartição, mas sim pela da Intendencia.
á geral Ma anda a mesma, desde o anno de 1772.
Estes Ordenados são de 800$000 rs o de Thezoureiro
da Intendencia, e Provedoria, e de 324$000 rs o de
Escrivão da Receita e Despeza da Intendencia e

destes Ordinados, q. ur, na Junta nunca poderiamos regular, senaõ de hum modo arbitrario, que talvez naõ satisfizesse a partes, e desse lugar a queixumes q. naõ deveõ occupar o tempo de hum Corpo q. deve cuidar em interesses de outra importancia.

Naõ menos necessario me parece rogar a V. Mag.de q. determinar, se assim como os Officios da Provedoria, tem andado annexos aos dos Intendentes, devem ficar do mesmo modo unidos os destes da mesma Repartiçaõ, aos da Junta da Real Fazenda q. ainda elles servaõ.

No primeiro caso V. Mag.de e Sr. os Officios seraõ muito pouco para o desempenho de simultaneas, e taõ pezadas, e diversas obrigaçoens, e nem bem que o resultado dos trabalhos desta nova creaçaõ, naõ possa ser em razaõ correspondente ás sabias vistas que a dictaraõ, em regindo acrescendo ás outras despezas as dos Ordinados desta nova Repartiçaõ resultará sobre os Povos hum gravame com o qual elles absolutamente naõ podem.

Cumpre portanto á Sabedoria, e vastos conhecimentos de V. Mag.de ponderar do modo mais conveniente a economia da Real Fazenda com os detalhes do Real Serviço, de forma que se colhaõ as solidas vantagens, que deste estabelecimento se devem esperar.

Naõ tem sido offerecer lembrar á Sabedoria de V. Mag.de que os Ordinados fixados pela mesma Carta Regia ao Contador, e Emanuenses saõ alguma cousa diminutos, e pouco proporcionados aos enormes preços de todos os generos da primeira necessidade nesta Capitania, eg. hum Contador vencendo sómente duzentos mil reis lhe custará muitas vezes o apparecer em publico com aquella decencia que se lhe deve recommendar, talvez ainda mais aproveitar ás necessidades da sua subsistencia.

Dispoem mais a mesma Carta Regia que p.a lugar de Procurador da Coroa e Real Fazenda, e Deputado da Junta se nomeie hum dos Letrados de mais probidade, capacidade que venerá pelo seu Ordinado de 1.000$000 r.s. Porque naõ nesta Capitania dejamos apenas mencionar esse nome, naõ se governaõ na Chuanna Forense senaõ pela pratica que aqui mesmo aprenderaõ, sem mais luzes do q. as que pode dar hum taõ pequeno theatro; porem suponhamos que esses mesmos possaõ occupar este importante lugar, vedes-se sempre aquelle ao seguinte de semana: Ou hade continuar a Letrado de q. se fez menção ou advogar, e contrariar Causas q. lhe disso vive, ou se lhe hade dar hum Ordinado sufficiente pelo qual regulando-se a sua subsistencia elle possa ficar isento ás partes.

No primeiro caso motivos terá o Procurador da Coroa embargado de responder quando a Junta assim mandar, porque outras muitas recahirá sobre elle a diligencias, quando elle mesmo for advogado das partes que a Junta requerem. No segundo

demedo nenhum descontentamento assua cobiça com
amodeio ordenado de 600$000 r. arbitrados q. lhe Carta
Regia, emais necessario q. lhe pôr entorno aqualquer
desaverção, fazer-lhe hum Ordenado mais avul-
tado como ja disse.

Para evitar este abuzo, os in-
convenientes q. delle se seguirião, e para que o lugar
de Procurador dos Cofres, e Real Fazenda, seja ocu-
pado por hum Ministro de Letras como deve ser,
e hé em todas as mais Capitanias, parece-me q. seria
bem lugar o que passo a alterar a V. Mg.a

Desde que a Capital se transferio para esta
Villa passou ella pela regalia de cabeça de Com.a
a ser a residencia do Provedor dos Defuntos, eq.
depois em 1772 se erigio a Caza da Intendencia,
nomeou-se na forma do Regimento de 4 de Março
de 1751 hum Ministro de Letras para Provedor
do Ouro desta Capitania. Parece-me pois constantem.te
nesta Capital dois Ministros, o Ouv.or com 600$000 r.
de Ordenado, e o Intendente que ao mesmo tempo
hé Provedor da Real Fazenda com 1.800$000 r. po-
rem desde que se mandou crear a Junta da Real
Fazenda não tem S. A. R. nomeado senão o Ouv.or, e
por isso Sebastião Pita de Castro, e hum Procurador en-
tretanto o Juiz de Fora de Cuiabá Gaspar Pereira
da S.a Navarro tem occupado ao mesmo tempo
outros lugares de Letras desta Capital, esto hé

hum de Lugar de Ouv.or tem hum, outro servido in-
terinamente os de Intendente do Ouro, e Procurador
da Real Fazenda com o Ordenado annexo á In-
tendencia. Parece-me que esta diversidade inte-
rina não deve ficar subsistindo, e que apezar con-
sideravel vantagem da Supprimação do Ordenado
de Ouvidor não deve prevalecer o Real Serviço, e os ga-
nhos daquella regularidade q. entretanto tem fal-
tado na Administração da Fazenda, e Justiça
pela simultanea diversidade de Lugares por sua na-
tureza taõ distintos.

A Administração da Real
Fazenda durante de poder ser nomeado S. A. R.
hum Intendente do Ouro que fosse nesta Cap.a
assim como hé na de Goiás Procurador da Coroa,
e Deputado da Junta, se ella vier a ser, ou Provedor
da Real Fazenda se por mais tempo subsistisse o actu-
al Systema da Provedoria. A Administra-
ção da Justiça andaria mais ganhosa, e com mo Intend.te
fosse ao mesmo tempo Juiz de Fora de V.a Bella, então
eu teria talvez o gosto de ver reinar melhor ordem,
mais justiça entre estes povos, e elles mesmos abençoa-
riaõ esta paternal providencia de S. A. R.

Já em outro tempo a meu Antecessor Caetano
Pinto de Miranda Montenegro requereo, e aprezen-
ta esta providencia, conhecendo pela mesma experi-
encia que eu agora tinha da necessidade que della
havia, esta particularidade que della se devia seguir.

Com effeito no estado actual hé quazi necessario
violentar os poucos habitantes q. ha a ser nutrictos

saber p.ª semelhantes Lugares para servirem os de Juiz Ordinario, e de Orfaens. P.ª cada hum delles. Do contra hum anno pardido nas suas negociaçoens, q thetava á occupar qualquer destes Lugares, tanto mais que quazi todos os annos, accomm.te para interpolaçaõ muda nos mesmos sugeitos a Mesa para estes Lugares, aqui p.ª hum perfeito desempenho, nem sempre cahe em homens letrados as boas intenções, e zello. Outra vantagem que traria comsigo a residencia effectiva de dous Ministros em V.ª Bella seria, que hauendo então na Cap.ª tres Ministros de Letras, inibido o Juiz de Fora de Cuyabá, desaparecião os embaraços, que prez.te mente me acho pela impossibilidade de convocar p.ª compor a Junta de Justiça Ministros habeis que devem julgar os delictos dos muitos facinorosos que actualmente entulhaõ a Cadea desta Cap.ª entretanto talvez q alguem algum innocente, ou se demora a justo castigo de hum reo atrocissimo, que só mente seria prezente entregue os precizos, e seguros extravazes de Cuyabá, e Mato dentro: eu porem não entrego esta tão importante como a vida dos homens em mãos de que eu não quizera ver pendente a decizaõ da minha mesma Causa por mais justa que ella fosse.

Pelo que pertence aos Ordenados visto criar hum novo Lugar de Juiz de Fora de Villa Bella

e seu destricto ao de Intendente do Ouro, não se dando Ordenado algum pela primeira, ignorava o Ministro que remisse os dous do Ordenado competente ao segundo, mas como elle vencido conformado pelo Lugar de Juiz de Fora seria talvez conveniente diminuir alguma cousa no Ordenado de Intend.te para augmentar outro tanto no Ordenado do Ouvidor, estabelecer assim huma mais justa proporção entre hum, e outro.

V.ª Ex.ª Ill.mo e Ex.mo S.r deziria que tendo de conciliar os interesses da Real Fazenda, e do Real Serviço com o bem destes póvos que me acho aprovar a V. Ex.ª aquelle melhoramento mais conveniente tanto para administração das Rendas Reaes, como para a melhor distribuição da justiça nestes póvos, que tanto amo em hum pelo seu zelo, e lealdade: queira V. Ex.ª portanto desculpar por sua bondade primeiramente a liberdade que tomo de lhe propor as dificuldades que emquanto a Execução da Junta só V. Ex.ª pode resolver, e em segundo lugar a longa digressão que talvez mui impertinentemente tenho feito á cerca da necessidade que ha de alguem estar encarregado o Ouvidor desta Capitania de servir enterinamente alugar de Intendente do Ouro. S.

A. P. se digne nomear em hum mesmo Ministro habil á dita Intendencia do Ouro ouvidoria de Juiz de Fora, e Orfaõs de V.ª Bella, e seu destricto.

Deos Guarde a V. Ex.ª

por muitos annos. Villa 28 de Outubro de 1808 = Illmo e Exmo Snr. D. Fernando José de Portugal = João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de dirigir a V.Ex.a o officio inclusso que me remettes o novo Governador da Provincia de Mato Grosso, como huma prova do que as cousas vão tomando nesta Capitania o aspecto que deseja S. A. R. a cujo Paternal amor tanto devemos.

A nação Hespanhola tem nestes ultimos tempos adquirido demarcadas direitos a nossa estimação para que eu duvide da boa fé, sinceridade, e franqueza das expressões que contem este officio, tanto mais que as noticias particulares, e Gazetas que tenho presentes todas, no que pertence aos Documentos dos meus archivos, vem de accordo com as que me participam manifestas amenos Governadores.

Pelas ordens que o dito officio inclue, que eu tinha a honra de remetter a V.Ex.a verá com quanto calor, e energia os Hespanhoes demarcadores tem abraçado a defeza da justa Causa do seu Soberano.

Ainda não recebi a resposta aos officios que acompanharão os impressos, e Manifestos de S. A. R., porem eu a espero todos os dias, e a remetterei a V.Ex.a com a maior brevidade, assim que me chegar a mão.

Eu devo demarcados á bondade, e favor de V.Ex.a para rogar que V.Ex.a me não esqueça e dezejar V.Ex.a mil a Real Mão do Principe Regente Nosso S.r Deos Guarde a V.Ex.a muitos annos. Cuyabá, 15 de Novembro de 1808. = Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr.

O Sargento Mor do Real Corpo d'Engenheiros Antonio José Rodrigues que eu tinha mandado vir para trabalhar na copia dos Mappas que existem na Secretaria deste Governo, e que são os que cartão da mesma junta, recebi ordem para tomar a Fronteira, logo que me recebi o officio de 22 de Agosto do presente anno.

Por esta razão fiará necessariamente demorada a remessa dos Mappas que a esse respeito V.Ex.a me mandou dirigir, ou fazer, e que V.Ex.a novamente me

ordenar. Deos Guarde a V. Ex.ª m.tos a.s
Cuiabá 22 de Novembro de 1809 = Illustrissimo
e Ex.mo Senhor. S.r D. Rodrigo de Souza Coutinho.
João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Phelippe d'Almeida

Illm.o e Exm.o Snr. A saber de receber o Officio de 22 d'Agosto deste presente anno pelo qual V. Ex.ª he servido participar-me que S. A. R. o Principe Reg.te Nosso Senhor mandando novamente recommendar muito tudo quanto desde 7 de Outubro do anno passado se mettinha determinado a respeito da segurança, e defeza desta importante Fronteira: que ao Gov.or da Capitania de Goias se tinha expedido as Ordens necessarias para se empregarem todos os esforços desta parte, e que finalmente as devia remetter com toda a pravidade huma conta detalhada de todas as faltas que tivesse p.a o perfeito desempenho das referidas ordens de S. A. R.

Em consequencia do q. no referido Officio se me ordena, e para dar a V. Ex.ª hum perfeito conhecimento do estado actual desta Fronteira; posso asseverar a V. Ex.ª do estado em que a achei, quando tomei posse desta Governo, das medidas que tomei p.a a sua defeza, e segurança logo que recebi o Officio que vindo de Lisboa me foi dirigido em 7 de Outubro do anno passado pela Secretaria de Estado competente, e finalmente do estado em que agora se acham as cousas nesta Capitania, apezar de que eu tenho já dado conta das referidas materias nos differentes Officios que a respeito dellas dirigi á mesma Secretaria d'Estado antes que se me participasse que a V. Ex.ª as devia dirigir.

Estava-se nesta Capitania em hum a perfeita ignorancia á cerca dos negocios da Europa, e mesmo dos da nossa Corte, quando tomei posse deste Governo, porem como a ambicia e gelania não dava dormir em hum tempo tão tempestuoso, e conveniva que estivesse sempre acordado dos movimentos, disposições, até mesmo dos dentes dos moradores dos novos vizinhos a meio respeito para regular por elles as minhas medidas relativas á segurança desta Capitania, mesmo independentemente de Ordens, e participações da nossa Corte, me resolvi em estabelecer para o dito fim varias espias dentro nas referidas e em todas as Provincias Hespanholas confinantes, consegui que os meus Emissarios tivessem sempre entrada franca em todas as referidas Provincias. Escolhi para estas commissões pessoas habeis, e capazes pela sua discrição, e

e perfeição de terem partido do livre accesso que
tinhão entre os meus vezinhos, como os contos que elles
me davão todos se enfarinavão em quanto ao estado
de desarmamento, e de perfeito asseyo de todas as ditas
Provincias, consemia os Destacamentos, e Guarnições
da Fronteira no mesmo pé em que estinha achado,
dando porem as Ordens necessarias para que acautela
afiançasse sempre a nossa segurança.

Neste estado de tranquilidade tão favoravel p.a
o restabelecimento da cultura, da mineração, cahi as
Rendas Reaes desta Capitania estavão atrazadas, explic
cava eu todo o meu cuidado ao profundo estudo das
circunstancias desta Capitania, promptando-me, li-
songeando-me de aproveitar do seu asseyo estimo p.a
melhorar, immediar o estrago em que vim achar as
Rendas Reaes esgotadas pelos dispendiozos prepara-
tivos que setinhão feito para a Guerra passada, q.
me veio offerecer as horrores de hum novo, e maior
abismo o Officio de 7 de Outubro do anno passado
em que S. A. R. me mandava participar que
perdidas já todas as esperanças de conservar a tran-
quilidade, eu devia cuidar em pôr esta Capitania em
pé de defeza mais respeitavel para resistir a q.
ataque imprevisto que eventualmente pudesse re-
sultar de novas circunstancias que viessem annul-
ver a sua Corôa na Guerra geral.

Desanimados assim os meus pensamentos de economia pe-
las novas, e enormissimas despezas que
exigião os preparativos recommendados, estava tud
em movimento nesta Capitania para se reforçarem
as partes da Fronteira, e quando para levar ao seu au-
ge as minhas afflicções, e aperto em que me achava
pela falta de dinheiro, gente, e mantimentos, chegarão
a esta Capitania as fataes noticias de haverem eri-
me, que invadindo os Estados de S. A. R. tinha per-
petrado o feroz Tyranno da Europa.

Estas novas, imprevistas circunstancias, exigião
mais do que meios, e medidas ordinarias, porque ha-
vião todos arrazado para recear que a Carta de Ma-
dreid, naquelle infeliz tempo tão imperiosamente domi-
nada pela influencia, presença da Tropa, ou
ou violentada, ou engodada por alguma falsa pro-
messa tentar na America o Capitania de invasão, q
mesma tentar na America o Capitania de invasão, q
assim cruel Fatalidade acabava de praticar na Europa.

Nunca Ill.mo e Ex.mo S.r as circunstancias desta
Capitania, abandonada natural, e precipitamente
do Brasil offerecerão hum aspecto mais formidavel,
e ruina para infelicidade minha os que a governa-
vão tirarão a sua disposição meios tão grandes,
tão faceis como os que eu tinha: Os Cofres das
Rendas Reaes estavão exhaustos, os Armazens va-
zios, a Tropa em disciplina, incompleta, e des-

desordenada, os pagamentos atrazados desde 1800; a Real Fazenda gemendo do baixo desempenho de perto de hum milhão; tal era o estado em que a minha achado e tomado posse do Governo desta Capitania.

Devo de repetir aqui as Ordens, e disposições pelas quaes fui encarregado a rapidez, e segurança da Capitania por que deixado dei logo conta nomeo Offo de 12 de Abril de 1808, que dirigi ao Exmo Snr Visconde de Anadia, e só mente mudarei debaixo do Nº 1 as cópias das Ordens que recebeo o Coronel Ricardo Franco que imediatamente partio p.a o Commando geral da Fronteira de Paraguay de que o encarregui, e as mais Commandantes dirigi circulatamente as mesmas Ordens.

Entretanto fiz adas assim as medidas de cautela tomadas com a força precisa para pôr a nossa Fronteira ao abrigo de qualquer sorpreza em quanto me não constava que se fizessem movimentos nas Provincias vizinhas, que motivassem hum prompto rompimento, cuidei em preparar novas medidas, e em dispor a Capitania para hum vigoroza resistencia no caso de se ativar esse rompimento, consultando quanto mais foi possivel as minhas disposições para que a confiança não esterilisasse a vigilancia das nossas Provincias vizinhas, continuei amiúde com mais frequencia dirigir até agora as diligencias de

diligencias para saber o que nellas se passava, tendo a satisfação de participar a V. Ex.a que em nenhuma destas Provincias, porem observado até agora mais leve indicio de disposições de hostilidade.

Recorri ao Governador da Capitania de Goiás para que logo, sem perda de tempo me remettesse além do subsidio ordinario do anno corrente todo mais q. pudesse remetter por conta dos subsidios atrazados, mas desta diligencia pouco mais colhi do que a resposta que ja fiz na Presença de S. A. R. acompanhando o meu Officio de 15 de Junho de 1808.

Confesso a V. Ex.a que a triste desengano que nesta resposta de medeo foi para mim o golpe mais sensivel por ver delle hum vêz frustrar-se-me a esperança de que se esperava algum soccorro: eu repitiria aqui as mesmas reflexões que apresentei no referido Officio, senão receasse importunar a V. Ex.a, cuja protecção eu implore a favor desta Capitania, aquem infelizmente não tem em si meios proporcionados ás suas necessidades.

Reduzidos pois aesses unicos recursos meios, e esperando pouco de soccorros externos, redobrei toda a minha confiança no patriotismo deste Povo, amigo generoso, bravo, e leal de todos os que abrange o vasto Dominio de S. A. R.: Em todas as classes hui virtudes: os que nada podião offerecer para repor das despezas da Capitania prestarão este encargo pela propria vontade cega, pela generosa

vontade com que marchavaõ para o Destacamento,
e os que tinhaõ mais praças, naõ encontrando de offe-
rir suas pessoas, offerecia seus cabedaes.

Regulei por hum justo rateio as compras
dos mantimentos necessarios para fornecimento
dos Armazens neste anno, e distribui as Ordens ne-
cessarias para que se augmentassem as plantaçoens,
e se evitasse a falta de mantimentos no anno que
vem, se as circunstancias exigirem que se reforcem
as Guarniçoens, e por estas providencias que foraõ dadas
muito a tempo, se tem conseguido a maior regularid.
nos fornecimentos, e as esperanças de huma copiosa
colheita para o anno que vem.

Passei depois a augmentar, e completar as
Tropas pagas, e Milicianas desta Capitania.
As Tropas Militares que então se tinha a
disposiçaõ constaõ em huma Camp.a de Drag.s e
outra de Pedestres, a Legiaõ de Milicias de Mato-
Grosso, a Legiaõ de Milicias de Cuiabá, e duas
Companhias Francas de Paraguay.
As Camp.as de Dragoens, e de Pedestres naõ
estaõ ainda no numero certo de Pedestres, e hé costume que os Go-
vernadores os augmentaõ, ou diminuem conforme
as circunstancias. A de Dragoens chegou até
mais de trezentas Praças no tempo em que gover-
nou esta Capp.nia Caetano Pinto de Miranda, e de Pe-
tres chegou que fiz adoptar esta medida por esse

desse tempo data o grande empenho, e grande divi-
da militar desta Capitania.

Como eu naõ tinha chegado ao extremo a que
em que hé tinto por despeita as vistas de huma es-
treita economia para cuidar só na conservaçaõ, e
me pareceo que até para preparar os nossos meios pe-
cuniarios desta Capitania convinha conciliar com
elles as mios da sua defeza, assentei em deixar es-
tas duas Camp.as no mesmo pé em que estavaõ, sem
augmentar em qualquer dellas huma só praça, e man-
dei crear na Villa do Cuiabá huma Camp.a Franca
denominada de Leaes Cuiabanos, cujo soldo fica em
metade do soldo dos Pedestres que vem a ser ainda
menos da quarta parte do soldo que vencem os Dra-
goens, e dei conta a S. A. R. desta minha deliberaçaõ,
e das vistas economicas que adoptaraõ, no mesmo Offi-
cio de 12 de Abril de 1800.

A Legiaõ de Mato Grosso diguo por ordem Re-
gia o Governador da Capitania hé Caetanó, era
composta de cinco Companhias de Fuzileiros, huma
de Granadeiros, huma de Caçadores, e huma de Cava-
laria, e desta irregular composiçaõ verá V. A. R.a o ape-
zar diguo o Decreto de 7 de Agosto de 1796 haverse fi-
xado o estado completo dos Corpos Milicianos, deter-
minando o numero das Companhias em cada Regim.to
e o de praças de cada Camp.a, contudo por elle naõ hé
ordenado a formaçaõ desta Corpo pelo que
procedi logo a completar aditta Legiaõ, aumentando

mais duas ás ditas Companhias que aicompresem, porem es-
peranda que S. A. R. naõ desaprovaria huma re-
solução tomada no meio das circunstancias apertu-
das, até mesmo apontada, e indicada pelas circum-
tancias particulares, e locaes da Capitania, reduzi
a Legiaõ de Matto Grosso a hum Corpo de Infa-
pas Ligeiras, extingui as Companhias de Granadeiras,
e Caçadores; ficaraõ-se denominando as desta Com-
panhias de Infantaria que existiaõ; Companhias de
Fuzileiros, com o mesmo numero de praças que ás com-
panhias desta denominaçaõ estipula o plano de
1º d'Agosto de 1796. Creei huma artava Compa.
com a denominaçaõ de Compa d'Artelharia: en-
carreguei do seu Comm.; e disciplina a hum Official
que tinha conhecimento do Serviço desta arma, eq.
tem feito della a melhor Corpo Militar desta Capa,
e ajuntei finalmente a decima Compa de Cavallaria
que taõ bem creei de nova. O Plano N.º 3. mostrará
a V. Exa que em quanto ao numero de Compas e de
praças elle hé perfeitamente conforme ao do 1º de
Agosto de 1796, excepto nas duas Compas
de Cavallaria, que disse no mesmo pé em que estava
aquella que já existia, e na Companhia de Artelharia
creei seis Amperadas para multiplicar as reform-
penas para aquelles Soldados que mostrassem mais
actividade, e applicaçaõ, e pela mesma razaõ lhe
accrescentei mais hum Furriel, attendendo taõ bem

a que será vantajoso que esta Compa tenha hum ma-
ior numero de Officiaes inferiores destros na mano-
bra, e serviço d'Artelharia: Parece-me que este es-
tabelecimento merecerá a approvaçaõ de S. A. R.
pelas sua grande utilidade, e pela vantagem que nas
companha de Cavallaria nos pode dar a Arte-
lharia ligeira, bem servida sobre as nossas vezinhas
que sabeõ bem, e alcançe-me que o mesmo Aug-
gusto Senhor attribua o desejo que tenho de agra-
dar este Plano merecia a sua Real Approvaçaõ mais
depressa a minha vontade de ser util ao seu Real
serviço do que alhum espirito de innovaçaõ: entre-
tanto tenho a satisfaçaõ de segurar a V. Exa que
a Artelharia que entreguei a esta nova Compa, hé
já servida com toda a destreza, valentia, e exacti-
daõ, e hé já esta Compa huma das melhores, e mais
util, e mais bem composta desta Capitania.

A Legiaõ de Milicias de Cuiabá constava
de seis Companhias de Fuzileiros, huma de Granadei-
ros, e huma de Caçadores.

Como este Corpo taõ bem naõ estava
regulado pelo Plano de 1º d'Agosto de 1796, e fazia
muita falta ao serviço das Guarnições da Fron-
teira falta do Paraguay as duas Compas que lhe faltavaõ
Para o Paraguay as duas Compas que lhe faltavaõ
mandei-lhe accrescentar mais duas Compas de Fu-
zileiros, e fiquei constando deste Companhias de Fu-
zileiros, huma de Granadeiros, e huma de Caçadores, e o-

custado completo de cada huma perfeitamente regulado pelo Soldado Plano.

As duas Comp.as de Cavallaria que ha naquella Legião que constavão de tres Cabos, e trinta Soldados cada huma, alem dos seus Officiaes, e Officiaes Inferiores respectivos, mandei accrescentar hum Cabo, e dés Soldados, ficando assim reduzidas ao mesmo pé emq estão a nova, e duma Comp.a da Legião de Matto Grosso.

Na Povoação de N.a S.a Maria situada sobre a margem esquerda do Paraguay, tinha eu mandado estabelecer Caetano Pinto de Miranda formado duas Comp.as Milicianas com a denominação de Comp.as Francas do Paraguay: achando eu porem que a população deste distrito tinha crescido de sorte que este Corpo se poderia augmentar com grande vantagem do Real Serviço, por ser um dos mais bem os meios de defeza, e segurança daquella parte importante da fronteira, resolvi-me a augmentalo levando-o ao pé de quatro Companhias das quaes huma hé de Cavallaria, e tres de Caçadores.: A Companhia de Cavallaria hé formada da melhor gente do quelle districto, e tem o mesmo numero de praças que regulei para a nova, e duma Comp.a da Legião de Matto Grosso, como V. Ex.a verá do Plano que remetto debaixo do N.o 4.

Hum dos Ajudantes das Ordens

O Cor.el Manoel Antonio Pinto actual Commandante do quelle distrito faz por mim emmargado da formação, disciplina, e Commando deste Corpo ao qual dei a denominação de Caçadores Reaes do Paraguay.

Em huma Capitania cuja população hé tão pequena, e immensa defeza he preciso empregar todos os seus habitantes, parece-me que muito segurados em arregimentados com toda a regularidade possivel, e tanto assegurar a N. Ex.a queira participar-me se S. A. R. há por bem approvar a meus trabalhos, cujo resultado entretanto hé o seguinte assumo nas forças Militares, e meios de defeza desta Capitania.

Comprando á Tropa paga assim

A Comp.a Franca de Leais Cuiabanos que actualm.te tem ..... 230 Praças

Comprando aos Corpos Milicianos.

Em Matto Grosso

Huma Comp.a d'Artilheria Miliciana com 86 Praças
Huma Comp.a de Cavallaria com ..... 50 Praças

Em V.a Maria do Paraguay

Huma Comp.a de Cavallaria com ..... 50 Praças
Huma Comp.a de Caçadores com ..... 78 Praças

No Cuiabá

Duas Comp.as de Fuzileiros com 78 Praças cada hua 156 Praças
Dois Cabos, e vinte homens accrescentados ás duas Comp.as de Cavallaria ..... 22 Praças

Total 672

Este augmento que tenho feito nos

referidos Corpos Milicianos, tem-se conseguido
A Cavallaria
de mais asseguntes vantagens.

hé a arma da maior importancia para a defeza das Campanhas que se communicão quazi em cada baraço a Provincia da Chiquitos com esta Capitania pelos dois pontos de Cazalvasso, e Jauru, como tudo contava a Cavallaria desta Capitania em tres Companhias de quarenta homens cada huã, duas no Cuiabá, e huma em Matto Grosso, mas actualmente consiste esta Cavallaria em dous Companhias em Matto Grosso com — 100 Praças
Duas Comp.as no Cuiabá — com — 100 Praças
Huma Comp.a no Paraguay — com — 50 Praças
Huma Comp.a de Drag.s — com — 40 Praças
Total — 290 Praças

A Companhia de Dragoens que entra nesta Revista hé composta de quarenta Praças que eu sy passei, e que pés debaixo das Ordens do Alferes de Dragoens Flaviano José de Mattos Coelho.

A sua remonta sepes em toda a economia possivel da Real Fazenda, porque devendo-se as quarenta Cavalos á generosidade do Sargento Mór Antonio Joaquim de Vasconcellos Pinto que os offereceo naõ foi a mesma Real Fazenda nenhuma outra despeza senaõ aquella que foi necessaria para aprontar as Selas, carrios, pois que nenhuns havia nos Armazens da Capital, nem os Dragoens tinhaõ ja mais feito Serviço de Cavallaria, pella falta de disciplina, sendo assim mantimento taõ dis-

dispendioza, pouco mais serviço faziaõ dos de Soldados Milicianos.

Tenho agradado como V.Ex.a verá todos os meios que offereceo a Capitania para a sua defeza, e graças ao zelo dos Officiaes que servem debaixo das minhas Ordens, posso segurar a V.Ex.a que tudo tem sido na melhor ordem que se pode desejar, e talvés mesmo tem conseguido mais do que devera licito pertender deteõ Baraços, e taõ debeis meios, se todos nós nos naõ inspirasse o zelo, e amor devido ao melhor dos Soberanos, cuja Causa defendemos até o nosso ultimo suspiro.

Fico na intelligencia do que V.Ex.a me participa em quanto aos Soldos que me deve prestar o Gov.r da Capitania de Goiás. Com pena pronuncio aquelle Governador outros sim desejara que sabendo aquelle Governador me remettesse com regularidade os subsidios pecuniarios que estaõ fixados para as despezas desta Capitania o que consistem em 20:000$000 rs por anno.

Se em attenção ás representaçoens do Governador daquella Capitania S.A.R. houve por bem isentala desta consignação, queira o mesmo Senhor remitella para qualquer outra, ou determinar como por que meios se haõ de suprir a falta que soffrem as despezas que a tal desta consignação ficaraõ sentindo os enhaustos Cofres desta Capitania.

Eu torno neste instante a repetir as instancias que em nos meus Officios tantas vezes tenho feito, pela mesma via requerendo ao Governador daquella Capitania dem os Soldos que carece:

de toda a encommenda de petrechos, e armamentos que aonteceo trouxe de Lisboa a nossa Companhia de Antecipar trouxe de Lisboa a nossa Companhia de nesse chegado a esta Capitania, não teria eu m.to que requerer a inquanto a este artigo, mas como nos Armazens da Cidade de S. Paulo, Santos, e Porto Felis na Capitania de S. Paulo ficarão os que constão da relação inclusa que eu pedi ao General da q.la Capitania quando por ella passei, faz-se necessario que S. A. R. determine muito positivamente que do. gueira Capitania se remettão com a possivel brevidade todas as bocas de fogo, e petrechos que pertencem a esta, devendo acompanhar a esta remessa a de cem barris de polvora; porque julgo sufficiente receber se do Pará ma for remettida aquelle Governo se pedio, e eu espero todos os dias.

As medidas que se tem tomado para a segurança desta Fronteira: o estado de desarmamento dos tres Provincias vizinhas, e sobre tudo o embaraço que a invencivel que no tempo das agoas reda a communicação com ellas, e impede as marchas dos Corpos grandes, particularmente com as de Chiquitos, e Mexos me não dá a mais leve receio de qualquer sorpreza, porem como já disse em hum dos meus Officios, são os nossos estabelecimentos das margens do Paraguay, os que merecem todo o cuidado e desvello, porque estes, e particularmente o de Co. imbra, podem ser atacados de hum momento para o outro por Tropas vindas pelo Sorge, e sul Paraguay desde Buenos Ayres em Monte Video, parece assim que recebi o Officio de V. Ex.a de 22 de Agosto dirige ao Commandante Geral da quella Fronteira as Ordens que constão do Documento N.o , as mesmas dirigi aos outros Comm.es

No mesmo acazião remetti todos os impressos, os manifestos de S. A. R. que elle incluia ás Provincias limitrophes, onde estou persuadido que elles serão bem recebidos. Assim que os Governadores me responderem, eu logo comunicarei a V. Ex.a as suas respostas.

Empregarei como S. A. R. há por bem recommendar me todos os meios para conservar a boa intelligencia com as Provincias Hespanholas, esperar de que V. Ex.a terá visto pelos meus Officios, e pelas que com elles tenho remettido, vindas daquellas Provincias, que nunca esta boa intelligencia, e harmonia foi rota, ou interrompida de q. governo esta Capitania. D. Ds. Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 28 de Novembro de 1820 = Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Felippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Como no meu Officio de 28 de Novembro passado eu tive a honra de participar a V.Ex.a que todos os dias esperava a expedição do Pará pela qual deviaõ ser remettidos dos Armazens daquella Capitania para os deste varios generos que pelo Governo interino que me precedeo haviaõ sido pedidos para fornecimento, e consumo dos mesmos Armazens, tive á presença de V.Ex.a as copias N.os 1, 2, e 3 do Officio do Governador, e Cap.m Gen.al daquella Capitania, e de dois documentos que lhe indeu, para que a V.Ex.a fique constando com que bons fundamentos o mesmo Governador me manifesta a impossibilidade de me prestar no meio das apontadas circunstancias em que se acha os socorros que lhe foraõ pedidos, ainda outros que as circunstancias desta Capitania venhaõ exigir.

Estou certo que o zelo incansavel daquelle habil Official General poderia tanto pela necessidade de me negar os ditos socorros, como eu pela sensivel privação delles. Porem taõ superiores motivos me vejo pois obrigado a apresentar debaixo a V.Ex.a as mais vivas solicitações para que por outra via me fornesa os meios de manter os muitos e numerosos Destacamentos de huã taõ vasta fronteira.

Os generos de huã maior necessidade para o fornecimento dos Armazens Reaes saõ, Sal, Farro, e Aço, aquelles sendo todos muito baratos nos Portos de Mar, quase sempre se vendem nesta Capitania pelos preços mais enorbitantes pois que ja eu no meu tempo vendi em Matto Grosso hum alqueire de Sal a duzentos equatro oitavas.

Os Armazens Reaes tem constantemente sido fornidos destes tres generos pelas navegações do Pará, nem convem, nem pode ser que os transportes se façaõ senaõ pelos Rios, ainda apezar das muitas dificuldades que apresenta huã navegação de setenta e sessenta equatro legoas que tantas haõ do Pará a Villa Bella, mas como acontece da copia N.o 1 do Off.e que remetto a V.Ex.a, deveria toda a diligencia de receber por ora quaes quer socorros por aquella Cap.nia voltaõ-se necessariamente as minhas vistas para a Capitania de S. Paulo, por onde taes cousas com mais comodidade, mesmo podem ser remettidos os referidos generos porque os dous primeiros preços saõ menores na Capitania, ou nesta Corte, as Canoas dos Rios Tieté, Pardo, e Cochim, ainda que já aqui muito mesmo roças me ofterecem com tudo maiores obstaculos.

Desde o principio do anno passado tenho feito successivas representações á cerca das precizoẽs desta Cap.nia, porem naõ tenho obtido socorros alguns extraordinarios, nem mesmo pela Cap.nia de Goiás

se matem fornecido as Subsidios ordinarios por que as tres differentes remessas que na Provedoria da Real Fazenda se receberaõ o anno passado, nem se quer por fazem a metade da consignaçaõ annual de vinte centos de reis, e importaraõ todas tres em vinte e tres mil cruzados, logo vê V.Ex.a que em muitas occasiões tenho tido á minha disposiçaõ mais cruzados meios do que muitas, confio que se S.A.R. se naõ dignar dar efficazes, e prontas providencias nesta respeito, me embaraçarei nos maiores embaraços, e envolvido em difficuldades que os meus debeis talentos apenas poderaõ superar.

Consistem principalmente estas providencias em quanto melhores circunstancias naõ permittirem outras, no seguinte

Emquanto nesta Capitania tem chegado até ponto, as despezas ordinarias, e indispensaveis saõ taõ avultadas, e a Receita he proporcionalmente taõ diminuta, que seria commettter em politica asneiradade: Esta Capitania naõ pode subsistir sem soccorros externos, e geraes, sejaõ quaes forem as suas circunstancias, porque pode afortunadamente dizer-se que ella está sempre envolvida de guerra, e cautela que deve constantemente haver em guardar tanta fronteira taõ remota do centro dos nossos negocios, e onde as noticias destes chegaõ taõ tarde, e cuja certa impossibilita qualquer reducçaõ nas despezas Militares, nas quaes repito dizer que nada há que seja superflua, como V.Ex.a verá assim que eu lhe remetter os Mappas que estaõ demorados por naõ ter ainda principiado o desenho das Cartas Militares pelas razoens que apontei no outro Officio de 28 de Novembro.

Se a Capitania de Goiás apezar da sua localidade central, e da sua nenhuma importancia em comparaçaõ destas deve ficar izenta da consignaçaõ annual que lhe está determinada por quanto S.A.R. que a importancia desta consignaçaõ seja applicada para as despezas da Comarca, e central Capitania, nesse caso, Digne-se o mesmo Senhor transferir para a de Minas Geraes ou para outra, esta mesma consignaçaõ, e entaõ ceda a Capitania de Goiás o que há tanto tempo tem injustamente usurpado desta: isto he os Dizeitos de Entradas de todas as Fazendas que importaõ para esta Capitania os Negociantes que passaõ por aquella. Com effeito Illm.o e Exm.o Snr. difficilmente se poderá assignar outra alternativa para tirar geralmente boa razaõ, porque parece justo que as Fazendas que aqui tem seu consumo taõ bem aqui paguem os Direitos. Se a exactidaõ com que até hum certo tempo esta consignaçaõ foi prestada por aquella Capitania mostrou o silencio dos meus Predecessores nesta, parece taõ bem que eu ainda devo mais guardar quando ella

hé taõ essencialmente prejudicial.

Demonstrado assim este ponto passo a pondérar outro em que com leve despeza da Fazenda Real nova Carta, ou mesmo na Capitania de S. Paulo se separaõ diminuir consideravelmente as gr. despezas desta Capitania.

Hum dos tres generos essenciais de que ja falei que saõ Sal, Ferro, e Asso, há outros dois em que ou se fazem grandes despezas, ou sente o Real Serviço grande prejuizo quando. Mais se evitaõ, ou senaõ podem fazer, e estes saõ as remedias de Bateia, as Canoas para as conduçoens, que ordinariamente se compraõ por alto preço aos Negociantes que sobem de Porto Felis da Capitania de S. Paulo para esta. Seria pois conveniente fixar estas remessas, mandando S. A. R. provizoens sufficientes destes cinco generos todos os annos.

Aquelles que reconsumissem sabiaõ agir por hum preço incomparavelmente mais commodo do que o que corre na Capitania, os remanescentes de huã remessa, quando chegasse outra poderiaõ ser vendidos por conta da Fazenda Real pelo preço corrente daterra, e esse lucro bastaria para cobrir muita as despezas da conduçaõ, e talvés indemnizasse alguma parte da principal.

Os referidos generos poderiaõ ser comprados, ou na Capitania de S. Paulo, ou mandados os dittos Cartas para o Porto de Santos.

Daquelle Porto conduzidos para Porto Felis, e ahi embarcados em hum numero de Canoas que fosse sufficiente para o seu transporte.

Hum bom Official Inferior viria encarregado da conduta até a Fazenda de Camapuãa estabelecida no Varadoro que fica entre as cabeceiras dos Rios Cochim, e Pardo, cerca de quatro centas legoas acima de Porto Felis: ahi estabelecera hum Destacamento que serviria ao mesmo tempo de Registo, e para guarda dos Armazens que ahi se construissem para arrecadaçaõ dos generos das condutas.

Deste Destacamento sedaria logo parte a S. do Cuyabá, assim que chegasse qualquer conduta, e logo partiria hum bom Official inferior com a gente necessaria para remar as Canoas da Fazenda de Camapuãa até ao Porto do Cuiabá.

O Official Inferior que tivesse vindo encarregado da conduta até Camapuãa, entregaria os generos que conduzisse, e reforçando-se ahi de mantimentos, voltaria para Porto Felis, levando sómente aquellas Canoas que fossem indispensaveis para o regresso da equipagem que viesse com o destino de voltar, e entregaria as mais canoas ao mesmo Official Inferior encarregado de remeter os gen.os

Parece-me Ill.mo e Ex.mo Snr que nenhuma difficuldade se offerece na execuçaõ deste seguinte Plano, o qual eu passo a ponderar a V. Ex.a com a mesma

tir rellação com outra Repartição, por dever pertencer á Repartição de Guerra hum objecto tão importante como hé o fornecimento dos generos, e materiaes necessarios para obras de Destacamt.ºs, curativo dos Hospitaes militares, mantimentos, e sua condução. Conseguido isto, e posto em pratica o que tenho delineado a respeito do fornecimento dos generos de primeira necessidade para o municiamento da Tropa que nesta Capitania se acha. Farinha de milho, Feijão, Toucinho, e Carne seca, eu poderia esperar introduzir melhor ordem, e talvés estabelecer com trabalho, e tempo hum perfeito equilibrio entre a Receita e a Despeza. O que tenho delineado para fornecimento dos ditos generos de primeira necessidade, hé que nas margens do Cabaçal, que desagua no Paraguay, e pela sua margem direita, alguma legoas acima da Povoação de V.ª Maria, em huma situação muito propria para cultura por que todo o Cabaçal hé coberto de grandes, e frondozissimos montes, se façaõ grandes plantações, com sufficiencia para abastecer todos os Presidios do Alto, e baixo Paraguay, tanto de Farinha como de Feijão, e Toucinho, para o que junto as plantações deverá haver hum Engenho, e todas as mais officinas necessarias para hum tão importante fabrico.

Naõ posso porem ocultar q. estas expedições saõ mais uteis nesta Capitania exigem grandes despezas no seu principio, as quaes eu naõ poderei fazer em quanto semelhantes seguranças consignações, e subsidios faltos, porque as Rendas actuaes saõ demasiadamente diminutas, para que se lhe possa dár huá tal destinação: a pezar disso tenho encarregado hum dos meus Ajudantes d'Ordens, e á vista das informações, em cumbenciarei os meios de pôr em pratica este plano, regulando-me pelas circunstancias.

Entretanto ja consegui alguma cousa fazendo huma mais pequena plantação que segura para este anno a assistencia dos Destacamentos de V.ª Maria, Jauru, e dittos dos empregados nas duas Fazendas de gado, da Caissara, e do Cuité.

Tomando o que a V. Ex.ª tenho proposto sobre a remessa do Sal, Ferro, Aço, Botica, e Carnes para os mesmos que poderia ser para primeiro estabelecimento limitar-se por ora esta remessa, ás quantias seguintes porções.

Sal	500 Alqueires
Ferro	120 arrobas
Aço	60 ditas

O Fornecimento de Remedios seria regulado pelo Cirurgião Mór do Exercito nesta Corte.

As Canoas seriaõ todas as da Expedição, escolhidas ás mesmas as necessarias p.ª a volta das equipagens de Camapuã para S. Paulo.

Além destes cinco artigos virão mais cento, e cincoenta barris de polvora, e hum sortimento de Caldeiras, e Caldeiraens para os Destacamentos, e esta remessa será repetida todos os annos, regulando pelas requisições annuaes dos Governadores desta Capitania.

Passo a dizer a V. Ex.ª que conseguidos estes quatro artigos:

1º Estabelecimento invariavel da consignação de vinte centos de reis, paga por alguma Capitania que não seguir esta contribuição acontinuará. 2º Determinando-se que as Fazendas suas, aqui molhadas que entrarem para esta Capitania só nella paguem os direitos, e não as de Goiás. 3º Fazendo-se annualmente as remessas dos artigos que tenho proposto. 4º Dando-se-me meios de effectuar a plantação, e fabrico dos generos da primeira necessidade para sustentamento dos Destacamentos, só então se poderá esperar que cessem os clamores dos Povos desta Capitania aos ouvidos dos seus Governadores, as repetidas, importunas Representações dos mesmos Governadores a V. Ex.ª e aos seus Sucessores. Emquanto pois isto senão effectua permita V. Ex.ª que eu mais esta vez vá solicitar com grande instancia a resolução de S. A. R. sobre esta materia.

Deos Guarde a V. Ex.ª S. P. muitos annos. Cuyabá 8 de Janeiro de 1809. Illustrissimo, e Ex.mo Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illm.o e Ex.mo Snr.

Os nobres corações dos bons Portuguezes que tenho nesta Capitania de baixo de meu mando nadão emprazer, pelo annuncio que neste mesmo instante acabo de lhes dar em consequencia do que me tem communicado os Governadores de Santa Cruz de la Sierra, e de Chiquitos nos seus dous Officios que tenho a honra de remetter a presença de V. Ex.ª, não há hum só de nós todos que não deseje neste instante, poder de viva vós repetir, e renovar aos pés de S. A. R. as protestações de lealdade, e amor que professamos: porem na impossibilidade de o fazermos, rogamos a V. Ex.ª queira interpretar na representação do nosso amado Soberano os nossos puros sentimentos.

As copias N.os 1 e 2 apresentarão a V. Ex.ª as minhas respostas aos ditos Governadores que immediatamente lhes dirigi, conhecidas as que em pensos nas terras que S. A. R. houve por bem

recommendar-me nas suas Ordens de 22 de Agosto passado. Tudo quanto por estes Officios, e promptificos particulares tenho sabido, devia qualquer receio, V. Ex.ª por tanto me determinará o que para o futuro devo fazer. Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Cuiabá 22 de Janeiro de 1809 = Illustrissimo, e Exellentissimo Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe de Araujo

Illustrissimo, e Exellentissimo Snr. No dia 15 de corrente chegarão a esta Capitania algumas Cartas desa Corte, e da Capitania de Goias que felizmente confirmão as noticias pelas quais os Governadores de Chiquitos, e de Santa Cruz de la Serra me tinhão participado as victorias alcançadas em Portugal pelo exercito cumbinado sobre as Tropas Francezas com as quais o detestavel Tyranno aprimeiro aquelle Reino. Já no Officio em que anchei o gosto de mas remetterão aquelles dois Governadores, em participar a V. Ex.ª a satisfação, e jubilo com que essa noticia fora recebida nesta Capitania: e isso contudo me não dispensa de repetir agora humilhado aos Pés do nosso adorado Soberano todos aquelles sentimentos que em hum Coração que o ama tão fielmente como o meu podem nascer de zelo, lealdade, e patriotismo que certamente professo.

Queira-me tão bem ser interprete dos honrados sentimentos dos Povos que tenho debaixo das minhas Ordens, e particularmente dos Officiais Militares que servem a S. A. R. no Estado Maior, nas Comp.as pagas, nos Regimentos Milicianos desta Capitania.

Como a distancia que nos separa de S. A. R. he immensa, as circumstancias, e serviço Militar desta Capitania não permittem ainda que alguns dos poucos Officiais que guarnecem esta extensa, e importante Fronteira queirão ir dar sua, e da minha parte beijar a mão a S. A. R., eu cedo de boa vontade á supplica que elles em Corpo me fizerão feito para q. rogue a V. Ex.ª queira fazer subir até ao Throno de S. A. R. as protestações do seu zelo, e lealdade, e o eco dos votos que elles cá nesta remota Capitania erguem dos Ceos para a conservação da preciosa vida de hum Soberano, que eu, e elles adoramos.

Em desempenho pois da imcumbencia que tomei de assim o fazer, rogo a V. Ex.ª queira apresentar ao Omnipotente Regente Nosso Senhor estes fieis sentimentos dos Officiais que servem debaixo das

minhas Ordens, os geraes transmettidos por hum Or-
gaõ tão puro, e tão estimado do Soberano, naõ podem
duvidar de lhe ser agradaveis.

Isto he V.Exmo e Exmo Snr tudo quanto de-
zejaõ, e tudo quanto aspiraõ os ditos Officiaes, em po-
rem que sou testemunha do zelo, patriotismo, e
desinteresse com que todos elles tem servido a S. A. R.
nas criticas circunstancias que tem prazidido ao
meu Governo: Eu que sou responsavel a Deos, e
ao Principe pela injustiça que praticar senaõ apon-
tar a S. A. R. aquelles seus Vassallos benemeritos
que merecem a sua contemplaçaõ, e que finalmente
a nenhum delles tenho razaõ para excetuar porq.
todos á porfia tem mostrado a mesma vigilancia,
e exactidaõ no desempenho das suas obrigaçoens, e
mesmo apego aos premios da honra, e da patriotismo,
vou a implorar a protecçaõ de V. Exa, e a munificencia
Clemente de S. A. R. a favor destaõ boens Vassallos, os q.
tem grangeado taes direitos á Real Contemplaçaõ
que nada lhe falta para lha segurar, senaõ hum
melhor Advogado do que eu, porem a bondade
de V. Exa, o interesse que V. Exa toma em remunerar
o merecimento, finalmente a alta protecçaõ de
V. Exa supriraõ essa falta que he só minha, e por
taõ boas razoens me animo a supplicar que os ditos
Officiaes participaraõ da Munificencia, e Be-
nignidade que S. A. R. tem havido por contados

a mais que o servem no Continente do Brasil,
approvando a mesmo Augusto Senhor a Proposta
que tenho a honra de enviar a V. Exa para que su-
ba á sua Real Presença.

Eu espero como huma
graça especial que V. Exa se dignará fazer me jus-
tiça, persuadindo-se da imparcialidade que dictou
esta minha proposta; naqual naõ dei maõs dadas
a justiça, e razaõ. Dignando-se S. A. R. appro-
vala, naõ só os proprietos reuberaõ nisso aquella jus-
tiça que he devida do presente feliz Reinado, mas
até eu mesmo reuberei a mais distincta mercê, pon-
do-me assim S. A. R. nas circunstancias de poder
contribuir para a remuneraçaõ dos serviços que
debaixo dos meus olhos lhe tem feito os Officiaes des-
ta Capitania, com huma tal desinteresse, que
qualquer delles recebe com a maior gosto huma
commissaõ laboriosa, e arriscada, e que envidem
mais em desempenhar as suas obrigaçoens do que
em solicitar mercês, ou ainda embolços dos seus
atrazados pagamentos.

V. Exa tem huma occasiaõ de mais a-
dequada nobre, e generoza para naõ olhar que
o empenho com que solicito a remuneraçaõ destas
virtudes he huma das mais estrictas, e sagradas
obrigaçoens daquella justiça de que me naõ devo
afastar.

Deos Guarde

A V.Ex.a muitos annos. Cuiabá 27 de Fevereiro de 1809 = Illustrissimo, e Exm.o Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Exm.o Snr. Da expiração de V.Ex.a a grande demora que teve no caminho desta Corte para esta Capitania hum Navio que trazia Officios que V.Ex.a me expedia em 15 e 16 de Março do anno passado: assim acaba de suceder ao Officio de V.Ex.a de 26 de Junho do mesmo anno que há poucos dias me chegou á mão. No dito Officio me diz V.Ex.a a saber que S. A. R. tem resolvido que fique exclusivamente reservada a Real Fazenda a fabricação, venda, e compra da polvora, e em conformidade desta Regia Resolução me ordena V.Ex.a que mande tomar para a mesma Real Fazenda a fabricação, venda, e compra delgo para a mesma Real Fazenda toda a polvora que existir em mãos de particulares aguem ella sendo paga por hum preço justo, seja depois vendida por conta da Real Fazenda com alivio para a mesma a menos de 25 por cento.

Em observancia do Bando que logo mandei publicar em todas as Villas, Lugares, e Aldeas desta Capitania, mostrarão os Provedores que dei para o dito fim. 1.º para prohibir para o futuro a importação, e Commercio de toda a polvora. 2.º para se recolher nos Armazens de Villa Bella, e Cuiabá toda aquella que se achasse em mãos de particulares. 3.º finalmente para que na paga da mesma polvora haja aquella exactidão que deve seguir aos vendedores a importancia daquella que cada hum recolher nos Reaes Armazens, isto debaixo modo suave para a Real Fazenda, cujos cofres apenas podem acorrer ás mais urgentes, e indispensaveis despezas ordinarias desta Capitania.

Estas providencias não passão de interinas, pois que até que eu tenha certeza que deixa Corte, ou de qualquer outra Capitania se me remette huma determinada porção de polvora, não se tratará senão da recruta daquella polvora que se tomar nas mãos dos particulares, e de nenhum modo se tirará, nem para fora do que há nos Armazens, para acudir desta agente principal para a despeza desta Capitania.

Por isso me aposento a fazer a V.Ex.a estas participações pelo modo mais seguro que posso, rogando a V.Ex.a queira expedir as Ordens necessarias

para que naõ haja mais lhe demora nadita Re-
meira, pois se a houver ver-me-hei nos maiores em-
baraços porque cessando a importaçaõ, e concluida
a venda da que agora setaraõ, as Povos mui to va-
mente haõ de experimentar falta de hum genero
que hé aqui de muita necessidade.

Alem disso vou representar a V.Ex.a que
na maõ dos Commerciantes anda sempre a mesma
a venda da polvora ó de chumbo grosso, miudo, &c.
quem tem 1ó hum destes generos nada vende senaõ
tem do outro. Emquanto os Negociantes aquem
agora setaraõ a polvora naõ deixem entrar aesta
chumbo, naõ haverá falta delle, porem desde que
se lhes prohibio a importaçaõ da polvora está claro
que elles naõ trarão chumbo para esta Capitania,
e hé por consequencia necessario que juntamente com
a polvora V.Ex.a mande remetter para o Contracto
desta Capitania o necessario sortimento de chumbo.

Segundo a tarifa dos Negociantes desta
Capitania saõ aparaõ, equalidades do chumbo
necessario para o sortimento de 20 arr.as de polvora
as que constaõ da nota que incluo neste Officio
para que por ella, V.Ex.a se lhe parecer conveniente
possa regular a remessa destes dois generos que na-
da valem hum sem outro, e que naõ vendo sortidas
farias infalivelmente cessar a sua venda, e padecer
o povo desta Capitania. Nosso Officio

de 8 de Janeiro ja requeri a V.Ex.a instantemente
queresse conseguir de S.A.R. que juntamente com
outros generos necessarios para o fornecimento dos Al-
mazens desta Capitania, os generos em pedi no mesmo
Officio, se remettessem 150 barris de polvora que hé
agora pouco mais ou menos o que pode caber, naõ só
para inteirar a lotaçaõ da que hé necessaria para
as differentes Praças, mas taõ bem para trocar p.r
esta polvora fraca aquella que todos os annos se de-
teriora, dando-se entrada nesta para a venda
venda Real. Dizem os que saõ intelligentes nes-
ta materia que a polvora fabricada na America naõ
dura tanto em seu perfeito vigor como aquella que
se fabricava nas nossas Fabricas do Reino, e ainda hé
que mesmo estas ultimas se danifica sumamente
promptidaõ pela grande humidade desta Clima,
e principalmente no districto de Matto Grosso, e
por isso julgo que para evitar para o futuro o pre-
juizo que a Real Fazenda tem tido na muita
polvora que se tem arruinado nos Armazens,
convem que as remessas destes generos sejaõ frequen-
tes, mas naõ avultadas: por tanto refiro-me em
resposta do primeiro quesito do Officio de 26
de Julho ao que disse no dito Officio de 8 de
Janeiro em que pedi 150 barris de polvora.

Sendo subida alguma difficuldade em
fazer a remessa de polvora que se disse pedir

para o consumo geral da Capitania, este negocio
hé sugeito aos inconvenientes que só com exactidaõ
poderei dar conta disso depois dos primeiros seis
mezes passados da abertura do contrato em diante;
porem pelo calculo aproximado que se pode fazer
á vista dos competentes Livros destes Negociantes,
isto hé da conta das suas importaçoens, e do consumo
delles, julgo pelo que acha daquelles aqueem tenho
consultado sobre esta materia que o districto de
Cuiabá poderá consumir de 20 até 24 arrobas G.
anno, e o de Matto Grosso proporcionalmente ame-
tade desta quantidade: julgo portanto que trin-
ta seis até quarenta arrobas de polvora bastaraõ
para o annual consumo desta Capitania com o
chumbo que pelos tarifas compete aesta parçaõ.

Em todo o caso acredito que esta parçaõ naõ chegue
a que diffinitivamente caseo, quaes quer faltas poderaõ
certamente supprir-se dos Paoes Armazens da
polvora velha, que como ja disse setrocará pela no-
va para conservar sempre a mais fresca para o
Uzo militar e defeza da Capitania.

Pelo que a V. Ex.a será constante do 8.o 9.o da
capia do Bando (no qual eu julgei que devia attem-
der á diversidade de preços, até á diversidade de
lugares d'onde a polvora for importada) será
V. Ex.a que em quanto ao preço do que agora se
vende, elle dive ser relativo á somma total
de todos os differentes preços por que ellas se compraraõ, re-
partida pelo numero de arrobas compradas; sobre
esta somma se deve lançar quinze per cento para q.
dando-se porem mais ao menos 5% para as quebras
que necessariamente resultaõ da venda por meudo,
fiquem obtendo producto de 10 per cento para a Re-
al Fazenda. Este preço regulado por esta preposi-
çaõ fica pois fixado a 1$500 r., o que bem apreciar des-
te ao menos comparado com o preço commum que
se costuma comprar aqui a 2$400, hé ainda mais commodo para
estes povos. Emquanto aos mais nenhumas despezas
se farão com este contrato porque em Villa Bella
hé avenda encumbida ao Administrador do Deseni-
no nenhum novo estipendio, e na de Cuiabá encarregou-se
della o Negociante daquella Villa Bento Pires de
Miranda sem nenhum outro Lucro, em interesse mais
do que as izençoens, e privilegios que lhe competem como
Estrangeiro, e que eu lhe concedi para mudar-se de
naõ para a Fazenda Real para lhe assim
hum Salario que absorveria huma grande parte
dos lucros deste Contrato. Emquanto á fabricaçaõ
da polvora ella naõ pode por ora ter lugar nesta
Capitania, naõ só por falta das materiaes, mas
até por naõ haver aqui quem conheça esta manu-
fatura. A do Salitre naõ será talvez tão difi-
cil, assim que as agoas cessarem, se principiaraõ
as investigaçoens necessarias acerca deste respeito, e

e depois informarei a V. Ex.ª

Eu asseguro que em
pude mandar Officio de 2 de Janeiro, em que mandava
pedir licença para hir a Cuyabá, e que me não
quiz neste mez pudermos ser remettidos com abun-
dancia de que necessito, e só convem que seja do mes-
mo que apontei no mesmo Officio. O mesmo Empregado
que hé portador desta poderá ser empregado nesta de-
ligencia, e hé por isso mesmo que eu o envio a essa
Corte, etaõ bem para que os Officios que elle conduz
tenhaõ melhor sorte do que todos os mais que tendo
dirigido, as quaes receio que se tenhaõ extraviado, pois
que desta entrega naõ tenho tido certeza alguã.

Deste Empregado seguirá a esse, ou a qualq.ª
outro respeito as Ordens que V. Ex.ª lhe der.

Estimarei que estas minhas idéias mereção a
approvação de V. Ex.ª sejaõ agradaveis a S. A. R.
augusto menos que o Mesmo Augusto Senhor se
persuada que ninguem a serve com mais zelo do que
eu.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos.
Cuiabá 28 de Fevereiro de 1809 = Illustrissimo
e Exellentissimo Snr. D. Rodrigo de Sauza Coutinho.
João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe de Araujo

15

Illmo e Exmo Snr. Faço saber a V. Ex.ª
que hé da maior precizaõ que se effectue a remessa dos
petrechos, e Armamentos que mandei pedir para esta
Capitania, e que estaõ amontoados nos Armazens Reaes
da Cidade de S. Paulo, quando por ahi passar a mon-
ção, ou seja com companhia delles vindaõ.

Destes Armamentos e petrechos saõ os que constaõ
da Relação que remetti pela Contadoria da Real Fazen-
da na Cidade de S. Paulo quando por ahi passei, a
qual eu ja tive a honra de remetter a V. Ex.ª

Acendalhas das peças d'artelharia pode mentrar
maior dificuldade por causa da humidade dos corre-
ntes, porem os objetos de armamento, e particularmente
o comeam que acompanhava a marquiteza, que ja se
acha nesta Capitania, hé muito facil de transportar,
e hé delle a maior necessidade. Nesta parte Or-
denará S. A. R. o que for servido.

Deos Guarde a V. Ex.ª
muitos annos. Cuiabá 28 de Fevereiro de 1809 =
Illmo e Exmo Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.
João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe de Araujo

Illmo e Exmo Snr. Para mayor facilidade
de intelligencia parece-me mais conveniente apre-
zentar a V. Exa em Folhas separadas as informações
das Officiaes que servem na S. A. R. nesta Capitania
as Propostas para os Postos vagos nos differentes Cor-
pos Militares da mesma Capitania, e pelo mesmo
motivo aqui indico os Nos. contheudos das ditas Folhas
inclusas.

No 1

Informação do estado actual, e contingencias
dos Officiaes desta Capitania.

No 2

Proposta que comprehende os Offes. do Estado Maior.

No 3

Proposta q. comprehende os Offes. do Real Corpo d'Engenheiros.

No 4

Proposta dos Postos vagos na Companhia de Dragoens.

No 5

Proposta dos Postos vagos na Companhia de Pedestres.

No 6.

Proposta dos Postos vagos na Legião de Milicianos de
Matto Grosso.

No 7.

Proposta dos Postos vagos na Legião de Milicianos de Cuiabá.

No 8

Proposta pa Officiaes Reformados.

No 9.

Resumo de todas as Propostas.

Deos Gde a V. Exa.
m. a. Cuiabá 28 de Fevereiro de 1809 = Illmo e
Exmo Snr D. Rodrigo de Sauza Coutinho = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen. Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho o sentimen-
to de participar a V. Exa que o serviço de S. A. R. aca-
ba de experimentar huma sensivel perda pelo fallecimi.
do Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Ricardo
Franco d'Almeida Serva. Este Official terminou
a sua carreira de gloria que illustrarão os brilhantes
serviços que elle fez nesta Capitania no dia 25 de
Janeiro do presente anno, em razão dos mesmos
motivos. Da Torre de Cambra que em 1801 elle
defendeo com amoroso brio, e valor contra o General
Hespanhol D. Lazaro da Ribeira, jazem e agora
as cinzas desta benemerito Official.

O zelo, intelligencia, conhecimentos militares
que o distinguião, os serviços feitos a S. A. R., e fi-
nalmente os sentimentos de piedade que acompa-
nharão a sua agonia, e aportentuar amizade com q.
eu estimava este honrado Official, são outros tantos
titulos que justificão a magoa com que faço esta par-
ticipação a V. Exa. O Sargento Mór do mesmo
Real Corpo que era segundo no Commando das
Fronteira do Paraguay, daqui o dito Coronel estava
encarregado, passou a occupar o Commando geral das
Fronteira, emquanto pela sua intelligencia q. eu espero

dou minha parte a melhor desempenho desta commissaõ.

O dito Coronel faleceo na idade de 64 annos 47 dos quaes elle empregou no Real Serviço. Sinha sido mandado para esta Capitania no posto de Tenente de Mathematicos, e Astronomos encarregado da das Demarcaçoens.

Nas diligencias, exames, e explicaçoens que fez para o dito fim por toda a extensaõ desta Fronteira adquirio conhecimentos Topographicos que tinhaõ encarecido muito para a perfeiçaõ das Cartas Geographicas que existem na Secretaria deste Governo, das quaes eu já tive ahonra de remetter hum Catalogo a V. Ex.a segundo Mando remetto pelas mesmas que apontei no Officio de 28 de Novembro de 1808 que o inclusa.

A morte deste Official veio privar-me a mim, e aos meus Successores do soccorro que achavamos nos seus preciosos conhecimentos, e augmentar as dificuldades de effectuar a remessa dos ditos Mappas, porque naõ havendo nesta Capitania pessoa alguma Official da commissaõ que agora o fixa em Coimbra, para onde me naõ tem parecido conveniente até agora mandar os mesmos Mappas, porque pelpeis taõ preciosos devem existir no Archivo, ou centro da Capitania, e naõ naquella Fronteira. Estas saõ as razoens que tem demorado a execuçaõ das Ordens que de V. Ex.a recebi ao dito respeito, e estes os embaraços por que lhe naõ remetto os Mappas Statisticos, contra o que apezar de se acharem prontos, porque V. Ex.a os ordenou que demore minuem em mandarmos hums para outros.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 28 de Fevereiro de 1809 = Illmo e Exmo Snr D. Rodrigo de Souza Coutinho. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho ahonra de participar a V. Ex.a que havendo recebido o anno passado por via do Governador, e Capm General da Capa do Pará as Derrotas Diamantinas extraidas na conformidade das Ordens Regias nos annos de 1805, 1807, e naõ permittido as circumstancias que ellas fossem dirigidas a Lisboa, tenho agora ocasiaõ pelo mesmo Governador, e Capm General de as enviara a Corte do Rio de Janeiro, aonde em consequencia as deixo supplicadas. Igualm.te tenho agora ahonra de enviar a V. Ex.a as do anno de 1807, e 1808 q. se acharaõ entre as dadas. Illmo e Exmo Snr D. Fernando José de Portugal = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho levado
a presença de V. Ex.a os seus prudentes Officios ás Ori-
ginaes, e copias da minha correspondencia com os Gover-
nadores das Provincias Ultramarinas. Agora te-
nho a honra de lhe enviar o Officio incluzo que nesta
instante acabo de receber do Governador da Provincia
de Chiquitas em resposta ao meu Officio de 23 de
Novembro do anno passado, cuja copia taõ bem inclue.

A referida copia apresentarei a V. Ex.a as tres
em que fui sanccionado o Officio que acompanhou as
Portarias de S. M. F. R. R. os mais poderes Mi-
nisterios que V. Ex.a me remetteo em 22 de Agosto
do anno passado para as fazer publicas nas Provin-
cias confinantes. Tenho a satisfação de dever pela
resposta que ao dito Officio me dá este Governador
não só muito quer as generozas intenções de S. M. F.
R. R., e do Principe Regente Nosso Senhor, que fo-
raõ constantes áquellas Partes pelas suas Reaes Ma-
nifestos, foraõ por elles vistos, e recebidas com aquella
admiração que merecem as Reaes Virtudes dos seus
Augustos Authores, mas taõ bem que a alliança
das duas Naçoens, digo a alliança, boa intelligencia,

e harmonia das duas Naçoens, jamais consolidada
do modo mais seguro. Participo taõ bem a V. Ex.a
que havendo sido demorada esta resposta, como V. Ex.a
verá pela diferença das datas, e dando-me isso algum
cuidado, eu aproveitei do pretexto que me havia apre-
sentado a deserção de hum Soldado que fugio para
aquelles Domínios, para sondar o espirito daquelle
meu astuto vizinho, e para este effeito lhe dirigi o Off.o
de que hé copia o documento N.o 2, mas ainda não
recebi resposta delle, por isso ainda não remetto a V. Ex.a o q.
farei logo que ella me chegar á mão.

S. A. R. pela sua Augusta Bondade
se dignará talvés desculpar-me, se os meus talentos
não correspondem aos que eu precizaria para dirigir
negocios de tanta delicadeza. Queira V. Ex.a pela to-
to favor que mi-as beija por mim a Sua Real Mão.
Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá
6 de Março de 1809. = Illmo e Exmo Snr. D.
Rodrigo de Souza Coutinho = João Carlos Augus-
to de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Pelos meus Officios dirigidos ao Exmo Snr Conde d'Anadia antes que me constasse que a S. Ex.a devião ser dirigidos as que são relativos á Repartição da Real Fazenda, ja tem sido por diversas vezes constante a S. A. R. o deploravel estado das Rendas, e meios pecuniarios desta Capitania. Ha anno e meio que a marcha inistrativa nesta Capitania tem sido huma continuada luta com faltas, e necessidades dictadas a natureza, ás quaes pode resistir ainda em circumstancias taõ criticas, ajudado do excellente espirito destes bons povos: os meus forças porem serão debilitando, á medida que serão multiplicando os embaraços, e diminuindo os meios de os vencer.

Pela Provedoria da Real Fazenda se trabalha com toda a actividade para se remetterem á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra as Contas que por aquella Repartição me forão pedidas ácerca do estado da divida militar. Este trabalho está quazi remido, e logo que concluido elle eu passo dar as contas que me forão pedidas, e as communicarei taõ bem a S. Ex.a, que então verá que nenhuma outra Capitania pede providencias mais prontas, e efficazes do que esta porque nenhuma gente de baixo de hum emprego taõ avultado, e nenhuma tem em si mesma taõ escassos meios como ella.

Entretanto permitta S. Ex.a que eu lhe apresente hum esboço das circumstancias presentes, e passadas que tem acompanhado o espaço de perto de anno e meio que eu athi governado.

Quando no fim de 1807 tomei posse do Governo desta Capitania, estavão os Cofres exhaustos, e á Tropa se devião os Soldos dobrados de todos os annos decorridos desde 1800. Applicava-me eu a hum tenue estudo das circumstancias desta Capitania, e do modo de remediar males que muito excediaõ tudo quanto eu podia imaginar, quando recebi ordens para pôr esta Fronteira em hum estado respeitavel de defeza, e apenas eu principiava a fazer as primeiras disposições, quando rebentou o Vulcaõ politico que transtornando a Europa, taõ bem ameaçava a America: As noticias que disso logo tive exigiaõ os preparativos mais rapidos, mais efficazes. Vale-me nessas tenues circumstancias dous soccorros de subsidio que eu tinha conseguido em Goiás quando passei por aquella Capitania, e de mais algumas moedas de ouro que se tinhaõ amoedado nos Cofres para fazer alguns pagamentos, e distribui por estas desanimadas Guarnições o pouco numerario que pude ajuntar. Crearão as Juntas Provisorias

e por consequencia aos indispensaveis e exorbitantes
despezas com estas manutenções, e preparativos.

Reconhi a Capitania de Goiás exigindo menos do
que outra parte, pois que me contentei com pedir o sim-
ples subsidio ordinario, e mais que pudesse ser por conta
da divida de mais de cem contos de reis, menos aquelle
Capitania alcançou certa. Respondeu-se-me nesta
occazião dando-se-me conhecimento da mercê que S.
A.R. tinha feito á Capitania de Goiás, applicando-lhe
para as despezas daquella mesma Capitania o rendimen-
to do seu quinto, reservando só para subsidio desta o que
restasse depois de separadas para aditas applicações tres
arrobas de oiro, e por este excedente não se me man-
dar no anno passado senão doze mil cruzados por
huma vez, e nunca por outra. Dei parte disto ao
Exmo Snr. Conde de Linhares, e persuadido que não ti-
nha que esperar de socorros externos, apliquei-me ati-
var partido das proprios, e escassos meios desta Capita-
nia. A força de grande trabalho pude conseguir
que o serviço de S.A.R. e a segurança da Capitania
não fossem compromettidas, e que tudo se fizesse na
melhor ordem quanto hé relativo ao mesmo serviço,
como pela respectiva Secretaria de Estado é tenho
participado. Tenho continuado a fazer paga-
mentos parciais, contentando os mais necessitados com
o que commodamente se lhes pode dar, e desse modo
tenho sustentado o excellente espirito militar, e de
lealdade que distingue os Povos desta Capitania

de todos os mais. Porem Illmo e Exmo Snr estes meios
palliativos, estes expedientes perdem a sua força quan-
do providencias efficazes lhe não dão, e a necessidade
destes bons militares não hé mais susceptivel destes
fracos remedios. Hé pois hum augmento de rendim.
por meio de subsidios externos exactamente pagos, e hu-
ma diminuição nas despezas o unico remedio que se offe-
rece para estes males.

Ainda que o Subsidio de Go-
iás existisse, e a sua prestação fosse exacta, elle não bas-
taria, e seria preciso augmental-o, o que será pois tendo
elle cessado? Hé de absoluta necessidade
que S.A.R. determine que alguma outra Capita-
nia faça este subsidio, se acde Goiás deve com effeito
ficar izenta delle, e que o Mesmo Senhor determine
que os Negociantes que entrão para esta Capitania,
e que por hum abuzo pagão os direitos d'Entradas
na de Goiás quando por ella passão, cessem de pagar
ali, e venhão pagar aqui as mesmas Entradas.

Tendo assim hum augmento de rendimento su-
ficiente, poder-se-há depois cuidar em diminuir
as despezas, sobretudo se as circunstancias permittirem
diminuição no pé militar desta Capitania.

Não pode parecer que eu exijo demasiado re-
querendo a S.A.R. a continuação, e até mesmo o aug-
mento do subsidio ordinario de 20:000$000 que
até agora pagava a Capitania de Goiás, pois que

no tempo da profundade desta Capitania, isto hé
quando houverão grandes, e uteis descobertas, quando
toda esta Fronteira naõ tinha mais que hum ponto
de communicaçaõ com os dominios Hespanhoes, e
quando por isso as despezas ordinarias militares serão
insignificantes, o Subsidio era ilimitado, e chegou
em alguns annos á quantia de doze arrobas de oiro,
naõ excluindo hum outro subsidio extraordinario
de 50$000 Cruzados, privativamente applicado
para as despezas de demarcaçoens, que nunca exis-
tirão.

Neste tempo, até os annos em que go-
vernou esta Capitania Luis d'Alburquerque, o
Forte do Principe da Beira então chamado da Con-
ceiçaõ, e depois de Bragança, era unico ponto de
contacto que esta Capitania tinha com a Provincia
de Chiquitos, habitada por Indios, e só forte em quanto
as Regia o despotismo Hespanhol. Neste tempo se
passou toda esta Fronteira, sem que hé preciso oppôr
grandes, e fortes barreiras aos assaltos que pelas duas
Provincias de Chiquitos, e Paraguay facilmente se nos
podem fazer. Esta actual facilidade de communica-
çaõ, e estado de sobresalto em que desde 1797 hum es-
tado continuadamente esta Fronteira hé verdadei-
ra data das calamidades desta Capitania.

Falta de talentos, menos habil do que qualquer
dos mais Antecessores, passou no fim de 1807 a governar
esta Capitania, onde pareceu que me esperavaõ as duas
maiores afflictas.

A epoca mais critica da Monar-
quia, a demaior custo para estes Estados, foi aquele
compativel ao meu governo, e por no meio das circum-
stancias que M.P. presidiraõ, que esta Capitania devia
privada de hum modico subsidio, em que desde m.to
tempo naõ havia exactidaõ, e em abandonado aos
precarios, e unicos meios que ella punha á minha
disposiçaõ. Seria preciso que eu presumisse
demasiadamente de mim mesmo para naõ confessar
a consternaçaõ em que considero as circunstancias desta
Capitania, e para naõ exigir as energicas providencias
que peço á Benevolencia de S.A.R. cá Protecçaõ de
S.Ex.a P. Que os direitos dos Fazendas que seraõ dis-
pôr nesta Capitania de desmembrem dos rendimentos
da de Goiás, e se encampem nesta parece hum ponto
da mais justiça, hum dos q.s que aquella Capitania
naõ conhecem mais para a conservaçaõ desta, tanto ma-
is que naõ sendo assim que os Negociantes que entrão
para Goiás paguem direitos na Capitania de Minas
Geraes, ou em outras por onde passaõ, parece por pari-
dade de razoens que a mesma se deve praticar a res-
peito dos que entraõ para esta. Peço pois huma pron-
ta decisaõ nesta importante respeito, em que a falta
desta providencia S.Ex.a se digne de embaraçar
o menos mal conveniente preparo para que eu me
veja livre dos infinitos embaraços que me cercaõ
privado do Real Serviço, e hum modo de [illegible]

a S. A. R. Eu devera ajuntar esta minha representação com os documentos necessarios, porem torno apontinjoar a V. Exa que os pannos empregados na Provedoria da Real Fazenda, desde muitos mezes emprovedoria da Real Fazenda, desde muitos mezes empregaõ todo o tempo que os molestias de Matto Grosso lhes daõ de tregoas em ligendar os asentos que devo dar a Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, ao mesmo tempo ao Real Erario, sentas que antigos denuidos deixaraõ semeadas de mil embaraços.

Leuva V. Exa. desculpar as instancias que tomo a liberdade de fazer, como dictadas pelo zelo, e amor que professo ao Real Serviço, e pelo ardente dezejo que tenho de mostrar ao nosso adoravel Soberano como devo para me mostrar digno dos muitos benefficios que este Senhor tem derramado sobre mim.

Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. Cuiabá 15 de Março de 1809 = Illmo e Exmo Senhor Conde d'Aguiar = José Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor. Tenho a honra de remetter a V. Exa. inclusa Certidaõ passada pelo Escrivaõ da Receita, e Despeza da Intendencia, e Provedoria, assignada pelo Provedor da R. Fazenda e Intendente do Civil desta Capitania, pela qual se daõ a V. Exa as informaçoens que se dignou pedir deste Governo pelo Officio que V. Exa para esse fim me dirigio no anno passado.

Tenho taõ bem a honra de remetter a V. Exa a Devassa Diamantina do 2º Semestre do anno passado do districto da Villa Bella.

Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. Cuiabá 31 de Março de 1809 = Illmo e Exmo Snr. Conde d'Aguiar = José Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Descontinuo entrego que o pestilente clima de Matto Grosso foi nos seus habitantes acaba de privar o Real Serviço, e os povos desta Capitania de hum dos homens, cuja existencia aqui era da maior importancia.

Cirurgiaõ mór desta Capitania, hum dos mais habeis Professores deste Continente, falleceo a 16 do mez passado, e ficou assinado lugar tas povos pela sua morte, reduzida ao mesmo desamparo pela falta de quem o supra mantendo a Repartiçaõ da Saude publica. Os proes

Illmo Emo Snr. Debaixo dos Nos 1, e 2 tenho a honra de remetter a V. Ex.a os Officios que com data de 1.o e de 3 de Março deste presente anno me dirigio o Governador das Provincias de Chiquitos em resposta aos meus Officios cujas copias já estaõ na prezença de V. Ex.a Pelo seu contendo verá V. Ex.a a boa harmonia que reina entre estes dois Governos p.a o que espero que V. Ex.a esteja convencido que eu já trabalhava ainda antes que V. Ex.a fosse servido ordenar-mo assim pela sua carta de Officio de 22 de Agosto do anno passado, como a V. Ex.a será constante pelos documentos da minha correspondencia de que tenho feito exacta remessa. Tenho a satisfação de segurar a V. Ex.a q todos os motivos que me daõ os Commandantes destas Fronteira confirmaõ a calma de sorte em que se achaõ as Provincias vezinhas, os sentimentos de amizade q. agora unem huma, contra a Nação, apezar disso q se conservaõ em seu pleno vigôr as providencias pelas quais devo conservar em cautela esta Fronteira, como determina na acima citada Ordem de V. Ex.a ainda naõ revogada, de 26 de Agosto do anno passado.

Todos os instantes espero respostas dos outros Governadores que julgo retardadas pelas agoas q. estaõ agora na sua maior força, assim que me chegarem

rogar a V. Ex.a cuja humanidade he tão distinctiva e cujo desvelo pelo bem dos homens se tem assignalado tanto neste Continente, queira pôr esta minha representação na Real Presença do Principe Regente Nosso Senhor, para que o Mesmo Senhor se digne mandar para esta Capitania algum habil Professor que ajude estes povos a vencer as muitas enfermidades em que hé fecundo este Clima.

O amor que tenho aestes Povos, e o muito que sei que elles merecem do Principe Regente Nosso Snr. pela lealdade com que o servem, e pelo affecto com q. amaõ a sua Real Pessoa, desculparaõ as instancias que aeste respeito faço a V. Ex.a como devo, e sou obrigado já que me vejo rodeado de infinitas calamidades que naõ podem remediar os meus debeis meios, parem das maõ poderosa de V. Ex.a estaõ pendentes esses, e outros remedios de que a Capitania de Matto Grosso muito carece.

V. Ex.a sabe pelos seus profundos conhecimentos politicos quanto ella hé importante, e sabe taõ bem pelos meus Officios, de cuja puresima verdade espero V. Ex.a se informará, quanto estes Povos merecem a contemplação do Soberano. Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 24 de Abril de 1809 = Illmo e Emo Snr. Conde de Linhares. = José Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Araujo

tenho a honra de as enviar á presença de V. Exª

Digne-se V. Exª beijar por mim a Real Mão de S. A. R. o Principe Regente Nosso Snr. Deos Guarde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 24 de Abril de 1809 = Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho a honra de remetter a V. Exª a inclusa do Officio que nesta occasião dirijo ao Exmo Snr. Conde d'Aguiar para q. V. Exª tomando o seu conteudo debaixo da sua protecção advirta as minhas representações com aquella efficacia, e brandade que lhe são naturaes.

A Repartição Militar desta Capitania he aquella mais sofre pelo consideravel atrazo que há nos pagamentos dos Officiaes, e Soldados dos Corpos pagos desta Capitania. Felizmente porem tem outrosim a fortuna de ser dirigida pelas sabias ordens, e infatigavel zelo de V. Exª

E esta fortuna bem o não valer, e S. A. R. se não dignar de dar providencias que evitem as consequencias que pode ter o deploravel estado desta Capitania, vem-se há S. A. R. na necessidade de encarregar deste Governo pessoa cujos conhecimentos, e capacidade melhor corresponda as circunstancias taõ delicadas, as quaes entregues em mãos taõ debeis como as minhas, verão certamente a peitar sem o soccorro da benigna, e poderosa influencia de V. Exª Leva V. Exª mais huma vez the peço tomar esta infeliz Capitania, e nella o seu Governador debaixo da sua protecção, aquem eu sobretudo imploro para que se ache meios de servir dignamente a S. A. R. nosso Amabilissimo Soberano

Deos Guarde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 26 de Abril de 1809 = Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho participado a V. Exª em meus prudentes Officios todas as medidas q. tenho tomado para a defesa desta Capitania nas urgentes circunstancias em que me vejo, quase no principio do meu governo, authorizado para isso pelas Ordens

Regias que até então subsistião, constrido pelos prezi-
zos de pôr em pé hũma força sufficiente para preve-
nir qualquer eventual sorpreza.

Naquellas circunstancias (e mesmo mais alter-
aes pois que N.Ca pelo seu Officio de 22 d'Agosto do
anno passado me ordenara de novo que tomasse as me-
didas mais efficazes para asseguransa desta impor-
tante Fronteira) tive eu de tomar as minhas dis-
tas sobre o Corpos Milicianos em que consiste a prinsi-
pal força desta Capitania, por que a Tropa paga, nem
he, nem pode ser muita por naõ haver meios de pa-
gar os seus avultados Soldos.

Já participei a N.Ca que
a Legiaõ Miliciana de Matto Grosso se compunha
de 7 Companhias de Infantaria, e hũma de Cavalla-
ria, juntei mais hũma de Artilharia, e outra de Ca-
vallaria, e no Officio que acompanhava o Plano que
a N.Ca propuz, pondere as vantagens, que me lisa-
raõ a abraçalo, e solicitar a Approvaçaõ de S.A.R.

Taõ bem participei a N.Ca que a pouco se en-
trou Legiaõ de Cuiabá composta de 8 Companhias
de Infantaria, e duas de Cavallaria, eu a tinha
reduzido ao pé de hũm Regimento de Milicias
acrescentando-lhe duas Companhias de Fuzileiros,
e regulando este Regimento pelo Plano de 1º de
Agosto de 1796. As duas Companhias de Ca-
vallaria se desmembraraõ, e ficaraõ compondo hum
Esquadraõ separado.

Este Regimento assim composto

de 8 Companhias de Fuzileiros, hũa de Granadeiros,
e hũa de Cavadores ficou chamando Regimento
de Milicias de Cuiabá, e o Esquadraõ conservou o
nome de Esquadraõ de Pissaes de Cuiabá que
lhe tinha dado meu Predecessor Luiz Pinto de Souza
quando creou estas duas Companhias.

O Plano que intermamente adoptei, e pro-
puz a N.Ca para ser confirmado por S.A.R.
a respeito das Legiaõ de Milicias de Matto Grosso
ja está na prezença de N.Ca assim como taõ bem
as razoens em que me fundei para fazer esta util
e vantajoza alteraçaõ em hum Corpo que realmente
naõ tinha forma militar: por isso anaõ torno a
envia-lo a N.Ca, acuja prezença tenho a honra de
remetter debaixo do N.º 1 o Plano pelo qual regulei
o estado completo do Regimento de Milicias de Cua-
bá, conforme entrou ao de N.º de Agosto de 1796, e Man-
dado observar pelo Decreto de 7 do mesmo mez e
anno.

Estes dois Corpos se achaõ completos tanto de
Soldados como de Officiaes, exceto a Legiaõ de Matto Grosso
tem algumas faltas, porque naquelle paiz ande
mais gente do que nasce, há hũma continua-
da alteraçaõ em todos os estabelecimentos, e parti-
cularmente nos de natureza Militar.

A todos os Officiaes de hum e outro Corpo en
tenho participado Ordens de S.A.R. que por N.Ca
me foraõ communicadas pelo Officio de 24 de No-
vembro do anno passado, para que procurem nesta
Corte a confirmaçaõ das suas Patentes.

Todos negue S. A. R. houvia determinado na
Carta Regia que o Mesmo Senhor foi servido de
dirigir-me, deque hé copia o documento incluzo N.º 2,
egue eu fis publicar nesta Capitania, Mes tinhaõ
demorado essa diligencia que hé taõ custoza nesta gr.
distancia, por que humas naõ podendo ir solicitar
as suas confirmaçoens, difficilmente as conseguem
pelos seus Procuradores, outros nem podem ir pes-
soalmente, nem tem Procuradores. Por conhe-
cer quanto saõ verdadeiras, e bem fundadas estas
razoens, tinha-lhes imposto a obrigaçaõ de apresen-
tarem as suas confirmaçoens até o fim do anno
de 1816, e lembrado digne assim mesmo alguns
delles apezar do incluzo de taõ largo prazo, naõ
poderaõ conseguir as suas confirmaçoens sem a
minha intervenção, tenho a honra de remetter a
V. Ex.ª debaixo do N.º 3 a Relaçaõ dos Officiaes
que actualmente servem no Regimento de Milicias
do Cuiabá, para que sendo elles confirmados por
S. A. R. nos Postos que occupaõ, possaõ requerer as
suas Patentes nesta Corte na forma das novas Or-
dens de S. A. R. Lembrava-me para conciliar
a infalivel execuçaõ das ditas Ordens Regias com o
commodo destes Officiaes, propor a V. Ex.ª que as
Patentes fossem passadas a todos os ditos Officiaes,
e remettidas á Secretaria deste Governo pela Se-
cretaria do Conselho Supremo Militar, acompa-
nhadas de huma exacta Relaçaõ dos seus

foros, e todas as despezas que os Officiaes por ellas
devem pagar.

Importancia destas despezas
seria logo exactamente recolhida pelo Tenente Coro-
nel Commandante do Regimento Gabriel da Fon-
seca e Souza, e remettida ao Secretario do Conselho
Supremo, ou em letras pagas á vista, ou em Ouro
por conta deste dos mesmos Officiaes, conforme o
mais seguro parecer.

Com o mesmo Tenente Coronel tenho
eu tratado isto, e elle se offerece para o fazer comto
de ogora, e encarregado. Só desta modo me parece
que se poderá conseguir pela primeira vez nesta Ca-
pitania que os Officiaes delles, precizamente, e com-
petencia gue as Confirmaçoens, pois que apezar de to-
dasgoá as suas confirmaçoens, pois que apezar de to-
das as Ordens acerca respeito dadas em outro tempo
pelo Conselho Ultramarino, saõ raryssimas as que
tem as suas Patentes confirmadas.

Mas como este meu parecer poderá naõ en-
contrar a approvaçaõ de V. Ex.ª, estaõ entretan-
to advertidos os ditos Officiaes que devem renovar
a certa Secretaria d'Estado dentro do prazo que lhes
estipulei, tanto os que tem commissoens mais antigas
como os que servem actualmente mas tudo de sim-
ples nomeaçoens minhas, e devo nesta lugar advertir
a V. Ex.ª que ainda antes de receber a Ordem de V. Ex.ª
de 25 de Novembro do anno passado, eu tive acau-
tela de naõ passar mais Patentes desde que principiou
a creaçaõ do Conselho Supremo Militar; porem

mandar que os Officiaes entrassem no exercicio dos Postos para que as nomeara, até que S. A. R. os approvasse, e confirmasse, instando para isso pelas urgentes circumstancias desta Capitania, e pelas Ordens que tinha para tomar todas as medidas necessarias para a sua defeza.

Vou pois agora solicitar a approvação destas Nomeações para os Officiaes que constão da Relação N.º 3. que esta inclue.

Deos Guarde a V.ª Ex.ª muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1809 = Illmo e Exmo Snr Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. = Na inclusa Relação tenho a honra de propor a V.ª Ex.ª os Officiaes, e Officiaes Inferiores, aquem acho dignos de occupar os Postos vagos no Regimento de Milicias de Cuiabá.

Digne-se V.ª Ex.ª de os apresentar a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor para q. pelo Mesmo Senhor sejão confirmados.

Deos Guarde a V.ª Ex.ª muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1809 = Illustrissimo, e Exellentissimo Senhor Conde de Linhares. = João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Exellentissimo Senhor. = No meio dos preparativos que fis para a defeza desta Capitania, julguei-me authorizado a exercitar o de serviço activo aq. Officiaes que assim arreguemão por inhabilitados pela edade, ou pelas suas molestias, visto naõ me poderem servir delles, e naõ terem elles Patentes assignadas pelo Regio Punho.

Comtudo naõ me parece justo dar-lhes baixa dos seus Postos porque isso seria recompensar mal os longos trabalhos em que alguns delles tinhaõ estragado a sua mocidade, saude, e cabedaes, e até por isso que me aspiro a pedir que S. A. R. queira determinar nos Postos em que os propunho assim que constão da inclusa Relação.

Isto me parece unicamente, e digno da Suma Bondade, Piedade, e Justiça de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor.

Deos Guarde a N. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1839. Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Conde de Linhares. João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor.

A maior parte dos Officiaes do Regimento de Linhas de Cuiabá saõ Negociantes destas Minnas, e portanto frequentemente costumem de hir a seu negocio para ogue se Minnas pode dirigar lucrativa sem grave prejuizo seu, excepturados aquelles occazioens de guerra em que elles mesmos estaõ pedem.

Por isso tem o dito Regimento tido sempre alguns Officiaes aggregados para supprirem a falta dos effectivos dos quaes alguns estaõ sempre ausentes, nesta occazião bem se que constaõ da Villa nova junta que eu tenho a honra de propor a V. Ex.a parecendo-me justo, e conveniente que V. Ex.a aprovasse, e consagrasse desse modo a confirmação dos Postos que ocupaõ, e digne se tem feito dignos.

Tenho pois a honra de aprezentar a V. Ex.a para que S. A. R. determine o que mais justo lhe parecer.

Deos Guarde a N. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1839. Ill.mo e Ex.mo Senhor Conde de Linhares. João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Acabo de receber os inclusos Officios do Governador da Provincia de Minas geraes pela sua importancia tenho a honra de enviar com a possivel brevidade á presença de V. Ex.a

O Officio original N.o 1 hé a resposta do Governador de Minas a outro meu, que lhe havia dirigido no anno passado, pois que desde o principio do meu governo procurei estabelecer a boa harmonia entre esta Provincia e as confinantes, como muito applicado com mesmo afinco, depois que N. Ex.a particularmente o ordenou pelo seu Officio de 22 d'Agosto do anno passado.

O documento N.o 2 hé a copia do Officio que dirigi ao mesmo Gov.or, quando lhe remetti os Manifestos de S. S. A. A. R. R., e todos os mais impressos que N. Ex.a para esse fim me remettia.

O Officio original N.o 3 hé a resposta que elle acaba de dar ao meu dito Officio, e pelo

Offizio Nº 4 me roga aquelle Governador com instancia que V. Exª. veja, que ponha logo aos pés de S. A. R. a Preciosa Nossa Senhora o Saio que traz bem incluso, conforme o que elle me recommendou. Achará V. Exª. em maço separado todas as notícias, que elle medá, e eu remetto a V. Exª, apezar de que nenhuãs dellas sejaõ frescas, nem interessantes, porq estarão as miguas já muito mais adiantadas. Todas as notícias que até agora tenho do interior daquella, e mais Provincias confinantes confirmaõ perfeitamente as asserçoens de amizade, e boa intelligencia, que emsino V. Exª. mefas no seu Offizio Nº 3.

Ele as respeito ao Commandante da Tarte de Principe da Beira, como V. Exª. taõ bem verá do Offizio original Nº 5, ao qual respeito acho Commodo dizer o que insinta do Offizio Nº 6.

Por muito util julgo os dois Offizios para que fique instruido a V. Exª. a practicar dis-veto comigo tenho praticado consolidar como V. Exª. mo determinou, a boa harmonia, entre-ligencia entre estes dois Governos, de que espero que S. A. R. naõ duvidará á vista dos documentos da minha correspondencia que tenho exaltado, remettido á Corte Real Presença.

Espero que o Saio que acompanha a presente Offizio chegue ás maõs de V. Exª. com aquella brevidade possivel, assim espero, e recommendo ao Governador da Capitania de Goiás nos termos que exprimo da copia Nº 7 do Offizio com que remetto para aquella Capitania.

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. Cuiabá 9 de Março de 1809 = Illustrissimo, e Excellentissimo Senr. Conde de Linhares. = João Carlos Augusto de Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Senr. Acaba de me participar o Governador e Capitaõ General da Capitania de Goiás, a assignalada victoria das Armas de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, em que a Colonia da Guianna Franceza ao Vasto Imperio do Brazil, pelo que rogo a V. Exª. queira levar á Presença do Mesmo Augusto Senhor a parte que tomo na gloria das suas invictas Armas, e no engrandecimento do seu Real Throno.

Seria criminoso o meu silencio se eu todas as conveniencias quizesse naõ manifestasse sentimentos que nascem no meu coraçaõ, ao menos do Patriotismo de que me amor que

profesa a Real Pessoa, e Serviço de mais virtuo-
so, mais Justo, e mais Magnanimo de todos os
Soberanos, a saudosa de cujas suaves, e Sabias
Leis os Leaes Portuguezes saõ os mais felizes de to-
dos os Povos. Lizongea-me que S.A.R. conte-
mando para comigo os immensos effeitos da
Sua Real Bondade naõ desdenhará os puros
votos, ardendidos, dos seus sentimentos dos mais fiel,
ainda que dos mais inutil dos seus Vassallos, e
taõ bem que V.Ex.a aquem ja tanto deve gaure-
rá honrar-me mais huma vez, levando-os á Re-
al Presença. Deos Guarde a V.Ex.a muitos
annos. Cuiabá 15 de Junho de 1809. =
Ill.mo e Ex.mo Senhor Conde de Linhares. =
Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Recebi hontem
á noite, e dirijo a V.Ex.a com a maior brevidade
possivel o incluso Officio do Go-
vernador e Cap.m General de Santa Cruz da Serra

pelo qual vam saõ a V.Ex.a estamos emque elle
tem respondido ao meu de 22 de Janeiro, cuja co-
pia ja jaz na presença de V.Ex.a

Pela mesma via, na mesma occa-
zião recebi emteressante Officio N.º 2 do Governador
de Chiquitos, cujo contento as mais agradaveis noticias, pelas
gosto, e esperanças de todos os fieis Portuguezes pelo
bom Successo com que a Divina Providencia tem
coroado os reunidos esforços das maiores, e mais brio-
zas Naçoens do Universo na defeza commum da
justa cauza em que S.A.R. o Principe Regente
Nosso Senhor tem huma parte taõ interessante.

V.Ex.a naõ duvidará do interesse que em
todos os fieis Portuguezes que tenho de baixo de
minhas Ordens tomaõ, sempre tomarão em Successos
taõ felizes. Dalisveto, e promptidaõ com que as mais
vezinhas me communicaõ nossas exacta correspon-
dencia tudo quanto diz respeito ao progresso das
Armas cumbenadas, e tudo mais quanto delles sei
por outras vias, me lizongeia dizer-lhe os Hespanhaes
da America do Sul naõ variarão a nosso respei-
to daquelles sentimentos que na Europa tem
ligado as duas Naçoens pelos laços mais estreitos.

Apezar disso nada tenho que alterar nas
disposiçoens ordenadas por V.Ex.a emquanto V.Ex.a
naõ determinar, bem que conheça que das

insignificantes a Real Fazenda as despezas que
em consequencia das ditas Ordens setem feito, com-
tinuaõ a fazer-se. Deos Guarde a V.Ca
muitos annos. Cuiabá 16 de Junho de 1809=
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares.=
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor.
Logo que recebi o Officio de V.Ca de 24 de Junho
do anno passado tratei de dar execuçaõ ao que V.Ca
nelle me recommendava a cerca dos exemplares
que me foraõ remettidos pelos Directores da Im-
pressaõ Regia desta Corte, e agora que setem arqui-
vado todo o producto dos ditos exemplares, tenho
a honra de remetter a V.Ca a inclusa conta corr.te
que mandei organizar pelo Secretario deste Governo,
e huma letra da importancia de Rs. 1155$700 sa-
cada por hum dos Negociantes mais abonados desta
Villa sobre huma Caza que me dizem das mais
ricas desta Corte, pagavel á vista á Ordem de
V.Ca a favor da Directoria das Impressaõs Regia.
Como previ que senaõ lograria ainda

dos ditos exemplares se os entregasse a algum Ne-
gociante como V.Ca me determinava, e que alem
disso a Direcçaõ fazia um prejudicadissimo na com-
missaõ que se havia de dar ao tal Negociante,
mandei distribuir os exemplares pelos Chefes
das Repartiçoens Civil, Militar, e Ecclesiastica,
e desse modo ainda que com algum custo seonse-
guio assim vendo como os Directores verão das
Gazetas Correntes sem commissaõ, nem debate algum.
Estimarei que a V.Ca seja agradavel o que
ao dito respeito pratiquei. Deos Guarde a V.Ca
muitos annos. Cuiabá 22 d'Agosto de 1809.
Ill.mo e Ex.mo Senhor Conde de Linhares.=
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor.
Tendo em vista as Ordens dadas por V.Ca
a este Governo á cerca da boa harmonia que devo
estreitar com as das Provincias Hespanholas, naõ
me tenho esquivado de dar lugar a huma frequente
correspondencia com os Governadores das Provincias
confinantes, todas as vezes que as circunstancias

para isso me dou a liberdade. Tenho a honra de pôr na presença de V. Ex.ª os documentos originais da dita correspondencia.

Os documentos letras A. são as respostas dadas pelo Governador e Capitão General da Provincia de Matto Grosso, e pelo Governador, e Intendente Geral da de Santa Cruz ao Officio que a mesma, contra dirigi daquella Côrte copia o documento letra C.

Tenho ao mesmo tempo a honra de receber os dois ditos Officios, vindo taõ bem o Officio letra D. do Governador da Provincia de Chiquitos, incluindo o outro letra E. do Governador, e Intendente da Provincia de Santa Cruz.

Este ultimo que hé recebido como V. Ex.ª verá em termos de particular amizade, vem acompanhado de hum Cazaõ de Prima que supponho preciosa, e por isso me proponho a mandalla examinar continuaõ de tomar a liberdade de a offerecer a V. Ex.ª remettendo-a para essa Corte na primeira occaziaõ, porque lembrando-me q. na Caza Real em Lisboa se fazia uzo desta qualidade, poderei, aproveitando dos offerecimentos deste Governador continuar a fornecer para a mesma Caza Real aquella que V. Ex.ª me determinar se S. A. R. assim o houver por bem; entretanto vou pagar este mimo ao dito Governador com outro de igual, ou maior valor; costume em que estaõ estes Governos, e digno os nossos vizinhos de se saberem apresentar, cauzando que estes frequentes presentes consumaõ huma parte consideravel dos meus Ordenados, nenhum emprego posso fazer delles mais agradavel ao meu coraçaõ do que este, huma vez que elle produzis effeitos taõ recommendados pelas Ordens do Principe Nosso Senhor. Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Cuiabá 22 d'Agosto de 1809.

Illm.º e Exm.º Snr. Conde de Linhares.

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manuel Felippe d'Araujo.

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor.

Logo que tive noticia da gloriosa Conquista da Guiana Franceza pelas Armas de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, tive por conveniente participalo aos Governadores das Provincias vizinhos aproveitando assim huma taõ apartuna occaziaõ de dar aos Hespanhoes deste Continente mais huma prova da estreita alliança, e boa harmonia que pela nossa parte dezejamos conservar.

Foi pois esta participaçaõ nos termos que a presente remeto a V. Ex.ª o documento letra A. copia do meu Officio.

O Governador de Chiquitos

aquem hum destes foi dirigido me respondeo pello Officio letra B, e pertencente recebi do mesmo Governador o outro Officio letra C, que tenho a honra de pôr juntamente na presença de V.Ex.a No primeiro paragrafo deste Officio desculpa o mesmo Governador e pouco fundamento que tiveraõ as ultimas noticias que me communicou, e outramente a V.Ex.a á cerca dos negocios do Hespanha, as quaes por infelicidade se naõ confirmaraõ, porem esta infelicidade naõ teria sido senaõ retardada de alguns mezes se agora viessem a confirmar se as que elle novamente me dá com mais algum fundamento, pois que as dis recebidas pela via do novo Vice Rey das Provincias do Rio da Prata.

Em taõ grande destancia como estamos eu, e elle naõ he de estranhar que as vezes nos cheguem noticias de pouca certeza, confiando mais que as acreditem quando ellas saõ felizes, aquellas que como eu muito tanto desejaõ como a sua confirmação. A Divina Providencia permitta que por esta vés se realizem as noticias que me dá o mesmo Governador.

Conforme o que no meu ultimo Officio tive a honra de dizer a V.Ex.a tinha agora a de remetter a V.Ex.a hum Cainté com huma arroba da melhor herva do Perú, que me fez presente o Governador de Santa Cruz de la Sierra: estimarei que ella mereça alli a approvação dos Professores do que me lisongeio por me lembrar que na Europa era era a mais estimada de todas.

Já disse a V.Ex.a que a favor da correspondencia, e amizade que entretenho com aquelle Governador, como V.Ex.a terá visto pelos Officios que elle me tem dirigido, naõ me tem sido possivel conseguir novas remessas deste precioso genero, se V.Ex.a assim o desejar, e o Principe Nosso Senhor o houver por conveniente, pois que apezar de termos nesta mesma Capitania esta preciosa cassia, assenta-se aqui mesmo que nassia commercia com a do Perú, esta ultima he a preferivel, e por isso me apresto a remetter a V.Ex.a o Cainté esperando que V.Ex.a desculpará pella sua Bondade a liberdade que tomo, sómente tudo se ella for tão boa que mereça ser empregada para o uso da Caza Real. Deos Guarde a V.Ex.a muitos annos. Bellas 9 de Outubro de 1809. Illustrissimo, e Exm.o Senhor Conde de Linhares.

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Athayde

Illmo Exmo Snr. Acabo de receber a
Carta d'Officio de V. Exa de 27 de Maio do anno
prezente, naqual V. Exa me ordena que arrespeito
da palvora eu nada ponha em execução, em quanto
apprehibir avenidas della sem que aqui chegue aque
dessa Corte vai ser remettida; eamo nos hé obrigados a
esta remessa, emvejo nos maiores apuros, vou a
pôr na presença de V. Exa aque ao d.o respeito se
me offerece. Logo que recebi o Officio de V. Exa de
26 de Junho de 1808 que tratava desta materia
dei todas as providencias nelle determinadas, em
consequencia das quaes setemaraõ para a Real Faz.da
em V.as Bellas des arrobas, duas libras, huma quar-
ta, e duas oitavas, em Cuiabá desoito arrobas
huma libra emeia quarta, fazendo ao todo estas
duas porçoens a total de 28 arrobas 3 lb. e 1/2 e 2/8.os
cuja importancia montou a 755$280 rs.

Ficou pois desde então, e pelas provi-
dencias que contaraõ a V. Exa da copia do meu
Bando que lhe remetti executada em todos os
pontos a Ordem Regia acima referida.

Apraz-me ao communicar-

a V. Exa. o que asemelhante respeito tinha praticado
e expedido Mandei que se remettesse para estes Armazens
a palvora necessaria para o supprimento deste Con-
trato, pelo qual se faz entretanto fazendo em hera
centra Vitta esta renda por conta da Faz.da Real.

Neste estado estavaõ as cousas, quando recebi
o referido Officio de V. Exa de 27 de Maio do
prezente anno, e então mandando tomar contas
aos Administradores nesta V.a na de Cuiabá
achei que mais de metade da palvora que se tin-
nha comprado, setenta e tantos arrobas, que sem des-
embolço algum da Fazenda Real, pelo suave
methodo que estabeleci no meu Bando, e se tem
observado regularmente se tem pago pro rata
mais de metade do seu importancia geral destas com-
pras, ficando o lucro de 17 p.% para a Fazenda
Real, isto hé 5 p.% para os quebras, e 12 p.% de pro-
ducto liquido. Em semelhantes circunstancias pa-
receo-me poder dar ás Ordens de V. Exa a favora-
vel interpretação, que em effeito lhe dei.

Mandei que nos Registos sinaes embaraçasse
mais as entradas da palvora, e Ordenei aos Juis de
Fora de Cuiabá que na participasse se algum
dos Negociantes que tem entrado tem trazido al-
guma porção desta genero, como mercantes
pela resposta que a este meu deferiaõ de N.o que
nenhum tem entrado para esta Capitania, deixei
ficar a contrato no mesmo pé em que estava.

Sobretudo me conservo a isso a

Illmo Smo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Acabo de receber o Conto d'Officio de V. Ex.a de 27 de Maio do anno prezente, naqual V. Ex.a me ordena que a respeito da palvora eu nada ponha em execução, em quanto não prohibir a venda della sem que aqui chegue aque dessa Corte vai ser remettida; e como não hé chegada a minha remessa, e menos nos maiores apertos, vou pôr na prezença de V. Ex.a aque ao d.o respeito se me offerece. Logo que recebi o Officio de V. Ex.a de 26 de Junho de 1808 que tratava desta materia dei todas as providencias nelle determinadas, em consequencia das quaes setomarão para a Real Faz.da em Vª Bella das arrobas, duas libras, huma quarta, e duas oitavas, e em Cuiabá desoito arrobas huma libra e meia quarta, fazendo ao todo estas duas parcellas a total de 28 arrobas 3 lb.s e 1/2 e 2 1/8.os cuja importancia montou a 755$280 rs.

Ficou pois desde então, e pelas providencias que contarão a V. Ex.a da copia do meu Bando que lhe remetti executada em todos os pontos a Ordem Regia acima referida.

Apressei-me em communicar

a V. Ex.a o que a semelhante respeito tinha praticado e capacitar-lhe que se remettesse para este Armazem a palvora necessaria para o despachamento deste Contrato, pelo qual se vai entretanto fazendo em toda a extra Villa esta venda por conta da Faz.da Real.

Neste estado estavão as cousas, quando recebi o referido Officio de V. Ex.a de 27 de Maio do prezente anno, e então mandando tomar contas aos Administradores nesta V.a ma de Cuiabá achei que mais de metade da palvora que se tinha comprado, se tinha vendido, e que sem desembolço algum da Fazenda Real, e pelo suave methodo que estabeleci no meu Bando e se tem observado regularmente se tem pago prorata mais de metade desa importancia geral desta compra, ficando o deve de 17$ para a Fazenda Real, isto hé 5$ para as quebras, e 12$ de producto liquido. Em semelhantes circunstancias parece-me poder dar ás Ordens de V. Ex.a a favoravel interpretação, que com effeito lhe dei.

Mandei que nos Registos se embaraçasse mais a entrada da palvora, e Ordenei aos Juizes da Fara de Cuiabá que me participasse se alguns dos Negociantes que tem entrado tem trazido alguma porção desta genero, como me cumpriu pela resposta q.e incluso debaixo de N.o que nenhum tem entrado para esta Capitania, disse ficar a contrato nomeando pé inque estava.

Sobretudo me conformo a isso a

reflexão que vou fazer a V.Ex.ª

Não entrando pela barra do Commercio novas parcellas de polvora para consumo dos particulares nesta Capitania, taõ depressa se hade consumir a pouca que há sendo vendida pelos particulares, como pertenta da Fazenda Real, e nesse caso melhor hé que a mesma Fazenda R.l pinicha alguma correspondente ao trabalho que até agora tem tido, evitando demais o prejuiso que não poderia deixar deber na entrega de pequenas porçoens, que por pena haõ-de ter que lhes. Ponho por tanto na presença de V.Ex.ª este meu procedimento, rogando-lhe que desculpe se o achar errado, e vou a repetir as mesmas instancias que fis para que V.Ex.ª apresse quanto puder a remessa da polvora, e chumbo que pedi a V.Ex.ª me promette, porque se ella não chegar antes do fim do anno, os Negociantes annão trouxerem até esse tempo, como hé provavel em consequencia da prohibição publicada nessa Corte, e da ignorancia em que elles estaõ das novas Ordens dadas por S.A.R. a respeito desta Capitania, receio muito ver-me na necessidade de suspender desde essa epoca a venda della para naõ querer esgotar os Armazens daquella que tem diverso destino, vindo então a padecer muito esta Capitania pela falta de hum genero taõ preciso.

Deos Guarde a V.Ex.ª

Villa Bella 24 de Outubro de 1809.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares.

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Levar a Presença do Principe Regente Nosso Snr. apresente Representação.

Manoel Telippe de Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Dos Commandantes dos Destacamentos que observaõ os movimentos das tres Provincias Hespanholas que confinaõ com esta Capitania se mitem participado que naõ mostraõ estas nossas vezinhas alteraçaõ alguma nas disposiçoens amigaveis que presentemente ligaõ as duas Naçoens, e estas participaram combinadas com as noticias que tenho de outras vias, permittem que eu tenha a satisfação de segurar a V.Ex.ª que por esta fria esta Fronteira tem toda a tranquilidade em que deixei, e tenho conseguido conservala, naõ ficando porem lugar a V.Ex.ª pensar que eu adormeça no meio desta bonança, pois que os ditos Commandantes estaõ encommendados toda a cautela, vigilancia para prevenir os resultados de quaes quer differentes disposiçoens

reflexão que vou fazer a V.Ex.a

Não entrando pela via do Commercio novas parcellas de polvora para consumo dos particulares nesta Capitania, taõ depressa acabáõ consumir a pouca que há sendo vendida pelos particulares, como pertenta da Fazenda Real, e nesse caso melhor hé que a mesma Fazenda R.l peniba alguma correspondente ao trabalho que até agora tem tido, evitando demais o prejuizo que naõ poderá deixar de ter na entrega de pequenas porçoens, que por força haõ-de ter que dar. Ponho por tanto na presença de V.Ex.a este meu procedimento, rogando-lhe que o desculpe se o achar errado, e vou a repetir as mesmas instancias que fis para que V.Ex.a apresse quanto puder a remessa da polvora, e chumbo que pedi a V.Ex.a me promete, porque se ella naõ chegar antes do fim do anno, os Negociantes mas trouxerem até esse tempo, como hé provavel em consequencia da prohibiçaõ publicada nessa Carta, e da ignorancia em que elles estaõ das novas Ordens dadas por S. A. R. a respeito desta Capitania, receio muito ver-me na necessidade de suspender desde essa epoca a venda della para naõ querer esgotar os Armazens da quella que tem diverso destino, vindo então a padecer muito esta Capitania pela falta de hum genero taõ preciso.

Deos Guarde a V.Ex.a

Villa Bella 24 de Outubro de 1809.

Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares.

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Souza

Illmo e Exmo Snr. Pelos Commandantes dos Destacamentos que observaõ os movimentos dos tres Provinicias Hespanholas que confinaõ com esta Capitania se mitem participado que naõ mostraõ estar nossos vezinhos alterados algumas nas disposiçoens amigaveis que presentemente ligaõ os dous Naçoens, e estas participaram combinados com os noticias que tenho. Q. outras vias, permitem que eu tenha a satisfaçaõ de segurar a V.Ex.a que por ora faia esta Fronteira emteda a tranquilidade em que deixei, e tenho conseguido conservala, naõ ficando porem lugar a V.Ex.a recear que eu adormeça nomeio deste socego, pois que os mesmos Commandantes acha mencionada toda a cautela, e vigilancia para prevenir os resultados de quaes quer differentes disposiçoens

levar a Presença do Principe Regente Nosso Snr. a presente Representaçaõ.

Deos Guarde a V.Ex.a m.s a.s

Villa Bella 24 de Outubro de 1809. =

Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares. =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

da parte dos nossos Inimigos.

Como em sua Mercê circumstancias me parecem que não haverá inconveniente em realizar-se a minha idea de espalhar as Milicianas destas Capitanias que V. Ex.ª mandou dar ao Sargento Mór Antonio José Rodrigues do Real Corpo de Engenheiros, já a mandei hoje virem buscar, e ella se acha trabalhando nessa commissão.

Foi elle mandado ser Commandante do Forte de Coimbra do Paraguay pelo Tenente de Artelheria Aggregado á Brigada Real de Marinha Joaquim Nunes, Official que nada cede em conhecimentos praticos, actividade, e valor ao referido Sargento Mór, bem que não tenha tanto conhecimentos theoricos, e pontuante pode V. Ex.ª ter certeza que emquanto durar a commissão q. momentaneamente acceitou o Sargento Mór Antonio José Rodrigues da Fronteira do Paraguay nenhum risco corre a segurança della, tanto mais que no espaço de mais de cinco annos que o actual Commandante de Coimbra Commandou o Presidio de Miranda, me tem provado quanto hé capaz para huma semelhante commissão. O Commando do Presidio de Miranda, igualmente passou a hum Official de muita actividade, e desembaraço, por que emanquei delle ao Ajudante de Milicias

José Carneiro de Sá e qual desde o principio de 1808 em sua casa destinado para aquella Fronteira, e entendo esse tempo sempre elle mostrado muito capaz para o Commando, digo agora o emanquei.

O Serviço Militar daquella Fronteira que se deve considerar como a principal barreira desta Capitania, requeria a minha particular attenção, e por isso eu o tenho regulado do modo mais conveniente para o Serviço de S. A. R., e mais suave p.ª as Milicianas que hé indispensavel empregar nelle por serem muito menos que sufficientes p.ª Corpos pagos desta Capitania para guarnecer os seus numerosos Destacamentos.

Emquanto as minhas Ordens não fixarão o methodo que actualmente se segue no Serviço dos Corpos Milicianos q. se destacão para aquella Fronteira, a arbitrariedade com que os Commandantes regulavão este Serviço não só era hum objecto de queixas algumas vezes justas destes leaes Vassallos, mas até os fazia olhar com má vontade para o Real Serviço, porque não era raro q. alguns Sold.os e Officiaes Inferiores se conservassem destacados emquanto outros muito sahião de suas Casas, agora provem que estão fixadas as epocas em que devem hir, e se nos hum destes Destacamentos, que hum Sorteamento muito exacto, e escrupuloso hé do q. me dirigino o numero de praças de cada classe de que elles hão de compor estes Destacamento, tem cessado essas queixas, e contentão-se todos com a regularidade

e justiça que determina esta tarefa Militar, além
de que naõ se estendendo minha cada Destacamento
a mais de seis mezes, atempo que cada hum tem de
folga na sua respectiva Classe, hé mais que sufficiente
para elle fazer esquecer os incommodos momenta-
neos a que o sugeita este Serviço.

Bem que taõ mincirosas detalhes
naõ mereçaõ a honra de chegar a Presença de V. Ex.ª,
cumpridos como tenho reparado que os que até agora
eraõ privilegiados, agora o naõ saõ mais, requerem
dispensas a S. e R., devo prevenir a V. Ex.ª das Or-
dens que acerca respeito dei, sugeitando-as ao arbitrio
e determinaçaõ de V. Ex.ª Entendo assim que se
dê huma exacta intelligencia ás razoens que obri-
gaõ alguns Milicianos desta Capitania a requerer
semelhantes dispensas.

Tornando ao Sargento-mor
Antonio José Rodrigues, devo representar a V. Ex.ª
que achei mais conveniente fazê-lo subir para a Po-
voaçaõ de N.ª Senhora Maria, situada sobre o mesmo Para-
guay para onde remetti os materiais de que elle
se deve servir para a incumbencia que V. Ex.ª lhe
mandou dar.

Deliberei-me assim por julgar
elle alem mais ao alcance de tomar para a Fronteira
assim q. as circunstancias o exigirem, estaõ bem fixas que
o seu trabalho naõ será intempestivo pelas molestias
que em Matto Grosso naõ poupaõ ninguem.

Tive para isso mais outra razaõ, e foi a de incumbir
cumbir este Engenheiro da construcçaõ de hum Arma-
zem proprio para deposito de toda a polvora de sobre-
excedente da Capitania, por falta do qual as duas prin-
cipaes Villas desta Capitania, estaõ continuadamente
expostas a serem arruinadas por que nos centros de casa hu-
ma delas nos Armazens das duas Almoxarifados há
sempre quanta polvora baste para produzir hum taõ
temivel estrago. Estabeleci pois aquella providencia por ser
a mais propria, aquella donde melhor, e com menos
despezas se podem fornecer todos os Destacamentos da
Fronteira, pela communicaçaõ dos Rios, entrando-se
candeando a fronteira para os Destacamentos da Rep.am
de Matto Grosso, excepto o pequeno trajeto de es-
paço de 10 legoas, que vaõ o Rio Jauru com o Gua-
poré. Espero que esta minha deliberaçaõ fundada
em taõ poderosas razoens, merecerá a approvaçaõ
de V. Ex.ª

O Cap.m e Ajudante das Minhas Or-
dens Manoel Antonio Pinto que Commandava o
Alto Paraguay destacado na Povoaçaõ de N.ª Senhora Maria,
passou a Commandar o Forte de Principe da Beira.

O Ajudante de Milicias que Commandava
o Destacamento de Cavalaria Paiseno, foi rendido
naquelle Commando pelo Alferes de Dragoens Flavi-
ano José de Mattos.

Naõ posso deixar de representar
a V. Ex.ª a falta que faz nesta Capitania hum
Cirurgiaõ Mór, depois que morreo, como já

participei a V. Ex.ª o que obra Francisco José Ribeiro.

Está pois esta Capital privada dos socorros da Arte taõ necessarios para remediar aos ataques com que anatureza todos os dias ameaça estes pobres, e pois que anatureza todos os dias ameaça estes pobres, e pois-ces habitantes, e mesmo abandonos estaõ quazi todos os Destacamentos por que os poucos Cirurgiões q. ha mais depressa favorecem do que remedeiaõ os defuntos phisicos deste clima. Até mesmo de remedios bens há a maior falta. A Fazenda Real compra por enormes preços os que vendem naterra os negociantes que destituidos dos embarcadiços proprios se naõ empenhaõ muito na boa escolha das suas procurimentas. Digne-se V. Ex.ª de tomar em consideraçaõ estas representaçoens que me saõ dictadas pelo desejo que tenho de ser util aesta Capitania que para sua felicidade tem a de ser taõ manifestamente protegida por V. Ex.ª Beijo as maõs a V. Ex.ª pela bondade com que houve por bem communicar-me q. S. A. R. approvara a Proposta que me atrevi a levar á Sua Augusta Presença. Naõ quero-do V. Ex.ª que procurem aqui os effeitos desua generoza bondade, que V. Ex.ª fazem-me amais feliz dos homens, segurando-me que S. A. R. estaõ persuadido de que o sirvo com fidelidade, e zelo.

Queira V. Ex.ª beijar por mim a Mão Real maõ por esta mercê, e unica q. aspiro

desde que S. A. R. houve por bem empregar-me no Seu Real Serviço, que pago com amais exorbitante ventura todos os incommodos momentaneos da minha actual situaçaõ.

Resumbro Ill.mo e Ex.mo Snr que a V. Ex.ª devo taõ grande mercê. Deos me ajude para que eu a naõ desmerega nunca. Nisto estará todo o meu empenho, e nenhuma outra pertenção perturbe a applicaçaõ com que procurarei tornar-me digno da protecçaõ de V. Ex.ª e ser considerado como hum Vassalo util. Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Villa Bella 20 de Fevereiro de 1810. = Illustrissimo, e Exellentissimo Senhor Conde de Linhares. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Arruda.

Senhor. Ja por algumas vezes me tenho lamentado na presença de V. A. R. da demora excessiva com que chegaõ aesta Capitania as Ordens de V. A. R. Porem na presente occasiaõ em que acabo de receber Ordens da maior importancia, hé tanto mais necessario para mejustificar que eu represente

a V. A. R. que por effeito da demora, ou demissão dos Condutores, não foi senão no dia 31 de Dezembro de 1809 que recebi a Provisão que pelo Real Erario me foi expedida como conta da sua data a 24 de Maio do mesmo anno. Esta Senhor hé a razão porque mais cedo não levei á Presença de V. A. R. a participação que agora a Ella maminho pelo mesmo Real Erario.

A Junta da Real Fazenda por V. A. R. mandada estabelecer pela referida Provisão, e em virtude da Carta Regia nella citada de 14 de Junho de 1802, principiou em exercicio como a V. A. R. será constante pelos Officios q. Ella nesta mesma occazião leva á sua Real Presença.

Celebrou-se a sua primeira Sessão, e acto de posse dos seus Deputados no dia 4 de Fevereiro. As razões porque até esse dia se demorou esta solemnidade constarão a V. A. R. da copia inclusa letra A. do Bando que mandei publicar nesta Capitania.

Era impraticavel fixar hum mais curto prazo para preparar tudo quanto era necessario para esse novo expediente, e as Ordens que eu tinha dado com prevenção para a separação das Canterias da Provedoria, e Intendencia que estavão em huma mesma Caza, e na maior confuzão, muito concorrerão p. q. apezar de hum prazo tão curto se podesse organizar completamente, e na melhor ordem o novo Systema regulado pelas citadas Ordens de V. A. R.

Desde o 1º dia do anno de 1810 em q.

conforme as Ordens de V. A. R. se devia estabelecer a Junta até o dia 4 de Fevereiro em que se celebrou a sua abertura se suspenderão as Receita, e Despeza fixa desse anno: porem as despezas indispensaveis que não podião cessar sem prejuizo do Real Serviço que podem entrar na Classe de despezas miudas, correrão nesse intervalo debaixo da escripturação do anno de 1809, e agora se observa na escripturação o methodo apontado nas instrucções expedidas a mesma Junta pelo Real Erario.

As circunstancias da Capitania farão vigorar consultadas neste estabelecimento, e huma acertada economia acompanhou todas as mudanças q. se fizerão, e tenho as satisfação de poder segurar a V. A. R. q. com menor dispeza possivel se principiou na melhor Ordem, e decencia que permitia o estado desta Capitania, tanto a Caza destinada para as Sessões da Junta, como as mais necessarias para o seu expediente, e da Contadoria. Os Cofres das Rendas Reaes, e Donativo que se achavão na mesma Caza, q. servia ao mesmo tempo para o expediente da Provedoria, e Intendencia, passarão para huma Caza que para isso se destinou ao ilharga da Caza da Junta, constituida com tal segurança que fixão por este modo na maior cautela todos os cabedaes dos diversos ramos das Rendas de V. A. R. para cuja guarda ella hé para o futuro destinada. No mesmo recinto de huma Caza de V. A. R. que servio de residencia dos primeiros Governadores desta Capitania estava até agora a Intendencia, e Provedoria de hum lado

e do outro estava a residencia dos Caixeiros, e Intendentes Interinos.

A Caza que servia para a Presidencia, e Intendencia ficou reservada para as Sessoens da Junta, hum quarto immediato para os Cofres, e a Intendencia do Ouro passou p.ª aquele que servia de residencia dos Ministros, reservando-se nella a q. parece mais propria para a Contadoria. Por este arranjamento ficaraõ estas duas Repartiçoens absolutamente independentes, posto dentro de hum mesmo recinto. Em todas estas mudanças serão feitas serão as moderadas despezas que taõ insignificantes trabalhos podiaõ requerer.

Naõ he sem pejo que ponho na Presença de V. A. R. detalhes que por minuciozos naõ saõ dignos de serem a Alta levados. Cumpre-me porem mostrar a V. A. R. que o estabelecer hum Systema inteiramente caminhado a economias, me naõ afastei logo no seo nascimento das vistas que dictaraõ a V. A. R. a necessidade delle. Despacho tendo isto assim, e na melhor Ordem, restava-me attender em outros pontos as mesmas vistas de economia.

Como V. A. R. naõ há ainda dado a sua Real Resolução sobre alguns pontos da Carta Regia de 14 de Junho de 1862, sobre os quaes eu para meu governo a solicitei, vê-me na necessidade de dar providencias interinas que agora participo a V. A. R.

Os ultimos indeterminados em que na dita Carta Regia se trata dos Ordenados do Thezoureiro, e Escrivaõ da Junta, e a duvida em que ainda estou se será da Mente de V. A. R. que o Thezoureiro sirva só este Off.º ou sirva ao mesmo tempo a de Thezoureiro da Intendencia pareceu-me exigiaõ estas providencias.

Entretanto dei as seguintes.

Determinei que o Escrivaõ Deputado tendo as Encargos determinados na Carta Regia ja referida vencesse por Mez em quanto V. A. R. naõ mandasse o contrario, o mesmo ordenado que no anno passado vencera como Escrivaõ da Renda, e Despeza da Intendencia e Provedoria, que saõ como ja pus na Presença de V. A. R. 824$000 rs, isto he 800$000 rs. ordenado, e 24$000 rs. de propina attento de mesa. Deu o Thezoureiro das Rendas Reaes, o Deputado conservasse em quanto semelhantemente V. A. R. naõ mandasse o contrario as obrigaçoens de Thezoureiro do da Intendencia, vencendo por huma, outro emprego o mesmo ordenado que até agora vencia que saõ 800$rs conforme o Regimento da Intendencia. Como por este arranjamento levando o Escrivaõ Deputado o Ordenado de Escrivaõ da Intendencia, era preciso que augmentasse a despeza, dando-se o mesmo Ordenado ao Escrivaõ da Intendencia que se nomeasse, pareceu-me regular isto do seguinte modo.

Na Intendencia do Ouro serão tres Escrivaens. 1º Escrivaõ da Renda, e Despeza com 800$000 rs. 2º O Escrivaõ da Conferencia com 800$000 rs. 3º O Escr. das Forjas com 700$000 rs.

Estes tres Ordenados fazem a somma total de 2:300$000
Tirando desta somma o Ordenado do primeiro, as-
crito ao Cunhado Deputado ainda fica a somma de
1:500$000. aqual me parece que podia m.to bem
fornecer os Ordenados destes tres Officios, que sendo
alias de muito pouco pezo ficaõ com Ordenados m.to
sufficientes, e para isso assigney interinamente, emq.to
N. A. R. naõ mandar o contrario 600$000 ao Cun.or
da Receita, e Despeza da Intendencia. 500$000 r.s
ao Cunhado da Conferencia, e 400$000 r.s ao Cunhado
das Forjas, prefazendo estes tres Ordenados a referi-
da somma de 1:500$000 r.s que até agora hia am-
portancia do 2.º e 3.º Por este modo ficará
N. A. R. inteirado que com o Cunhado Deputado, com
o Thezoureiro das Rendas Reaes, e da Intendencia,
naõ dispende N. A. R. senaõ a mesma somma
em que até agora avultavaõ os Ordenados destes
mesmos Officios, apezar de que tenhaõ os dois
empregos destintos de Cun.or Deputado, e The-
zoureiro Deputado.

Pelo que pertence aos outros em-
pregados na Contadoria, cujos ordenados regula
a Carta Regia, vinhaõ elles no novo Systema.

O Procurador da Corôa	100$000
O Contador	200$000
2 Emanuenses a 100$000 r.s cada hum	200$000
Q.e faz a Somma de	500$000

Porem pela abolição da Provedoria juntamente com
aquel mandou N. A. R. extinguir todos os empre-
della dependentes, se suprimiraõ os seguintes Or-
nados

O do Ajud.te do Cun.or da Provedoria	320$000
O do Escrivaõ da Provedoria	200$000
Q.e faz a somma de	520$000

Logo ouvindo 500$000, e suprimindo-se 520$000
fazenda por este modo no estabelecimento da Junta
com todos os seus empregados, authorizando N. A. R.
a diminuição que fiz nos Ordenados da Intenden-
cia, a differença de 20$000 r.s a favor da Sua Real
Fazenda. Estas saõ Augusto Senhor as providen-
cias que eu dei precedentemente ao abertura, e esta-
belecimento da Junta, e ella assentou em as deixar
subsistir em quanto N. A. R. naõ mandar o contr.o
Se eu me lisongeasse de que N. A. R. se dignaria
de attender ao meu parecer, e me atrevesse por isso
aproferillo, diria que por ora me parece sufficien-
te os ditos Ordenados.

Na Contadoria há tanto afa-
zer que se N. A. R. ajustando pelo tempo adiante
a natural inclinação de seu Real, e benefico Cora-
cão, se resolver a augmentar o Ordenado do Cun.or
Deputado, equiparando-o aos do mesmo emprego
em algumas outras Capitanias, reservando N. A. R.
p.a ocasião esta mercê para com que premiar os ser-
viços que nessa Repartição lhe fizer este Official
se elle (como hé de esperar) desempenhar as diversas

incumbencias de que he encarregado, e entretanto jul-
go sufficiente o ordenado de que ella goza.

Hum mesmo Thezoureiro poderem occa-
sionalmente algum occupar os dois lugares de Thezoureiro
Geral das Rendas Reaes, e Deputado da Junta, e The-
zoureiro da Intendencia; tanto mais que para a fa-
cilidade deste dobrado exercicio mente concorre
estarem em huma mesma Caza estas duas Repar-
tiçoens, estando assim em huma mesma mão as
chaves dos differentes cofres, julgo mais acautelada
a Fazenda de N. A. R., e que pelas providencias q.
deo a Junta, as suas obrigaçoens se encaminharão q.
basta para que bem possa acudir a humas, e a outras.

Enquanto ao Ordenado deste emprego boa bem
me parece sufficiente.

Os Ordenados dos Escrivaens da Intendencia
ainda que diminuidos. o 1º augmentia de 200$000 rs.
e o 2º e 3º na de 300$ rs cada hum, boa bem saõ ao
meu parecer bem proporcionados ás obrigaçoens
destes empregos, que pelo pouco peso do Laboratorio
da Caza da Intendencia na maior parte do anno
nada tem que fazer se elles naõ dessem outras
incumbencias, ché por isso que attendendo a Junta
a necessidade de mais Escreturarios na Contadoria
alem dos que designa a Carta Regia, nomeou ao
Escrivaõ da Conferencia 1º Escriturario da Conta-
doria com o encargo de Escrivaõ da Vedoria, e ao Es-
crivaõ das Forjas 2º Escriturario com o de Escrivaõ
da Intendencia dos Armazens.

Tendo já posto na presença de N. A. R. meu
parecer sobre os Ordenados do Procurador da Coroa,
do Contador, dos Encarregados da Contadoria, dispenso-
me de o repetir. Do mesmo modo me poderia eu dis-
pensar de fazer menção daquela a Junta deliberou em
quanto a alguns empregos indispensaveis, por que
ella mesma solicita nesta occazião a Regia approva-
çaõ de N. A. R. Attendendo a Junta ne-
cessidade que para a regularidade do Expediente há
de hum Porteiro que boa bem sirva de Continuo, e
que tenha as obrigaçoens que neste Emprego dá a
Ley fundamental do Estilo, tomou a deliberação de
nomear para isso o mesmo que servia de Meirinho
da extincta Provedoria, e lhe arbitrou o mesmo or-
denado que tinhaõ os Meirinhos de 200$000 rs annuaes,
e ainda que a Carta Regia de 14 de Junho de 1802
de semelhante officio naõ tratasse, nem para ocasião
N. A. R. authorizasse a Junta, espera ella q. V. A. R.
se digne approvar assim a deliberação, e determinação
que a Junta da Real Fazenda desta Capitania te-
nha hum Porteiro pelas razoens referidas, assim
como ché nas das mais Capitanias.

Attendendo mais a Junta a que o Thezoureiro
das Rendas Reaes naõ poderia com pontualidade, e
exactidaõ acudir ás diversas obrigaçoens dos dois
Empregos que se lhe deraõ, principalmente na q.
mais emprega concorre maior porção de Ouro

p.r se fundir, e quintar na Caza da Intendencia, deliberou-se a mesma Junta a encarregar ao Tenente Jozé Francisco das Cruz, como Thezoureiro de Desp.as miudas de pagamento de despezas desta natureza.

Ao dito Ten.te que foi o que a Junta poz-se-ceo mais proprio para esta incumbencia pela exactidaõ com que tem dado conta de outras q.e estaõ a seu cargo, mandou a Junta dar mais 108$000 r.s os quaes accrescentados a 192$= q.e elle ja vencia como Administrador do Sal, e Inspector das Obras Reaes, encarregado do deposito de Armamento, fazem o Ordenado de 300$000 reis nada excessivo em comparaçaõ das pezadas incumbencias que se lhe deraõ.

Este hé Senhor ao menos o accrescimo de despezas q. teraõ as Rendas de V. A. R., vejaõ a Junta q. esta sua deliberaçaõ merece a Approvaçaõ de V. A. R. principalmente por q.e subsistindo esta Thezouraria de Despezas miudas, assim como subsiste na Capitania de Goiás, em algumas outras deste Continente, efficando assim muito menos pezadas as obrigaçoins de hum só Thezoureiro de ambas as Repartiçoins, huma mesma pessoa pode muito bem servir os dois cargos no q.e aprovenita muito a Fazenda de V. A. R.

Finalmente Senhor a Junta da Real Faz.da julga indispensavel ordenar todas as providencias ultimamente determinadas por V. A. R. e já q.e entrou a Penna de ser encarregado p.r V. A. R. de estabelecer este novo Tribunal, lizongeio-me de q. a V. A. R. será constante q.e nessa importante incumbencia naõ tive menos zelo do q. tenho mostrado em tudo o mais que interessa o Seu Real Serviço. O Conselheiro Deputado, os Escripturarios Contador Regente V. A. R. mandou enteirar as comodorias, e Ordenados que elles deveraõ ter vencido desde o dia que partiraõ do Pará, até o fim do anno de 1809, poraõ pagos pela tarefa, que estabelecia a Provizaõ de 28 de Março de 1809 pelas Cazas de V. A. R., e a Junta passou as Ordens necessarias para que pela Thesouraria do defunto Ouv.r desta Capitania, e pelo Capitaõ Manoel Ribeiro seja indemnizada a Fazenda de V. A. R. do q. com este entiramente se dispendeo.

Sobre este recahio a pena desta indemnizaçaõ por serem os dois que assignaraõ o Officio em virtude daquella fatal sentença o estabelecimento da Junta, sem embargo do q. como já disse a V. A. R. elles mesmos houvessem assignado as Ordens pelas quaes pouco tempo antes se tinha fixado o dia da abertura da Junta. Deos Guarde a V. A. R. como hé mister aos seus fieis Vassalos p.r muitos, e felizes annos. Villa Bella 20 de Fevereiro de 1810. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor.

Cabendo V.Ex.a como me lisongeio o mesmo disvelo com q. procuro cumprir os preceitos de S. A. R. o nosso Augusto Soberano, e q. nenhuma outra ambição tenho senaõ a de agradar ao Principe Regente Nosso Senhor pela minha prompta obediencia, e exactidaõ no desempenho dos meus deveres, poderá V.Ex.a calcular com quanto desgosto mereje na necessidade de representar ao mesmo Augusto Senhor por via de V.Ex.a as razoens pelas quais, tendo nomeado o Tenente Pedro Antonio de Oliveira aos pavares que eu estava despachando a fazer-lhe em virtude da Recommendação q. por V.Ex.a me foi feita no Officio de 28 de Junho de 1808, me veje na obrigação de rogar a S. A. R. muito particularmente que mandasse este Official desta Fronteira, onde a sua presença naõ pode ser senaõ prejudicial ao Real Serviço, cahe pretexto q. eu continuando elle na rapida carreira dos seus desvarios poderá vir a ser a pomo de discordia entre este Governo, e alguns dos vizinhos Hespanhoes.

Achava-me eu na V.a de Cuiabá onde me chamavaõ os interesses do Real Serviço, quando á q. la Villa chegou o dito Tenente precedido da fama que tinhaõ merecido os seus desacertos praticados na Capitania de Goiás, acompanhado da mais manifesta prova de que nem o castigo q. nesta Capitania tinha soffrido, nem a Real Clemencia com que S. A. R. havia perdoado assim aos que julgados militarmente, pelo menos ahi foraõ privados das honras militares, podiaõ abrandar o seu indomavel genio, taõ incorrigivel por natureza, como por vontade.

A prova de que eu falo era o desprezo com que elle havia arrastado atraz de si desde a Villa de Santos até esta Capitania huma mulher Viuva taõ pouco acreditada como elle, e era este o indicio de contricaõ com que elle tencionava passar pela Capitania de Goiás onde assim conduta o fez abominavel, com que entrou nesta Capitania, onde S. A. R. queria que pela reforma da sua conduta, elle viesse merecer a Graça Real Praticada.

Apesar disto naõ cabendo na minha ideia que exista na natureza hum Ente inconvertivel [illegible] as orelhas ao ouvir dos seus antecedentes faltos, cahi fechei os olhos outra vez ao seu novo desacerto esperando que as minhas conselhos, e admoestações

e o castigo quando necessario fosse, produzissem a emenda
dos que eu ainda ternamente esperava, porem baldados
dos foi nisso a sua inspetação, e pouco tempo me bastou
tou para conhecer que o dito Tenente não fez de
sua mudar de Genio, e denenhum modo de carac-
ter, causando que por effeito da recommendação
de S. Ex.ª eu a contemplasse, estimasse, não só como
Official, mas até como filho de hum Criado de
S. A. R. aquem em mesmo Snr. attenta, elle se em-
penhava em desmentir pela sua conducta, pela
exatha bauna civil das suas sociedades, corte pelos
seus vicios os signaes que eu dava de estimação, e
protecção.

Porem debaixo de todas os defeitos notá-
veis da alma deste Official, aquelle que elle tem
mais profundamente gravado he o de insubordi-
nação, e desobediencia para cabeças de motim, e de
subblevação.

No pouco tempo que elle tem re-
sidido nesta Capitania tem dado disto provas que
não ignorarão dos que prudentemente deo na
Capitania de Goiás para mostrar quanto he pe-
rigoza a sua presença, em huma Capitania Fron-
teira aberta por todos aquelles ainda que
os Soldados sejão os mais leais, contudo são sum-
mamente ignorantes, e promptos a disposta
a abraçar novidade sobretudo quando seja a de
hum máo exemplo.

Cançado de ver quanto elle

desprezava o dever do seu Posto ainda na minha
presença, esquecendo-se ainda das más companhias
a que se tinha entregado, e separado da m.er com q.
elle ilegitimamente vivia em huma esmoderada
liberdade, e fez marchar p.a Matto Grosso alguns
dias antes da minha sahida desta V.a do Cuyabá,
porem este Official desacostumado á obediencia,
e desconhecendo qualquer authoridade sobre elle,
que não seja a das suas paixoens, desde logo me
obrigou a reunir a violencia, e não foi senão
debaixo de huma escolta de Dragoens q. pude
conseguir a execução da minha Ordem, e a pezar
de que como unico meio de o salvar empreste da
Lei da Capitania a referida mulher q. até o Cu-
yabá o acompanhara, por que sendo q. elle se
demorasse alguns dias na Povoação de Villa Maria
q. fica em meio do caminho, daqui mesmo a tor-
nar a mandar buscar. Previ ser novam.e
de violencia p.a separar este par amoroso, e para
o fazer continuar a sua marcha p.r a Matto Grosso.

Depois q. me restituí a esta Capital pode
elle conseguir por huma momentanea dissimu-
lação dar-me alguns signaes exteriores de hum
de emenda, pelo menos de esquecimento dos
seus erros; porem a sua vida particular era a mais
desbonada q. he possivel, e finalmente ainda q.
elle me encubrisse os seus vicios nada tinha a

melhorado de conducta. Dentro em poucos dias vim a perceber que a sua dissimulação era intentada para me enganar, porque vendo que eu lhe fechava todas as portas, abrio entrada pela qual pode surprehender a minha natural docilidade.

Tornou elle ao assalto, como o seu fim era voltar ao Cuyabá, q. por outro modo não conseguiria, mudou de batéria, e por si, assim como q. via de pessoas sizudas me fez propôr que lhe concedesse licença p.a se casar com a Viuva sua antiga amante dona Ignacia Rodrigues de Proenças. Neguei-me a huma proposta taõ indecente em q. me pareceria q. não poderia convir o honrado, e infeliz Pay deste Reino, porem elle furioso com a repulsa não o contendo o seu furor, no mesmo instante se foi dar por preso, e entregar a sua espada na Guarda principal, e perguntando-lhe o Cabo desta Guarnição á Ordem de quem o devia receber, respondeo-lhe que ninguem a tinha prendido, mas que elle mesmo se entregava, porque na furia em q. estava não respondia por si. Este só passo imprudente, atrevido, e revolucionario mostra a V.Ex.a com quanta justiça eu pedia conservar este Official nesta Capitania. Ele só bastava p.a que eu lhe désse os mais severos castigos, porem tendo sempre diante dos olhos o Officio de V.Ex.a de 21 de Junho de 1808, e sentando aquella prudencia q. me dirige em todos os casos, fiz q. este passo fosse secreto, e contentei-me com huma severa reprimenda, q. ainda mal lhe fez taõ pouca impressão, como aquelle em hum duro rochedo fazem os golpes mais leves.

Nem por isso elle mudou de projeto, não poupou lagrimas, protestações de emenda, e tudo mais que costumaõ empregar, e custa taõ pouco as almas fracas, e fementidas, até q. parecendo-me q. ainda q. este Cazamento fosse hum mal, era comtudo hum mal necessario, e menor do q. outros q. eu previa, eq. satisfeita assim a paixaõ p.r essa parte, poderia com esse desafogo serenar aquelle espirito inquieto, concedi q. a tal Viuva eq. aliás elle tinha comido a maior parte dos bens q. comsigo trouxera, se demorasse no Cuyabá, e dei licença ao Tenente para ir áquella N.a para se cazar, e chegou a tanto a minha credulidade q. até recommendei este negocio ao R.do Bispo.

Conseguindo assim o fim q. por tantas tortas elle tinha solicitado, cantou victoria, e levantou a mascara o Tenente Pedro Antonio: O R.do Bispo logo conheceo, me participou que assim por então não era mais que hum pretexto para largar esta Capital, porque em vez de effectuar o Cazamento para que a mesmo Bispo tinha dado as necessarias licenças, emittava frioleiras, e aparentes obstaculos, ao mesmo tempo que pelo Ajudante

dos Minhos Ordens q. Commandou aq.ª Villa me
foi participado q. elle declarara sem rebuço, nem
discrimia q. setinha validó desse pretento p.ª se es-
capar da minha presença. Com tudo isto levei
por diante a minha condescendencia, e dei tempo
para elle desvanecer os dittos apparentes obstaculos,
ou mais depressa p.ª me persuadir que com.ª a cre-
dulidade tinha sido ludibrio da sua refinada
malicia. Entretanto comiaó á vidia sobre
os seus costumados debaxo, e dispensava elle perfei-
tamente os lanços da Igreja para gozar da
amizaó que elle solicitava, até que ferido pelo cri-
me, se dispunha cubrir as suas desordens por
hum maior que todos que hia perturbar o se-
cego daquella Villa.

A vista disso o dito meu Ajudante de
Ordens, e Comm.e foi prudente por natureza, como
por effeito das minhas instrucçoens, se viu na ne-
cessidade de mandar marchar immediatamente
para esta Capital.

Não hi faul conseguir do Sen.r
Pedro Antonio o que se opaem ao destino das
suas paixoens, e para conseguir a sua obediencia
no antigo mais insignificante, hi sempre preciso
principiar pela contestaçó, cacabar pela violen-
cia; este foi o caso em que entaõs circunstan-
cias mandou o Sargento Mor Ajud.e das minhas

Ordens, e Comm.e, mas tendo outro arbitrio a se-
guir, nem outro modo de vencer a sua obstinaçaõ
foi criminoza, q. protestar naõ sair senaõ morto
para o Matto Grosso, via-se na necessidade de o
prender, e remetter preso á minha Ordem p.ª
esta Capital em huma Canoa q. atraquou ao Por-
to do Sauzio. Do dito Porto remetto pelos
Dias p.ª a Capitania de S. Paulo, onde sendo entre-
gue ao Govern.or daquella Capitania, elle esperará
ali o destino que S. A. R. lhe quizer dar.

Pela presente Exposiçaõ tenho mostrado a
V. Ex.ª os bem fundados roxaens com que requeiro
a sua remoçaõ desta Capitania, porque ser elle
conservado nella, naõ tenho outro partido a seguir
se naõ o de ater constantemente preso nesta Ca-
pital, e mandar segurança até em pares, de sorte
que elle naõ possa fugir, reduzindo os seus guar-
das, porque hé sem duvida de esperar da sua
malvadez que naõ podendo escapar pela estrada
do Cuiabá, elle certamente fugirá para procurar
dos Provinias vizinhas, para o que lhe bastaria
o espaço de 24 horas, e então seria este hum mal
irreparavel, e sem remedio, ao qual tarde ou ce-
do eria ocorrer, como em semelhante caso elle
naõ tenha certamente restituido, ou discontio bas-
tante de si caracter p.ª merecer os meus serviços
que elle nos faria. Parece-me pois

q. lange de desagradar este meu arbitrio a S. A. R.
o Mesmo Senhor o poderá capitular de prudente
por q. por elle se evitaõ muitas, e importantes
inconvenientes. Tira-se da Classe dos honra-
dos Off.es q. servem a S. A. R. nesta Capitania hum
seu companheiro q. lhes serve de disdoiro, e cujo máo
exemplo poderia promptamente contaminar, e corrom-
per alguns delles.

Afasta-se da vista de todos os Corpos
Militares, Pagos, e Milicianos muitas agoiza a sem-
da da desobediencia, e da lucta da insubordinação con-
tra a authoridade, exemplo terrivel q. com o
andar do tempo, destroe o espirito militar, evi-
ria o animar esta Capitania da maior parte da
sua força, e finalmente entra-se com prudencia,
e antipação hum acontecimento q. ainda q. naõ
seja infalivel, eu naõ posso deixar de julgar mt.
provavel, e tempo o V. Ex.a q. o annuncia, e mais forte
razaõ que tenho para o afastar desta Capitania
hé a que a vista exhorta q. tenho de q. elle virá a ausen-
tar-se. Por outra parte nenhuma falta faz este Off.al
nesta Capitania, porque de nenhum modo o posso
empregar, nem para Comm.r, nem p.a ser Com.te
dado, e tenho a dizer a V. Ex.a q. conservando-o eu
aqui só huma vigilancia privada me poderia afianar
o sacego desta Governo, e destas Capitania.

Sinto m.to q. havendo V. Ex.a recommendado à
minha protecçaõ este Off.al este se obstinasse
a naõ merecella, e ainda sinto mais ter de agra-
vitar a S. A. R. as razoens para q. este filho
de hum seu fiel Criado demente os mereceu.
pelos quaes seu honrado Pay merece a honrosa
estimaçaõ de S. A. R., mas permita-me V. Ex.a
q. lhe diga q. esta mesma hé mais huma razaõ
pela qual este meu arbitrio me parece de todos
o mais prudente, por que protegendo o Principe
Nosso Senhor esse seu Criado só desse modo lhe
poupará o desgosto que teria de ver seu filho
manchado com huma nota oprobriosa como
naõ poderia deixar de ser, se entregue á Justi-
ça Militar elle houvesse sido julgado por
hum Conselho de Guerra nesta Capitania, ou nas
de Goiás, e para me poupar a inevitavel necessi-
de o sugeitar aste desgosto, limito-me a requerer
a sua remoçaõ, noticiando como sempre proprio
estaçaõ para este Official q. alojar dos Prezidios
da Costa d'Africa onde naõ haja os inconve-
nientes que seguem de mente parte, e inevitavel-
mente a sua residencia nesta Capitania.

Tenho pois a dizer que naõ requiro mais na-
da do que a sua remoçaõ, e que longe de solici-
tar castigos desejo naõ contribuir de modo ne-
nhum para que o protegido de S. A. R. tenha
desgostos que me pesa atribuir.

Se entre esta Capitania, e essa Corte não mediasse tão largo intervalo de caminho, e de tempo, eu consentiria este Official até q. á vista desta minha Representação S. A. R. decidisse o q. mais justo lhe parecesse, porem o meio de q. nesse m. intervalo viesse a realizar-se o q. quero evitar, me obriga a tomar o expediente que tenho feito, ficando-me a lizongeira esperança de que a favor de tão solidas razoens o Principe Nosso Senhor quererá desculpar qualquer incompetencia q. tenhas a minha conducta, attribuindo a mais depressa á força das circunstancias, e ao zelo que tenho pelo seu Real Serviço do q. á vontade q. em mim não existe de obrar com precipitação, quando bem pelo contrario a mais madura deliberação dirige todas as minhas ordens, assim como direjo esta. Queira V. Ex.a pôr na Presença de S. A. R. esta minha Representação, e dirigir ao Gov.r e Cap.m General da Capitania de S. Paulo as Ordens q. á vista della emanarem da Sua Augusta Vontade. Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Villa Bella 15 de Março de 1810 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor.

Como aos olhos de V. Ex.a não escapará que sempre que para a Real Fazenda para se reunirem por conta della estão quazi acabadas as Negociantes nenhuma têm trazido em consequencia da prohibição publicada nesta Corte, e nas mais Capitanias, apparece-me da Embarcação em que mando á Capitania de S. Paulo o Tenente Pedro Antonio, para poder ao Governador e Capitão General da quella Capitania, que me remetta sinco arrobas de polvora, emquanto não chega aquele V. Ex.a me participará que faleiras a partir para esta Capitania.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Villa Bella 15 de Março de 1810. = Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Conde de Linhares. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo Emo Snr. Da

no meu Offo Nº 2 pus na prezença de Vª Exª
os razoens q̃ me obrigaraõ a pedir regressar o de-
sente Pedro Antonio dessa Capitania pª a de L
Pedro, cappadir a S. A. R. q̃ houvesse por bem de
empregar este Official em qualquer outra Capª
salvando assim os continuados inconvenientes q̃
a sua prezença adquirira.

Bem amenos pezar meu na necessidade de
tomar esta deliberação q̃ alias me parece amais
a certada das dettadas, mas não he menor o q̃
o referido Official me obriga a repetir as minhas q̃
queixas, cappedir ainda com mais instancias q̃ o
Principe Nosso Snr. Mande, e Ordene o q̃ lhe tenho
proposto.

Desde a data do meu dito Officio
a conduta do Tenente Pedro Antonio tem sido taõ
agravante q̃ pelos seus proprios desacertados q̃
sos mostra ainda melhor do que eu a podia fa-
zer quanto saõ bem fundadas as minhas queixas

assim como a supplica que tenho feito a S. A. R.

No meu mencionado Officio dava eu parte
a Vª Exª q̃ o Sargento Mor Ajudante das Ordens,
e Comm.e do Cuiabá amandara partir para esta Capital, mandando o pelos Rios
até o Porto do Jauru, porem nada disto sucedeo, por que partindo a 25 do mes de Fevereiro
do Porto do Cuiabá depois dos autos do mesmo lu-
dibrio, e mentira tornou a apparecer no dia 17 de
Março algumas legoas abaixo do Porto donde ti-
nha sahido.

A razaõ por que elle empregou taõ mal
hum taõ longo intervalo, e o mesmo q̃ agarrou constrangi-
do a Vª Exª do Offo Nº 1 mesmo q̃ o Alferes João Pinheiro
Caldas q̃ conduzia pª o Porto do Jauru passando ao
mesmo Ajudante de Ordens Comm.e do Cuiabá a razaõ
porq̃ naõ tinha dado conta da diligencia de que foi
incumbido. O q̃ ensino o Alferes diz no lugar notado
no documento Nº 1 sem prova completamente pela Car-
taõ q̃ em mãos o Tenº Pedro Antonio escreveo á Mr.
com quem andava amancebado em q̃ lhe dis no lu-
gar taõ bem notado q̃ se veraõ elles embarcar por que
elle hia para Santos, e do lugar donde estava se-
guio para Cuiabá. Esta Carta vai notada com
o Nº 2, e eu mando athe aqui pôr taõ mandado-
za pessoa na respeitavel prezença de Vª Exª se elle
naõ fosse necessario, mandando apprezar a minha
verdade.

Finalmente como q̃ a posição da

q. encontrou no Officio seu conductor naõ pode
q. conseguio fugir tornou acabal pouco do Cumande q.
hu official pouco do porto de Cuyabá p.a baixo.

Pela Carta N.o 2. q. elle mesmo dali escreveo
ao Sargento Mór meu Ajudante d'Ordens, verá
V. Ex.a de que laia hé o seu caracter, e pelas ultimas
palavras da mesma Carta q. nella vaõ notadas,
verá V. Ex.a mais a insolente provocaçaõ q. elle faz
a hum Official seu Superior, se deixo ejo com que
a entima. Eu mais provas que V. Ex.a q. eu dé
da necessidade de afastar este Official de huma
Fronteira em que o seu exemplo de pressa viria
a deslizar até os mais exemplares pela desbarateira
caõ, respeito, e fidelidade, quando aliás tanto se
deixe que de nada me serve este Official taõ indig-
no de Commandar, como nisso pôs dizer mandado.

A conservalo aqui só alguns pares de gri-
lhoens impediriaõ rebentar por elle, e finalmente
veria elle a sua deshonra confirmada por hum
Conselho de Guerra, se eu desse modo emandasse jul-
gar.

Condoe-me sinceramente do desgosto q. eu
o honrado Pay deste Official sentirá ao ver em
seu filho provas taõ contrarias dos emendo q. p.a
sua consolaçaõ elle esperava, q. eu tanto aspiro
a L. A. R. unicamente q. naõ deixe mais vir aes-
ta Capitania, mandando-o servir em outra em q.
haja mulheres, e meios seguros meios de escorter.

S. A. R. vista do q. a V. Ex.a expende no presen-
te Officio mandará o q. mais justo lhe parecer, per-
doando-me como espero, ter eu esta primeira vés
deixado de cumprir as Suas Reaes Ordens, por q.
Pedro Antonio d'Oliveira longe de se mostrar
digno de taõ poderosas recommendaçoens só se es-
meraou em praticar a Real indignaçaõ do Prin-
cipe Nosso Senhor.

Como naõ há paixaõ particular nesta
minha Representaçaõ, só emente a dictou o zêlo
do Real Serviço, em cuja primeira aptidaõ a S. A. R.
q. naõ abandone este triste meio á sua sorte, pare-
cendo-me poderem necessarios q. o Principe Nosso Sr.
tenha os meios de abrazar da Augusta Protecçaõ
q. imbenefficio a seu honrado Pay, a mesma S.r lhe
queira conceder.

Estamos deixamos q. agora pela primeira vés
me tem atacado de modo mais temivel neste in-
hospito clima, me tem reduzido a hum tal esta-
do de debilidade, e abatimento, q. naõ hé mesmo com
grande custo q. comigo mesmo posso muito fa-
zer esta Representaçaõ a V. Ex.a. O que me alen-
ta, e dá esperanças de existir hé o desejo de ta-
cripiar mais alguns annos da minha vida
ao serviço de hum Principe q. além de ser me-
lhor de todos os Soberanos hé o mais benigno Bem-
feitor dos seus felices Vassallos.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos.
Villa Bella 30 de Abril de 1810 = Ill.mo

e

Ilmo Snr Conde de Linhares. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen. = P.S. = Remetto a V.Ex.a debaixo de N.4 a inclusa Carta do mesmo Official q.e escreve a outra N.1 tão bem dirigida ao Sargento Mor Ajudante das Minhas Ordens. Bem quizera eu tirar-lhe algumas frazes pouco polidas q.e anunciáo mais depressa a Ruina de hum Official irresoluto, desesperado de ser bem liberalisado do que qualquer outra pessoa; q.e q.e succeda q.e vaõ bons amigos antes desta diligencia. V.Ex.a

Manoel Filippe de Araujo

Illmo e Exmo Snr

Sendo sempre pertencentes as Ordens de V.Ex.a, e as recommendaçoens q.e Mas V.Ex.a nehum feito da parte de S.A.R., tenho empregado os poucos dias de saude que tenho logrado no exercicio de promover quanto posso aquelles objectos que o Principe Nosso Senhor tem designado a meu cuidado.

Acha-se já estabelecido o Destacam.to e Registo de Camapuam, e instruido o Commandante da Ronda detalhe

quanto deve fazer, tanto na parte q.e toca á Policia da Capitania, q.e a qual aquelle ponto he muito interessante, como no que diz respeito ao adiantam.to que deve dar á cultura da quelle distrito para que as viajantes, e a Real Expedição q.e se espera achem abundo supprimento de viveres necessarios.

Nas mesmas Instrucçoens entra as mais seria recommendação q.e lhe tenho feito para q.e proteja a Fazenda ali estabelecida contra os Indios que por varias vezes tem insultado, e não menos contra a insubordinação, e rebeldia dos Escravos da mesma Fazenda, q.e animados pela grande distancia em q.e estão, e pelo numero grande q.e tem chegado, principiaraõ a fazer pouco caso do Feitor que as rege.

Segue a V.Ex.a que tenho entrado em todos os detalhes em que me pareceo necessario dar providencias, de tal sorte que estou persuadido que só o descuido do que pode haver em hum estabelecimento taõ longe dos meus olhos poderia fazer abortar as vantagens de todas as classes que promette hum estabelecimento dugeu ha mais tempo se deveras ter lançado mão.

Cuidei taõ bem em arganizar Corpos destinados que pudessem sem risco entrar no Sertaõ desta Capitania apprehender novos descubertos que supraõ a falta que terá sentido nas comarcas Minas desta Capitania, e tenho a satisfação de participar a V.Ex.a que pude conseguir realisar huma diligencia taõ importante, sem ameaçar

despeza da Real Fazenda, livrando-me de q.ª
alguma das duas Bandeiras que no presente mês
entrarão no sertaõ, huma no distrito de Cuiabá, e
outra no de Mato Grosso, hajão colher algum fruto
das investigaçoens taõ uteis para esta Capitania
de que tenho incumbido aos dois respectivos Chefes.

Pelo que pertence á Expediçaõ que ja sahio de
Cuiabá tem contribuido em grande parte para
o acerto das medidas que para isso retamarão, a zé-
lo, actividade do Juiz de Fora daquella Villa
aquem encarreguei da execuçaõ das minhas Ordens,
e dos detalhes que comprehendia esta expediçaõ
para cujas despezas contribuirão voluntariam.ᵗᵉ
os habitantes, mostrando para isso a maior pron-
tidaõ, assim que da minha parte lhes foi feita
huma taõ interessante proposta.

A Expediçaõ de Mato Grosso que alem deste
objeto tem mais o de afastar os Indios que de
tempos a esta parte tem infestado as margens do
Rio Galera na distancia de pouco mais de sessen-
ta legoas desta Villa, e nas vizinhanças do Arra-
yal de S. Vicente, devo sahir por todo o corrente
mes, estou certo que desempenhando-se as Ins-
truçoens que lhe tenho dado, taõ bem esta se
naõ recolherá sem compensar com grandes vanta-
gens a trabalhosa tarefa que lhe tenho assignado.

Esta segunda Expediçaõ igualm.ᵗᵉ nada

custou á R.ª Fazenda, sinaõ a polvora q.ª lhe mandei
fornecer das R.ᵉˢ Armazens, e cada hum dos Mili-
cianos empregados nella se sustenta á sua custa.

Peço a Deos que abençoe as diligencias q.ª de todo
amor do posso me desempenhar as sabias Ordens q.ª
quaes o Principe Nosso Senhor taõ infatigavelmente
procurou o bem dos seus Vassalos.

Assim q.ª tiver posto a minha vista este interessante
diligencia posso tencionaõ dispassar ao distrito de
Villa Maria, onde entendo nada menos poderão-
os me chamaõ. Entre outras cousas que alli te-
nho de fazer muito a minha particular attenção
é o estabelecimento de plantaçoens que tambem determi-
nado se faça nos rios, e pontos mais uteis que
margeaõ o Rio Paraguay, e alguns outros q.ª nelle
desaguaõ, pouco acima de N.ª Sr.ª Maria.

A minha primeira tenção era como ja disse
a N.ª Sr.ª fazer este estabelecimento mais abaixo, e
mais ao alcance dos Destacamentos da Fronteira q.ª
poupar as consideraveis despezas do transporte, po-
rem tem-me sido impossivel conseguir por serem
precisos nisso aquelles que convoquei, e convidei
para estabelecerem as suas plantaçoens nas ma-
tas de Miranda, ou de Albuquerque: Com effei-
to a demasiada fertilidade com que as terras dali
podem jogar para a Fronteira vizinha apezar
da vigilancia das Rondas porque os Indios gen-
taõ excellentes praticos os costumaõ sedusir, he

hum obstaculo bem fundado q. mefor proposto
com taes forças pelas pessoas que assegues, q. me
vi na necessidade de abandonar este projecto
dedicando todos os meus cuidados a realisalo nas
minas que ficaõ acima de N.a Senhora do Monte, q. aliás
offerecem muitas mais vantagens sem outra
excepçaõ senaõ a de ficarem em maior distan-
cia dos Destacamentos aquem tem de soccorrer
os mantimentos que delles retiraram. Para
este effeito ja mandei hum Official acompanhado
de algumas pessoas habeis a fazer as necessarias
investigaçoens, á vista de cujo resultado darei as-
sim que ali chegar as providencias q. mais vanta-
joza me parecerem.

As dificuldades que neste anno tem en-
contrado a Intendencia das Reaes Minas do
Cuiabá em fazer os fornecimentos de alimentos
aos Destacamentos dessa dependencia por causa
da má colheita deste anno, me fazem olhar para
hum estabelecimento de semelhante natureza
com amais seria attenção, sobretudo considera-
do quanto será vantajoza, e quanto he necessario
no estado de penuria desta Capitania diminuir aj
suas grandes despezas que pela maior parte pro-
vem das destancias immensas q. custa o municiamento
das pracas militares empregados nella, cujo
pé nas actuaes circumstancias pouco, ou nada

depoderá reduzir.

Participo taõ bem a V. Ex.a que agravissi-
ma molestia que tem padecido o P.e José Ma-
nuel de Siqueira quazi desde que voltou desta
Corte, tem embaraçado a execuçaõ das imcumben-
cias que se lhe havião de dar, e que por isso ainda
naõ tratei de nomear outro que sirva, porque
der na extracçaõ do Quinto, seja elle feita p.
conta da Fazenda Real, ou permittindo aos mo-
radores com a sugeiçaõ de certos direitos, e con-
dicoens, pois que nenhuã outra pessoa posso
consultar nesta Capitania senaõ este Professor,
que pela experiencia, e estudo desta materia tem
grangeado conhecimento de que me posso apro-
veitar, portanto para conferir com elle, e para
executar outras Ordens Regias que pela Re-
do Real Braço me forão expedidas passarei de
Villa Maria ao Cuiabá, se as agoas o permitirem
onde além disso constem que em meu arbi-
trio para regular a mineraçaõ dos lugares mais
pobres que se descobrirem no caso que Deos per-
mita que tenhaõ hum resultado feliz as deli-
gencias que para isso levo a fazer.

Estes saõ pois os objectos que requerem a
presença naquella Villa no presente anno,
aqual ha necessario (ainda pequindo de se-
melhantes circumstancias) que os Governadores
desta Capitania vezitem de tempo em tempo

como pertivarão mandou a Lista Regia da Cre-
ação desta Capitania.

Pede V.Ex.a emtanto estar
certo que apezar destas idas considerarem em
certo que apezar destas idas considerarem em
não sahirão desta Capital, senão depois de pre-
venir tudo quanto pode ocorrer que comprome-
ta o seu sosego interior. Emquanto á sua segu-
rança interior, não há por ora cousa alguma
q.e a ameasse estando as cauzas a respeito dos nos-
sos vizinhos no mesmo estado que a V.Ex.a par-
ticipei no meu ultimo Officio, e persuada-se
V.Ex.a que nada me chamará a qualquer outra
parte desta Capitania senão o interesse do Re-
al Serviço, embora eu padeça nesta Capital q.to
tenho padecido sem geraxi algum intervalo no
espaço de hum anno desde que me recolhi do
Cuiabá. Do que a cerca de qualquer destes
objectos por occorrendo, eu terei a honra de fazer
a V.Ex.a as devidas participaçoẽs.

Deos Guarde a V.Ex.a
muitos annos. Villa Bella 1 de Septembro de
1810 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares. =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen. =

Manoel Filippe d'Araujo e Soa.

Ill.mo Exmo Snr. Diz V.Ex.a
servido participar-me q.e hé de Real Agrado do
Principe Nosso Senhor que eu interponha a meu pa-
recer á cerca do Requerimento do Sargento Mór José
Antonio Pinto de Figueiredo q.e acompanhou a Car-
ta d'Officio de V.Ex.a de 1.o de Maio deste anno.

A natureza do dito Requerimento, mostra que
tendo elle por qualquer modo conhecimento da Car-
ta que dirige á Real Presença do Mesmo
Snr, e nque contemplei ao Suppl.e, pretende este
embaraçar que tenha lugar o arbitrio que a res-
peito delle propuz, portanto referi-me em á
mesma proposta, e á informação q.e a acompa-
nhou, claro está que não deixei senão a queme lha
já disse, reprimindo-se mente semelhantes exacções
que nelles me escapou por engano.

Disse eu na dita informação que o Suppl.e
sendo Cap.m de Milicias passara ao Posto de Sar-
gento Mor que agora occupa por Patente q.e lhe
passou o Governador que foi desta Capitania
Luiz d'Alburquerque de Mello Pereira e Cabrera

Enganei-me nisso p.q o Supp.e era simples Paizano.
quando passou ao dito Posto, porem sejaõ quaes forem
os Serviços q.e elle tem feito, dos quaes naõ passo achar
outra memoria, senaõ as mesmas documentos q.e elle
apresenta, o certo hé que a sua pouca aplicaçaõ, e
nenhuã propensaõ para hum estado em q.e tem en-
velhecido enaõ fizeraõ ja mais capaz para o cer-
par hum Posto ao qual pelas Ordens Regias teve
a obrigaçaõ de disciplinar o Regimento aq.e per-
tence, e seguro a V.a Ex.a que de oito centos Pracas
de que recompoem o Regimento de Milicias do
Cuiabá, a supp.e hé apezar da sua alta graduaçaõ
aq.e professa huma mais insuperavel ignorancia
das obrigaçaens militares.

Porter do Supp.e huma tal ideia foi
que prepondo-o para hum Posto honorifico q.e
superabundantemente recompensava os seus Ser-
viços, presumha q.e elle fasse o sacrificio de hum
lugar q.e naõ pode haver sem prejuizo do Real
Serviço, sendo disso sufficiente prova a mocidade
em q.e mesmo de lhe mandar ensinar os primeiros
Elementos da disciplina militar nos exercicios
q.e se fazem na V.a do Cuiabá todos os Domingos,
e dias Santos, desde q.e recebeu aquelle Regimento
aonde elle se sugeitou com toda a humildade Chris-
taã, mas com pouco brio militar, sendo q.e comtu-
do tenha aparecido estas duas vezes em q.e g. g.
Soldado tem feito mais adiantamento do que

o Supp.e Naõ contente pois o Supp.e com
a recompensa honorifica q.e eu para elle solici-
tava, parece pertender ao logar inominavel
do Posto de Sargento Mor sem embargo das
diuturnas circumstancias, e amavel do atractivo
de Seiscentos mil reis de Soldo q.e saõ as mais
bem pagas de todas as Soldas Militares q.e sa-
hirem dos Cofres da Camera da V.a de Cuiabá,
onde q.e elle tem logrado huã boa parcaõ de an-
nos, e deque nada se lhe deve.

Naõ hé pois para mim ajuizar de qualquer modo
dos abundantissimos effeitos da immensa Mu-
nificencia do Principe Nosso Snr q.e eu ponho na
presença de V.a Ex.a as presentes reflexoens, mas
sómente para apontar o fundamento da minha
propria, e ja q.e a meu insignificante parecer hé
a esse respeito consultado, devo dizer a V.a Ex.a com toda
a verdade q.e sou de opiniaõ q.e para bem do Real
Serviço, se prôva o Posto de Sargento Mór do Re-
gimento de Milicias do Cuiabá em pessoa q.e tenha
os conhecimentos necessarios para disciplinar
hum Corpo em q.e consiste quazi toda a força
daquella Fronteira.

Para este Posto propuz o Te-
nente de Artelheria Geraldino Joaquim Nunes
cuja intelligencia hé sufficientemente provada
pela Commissaõ q.e delle fiz para o Commando
que agora occupa da Fronteira do Paraguay,
e inovavelmente peso a S. A. R. que a mesma

a proveer no Posto para q.e agraciou; sendo igualmente reali-
zar a mesma graça, nomeando-o Sargento Mór
d'Artilharia com exercicio nesta Capitania.

Emquanto a conservar o Supp.e ou não o sol-
dado de q.e goza, como isso fica sendo depois d'elle
promovido a hum Posto q.e não tem soldo, huma
vez q.e nisso mexe, he hum objecto q.e V.A.R. resolve-
rá com mais compatibilidade aos preceitos com os
outros circunstancios desta Capitania, e seu
Real Erario, sendo sómente da minha obriga-
ção pôr na presença do mesmo Snr. o q.e me pa-
rece mais conveniente para aquella parte do
seu Serviço de q.e estou encarregado.

Deos Guarde a V.Ex.a m.tos a.s
Villa Bella 1 de Septembro de 1810. =
Ill.mo e Ex.mo Senhor Conde de Linhares =
José Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de receber
o ultimo Officio de V.Ex.a em que V.Ex.a houve p.
bem ordenar-me recommendasse eu
ao Deputado do Archivo Militar Lisboa Corte

a melhor Carta Geografica, que houvesse desta Capi-
tania.

Para satisfazer com a brevidade q.e sem-
pre desejo as Reputaveis Ordens que por V.Ex.a me
são dirigidas, tenho encarregado deste trabalho
ao Sargento Mor Antonio José Rios, que com effi-
cacia se acha actualmente nelle empregado, e logo
que o concluia, remetterei-o a V.Ex.a, assim como
outros Mappas particulares, em que presentem.te
me vou occupando. Este trabalho, e a construcção
de hum Armazem de Polvora, que no districto
de Villa de Maria, tenho a fazer construir, augmen-
tarão os motivos de pessoalmente vigiar sobre estes
Serviços, donde espero conseguir algumas vantagens,
e estarei aqui ou me retirar deste districto logo
que as circunstancias assim o permittão.

Deos guarde a V.Ex.a muitos annos. Villa
Bella 1 de Septembro de 1810 = Illustrissimo,
e Excellentissimo Senhor Conde de Linhares. =
José Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illust.mo, e Excellentissimo Senhor. Neste
instante tive a honra de receber a portaria q.e me
chegou do Commando da Expedição pela qual

O Principe Regente Nosso Senhor Houve por bem
fazer remetter para fornecimento dos Armazens
Reaes desta Capitania os generos que eu lhe ha-
via humildemente requerido.

Cumpre que pelas providencias, Ordens
que para aquelle Registo expedi desde 19 de
Julho passado, tudo esteja já bem prevenido
que podendo-se seguir á risca o que prescrevo
a V. Ex.ª, e alcançar o Principe Regente Nosso
Senhor mandou, não haja amenor falta, tan-
to na arrecadação dos generos naquelle Arma-
zem, como no que para os presente, e para re-
gresso dos empregados naquella Expedição.

Sinto sómente que trazendo esta, sou obri-
gado a Principe Nosso Senhor amandou dar esta
Capitania tão oportunamente, com tanta
liberalidade, concorressem circunstancias no
decurso da Expedição de grande desabor para
quem deseja como eu acerto, a boa ordem, e a
harmonia, entre aspessoas que o Principe Nosso
Senhor pôs ás minhas Ordens.

Será V. Ex.ª o despacho de ver pelas Offi-
cios do Sargento Mór José Antonio Teixeira
Cabral N.os 1 e 2, e pelos do Ten.te de Dragoens
Antonio Maria da Cos.ª Torres N.os 1 e 3, e mais
Documentos que tenho abonra depor á pre-
zença de V. Ex.ª que a pequeno trato desta
Expedição, do Porto Feliz até Cuyabá

foi acompanhado de desordens que podião ter as ma-
iores consequencias.

Ver me dispensaria de apresentar
a V. Ex.ª factos de semelhante natureza, se elles não
tivessem tomado o caracter que lhes deo a influencia
Ecclesiastica do Capellão desta Expedição, que em lu-
gar de serenar, carregar a tempestade, atear o fogo
da discordia, e senão tivessem igualmente havido
protestos de avarias, e entraves, como tenho a obri-
do de mesmos Officios.

Outra razão tinho para nada occultar
nesta materia a V. Ex.ª, he que desejando eu desva-
necer toda a culpa que pudesse haver de precipita-
ção, e demasiada severidade da minha parte, V. Ex.ª
tenha perfeito conhecimento dos primeiros passos que
dão nesta Capitania os Officiais que para ella
tem sido mandados ultimamente, e este conhecimen-
to serva para discutir a meu justo procedimento,
no caso que a insubordinação de qualquer delles,
requira medidas energicas, assim como me succe-
deo com o homem mais insubordinado, e obstinado
do Mundo o Tenente Pedro Antonio d'Oliveira
que mandei para essa Corte.

Entretanto que não posso dar a V. Ex.ª
nenhumas outras noticias sobre estes desagradaveis
factos, senão aquellas mesmas que V. Ex.ª colligirá
dos Documentos que lhe offereço, passo dar as or-
dens necessarias para que o Sargento Mór Jo-
zé Antonio Teixeira Cabral venha em liberdade

O Principe Regente Nosso Senhor Houve por bem
fazer remetter para fornecimento dos Armazens
Reaes desta Capitania os generos que eu lhe ha-
via humildemente requerido.

Cumpre que pelas providencias, Ordens
que para aquelle Registo expedi desde 19 de
Julho passado, tudo esteja já bem prevenido
que podendo-se seguir á risca o que prescrevo
a V. Ex.ª, e alcançar o Principe Regente Nosso
Senhor mandou, não haja amenor falta, tan-
to na arrecadação dos generos naquelle Arma-
zem, como no que para os presente, e para re-
gresso dos empregados naquella Expedição.

Sinto sómente que trazendo esta, sou obri-
gado a Principe Nosso Senhor amandou dar esta
Capitania tão oportunamente, com tanta
liberalidade, concorressem circunstancias no
decurso da Expedição de grande desabor para
quem deseja como eu acerto, a boa ordem, e a
harmonia, entre aspessoas que o Principe Nosso
Senhor pôs ás minhas Ordens.

Será V. Ex.ª o despacho de ver pelas Offi-
cios do Sargento Mór José Antonio Teixeira
Cabral N.os 1 e 2, e pelos do Ten.te de Dragoens
Antonio Maria da Cos.ª Torres N.os 1 e 3, e mais
Documentos que tenho abonra depor á pre-
zença de V. Ex.ª que a pequeno trato desta
Expedição, do Porto Feliz até Cuyabá

foi acompanhado de desordens que podião ter as ma-
iores consequencias.

Ver me dispensaria de apresentar
a V. Ex.ª factos de semelhante natureza, se elles não
tivessem tomado o caracter que lhes deo a influencia
Ecclesiastica do Capellão desta Expedição, que em lu-
gar de serenar, carregar a tempestade, atear o fogo
da discordia, e senão tivessem igualmente havido
protestos de avarias, e entraves, como tenho a obri-
do de mesmos Officios.

Outra razão tinho para nada occultar
nesta materia a V. Ex.ª, he que desejando eu desva-
necer toda a culpa que pudesse haver de precipita-
ção, e demasiada severidade da minha parte, V. Ex.ª
tenha perfeito conhecimento dos primeiros passos que
dão nesta Capitania os Officiais que para ella
tem sido mandados ultimamente, e este conhecimen-
to serva para discutir a meu justo procedimento,
no caso que a insubordinação de qualquer delles,
requira medidas energicas, assim como me succe-
deo com o homem mais insubordinado, e obstinado
do Mundo o Tenente Pedro Antonio d'Oliveira
que mandei para essa Corte.

Entretanto que não posso dar a V. Ex.ª
nenhumas outras noticias sobre estes desagradaveis
factos, senão aquellas mesmas que V. Ex.ª colligirá
dos Documentos que lhe offereço, passo dar as or-
dens necessarias para que o Sargento Mór Jo-
zé Antonio Teixeira Cabral venha em liberdade

para a Villa do Cuiabá depois de entregar nos Armazens de Camapuãa os generos das condução, dando por nulla, e de nenhum vigôr a Ordem de prizão que contra elle pronunciou o Tenente.

Emquanto ás causas ecclesiasticas eu commetterei ao Prelado desta Capitania esse objecto, ao q. tenho bem recommendarei que tome conhecimento da conducta do Capellão. Mando ao mesmo tempo ao Villa do Cuiabá amanhã por felicidade eu me demorarei nesse tempo para apaziguar as ultimas chamas deste incendio.

Presumo porem que qualquer destes Officiais terá pouco modo de se justificar, porque devendo eu suppôr que estas horas terá ja regressado agente da Expedição não haverá aquem ouvir, nem elles terão provas algumas que dar, senão as provas que resultarem dos termos, certificados feitos no Sertão, e por consequencia com toda a imparcialidade, e igualdade, mas apezar de tudo isto, vendo eu pois os obstaculos derivados de causas ecclesiasticas, ou de avarias, se as houver, aplanarei tudo amais com aquella prudencia que tenho untiza de ser mais do agrado do Principe Regente Nosso Snr. que eu desejarias sempre poder empregar com exclusão de quaisquer outros meios, certifico a V. Ex.a que quando tenho mão mais delles, é porque nenhuns outros podem ser presentes, nem se me deixão outros recursos.

Para me impossivel conciliar as contradictorias manifestas dos Officios destes dois Officiais, contendo cada um alguma cousa delles, por que ambos querem bem, e mostrão juizo, e desengano-me por isso de que, as providencias por em caminho de serem ditas ao Real Serviço.

Emquanto elles se demorarem em Camapuãa espero que a prudencia do Commandante que ali estabeleci conseguirá evitar novas contestações entre estes dois Officiais, e V. Ex.a notará em hum dos Officios do Tenente de Dragoens quanto elle abona este Commandante, mostrando nisso huma docilidade que lhe dá algum merecimento. Seguidamente darei parte a V. Ex.a daquillo que ouvir.

Deos Guarde a V. Ex.a tos annos.

Villa Maria 7 de Outubro de 1810. =

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares. =

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo Exmo Snr. Emenisequmida dar Ordem de que vinha munido, epela
falta das circunstancias de que trata seo Officio
de 7 d'Outubro, naõ esperou o Sargento Mór José
Antonio Teixeira Cabral pelas minhas Ordens
que eu expedi com toda a prontidaõ como a V. Ex.a
presenciei, e depois de fazer entrega dos generos
de conduçaõ nos Armazens de Camapuãa, como
me mostrou pelo Recibo daquelle Commandante,
subio para esta V.a, onde chegou no dia .

Tenho na presencia de V. Ex.a
as copias N.os 1, 2, 3, 4, e 5 dos documentos que elle
me apresentou, e remetto os originais á Junta da
Real Fazenda. Pelas notas por elle juntas no
documento N.o 1 verá V. Ex.a as causas aque elle
atribue a avaria, e discriminho que teveraõ al-
guns dos generos, sendo o mesmo tudo aque consta
da nota (b) do Documento N.o 1 pela inapre-
ciavel perda dos remedios liquidos que elle suppoem
perdidos em quatro Canoas das que traziaõ Re-
medios de Bahia.

Apresso-me a participi-
lo a V. Ex.a para que senaõ atribua a descuido
da minha parte o que relativamente a estas
avarias, e discriminhos deriva dos principios

expostos pelo mesmo Sargento Mór no decurso
da Expediçaõ, e lizongeio-me que depois da entre-
ga dos generos nos Armazens de Camapuãa aq.le
Commandante aquem está cometida a sua
arrecadaçaõ, o Commandante de Albuquerque
aquem encarreguei da sua conduçaõ de Cuia-
buãa para cima, desempenharaõ as minhas
Ordens de tal modo que naõ haja mais perdas al-
guma. Tenho a satisfaçaõ de segurar a V. Ex.a
que apezar da moderna data do estabelecimento
do Registo de Camapuãa, tudo se prestou ao de-
sejado melhor modo, como estou prompto a V. Ex.a
remediando-se pela prevenção acertada do Gover-
nador, e Capitaõ General da Capitania de S. Pau-
lo o unico obstaculo que se poderia encontrar p.a
o seo regresso da Expediçaõ, que era a falta de man-
timentos, que por ora absolutamente naõ dava lu-
gar a tirar daquelle novo estabelecimento,
pois que a expediçaõ trazia quantos bastassem
para a ida, e para a volta. Contando
com a providencia, e para a volta. Esta providencia, esta
naõ me tinha enganado esta providencia, esta
Villa de Cuiaba estava prompta todo o fornecimento necessario para se remetter com-
da abundancia assim que constasse a chegada da Ex-
pediçaõ, até esta providencia será enviada para
a futura porque ja aquelle Commandante se
tem adiantado em fazer roças abundantes.
Participa-me o Sargento Mór José
Antonio Teixeira Cabral que dentro em breve

á minha Ordem o Tenente Antonio Maria da
Silva Torres, comesmo Tenente me dá parte
disto no seu 3º. Officio que junto na presença
de V. Exª. Tenho expedido novas Ordens para
que elle seja conduzido para esta Villa refor-
mando outras pelas quaes a tinha destinado
para hum dos Destacamentos da Fronteira,
pelo menos do que a sua presença por ora naõ
seja util, nem de bom exemplo em qualquer
dos ditos Destacamentos, pelo menos um que
por mim mesmo eu tenha melhor conhecimento
do seu caracter, assim despeje a desvantajosa
idéia aque dáõ lugar os factos anteriores.

Acho-me porem na mesma resolução em
quanto ao meu modo de proceder, porque me hia em-
quanto que naõ encontrarei nelle huma indagi-
bilidade que exija procedimentos severos, e entre-
tanto V. Exª. determinará o que for servido.

Em quanto ao Sargento Mor José Antonio Teixeira
Cabral, empregado hey de modo que V. Exª. mi te
commenda no seu Officio do que elle me foi portador,
e espero que o Sargento mor e Antonio José Raiz.
ajudado por este novo Official, poderá abreviar
quanto V. Exª. deseja estes trabalhos de que esta en-
carregado. Elle se acha a cinco leguas em Villa Maria
dirigindo as Obras do Paiol que alli mandei
construir para receber logo a Polvora e elle
me tem prometido que até o fim de Dezembro

poderá construir a Caza geral desta Capitania
em que esta juntamente trabalhando a geral
eu logo remetterei a V. Exª.

Acabadas estas duas commissoens deve o dito
Sargento Mor vir para a V.a de Cuiabá na g.al
conservarei estes dois Officiaes emquanto as puder
dispensar de outras commissoens, exclusivamente
empregados no desenho das Cartas, de que mandei
a V. Exª. o Cathalogo, e poderáõ seguir este tra-
balho com toda a actividade que corresponde
aos desejos de V. Exª. e que hei premura para que
em forma ao Real Archivo Militar todas as
noticias desta importante Capitania.

Entretanto para naõ perder tempo vou o Sar-
gento mór José e Antonio Teixeira Cabral empre-
gar-se em levantar a Planta desta Villa de
Cuiabá. Espero merecer que V. Exª. me fa-
ça ajustiça de acreditar o zelo com que nesse
me empenharei, assim como em tudo o mais
que depender do lugar que o Principe Nosso Snr.
quiser por sua Bondade que eu ocupe, sem
nenhum outro merecimento senaõ o de ser
hum dos Vassalos mais favorecidos do Alter-
mo Augusto Senhor, e dos mais protegidos
pela Bondade de V. Exª.

Deos Guarde a V. Exª. m. a.
Cuiaba 8 de Novembro de 1810 =

Illmo e Exmo Snr Conde de Linhares. =

João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho prezente o Cartas d'Officio de 19 de Julho de 1809, pela qual V. Ex. me ordena que informe com meu parecer sobre a materia do requerimento de Manoel Antonio Fernandes, Soldado do Regimento de Milicias de Cuiabá. Sinto que o Supp. indiscretamente me obrigasse a desaforar na presença de V. Ex. a sua vizinhade, pois não a ha no dito requerimento. Pela Portaria inclusa verá V. Ex. que o admiti a justificar ellle mesmo as causas com que funda a sua supplica.

Elle tem tem 60 annos de idade, nem padece molestias que o impossibilitem d'entrar caza semais do Real Serviço, porque ellas desapparecem quando se trata de fazer huma viagem de mil legoas, como he aquella acaba de fazer, num derrede ha 20 annos.

Ainda que no ultimo artigo elle possa ter mais razão, por q. ha quazi outros tantos que elle se chama Soldado, não consta que elle desse numa hum passo para fora de sua Caza em Serviço do Principe, emquanto todos os mais Soldados tem feito hum grande numero de Destacamentos.

Não ha em todo o Brazil Regimento algum de Milicias, que sem socorro algum faça hum Serviço mais activo do que o de Cuiabá q. conserva sempre perto de 500 praças destacadas, e por isso em nenhum ha mais importante hum verdadeiro espirito militar, mas este ha incivilisavel com preferencias, e isenções: então elle se fas odioso, insupportavelmente puxado á classe menos favorecida. Porisso me pareceu q. S. A. R. não deve admitter semelhantes supplicas, mas o Mesmo Senhor mandará o que for servido. Deos Guarde a V. Ex. m. annos. Cuiabá 8 de Novembro de 1810 = Illmo e Exmo Senhor Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo. e Exmo. Snr.

Quando no anno de
a Divina Providencia abençoou esta Capitania com avizo descobrimento das Minas chamadas de Cocaes, pareceo conveniente ao meu Predecessor Luis de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres para findar naquelle sitio hum maior numero de Mineiros, provendo á sua segurança, boa ordem, e asseio erigir nelle hum Julgado com o nome de Arraial de S. Pedro d'El Rey, demarcando para isso do termo da Junta Geral de Para da Villa de Cuyabá, a porção de terreno que hoje forma o districto daquelle Julgado.

Não me he possivel apresentar a V. Exa. documentos que mostrem a Approvação. Regia desta determinação porque os não tenho encontrado na Secretaria deste Governo. Comtudo como nem supponho que odito meu Predecessor deixaria de procurar a referida approvação, nem deixaria subsistir este Julgado se ella lhe fosse negada julgo nada dever alterar nesta materia, sem embargo das razoens poderosas que para isso expendo, sem positiva Ordem de S. A. R. depois de ficar ameno Snr. informado da representação que agora faço a V. Exa. para este effeito.

Nenhum inconveniente se offerece nos primeiros annos daquelle estabelecimento porque entre o grande numero de pessoas que a riqueza das Minas para ali chamou, concorrerão muitas capazes de cumprir os cargos de referido Julgado, e de o fazer com toda a intelligencia, cuidado que destas empregados se pode esperar, porem logo que aquelle principal objeto diminuio, e que algumas das ditas pessoas acharão maiores vantagens em outras partes destas Minas, foi bem diminuto o numero de homens que estão nas circunstancias de cumprir os referidos cargos. Foi de então em diante introduzindo-se naquelle Julgado huma desordem que não se pode mais diminuir subsistir sem grande prejuizo dos povos, e do Real Serviço, sendo disso a melhor prova, que pela falta de pessoas capazes hum dos Juizes Ordinarios que servia naquelle Julgado no anno imediato passei posse deste Governo, era hum homem actualmente já demente. Este tem succedido outros nada menos inhabeis por outros principios.

Daqui tem derivado huma tal desordem no manejo das rendas dos tres differentes Cofres ficaes do Juizo Ordinario, de Orfãos, e Provedoria

Commissarios d'elvantes, que aquelle unico, e pe-
quino Julgado lhe grave a tarefa mais trabalho-
xa deste Governo, que anaõ acodir continuadam.
ás injustiças, antes arbitrarias, e incompativeis
da gente Luizes, deixando aquella parcial depra-
em hum a apprensaõ insupportavel, pouco differen-
te do mais duro captiveiro. Estes inconve-
nientes acabaõ de me ser ponderados como V.Ex.
vera na Representaçaõ que me dirigio o Ouvi-
dor desta Capitania, que há poucos dias se re-
colheu da Comissaõ do gente Julgado. Ele
me segura que naõ acha nenhum outro meio as-
saz forte, e energico para pôr hum dique á des-
ordem que ali reyna, senaõ o de incorporar ou-
tra vez aquelle distrito ao de Cuiabá, onde de-
pois dos exitos de huns e outros Ministros de Letras
os negocios dos tres referidos Repartimentos serão
certamente tratados por hum modo mais
legal, mais conforme aos interesses dos povos,
e aos do Real Serviço.

Aquelle Arrayal naõ
fica a mais de 19 de legoas de distancia da Villa
de Cuiabá, em quanto a mesma destas se entende pe-
la estrada de Matto Grosso até Jacarenta, e pela de
Goiás até o Rio Grande, que separa esta daquella
Capitania, logo naõ são os moradores daquelle
distrito os que por ficarem mais longe desta
Villa padecerão mais por se verem necessitados

a recorrer a ella, em quanto lhe fica claro que mais
valerá que elles na distancia de 19 legoas achem
huma breve, acertada decisaõ dos seus pleitos,
do que formando esta distancia esteja sugeitos
ás prepotencias, e absurdos dos Luizes Juizes da
gente Julgado, aconselhados por Advogados
taõ ignorantes como elles, porem interessados em
ter, e nutrir enredos que promovendo os seus
indevidos lucros, annunciaõ os perigos que os cer-
caõ. Estes Luizes saõ annualmente nomea-
dos pela Camera de Matto Grosso, em Pelouros
formados por pessoas, que naõ conhecem os mora-
dores do dito Julgado, d'onde decorre as elei-
ções mais absurdas, naõ sendo raro que o elei-
to seja hum auzente, hum defunto, ou hum
vivo igualmente notavel pela sua profunda
ignorancia, aquem a entrega da Vara mais
vezes transforma em hum absoluto despota
do que em hum juditioso, prudente Magistra-
do. Parece-me pois conforme ás Leis e Justi-
ça. Parece-me pois conforme ás Reaes e Pater-
nais intenções de S. A. R. taõ desvelado favo-
recedor dos seus fieis Vassalos prover ao ele-
mo Snr que o destricto daquelle Julgado se in-
corpore novamente ao termo do Juiz de Fora
de Cuiabá, transferindo-se para o Juiz de Fora
desta Villa todos as cargos que até agora com-
petiaõ ao Juiz Ordinario de S. Pedro d'El Rey,
abolindo-se este Julgado, e todas as authoridade

desmembrada em outro tempo, da Serra de Cuiabá. Não descubro razoens algumas que se devaõ oppôr a esta taõ justa reforma, donde emanará o socego, e satisfaçaõ daquelle opprimido povo: Sem embargo disso S. A. R. mandará o que for servido, que será sempre o mais justo, e mais conforme ao seu Serviço, e o de Deos, e portanto ao bem dos seus povos.

Deos Guarde a V. Exa tos. annos.
Cuiabá 12 de Novembro de 1810 = Illmo e Exmo Snr. Conde de Aguiar. = João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Senhor. Logo que tive a honra de receber a Carta Regia de V. A. R. de 13 de Novembro de 1809 pela qual V. A. R. foi benignam.e servido encarregar-me de crear na V.a de Cuiabá huma Junta de Gratificaçaõ dos Diamantes, composta das pessoas apontadas no 1.º §.º das Instruc.ões da mesma data, que alli vinhaõ juntas, tratei de cumprir esta Real Ordem como V. A. R. houve por bem recommendar-me, porem desejando eu nesta, e todas as mais occasioens desempenhar as Ordens que V. A. R. há por bem expedir-me, de hum modo que sendo mais favoravel aos Reaes Interesses, melhor retrate ao mesmo tempo aos olhos dos seus fieis Vassallos os paternaes sentimentos, e contentes daquelles com q. V. A. R. promove com igualdade, e justiça o bem estar, e a beneficia providencia pró debaixo das Sabias, e previdentes Leis de V. A. R., vi-me na necessidade de differir este estabelecimento até que eu mesmo podesse pessoalmente dirigir a sua execuçaõ, obrigando-me a isso as circunstancias que aqui prendero. O Juiz de Fora de Cuiabá aquem eu com a maior segurança, certeza de bem isto poderia encarregar desta diligencia, está actualmente servindo de Ouvidor interino, e alem deste impedimento, tinha o centro de ter recebido commissaõ da Junta para organizar nos Arraiaes deste distrito a arrecadaçaõ dos Impostos levantados pelas ultimas Ordens de V. A. R., e portanto achando-se esta Villa inteiramente nas mãos do Vereador mais velho (cujo zelo eu naõ quero apurar) entendo ser muito sufficiente experiencia da ineficacia dos procedimentos de Juizes Leigos, ainda os mais bem intencionados para me encarregar de taes dadas commissoens delicadas.

Ainda que este obstando seria

venivel, porque a juizar destas reflexoens q naõ
posso deixar de caracterizar de acertadas, sendo
este Vereador mais velho chamado pella Ley ate-
dos os Lugares que competem ao Juiz de Fora
prepbitario, devem as mesmas reflexoens ceder
ao que manda a Ley, offerecendo-se outras difi-
culdades que fazião inevitavel esta demora.

Os dois Deputados nomeados no §º 1º do
Regimento Provisional que V. A. R. mandan-
dou remetter, que saõ o Coll.ª Mor desta
Villa, e o Professor de Filosophia estavaõ, e
ainda estaõ em absoluta inhabilidade pª
esta, ou qualquer outra commissaõ: O impe-
dimento do primeiro hé absoluto, e perpetuo, pª
que sendo elle nonagenario, e pella cadu-
cidade privado desta, e de clareza nas faul-
dades intellectuaes, nem estaõ nos termos de ser
Deputado, nem Thezoureiro dos Diamantes,
como manda o §º 10º do Regimento Provisional.
O impedimento do Deputado Professor de Filoso-
phia, ainda que prezentemente senaõ possa ca-
racterizar senaõ de local, e momentaneo, comtudo
taõ bem por ora das commissoens de Deputado
e Cirurgiaõ que lhe dá o mesmo Regimento, por q.
em consequencia da grave molestia que padeceo
logo que chegou da Corte, e Cidade do Rio
de Janeiro, ficou, ainda se acha privado
da pureza de faculdades intellectuaes q hé
necessaria para as commissoens, q a V. A. R.

de Servir chamado positivamente, porem como
nessa ausencia naõ hé absoluta, completa, hé de
esperar que elle se restabeleça.

Destas razoens que exigiaõ que eu mesmo
de mais perto deliberasse sobre o mais conveniente
modo de executar as Ordens de V. A. R. acres-
cia a certeza em que eu estava de que entretanto
esta demora naõ prejudicaria os Interesses de
V. A. R., porque o que a Junta deve fazer se
acha ja prazo nos mesmos termos estabelecida
nesta Capitania, naquel desde o anno de 1800
em que V. A. R. mandou franquear a mineraçaõ
do Rio Coxipó, existe huma Junta de demarcaçaõ
de Diamantes para cujo Governo, dirigiaõ o Go-
vernador e Coll.ª General Caetano Pinto de Mir.da
dos aquelles providencias interinas que dependiaõ
da sua simples authoridade, como verá V. A. R.
da copia N.º 1 de que constaõ as ditas providen-
cias. Offerecendo pois na Alta Presença de
V. A. R. as razoens por que assim obrei tenho
agora a honra de participar a V. A. R., que cha-
mado esta Villa do Cuyabá, para regular es-
te, entre naõ menos importantes objectos do
seu Real Serviço, e Fazenda, ainda mais do q.
pella miseridade de sua estação devem das mole-
stias que no presente anno, assim como no de
1808 me mostraraõ por duas vezes abertas a
Sepultura, estando empregado quanto me per-
mitem as minhoas forças, ainda debeis, da fundaçaõ

deste estabelecimento, parem attendendo ao que
por V. A. R. são nomeados dois vogaes, cuja im-
habilidade, escusual impunibilidade tenho expos-
to, não me atrevendo a inter pretar as duas Res
Intenções de hum modo que fosse desculpavel
a alteração destes nomeados, e substituição destes
por outros sugeitos, estou na mesma inexolução,
e me debato a esperar as positivas ordens de
V. A. R. submetendo á sua Real consideração
algumas reflexões que talvez mereção a V. A. R.
aquelle caracter de acerto que eu me empenho
em alcançar para desempenhar os deveres
minhas obrigações, e os inumeraveis benefícios
que de V. A. R. tenho recebido.

Tenho a honra de apresentar a V. A. R. debai-
xo de N.º 2 a Tabella Corrente dos Diamantes que
se acháo em Caixa recolhidos pela administração
organizados do modo constante da copia N.º 1
para que V. A. R. se digne resolver o destino
que se lhes deve dar, e não bem se estes se devem
pagar pela tarifa da tabella junta ao Regi-
mento Provisional, dando lugar esta proposta
a primeira que no Banco copia N.º 1 fes com
Exclusão de se pagarem os Diamantes recolhi-
dos logo que V. A. R. estabelecesse a tarifa que
agora estabelece, porque entendo assim em-
penhado no Real Nome de V. A. R. a palavra
desta Carima, e boa fé publica, nem deve
violada, nem ao mesmo tempo sem Ordem

de V. A. R. aplicar a factos anteriores que tal
vez não estão na sua Real Presença. Ordens p.
que as V. A. R. tão somente regula o procedimento
futuro da Junta. Entretanto para que nada
perca da sua efficacia, e energia as novas Ordens
de V. A. R. passo-me a dilatando meio para o
conseguir, publicar-se como mandei hum Ban-
do ampliando as Ordens internas de 30 de
Março de 1800 pelo qual modo ficão até
á deuzão de V. A. R. prevenidos todos os extravi-
vios, sem par ora V. A. R. augmentar as des-
pezas da sua Real Fazenda, como para as
Ordenados, e gratificações desta nova estabeleci-
mento V. A. R. tem aplicado os Impostos le-
vantados no termo do Cuiabá, tenho prevenido
a Junta da Real Fazenda, que elles devem
ser reservados para esta unica aplicação até
as ulteriores Ordens de V. A. R.

Parece-me porem S. que dignando-se V. A. R.
estabelecer Ordenados proporcionalmente muito
superiores ao pouco que terá a fazer esta Jun-
ta, convinha ao Seu Real Serviço, e ao bem des-
tes povos que V. A. R. annexasse ás obrigações
da dita Junta algumas outras importan-
convenientes ao bem desta Capitania.

A experiencia que tenho dos negocios della
me tem mostrado, que a maior, e quasi unica
obstaculo que constantemente retem o progresso
aos novos descubertos p.ª maior extenção

da Mineração, hé aquelle premio que o Regimento dá aos descobridores que correndo com todas as despezas, naõ percebem de facto hum premio correspondente aos seus trabalhos, e gastos, quando afortunado lhes naõ hé favoravel. Lembrando-me isso, tendo muitas vezes ouvido a algumas pessoas aquem tenho comedado para semelhantes diligencias, aporem estas razoens á minha persuasaõ, pareceu-me que se esta Junta que V. A. R. intitula da Gratificaçaõ dos Diamantes, fosse taõ bem encarregada de promover a mineraçaõ de commum acordo com o Governador, e Cap. Gen.al e authorizada para estabelecer premios em todos preparatorios ás diligencias, trabalhos, e despezas dos descobridores, resultariaõ dahi grandes vantagens.

Hé por falta de semelhantes providencias, e por naõ poder eu conseguir que qualquer particular se encarregasse de diligencias desta natureza, que pretendendo fomentar a mineraçaõ por novas descobertas, sem que as diligencias nada custem ás Reaes Fazendas, naõ achei outro meio para levantar, e expedir huma Bandeira, que actualmente anda em exploraçoens de Ouro no Sertaõ deste districto senaõ o de Ordenar ao Ouvidor interino o Bacharel José Francisco Leal, que em assembléa geral de povo o convocasse e fizesse contribuir para as despezas da dita Expediçaõ o que porventando-se todos voluntariamente, esperando logo, e bizangeio-me de que poderei participar logo a V. A. R. alguns felizes resultados desta diligencia; porem como as ameias nem saõ sempre coroadas, nem sempre tiros para semelhantes operaçoens, e para as repetir tantas vezes quantas convinha, naõ me posso prometer a mesma fatalidade em outras iguaes conjunturas, e por isso me parece que havendo huma authoridade encarregada de promover este importante objeto, que legitimamente estabelecesse, e distribuisse premios correspondentes aos trabalhos, esse seria hum modo mais facil de animar ao mesmo tempo os descobridores, e a propriedade da Capitania, mas dando V. A. R. este destino ás penas da referida Junta, seria necessario compolla de membros mais proprios para o effeito desejado.

O Presidente deveria em todo o caso ser o Juiz de Fora, porem julgo que deveriaõ ter lugar na Junta alguns Mineiros dos mais acreditados pela sua probidade, caracter, e luzes adquiridas naõ so por antiguidade em mineraçaõ, que naõ as unicas que nesta Capitania daõ a rotina, e feitos pelo modo que a V. A. R. parecesse ou pelo Cap.m General, ou pelas Camaras, ou finalmente pelo modo que asaõ os Deputados das Juntas de Imposiçaõ nas Capitanias de

beira mar, porque o Vereador mais velho, e mais
Vereadores successivamente chamados na falta
deste, ou dasmais Deputados, saõ homens de q.
V. A. R. nada pode esperar em commissoens de
semelhante natureza, porque como saõ sem-
pre pessoas de residencia fixa na V.ª, saõ pela
maior parte tiradas da classe dos mineradores, de-
masiadamente aferrados aos seus bens, e es-
peculaçoens para darem hum bom apoio
caraõ a negocios de differente natureza.

Naõ sei mesmo se deveria dizer conveni-
ente transferir para esta Junta toda a Autho-
ridade, e funçoens da Guarda mor das terras,
e Agoas Minerais do districto, pelo menos me pa-
rece que as pessoas seriaõ mais bem servidas, cou-
sa haveria naõ só hum expediente mais pronto, mas
ate huma diminuiçaõ mais clara das suas contesta-
çoens. V. A. R. augmenta em muito hum taõ
immenso numero de beneficios, sendo amaos-
delles aquelle de me conservar apezar dos meus
poucos talentos em hum lugar de tanta impor-
tancia, desculpará pelos effeitos daquella bon-
dade de que gozaõ os seus povos, e que
admira todo o mundo, a liberdade que tomo
de lhe apresentar estas reflexoens, dictadas pe-
lo desejo de ser util quanto posso aos seus fe-
leis, e fieis Vassallos, isto he Seu Real Serviço, e
revolvendo á vista destas o que lhe aprouver,
Mandará o que for do Seu Real Agrado.

Deos Guarde por muitos annos a Alta Pessoa de
V. A. R. Cuiabá 13 de Novembro de 1810. =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Em seguimento das sub-
timas participaçoens que fis a S. Ex.ª sobre esta-
do desta Fronteira, e sobre aquelas das nossas vi-
zinhas, tenho agora occasiaõ de representar a S. Ex.ª
o que ocorre respeito seme offerece.

Pelo que pertence á Fronteira do Paraguay em
que devido que S. A. R. passou aos seus Estados,
tenho feito constantemente observar as ordens da
mais prudente cautela, conservando para esse
effeito sufficientes forças nos seus diversos Destaca-
mentos, participo a S. Ex.ª que sendo ultimamente
avizado pelo Commandante Geral daquelles Des-
tacamentos, constando-me mesmo por noticias
particulares havidas por outras vias que entre
as Tropas das Provincias do Paraguay, e
esta toda o Vice Reynado de Buenos Ayres ha-
viaõ, e subsistiaõ partidos, que dividiaõ a opiniaõ
ao publico, julguei a proposito apezar de naõ
notar alteraçaõ alguma em aparencia de sentimen-
tos

ou desposições das partes dos Hespanhoes, reforçar aquelles Destacamentos, até que declarando o tempo, as circunstancias a favor que esses negocios tomão a nosso respeito, se possa tornar algum estado de perfeita confiança.

Comtudo tenho ordenado que todas as medidas de cautela sejão de tal modo dissimuladas que se elles não virem ter intenções sinistras, taõbem não suspeitem a nossa desconfiança.

Por ora segura-me a mesmo Commandante Geral que nada tem contado que indiques disposições das officiaes de qualquer parte, mas que emquanto todos apontes prejudamina o bem espirito, e apreço á Monarquia.

Entretanto que essas cousas se combinarem neste estado, combinarei do melhor modo possivel a segurança exterior da Fronteira, com a menor somma em despezas Militares, que V. Ex.ª me tem recommendado.

Em quanto ás outras Provincias confinantes com esta Fronteira, tudo ali se conserva em estado de socego, e parece-me que nellas será sempre o espirito publico obediente ao exemplo, e influencia dos seus Chefes, que com mais facilidade manejarão a opinião entre povos remotos, que se isolados, e por isso resguardados de principios corrompidos.

A Provincia de Chiquitos [illegible] ha pouco

tempo hum novo Governador ao qual immediatamente cumprimentei por escrito, porem como no ultimo (D. Antonio Alvares de Sotomayor) eu tinha notado pouca inclinação a outra communicação que não fosse por escrito, quando me dirigi ao novo Governador, procurei saber sem affectação, e com arte, se elle admittiria hum Offl. meu avezitado. A sua resposta proxima ou negativa me pareceu muito propria para me aclarar sobre o estado das cousas por aquella parte, porque não era possivel que elle admittisse pessoa de tal ministerio a quem o dever fosse [illegible] que elle me quizesse ouvir.

Tenho a satisfação de apresentar a V. Ex.ª a lisongeira resposta do dito Governador. Lançando mão desta occazião já mandei o Alferes Manoel José de Mattos á aquella Provincia instruido de tudo o que devia dizer, e procurar saber sem affectação, acompanhado de hum presente, que em taes cazos he sempre efficaz salvaguarda.

Achava-me eu em Villa Maria quando recebi estas participações, e dei estas disposições.

A vista do exposto julguei não haver inconveniente em mandar adiantar para a Cuyaba, onde o Serviço de S. A. R. as relações mais proximas da Fronteira do Paraguay, hum indispensavel caminho para o de espaço em espaço.

Tenho o gosto de me

achar nos maiores embaraços no que toca ao importante objecto de aprovisionamentos de Viveres pela incuria de mantimentos que vezulto haver da má colheita deste anno, mas espero que tendo a Providencia attendido a este mal cuidado, até meiados de Agosto o Commandante Geral do Paraguay que nos primeiros mezes do anno que entra poderá tirar as suas subsistencias destas mesmas plantações q. por minha ordem ali se fizeraõ.

O Commandante do Forte do Principe entretem a melhor harmonia com o Governador da Provincia de Mattos, naquel taõ bem vista ha de haver.

A minha actual auzencia da Capital tem de bem, por me nos termos de poder sem prejuizo attendido esquivar a propria da visita do Governador de Chiquitos, segundo assim o determina que tenho praticado de mandar hũ Officiaes meus, pondo abstambos sempre prazeiros na apparencia que empregaõ que a esta Capitania venhaõ os Hespanhoes.

Darei parte a S. Exª. do determinado mais q. por ensinado, e entretanto terei constantemente diante dos olhos para meu seguro governo as sabias Ordens de S. Exª.

Deos Guarde a S. Exª m.s a. Cuyabá 13 de Novembro de 1810 = Ill.mo e Ex.mo Snr Conde de Linhares. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Senhor. Em meu Officio de 13 de Novembro passado, levei á Presença de V. A. R. as razoens por que naõ intimei ainda nas suas Juntas a Junta de Gratificação de Diamantes que V. A. R. foi servido mandar crear pela Carta Regia de 13 de Novembro de 1809, mas como ao mesmo tempo naõ dei a V. A. R. o minucioso conhecimento das interinas providencias que dei para q. emquanto V. A. R. naõ Resolvia, ficasse prevenido, e efficazmente cortado o trafico, descaminho, e extravio de Diamantes naquelle que elle se tenha praticado, e que por este modo naõ padeçaõ as intenções de V. A. R. pelas razoens que me obrigaraõ a differir este estabelecimento, ponho agora na Real Presença de V. A. R. a copia do Bando pelo qual mandei logo pôr em pratica as essenciaes obrigaçoens recommendadas á dita Junta, encarregando da repartição delles a mesma Administração que está agora encarregada da arrecadação dos Diamantes que se extrahem destas Minas.

Estou certo que as cominações dos unicos §§ declarados neste Bando serão sufficiente para cohibir os abuzos que V. A. R. pertende sabiamente evitar, emquanto senaõ estabelecem as Juntas. Entretanto

os pequenos fundos que podem produzir os Novos
Impostos do distrito de Cuiabá applicados sem.
para estas gratificaçaens, poderaõ talves ser sufficien-
entes sem sobrecarregar o Cofre das Rendas Geraes
da Capitania o que naõ poderia esperar se fosse
preciso pagar os Ordenados dos Deputados desta
nova Junta. Como estou quazi acabado, só
no fim delle, pelo balanço da Receita dos actos im-
portos se poderá conhecer se este rendimento tem
a necessaria preparaçaõ com as despezas para que
elles saõ applicados. A falta deste conhecimen-
to era outra razaõ que me obrigava a demorar o esta-
belecimento desta Junta, pois que antes desta creaçaõ
era preciso preparar hum fundo disponivel para
que naõ parasse o seu expediente depois de estabe-
lecido, e era impossivel crear este fundo antes do
fim do anno, por ser este o tempo em que recebo
huma das maiores parcellas dos Novos Impostos,
que hé a dizima. Porem d'agora em diante
faraõ implena execuçaõ as ordens de S. A. R. G.
a fim de haver as quaes me parece sufficien-
te como ja disse publicar as tres 88 mais im-
portantes das Instrucçoens juntas á Carta Re-
gia de 13 de Novembro de 1809.

Todos os mais que contem o systema desta
administraçaõ saraõ estabelecidas logo que se
crear a Junta, e entretanto dirigir-se-há por
elles a actual Administraçaõ que tem hum

Cofre particular, como o deve ter a Junta com
a mesma numero de diamantarios, que hé presidi-
da pelo Juiz de Fora como aquella, e que seme-
lhantemente tem hum Cirurgiaõ que nella tem ser-
vido desde o seu estabelecimento gratuitamente, as-
sim como todos os mais empregados.

A despezas actuaes desta Capitania saõ taõ exces-
sivas que me parece que a economia nestas, e em
novas despezas deve merecer huma particular
attençaõ a S. A. R. que por isso naõ desaprovará
talves todos os esforços que faço para a conciliar
com os interesses do Seu Real Serviço.

A intençaõ de S. A. R. hé as que me parece evi-
tar o contrario dos Diamantes por dois meios igual-
mente poderozos, e justos, a remuneraçaõ dos que
apresentarem os Diamantes que extrahirem, e ca-
stigo dos que commerciarem com elles. Este
esta apresentaçaõ ja era feita á nova Junta,
ou á actual administraçaõ, hé cousa indifferente,
com tanto que se paguem as gratificaçoens, e se re-
colhaõ os Diamantes em hum Cofre de quatro
Chaves. Taõ bem pode fazer isto a actual
administraçaõ composta de pessoas de authori-
dade fidalidade, que servem gratuitamente, como
pela nova Junta composta de outras iguaes pes-
soas, servindo com ordenados.

Em hum, ou outro deste estabelecimento o
meio de coacçaõ hé o mesmo, e hé este empregado
pela mesma pessoa, isto que tanto em hum,

corro em outro lhe sempre o Juiz de Fora queira
deve finalizar os extravios por meio de devaça
aberta.

Isto me cumpre dizer a supplicar que tenho deter-
minado as Ordens de V. A. R. emquanto V. A. R.
não Resolver publicando e mandando observar
as tres citas §§.

1º huma amnistia geral para todos aquelles que
no prazo de quatro mezes apresentarem os Dia-
mantes que tiverem adquirido pelo seu trabalho,
ou por compra, e que tanto elles como todos os mais
que apresentarem qualquer diamante receberão
huma gratificação.

2º que haja devaça aberta para se conhecer
dos transgressores.

3º finalmente que reprovada contra os Senho-
res que privarem os escravos das gratificações
competentes, ou os castigarem por apresentarem
os diamantes que acharem, pareceu-me necessa-
rio addicionar que isto se applicaria aos escravos
que andarão ajornal, e que os acharão nos seus pro-
prios serviços, pois que me parece que elles não
devem reputar como seus os que achassem nos
serviços de seus Senhores, e que neste caso deveria
a gratificação competir ao Senhor, e não ao Es-
cravo. Julguei necessario declarallo assim
para evitar confuzão, desordem.

Mando ao mesmo tempo reforçar o Regimento da
Intendencia, e executar nelle todas as Ordens que se
praticão nos Registos da Capitania de Minas
Geraes, e estabelecer todas as precauções necessa-
rias para evitar a exportação dos ditos Diam.
que espero dará huma nova forma á execução das
sabias Ordens de V. A. R.

O Professor de Filosofia por V. A. R. des-
tinado para a mesma Junta, ainda
se conserva na mesma fraqueza de faculdades
intellectuais em consequencia das suas molestias.
No caso de elle se não restabelecer ao ponto de
poder tomar esta commissão, julgo que o Cirurgião
que gratuitamente tem servido na actual Admi-
nistração tem direitos á bondade, contemplação
de V. A. R.

V. A. R. Ordenará a os ditos respeitos
o que mais conveniente lhe parecer ao seu Real
Serviço.

Deos Guarde a Sacra Pessoa de V.
A. R. por muitos annos. Cuiabá 10 de De-
zembro de 1810 = João Carlos Augusto de
Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo Emo Snr. Tendo em
hum dos meus ultimos Officios participado a
V Ea os passos que dei a respeito do novo Gover-
nador da Provincia de Chiquitos, tenho agora
a honra de enviar á presença de V. Ea os Offi-
cios que deste Governador me hoi trazidos pelo Offi-
cial aquem dei a commissão de o ir visitar dai
parte deste Governo.

Pelo Officio original Nº 1 verá V. Ea
que nada tem mudado até hoje, e estilo amigavel
que tem constantemente reinado na minha cor-
respondencia com estes nossos vizinhos, e a forma-
gueza, e excessivas obzequios com que fui recebido
o meu delegado a quem, me fazem dar credito
ás expressões empregadas pelo dito Governador
neste Officio.

O Officio Nº 2 refere-se a outro com
igual em tinha mandado ao mesmo Governador
huma Carta para o de Santa Cruz de la Sierra
cuja resposta me pareci, na presença de V. Ea
assim que a receber.

O Officio Nº 3 finalmente he huã
Carta confidencial pela qual elle me mostra al-
agradecido pelo presente que lhe mandei pelo
Alferes Flourianno José de Mattos, e a esta Carta
junta elle as noticias officiaes, e particulares q.
na epoca da sua data corrião naquella Pro-
vincia.

Naõ he de extranhar que naõ tendo elle
senaõ más noticias a dar me, do estado, actual
das Provincias Hespanholas da America cor-
com cuidado até agora, com effeito consta-me
que a desordem reina na maior parte dellas.

Cumpre-me cuidado de instruir o Alferes Flo-
rianno José de Mattes sobre a minha respeita con-
ducta que devia observar, desorte que naõ
parecesse que a sua missaõ tinha outro objeto
que naõ fosse o de cumprimentar, e obsequiar
aquelle Governador, porem incumbi-lhe
recommendei que tirasse delles todo o partido
para conhecer bem o estado das cousas na q.
Provincia: elle me segura na participação q.
mefas que fora recebido com toda a amizade
possivel, e que no meio do jubilo com que o Go-
vernador mandara receber, e acclamado Vi-
ctoria varias vezes no concurso do povo = Viva = aos
Portuguezes, e que nos oito dias que se demorara
naquella Provincia corresponderaõ sempre
estas primeiras demostraçoens aos signaes de
amizade da parte do Governador, e de applauso,
e de adhesaõ á Naçaõ Portugueza da par-
te de todo o povo em geral.

As mais noticias que elle me dá

comordaõ com as que há poucos dias recebi pe-
la Fronteira do Paraguay; isto hé, que a opini-
ão geral naõ está fixada, e que em cada Pro-
víncia há hum differente modo de pensar, e
cumpria ha hum differente modo de obrar: que entre o povo (o qual em seme-
lhantes circunstancias nunca chegaõ os temerosos
effeitos das mal intencionados Chefes de Par-
tidos, que sómente arguiaõ pelas aparencias)
parece geral a adhesaõ ao bem partido,
isto hé á causa de S.r Fernando 7.º; porem
que os diversos meios, e differentes expedientes
que se tomaõ nas differentes Provincias, daõ lu-
gar a julgar que naõ há adhesaõ decidida em
todas as partes, e que se todas caminhaõ ao mes-
mo fim, pelo meios a falta de hum Chefe q.
dê huma marcha uniforme a todos os negó-
cios, constitue entre elles hum verdadeiro es-
tado de desordem.

Felizes os Portuguezes que de-
vem á Sabedoria de seu Soberano a Pro-
videncia tem constantemente illuminado, a
felicidade de aterem á sua vista, e de serem
salvos do perigo, em lugar onde com segurança
pode apreciar as tramas dos seus apparentes
dirigir sabiamente os negocios dos seus Do-
minios!

Apezar desta desordem naõ tenho P.
ára concebido desconfiança alguma de que
elles aguiaõ augmentar o malquistando-
se com os Portuguezes, nem se tem percebido
em toda a Fronteira disposições que indiquem
este descontentamento. Comtudo tendo pre-
sentes as Ordens de S. A. R. estáõ recommen-
dada a cautela, e tenho reforçado as Guarnições
em toda a Fronteira. Hum passo equi-
voco dado pelos Hespanhoes do Paraguay que
eu naõ pude penetrar emquanto naõ estive taõ
bem instruido como agora, me deo lugar a
dar mais attenção ás minhas recommenda-
veis a respeito daquella Fronteira.

Deo lugar a isto ter-se visto na praia da
Forte de Bourbon na margem direita do
Paraguay defronte de Coimbra, hũa prea, e
hum dos seus embarcados em hũa balsa.

O Furriel de Dragoens Joaquim José Roiz
que indo a Bourbon presenciou esta novi-
dade fez toda a diligencia por saber que des-
tino tinha aquella Artilharia: disseraõ-lhe
todos unanimemente que de Villa Real
a tinhaõ mandado buscar, acrescentando que
naquelle ponto seguiraõ fazer fortes contra
os pertenções de Buenos Ayres. Pare-
ceo-me duvidoza, e equivoca esta informação,
e mandei logo reforçar o Destacamento de
Coimbra, e dobrar a cautela no districto ante-
rior da quella Guarnição, sucedendo tiverem
enganado o Furriel, que mais depressa ag.
Artilharia tivesse sahido de Villa Real pa-
ra Bourbon, o que indicaria alguma inten-
ção dos Hespanhoes sobre Coimbra.

Devoa pouco esta minha desconfiança por q.
eu bem sabia por Miranda que a dita
Antelhaina tinha em effeito chegado de
Bauban a Villa Real, mas isto me quietou
instante naõ dissipou a minha desconfiança,
por que ainda que eu ficasse certo, que naõ ha-
via nada que temer a respeito de Coimbra
aquael naõ se podendo atacar vantajozamente
senaõ pelo rio, era claro que se as Hespanhoes
para ahi caminhassem d'Antelhaina de Bau-
ban atomariaõ na passagem, e seria mtal ca-
so inutil mandalos buscar, receei que as suas
vistas fossem sobre Miranda, e que pertendes-
sem conformar o antigo plano do Coronel Spino-
la, atacalla pela parte de N.ª Real.

Nesta desconfiança dirigi a toda a pressa as
Ordens necessarias aos Commandantes daquella
Fronteira para as prevenir sobre este provavel caso.

Agora porem pelos noticias que tenho da
quella Fronteira estem desipado esta minha
desconfiança, nem tem ensinado a alguem
as motivos de que as Hespanhoes se tenham pro-
ximamente a medidas que perturbem o socego
dos duas Coroas, emquanto empregaõ todas as
suas vistas, e expensas em mudar atranquilli-
dade interior que infalivelmente perde huã Naçaõ
privada de hum Chefe que a dirija.

Pela presente expozição verá N.ª Ex.ª que
esta Fronteira por ora estaõ em socego, e segu-
rança, tendo eu evitado com todo a solidade

qualquer circumstancia que pudesse produzir a
falta de harmonia entre as duas Naçoens.

Em qualquer caso pode S. A. R. ter certeza
de que corresponderá a minha vigilancia ao dese-
jo que tenho de observar as suas Reaes Ordens
de modo que mostre ao Mesmo Snr. o desinte-
ressado zelo, e amor com que o sirvo.

Hum dos §§. deste Officio me dá lugar a
agradecer a S. A. R. a bondade com que quis
ordenar como N.ª Ex.ª me participou, que as
presentes que fiz aos Guarnadores Hespa-
nhoes sejaõ feitas á custas da sua Real Fazen-
da, porem naõ posso deixar de segurar a N.ª Ex.ª
que me mortificou muito a recleia, que me deo
esta Real Ordem de que S. A. R. julgasse que eu
a podia pretender. Apezar de que naõ tenho
nada mais senaõ aquillo que recebo da Ge-
nerosidade de S. A. R., em sentença muito q.
o Mesmo Senhor me julgasse outro interesse q.
naõ seja o de o bem servir, e por tanto rogo
a N.ª Ex.ª que certifique a S. A. R. que naõ fa-
rei jamais isto distalmente, e que eu naõ de-
zejo outra cousa para minha segurança mais
do que a Graça de S. A. R., e a approvaçaõ
da minha conduta. N.ª Ex.ª que com tanta
bondade, e taõ manifestamente mostem to-
mado debaixo da sua protecçaõ, me naõ
negará como espero o favor de assim o participar

a S. A. R., cuja Real Mão beijo reverente.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos.

Ciriabós 12 de Janeiro de 1811 = Illustrissimo, e Exm.mo Snr. Conde de Linhares. =

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo.

Illm.o e Exm.o Snr. Já antes de receber as Ordens de V. Ex.ª de 11, e 14 de Abril, que não chegarão ás minhas mãos, senão nos primeiros dias deste mês, eu tinha estrangeiro as Ordens estabelecidas nos Regimentos, quanto me pareceo conveniente nas actuaes circumstancias para evitar o pestilencial introducção de pessoas suspeitas nesta Capitania; vendo porem quanto nas referidas ordens o Principe Regente Nosso Senhor há por bem recommendar-me este objeto, eu tenho redobrado as minhas recommendações, e dobrado a minha vigilancia, e cautela em todos os distritos desta Capitania.

Tenho os olhos sempre abertos para afastar desta Capitania todas as pessoas designadas nas Ordens de V. Ex.ª, mas não me limitarei nisso pois que o mesmo procedimento haverei com aquelas que a si mesmas se designarem, seja pelo encommodo dos seus enjoos, ou dos seus temores.

Deita porem o Principe Regente Nosso Snr. no meio dos cuidados que lhe suscitão seus innumeraveis inimigos, a consolação, a certeza de que a Sua Augusta Pessoa, o Seu Illustre Nome, e a Sua Real Familia, são adoradas por todos os povos que eu tenho a honra de governar, e que o espirito destes povos (se não he insustentavel porque ao tanto não chega a natural perfeição humana) pelo menos não está corrompido, e conserva a mesma aquelle fundo de virtude que os Naturaes desta Peninsula tem mostrado ser-lhes natural, e inalienavel.

No espaço de mais dous annos, e nas criticas circumstancias em que tenho governado esta Capitania, não tem faltado occasiões de me convencer destas verdades, que não devo callar, para não privar S. A. R. daquella satisfação que lhe deve dar o amor dos seus Vassallos, attestado por tão fiel testemunha, como he este seu tão obrigado, e eternamente agradecido Vassallo.

He outro amor que os Portuguezes tem, dos vintenos Soberanos, que os Governadores devem sempre aquelle grao de affeição,

que chegão a mostrar-lhes as provas, e pois isso
quando avondade minha he agradavel áquelles que governo, sei, é meo
nheo que hé ao Soberano, e não annuo que
elles pertendem dar constrar o seu affecto, e
satisfazeo.

Aproveito taõ felizes disposições, e
encaminhando-as a honrados fins, que o Ceo
que eu tenha conseguido conservar esta Capi-
tania socegada, e pelo menos com todas as ap-
parencias da quella felicidade que pode depen-
der das minhas fracas luzes.

Depois dos ultimos noticias que
dei a N.Ex.a do estado da Fronteira nada tem
sobrevindo que altere o seu socego, ou annuasse
a sua segurança. Rogo a N.Ex.a queira con-
tinuar a honrar-me com a sua bondade, e
protecção, tendo por certo que o desejo de ac-
certar será a mais poderoza attenção p.a em
mim não deixar das minhas obrigações.

Deos Guarde a N.Ex.a muitos annos.
Cuiaba 29. de Janeiro de 1855 = Ill.mo e
Ex.mo Snr. Conde de Linhares = Joaõ Carlos
Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Felizardo de Souza e Mello

Ill.mo e Ex.mo Snr. No momento em q.
eu hia fechar o Officio que com data de hontem
dirijo a N.Ex.a recebi os que aste acompanhaõ
debaixo dos N.os 1. 2. 3.

Por elles verá N.Ex.a que posso fundadamte
segurar a N.Ex.a que a Fronteira do Paraguay
naõ só está em cautela, mas até na mayor
segurança, contra qualquer golpe de mão, cabe
poderá ajuizar que tenho acertadamente collocado
a minha confiança no habil Official aquem en-
carreguei daquella Commando. Elle junta-
mente a pratica alguns valor, e resolução proprios p.a
as maiores empresas, e estou certo que elle desem-
penhará sempre a palavra que dá no seu Offi-
cio N.o 1.

Por este Officio, e pelo seguinte N.o 2
respondo elle muito detalhadamente a todas as
reflexões de que eu tinha acompanhado as
recommendações que participei a N.Ex.a q. eu
tinha feito acerca da segurança daquella
Fronteira, cuja mesma resposta mostrará
a N.Ex.a que nada ignoro, e sabendo todos os

as cazas para que se devem tomar antecipadas
prevenções.

No primeiro §º do Nº 2 verá N. Exª q.
tem aquellas Guarnições quanta gente, e arma-
mento o Commandante Geral deseja, conforme o
actual estado das cousas. Porem para não fa-
zer maiores despezas, cuida para não excitar des-
confianças nos nossos vizinhos em me delibero
conservar estas Guarnições naquelle Distancia
mentos dobradas, quanto basta para que as
Hespanholas conheção que não podemos ser
surprehendidas. E.

Já bem estimo que N. Exª ve-
ja no mesmo paragrafo a certeza que tem
aquellas Guarnições de ser prompta, e prodigiosa-
mente reforçadas logo que cumpre, porque disto colli-
girá N. Exª que os meus Officiaes cuidão sempre
com a minha vigilancia, para que estem experi-
mentado.

Alem de alguns cuidados só mente
relativos ao Serviço interior daquellas Guar-
nições, julgo que todos os outros destes dois
Officiaes merecem que N. Exª os veja, e para isso
lhos remetto: elles dão huma ideia clara
da topografia dos lugares de que tratão, e
puzerão bem todas as vantagens que se podem
tirar de quaesquer bem entendidas.

Tendo em tão boas razoens

rasão a N. Exª queira ter presente que nem me não
desmandarei do que tenho a meu cargo.

Finalmente contem o 3º officio as noticias q.
a mesmo Commandante Geral recebeo do estado
das Provincias vizinhas, com aquella grão de
certeza que ellas podem ter quando são dadas
por pessoas de pouca consideração.

Aproveito esta occasião de lembrar a occa-
siam a N. Exª este habil Official que já pro-
pus para Sargento Mór. Eu não peço na-
da para mim por que sei que nada mereço,
e tenho recebido da bondade de S. A. R. mais do
que eu poderei já mais merecer, parem-me pare-
ce-me justo que eu solicite para os meus Offes
as graças do mesmo Snr, por que alem de que
esse estimulo deve fazer esperar delles grandes
coizas, de algum modo consolida o credito q.
eu para com elles devo ter, para melhor os
fazer servir, e desempenhar as duras obriga-
ções, unico alvo de todos os meus esforços.

Agradeço a S. A. R. o favor que me fez
de approvar o que praticquei a respeito do
Tenente Pedro Antonio, e lizongeio de ter con-
venido a mesmo Snr da boa razão com que
obrei, não sem sentir a maior constrangi.to
e pezar.

Tudo o mais vai nesta Capitania
com a devida regularidade, e boa ordem.

Deos Guarde a N.Ex.a muitos annos. Cuiabá 30 de Janeiro de 1811 = Illustrissimo e Exellentissimo Senhor Conde de Linhares. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho a honra de participar a N.Ex.a que hontem me deo parte o Cabo Francisco Xavier Ribeiro, Commandante de Albuquerque, e encarregado da condução das gen.as da Real Fazenda, da Camapuãa para cima, que elle tinha chegado, e recolhido aos Paiaus a Armaz.a da guarda Povoação todas as referidas generos na melhor ordem, e sem a menor detrimento: pelo q. eu me apresso de participar a N.Ex.a cheio da maior satisfação, attendo a certeza de acertar bem a N.Ex.a por ter realizado tudo quanto prometi a N.Ex.a na parte desta diligencia condução, que pertence esta Capitania, certo seguro a N.Ex.a que estas participações dissipam todo cuidado q. me aprimia pelos riscos, e canseiras que quase sempre se experimentão nas tenuis Canoeiras do Rio Cuiabá; porem as minhas Ordens forão tão bem executadas, e encarregui dellas tão bons Officiaes inferiores que mais huma vez eu pude experimentar, q. alem disso muito se serve com gosto ao Principe em g. g. condição que seja tratados abraõ com acerto, e em todas as classes há assumpto tino, para desempenhar as Ordens immediatam.te dispensadas.

Eu mandei passar estes generos todos p.a Albuquerque como melhor ponto de união para serem dalli conduzidos para as diversas Repartições aqui tem de ser fornecidos, e por tanto huma vez recolhidos estes á dita Povoação d'Albuquerque, d'onde toda a sua condução se faz pelas vias com a maior segurança e sem a menor risco para os Destacamentos da Fronteira do Paraguay, e para os Armazens de Cuiabá, Villa Maria, e Matto Grosso, pelos rios Cuiabá, Paraguay, e Jauru pelas mesmas Canoas q. andaõ empregadas nas conduções dos mantimentos q. os Destacamentos do Paraguay, que na vinda, e na volta passaõ por Albuquerque, estaõ p. essa razaõ aviadas todas as despezas extraordinarias, e certo de ter a mayor brevidade, e pode N.Ex.a ter a mayor certeza de que S. A. R.e que tem chegado ao seu destino todos os importantes, e mui caros generos com q. a Sua Real Bondade Mamãe por bem acudir

auita Capitania, naõ constando até agora q.
houvessem outras avarias, ou descaminhos mais
que aquelles que participei a V.Ex.ª, de S. Pau-
lo até Camapuã.

Participo taõ bem a V.Ex.ª
que na Canoa que me trouxe esta participaçaõ
chegou hontem auita V.ª chegou hontem, diga,
o Tenente Antonio Maria das S.as Torres que
tinha ficado em Camapuãa preso á minha
Ordem, como V.Ex.ª vem da participaçaõ do
Sargento Mór Cabral, que pus na prizaõ
de V.Ex.ª, como as averiguaçoens feitas por Elle,
e indistintamente recebidas pelo Padre que ser-
vio de Capellaõ desta Expediçaõ contra o Sar-
gento Mór Cabral exigiaõ alguma averiguaçaõ
pois que elles envolviaõ aspectos mais melin-
drozos, cumbinei com o R.do Prelado desta Comi-
a modo de fazer estas averiguaçoens, ficando en-
tretanto o Tenente Antonio Maria preso á
minha Ordem no Quartel Militar, e o Capellaõ
á Ordem do R.do Bispo, no Mosteiro, e por estes
dias se julgará a Causa pelas meias ecclesiasticas,
e participarei a V.Ex.ª as providencias que se to-
marem dado.

Eu bem queria evitar semelhante
scena, porem o Major Cabral ainda justam.
magoado dos insultos porque o fizeraõ pas-
sar estes dois homens; excomungado, e preso
á Ordem do Santo Officio pelo Capellaõ;
privado de todos os seus trastes desde que chegou
auita V.ª, porque o dito fanatico Capellaõ se
julgou authorizado para pôr o Selle nos seus
Baus, que só agora chegaraõ de Camapuãa; e
naõ sequerendo contentar com a entrega que se
lhe deo alegue naõ sendo estes procedimentos de
qualquer modo legaes, nem competentes a ima-
da valia, insulto emque se lhe fizesse huma
reparaçaõ de honra, proporcionada ao insul-
to, como nunca auhe fora de seu Logar se-
melhantes sentimentos naquelles que servem a
S. A. R., fiz ao R.do Prelado as necessarias par-
ticipaçoens, e advertencias, parecendo-me tanto
mais necessario que de huma vez se reprima
o fanatico orgulho daquelles, que julgaõ taõ
mal da Santa Religiaõ, que querem fazer
della hum instrumento de discordia, perden-
do de vista a suavidade, e belleza dos seus
dogmas, e que mais interpretes della se ser-
vem do seu Augusto Nome para disfarçar,
e roborar a Rebellião, pois que naõ haver
hum exemplo que ensine os mal intencionados, ficará
sempre o bom resultado de qualquer expedi-
çaõ, até a tranquilidade, e segurança dos Des-
tacamentos, á mercê, e arbitrio dos Capellaens,
que fulminando anathemas á sua discreçaõ,
transtornaraõ a ordem, e entregaraõ a guerra

Civil, como seria infalivelmente aquella g.
teria resultado dos procedimentos destte Capi-
taõ no Rio Paraná, se o Major Cabral naõ
tivesse mostrado mais prudencia do g. aquella
que elle Mussurumba.

No meu seguinte Officio darei
conta a V. Ex.a dos resultados deste negocio taõ de-
rio nas consequencias que podia ter, quanto hé
mediando nossa origem, aquel contudo leva-
remos ao melhor fim que puder ser, por que
o R.do Prelado cumbina, constantemente tem
cumbinado comigo na melhor harmonia em
tudo quanto hé relativo ao Serviço do Princi-
pe Regente Nosso Senhor.

O tempo que me sobra dos serios
cuidados deste Governo eu empreguo actualm.te
em fruhir pintamente comtodos estes povos os
felizes disposseios de Suas Altezas Reaes,
como por Carta Regia me Mandou o Prin-
cipe Nosso Senhor.

A alegria destes Povos neste,
e emtodos os mais acontecimentos que interes-
saõ a Augusta Pessoa, e Real Familia do
Principe Nosso Senhor, saõ a mais firme
fiança do amor, e fidelidade que tem vaixes
no seu Coraçaõ. Eu me lisongeio de ter
ja convencido a meu Augusto, e Amado So-
berano que nenhum outro dos seus Vassallos

me escede em respeito, lealdade, e gratidaõ á
sua Augusta Pessoa, e daki nasce a esperan-
ça que tenho de que S. A. R. naõ duvidará que
eu mereça alguns donativos que para fazer so-
bresahir estes meus sentimentos á para deste
povos, fortalecendo-os assim no respeito, e
amor que devem ao Principe, e mostrando-lhes,
que como amais obrigado dos seus Vassallos sou
taõ bem aquelle que deve ser primeiro exemplo da
gratidaõ. Queira V. Ex.a em huma tal
occazião prostrar-me aos pés de S. A. R. e
beijar-lhe por mim a dextra Real. Maõ.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos.
Cuiabá 5 de Fevereiro de 1815 = Ill.mo e
Ex.mo Snr. Conde de Linhares. = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Sant'Anna

Ill.mo e Ex.mo Snr. Naõ poden-
do instruir melhor a V. Ex.a dos negocios desta
Capitania do que com as proprias Officios q. me
remettem os Commandantes q. tem de executar

os minhos Ordens, e tudo quanto elles me dão
conta dos seus procedimentos emmiseguencia
dellas, tenho a honra de pôr nesta auxiliar na
presença de V.Ex.a os tres Officiaes que acabo
de receber do Commandante de Camapuãa,
contra do Comm.e d'Alburquerque, emmudo huns,
contra os diz contínuarão as participações que
tenho feito a V.Ex.a acerca da Expedição de
S. Paulo tão disordenada até que chegou a Ca-
mapuãa.

Deliberome nisso para pôr na
presença de V.Ex.a tudo quanto he necessario
para que nunca se possa atribuir aesta Capi-
tania, a mim, nem aos bons Officiaes que comigo
detem os disordens que acompanharão a sua
marcha, de Porto Feliz até Camapuãa, do que
V.Ex.a ficará inteirado, advertindo que de Porto Fe-
liz até Camapuãa tudo foi disordem, e que de-
pois para cima, tudo tem ido na melhor or-
dem, este modo que V.Ex.a poderá dispor para
o bem Serviço do Principe Nosso Senhor, apezar
de que na primeira parte desta Expedição fos-
sem empregados dois Officiaes, e na segunda eu
não empregasse mais que hum Porta Estand.e
e hum Cabo.

Tenho ainda outra razão p.a isso,
e he que ainda magoado dos dissabores que me deo
o Ten.te Pedro Antonio, que me chegarão a hum
procedimento violento, que não quizera

reputar, quero que V.Ex.a mesmo conhecendo os pro-
cedimentos dos Officiaes que mando julgue
da capacidade com que elles desempenhão as
suas commissões.

Nem todos os homens
são proprios para mandar, e he asi mesmo q.
elles devem tomar acerca para mandar aquelles
aquem faltta este geito não são obedecidos, mas
eu quizera que todos as que são mandados para
esta Capitania fossem Letrados disse Felis obed.e

Pelo Officio N.o 1 do Commandante de
Camapuãa, verá V.Ex.a que aquelle Comm.e ti-
nha nova chegada da Expedição recebido todas
as instrucções necessarias para seu governo nes-
sa auxiliar: que elle as cumprio conforme a exp-
actidão, e razões porque deixou de cumprir
as que eu mais lhe havia recommendado
relativamente á volta da equipagem da
expedição.

No Officio N.o 2 contem elle a sua
conta da exactidão com que forão entregues ao
Cabo Francisco Xavier Ribeiro os generos que
o encarregou de conduzir para Alburquerque.

No Officio N.o 3 dá elle conta de q.
passou um, o Alferes Antonio Maria, que an-
do ahi chegou desertando da Expedição, e a ver-
tirá V.Ex.a no meio que isso teve com a Carta
que elle Alferes escreveo ao Major Cabral, cu-
ja copia mandei a V.Ex.a, assim como a

da resposta do Mayor.

Incluem estes Officios alguns artigos q. não tendo relação com este objecto não merecem a attenção de V. Exª. por interessarem sómente á policia daquelle Destacamento.

O Documento Nº 4 veio taõ bem ter á minha mão pelo dommo Commandante, e por isso o remetto a V. Exª.

O Documento Nº 5 acompanhou o Tenente Antonio Maria da Luz Torres, e por elle medá parte o Cabo Francisco Xavier Ribeiro de ter chegado a Albuquerque, e de ficar a remetter os mesmos generos para as differentes jornadas para que os destino. Em Officio separado me segura aquelle Commandante q. as faltas produzidas pela má colheita do anno passado taõ sensivel como ja disse a V. Exª em toda esta Capitania, estaõ p.ª este remediadas, pelas abundantes plantações, que elle setem particularmente applicado, effeito ampliar os Cazaros dos proprietarios daquella Fazenda.

Deos guarde a V. Exª. m.s a.s
Cuiabá 7 de Janeiro de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

133

Ill.mo e Ex.mo Snr. Por discurso da minha viagem dos dois Officiaes que para a Capitania de S. Paulo passaraõ dessa Corte para esta Capitania, tem dado mais occazião do que eu quizera de importunar, e enfastiar a V. Exª. aquem a peso dos mais importantes negocios naõ consente que perca o precioso tempo em negocios de taõ pouca entidade. Espero na futura conducta destes dois Officiaes que esta será a ultima vez que eu os nomearei nos meus Officios para outra cousa que naõ seja para os recommendar a S. A. R.

No dia 10 do corrente, dia taõ proprio a primeiros, e puros, como este para huma sincera reconciliação, por ser aquelle em que eu seguindo todo este povo fui á Igreja Matriz desta Villa dar graças ao Altissimo pelo feliz Consorcio de SS. AA. RR. fôraõ sottos o Snr. Antonio Maria da S.ª Torres, o Capelaõ, e pagamento de toda a gente que me acompanhava, dizaõ estes, o Mayor Cabral todas as

apparencias de huma sincera reconciliação, ao que
eu os animei, lembrando alguns, entre os que to-
mava hum tão augusto dia, por fiador dos seus
futuros procedimentos. Espero como disse a V.Ex.a
no meu primeiro Officio, que farei delles bons,
e uteis Officiaes por que reconheço em ambos
huma boa indole, e disposições felizes, q. p.r ora
só são momentaneamente alteradas pelos effei-
tos de huma idade, aque só huma con-
veniente prudencia pode poupar algumas
semsaboraes travessuras. Mas quando ellas não são da
natureza daquellas que manchão a reputação,
quando o caracter não está estragado parece
que aperdão pode fazer mais que o castigo, ater
para o futuro effeitos ainda mais saudaveis.
Rogo pois a V.Ex.a queira ter este negocio por
concluido, ater por certo que tomando eu a
tarefa de vigiar muito cuidadosamente o
procedimento destes Officiaes, em mesmo seu
o que me constituo responsavel pela sua con-
duta, que (sem melindrosa) será tal q.l
V.Ex.a apraz de desejar, e espero que estes não
terão infelicidade de serem os ruins de
todos aquelles que servem nesta Capitania
a quem os meus Officios dirigirem.

Eu convim com o R.do Prelado desta Capitania em concluir assim
muitas provas, radicadas na sua origem, e re-
ditas nos seus resultados, que alem de não sa-
narem em qualquer caso a incompetencia da
conduta do Capellão, prolongarão inimizades
prejudiciaes ao Serviço do Principe Nosso Senhor.

Espero que S. A. R. approvará a minha
conduta, e haverá por perdoadas as passadas
culpas de que nem huma, nem outra destes Offes
estava na verdade izento; mas ellas podem, e
hão-de certamente ser uteis ao Seu Real Ser-
viço, regradas as suas condutas, e animadas
pelo meu cuidado, aos honrados fins a
que as destinou S. A. R.

Se eu merecer alguma coisa a da bon-
dade de V.Ex.a, espero que V.Ex.a me não ne-
gará a favor de assim o participar a S. A. R.
dirigindo-me em consequencia as suas Reaes
Ordens para meu Governo.

Deos Guarde a V.Ex.a
annos. Cuiabá 12 de Fevereiro de 1815

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares. =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Em vistude da Ordem que recebi de V.Ea dei todas as que me parecerão necessarias para que cessem as queixas que V.Ea me participou que fazia o Commissario Geral das Bulas da Santa Cruzada, sobre o esquecimento em que estavão os previlegios concedidos às pessoas empregadas na administração das Bulas nesta Capitania. Devo porem advertir a V.Ea que de nenhum modo pense que asmethante causa se poderão atribuir os effeitos que elle aponta, ché a differentes principios que se deve certamente a diminuição dos rendimentos destas administrações. Pelas informações que por ordens das Ordens de V.Ea tenho feito, estou nas circunstancias de informar a V.Ea que em toda esta Capitania há sómente oito Mãi postaires, hum em Matto Grosso: hum em Villa Maria: hum em S. Pedro d'El Rey: hum no Paranahyba Diamantino: hum na Aldeia da Chapada, e tres no Cuiabá, e seu destricto. Hé certo, que tendo eu conhecido que os Thezoureiros que servem nesta Capitania, considerando estes lugares como minas que reservão a seus amigos, e adherentes, os dão as vezes a pessoas empregadas no Serviço Militar, tenho obstado aque algumas destas pessoas adquirão assim hum titulo que as dispensa do dito Serviço Militar, e por isso tenho dado ordem que nenhum Official, Official Inferior, ou Soldado de Milicias aceite huma semelhante commissão sem licença minha, porque de assim o não fizesse sucederia que nomeando-se hum Official para huma diligencia que não admite demora, elle apparecesse dispensado sem conhecimento meu pelo simples arbitrio, e mira nomeação de Thezoureiro.

Porem este pronto de necessaria policia, e disciplina militar não prejudica de modo algum a administração porque em qualquer dos districtos acima nomeados pessoas muitas outras aquem livremente, e sem impedimento podem nomear os Thezoureiros, e em a ultima analyse estou nas circunstancias de informar a V.Ea que não há por falta daquem as venda, mas sim por falta daquem as compre, que as Bulas não tem a devida extracção, e esta hé a verdadeira causa da diminuição do seu rendimento, e esta causa, e este mal requerem remedio muito diverso

daquelle que indica a V. Ex.a o Commissario Geral da Bulla.

V. Ex.a me ordenará se devo, ou não dar subsistir as minhas ditas ordens, dictadas pelo conhecimento que tenho do quanto ellas são necessarias para a importante diversão do Principe Nosso S.r

Participo tão bem a V. Ex.a que em consequencia da Carta Regia de 13 de Maio de 1810, se entrega actualmente este Povo a todas as alegrias que lhe tem constantemente mostrado, e confio mostrará sempre em todos os acontecimentos que felizmente interessão a Augusta Familia do Principe Regente Nosso Snr. Mãi para mim objecto de indizivel satisfação poder segurar a V. Ex.a que o povo que governo me tem sempre mostrado, e me está actualmente mostrando pela parte que todas as classes tomão nos festejos com que se celebrão as disposições de S. A. R. que não cede a nenhum outro em respeito, amor, e lealdade ao Principe Regente Nosso Senhor. A certeza que disso tenho segurou todos os trabalhos de hum Governo tão prezado como importante. Pelo que em q.to me pertence, espero que S. A. R. esteja convencido que eu sou demasiadamente penetrado do reconhecimento dos immensos favores que lhe devo para me esquecer de mostrar por aquelle modo que posso, que sou o mais humilde, mais agradecido, e mais leal de todos os seus Vassallos, e rogo a V. Ex.a queira repetir na sua Real Presença as protestações destes meus sinceros, e fieis sentimentos, e beijar por mim a Sua Real Mão.

Assim espero da bondade de V. Ex.a que tão manifestamente tem mostrado querer me proteger, bem que em par nenhum outro titulo mereça senão pela consideração com q.e respeito, e venero as virtudes, e pessoa de V. Ex.a

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 14 de Fevereiro de 1811. =

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde d'Aguiar. =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a honra de enviar á presença de V. Ex.a os inclusos papeis que acabo de receber remettidos ao Commandante Geral da nossa Fronteira do Paraguay

pelo Commandante Hespanhol de Villa Real, e juntamente a satisfação de participar a V. Exª que o modo por que estava o dito Commº Geral pode passar por prova da boa harmonia, e identidade de sentimentos, que actualmente existe entre as duas Nações.

Não cançando eu de procurar meios de ter exactas informações do estado das Provincias vizinhos, e particularmente do do Paraguay, ordenei ultimamente ao Commandante Geral que procurasse introduzir naquella Provincia alguma pessoa de toda confiança, e para lhe facilitar esta diligencia, eu lhe ordenei que se servisse do pretexto de remetter hum Officio meu ao Governador, e Capitão General, no qual Officio eu reclamava hum desertor da Companhia de Dragoens, contra do Regimento de Minas de Cuiabá, ambos pertencentes á Guarnição de Coimbra, sem esperar nenhum resultado desta reclamação pelo nenhum effeito que tem tido outras semelhantes, mas sómente para dar hum pretexto plausivel á diligencia secreta que encarregava recommendado.

Até estarmos nisto alterado até agora, e desde aquelle tempo em que infelizmente principiarão as dissenções, e desconfianças fomentados pelo Governo revolucionario da França entre as Cortes de Portugal, e Hespanha na Europa, não se deixou passar Portuguez algum para lá do Forte de Bourbon, e ali mesmo erão os Portuguezes mais ou menos bem acolhidos conforme as circumstancias; e esta ordem observada com tal severidade que apezar dos meus esforços, nunca serão agora puderão conseguir que os meus Emissarios adiantassem hum passo para diante de Bourbon. Mas o Commandante Geral da Fronteira sabendo perfeitamente que no Forte de Bourbon não havia canoa alguma, e communicando a meu Officio como papel de grande importancia, arrisquei a proposição de offerecer ao Commº de Bourbon, que se servisse segurasse, e procurasse dar canoa, e da mesma esquipação Portuguesa para aquelle que quizesse, tendo elle quasi certo que a proposição não seria aceita: succedeo porem encontrario porque o Commº de Bourbon aquem eu não bem tinha secreto, aceitando a offerta deixou passar a canoa com o mesmo Cabo de Dragoens, e esquipação portugueza que conduzia o meu Officio, cahegou até o Cabo de Dragoens até Villa Real onde lhe foi permittido demorar-se recebendo a melhor agazalho.

Na sua volta mandou-me elle a resposta do Commandante de Bourbon q. incluso

debaixo da letra A, com o Commandante Geral
trouxe o mesmo Cabo o officio letra B. do mesmo
Commandante de Bourbon, ejuntamente os
papeis inclusos de N.os 1 a 8, sendo N.o 7 a Car-
ta do Comm.e de Villa Real que os acompanha-
vão.

Já respondi ao Commandante de Bourbon
nos termos convenientes para entreter as coizas
nesta boa situação, e ordenei ao Commandante
Geral, que o mesmo faça da sua parte, e recebendo
a resposta do Capitão General, logo aporei na
presença de V. Ex.a, e procurarei pelos meios ma-
is adequados estreitar, e consolidar os laços que
actualmente unem pela justiça da mesma
cauza as duas generozas Nações.

Espero por momentos resposta do Gov.r
de Chiquitos em cuja contestação darei com toda a
pontualidade participação a V. Ex.a
que com effeito tenho para communicar a V. Ex.a

Este hé certo dos cazos segundo as
noticias que até agora tenho, mas ainda que
estas por ora offereção huma face totalmente
vantajoza ao socego, e segurança desta Capitania,
tenho V. Ex.a presente que nem por isso devo de
recommendar, e dou a de segurar toda a
cautela nos diversos Destacamentos desta Fron-
teira, conservando-os eu no mesmo pé q. p.a ar-
tecipei a V. Ex.a nos meus precedentes Officios
até que serene de todo a borrasca que priva
os nossos vizinhos daquelle socego, emquanto
se não poder assentar a mesma confiança.

Não me atrevo a ajuizar se estas fe-
lis epoca estão proximas, ou remotas, porq.
ninguem pode julgar da extinção de hum in-
cendio pela primeira faisca que ouve atear,
mas tudo parece prometter aos Rebeldes de
Buenos Ayres huma sorte desgraçada, sobre
tudo se as Chefes das Provincias interiores evi-
tarem que nellas derramem o seu veneno
os perfidos Emissarios daquella Junta Revo-
lucionaria.

Estou persuadido que V. Ex.a
terá pela Capitania do R.o Grande informa-
çoens mais exactas, e mais miudas acerca des-
tes presentes negocios, mas isto me não dispen-
sa de participar a V. Ex.a todas aquellas noti-
cias que eu for recebendo, sobre tudo se isto
puder concorrer para que o Principe Nosso
Senhor se haja do zelo com que por todos
os modos procuro servilo, como hé do seu Re-
al agrado, lizongeando muito a minha vai-
dade a segurança que tenho de que V. Ex.a mes-
mo reconhesa que a nada me poupo tanto
como a seguir as Instrucçoens de V. Ex.a, e
a desempenhalas daquelle modo que V. Ex.a
deseja para gloria, e explendor das Armas

de S. A. R., e satisfação do Mesmo Augusto Senhor. Deos Guarde a V. Ex.a m.s a.s

Cuiabá 16 de Março de 1855 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = João Lar-

los Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho horas depois de haver expedido hontem a meu Off.o No. 7, recebi a resposta do Governador e Cap.m General da Provincia de Paraguay, ao qual no mesmo officio eu disse a V. Ex.a que esperava por momentos.

Tenho a honra de a remetter a V. Ex.a junta mente com a copia da meu Off.o a que ella se refere.

Sou devedor ás circunstancias apertadas em que agora se acha aquelle Gov.o dos obrigo-zos, 2 turnos, img. elle me responde, p.a q. no meio do interesse que tomo na sua actual situação, não me posso esquecer que elle foi o unico Governador Hespanhol que dignou-se sem resposta como ja communiquei a V. Ex.a o Officio com aquel lhe remetti no fim do anno de 1850 as Felicitações de S. A. A. RR. a Princeza Nossa Snr.a, e o Senhor mesmo Snr. Infante Almirante General, e ainda que a generosidade portugueza diva em attenção ás actuaes circunstancias fazer esquecer este procedimento sobre aquel V. Ex.a verá que estão ligeiramente no principio do meu dito officio, hé para sentir que estas amizades agora attentadas em tempos não ener-gicos não principiassem em tempos em que o interesse proprio não era como agora hum dos seus principaes fundamentos.

Remetto tão bem a V. Ex.a outro Off.o que o mesmo Governador e Cap.m General dirigio ao Commandante Geral da nossa Fronteira, recommendando-lhe mta attividade, e segurança na remessa do seu segundo Off.o de 5 de Fevereiro que remetto a V. Ex.a em Carta separada, aprezentando ao mesmo tempo a V. Ex.a minhas damas proprio penhor algumas reflexões que dá lugar o importante assunto do Off.o

Hirei communicando a V. Ex.a

as demoras que forem produzindo as actuaes, e delicadas circumstancias, nas quaes hé de summa importancia que os meus officios, cas Ordens de V. Ex.ª cheguem com a maior velocidade, e por isso rogo a V. Ex.ª que assim o determine.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos.
Cuiabá 17 de Março de 1811. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Officio de 5 de Fevereiro do Governador e Cap.m General das Provincia do Paraguay em que elle me pede nos termos mais energicos, e com a maior instancia que eu tome as medidas que elle me aponta, como necessarias, e indispensaveis para salvar aquella Provincia do jugo de ferro que lhe quer impôr a vertiginosa audacia da Junta insurreccional de Buenos Ayres, pondo-me

na maior perplexidade, e embaraço por não me achar instruido por V. Ex.ª para hum semelhante caso em que as meus sentimentos particulares vigorosamente luctão com as razoens politicas que acombatem, me obriga a apresentar a V. Ex.ª as minhas reflexoens sobre este assumpto rogando a V. Ex.ª que emendando o que ellas tiverem de máo, queira logo, com a maior brevidade transmitir-mi as Ordens de S. A. R.

Digo que os meus sentimentos particulares são poderosamente combatidos pelas razoens que passo a apontar porque se me fosse permittido consultar, e dirigir-me sómente por elles, eu faria logo aquillo que recommenda a generosidade Portugueza, sempre favoravel, e benigna para quem implora o auxilio das Armas de S. A. R. Isto hé que eu faria em taes casos, e em negocio que dependesse da minha simples condição particular, mas acho, que o Governador de Matto Grosso, ligado por hum juramento sagrado repetido a todos os instantes no fundo do seu Coração, pelo interesse de seu Credito, pela fidelidade ao seu Soberano a defender, e guardar esta Capitania na sua perfeita integridade, deve dirigir-se por outros principios, e deve antes de tomar qualquer partido calcular os inconvenientes das suas

mais leves, mais insignificantes accoens.

Naõ hé pois o egoismo pessoal, e particular que prefere o seu desauxo aos trabalhos: naõ hé o egoismo nacional que vê a sangue frio distruir as seus vezinhos, e que se conserve immovel emquanto os seus proprios interesses naõ saõ abertamente atacados, quem me dicta huma conducta que eu acho mais prudente, porque esses naõ saõ, nem os meus sentimentos, nem os da Nação a que pertenço, nem finalmente os do generoso Soberano a quem zelosamente sirvo: saõ outros, esaõ mais nobres, mais poderosos os principios que me dirigem, e V. Ex.ª os julgará pelo que vou expôr-lhe.

Pedi-me aquelle Governador com amavel brevidade, como V. Ex.ª verá no seu Officio, Armas, Polvora, Municoens, duas outras peças de Campanha de C. B., e que ponha em movimento e encaminhe para a Fronteira sincoenta homens, ou mais.

Ainda nouvera de eu me achar authorizado por S. A. R. para fazer obrar as duas forças, que estaõ debaixo do meu mando, para do territorio Portuguez, sem que ellas ahi sejaõ chamadas pelos successos da guerra, sustentado para defeza do mesmo Territorio, e para favorecer ao legitimo Governador Hespanhol os soccorros proporcionadas ás circumstancias desta Capitania, nem assim mesmo eu deveria empenhar-me em tal passo sem calcular os seus inconvenientes, e seria acertado deva ordem subordinada á consideraçaõ que merecem os interesses desta Capitania. Logo com quanta mais razaõ naõ me achando competentemente authorizado para hum semelhante caso, devo conservar estes interesses, e as circumstancias desta Capitania, antes de me decidir a condescender com aquelle Governador.

Bem sei que a Conquista desta Provincia do Paraguay pelas Tropas Rebeldes, pode ter consequencias desfavoraveis para esta Capitania, que ganharaõ desse modo vezinhos perigozos, mas sendo devidoso que a exemplo socorro desta Capitania, possa afastar este mal, hé claro que se elle fosse involvido em algum revez do Exercito Hespanhol, resultaria desta a mesma desconsideraçaõ conducta hum dobrado desastre, chamando pela nossa co-operaçaõ as Armas dos Rebeldes sobre esta Capitania, para cuja defeza (então arruinada) naõ haveria a fazer-nos huma irremediavel falta os soccorros de gente, e armas que temos inesperadamente prodigalizado.

Nas contingencia de hum tal caso, quem me naõ authorisa a dictar aberto a porta a innumeraveis, e inevitaveis desastres, que em tal distancia, se naõ razoaveis, ao menos, nem com facilidade. Esta hé a primeira razaõ q. se me offerece para duvidar tomar parte na contenda.

Hé ella fundada pelas

mesmas Ordens de V. Exª entre as quaes tenho presente o Officio de 22 d'Agosto de 1808, no qual V. Exª me ordenou que procurasse restabelecer a antiga boa harmonia q. existia entre este Governo, e o de Hespanha, não deixando eu comtudo de tomar todas as medidas possiveis para que em caso algum possa ser surprehendido pelos Hespanhoes.

Neste Officio que foi expedido em hum tempo mais era tão incerto o partido que adoptaria a America Hespanhola, cujas Provincias meridionaes muito Continente com effeito se não declararão, senão nos principios de Septembro, se (bem me lembro) não exaparecia á perspicacia, e previdencia de V. Exª indicar-me a conducta que eu devia seguir, quando visse arrealizar-se o presente caso de divisão de sentimentos, e dispartidos entre as diversas Provincias, ou entre os Habitantes da America Hespanhola: Caso que era de esperar no estado de abandono, e de orfandade a que a deserção franceza reduzio a Monarquia Hespanhola, carregando de cadeias o seu Augusto Chefe: Cathastrophe temivel que favorecia as tenebrosas maquinações dos que desde muito tempo propagarão o systema de independencia das suas Colonias.

Mas como V. Exª numa importante epoca, e nos seus seguintes Officios tendo-me constantemente repetido as mesmas ditas recommendações, que julgo ter satisfeito, não tem contemplado o caso que agora se apresenta, o qual como já disse não podia deixar de suppor, ao pelo menos de se recear, está claro que eu me não devo suppor authorizado para adoptar as medidas indicadas pelo dito Governador, tanto pela falta dos Ordens, e competentes instrucções, como porque as forças que elle pode não são proporcionadas aos meios, forças, circumstancias desta Capitania que os não pode prudentemente prestar sem risco, e perigo proprio.

Estou a hum dano premeditado, que a primeira, e mais essencial obrigação, que me impoem a minha actual situação, com exclusão de qualquer outra consideração, hé andar na defensiva desta Capitania no estado presente, e defendela em algum dos mesmos casos eventuaes, que podem proceder as deliciadas circumstancias em que vamos entrando, dispondo para isso importante fim todos os meios que tenho, que infelizmente para isso mesmo são poucos, são meios, que não permittem, que os destraia para differentes, e extranhos objetos: Casegunda emquanto não chega o caso desejado atacados estes dominios, hé conservalos naquelle respeitavel pé de defeza, que hé preciso para impor aos nossos vizinhos, os quais por infelicidade estão em tal situação, que presentemente

com alguma probabilidade, se naõ poder calcular o estado em que viraõ a ficar-se.

Os enthusiastas da independencia das Colonias Hespanholas falaõ a mesma linguagem, que os Patriotas Hespanhoes na Europa, porem huns, outros daõ huma differente accepçaõ ás suas expressoens, e empquanto os Europeos vigorados por hum Santo enthusiasmo, se sacrificaõ naboa fé, com amaior zelo pela independencia, e integridade da Monarquia Hespanhola, os Americanos combatem com o mesmo calor aluminados pela perspectiva enganoza da independencia, e desligaçaõ da sua antiga Metropoli, mas só os astutos, e perfidos propagadores desta desordem sabem o segredo, e sabem q. esta prometida independencia naõ hé senaõ huma independencia de nome, porque os Europeos se entredegolaõ para ganhar este quimerico bem, os seus fanaticos, e ambiciosos Chefes lhes farjaõ novas Cadeias, talvez mais pezadas do que aquellas que com taõ custoza luta pertendem quebrar.

Sendo pois germinado as principias dehum Systema taõ perigoso, e taõ attractivo para a multidaõ ignorante pela sua novidade, e com tal força, e efficacia que os de Buenos Ayres, se atrevem a marchar contra a Provincia do Paraguay, da qui concluo que elle hum grandes, e profundas raizes, que hé devidoso, se a luta acabará breve, naõ estou sufficientemente instruido do verdadeiro estado das Provincias interiores para ter certeza de partido decizivo que ellas tem tomado, ou se disporem a tomar. O que noto a este respeito hé que entre o que me deis o Governador no seu officio, o que dizia o Commandante de Villa Real a nosso Commandante Geral do Paraguay na nossa Carta N.º 7 que mandei hontem a V.ª Ex.ª no meu Officio N.º 7. há grande contradicçaõ. Dizia aquelle Commandante que o Governador esperava poderozos soccorros das outras Provincias para marchar contra Buenos Ayres, e até os detalhava, enumerava: mas o Governador o que me deis hé que os Rebeldes que chegaraõ até á distancia de 40 legoas da sua Capital ainda naõ evacuaraõ as suas Provincias, que está na impossibilidade de as tornar a atacar, apezar de as ter derrotado huma vez, por falta de forças, e até pareceu naõ contar com outro soccorro senaõ com o nosso. Ora o Governador espera com effeito estes soccorros, e me cumpre esta favoravel circumstancia para dar mais peso, e força á sua negativa, ou hé falso que as outras Provincias adoptassem o mesmo partido, e se dispuzessem a cooperar com elle a favor da mesma Causa.

No 1º caso adiemara do soccorro Portuguez, ea
sua falta lhe naõ fará perder a aurea. No 2º
caso o pequeno soccorro que lhe pode dar esta Capitania
lhe naõ faria certamente ganhar; porque hé
physicamente impossivel, que em tal espaço de tempo
ser todo quanto elle pede, e com abundancia
que me reguer, e porisso mesmo no caso de estar
authorizado para ir co-operar com elle a soccorro
chegaria a tempo emque o negocio pendente já
deve estar decidido. Cabe ao V. Exª. que naõ
podendo esta Capitania prestar soccorros que
façaõ pender a balança, e que façaõ respeitar
o nome Portuguez entrada a parte onde elle se
apresente, julgo indecoroso ás Armas, e á
Grandeza de S. A. R. offerecer, e franquear soc-
corros mesquinhos.

Nota mais que a mesmo Com-
mandante diz que S. A. R. pôs no Sul á
disposição do Governador de Monte Video hum
Corpo de tres mil Portuguezes, mas o Gover-
nador que de naõ soffrecia de apresentar es-
te facto como prova da co-operação activa
das nossas Armas, delle naõ fez menção, di-
zendo-me só que estabelara huma segunda
communicação com o Commandante do Ua-
guay Francisco das Chagas Sª. para aprestar
os de auxilios, aquel nada produzira por

tanto os insurgentes cortado este communica-
caõ.

Ainda que V. Exª. justamente des-
prese estas minhas reflexoens, naõ poderá
V. Exª. deixar de dar mais peso ás seguintes,
que tem immediata ligaçaõ com o estado
presente, e futuro desta Capitania, objecto este
a que eu deve dar os meus primeiros cuid.os
pela responsabilidade a que elle me liga.

Tem a Fronteira desta Capitania huã
extensaõ avaliada em perto de quinhentas legoas,
confina com as tres Provincias do Paraguay, Chi-
quitos, e Moxos. A maior population desta Pro-
vincia do Paraguay, abundade deste Rio que
desde sua fós, franqueia hum caminho aberto,
e livre de cachoeiras, outros embaraços a grandes
embaraços ens até a cidade desta Capitania, daõ
a verdade huma maior importancia a esta p.te
da Fronteira. Mas as outras duas Provincias
ainda que menos importantes por si mesmas,
pela sua menor population, que quazi naõ
consiste senaõ de Indios, tem contudo mas duas
costas, Provincias raias, e populosas; e assim,
se as duas ditas Provincias de Chiquitos, e
Moxos naõ saõ importantes por si, ellas o
saõ muito por darem apoio a outras mais
consideraveis. Logo todos os pontos desta
Fronteira saõ fracos, estaõ carecem de grandes for-
ças para sua defeza dado caso de ruptura

entre os dois Governos (seja geral for a forma do Governo das Provincias Unyprunhotas). Logo todos devem ser igualmente, com o mesmo cuidado vistos e igualados emquanto este negocio não estiver decidido. Este mesmo estado de incerteza, me parece commenda huma maior cautela, e suppondo-se (caso hé possivel) que a mesma Junta que agora sustentaõ os do Paraguay, venha a ter lugar em cada huma das outras Provincias limitrophes, e que se veja obrigada a apromptar socorros a cada huma delas, que forças me restariaõ depois de assim decidido, para fazer face ás armas dos insurgentes, que infalivelmente assolariaõ esta Capitania, no caso taõ bem possivel de serem elles victoriozas?

O que pode convir ás Provincias opprimidas, hé darem-se-lhes grandes socorros, ehé destes que ellas sempre pederaõ: E que pode convir á Causa que ellas unanimemente sustentaõ, hé que estes se dem a todas. Mas eu julgo ter demonstrado que huma, contra outra saõ igualm.te impossiveis. Emquanto á grandeza dos socorros exigente, hé demaziadam.te bem conhecida por V. Ex.a aquella nossa propensaõ desta Capitania (como V. Ex.a mesmo o diz no seu officio de 22 d'Agosto de 1808) para que V. Ex.a possa duvidar da impossibilidade em que estou de fornecer mayor numero socorros medianos desta natureza.

Tenho feito a V. Ex.a em outras occaziens a enumeraçaõ dos Corpos Militares desta Capitania, e geraes mesmo depois dos consideraveis augmentos que lhe fez, e que S. A. R. approvou, apenas chegaõ para fornecer os Destacamentos que entretenho, e nos quais as mesmas Milicias saõ constantemente empregadas, sem reconhecerem outro socorro para hum taõ laborioso serviço, senaõ o seu estipendio mui minimo, e hé sómente das Milicias (que constituem a unica força desta Capitania) que eu poderia tirar aquelle que mepede o Governador, que se fosse no avultado numero que elle mepede, viria a ser pouco mais ou menos hum terço das forças disponiveis desta Capitania.

Naõ tratando do horror desse falque de hum tal socorro, devo comtudo fazer menção da impressaõ que huma semelhante expediçaõ faria no espirito de homens rudes, cujas vistas saõ demaziadamente curtas, para que considerem as causas, que seriaõ mandados a defender por outro modo senaõ como alheia, e estranha, e ainda que eu tenho bastante com elles para defender o seu proprio paiz, e elles setenhaõ acreditado na defeza dos direitos de hum Soberano que adoraõ, receio comtudo que amanhaõ os das suas Casas, e levados assim para remoto a servir debaixo de Cheffes que elles ainda

naõ aprenderaõ a dezar de abenezer (porque entre o povo saõ emmortaes as preoccupaçoens, e sabendo aquellas que tem tomado hum caracter nacional Devido digo, que naõ le vassem aquella boa vontade, aquella boa disposiçaõ, que saõ a alma das emprezas militares. Naõ trato taõ bem do prejuizo que aporta distantes braços para á agricultura, e os mais trabalhos do paiz, porque sendo os Milicianos tirados da classe empregada nestes serviços, fica bem claro quanto o paiz devia padecer, privado de hum a parte dos seus habitantes activos, aqual ainda teria entregado ao acazo de huma ou duas, emque perderia tal vez homens de que tanto carece, e para o futuro ainda mais pode vir a carecer esta Capitania.

Emquanto a armas, e municoens tenho apenas as necessarias, para armar aquella alistada nos diversos Corpos, e claro está que naõ podendo eu dispensar combatentes, taõ bem naõ posso dispensar o seu necessario armamento, e igualmente claro que seria expuzado dar huma coiza naõ dando outra, alem de que hé summamente custoso, tanto pelo trabalho como pelos immensos obstaculos que há para vencer, e pela despeza que chegarem aqui Armas, e municoens, de que apenas tenho huma porçaõ sufficiente, se separassem estas, (para o que bastaria que chegassem a sahir da Capitania) como, ignorando se reporiaria essa perda com a brevidade que de hum instante p.a outro podem exigir as circumstancias.

Destes principios a que necessariamente se segue, hé que devendo eu ter em vista o mais importante que hé cuidar na presente segurança desta Capitania, naõ me privar das guellas forças, e meios de que posso vir a carecer para a sua defeza nas cazas ocorrentes, que naõ se podem prever nem calcular em hum tempo taõ tormentoso, naõ posso, nem devo dispor das forças de S. A. R., que só p.a isso devo reservar, debaixo do que me pede o Governador, sem que V. Ex.a assim mo determine. Embora eu gema de me ver ligado pelas fortes razoens que esponho, e de me ver na impossibilidade de acodir a aquelle generoso, e honrado velho como eu desejara, e hé proprio da generozidade Portugueza, porem a prudencia hé só quem me recommenda, e dicta o forçoso sacrificio dos meus sentimentos, e dos meus desejos a razoens a que elles devem inconstestavelmente ceder. Eu sei, e sabe todo o Mundo com quanta generozidade o Principe Nosso Senhor tem despendido nos dois continentes a grande Causa do seu Augusto Cunhado, e Alliado p.a aquel

mento me hizongiara ter liberdade, e forças p.
concorrer, mas espero que o Mesmo Snr.
naó se designará de approvar aminha con-
duta pelas razoens que deixo ditas, e que aqui
vaó recapitulo.

1ª Por naó me achar authorizado, constando sp.
a presente caso, e naó poder por consequencia
fazer sahir as Tropas de S. A. R. para lá dos
limites do territorio Portuguez, sem que as suas
vistas de guerra com a sua coroa lá as chamem,
nem dispôr das Armas destinadas por S. A. R.
sómente para a defeza desta Capitania.

2ª Por naó me constar officialmente que S. A. R.
tem feito cooperar as suas Armas com as Hes-
panholas contra os insurgentes de Buenos Ay-
res, nem se me ter determinado que em
hum semelhante caso pois estasse aquellas a
huns contra outros, sabendo no tempo darem-
se-me provas desse instrumentos, se hé verdade
(como diz o Governador) que foi nos principios
de Maio de 1810, que a Junta de Buenos
Ayres proclamou as suas vulgares pertenções,
e exterminou o Vice-Rey.

3ª Porque nas diversas Officios de V. Exª. o que
sómente demetem recommendado, hé que
em rutabeleza com o Governo Hespanhol a
antiga harmonia das duas Cortes, pondo a
Fronteira a coberto de qualquer sorpreza,
(aos quais objetos tenho satisfeito

mas naó se me determinou, a conduta q.
eu devia seguir na presente caso de des-
avença de dois partidos oppostos, apezar
da notoria moralidade de hum, e dos louvaveis
principios do outro, donde devo inferir q.
a neutralidade armada hé o partido que
convem á Soberania desta Capitania.

4ª Porque naó tendo eu recebido semelhantes
Ordens, e instrucçoens naó posso sem me
constituir voluntaria, e expontaneamente
responsavel por todas as consequencias q.
aminha condescendencia viesse obter ao en-
tre os dois Governos, ou prova a segurança pre-
zente, e futura, e defeza desta Capitania,
dispôr como mepede o Governador das forças
de S. A. R., ou que esta Capitania no estado
de inferioridade das suas forças pode vir a ganhar
de hum momento a outro, sobretudo se
as outras Provincias se declararem pelos in-
surgentes, no qual caso, verificada in tal
a ruptura entre os dois Governos, ella ca-
reci de todas ellas para a sua propria
defeza, e immediatamente contra esta
Capitanias pelo facto de cooperação destas
duas forças

5ª Finalmente porque ainda a medadas es-
tas difficuldades, huma Capitania taõ
extença como esta, taõ pouco provoada,
taõ empunhada, e taõ fora de alcance de

pronto socorros, não pode com segurança, e
seu risco, e grande perigo seu levar aguerra
a hum paiz remoto, nem está (infelizmente)
no pé de se estenderem amais as suas operações,
senão a acudir a sua propria segurança, e de
fora.

Estas saõ as minhas razoens, e naõ
as exponho a V.Ex.a senaõ depois de astár ma-
duramente pezado; S.A.R. por ellas me jul-
gará, e V.Ex.a se dignará para bem do Real
Serviço do Mesmo S.r communicar-me logo
as suas Reaes Ordens, instruindo-me para
todos os casos ocorrentes na presente situação
das cousas. Naõ dou por ára resposta
alguma ao Governador, que senaõ será re-
pugnante, em attenção á grande distancia
em que estamos hum do outro, entretanto que
espero que pelo Correio de Cuiabá me chegue
talvés as Ordens de V.Ex.a ou pelo Paraguay
melhores noticias dos negocios daquella Pro-
vincia, mas se desmentirem estas minha es-
perança, regular-me-hei pelo que aprudencia,
e os meus deveres me dictarem, em taes casos
mais ouctasos. Deos Guarde a V.Ex.a
muitos annos. Cuiabá 18 de Março de 1815.=
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = Jo-
aõ Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Sendo ultima-
mente posto na presença de V.Ex.a pelos meus
Officios N.os 8, e 9 aque tive a honra relativa á
parte desta Fronteira, que confina com a
Provincia do Paraguay, vou agora apresentar
a V.Ex.a as inclusas documentas A. e B. pelos
quais verá V.Ex.a que aquellas partes da mes-
ma fronteira, que confinaõ com as Provincias
de Chiquitos, e Moxos, estaõ no mesmo estado
de fraqueza, e segurança.

O documento letra A. hé copia
daquelles 88 do Officio que acabo de receber do
Commandante de Casalvasco, que saõ relativos
ao actual estado da Provincia de Chiquitos.

O documento letra B. hé o Officio
original do Ajudante d'Ordens deste Governo
que actualmente Comanda o Forte do Prin-
cipe da Beira, e na adjunta Fronteira, ég. o pas
com hum zelo, intelligencia que o acreditaõ.

Será pois V.Ex.a visto por estes, e os
outros Officios que anteriormente tenho re-
mettido a V.Ex.a do Commandante Geral

da Fronteira do Paraguay, que entrada esta
Fronteira há a maior vigilancia, e cautella, e
referindo-me ao que dizem os seus proprios Com-
mandantes, encarrego-me deste desempenho
as recommendações de S. A. R. sobre a se-
gurança desta Capitania.

Más por outra parte terá V. Ex.a o des-
gosto de ver no documento letra B., que hu-
ma das hypotheses estabelecidas no meu Officio
N.o 9 está provavelmente realisar-se por q.
parece que a Provincia de Matto, vai ser hum
novo Theatro de desordens, que podem ter con-
sequencias, se algum habil intrigante mane-
jar o espirito, e más disposições de hum po-
vo numeroso, ainda que muito rude, como
hé o daquella Provincia.

Aquella Governador Ismaó do
Ministro Mogiano, que por varias vezes me es-
creveo nas obrigantes, e obsequiosas termos que
a V. Ex.a manifestaraõ as suas Officios que remetti
a V. Ex.a deixou de effazer desde que me mandou
dous homens, que eu remetti a V. Ex.a dirigido
a S. E. R. a Primeira Nossa Senhora, e pelo
que me attribuio a falta de resposta, porque
os naõ tem mais dado aos meus Officios.

Mas nem por isso eu tenho deixado de
conservar com aquella Provincia a melhor

intelligencia, e harmonia, porque a prudencia
que me falta sobra em mim, reconhecendo eu
o character daquelles com quem tenho a lidar,
dou o devido desconto aos seus defeitos, por
saber que o mais saliente nesta meu vizinho
hé a desconfiança, e a mà consequencia. Nes-
ta minha prudencia, se deve a boa harmo-
nia, salvo hum certo ascendente, que no lu-
gar notado no documento B. verá V. Ex.a
que elle em mim reconhece, e se na delicadeza
das circunstancias actuais, eu assim naõ ti-
vesse feito, e naõ tivesse constantemente o Mando
mais depressa para o fundo do que para a
forma das coisas, devido muito que em epoca
taõ melindrosa como tem sido os quatro an-
nos do meu Governo, se tivessem evitado pe-
quenas queixas que sempre dispoem os animos
para grandes desavenças.

Julgo pois que aquella que desta
Provincia me consta pelo documento letra
B. corrobora as razoens em que eu nomeei Off.
N.o 9 fundei o partido que tomava em quanto
S. A. R. me naõ dér differentes particulares
Ordens. Deos Guarde a V. Ex.a m.tos annos.
Cuiabá 29 de Março de 1811 = Ill.mo e Ex.mo
Snr. Conde de Linhares = João Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen.

Manoel Felippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Conselheiro

vão-se as coizas nesta Capitania, e na sua Fronteira no mesmo pé em que estavão na data dos meus Officios Nos 9, etc, continúo eu na mesma perplexidade pela falta que há mto tempo experimento de Ordens de V. Ea

Custou muito para augmentar o meu embaraço a falta de noticias desde o principio deste anno, porque o jogo que tem os negocios desta Capitania com as circumstancias geraes, e com o estado actual das coizas exigiria que eu fosse mais bem informado do que vou accomodo, mas como eu não posso remover este desmiel inconveniente, não posso senão sentir, mas de nenhum modo remediar, o que tem desagradavel a minha presente situação.

Entretanto tenho a satisfação de segurar a V. Ea que a Fronteira está intodo o socego que nenhumas partes simetem a dar o indesejaveis disposições de differente natureza da paste dos nossos vezinhos, emquanto elles

menor filhos sentem os terriveis estragos da Anarquia.

Cuidei para remetter a V. Ea a resposta do Governr de Chiquitos, porem o que nesse foi o Officio que inclusso apresento a V. Ea do seu novo Sucessor interino.

Parece bem ter me enganado a respeito do modo de pensar daquelle Commandante, se he certo que elle aceitou huma incumbencia da Junta de Buenos Ayres, como dis o seu Sucessor por que por outras noticias sei que a Cidade de Cordova junto á qual elle vai Commandar he huma das que tem mostrado adherzão á Junta de Buenos Ayres. Assim sendo, huá tal conduta mostra a pouca confiança que se deve ter nos homens que actualmente estão á testa das differentes Partidas, que prontos a abraçar aquelle que mais vantajoso lhes parece, não tem outras medidas para o seu procedimento, senão as da sua ambição.

O novo Governador Interino de Chiquitos passa por hum bom homem, conhecido nesta Capitania, onde já veio, e farei o possivel por entreter com elle a mesma boa intelligencia que tenho tido com os seus Antecessores, e nisso, e em tudo mais me governarei por aquella prudencia, que as presentes circumstancias tanto recommendão. Deos Guarde a V. Ea m. annos.

Cuiabá 12 d' Abril de 1811 = Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illmo e Exmo Snr. Como V. Ex.a
os meus Officios desde que governo esta Capitania, mesmo todos aquelles, que desde o anno de 1803 em que vim governar o Ceará, tenho dirigido a V. Ex.a, e ao seu Illustre Antecessor, não achará V. Ex.a certamente em qualquer delles, hum só paragrafo que trate de hum negocio meu particular, ou em que eu perca tempo em generosas inuteis, contra qualquer pessoa daquellas que tenho debaixo das minhas Ordens. Até o Serviço do Principe Nosso Senhor, he obem, raro feito das seus povos aquelle de que os meus Officios mostrarão a V. Ex.a que exclusivamente me tenho occupado, porque aprudencia, moderação a que sou sobmettido a fenção de me tem ensinado a dirigir me de modo que no largo espaço de quinze annos, nunca me vi obrigado a tratar de outros, senão destes principais, mais attendiveis objetos.

Mas parece que por isso mesmo que eu faço disto hum mais serio estudo, de vez em quando aparece hum, ou outro homem, que para exercitar a minha paciencia, e fazer me perder o fio dos meus serios negocios, se arroja aos maiores desatinos, para me tentar a esquecer me de preceitos que eu não sei transgredir.

Deste pequeno numero he Luis José Pinto de Figueiredo, natural de Cuiabá, e pertencente a hum a familia aque o Cuiabá deveo por muito tempo o seu desassocego, no tempo em que ella era poderosa pelos cargos, e pelas riquezas, mas que hoje não conserva mais que a soberba que tantas vezes he companheira da pobreza, e o desprezo que ganhou a custa das insolencias praticadas no tempo do seu maior lustre.

Foi nesse tempo que este Luis José Pinto, apesar da sua total ignorancia, e da sua ignaravia, e da sua pessima morigeração, conseguio da demasiada indulgencia de hum dos meus Antecessores, hum Patente de Capitão de Cavallaria, que hoje he nulla, e não tem mais vigor pela falta da Regia

Confirmação dentro do determinado prazo.

Outro dos meus Antecessores igualmente indulgente, porem ainda mais inconsiderado, apezar da notoria inaptidaõ deste Official, e da sua summa, epouca virtuoza pobreza o encarregou do Commando da Povoação d'Atalaguaçu, fazendo duvidar se era para defendel-a, ou para conservar aquella Povoação, que lá se mandava hum tal Commandante.

Naquelle mesmo se achava aquelle Official quando eu entrei nesta Capitania. Naquelle tempo que dei ao estudo dos negocios em que havia entrar, naõ me podia encarregar aprofundo exame do caracter, e qualidades das pessoas empregadas em cargas civis ou militares.

A opinião geral que raras vezes há enganada, condenava a administração daquelle Official, mas como eu me governo por factos, e naõ por parceres alheios, resisti ás asmoestações que se me fizeraõ, e que emparticular mesmo o defunto Coronel Ricardo Franco, que longo tempo havia Commandado a Fronteira do Paraguay, reconvenci-o neste Commando para naõ obrar precipitadamente, até que factos evidentes me mostrassem a necessidade de mudar de medidas.

Naõ teve elle a prudencia, e a cautella de me fazer esperar muito tempo, factos desta natureza. Violencias, vexações, concussões, e quantas insolencias costumaõ produzir a impunidade de que elle tinha gozado, naõ tardaraõ a obrigar-me a livrar aquelles moradores daquella Povoação de hum flagello que frequentemente os fazia desertar abuscar hum abrigo contra a sua infelicidade.

Mandei pois vir a Cuyabá este infiel Administrador de justiça, e de fazenda; perdoei-lhe as insolencias, que contra mim vomitou, sem gr. de custo, porque o desprezava demasiadamente para lhe dar o regalo de julgar, que elle me podia agravar; mas perdoei-lhe (eu mesmo lhe disse) aquillo que eu lhe naõ podia perdoar, isto hé a mal que elle tinha feito aos mizeraveis que a imprudencia do meu Antecessor, e a minha tinhaõ submettido a hum taõ cruel jugo.

Resultado desta diligencia este soberbo homem, caminado da impunidade que em mim tinha achado, julgou que podia afrontosamente arrostar do Chefe do Corpo aque elle pertencia, naõ há insolencias que elle naõ tinha praticado com o dito Chefe desde muito tempo. Creado na vida a mais baixa, vendo-se dos primeiros exemplos, e familiarizado com a mais baixa da plebe, comprehendem perfeitamente os sentimentos desta homem aos principios que elle podia aprender em taõ digna escola.

e t=

A subordinação, a obediencia, a honestidade
são virtudes, que nella não podia aprender,
e por isso lhe são tão estranhas, que tal vés
ainda que quizesse elle não poderia exercitalas.

Ensaiou pois este homem desde que
o mandei recolher, com as suas superiores
Militares toda a sua insolencia, para a de-
senvolver em maior scena contra a minha
pessoa, e para o fazer com mais estrondo
na presença de mais de trezentas homens
em hum dia de exercicio.

Passo em silencio as vezes, as diffe-
rentes modas, porque ellas nas obrigações do
seu Posto mostrou, ou ignorancia, ou proxi-
tiva vontade de desobedecer, para passar ao
facto principal em que cançada a minha
paciencia não pode deixar de lhe mostrar
finalmente que a minha indulgencia estava
acabada.

No dia 15 do corrente, dia da
Mostra geral dos Corpos milicianos, achan-
do-me eu presente ao exercicio destes Corpos
mandei eu mesmo que o Capitão Ignacio
de Souza da 1ª Companhia do Esquadrão
de Cavallaria, mandasse o exercicio de Cava-
laria: apenas principiado o exercicio, in-
terrompeu-o Luis José Pinto que era Capitão
da Segunda Companhia do Esquadrão, e com
a voz mais alta, e mais alterada do que
lhe permittia o respeito, me disse que tinha, ó
Representar. Perguntei-lhe que queria Repre-
sentar? Replicou em vés ainda mais al-
ta, que elle era mais antigo, que o Capitão
Ignacio de Souza, e que a elle competia man-
dar. Como o que eu pertendia, era que
continuasse o exercicio, e aqui me parecia
era que amandasse, aquelle dos dois, que
me parecia para isso mais capás, e o Cap.
Ignacio de Souza era aquelle que por isso
eu devia preferir, alem de que pequena, e
curta seria a minha authoridade, se eu não
podesse authorizar quem quizesse para
mandar na minha presença hum exer-
cicio, sobretudo quando eu escolhia o mais
capás, attribui esta Representação á ignoran-
cia desta Official, porque só elle podia
ignorar que em semelhantes casos prefére
a graduidade á antiguidade. Ellas por
prudencia, e para fazer acabar esta futil
disputa, como eu não estava certo qual dos
dois era mais antigo, mas queria em todo
o caso, que o Capitão Ignacio de Souza con-
tinuasse a mandar naquella manhãa, dei-
xei a cargo de antiguidade para decidir depois,
e disse a Luis José Pinto, que se calasse, por
que conforme o Regulamento que elle ignora
(porque o seu unico Regulamento he o seu capricho)

as Representaçoens naó tem lugar, senaó depois
de enentadas as Ordens sobre aquais ellas se
querem fazer, equi metasse a sua espada na
bainha, por que assim retirando-se naquella
occazião da frente do Esquadraõ, estava por
então toda a simpliciana. Fis muito mais
do que eu militarmente devia fazer, por q.
eu ólevia a minister em que se observasse a
primeira ordem, e huma ordem taõ pre-
dente dada por mim mesmo, no proprio
lugar em que ella se devia enentar, naó olei-
nava ao que poderia lugar a replica alguã,
mas Luis Jozé Pinto cioso de suppostas
prerogativas militares, mas summamente
ignorante dos seus verdadeiros deveres, rom-
peo em hum desatino de que há poucos
exemplos, arrepondio-me que eu lhe fazia hu-
ma injustiça do que elle desde logo se quei-
xaria a S. A. R., equi senaó callava: tor-
nando a recommendar-lhe que se callasse,
respondio-me em vozes muito mais altas que
as minhas, que senaó callava, emandando-o
eu prender tornou a repetir em vozes furio-
zas que senaó callava, equi se emquanto
á prizaõ me obedecia, era porque naó ti-
nha outro remedio senaó obedecer ao General
desta Capitania, mais que á minha pessoa
naó ia certamente á q.m elle obedecia.

Confesso depois destas mil palavras insos-
lentes, ese devia de referir a S. Ex.a todas aq.
que elle me profenio ainda na frente do Esquadraõ,
e depois quando outro Official a conduzia
prezo, equando elle arrebentou a sua espo-
pozia espada, hé porque tenho vergonha de
me naó ter servido della minha para castí-
gar injurias pessoaes.

Assim que me recolhi do exercicio,
mandei-lhe dar baixa, emandei-o passar
da prizaõ á militar em que estava para a Ca-
deia, mandei-lhe pedir a sua Patente, a
qual elle aconselhado por hum seu Irmaõ
Padre, naó quis entregar, sospeitando eu
que a tinha tido em seu poder, mas que a ti-
nha queimado, nova desobediencia, e nova
prova da sua invencivel pertinacia.

Naó sendo esta Patente confirmada,
estando expirado o tempo em que elle devia
solicitar a Confirmaçaõ Regia, está claro
que ella era nulla, equi naó tendo assim
vigor senaó emquanto eu a toleraisse, estava
á minha disposiçaõ dumagala, mesmo sem
este mandado feito, logo que eu quizesse,
e portanto era escuzado muito tudo.

Mas se eu lha mandei pedir, foi
para evitar que elle em qualquer tempo
possa subrepticiamente pedir confirmaçaõ

pedindo escuza do lapso de tempo, e tris-
unpar assim a sua insolencia, do meu deuóro.

Hé para este justo fim que nesta
mesma occaziaõ protesto no Conselho Supre-
mo Militar contra qualquer Requerimento
que ele agora, ou em qualquer tempo possa
fazer para semelhante fim, pedindo a
S. A. R., que suspenda qualquer mercê que
lhe queira fazer atté eu ser ouvido.

Hé taõ bem por esta razaõ, e por esta ob-
tenção da penitencia, que eu faço esta particip-
paçaõ.

Embora seja a meu Coraçaõ inclinado
a perdoar, e sinta necessidade de exercitar a
sua generozidade, em hum facto taõ publi-
co, e em huma Capitania de importancia
desta, eu naõ devo exercitar, por que toda
a piedade em tal caso seria mal entendida,
e prejudicial ao Serviço do Principe.

Julgo, pois que o perdaõ deste homem
hé incompativel com a minha existencia nes-
ta Capitania, e que hé preciso, ou que este
homem saia della, ou que ficando nella
deje a sua lança, e estenda pr.ª exemplo para todos aq.ª que animados
pella impunid.ª se proponhaõ arrojar a outros
semelhantes, e maiores desatinos.

Naõ assistam pois, nem thesoureiro algum

destino em quanto S. A. R. naõ mandar.
Mas digne-se S. A. R. de lembrar-se, que
os seus Governadores naõ poderaõ servir bem
se naõ forem respeitados, e que o mao exem-
plo hé vantagio, que anuma os Estados.

Eu nem sou duro, nem arrogo a mim
huma demaziada authoridade, sei que até
aque me compete, considerando-a como porçaõ
da de S. A. R., sei até que ponto a Mim deve
ser respeitada, e primeiro entrado serei eu
se amaõ forem respeitoz.

Peço a S. A. R. pela via de V. Ex.ª assim
como lhe peço nesta mesma occaziaõ pelo Conse-
lho Supremo, que sem me ouvir naõ defira
a qualquer Requerimento de Luis José Pinto,
e humildemente Represento a S. A. R. q. toda
a mercê que fizesse este homem de que me
resultasse conservar-se elle nesta Capitania
em sua liberdade, seria huma afronta p.ª
mim, que me tornaria inutil ao seu Ser-
viço, e desde ja eu pediria a S. A. R. que me
dispensasse de tragar esta afronta, mandan-
do-me dar hum Sucessor.

Torno a protestar
a S. A. R., que nada me custa tanto como
afligir o seu Real Coraçaõ com queixas, e
as penas que tenho sofrido, bem provaõ, que
os naõ duro fazer, porem S. A. R. á vista
do que tenho exposto julgará de agora a

me posso dispensar de lhe pedir, que desagrave a meu Cunhado, e do seu Real Serviço, ambos gravemente offendidos.

Deos guarde a V. Exª muitos annos. Cuyabá 20 de Abril de 1811.

= Illustrissimo, e Exmo Snr. Conde de Linhares. =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Tenho a honra de dirigir a V. Exª em toda a brevidade que permite a grande distancia em que estou, o incluso Officio que o Commandante Hespanhol de Villa Real acaba de dirigir ao Comm.te geral do Paraguay.

Elle hé summamente importante pela noticia que dá do methodo, que tem tomado as cousas da Provincia do Paraguay, em consequencia da acção de nove de Março que por meyo do Ceo deo a victoriosa deviza que o Governador daquella Provincia mandou contra a partida de insurgentes, que nella se tinhão entranhado e não menos porque assim cessou certamente a necessidade dos reforços que me tinhão sido requeridos, e que em tanto embaraço me tinhão posto.

Aproveitando desta occasião, dirigi logo que recebi esta feliz noticia, o Officio de que tão bem remetto copia, ao Governador daquella Provincia, em que dizendo-lhe muito, nada digo, que possa em qualquer tempo comprometter o Principe Nosso Senhor, ou o seu Ministerio, esse alguem em tal negocio pode ser comprometido não hé senão a minha pessoa que expanho a esse risco, porem esmo não posso duvidar da noticia, nem esse mesmo inconveniente felizmente prevejo.

Lisongeia-me alguem tanto ver que me não enganei no que expuz, e pondera a V. Exª no meu Officio Nº 9 e V. Exª se convencerá disso conferindo o que diz o Commandante di V.a Real com as minhas reflexoens, que continha o referido Off.º Nº 9. Se em 18 de Março havia na Provincia do Paraguay duzentos mil homens, e tendo o Governador ja contava com esta gente em 5. de Fevereiro (no caso que a não tivesse ja comsigo) succede mais que o dia 18 de Março em que o Commandante de Villa Real dá conta da acção de 9 do mesmo mês, hé o mesmo dia em q.e eu recebi o Officio de 5 de Fevereiro. em que o Governador me pede soccorro, logo não me enganei em suppor, que qualquer partido q.e eu tomasse nada influiria no ganho, ou na perda

da provinma acuzaõ que lhe na data do seu Officio recebi, cassim severefiquei porque nesse dia, ja haviaõ nove dias que abastecera estava dada, eque lhe servindo-se dos duzento mil homens que tinha, tive com que rebater a fama dos insurgentes.

Julgo-me pois desembaraçado deste mao, e amisiado passo, mas passo a V. Exa. que me instrua para que com a mesma felicidade me possa desembaraçar de outros, e estou certo que todas as vezes que se consultarem em primeira linha as circunstancias desta Capitania, acondicta que merece cazo seguir merecerá aceinento de acertada.

Igualmente me persuado ter obrado de hum modo conveniente, mandando reforçar os Destacamentos das Fronteiras do Paraguay, e dobrar avigilancias, e cautella no seu Serviço em quanto naõ serenar a borrasca, e naõ desarma aquella Provincia, providencia, que numa poderia fazer sombra aos Hespanhoes, porque se nisso fizessem reparo, entenderia acuzaçaõ delles dar a entender que eu o fazia emmontagnimia do Offl. do Governador da Provincia, que me pedia que eu fizesse dirigar Tropas para a Fronteira.

Hé porem summamente importante, e necessario que este estado de cousas mudem, porque a Fazenda Real está cada vez menos habilitada para taes despezas pelas faltas das remessas dos subsidios da Capitania de Goiás, que depois das Ordens que as mandaraõ augmentar, tem sido em razaõ inversa, e no anno passado em que eu contava com quarenta, e oito mil cruzados do producto de seu quinto, alem da importancia de todos os Navios Despostos, e que tinha applicado estes subsidios para despezas de natureza militar, indispensavel, tive lugar de perder todas as esperanças de ser por ahi soccorrido porque naõ recebi muito mais de quatro centos de reis, este anno nada.

Hé difficil contaõ meios meios fazer alguma cousa que preste, mas como na Presença do Principe Nosso Senhor estaõ todas as Representaçoens atal respeito, eas suas Reaes Ordens naõ tem encontrado o devido effeito, hé tempo que eu pense em me servir só mente das fracas rendas desta Capitania, empregando economia, e ás vezes abstinencia aos que a mim recorrem para haver os Ordenados, Soldos, e pagamentos atraçados que lhes saõ devidos, e hé com o exemplo que lhes argumento porque eu mesmo desde que Governo esta Capitania, numca deixei de ter dois, centos, e ás vezes mais quarteis atrazados, naõ porq as minhas finanças passaõ a soffrer este atrazo, porque tenho gasto no Serviço do Principe tudo quanto nelle tenho ganho, e dá-me grande cuidado como poderei pagar o que devo, como poderei supportar as despezas do meu

longe regresso quando for rendido.

Porem unicamente occupado do Serviço do Principe ponho de parte o que mehé particular, comfio da Bondade do Mesmo Senhor, que sesconseguir sendo ao seu agrado, Elle naó será menos Generoso comigo do que otem sido com aquelles dos meus Collegas que tem merecido a sua Real Contemplaçaó, e Munificencia. Sobretudo espero que naó desmerecendo eu a protecçaó de V. Ex.a, acharei sempre em V. Ex.a hum esteio contra a adversidade.

Deos Guarde a V. Ex.a m.s a.s Cuiabá 14 de Maio de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Linhares = Joaó Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Sr. Comm.e Geral da Fronteira, nos seus Officios que neste instante accabo de receber, nada mais me adianta sobre o estado das cousas na Provincia

vizinha alem do que no meu precedente Off.o eu participei a V. Ex.a Somente me remette hum a Carta de hum Hespanhol aventureiro que foi mandada por aquelle que reuhe, e que há muito contracto em Coimbra alem de ser amigo que ali seacha. Eu a remetto a V. Ex.a p.a achar nella hum testemunho infragavel da felicidade que tem tido aqui, contra a minha Causa.

Se eu podesse provar que a minha conduta naó estivesse perfeitamente justificada na prezença de S. A. R., ao menos eu me daria as parabens de naó ter errado em grande parte das minhas hypotheses porque o escuro podido nem era necessario, nem eu podia mandar a tempo, nem a sua falta podia fazer perder a ganhada batalha.

Naó era necessario, porque por esta Carta, e por outra da mesma data, que incluí no meu ultimo Officio terá V. Ex.a visto, que o Governador chegou a juntar até 18 mil homens, emquanto o Corpo que avanha atacar passava de dois mil. O Commandante de V.a Real dizia na sua Carta que o Gov.or pensava quando lá estas desaseis mil, dés mil e despedir os mais, e o author desta ultima, diz que nas vizinhanças da batalha se juntaõ tantas gente que o Governador seria obrig.do a despedir tres mil homens.

Naó foi dia chegar a tempo por q.

no dia em q.ª recebi o Officio de 5 de Fevereiro, que eraõ 18 de Março, eraõ já passados 9 dias q.ª retenha dado a batalha, que foi aos 9 de Março, e por consequencia naõ podendo servir para esta acçaõ o socorro pedido, menos necessario éra depois, consumido huma, outra carta, que o Governador tinha tanta gente, que dispedira muita mais do que aquella q.ª elle pedira.

O socorro tam efficazmente mostrado que taõ bem me naõ engenei quando partindo destes principios já por mim profundamente ponderados, suppus, que a falta desta socorro naõ podia influir no resultado da acçaõ, pelas razoens, que por já ditas naõ repito.

Achará V.Ex.ª que tenho repetido muitas vezes os mesmos assumptos, porem V.Ex.ª me desculpará, que se o faço, hé por que acho, que nunca me devo poupar a mostrar os principios de que nascem as minhas acçoens, naõ deixando eu para minha fortuna, se naõ que elles mereçaõ a approvaçaõ de V.Ex.ª

Deos Guarde a V.Ex.ª muitos annos. Cuiabá 27 de Maio de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em cumprimento do que V.Ex.ª me ordenou pelo Officio de 16 de Janeiro de 1810, tenho a honra de remetter a V.Ex.ª a copia da mitthor Carta desta Capitania, que há pouco acabou o Sargento Mór Antonio José Rodrigues. Elle entrou a trabalhar nas outras, e só me coube as que ao fim concluido, tive a honra de as remetter a V.Ex.ª

O Sargento Mór Cabral trabalha em concluir o Mappa de população, conforme as clarificaçaõ presentes nas suas instrucçoens, e juntamente com elle remetterei a V.Ex.ª a planta desta Villa, que elle já levantou, mas que ainda naõ acabou de pôr em limpo.

Desculpe V.Ex.ª a demora q.ª algumas vezes pode encontrar a execuçaõ das suas Ordens, em contemplaçaõ da grande distancia, e dos mil inconvenientes que juntaõ: com ella embaraçaõ, entorpeçaõ a minha deligencia, e actividade com que as faço cumprir.

Deos Guarde a V.Ex.ª muitos annos. Cuiabá 28 de Maio de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo Exmo Snr. Não julgando
numa devida ou Ordem acertadas, carias re-
commendatorias de V. Ex.a, tendo igual attenção
aos interesses do Real serviço, e á segurança desta
Capitania, em huma occazião em que as for-
ças que tem destinado a Provincia Cisplatina
nada lhe metrophe, taõ elevadamente mostrão q.
hé importante preponderar-nos-lhe as nossas,
acabo por tais principios de dar algumas pro-
videncias, que tenho athenra de levar á pre-
zença de V. Ex.a, solicitando a Approvaçaõ
de S. A. R., no caze, que o mesmo Snr as
ache acompanhadas do acerto que eu desêjo.
procuro em tudo quanto respeita o Seu
Real Serviço.

Quando em 1809 eu reorgani-
zei o Regimento de Milicias do Cuyabá, q.
até então naõ tinha ele militar senaõ o
nome, mas que agora tem toda a aguerri-
regularidade que as circunstancias consentem

reduzio algumas das Companhias do mesmo
Regimento, cujo pé só achei regulado pelo ar-
bitrio dos seus Capitaens. Das sobras des-
tas numerozas Companhias, e dos destacados que
de mais se alistaraõ para reformarem á mes-
ma duas novas Companhias que faltavaõ p.a
o numero de dez que agora tem, formei huma
especie de deposito para me servir daquelle,
ou para Voluntariado do mesmo Regimento,
ou para formar em devido tempo hum
novo Corpo. Chamou-se desde logo este
Corpo = Companhia de Reserva =, e dei-lhe
hum Commandante particular interino, que
no detalhe do serviço se regulava pelas Ordens
geraes que eu tinha dado, como meio de
evitar de dar a precisa attenção a este estabele-
cimento, que achei util, achei-o quando
no fim do anno passado aqui cheguei já
composto de trezentas pessoas.

Parece-me pois que já tenho as necessa-
rias materiais, que alem disso a tempo hé
summamente proprio, e até bem inclinado
para formar hum novo Corpo

Hé o meu projecto que este Corpo
seja de Artilharia com a denominaçaõ de
= Brigada Real de Artilharia do Cuyabá =

Que tenha dez Companhias: a 1.a de
Bombeiros: a 2.a 3.a 4.a 5.a 6.a 7.a e 8.a de Ar-
tilheiros apé, e a 9.a e 10.a de Artilharia a Cavalo.

A força total do Corpo, era de cada Companhia
emquanto estiver será regulada pela que a actual
propulsão permitir que se lhe dê, e eu propo-
nho a V. Ex.ª huma, outra cousa, logo q. S. A. R.
se sirva V. Ex.ª
confirir a sua Regia Approvação á minha pre-
zente proposta.

Não se me apresenta inconveniente
algum, que acompanhe este estabelecimento: tal-
vez pelo contrario, concorre para me persuadir
da sua utilidade, ehé por tanto, que me atrevo
a propôlo a V. Ex.ª para que consequindo a Re-
gia Approvação, eu lhe possa pôr outra vez
mão.

Entretanto que por me prohibirem
as Ordens Regias criação de novos Corpos, sem
preceder authorização competente, eu nada
posso fazer, subsiste já a ideia desta proiectada
Brigada com as instrucções, e providencias
interinas, que lhe dei, e serão prezentes a V. Ex.ª
na copia A em seguimento do q. achará
V. Ex.ª o Mappa da força total que na data
desta tem as nove Companhias que interi-
narmente criei.

Tenho dado o Commando inte-
rino deste Corpo ao Tenente Jeronimo Joaq.
Nunes, aquem S. A. R. Houve por bem no-
mear Sargento Mór, e que hé actual Comm.te
de Coimbra, e detesta a Fronteira, excellente
Official de Artelharia, e que por tal foi man-
dado para esta Capitania, onde tem me-

recido a minha particular estimação.

Na sua ausencia, e consequente impe-
dimento, nomeei Mandante no Cuiabá
ao Cap.m da 5.ª Companhia do Regimento
de Infantaria João José Guimarães e S.ª
que ja teve occasião de se apresentar a V. Ex.ª
nesta Corte, e que hé huma daquellas pessoas
em quem reconheço nesta Capitania mais ta-
lentos, e capacidade, e de quem ao meu ver
se pode mais esperar. Elle tem desempe-
nhado taõ perfeitamente as minhas Ordens
a este, e a outros respeitos, que naõ poderia dei-
xar de mesmo em justiça dizer com este plado na
formação do Corpo; quando por Ordem Re-
gia elle vier a ter lugar.

Naõ posso occultar, ehé claro de ver,
que antes de muito tempo naõ poderá che-
gar este Corpo ao estado de perfeição, que
requer o seu util destino, porem havendo assi-
duidade, e applicação no ensino das tres
Armas, que eu tenho para isso destinado,
poderá ainda que devagar introduzir-se
nelle a desejada disciplina. Nestes
exercicios, e nos preliminares para elles
necessarios ja se estaõ trabalhando, e naõ
só a respeito deste Corpo, como de todos os
mais de Milicias.

Levando V. Ex.ª este meu Officio
á Real Presença, servir-se-há V. Ex.ª de

me fazer saber as Reaes Ordens de Sua
Alteza Real Nosso Senhor.

Deos guarde a V.Ex.a m.s a.s
Cuiabá 29 de Maio de 1815 = Ill.mo e Ex.mo
Snr. Conde de Linhares = João Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo eu res-
pondido enteramente a todos os Officios de V.Ex.a
e com a mesma exactidão cumprido quanto por elles
V.Ex.a me tem ordenado, há comtudo dois artigos
sobre os quais as circunstancias não tem permi-
tido, que eu dê conta a V.Ex.a do resultado das
minhas diligencias para os conseguir, e para
cumprir as Ordens que a respeito delles recebi.

O primeiro hé a entrada da quina. O
segundo, a abertura de caminhos, que facilitem
a communicação desta Capitania com qualquer das
outras pelas navegações dos Rios, que a retalhão,
e que prometterão essa facilidade.

Eu disse a V.Ex.a que huma das

circunstancias, que me chamavão ao Cuiabá, era
dar as providencias necessarias para animar, e
pôr em vega a extracção, e remessa da quina tão
recommendada por V.Ex.a

Sobre nisso, como em muitas outras coisas
tive de ver frustrados os meus projectos, porque
o Snr. José Manoel de Siqueira, a cuio cargo
quem eu me soccedia ficar para o exame, e escolha
deste genero, cahindo gravemente doente desde
que se recolhe dessa Corte, cahio, em hum es-
tado de demencia de resultado desa molestia,
que ao principio parecia momentanea, e se es-
perava que melhorasse, porem agora está con-
firmada, de tal sorte que hé hum homem im-
proprio para resto da sua vida para occupações
serias. Vejo-me portanto na impossibilidade de
tratar deste negocio, por que não tendo pessoa
habil alguma de cuja confiança eu pertendia
dár aviso Padre, e eu fazia hum mal em vés
de hum bem, se fosse as cegas despejar os matos
desta primeira casca, e acabaria a sua má es-
colha de desacreditar, como o fizerão aquelles,
que ja em outro tempo, ocultamente, e portan-
to sem a approvação do d.o Padre, para essa
Corte transportarão grandes porções dessa Casca.

Em quanto á recommendada abertura de
communicação com as outras Capitanias por
meio dos Rios, objecto essencialissimo, e na
verdade muito util, não tenho até agora

prodido unisar nisse artigo, por que hé notorio
a V.Ex.a, que desde que governo esta Capito-
nia, ainda naõ tive hum instante de perfeito
sosego, e cuidado na segurança, e as providencias
para a defeza da Fronteira, tem absorvido todo
o tempo, e todos os meios de que me valho para
me aplicar a cousas de dentro na natureza, ain-
da que taõ importantes como ste. Agora
porem que as cousas poderem tomar huma
melhor face, por ter apurado huma paz sin-
cera, e que me devora a ambiçaõ de ser util aos-
ta Capitania, e ao Real Serviço, tenho voltado
para este todos os meus cuidados.

Pelo Officio de 27 de Maio de 1809
houve V.Ex.a por bem recommendar-me o res-
tabelecimento da navegaçaõ do Madeira, e Ex.
consequencia a communicaçaõ commercial do
destricto de Villa Bella com o Pará, e que em
quanto ao do Cuiabá, eu procurasse abrir de
novo aquela communicaçaõ com a mesma Ci-
dade do Pará, pelos Rios Tapajós, e Ama-
zonas.

A primeira está no mesmo pé
em que sempre esteve, e até no meu tempo tem
descido de Villa Bella ao Pará hum maior
numero de Expediçoens, e certamente se espe-
raõ algumas destas, e estaõ outras a partir.
He certo porem que a derrota daquella
parte da Capitania, e as novas circunstancias

que fazem mais escaço, e precario o Commercio do
Pará enquanto tem dado huma maior ex-
tenção ao dos portos do Sul, faz taõ bem que
os Negociantes procurem este ultimo com prefe-
rencia, e mais gosto.

Enquanto á communicaçaõ
do Cuiabá por V.Ex.a recommendada, com o Pará
pelos Rios Arinos, Tapajós, e Amazonas, devo
dizer a V.Ex.a que ella já foi tentada, e até
principiada no tempo do meu Antecessor, po-
rem querendo eu logo que cheguei fazela seguir,
achei tal repugnancia nos que para esse con-
videi, que por isso, e pelas razoens que me des-
viaraõ destas especulaçoens, dei de maõ aesta
negocio reservando-o para outra occasiaõ.

Vou apontar agora a V.Ex.a as razoens
que atribuo a pouca aceitaçaõ que teve nesta
Capitania essa navegaçaõ, e aquellas mes fa-
zem olhar com preferencia para outras, que
considerada commercial, ou militarmente, hé
mais proveitoza aesta Capitania.

A navegaçaõ dos Arinos naõ se acha
impraticavel, porem muito custoza: Naõ
saõ muitas as cachoeiras, porem saõ grandes
as que há, e a conducta teve a soffrer hum
continuo sobresalto pela multidaõ de Indios
que encontrou; Porem o que mais desanimou
esta navegaçaõ, foi que o Official Inferior

mandados dasta diligencia, dando dellas as
precisas informaçoens no Pará, para ao confir-
mallas pello regresso que fes pello Madeira, vol-
tando por aquella Rio para Matto-Grosso.

Taes principios naõ saõ differentes agoira
para esta empreza, com effeito semelho o que
devia succeder, porque morreraõ todos os projectos
de tirar partido desta navegaçaõ, que se aban-
donou quazi ao mesmo tempo que se empre-
hendeo.

Sejaõ quaes forem os projectos, e
intenções do meu Antecessor, parece que as ra-
zoens que então subsistiaõ, e que ainda hoje sub-
sistem mais fortemente, para que aquella na-
vegaçaõ naõ tentasse os negociantes para ella
hia aberta, saõ algumas das seguintes.

No Cuiabá havendo huma quantidade
de Negociantes, naõ há entre elles alguns taõ
rico que possa á sua custa dirigir o seu Com-
mercio para onde lhe parecer, sem que huma
nova direcçaõ cauze empate nos pagamentos
dos seus credores, os mais acreditados saõ
aquelles, que pagando exactamente aos que
nessa Corte lhes adiantaõ fazendas, podem
com hum semelhante favor continuar o seu
giro.

Isto basta para fazer conhecer a V. Ex.ª
que entre taes Negociantes poucos, ou ne-
nhuns podem haver que deem grandes
e com amor dos seus interesses, e credito que-
raõ abraçar huma tal empreza, abrindo
Commercio com huma Praça em que os ge-
neros da primeira necessidade nestas Minas
saõ mais caros, onde pelas primeiras vezes,
precizaõ, pella falta de correspondencias es-
tabelecidas, comprar as suas carregaçoens
á vista, faltando assim aos pagamentos P. q.
instaõ os seus credores desta Corte, e da Capi-
tania de S. Paulo. Esta he a primeira difi-
culdade.

A segunda, seja a falta de remessas
que as ultimas Expediçoens de Matto Grosso
tem mostrado para o seu regresso, por que
a Fazenda Real depois que remeteraõ as re-
messas de Sal, e outros generos que por aquella
Capitania se mandaraõ, naõ pode mais sem
grande gravame mandar o grande numero
de Tropeiros, que mandavaõ nas condu-
tas que hiaõ a conduzir seus generos.

Estas difficuldades deveraõ ser attendi-
veis em todos os tempos, mas desde que S. A. R.
transferio a sua Corte para o Rio de Janeiro
o Commercio dos Portos do Sul deve ter cres-
cido tanto, quanto deve ter decahido o do
Pará, logo parece que até o interesse, essa
alma do Commercio, chama os Negociantes
desta Capitania mais depressa antes ele que á
aquelle Porto.

Até aqui vejo que eu provei taõ bem

que huma communicação boa, pois esqueça
com a Capitania de S. Paulo há militares
mais interessante p.ª esta Capitania do q. com
a do Pará.

Na proxima de V. Ex.ª estão, e por
V. Ex.ª haverão sido apresentados a S. A. R. os
Officios do Commandante do Pará em que elle dá
as solidas razoens por que elle vê impossibi-
litado de me fornecer socorros. As razoens
que elle dá são inteiramente boas, e S. A. R. as
julgou tão valiozas que houve por bem
emmitir a minha proposta de remettter p.ª
S. Paulo (como fez) as generos que eu pedi.

Logo aquella communicação não tendo
alguma vantagem militar, aquellas que
facilitarem, e abreviarem a viagem de S.
Paulo, terão as de que pode carecer esta
Capitania.

Reconheço que estas vantagens
devem ser mui poucas, mas são bem dei q. esta
hé bastantemente importante, para que ain-
da mesmo que ella não possa concorrer p.ª
a prosperidade das outras, ellas pela sua
commum segurança, e utilidade não devem
exigir della, o que ella não pode fazer, e lhe
não devem por isso negar os auxilios de que
carece. A experiencia de quatro annos,
os embaraços em que nelles me tenho visto, me
tem demostrado esta verdade, com a ultima
evidencia. A consequencia de taes

primeiras, hé que mais conveniente para
esta Capitania, commercial, ou militar, e
hé abreviar, e facilitar quanto puder ser a
communicação com a Capitania de S. Paulo,
dando-lhe huma direcção, que salve a nave-
gação dos trabalhozos, e perigozos rios Pardo,
e Cochim. O primeiro que pela sua gr.de
correnteza, e demasiada velocidade,
hé custozissimo de subir, e esta a despeza para
a subida na razão de huma para 7, ou 8.

O segundo hé de tal modo coberto de ca-
choeiras perigozas, e proximas humas ás outras,
que hé o Cabo tormentario desta Navegação.

A nova direcção que espero dar a esta
navegação, alem de a dever fazer mais curta,
salva hum, e outro rio, assim como salva
o Varador de Camapuam, que ella deixa ao
Sul. O Mappa desta Capitania que tenho
a honra de remetter a V. Ex.ª, mostrará a
V. Ex.ª as vantagens desta planta.

Tenho pois projectado emprehender a
exploração, e abertura deste novo caminho,
com tanta mais satisfação, que aposso fa-
zer um menor despeza da Fazenda Real,
valendo-me das municoens, que mandou
que se tinhão empregado na malograda
Expedição que mandou ao Sertão, e que
se reduhio sem fruto algum, tendo perdido
oito homens que morreram de frexas

Estas ferramentas, munições, poraõ compradas com o Oiro que produzio huma finta voluntaria dos moradores desta Distrito, como desta ainda nuta alguma poraõ naõ prezijo necessidade de fazer algumas novas despezas.

A Expediçaõ que mando acuta este emprezas, deve sahir daqui nos principios de Julho.

Descendo o Rio Cuiabá deve entrar pelo Rio de S. Lourenço, embarcado q. este entrar na sua margem esquerda no rio Piquiri, subir até as suas cabeceiras, e procurar melhor Varadar, comaes curta passagem deste ultimo Rio p.a o d'cima.

Descendo este hiraõ ter ao Paraná. Dahi á foz do Tieté a distancia hé taõ pequena que em chegando a Expediçaõ a desembocar no Paraná estaraõ vencidas todas as difficuldades.

Todas as informaçoens que tenho tomado, em que tenho cahido este plano, convencem p.a mi fazer suppôr esta empreza muito facil, eguando se encontrem difficuldades, estas seraõ custaõ. pagas com amaior vezura pelos grandes interesses que haõ-de resultar para o Commercio, e felicidade dos povos desta Capitania, onde os generos da primeira necessidade saõ de huma carestia enorme, mas assim custoza, carruada a conducçaõ, hé averdadeira cauza aque se deve atribuir este alto preço.

Pelo Official que hade encarregar desta deligencia saberá V. Ex.a do seu resultado, á vista do qual ordenará V. Ex.a o que mais acertado lhe parecer.

Deos guarde a V. Ex.a m.s a.s
Cuiabá 30 de Maio de 1811 =
Illm.o e Ex.mo Snr. Conde de Linhares =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illm.o e Ex.mo Snr. Os Officios N.os 14, 15, 16, e 17 que aqui vaõ juntos, equi estinha aprontado nas suas emdevidas datas, naõ poderaõ ser espedidos senaõ na data desta em que assim apartecipo a V. Ex.a

Dahi nasce hirem com alguns dellas, papeis de huma data posterior.

Por Cartas que hontem recebi, se me participou ter chegado huma das conductas do Commercio que se espera do Pará, porem agrande

demora que ella tive por falta de Navios, me obriga a pedir a V. Ex.ª queira recommendar ao Capitão General daquella Capitania, que favoreça quanto as circunstancias permitirem os negociantes que ali forem, cuja longa, e penosa viagem merece todo o favor.

Pela mesma occazião me participa o Commandante do Forte do Principe da Beira, que a sedição da Provincia de Mattos tem completamente sessado, á instancias porem de grande matança feita nos Indios q. se tinhão sublevado. Mas parece que esta sublevação não tinha de modo algum hum objecto politico, sendo sómente attendida pelo odio pessoal que os Indios tinhão á quelle Governador, que no momento de mais forte incendio, chegou a correr grande risco, segundo me participa o mesmo Cumm.e que lhe havia contado por pessoas daquella Provincia. He de esperar que o severo exemplo dado nos Rebeldes de Buenos Ayres contenha o resto das Provincias nos devidos sentimentos de fidelidade ao seu Rey, e á sua Causa. Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos. Cuiabá 8 de Junho de 1811 = Ill.mo e Ex.mo S.r Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Felippe d'Araujo

Senhor. Pelo Ouvidor Geral desta Capitania me foraõ remettidas juntamente com o incluzo Officio letra A. deste Ministro as Actas de Justificação de serviços feitas a V. A. R. nesta Capitania pelo Sargento Mór Ajudante das Minhas Ordens Alexandre José Leite de Chaves Mello, como por este mêdo as hey por legalizadas na forma das Ordens de V. A. R. tenho a honra de as remetter como mandaõ as mesmas Ordens ao Regio Tribunal do Conselho da Fazenda.

A folhas 2, e 3 verá V. A. R. os competentes requerimentos pelos quais elle se habilitou para esta Justificação.

A folhas 4 do Caixo de N.º 1 será presente a V. A. R. huma Attestação que em 8 de Junho do presente anno de 1811 eu lhe passei, e referindo-me ao que nella digo, confirmo aqui tudo quanto della consta, fazendo imparcial, e muito merecida justiça ao exultante procedimento deste Official, dos que serve de Caixo das minhas Ordens, na Capitania do Ceará,

e nesta jornada ando me acompanhou na qualidade d'Ajudante das Minhas Ordens.

Na narração que faço das diversas commissoens que emburna, contra the dei, verá V. A. R. o bom conceito em que atenho, adquirido pelo prestimo, actividade com que Me tem enteramente desempenhado as minhas Ordens, e as instrucçoens que nas ditas commissoens the dei, razoens pelas quais hé de justiça, que o eu caiba taõ benemerito como deixo dito no referido documento N.º 1.

A folhas 2, e de baixo de N.º 2. verá V. A. R. huma outra attestaçaõ que the passou a Camera desta Villa, comtudo que ella se naõ refira a mais do que aquelle mesmo q.e ja consta da minha, comtudo maravilhozamente serve em abono do Justificante pelo acerto com que desempenhou as minhas Ordens, e com que foi comprender aos seus justos, e importantes fins os providencias que dei na epoca apontada na minha attestaçaõ, e quanto foraõ acertas geralmente aquellas que entaõ dei para o augo da Villa do Cuiabá, e seu districto para aumentaõ de huma Companhia Franca denominada de = Leais Cuiabanos =, que V. A. R. approvou, no que o Justificante tem mantido a melhor disciplina possivel, e para construir com a menor despeza possivel hum sufficiente

quartel para ella, as outras Companhias pagas e tendo isto justificado, diga desempenhou o Justificante muito á minha satisfaçaõ, e mais exactamente que pode ser.

O mesmo verá V. A. R. attestado com grande satisfaçaõ minha, e credito do dito Justificante na attestaçaõ que segue a f.ª 8 N.º 3, passada pelo actual Ouvidor desta Capitania.

O documento N.º 4 a f.ª 10, mostrando-se ao tempo em que o Justificante servio em Portugal no Regimento de Freire d'Andrade, prova que servio sem nota, e o Cheffe do gueste Regimento pela sua propria letra por mim reconhecida attesta, que naõ só servio sem nota, mas que deveras sempre com grande zelo, inteligencia, e honra, do que elle mesmo sera testemunha por ter perfeita lembrança do tempo aque se refere este documento. Finalmente a f.ª 12 N.º 5 segue a folha sacada na Ouvidoria desta Capitania, pela qual o Justificante mostra naõ ter culpa em Cartorio.

De folhas 15 até f.ª 22 v.º seguem os depoimentos de sete testemunhas, pelos q.es mostra o Justificante. 1.º Testemunhem the estes Serviços. 2.º Ser elle a identica pessoa nelles nomeada, julgados os ditos depoimentos por Sentença do Ouvidor.

Tem certas Antas de Justificação de Serviços vinte duas meias folhas unidas.

Deos guarde a V.ª A. R. G.ª 10.º anno.
Cuiabá 6 de Julho de 1811=
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. No dia 7 do corr.te remetti a V.Ex.a o Officio do Commandante Geral da Fronteira que nesse mesmo dia recebi.

No dia 10 partio para Miranda com hum reforço o Major Cabral, recebendo as Ordens que por copia dirijo a V.Ex.a

Hontem finalmente chegarão a esta Villa os Officiaes que no referido Officio annunciei a V.Ex.a Mandei-os aguartelar em huma Chacara, que fica á borda do rio, hum quarto de legoa longe desta Villa.

Remetto a V.Ex.a as declarações em q.e delles exigi, pelas quaes V.Ex.a verá os seus nomes

naturalidades, condições, as razoens por q.e sahirão da Provincia do Paraguay, e as intenções com que se passarão a esta.

Julgo a Provincia no maior estado de desordem, mas attenta a falta de noticias das operações de Monte Video, e Buenos Ayres, onde estão as raizes desta desordem, mesmo duvido ajuizar até onde ella chegará.

O resto da Fronteira está em socego. Sem embargo disso tenho dado as providencias necessarias para acautelar assim a segurança.

Na Fronteira do Paraguay mudarei a minha conducta pela de nove Governo interinamente estabelecido naquella Provincia, como V.Ex.a verá pela proclamação q.e remetto.

O Tenente Antonio Maria passou a Villa Real com o Officio de que remetti copia a V.Ex.a A respeito que elle me mostrasse me mandará a conducta, que tenho a seguir.

Do dia 11 até 16 data do ultimo Officio do Commandante Geral, não havia na Fronteira novidade alguma, mas hé difficil prever as que se podem esperar das cabeças inquietadoras, que agora predominão na Provincia vizinha.

Na declaração feita pelo Coronel D. Pedro Garcia, que eu remetto a V.Ex.a verá V.Ex.a no lugar que vai notado, que

por elle mesmo saõ confirmadas as noticias
que eu dei a V. Ex.ª, recebidas pelo nosso Comm.te
Geral, aquem as tinha mandado o Comm.te
de Villa Real, e depois disso ultimamente cau-
zaraõ a V. Ex.ª o mesmo assombro que me cau-
zaraõ a mim as novidades que dou a V. Ex.ª

Como elle naõ dava senaõ razoens
geraes na sua declaraçaõ, e eu pressentia
que deviaõ haver algumas particulares, hin-
do-o visitar hontem a noite, me disse o d.o
Coronel: Eu tendo quanto eu tinha
sabido daquella Provincia, que hé a mesma
que emtres, ou quatro differentes Officios com-
muniquei a V. Ex.ª, hé pura verdade. Eu
de resultado da primeira batalha dada no
Paraguari, o partido contrario ficou todo de-
sol, ou a Provincia do Paraguay em tal en-
thuziasmo, e com tanta superioridade, que o Go-
vernador tendo em Armas mais gente do q.
carecia para proseguir as operaçoens contra
o resto do.o partido, mandara despedir par-
te da gente, e está na minha mão hum
Officio pelo geral o dito Governador manda
recolher ao seu domicilio o Coronel D. Pe-
dro Garcia, toda a divisaõ que elle Com-
mandava: o dito Officio hé de 12 de Feve-
reiro.

Daí o Coronel entender que ja
nesta tempo a atmosphera politica da
Provincia se hia nubelando: conhecia q.e
enthuziasmo no povo: porem havia tal dis-
senção entre as authoridades, que sendo elle
hum delles, e desagradando a suas franque-
zas, e firme partido a favor do geral pro-
nunciara a sua opiniaõ, hé certo que elle
atribuie a sua demissaõ, e até dis que elle
mesmo a pedira por naõ poder conseguir q.
se tomassem as medidas de energia que
elle indicava como necessarias.

Sem embargo deste principio de desordem
prosseguiraõ-se as operaçoens de Campanha,
porem ja o Cabido tinha arregimentado assi hu-
ma tal influencia nas diversas adminis-
traçoens, que se tinha assenhoriado ás operaçoes
do Governo por meio de dois dos seus vogaes.

Neste tempo se deo a batalha de 9
de Março em que de facto sinceto que an-
to eu annunciei a V. Ex.ª: esta hé toda
os de Buenos Ayres, que naõ foraõ mortos,
ou prizioneiros, capitularaõ (o que o Coronel
condena), e foraõ levados para fora da Pro-
vincia.

Deste dia em diante ficou pois
a Provincia desafogada, e livre, sem hum
só dos seus primeiros inimigos dentro em si,
e cessaraõ suas operaçoens militares, cele-
brando-se em toda ella com as demonstraçoes
da mais pura alegria as suas victorias,

o Coronel que estava dentro da Provincia re-
ceberáõ do seu Commando de S. Pedro, se entre-
gue atodo o sossego de que via gozar todo o
seu paiz, e mais de naõ falar em inimigos,
aii em guerra, e parece que pelo empenho em q.
estava a Fazenda Real, alegrando-se o Go-
verno estar com esta aparencia de socego in-
terior, e estado pilas que dezde muito tempo
o dirigiáõ, dispedio todas as Tropas, e esque-
ceo-se das cautelas necessarias para fazer
respeitar a Provincia, e a sua propria
Authoridade.

O Coronel naõ estava informado do que houve na Assumpçaõ depois
da batalha de 9 de Março, e dahi mesmo
infere que as actuais desordens forão com-
binadas, e urdidas na mesma Cidade: naõ
lhe consta que nellas entrassem as de Buenos
Ayres com força aberta, mas suppoem q.
a sua sedução fazia o que as armas naõ
poderáõ conseguir, concorrendo muito para
isso a seguridade imprudente do Governador.

Quanto hé que aqui se prevenir mais huma
vez quanto hé perigoso que o povo conheça
as suas forças, porque ainda que elle por indo-
lencia, ou mesmo por fidelidade se naõ apro-
veite dellas, nenhua falta (como ahi naõ fal-
tou) quem as faça servir a seus fins.

Hé pois de suppor, nem o Coronel sabe
o contrario, que a actual desordem hé obra
dos mesmos habitantes, e aprehensaõ mes-
ma amostra.

Qual seja a apontado, e quem
sejaõ as pessoas que sahiraõ, e forçaraõ que
se publicasse o dito Bando, hé cousa que
o Coronel naõ sabe, por que retirado no
seu Commando, naõ teve disso noticia, mas
era impossivel, que elle o naõ soubesse, se de
tal tivesem introduzido Tropas inimigas na
Provincia, nem se tenho noticias disso,
ao vejo indicios em qualquer dos papeis q.
me tem chegado á maõ. Portanto hé
o Coronel de parecer, e eu pelo seu dito, e
pelas mais razoens apontadas, sou do mes-
mo, que esta sublevaçaõ foi movimento
expontaneo de alguns dos muitos que se
tem conspirado contra o sossego das Colonias
Hespanholas, tanto mais que o Coronel diz
ter recebido Cartas de pessoa de grande e con-
fidencia, de 10 de Março em que se lhe
dizia que as cousas interiores naõ hiaõ bem,
que o socego actual parecia disposiçaõ desva-
ziada, mas como posteriormente se naõ
as Ordens para reconhecer as Cortes da Bahia
de Deos, nem reconhecimento de obedeçia
com o grande enthusiasmo na mesma Provin-
cia em que residia o Coronel, elle sossegara
com isto. Parece estando as cousas neste

tado no dia 24 de Maio ao chegar á dita Povoação hum Correio mesmo mandado pelo meu Cunhado (que entinha ate Carta de hum seo amigo (que entinha nos mãos) em que lhe dizia que com homens tinhaõ tomado posse do Quartel mestre Estar da Assumpçaõ (cincoenta e seis legoas distante), e tinhaõ rendido o Governo. Vio este papel, ajuntamente o Bando que remetto a V. Exª, e no mesmo instante pelo receio fundado nas razoens que dáõ nossa declaraçaõ, montou a cavallo acompanhado das pessoas que o seguem, correo dia, e de noite até chegar a Miranda, e nada mais sabe do que eu do que antes, ou depois tem acontecido.

Julgo naõ desagradar ao Principe Nosso Senhor tratando este Official com toda a generozidade, ainda que isso me empenhe em discussoens com o actual Governo.

Espero resposta de meu Officio, e remettela-hey a V. Exª.

Estimo que V. Exª veja que confirmaõ cada vez mais as noticias que dei a V. Exª, e as reflexoens que a ellas juntei, e naõ autorizadamente eu annunciei a V. Exª duas batalhas ganhas: a Provincia de Paraguay tinha pela segunda, da invazaõ de Tropas estranhas, e sendo a de suficientes forças para concluir esta empreza com grande gloria sua. Porem essa mesma gloria, pela tendencia que agora parece tem todas as cauzas para o seu peior fim, foi talvez a sua ruina. As circunstancias actuaes naõ podiaõ entrar nos meus calculos, porque do enthuziasmo geral q. se manifestava nos papeis que tenho mandado a V. Exª, naõ era de esperar q. depois de fazerem tanto por á fidelidade o fizessem com a mesma energia servir á subversaõ.

Lembrar-se-há V. Exª que eu disse em hum dos meus Officios q. receava que esta desordem da Provincia do Sul tivesse mais profundas raizes, e que ellas estavaõ os que agora brotaõ no Paraguay.

Em todas as cauzas parece que a minha conduta tem sahido acertada, Deos queira que ella continue a ser daqui em diante: hé o que unicamente dezejo.

Deos guarde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 19 de Julho de 1811 =
Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares. =
José Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. No mandado em que eu expedia a V. Ea. o Officio que com este lhe remetto, recebi outro do Commandante geral da nossa Fronteira de 29 de Junho, que dirijo a V. Ea. com as mesmas papeis q. o acompanharão.

Delle verá V. Ea. porque modo o nosso Governo procura entablar communicação com este, e ainda que com razões affectadas, e algumas blasonadas espanholas queira mostrar grande importancia, o que elle não pode ocultar he o receio que trasluz na sua carta. Aprovará V. Ea. a resposta dignamente dada pelo Sargento Mór Commandante geral, ao geral em mesmo modo de obrar, e responder, o mesmo responda a todas propostas que lhe fizerem, fazendo (como dice) as diligencias seguintes dizendo, pretextando que eu com as ultimas noticias do socego daquella Provincia, me aventei p. muito mais longe. O Commandante de Bourbon, segura ao Command. geral, q. elle franqueára passagem ao Tenente Antonio Maria da Silva Torres até Villa Real (menção especial): com a volta deste Official participarei a V. Ea. o que por elle souber.

Remetto taõ bem a V. Ea. o papel de noticias que me manda o Commandante geral adquiridas pelo conductor dos Officios mandados da Assumpção.

Sendo minhas de caminho naõ saõ p. isso todas de fé, porem na exposição do que he relativo á origem da sublevação desta Assumpção, verá V. Ea. quanto eu attendi nas cauzas, que attribuia esta desordem, no meu Officio deste junto.

Foi pois como sabe tramoia urdida por astutos, e mandantes Chefes do Partido da mesma Provincia muito depois de estar a Provincia livre da invazaõ que gloriozamente repellio; naõ podia como disse a V. Ea. entrar tal acontecimento nos meus calculos.

He de esperar que voltando o Tenente Antonio Maria em muito mais bem composta resposta ao Officio que elle levou, equipando-se elle adiantado a pedir soccorros ao Commandante Geral, do mesmo modo

ás solicitarão na sua resposta, aquelle nada valerá para mim em quanto á assignatura do legitimo Governador andarem associadas as dos dois intruzos que com elle firmarão acorrespondencia.

Espero brevemente mais noticias da gestão Provincia, e Ordens de V.Ex.a: por humas, e outras regularei as mais providencias.

Deos guarde a V.Ex.a muitos annos. Cuiabá 19 de Julho de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = Joaõ Carlos Augusto d'Oynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Remetto a V.Ex.a a copia do Officio, que nesta occazião dirijo ao Governador, e Capitaõ General da Capitania de Goiás, ao qual remetto os Officiais Espanhoes, que agora virão ter, e que procurarão esta Fronteira com a intenção de passarem a essa Corte, como V.Ex.a verá visto pela sua propria declaração que inseri no meu Officio N.o 19.

Devo apresar-lhe o zello, com que elle apressará quanto puder a chegada destes Officiais a essa Corte. Entreguei ao Coronel D. Pedro Garcia o Passaporte que elle apresentará a V.Ex.a logo que a ella chegue.

Nada mais posso dizer a V.Ex.a do que lhe disse no meu Officio N.o 20. a respeito do estado da Provincia, e nem tanto lhe poderá dizer o Coronel, por que eu lhe não disse sobre as noticias que dei a V.Ex.a no dito Officio N.o 20. O Commandante Geral da Fronteira nada me tem participado posteriormente ao dia 29 de Junho.

Julgo não dever demorar os ditos Offes senão o tempo necessario para descançarem da sua longa, e penoza viagem, porem desde já os faço seguir por que hé conveniente pelas razoens que a V.Ex.a serão obvias, apartalos destas Fronteiras, mesmo antes que por terminarem os negocios melhor fosse como hé presumivel, elles entrem na pertenção de voltarem a q. eu numca consentirei.

Emquanto ao melhor, ou peor estado dos negocios do Paraguay, dependendo elles da actividade do Vice Rey, e da efficacia das suas operaçoens sobre os Rebeldes Argres, hé cazo contingente, mas pelo que sei (se for certo)

o destino de Baunes depois daquella da Provincia do Paraguay. Mas tenho V. Ex.a por certo que minhas contemplações as minhas providencias a melhor todo da hypothese, eg estarei alerta para qualquer caso.

Cumpro indicar a V. Ex.a o meu parecer a respeito do Coronel, porque V. Ex.a melhor ajulgará do que eu, mas julgo fazer-lhe justiça abonando o seu caracter, e briozes sentimentos, e hoje em dia so pode abonar alguem.

Tratei-o com generozidade, porem com toda a agudeza e reserva que requer a sua condição de Estrangeiro, e por isso mando mais depressa pelo interior do que pelos rios apezar de que essa viagem seria mais commoda, p.r que eu caminho hé demaziadamente chegado á Fronteira, e lhes daria a conhecer o genio desta Capitania.

Julgará V. Ex.a se fis bem, ou mal no que aceite, e outros respeitos tenho feito, e participado a V. Ex.a Deos guarde a V. Ex.a m.tos annos. Cuyabá 27 de Julho de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Neste instante acabo de receber a inclusa Officio do nosso Governador recentemente chegado á Provincia de Chiquitos. E se naquelle que outras circunstancias me satisfizeraõ as obsequiozas expressoens com que elle me trata, mas nas actuaes naõ hé senaõ hum motivo de mais, para augmentar a minha desconfiança, tanto mais que V. Ex.a verá declarado por elle mesmo qual foi a Authoridade que o estabeleceo.

Em tudo na perplexa situação em que me poem a falta de noticias, e das instrucções de V. Ex.a, eu lhe respondo neste mesmo instante do modo que a V. Ex.a cumprirá da inclusa copia, esperando tirar mais luz da resposta deste Officio, por que se aquelle Governador consentir na proposta que lhe faço, aproveitarei desta occazião para mandar pessoa habil que me informe do estado das cousas, e naõ consentir estará que ali verifiquem a minha desconfiança: entre-

tanto dar todas as providencias que de mim dependem para pôr esta Fronteira em segurança, sejaõ quais forem os intentos dos nossos vezinhos, porem com aquella cautella necessaria para que elles pela sua parte naõ deixem fazer, porque entaõ fechada a communicaçaõ, faltando-me por essa via as noticias, assim como me faltaõ há muito tempo por essa Corte, eu me verei no maior labirinto.

Sinto muito que as circunstancias mais claras pelo que pertence á Provincia do Paraguay, menaõ deixem por isso parte empregar a mesma politica, por que tenho augmentado de tal forma as Guarnições desta quella Fronteira, que hé impossivel que as minhas disposições naõ sejaõ manifestas ao actual Governo, e que portanto elle naõ faça as mesmas, e passando talvés annos, se a minha ultima resposta dada ao Capm.ᵉ de Camibira com o destino de ser manifesta ao Governo, naõ moderar as suas sinistras intenções.

Desde o dia 13 do mez passado naõ tenho recebido noticias algumas da Fronteira do Paraguay, mas ao meu ver, nem p.ª isso saõ menos essencialmente nessessarias pelas razoens que ja dei, as immediatas providencias, que a V.Ex.ª requeri nos meus dois ultimos Officios. Todo o interior da America Hespanhola está em movim.to, como serviço pode assignar a epoca em que elle haõde cessar. Naõ sei bem se naõ pode calcular quando cessará o actual vigor desta Capitania que sem elle naõ pode prescindir dos soccorros que tenho pedido a V.Ex.ª

Deos guarde a V.Ex.ª muitos annos. Cuiabá 11 de Agosto de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

do 9— do mez pos- pria para a medi- cia requerida

Ill.mo e Ex.mo Snr. — No dia 13 d'Ag.to passado juntaõ com outros officios de V.Ex.ª recebi o de 6 de Março deste anno em q.ª V.Ex.ª annunciando-me que a Junta de Buenos Ayres mandara atacar o Almiral Velasco, me fas saber que o Principe Nosso Senhor hé servido ordenar que eu proteja aquelle General na quillo que me for possivel. A renta que tenho dado a V.Ex.ª nestes meus precedentes Officios do estado actual da sugeitada Provincia do Paraguay, e das providencias

violentes dos que actualmente a governaõ, mostrará a V. Ex.a que em huma tal situaçaõ hé intempestiva a annunciaõ desta Ordem, naõ cabendo nenhum outro arbitrio, senaõ aquelle que tenho tomado de pôr esta Fronteira ao abrigo de qualquer empreza daquelle novo Governo, e que portanto sem dar lugar a hum formal rompimento, que julgo taõ pouco conforme aos Intereses de S. A. R., como ao interesse desta Capitania, nada posso fazer a favor do General Velhaco, ehé mesmo dirado que geraes guias esperaõ que se fizesem em seu benefício, ainda da Cauza á qual ouintriga o Sacrificar, elles thepodessem ser proveitozos, taõ hé certado de exaltaçaõ, e de indisposiçaõ dos animos dos habitantes do Paraguay, contra aquelle infeliz General, etaõ hé taõ bem o reciabio com que elles olhaõ a nossa ingerencia nos seus negocios particulares, como V. Ex.a apoderá ver no Bando, publicado por aquelle Governo, que esta incluido junto.

Como o receio que eu tinha do effeito que a contrarevolução da desordem de Paraguay podesia produzir nas outras Provincias que confinaõ com esta, me indicava a necessidade de fixar o meu Quartel General em hum ponto mais central donde as minhas Ordens podessem mais brevemente chegar aos diversos pontos da Fronteira, por isso no mesmo dia 13 em que recebi o estimado officio de V. Ex.a, larguei o Cuiabá, e parti para V.a Maria.

Infelizmente antes de chegar á quella Povoaçaõ tive certeza que a mesma fogo devorava a todas as ditas Provincias, as quaes, ou apolitica, ou o poder das Armas de Buenos Ayres, o infelizmente hum movimento espontaneo nascido da unanimidade de opiniens, subjugaraõ ao poder, e domenio daquella Capital, porque em caminho, no dia 19 d'Agosto recebi hum Officio do Commandante de Forte do Principe da Beira em data de 19 de Julho deste anno em que me fazia saber, que o Governador da Provincia de Mojos reduzido pelo aperto da sua actual posiçaõ a humanizar-se mais, e a romper o silencio algum tanto inimigo, pelo qual tinha cortado toda a correspondencia comigo, com aquelle Commd.e lhe dirigira o Officio que V. Ex.a achará com este debaixo da letra A.

As noticias que dá o dito Governador cumbinaõ perfeitamente com outras que eu recebi de Chiquitos na vespora da minha partida do Cuiabá, porque por aquella

Provincia eu soube que do interior tinhaõ
marchado algumas Tropas para ase Mayor,
ejuntamente com ellas hum Ministro en-
carregado de Devaçar da conducta daquelle
Governador em consequencia das ordens q.
na gestaõ Provincial haviaõ vindo a V.Ex.a, e que o Governador naõ po-
dera aplacar, senaõ derramando muito
sangue, como V.Ex.a verá nos documentos
com que instruio esta minha participaçaõ.

Seja qual for a causa destes movimentos,
tinhaõ elles hum destino puramente rela-
tivo ao interior da Provincia, e ou sejaõ como
os suppraõm o dito Governador, o que no mo-
mento fez pôr mandar marchar hum
Corpo de Tropas para o Sarte do Principe
da Beira; e ordenou ao Comm.e daquelle
Posto, que continuando a viver na maior cau-
tela, vigilancia, e desconfiança, contando de
tal Sarte se conduzisse, que de modo nenhum
desse lugar a desconfiarem os Hespanhoes, e
ainda menos a qualquer rompimento: que
nada respondesse ao Governador, dizendo
que naõ tinha recebido as minhas Ordens,
mas que se aquelle Governador verificasse
o seu projecto o tratasse como Recommenda
a Generosidade Portugueza.

Este modo

de proceder combinava perfeitamente com
a resposta que deo o Comm.e quando recebeo
o Sal Officio porque nelle replica que sen-
do os seus procedimentos em casos extraor-
dinarios dependentes das minhas Ordens, elle
passava immediatamente a pedir-mas p.a
este caso, fazendo-me participaçaõ delle.
Julguei dever approvar a conducta do Com-
mandante, e dar-lhe as Ordens que refiro
por que deste modo sem revelar ao Governr.
o recurso a que elle aspira, no caso que o
procure, evitaõ-se quaesquer respostas que
comprometta este Governo, e tanto mais acer-
tado me pareceo este modo de pensar, quan-
do depois vi pelo Bando que remette a
V.Ex.a a má fé que elles suspeitaõ nos nos-
sos procedimentos.

Agravando-se assim as circumstancias,
dispuz tudo quanto era necessario para que
a minha ausencia nada prejudicasse as dis-
posiçoens que para requerer a Fronteira
do Paraguay, e em lugar de piar em Villa
Maria, marchei logo para Villa Bella.

Em caminho desta Capital, no dia 23
recebi Officios do Comm.e de Coimbra de 14
de Julho. Até aquelle dia naõ havia
noticia naquella Fronteira de outras dispo-
siçoens do Governo do Paraguay, senaõ de
ter elle postado huma Banda na mar-
gem Hespanhola do rio Apa, que dista

os dois dominios pela demarcação actual pe-
la parte de Miranda, porem esta Banda,
sendo só de trinta homens hé tão prova que
se deve suppôr que não tem outro objeto, se
não o de evitar a fuga de outros, que como o
Coronel D. Pedro Garcia pertenderem mudar
ao dominio tirannico do actual Governo.

Desse dia para cá nenhumas noticias
tenho da quella Fronteira, mas apezar das Re-
commendações, que tenho feito aos dois Comm.es
que ahi se acháõ destacados para que por mo-
do nenhum dem lugar ao rompimento em
quanto não forem provocados, como não hé
possivel, que elles embaraçáõ o grande augmen-
to que tem tido aquellas Guarnições, por
isso me parece que ainda q.e a nossa situação
na quella Fronteira não seja hum perfeito
estado de guerra, hé pelo menos hum estado de
suspeita desconfiança, que pode vir a dar lu-
gar a ella, ao mesmo tempo que as grandes
despezas que requerem os actuais movimentos,
pouco menos são para esta Capitania do que
o estado de verdadeira guerra. Até este
hum mal que eu não posso dar algum re-
medio, por que não podendo confiar no esta-
do vacilante, e tumultuozo do Governo do Pa-
raguay, manejado por huns poucos de frene-
ticos, não poderia eu sem imprudencia su-
primir estas despezas deixando aquella

Fronteira á discrição da ourdeza, e deli-
rante ambição daquelle Governo, porem fi-
el ao Systema que tenho abraçado de não pro-
vocar o rompimento da nossa parte, tenho es-
cripto ao Comm.e de Coimbra, recommendando-
lhe que communique a minha resposta da-
da ao dito Commandante a respeito do Offi-
cio que elle me mandou daquelle Governo.

Deste modo dou lugar ao mesmo tempo
ao Commandante mandar a Bourbon pessoa
que sonde as disposições dos nossos vizinhos;
a dar conhecer áquelle Governo as recommen-
dações que faço para que se mantenha a boa
harmonia em quanto elles não romperem, e
acanhar os sentimentos, e disposições do mes-
mo Governo pelo modo porque receber a res-
posta do Comm.e, e a significação das minhas
recommendações, e espero brevemente ter as
luzes que por esta emprehendia procurei, e que
são extremamente necessarias para meu go-
verno.

Juntamente com os Officios do
Commandante recebi a participação q.e elle
me fez de ter chegado a Miranda hum pa-
rente ou amigo do Coronel D. Pedro Garcia,
e dirigido. alli huma carta denegrida ao d.o
Coronel que contem a copia do Bando pu-
blicado pelo Governo do Paraguay, e remetto
a V.E.a huma, outra copia debaixo das
letras B, e C. Pelo teor do Bando verá

V. Ex.ª amodo por que elles pensão a nosso respeito, seja certo, ou não o pretexto de q. elles se semirão para a subleuação da Provincia, não se pode duvidar que publicando-o elles com o fim de necessario para exaltar o espirito publico da quella Provincia, hé mto provavel que tenhão conseguido aquilo a sua malicia desejava, que hé estabelecer hum estado de desconfiança, que será difficil desvanecer, e que torna tanto mais necessarias as providencias activas que eu tenho empregado sem embargo de inconveniente que ellas talvés tem de augmentar essa desconfiança.

Julgo porem ter abraçado o melhor partido no delicado dilemma a que me sugeitão as actuaes circunstancias, desmanegando-me das consequencias que elle pode ter pela falta da notoria necessidade em que me poem as mesmas circunstancias de ter esta Fronteira em contella.

No meu Officio de 11 d'Agosto passado remetti a V. Ex.ª o Officio que eu tinha recebido do novo Governador de Chiquitos, juntamente a copia da sua resposta, apresentando a V. Ex.ª na mesma occasião as reflexoens que o caso dava lugar.

Estando já em Villa Bella para onde me recolhi com toda a pressa, recebi no dia 30 do mez passado a resposta do d. Governador, que remetto a V. Ex.ª debaixo da letra D.

Verá V. Ex.ª pela dita resposta a franqueza, e espanto de admiração com que elle me trata, e a facilidade com que consentio q. eu mandasse á quella Provincia quem a quizesse. Não tinho só esta razão para diminuir a desconfiança em que disse a V. Ex.ª que me deixava a demasiada urbanidade, e hum certo ar de affectação, que alguem tem mesmo a impudencia de attribuir a Carta do quelle Governador, por que tendo eu recommendado ao Comm.te de Cavalleiros, que tem sabido grangear muito entes amizades naquella Provincia, que mandasse ali pessoa de sua, e minha confiança, hontem chegou a esta Capital o Official Inferior que elle tinha mandado, trazendo-me o Officio do mesmo Comm.te, que remetto a V. Ex.ª debaixo da letra E.

O dito Official Inferior que está agora na minha presença, e que tem grande pratica daquelles Provincias, me segura que em tempo nenhum observára tanta familiaridade, e franqueza como aquella com que agora fora acolhido: que não advirá affectação alguma, e nada lhe reparára: que não observara na Provincia

a sua Capital o diminuirão chegar alteração
alguma, ou disposições que mas fossem des-
favoraveis, que o proprio Governador o tra-
taria com maior carinho, mostrando dezejar
muito a vizita, que me promettia man-
dar-me fazer.

Não havendo pois entodas
estas circunstancias causa alguma que des-
minta as primeiras expressões da Carta
daquelle Governador, hé forçoso que eu me
convença por ora da sua sinceridade, persuadi-
do que elle assim não procede só mente de
seu motu proprio, mas que o faz em vir-
tude das Recommendações, que cita no seu
Officio que no dia 15 d'Agosto remetti
a V. Ex.a

Tenho considerado sempre aquella
Provincia, por ser aque immediatamente
confina com esta Capital, como o thermo-
metro por que me devia regular, relati-
vamente ás minhas disposições, com a
a conduta do mesmo modo pela mesma, e
emanimidade depara do que actualmente
liga as tres Provincias que estão em conta-
cto com esta, e porisso tinha procurado gran-
jear nella hama certa consideração, e posso
lizongear-me de ter conseguido por que
tenho constantemente gozado da maior
franqueza de communicação da qual
me disponho a aproveitar mais huma vez,
mandando muito brevemente visitar aq.
le Governador como lhe tenho annunciado.

Pelas razoens que tenho exposto a V. Ex.a
estou convencido que nada tenho por ora
a recear por esta parte das Fronteiras, e
por ellas estou igualmente convencido, q.
por ora o Governo Espanhol aque estas
tres Provincias estão ligadas, se não hem
abertamente declarado contra nós.

Sem embargo disto mandei estabele-
cer huma Ronda no Daurá para vi-
giar quais quer movimentos seguentinos
por aquella parte, tenho determinado
conservala por que ainda vejo o contra-
choque das ordens do Paraguay, q. pode
alterar as actuais favoraveis disposições.

Tenho porem a segurança certa de que
por este anno não serei obrigado a mais mo-
vimentos do que aquelles que tenho feito,
por que estando a principiar as agoas, fi-
cão cortadas as communicações pela par-
te de Moxos, e Chiquitos, logo que ellas
alagarem os Campos, que as separão
desta Fronteira, como nesse mesmo tempo
em que principião a encher os grandes pan-
tanais do Paraguay, hé quando princi-
pia a encher aquelle Rio, desde então
tão bem cessará a possibilidade com que se po-
de empreender qualquer cousa contra
os nossos Estabelecimentos da la Fronteira.

Porem como na distancia em que estou dos suc-
cessos principaes da mesma Fronteira,
não me chegão com brevidade as participaçoens,
por isso não posso dar a V. Ex.ª estas minhas
reflexoens, senão como conjecturas, ea ainda
que ellas me inclinem a suppôr que por ára
não irão adiante os procedimentos dos nossos
vizinhos, Mas são conteudo de humas naturezas
tão manifestamente apartas aos interesses des-
tes Dominios do nosso Soberano, que não
posso deixar repetir, aquelles mesmos Officios pre-
cedentes ponderei a V. Ex.ª, sobre a necessidade
de se nomear promptamente esta Capitania
com gente, munições de guerra, e de boca, que
requeri indicando o ponto de Camapuãa,
como o mais commodo para serem ali diri-
gidas estas secoorros pelas razoens citadas nos
ditos Officios por que ainda no caso q. alli
harmonia por ára se mantenha, he prejuiz
que o tempo sereno não seja aquelle aprova-
vel proximidade do tempestuoso.

Parece que os Espanhoes trabalhão
pela independencia, e esta vertigem parece
ter ganhado tantas cabeças, que julgo diffi-
cil, que ainda ninguem consiga

Offerece-se pois hum dilemma em
quanto á nossa situação por esta parte
dos Dominios de S. A. R., porque, ou lhe
necessario estorvar huma invasão q. tenha

comsigo inconvenientes manifestos, ou p.
hum procedimento contrario se somente q.
ella se estabeleça. No 1º caso esta Ca-
pitania carece de mais forças da natureza
das gentes que eu pedi, seja para obrar
activamente, ou seja para se defender, no caso
de que acossados os Hespanhoes por outras
partes procurem distrahir as forças de S.
A. R. atacando esta Capitania, em o segun-
do he indubitavel que finada a independen-
cia immediatamente se suscitarão novas
contestaçoens de limites as quaes ainda sendo
decididas pela negociação o serão então
pelas Armas. Se este raciocinio he tão
direito como me parece, elle provará ao S. A.
R. a necessidade das mais prontas provi-
dencias em conformidade do que requeri
nos ditos Officios aque me refiro, e todo o per-
do de tempo pode trazer consequencias
difficeis de remediar mais tarde.

Tendo exposto a V. Ex.ª o que sente
[illegible] Officios, resta-me dar-lhe sciencia da outra
Capitania, e logo a V. Ex.ª que rectificando
o que as minhas reflexoens podem ter
de errados, queira tomalas em consideração,
transmitindo-me as Ordens de S. A. R. pelas
quaes ao Mesmo S.r parecer mais acertado
fixar o modo porque nas actuaes circumstan-
cias devo proceder para que em cousa

do modo mais conveniente aos Seus Reaes Interesses. Há quatro dias recebi Officios do Commandante do Forte do Principe da Beira com data de 5 de Agosto. No intervalo de 17 dias contados desde aquelle ultimo Officio, nada havia naquella Fronteira, mais do que aquillo que a mesma Comm.e me tinha participado a 19 de Junho, nada sabia elle do Governador da Provincia de Mattos, apezar de que hé provavel, que elle tivesse verificado aseu projecto dentro deste intervalo de tempo, se tivesse creyido a necessidade de o fazer. Deos g.e a V. Ex.a muitos annos. Villa Bella 16 de Septembro de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Depois de dar a V. Ex.a noticia do Officio de hontem as noticias que então tinha recebi as que agora vou dar a V. Ex.a O Sarg.to Mór Cabral actual Commandante de Miranda acaba de me dirigir o Officio de que hé copia o documento Letra A, igualmente com elle as cartas que chegarão á aquella Provincia dirigidas ao Coronel D. Pedro Garcia, humas por pessoas da sua familia, outras por alguns dos actuaes Magnatas da infeliz Provincia de Paraguay.

Entre aquellas que aos Coronel são dirigidas por sua mulher D. Melchiora Ferreira, supponho forjadas, e falça aquella, que eu mesmo notei com a letra A, a qual suppunho dirigida a enganar o dito Coronel.

Da mesma maneira remetto em quatro cartas, á excepção de huma que tenho bem notadas, á excepção de huma que tenho bem notadas, á que eu mesmo notei com a letra B, que era a que o Major Cabral diz que vinha enserrada em huma bola de chumbo, sendo esta talvés a unica, a outra letra C que merecem credito pela cautela com que forão mandadas.

Não deixei de prevenir que elles empregassem estes, e outros meios de seducção, como o amor da Patria, e dos filhos por demais, julgo que fiz bem, livrando ao dito Coronel desta tentação, e mandando-o a toda a pressa para a Corte, antes q.do disse receber estas noticias, e para evitar

se expuzesse ao perigo de succumbir.

Pelas proprias ditas do Sargento Mor Cabral verá V. Ex.ª que ainda antes da epoca que pes necessarias as ditas, mais energicas providencias, tendo estava prevenido, eg. nem navegante, nem nos mais pontos da fronteira me tenho em descuidado.

Verá V. Ex.ª tão bem que por ora não há pela parte dos nossos vizinhos disposições algumas que denotem aproximidade de rompimento, por que não só não tem feito movimentos alguns na sua frente, mas até retirarão a Ronda de que falei no meu Officio de hontem, e a artilharia que havia no Forte de S. Carlos, junto ao Rio Apa.

Torno á minha primeira idéia, que os nossos meios dependem do resultado de bem, ou máo successo das empresas de Buenos Ayres, e como dessa parte nada sei E. isso não posso julgar dos progressos que estas coisas terão, limitando-me entanto caso ao acertado partido que tenho tomado de conservar esta Fronteira em cautella, sem embargo dos inconvenientes que resultem de guia das minhas disposições, não mudando de parecer em quanto á necessidade q. há de ser conservada esta Capitania do modo que requisi para resistir no caso eventual de que a Junta de Buenos Ayres pelas razoens que já disse se resolva a mandala atacar.

Faz noticia que no principio do mês passado devia sahir do Porto Feliz huma segunda expedição de generos, Mandados por S. A. R. para esta Capitania, e como nem hi presumo, que deste rés resultasse o plano que propús de mandar a Canoa grande buscar os ditos generos, por que p.ª isso me falta gente, e Canoas, nem convem q. elles peçam ali exportos, por isso mando a todas as Canoas ordem ao Comm.te da dita Expedição, que logo que ali chegar, passe todas as canoas para a parte de cá do Varador, e conduza os generos com toda a expedição para o Cuiabá. Espero q. V. Ex.ª approvará esta resolução, cuja necessidade indicão as actuaes circunstancias.

Pelo que tenho dito á V. Ex.ª, e pelo que V. Ex.ª por outras partes souber, julgará V. Ex.ª se hé ou não conveniente, e necessario dirigir para a Fronteira do Paraguay os soccorros que eu pedi

Mando entregar ao Negociante Agostinho Laurindo que parte para essa Corte os Cavallos, Oiro, e outros que vão remettidos ao Coronel D. Pedro Garcia p.ª que os entregue ao d.º Coronel, e o encontrar

ao lhes dirija onde elle se achar, e em ella-
randa mandar fixar para o serviço da Ca-
vallaria oito Cavallos que V. Ex.ª se servirão
de mandar pagar aos Corren.

Deos guarde a V. Ex.ª m. a.
V. Bella 17 de Septembro de 1815 =
Illm.º e Exm.º Snr. Conde de Linhares. =
João Carlos Augusto d'Oynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illm.º e Exm.º Snr. Mais de
hum anno antes que entrasse posse do Gover-
no desta Capitania, falleceo em Matto-Grosso
o Ouvidor, e Corregidor desta Comarca. Suc-
cedeo-lhe pella Ley o Juiz de Fora do Cuiabá: ao
este Juiz de Fora que tão bem falleceo nesta Ca-
pitania, succedeo o actual José Fernando Leal
que serve agora de Ouvidor Interino. São pois
passados mais de nove annos, que esta Capita-
nia muito menos populoza do que qualquer
das outras, mas nada menos fertil em desordens

maõ tem tido Ouvidor, e Corregedor, e suas Jus-
tiças de Fora do Cuiabá por bem da Ordena-
ção tem occupado este lugar, tem sido á
custa da Villa do Cuiabá, cuja Vara tem
outro tanto tempo andado nas maõs dos
Vereadores mais velhos, diminuido o cabedal dos
Peloutros da felicidade, ou desgraça dos seus
habitantes, que humas vezes tem tido por
este modo bons, e prudentes Magistrados, ou-
tras vezes attentados muito maos. Odia
da abertura dos Peloutros hé para a Villa
do Cuiabá o annuncio de hum anno de
fome, ou de hum anno de lagrimas, confor-
me o que cada qual quer, e divide. Succe-
deo mais, que o ultimo Ouvidor, que morreo, e que
nunca teve Legitimo Successor, éra por Ordem
de S. A. R. Intendente Interino, cujo cargo
taõ bem nunca teve successão, desde que se
retirou José Telis d'Araujo, e que lhe succe-
deo o Ouvidor Sebastião Pinto de Castro: in-
terinamente.

Achaõ-se pois desde a morte deste
Ouvidor em huma mesma maõ estas duas
Varas, a de Juiz de Fora do Cuiabá na
maõ do Vereador mais velho, e acha-se des-
te modo esta Capitania desde esse tempo pri-
vada de seus Ministros, que a pouco bastavaõ
e que eraõ indispensaveis.

Já representei isto mesmo a V. Ex.ª
e já propús a S. A. R. que se fosse servir

lugar de Intendente, annexando-lhe a Na-
ção de Juiz de Fora, e Orphãos do destricto
de Matto Grosso, e S. A. R. mandar-lhe em
premover o bem dos seus povos, Haver por
bem approvar a minha proposta, porem
como nem o Ouvidor tem chegado, nem
o novo Intendente e Juiz de Fora de V.ª Bella
me tem sido annunciado, e tem apparecido
nesta Capitania, continua a falta de
mas
hum, e outro Ministro a proceder aos ul-
teriores ordens que ja expus a S. A. R., continuão
os povos de Matto Grosso a gemer de baixo
do ferreo jugo, e da ignorancia de hum
mao Juiz Ordinario, e de hum pessimo Juiz
de Orphãos, muito habeis na verdade para
citar titulos, e paragrafos da Ordenação,
porem incapazes de os applicar conforme o
espirito do Legislador, dobrando-os sempre
á interpretação mais conforme as suas
paixoens, prendo-me as suas ordens no
intrincado, e custoso dilemma, ou de ser
simples, e tranquillo espectador das suas
violencias, ou de declamar em contra hum
attentado, quando não consinto que elles
entortem o Direito, com effeito enumero
tantas Provizoens do Conselho Ultramarino
que fulminão contra a ignorancia dos Provi-
nadores em materias Forenses que devo
assentar que me não compete mais que
representar, e entretanto gemem sobre a
infelicidade dos povos que S. A. R. me
não dá authoridade para remediar, bem;
bem que hum tal sacrificio seja penoso
á minha sensibilidade, e á humanidade
de todo aquelle que vir de que hé capaz
hum Juiz logo mudado com a ordena-
ção que não entende, e aconselhado por in-
fieis advogados, que com annuencia dos de-
pendem alhum tempo o Author, e Reo,
para dividirem afinal a presa daquelle
que mais cara pagou a imperitia que cor-
reo da sua forensal penna. Na
Repartição de Orphãos ainda as injusti-
ças são mais atrozes.

Hum Pay, que tem a infelici-
dade de deixar na dura minha alguns filhos, deixa
outras tantas crueis Tutor, do Juiz de
Orphãos, do Escrivão, e dos Advogados.

Principia-se logo a fazer mão baixa sobre
todos os bens, cuidado que os herdeiros sejão ricos
ou pobres, emendigos: humas vezes entre-
gão-se estes bens a hum Tutor, que ou os con-
some, ou negoceia com elles; entretanto os Or-
phãos vivem das esmolas que lhes fazem com
a maior insolencia estes avaros Tutores: ou-
tras vezes figura-se huma entrada em hum
supposto Cofre, mas o dinheiro se acha, e

e aquelles bens que aviderem, passaõ para
alguma maõ favorecida, comendo juros,
ou sem elles. Emquanto as herdei-
ras senaõ emancipaõ gemem na minoria,
e quando chega essa epoca desejada por ellas,
e temida pelos Tutores, ou pelos Depozi-
tarios das suas heranças, passa o Juiz hum
Mandado contra o devedor, e entrega-o ao
emancipado, cazam de pelhaõ as Contas
do Herdeiro com o infiel Juiz que aley
lhe dá para seu protetor. Eis o her-
deiro embaraçado em huma eterna de-
manda que a maior parte das vezes naõ
vence, e que outras vezes pela interposiçaõ
de hum officioso amigo do devedor se acõ-
moda com metade, hum terço da total im-
portancia, outras vezes compromo mais
de nada, depois de subtrahidas as despezas
do Juiz, a propria dos provectos conselhos do
Advogado, as buscas, e justiças dos Autos,
tendo ainda que as Rabulas desenganaõ
para tirar a ultima gota de sangue aos
miseraveis que gemem devorar.

Cada hum destes horrorozos procedim.to
hé fortificado pela citaçaõ de trinta §§
da Ordenaçaõ, outras tantas vezes hí
o Legislador nomeado, e involuntario ins-
trumento da rapacidade destes tigres.

Naõ falo das Fazendas de Defunto
e auzentes, por que milhé ainda mais
pertinente nodoso entrar nesse labyrintho,
mas pode V. Exa estar certo, que huma
tal administraçaõ regida a 600 legoas
longe do Tribunal que exclusivamte. intem-
de nella, por hum Juiz ligo, naõ hé
menos fertil em injustiças, usurpaçoens, e
depredaçoens.

Tenho feito huma pinturra bastantemente fiel das desordens de q.
sou testemunha, para m'elizongear de q.
movem o Coraçaõ de S. A. R. a fazedas
acabar mandando os dois Ministros
que faltaõ, este hé o Ouvidor, e Juiz de
Fora, e Orphaõs de Villa Bella, que ao
mesmo tempo serve de Intendente. Hé
ainda outra razaõ, que imperiosamte.
requer estes Ministros.

Desde que se estabeleceo no tempo
do Luis de Albuquerque huma Junta
de Justiças nesta Capitania, Presidida p.
Governador, e Capitaõ General, com assis-
tencia do necessario numero de Ministros,
se assentou em Junta aquem Presidiraõ os
Governador, e seu Antecessor, que então se
retirava Luis Pinto de Sousa em huma
Acordaõ que ambos assignaraõ, que dag.
tempo em diante sendo tirados as Devaças
de qualquer crime no Juizo do destricto
estas fossem remettidas á Junta de Jus-
tiças para serem ali sentenciadas os Reos,

cutando depois dilatada, remettida a Devaça, toda a authoridade das justiças para conhuer por qualquer modo da culpa, ou para dar livramento ordinario.

Assim se observou sempre porque havendo dois Ministros na Capital, saõ Bachareis, que já nomeaõ, se fazião precizas Juntas, que eraõ convocadas todas as vezes, que o caso apedia, cassim se sentenciavaõ, sabelheiaõ as Penas conforme as suas culpas. . . . Porem apezar de que esta ordem esteja em seu necessario vigôr pello que amodernamente as Ordens Regias de 97. emanou esta providencia, e Accordaõ, que eu naõ posso derrogar, hé a minha consciencia taõ tenerata, estou taõ convencido da minha propria insufficiencia, e conheço actualmente taõ poucos homens capazes de aggregar a hum semelhante Tribunal, que naõ tendo nunca desde que Entrei nesta Capitania senaõ hum Ministro entrada ella, me tenho abstido de convocar Juntas, nem conheço como o podera fazer ainda que quizesse.

Entretanto as Cadeias destas duas unicas Villas estaõ atestadas de criminozos, ou pella maior parte reos hums, com graves culpas, outros

haves sumetta, mas igualmente opprimidos, igualmente gemendo a falta de expediente da Justiça.

Hé pois preciso, ao que se ensaye nesta Capitania estes lugares de letras, que ella sempre teve, que saõ o Ouvidor, o Intendente com anexo cargo de Juiz de Fora, e Orphaõs de Villa Bella, e o Juiz de Fora de Cuyabá, e que insensivelmente o seu regor, e Accordaõ. Todas as causas sejaõ sentenciadas em Junta, que se convoque annualmente em hum certo tempo, e extraordinariamente todas as vezes que necessario for, ao que Mandando S. A. R. revogar o effeito do dito Accordaõ, passaõ os Juizes conhuer das culpas remettidas nos seus destrictos, e dar livramento ordinario áquelles que o tiverem, determinando o Mesmo Snr, o que se deve fazer daquelles criminozos demorados presos que naõ podem ter livramento, sendo hoje de ser sentenciados p. a os remetter.

Levando V. Ex.a esta minha representaçaõ á Presença do Principe Nosso Senhor, me determinará V. Ex.a o que mais acertado lhe parecer.

O Desembargador, actual Corregedor do Crime da Corte, e Caza, que foi

Dividir desta Capitania, innumeras vezes
Relator nas Juntas, que despacha no seu
tempo, está perfeitamente instruido do
modo de proceder das ditas Juntas de
Justiça.

Este Ministro que nesta
Capitania merece melhor conceito pela
sua probidade, luzes, e zelo tem portan-
mento, melhor que ninguem pode infor-
mar a V. Ex.a sobre esta materia, e por
isso me refiro ao que elle informar a V. Ex.a
se V. Ex.a quizer ouvir.

Deos guarde a V. Ex.a m.s a
Bahia 19 de Setembro de 1811 =
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Aguiar =
João Carlos Augusto de Oyenhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Ill.mo Ex.mo Snr. Sendo difícil
no Lugar que occupo agradar a todos cuida
de de verificar este inconveniente na esperança
em que estarei mais desembaraçado em communicar

do modo mais conveniente os interesses da Fa-
zenda de S. A. R. com o favor que o Mesmo
Senhor deseja fazer á preta Roza Maria
da Cunha, que há pouco tempo aportou, que
para mim muito he de bem ver a Real
Mão nesta Corte.

Voltando eu nesta Capitania, logo
que aqui recebi o Officio de V. Ex.a de 6 de
Setembro de 1810, pelo qual S. A. R. he ser-
vido ordenar pelas justas razoens que V. Ex.a
adverte, que eu confira á filha daquella preta,
Roza Maria de Oliveira, algum empre-
go, que seja proporcionado com as suas cir-
cumstancias, e dando para tirar alguns me-
ios para a sua subsistencia, verificando-se
a decadencia della em seu marido Rafael
Gonçalves Coelho, recommendando V. Ex.a
eu dê conta por esta Secretaria de Estado
do que obrar neste respeito, para o ser pre-
sente ao Mesmo Senhor. Pelo que elle me
disse desde logo me pareceo difficultoso con-
ciliar as particularidades que elle mostrava, com
a interpretação desta Real Ordem, cujos
principais dados são, que eu confira
á dita recommendada hum Emprego
proporcionado com as suas circumstan-
cias, e para cuja decencia tenha as sufi-
ciente aptidão Rafael Gonçalves Coelho
em quem ella se deve verificar.

Não pude no mesmo instante dar execução a esta Ordem, porem falecendo interinamente o Meirinho da Caza da Intendencia, no mesmo dia realizei esta mercê, fazendo-lha em Nome do Principe Nosso Senhor, do dito Officio de Meirinho da Intendencia, cujo ordenado annual hé de duzentos mil reis, e detaõ pouco pezo, que hé quanto pode abonar a propriedade do dito Rafael Gonçalves Leitão, parecendo-me que obrando assim, tinha muito ao pé da letra cumprido a Real Determinação do Principe Nosso Senhor, porem naõ foi assim porque acaba de se me Representar pelo Requerimento, que com esta remetto a V.Cê. a pouca satisfação do dito Serventuario, annunciando-a mais ebazam. na declaração que me fez, de que os Officios que pertendia eraõ o de Tabellião desta Villa, ou o de Fiscal da Caza da Intendencia. Porque naõ devêr revogar a primeira mercê, nem fazer-lhe alguma das que pode em commutação pelas seguintes razoens. Parece-me que a intenção de S.A.R. hé que a Real Fazenda naõ seja prejudicada nas Mercês que o Mesmo Snr. hé servido fazer, e que a mesma obrigação hé a representar sobre este prejuizo, quando julgo q. o há.

Leve se dê á mulher de Rafael Gomes Leitão hum Officio em propriedade pelo qual se lhe mande o mesmo Ordenado que se pagava a qualquer outro Serventuario, naõ acho nisso inconveniente nenhum, porem que se lhe dê vitaliciamente hum Officio de Justiça, cujo donativo, Novos direitos, e terças partes annuais fazem p.te integrante das mizeraveis Rendas desta Capitania, parece-me taõ pouco conveniente, e taõ formalmente contrario aos mesmos interesses do Principe Nosso Senhor, que nem nesta, nem em outra igual occazião convirá para isso amen parecer.

Se esta razaõ se oppem alguma das pertenções de Joaquina Maria de Oliveira, com igual força se oppem outra a que se lhe dê a propriedade do Officio de Fiscal, porque os interesses dos Reaes Rendas hé o obstaculo da primeira, o interesse destes povos, e do Serviço de S.A.R. hé ainda mais manifesto obstaculo da segunda, porque devendo vir a fiscalizar-se a Escrivaninha do Officio q. era

conceder em Rafael Gonçalves Coutho, hé
notoria mente aproveitadas e para o Lu-
gar de Tiral, aquem poucas vezes nos
anno deixa de succeder em Matto Grosso
fazer as vezes de Intendente todas as
vezes que por molestia, ou por outro impe-
dimento naõ pode estar presente ames-
mo Intendente, e fundado nas duas
recommendaçoens já citadas no Officio
de V. Exª, julgo que nenhuma dellas
hé compativel com as pertençoens de Jo-
zefa Maria d'Oliveira, e deseu mari-
do, e que amercê que lhe tenho feito, hé
a que milhor combina com as circuns-
tancias da provincia, com a proxi-
dade do Seminario, e muita efficacia fico até
que informado o Principe Nosso Senhor
por V. Exª do que acerca respeito tenho
obrado, se digne, aprovar ou desaprovar meu pro-
cedimento, advertindo eu a V. Exª pelo
que toca ás Rendas desta Capitania,
que os mesmos saõ os fundamentos do
meu parecer a respeito de quais quer ou-
tras mercês, que sejaõ a S. A. R. de
Officios de Justiça, porque nenhuns des-
tes o Mesmo Senhor deve conceder, sem

prejuizo das Vassallos que fielmente o ser-
vem nesta Capitania, que mais veraõ cres-
cer as suas mizerias, quanto mais se forem
diminuindo por semelhantes mercês as pa
muito diminutas Rendas, absolutamen
desproporcionadas ás despezas.

Resumbro que se deve tomar de
demasiada ousadia, aquella que tomo
de coartar a Magnanimaõ Generosi-
do Principe Nosso Senhor, porem duas
razoens authorizaõ a liberdade com q.
exponho este meu parecer. A pri-
meira hé o zelo com que pondero tudo
quanto hé dos Reaes Interesses, a se-
gunda (que milhé mais pessoal), hé que
ninguem mais que eu pode ver, e quando
veje poder os que me rodeaõ nas im-
possibilidade de remediar as duas ne-
cessidades, por naõ me fornecerem meios
competentes as Rendas Reaes desta Ca-
pitania.

Sirva-se V. Exª de me par-
ticipar o que á vista desta minha Re-
presentaçaõ Determinar o Principe
Nosso Senhor para que eu consiga a
o desejado acerto no seu Real Serviço.

Deos Guarde a V. Exª muitos

Villa Bella 18 de Outubro de 1811 =

Illmo e Exmo Senhor Conde d'Aguiar =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Mostrissimo, e Cuidentissimo Senhor.

Tinhaõ as couzas tomado huma taõ desagradavel face nas Provincias Cyzinhas, que confinaõ com esta Capitania, que eu naõ pude na occazião em que pelo meu ultimo Officio cammuniquei a V. Ex.a o q.e dellas sabia, lisongear-me de taõ breve dar a V. Ex.a melhores, e mais agradaveis noticias, porem a providencia que pareceu tellas enaminhado de modo mais vantajozo para esta importante parte dos Dominios de S. A. R., permitte, que eu me lizongee de ver cessar aperigos que por todas as partes me envolvia. Os documentos N.os 1, 2, e 3 daraõ conhecimento a V. Ex.a da grande, e muito favoravel mudança que tem havido nas Provincias circunvizinhas com quem confinaõ ou tem relaçaõ as duas de Moxos, e Chiquitos.

Pelo meu ultimo Officio fiquou V. Ex.a inteirado de que a Provincia de Chiquitos embarcada pela Junta de Santa Cruz de la Sierra, subalterna da de Buenos Ayres, seguia a perniciozo partido destas Metropoli da Rebeliaõ, e que a de Moxos ameaçada pelas forças das Cruzenhas, naõ tinha outra esperança de resistir ao impulso geral, senaõ aquella que se podia fundar no zello, e Patriotismo do seu Gov.r que mui fraca pugnava contra as enforças das Rebeldes; e veria V. Ex.a nos mesmos Officios daquelle Governador, que lhe remetti, q.e pronto elle mesmo estava desalentado pelo conhecimento das poucas meios, que as habilitassem para esta resistencia.

Em taes circunstancias considerava eu a futura sorte desta Capitania dependente do que tivessem as Armas do Brigadeiro Goyeneche, que á testa de hum poderozo Exercito, reunido pelo zelo, e patriotismo do Benigno Marcal Vice Rey de Lima, tinha tomado á sua Conta reduzir os Rebeldes aos seus deveres, e impossibilitado eu, tanto pela falta de meios, como por naõ ter para isso Ordens de S. A. R. para tomar parte nesta pendencia, limitava-me

á mais vigilante observaçáõ dos movimentos
destes dois Partidos, fortificando comtodas
as cautellas necessarias para impedir que
esta tamente impecuoza trasbordasse p.
estes Dominios. Porem eu sentia, e
reconhecia de hum modo indubitavel os pe-
rigosos inconvenientes que para esta Capitania
deviáõ resultar do fixo estabelecimento
das opinioens, e principios, que dominavaõ
nas Provincias Rebeldes, porque apezar de
senaõ manifestarem mais intençoens anos-
so respeito daquelle das ditas Provincias,
era conspicua por entre as aparencias das
boa harmonia, a desconfiança, que emtodos
elles de nós havia.

Já eu tinha conje-
cturado, mas naõ me atrevia a apresentar
as minhas conjecturas a V. Exª., que ásta
desconfiança, e á excessiva amizade, que aos
Portuguezes tinha mostrado o Governador da
Provincia de Chiquitos D. Joaõ Baptista
d'Albuquerque, se deviáõ as mudanças
violentas, que tinhaõ havido na Provincia
de Chiquitos, e que essa era a causa, por q.
aquelle Governador dali fora taõ repenti-
namente removido: porem ignorava eu
as circunstancias deste facto, e ainda q.
eu as procurava averiguar, era comtudo
com a distancia necessaria para naõ divisar
ver os meus verdadeiros intentos. Neste
estado estavaõ as cauzas, neste sobresalto vi-
via eu, quando recebi o Officio N.º 1 do
qual V. Exª. verá o que o Commandante de
Casalvasco me participa, mas tendo-me en-
sinado a experiencia a desconfiar de todas as
noticias, de que naõ chego a ver huma cabal
prova, tinha eu recommendado ao mesmo
Commandante, que procurasse averiguar
mais minudamente a certeza dos factos, que
se me referiáõ, e até conseguir esta certeza
tinha eu differido a participaçaõ destas
noticias a V. Exª. E no mesmo dia
que fui tomar, me avizou o mesmo Coman.
que áquelle Destacamento acabavaõ de che-
gar dois Indios desertores, os quais unani-
memente confirmavaõ as mesmas notici-
as, que tinha dado o Capm. D. Pedro Pablo
Duran, que saõ as que se referem no dito
Officio N.º 1, e dispondo-me eu a expedir
este Officio a V. Exª. neste mesmo instan-
te recebo o Officio N.º 2 do Commd.e do Forte
do Principe da Beira, e a formal confirma-
çaõ de todas as ditas noticias no Officio N.º 3.
que me dirigio o Gover.or da Provincia de
Mexos, que as dá por taõ certas, que
com a maior instancia me roga as trans-
mita a V. Exª. naõ só para a satisfaçaõ

de S. Ex.ª R.R, mas até p.ª q. haja
mais brevidade transmettidas á Europa.

Para desempenho do que me pede ag.
Governador, recommendo-me a os da Capita-
nia de Goiás, que com a maior brevidade
faça seguir este meu Officio até chegar
ás mãos de V. Ex.ª, estimando que q. esta
vés não sejão as noticias que a V. Ex.ª dou
de huma natureza tão triste, como as q.
prudentemente tenho tido occasião de
lhe participar.

Não tenho cultivado a V. Ex.ª
que durante o Exercito do Brigadeiro
Gayenche fazia eu despender para o futuro
quando não fosse immediatamente, o so-
cego, e segurança desta Capitania, e julgo
estou a cansado repetir as razoens, que já dei, q.
para assim o suppôr, me authorizavão,
mas tendo a Providencia abençoado o bom
successo das Armas deste recommendavel
General, tomando pelo poder dellas, es-
tas Provincias aos seus deveres, cessa em
grande parte a minha vigilancia para observar,
e participar a V. Ex.ª o que for acontecendo,
chegar a meu conhecimento, nem me
apartarei das regras, que tenho adoptado

para meu procedimento, tendo estas pe-
las mais applicaveis, e analogas ás cir-
cumstancias desta remotta Capitania.

Este hé Ex.mo Snr. o estado das cousas
na quella parte desta Fronteira, que confi-
na com as duas Provincias de Mattos, e Chi-
quitos, felizmente muito differente do q.
em que estava aó na data do meu ultimo
Officio. Pelo que pertence á Provin-
cia do Paraguay, nada mais tenho que com-
municar a V. Ex.ª por que nada tem al-
terado as circumstancias por aquella parte,
e o poder com que tenho guarnecido aquella
Fronteira, permitte que ei possa segurar
a S. Ex.ª R., que assim prompto prezentem.
ao abrigo de quaes quer empreza dos mas
vezinhos que por ali tem; tanto mais que
tenho noticias, que os Paraguayanos receam-
do-se de ser attacados por parte de Monte
Video, e sem esperanças de soccorros de Bue-
nos Ayres, por ora não pensão senão em fa-
zer face ao assalto que receão, e em taes
circumstancias de nenhum modo hé de te-
mer, que elles distrahão as suas forças de
hum modo que nos seja desfavoravel.

Não posso dissimular, que o estado em
que tais circumstancias me tem obrigado
a pôr esta Fronteira, hé verdadeiramen-

hum estado violento pelas muitas despezas, q
que naõ há meio, epelo emprego damaior
parte das Corpos Milicianos, que roubá
as suas maiores forças á Lavoura, e Mani-
ufacturas, de que provem os generos de subsistên-
cia, e até as Rendas Reaes desta Capitania.
Mas pela mesma razaõ naõ devo deixar
de fazer justiça á prontidaõ, e satisfeita
obediencia com que cada hum prefere os
interesses do Principe aos seus, marchando
prontamente ao lugar que lhe indico.

A maior falta que nesta Capitania
sente, cognitta que denenhum modo
posso remediar, hé a douro, epara obter
os necessarios reunsos, eu a Representei nes-
ta occasiaõ ao Real Erario. Naõ per-
mitem que eu dé mais extensaõ aeste Off.,
nem brevidade com que o expesso, nem amas
estado da minha saude, taõ deteriorada
depois que voltei a Villa Bella, que naõ te
Dignando o Principe Nosso Senhor de me re-
mover para Clima menos meu inimigo,
naõ me promette aventurar aquella Re-
zidencia senaõ aventurar os soffri-
mentos, no meio dos quais será difficil
que eu ande ao preço das emergencias occa-
pacionem deste Governo.

Deos guarde a V. Exª.

mentos annos. Villa Bella 19 de Outubro
de 1818 = Illmo e Exmo Snr. Conde de
Linhares = João Carlos Augusto d'
Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Na defalta de
determinar algumas Ordens que tenho recebi-
do, com a Indefectivel Equidade que acom-
panha todas as determinaçoens pelas quais
o Principe Regente Nosso Senhor, vai esta-
belecendo a solida felicidade destes seus
Dominios, me obrigo a Representar a V. Exª
o que atal respeito se me offerece, apezar de
que por outras Repartiçoens me fossem di-
rigidas as ditas Ordens, e julgo que V. Exª. con-
vencido da razaõ com que mostro, que nas
ditas Ordens circulares deve haver huma
excepçaõ a favor desta Capitania, quererá
pelo natural impulso da sua reconhecida
bondade patrocinar a Causa de que

devo constituir-me Advogado: A Junta
da Real Fazenda desta Capitania foi diri-
gida a Provizaõ da Real Caza, porque se
mandaria cumprir nesta Capitania, o De-
creto de 30 de Maio de 1809, pelo qual he
servido o mesmo Senhor igualar os Soldos
das Officiaes Militares desta Capitania aos
que vencem effectivamente as das Ca-
pitanias de Beira mar, e par Officio do
Secretario do Conselho Supremo Militar,
se me remetteo a Tarifa destes Soldos.

Reconheo que os generos vindos destas Ve-
garias custaõ mais que os de qualquer outra Ca-
pitania huma avultada reduçaõ de despezas,
mas tendo perfeito, e largo conhecimento das
circunstancias desta Capitania, e daquella mi-
zeravel que nella selva, taõ bem reconheço,
que os que nella servem a S. A. R. tem
maiores necessidades, e menos meios de as sa-
tisfazer, do que aquelles, que existem em ou-
tra qualquer parte.

Em qualquer Capi-
tania dos de Beira-mar, e mesmo nas de
Minas Geraes, e Goiás aque se refere o Decreto
assemelha esta de Matto Grosso, saõ inabi-
tavelmente os generos da producçaõ do país,
por mais abundantes, mais baratos, e

eas de importaçaõ, que saõ generos de maior
necessidade, naõ tem alguma comparaçaõ
com os seus exorbitantes preços nesta Capita-
nia, e para exemplo desta barateza, que eu
diga que ja no meu tempo vi vender em
Villa Bella hum alqueire de Sal por mea
ia libra de ouro, logo parei, que asemelhan-
ça, que involve esta Capitania com as mais
Capitanias centraes no dito Decreto naõ exis-
te nas circunstancias que afazem atodos as
respeitos taõ differente de qualquer das centraes
de Minas Geraes, e Goiás situadas huma
a 80, outra a pouco mais duzentas legoas
desta Corte: acrescendo mais, que em Mat-
to Grosso alem das necessidades habituaes
da vida, saõ infalliveis aquellas que de-
rivaõ da continuadas molestias ás quais
accrescentando o artigo de remedios aos das
outras despezas, fazem avultar muito as
gastos dos empregados em hum Clima o
mais insalubre destes Estados, e para dar
taõ bem a V. Ex.ª hum exemplo dos exorbi-
tancias deste artigo de fazenda consumo em
Matto Grosso asseguro, que a preço ordinario
de huma garrafa de agoa de Inglaterra,
que nenhum de nós deixa de beber algu-
mas em cada anno, hé gasto sempre de dés
oitavas para cima, e poucas vezes p.ª baixo,

garantia que hé pouco menos que a Tarifa de Soldo de hum Alferes. Mas como pode ser questão isto fasse pondoroso, e que a dureza dos actuaes circunstancias, prezitivamente exigisse que S. A. R. com tres sua natural inclinação assim amandasse, darei a V. Exª huma razaõ mais farte do que estas, par que menaõ hé possivel deixar de Representar o que a V. Exª exponho.

O dito Real Decreto tarifando assim para o futuro os Soldos dos Offes de nenhum modo tratou dos Soldos dos Officiaes inferiores, e Soldados, e portanto reduzidos huns, e ficando os outros naõ no pé da qui resulta as desproporçoés que entre elles observaõ. V. Exª na Tabella que com estas será presente a S. A. R., ficando deste modo o Soldo de hum Alferes menor q. o de hum Furriel, só mente o dobro do de hum Soldado.

Huma tal inovaçaõ, nem me parece conforme ás intenções de S. A. R., nem a mais conveniente nas actuaes circunstancias, em que ella naõ faria a melhor impressaõ, vendo os Officiaes que naõ se alterando as mais vantajozas ordenados dos Officiaes de Fazenda, ou dos Ministros de Letras, que tendo huma vida sedentaria estaõ expostas a menos vezes, e a menos necessidades, só se tratasse de as reduzir a pouco menos do que hé impossibilidade de subsistirem, em quanto elles estaõ nas remotas Destacamentos, sugeitos a mil incommodos, que só no Serviço desta Capitania se conhecem.

A mesmo tempo que exponho estes inconvenientes, devo expôr huma verdade do modo que assinto, ché que taes reduçoens, naõ suprem a falta de Rendimentos desta Capitania. Ella quazi naõ tem despezas superfluas; as que tem saõ por hum, ou outro principio, forçozas, e indispensaveis, e o que ella carece, hé a infalivel contribuição das consignaçoens de que sempre gozou, mas que ultimamente quazi de todo se estancaraõ, apezar de que ultimamente foraõ mais prezitivamente recommendadas por S. A. R., e seguramente este mesmo naõ foi estabelecido por hum modo menos precario, do que o que se deve esperar da Capitania de Goiás, a decadencia desta Capitania que até agora tem sido gradual, se fará muito mais sensivel, e chegará talvés a hum ponto difficil de remediar.

Tomando-se a diminuição dos Soldos dos Officiais, sem deparar-se, que

levantando-se a difficuldade, que deriva da desproporção que tenho notado, ao mesmo tempo, que sejão esta innovação se estabelecer os infativeis meios de pagar exactamente esses novos Soldos, por que diminuem-se estes, sem crescer a probabilidade de pagá-rem, seria piorar a mal, que já sentem os ditos Officiais. Queira pois S. A. R., vendo esta minha representação, pezar as razoens com que a faço, e por que julgo, que a respeito desta Capitania, se deve fazer huma excepção ao dito Decreto, creando-se huma particular Tarifa para os Soldos desta Capitania, proporcional á maior distancia, e maiores necessidades dos Soldados, Officiais inferiores, e Officiaes, que nella o servem.

Pela força inegavel das razoens que tenho exposto a favor dos Officiais desta Capitania, sou de parecer, que toda a reducção, que se fizer na nova Tarifa destes Soldos, deve ser mais depressa em vantagem aos Soldos até agora estabelecidos nesta Capitania, do que á dita Tarifa dos Soldos das Capitanias de beira-mar, por que ainda mesmo pelo Soldo mais vantajoso, que aumentarão a dita Tarifa attribue aos Capitaens de Cavallaria do Estado e Maior do Exercito

pessoa hum Capitaõ de Dragoens vencendo nesse Posto 96$000 reis menos do que vence o q.e foi Alferes da mesma Comp.a Hum Tenente com o mesmo Soldo, que tem, e pessoa tendo hum Fumiel de Dragoens, pois que os dous Decreto, na Tarifa, que nelle se refere naõ mandaõ reduzir os Soldos dos Officiaes Inferiores, hum Alferes finalmente menos 24$000 r.s que o mesmo Fumiel.

Com taes Soldos seria difficil, que estes Officiaes subsistissem, e pelas diversas razoens que tenho exposto, seria ainda mais difficil, que elles naõ recebessem com desgosto huma taõ sensivel diminuição nos unicos fundos de que gozaõ.

Destes principios fazei dezivar o meu parecer sobre esta materia, se V. Ex.a permittir, que eu o produza, e pelo modo que proponho, asseguraõ o offerto huma Tarifa inalteravel para todos os Soldos Militares, regulando-se assim pelas Rezolução do Principe Nosso Senhor, hum objecto, que até agora meramente dependia de arbitrios, por faltar huma base solida, por que se governasse a Vedoria.

Seria eu de parecer q. q. quer Coronel, que viesse a S. A. R. nesta Capitania, de general que Corpo, e q. q.

Armas, que fasse, vencisse o Soldo annual q.
pela Tarifa do R.º de Janeiro, compete aos
Caranes de Cavallaria do Estado Maior do
Exercito, e que todos os Officiaes Generaes do Es-
cto de Coronel para cima, vencessem os Sol-
dos correspondentes pela dita Tarifa dos
Officiaes de Cavallaria do Estado Maior do
Exercito.

Sendo tomando-se por base este Sol-
do de Coronel de Cavallaria do Estado Ma-
ior do Exercito, se diminuirão gradualmente
os Soldos das Patas que se seguem deste Po.
baixo do modo que propunho na Tabella
em que estes Soldos vão declarados, enquanto
comparando eu os Soldos propostos, com os
da antiga Tarifa destas Capitanias, mos-
tro, que ainda assim mesmo há huma
differença consideravel a favor da Fazenda
Real.

Deve ser abolida a differença de
vencimento, que até agora existia entre
os Officiaes de Dragoens, e Officiaes de Pé
destes, que giralmente todos os Officiaes
de qualquer arma que sejão, que para o
futuro servirem a S. A. R. nesta Capi-
tania, fiquem sugeitos a huma mesma,
e unica Tarifa, vencendo todos igualm.
os Soldos desta Tarifa, correspondentes
aos Postos que tiverem.

Geral pela dita Tarifa se regulem taõ bem os
Soldos dos Officiaes de Milicias, sendo ares-
peito destes amenos parecer aquelle, que aqui
dei a V. Ex.ª

Vendo eu que pela Tarifa da Corte
do R.º de Janeiro, se atribue a hum Sar-
gento Mór de Cavallaria de Milicias, o
mesmo Soldo que corresponde a hum Cap.
de Cavallaria, e que nestas Capitanias os
Sargentos Mores de Milicias naõ tem me-
nos commissoens extraordinarias, porem q.
destacaõ, e saõ empregados em Commandos,
assim como todos os mais Officiaes pagos,
o que presentemente se verifica no Sar.to
Mór de Milicias Jeronimo Jozé Nunes,
que está Commandando a Parte de Coim-
bra: Sou estas as razoens bazes em q. assen-
to a proposta, que faço de que o vencimento
dos ditos Sargentos Mores de Milicias,
seja o mesmo que na referida Tabella se
atribue aos Capitaens dos Corpos pagos
desta Capitania, e por estarem nas mes-
mas circunstancias os primeiros, e segundos
Ajudantes, que tambem commissoens
activas, e Commandos destacam.
parece me de justiça, que a hum, e outro
se assignem os Soldos, q. taõ bem

proponho, sendo estes assentos p.ª q.ª se
proponhem hum Soldo alguem tanto maior
do que aquelles que tinhaõ, mas com taõ
pouco augmento nada
avanta na comparaçaõ, ehé abundante-
mente compensado na razaõ q. se pas
emitados os outros. Resta tratar de hum
artigo nada menos importante, etalvez
mais difficil de arranjar.

Pela Tabella em que mostro a V. Ex.ª
os Soldos que até agora tem vencido os
Militares desta Capitania, verá V. Ex.ª
quanto saõ exorbitantes os Soldos que ven-
cem os Soldados, e Officiaes Inferiores da
Companhia de Dragoens, por que se ó to-
tal importancia de Soldos, e fardamentos,
que vencem os Soldados, Tambores, Pifaros,
Anspessadas, e Cabos da mesma Comp.ª
V. Ex.ª juntar a importancia das generos
das fornecimentos diarios da sua subsisten-
cia, admirará a V. Ex.ª ver, quanto vem a
importar nesta Capitania, e ainda mais
quanto terá importado a subsistencia
desta Companhia, porem tenho adizer,
que por muito grande que seja este mal,
naõ me atrevo atalhar lhe, sem que se

se mefornessem infalliveis meios de reparar
os males, que derivaõ da sua conservaçaõ.

Até presente para esta Capitania tem
resultado de despezas forçozas, que vaõ fazendo
todos os dias crescer os seus alcances, e sem em-
penho, porem pouco menos perigozo seria nas
suas actuais circunstancias, hum menor
diminuiçaõ de Soldos, sem pagar muito
exactamente aos que navamente se alistassem,
á medida, que se fossem vencendo, etenho
adizer, que nada proporei sobre este artiz
go, sem que tenha primeiro procurado per-
suadir a V. Ex.ª de que o unico fornecim.to
de cabedais proporcionados a estas despezas
deve forçozamente prender a qualquer re-
duçaõ, que se intente, e devo confessar, que
seria para mim hum penozo sacrifficio,
ver-me necessitado a fazer huma destas con-
cessoes, sem ser authorizado para a fazer ao certo,
este hé ser encarregado de estabelecer huma
diminuiçaõ de Soldos, sem ser habilitado
por meios infalliveis, enaõ dependentes de
extremos arbitrios, para fazer os pagam.tos
que se forem vencendo daidiante de huma
nova Tarifa em diante, lembrando-me
nesta proposito advertir a V. Ex.ª, que as
consignaçoens de Reis, desde o tempo em

em que S. A. R. as Mandou augmentar, e despezas de hum modo mais positivo, tem diminuido, e de modo mui notavel, que as dos outros annos.

Mas sempre meio desejoso, e mais efficaz Execução o Principe Nosso Senhor estabelecer meios proporcionados ao cultivar, e fortificar despezas, sendo certo, que mais convem aestes Offes, Offes inferiores, e Soldados, saber realmente pequenas Soldos, do que ter meios direitos a outros, q. ainda q. muito maiores, tarde, ou nunca se lhes poderão pagar, ou seria de parecer, que nos Soldos, e Fardamentos de Officiaes inferiores, e Soldados, se fizessem as seguintes reducções, que em huma breve Tabella aponto a V. Ex.ª

Ficarião os Soldados, Tambores, Pifaros, e Inspetores, e Cabos de esquadra aquantia que pela primeira Tabella marco a V. Ex.ª, que elles vencem por conta dos seus fardamentos, e para lhes fornecer, mandaria S. A. R. remetter p.ª os Armazens desta Capital os generos necessarios, os quais sendo alli muito mais baratos, consentiriaõ, que com grande vantagem da Real Fazenda, se fizesse aquella seguinte especulação.

Pelos mesmos primeiros preços do R.º de Janeiro, se lhes daria para seus fardamentos as quantidades dos generos, que S. A. R. tem estabelecido para fardamentos dos seus Tropas, os quais fardamentos se fariaõ aqui por conta da sua Real Fazenda, com a mesma economia, e simplicidade, que está estabelecida pelas ditas Reaes Ordens, e dos generos, que sobrassem depois de feitos os competentes fornecimentos, se lhes fornecerião por conta dos seus Soldos as quantidades que elles quizessem, com o acrescimo porem sobre seu primeiro preço no R.º de Jan.º de hum premio correspondente aos riscos, e despezas de hum taõ longo transporte, e certa especulação, que seria taõ lucrativa para a Fazenda Real, ainda assim mesmo seria vantajoza para aquelles q. assim tomassem as ditas generos por conta dos seus Soldos, por que os preços delles ainda seriaõ menos altos do que aquelles q. ordinariamente aqui correm.

Providenciado assim o artigo dos fardamentos por hum modo que até forneria alguma poupança dos Soldos, poderiaõ depois diminuir muito este importante artigo diversionario, reduzindo-se os Soldos

damos do q. aponto na dita 3ª Tabella, e havendo inactidaõ nos pagamentos, q. ainda a arte de hum Soldado bastantem.te fiéis, e abençoaraõ a que actualm.te servem a S. e A. R. no meio das maiores privaçoẽs, a boa da sua mudança, que huma taõ acertada providencia produzirá no seu estado futuro.

Naõ tocarei nos Soldos das Comp.as de Pedestres, por que estou convencido, que esses senaõ podem reduzir mais, q. q. apenas correspondem ao laborioso trabalho, em que hé empregada esta Comp.a

Parece-me mais em ponto a Tarifa preparada para a reduçaõ dos Soldos das Officiaes, que nomomento em q. se divide, e firmar esta Tarifa, ella deve abranger igualmente a todos os Offic.es sem attender a terem alguns Patentes anteriores ao Decreto de 30 de Maio de 1809, por que da qualquer distincaõ, q. desse, ou dentros principios, resultasse, nada diminuia, senaõ o dispendio das que naõ tiverem a mesma vantagem, que saõ gozadas todas pelo mesmo que S. e A. R. lhes fez, ultimamente de hum Posto de acesso a cada hum. Ajunto

outra Officina mais huma quarta Tabella, que mostrará a V. Ex.a a vantagem que a favor da Real Fazenda resulta, no estado actual das Comp.as de Dragoens, da reducaõ, que proponho nos Soldos da dita Companhia.

Deos guarde a V. Ex.a m.s a.s
Vila Bella 24 de Outubro de 1811 =
Ill.mo e Ex.mo Snr Conde de Linhares =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Souza

203

Nº 2.

Tabella em que se propoem huma nova Tarifa de Soldos para os Officiaes desta Capitania, demonstrando-se a diminuição, ou accresimo, que resulta da comparação destes Soldos, com os da antiga Tarifa desta Capitania.

		Vencimentos da Tarifa que se propoem	Vencimentos da antiga Tarifa desta Capitania	Reducção a favor da Fazenda Real.	Accresimo a favor do 1º e 2º Ajudante de Milicias.
Officiaes de Linha que pelo Reg.to e Ordenanças tem exercicio nesta Capitania	Alferes	400$000	480$000	80$000	//
	Tenente	500$000	600$000	100$000	//
	Capitaõ	600$000	960$000	360$000	//
	Sargento mor	700$000	936$000	236$000	//
	Tenente Coronel	800$000	1:003$000	203$000	//
	Coronel	960$000	1:123$000	163$000	//
de Milicias	Sargento mor	600$000	600$000	//	//
	1º Ajudante	300$000	288$000	//	12$000
	2º Ajudante	240$000	192$000	//	48$000
				1:152$000	60$000

Reducção a favor da Faz.da Real ..... 1:152$000
Accresimo a favor do 1º e 2º Ajud.e ..... 60$000
Differença a favor da Faz.da Real ..... 1:092$000

Nota = O Soldo que por esta Tarifa se atribue a hum Coronel, he aquelle q. pela Tarifa do Rio de Janeiro compete a hum Coronel de Cavallaria do Estado Maior do Exercito, e adoptando-se este Soldo q. baze da Tarifa que se propoem, proporcionão bem q. os Soldos das Patentes superiores aeste sejaõ os de Offs. Generaes de Cavallaria das.a Tarifa do Rio de Janeiro.

Nº 3.

Tabella emque se dá conta do vencimento actual que tem pela Tarifa desta Capitania as praças da Companhia de Dragoens, propondo-se huma nova Tarifa, mais vantajoza p.ª a Fazenda Real, e mais acomodada ás circunstancias das Vindas desta Capitania.

Vencimento actual pela antiga Tarifa	Vencimento que terão pela Tarifa q.ª se propoem	Reducção a favor da Fazenda Real.
1 Soldado de Pé de espadim ... 128$643	a razão de 225 rs. p.r dia ..... 82$125	..... 46$518
1 Tambor ..... d. ..... d. ..... 101$268	..... " ..... 225 ..... " ..... 82$125	..... 19$143
1 Pifano ..... d. ..... d. ..... 87$680	..... " ..... 225 ..... " ..... 82$125	..... 5$555
1 Anspessada ..... d. ..... d. ..... 135$943	..... " ..... 280 ..... " ..... 102$200	..... 33$743
1 Cabo ..... d. ..... d. ..... 143$143	..... " ..... 335 ..... " ..... 122$275	..... 20$868
1 Pl.ª Estandarte d. ..... 173$877	..... " ..... 420 ..... " ..... 153$300	..... 25$577
1 Furriel ..... d. ..... 240$000	..... " ..... 550 ..... " ..... 200$750	..... 39$250

Nota = Das totais das vencimentes declaradas na 1.ª coluna, se dá razaõ na Tabella Nº 1. Abaxo, que se adoptou para esta reducçaõ hé a vencimento de hum Soldado, que fica tendo mais meio Soldo de hum Pedestre, emquanto elle até agora era dobrado.

O augmento das Pessoas immediatas, vai proporcionalm.te graduado, mas p.ª maior facilidade de escripturaçaõ, se acomodaraõ estes Soldos ó principio do anno, emdia desorte, que naõ resultassem quebrados.

Illmo Emo e Exmo Snr. Naó tendo eu co-
nhecimento pessoal de Joaó Jozé de Stta Anna,
sobre cujo requerimento Mandou S. A. R. que
eu dece ameu parecer, porque vindo elle para
estas Capitanias com ameu Antecessor, ainda em
vida delle dito bouza, e se retirou desta Capitania,
exigi do Tenente Coronel Antonio Jozé Rodrigues,
que me informasse com o que della soubesse.

No incluzo Officio do dito Tenente Coronel
verá V. Ea. a informaçaó que elle me dá.

Sem ter pois outros dados acerca dos seus
Serviços no Reino de Portugal, mais do que
o que disse: Serviços constaõ das pessoas dauem.tos
com que elle instrue o seu requerimento; Sei
que nesta Capitania naó fez outros senaó os
que constaõ da dita informaçaó.

Naó me parece portanto cauza justa, e
por elle merecida, que hum Soldado que naó
fez mais que apparecer nesta Capitania, e q.
dito bouza por deserto logo, que della chegou,
sem constar, que tenha os conhecimentos, e
capacidade requerida, o obtenha o Posto,

que elle pede, pretendendo as direitas, que com mais razaõ tem aesse Posto as que ja nesse tempo servião na Companhia de que elle quer ser Alferes, e que nella continuaraõ a servir, ainda sem vem.

Esta razaõ, e o desejo que tenho de que para esta Capitania, senaõ mandem, senaõ Officiaes de huma reconhecida probidade, e capacidade, por que só esses podem ser proveitozamente empregados, me inclinaõ a achar, que faltando a justiça ao dito Joaõ Jozé de Sta Anna, nem elle merece, nem hé conveniente, que consiga o Posto que pede nesta Capitania, no qual Posto pode com mais razaõ ser provido na mesma Capitania em que está, por que ali hum subalterno, numa compra as Commandas para q. nesta Capitania deve estar habilitado.

Deos guarde a V. Exa. muitos annos.
Villa Bella 24 de Outubro de 1811. =
Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares. =
Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Illmo e Exmo Snr. Da data do meu Officio N. 25 para cá naõ tenho recebido noticias algumas, que alterem as circunstancias em que nomesmo Officio disse a V. Exa, que ficava esta Fronteira, naõ tem entrado do Paraguay, hé prova de que por aquella parte, naõ tem havido novidade interessante. Aos Commandantes, que ali estaõ está muito recommendado, q. procurem saber com miudeza o que se passa na Provincia confinante, e devo esperar que em virtude destas diligencias recommendadas, elles brevemente me communiquem o q. fizerem conseguirem. Havendo-me V. Exa. declarado do modo mais positivo, que a remessa annual de Sal, e outros generos, seria exactamente mandada, deixei de repetir as minhas instancias, para mais efficaz observancia, desta hoje necessaria, como ouvida providencia, porem tendo

chegado de Porto Feliz, de S. Paulo, alguns Negociantes, que naõ dão noticia de se aprontar ~~estas~~ esta Expedição, vou lembrala a V. Ex.a, obrigado assim pela falta de Sal que brevemente haverá, por que as partes Cuiabanas, que conservo tem consumido quazi todo o da passada Expedição.

He de summa importancia que S. A. R. assim o Mande, rogo a V. Ex.a, que naõ permitta, que ás mais privaçoens, faltas, enfermidades desta Capitania, se ajunte mais esta, e aos muitos enfadados, que me cercaõ, mais este motivo de afflição.

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos. Villa Bella 30 de Outubro de 1815 = Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Conde de Linhares. = João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

N.o 29

Illmo e Exmo Snr. Depois de fechados os meus Officios Nos 26, 27, e 28, e no instante de os expedir, recebi por Parada os dois que a V. Ex.a remetto, dirigidos deste Governo pelo Governador da Provincia de Chiquitos D. João Baptista d'Altolaguirre, cujo feliz regresso á quella Provincia a mesma a V. Ex.a nomea ultimo Officio.

Porhum, outro tirará S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, avantajoará de ver ampliadas as boas noticias, que há pouco transmetti a V. Ex.a, pois que alem das mais simplices participaçoens particulares, sendo actualmente provadas pela participação Official, que o dito Gov.or da Provincia de Chiquitos, me faz, que ~~ha~~ vai remetter a Copia respectiva ao Embaixador de S. M. C. nesta Corte o Marquez de Casa Irujo, para corresponder este

bem officio de amizade ao empenho da Recommendação, limitarei aqui esta minha Carta para não perder hum momento na sua remessa.

Com tudo tenho V. Exª ouvertura, e dil-a ao S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, de que apuxar destas feliz mudança, não terei menos vigilante nas novas circunstancias actuaes, do que o tenho sido nas outras menos favoraveis.

O Capitaõ Commandante de Cazalbasco, me dis na carta, que acompanhou os Officios do Governador, que o Governador Lemoine, e mais Officiaes, que tinhaõ fugido, se achaõ já presos.

Deos guarde a V. Exª. m. a. Villa Bella 30 de Outubro de 1811. = Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

30

Illmo e Exmo Snr. Tenho na preziza de V. Exª as copias das respostas q. dei aos Officios do Commandante de Chiquitos, que ultimamente remetti a V. Exª, desejando q. V. Exª. não dei approve os termos em que os dei, por me parecerem os mais convenientes na presente situação das coizas, mesmo em q. al quer outro agente lhes possaõ tornar por effeito do fluxo, e refluxo em que considero a opinião publica nestas Provincias ultrais.

Parece-me conveniente fazer circular a noticia da victoria de Gayuche na Provincia do Paraguay, e ordenei aos Commandantes de Coimbra, e Miranda, que sem affectação a fizessem penetrar na quella Provincia. Serão obvias a V. Exª as vantagens q. eu me prometti na ordem que para isso dei, e espero que produzaõ as referidas noticias o bom fruto q. sedeseja. Deos g.e a V. Exª. m. a. Villa Bella 6 de Novembro de 1811. = Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Illmo. Emo. e Exmo. Snr.

Tenho recebido as informaçoens que dou a V. Ex.a por Offs. dos Sargentos mores José Antonio Teixeira Cabral, e Jeronimo Joaquim Nunes. O primr.º em Officio do 1º de Setembro, me dá parte q.e as Espanhoes tornaraõ a estabelecer huma avançada na margem do Rio Appa, e segundo em Officio de 23 do mesmo me informa, que a Ordenança, que elles haviaõ retirado em 1810 do Forte de Borbon, para se servirem della contra as Tropas de Buenos Ayres, para outra vez mandadas para o mesmo Forte.

Naõ estranho estas disposiçoens porque as que eu tenho feito, que lhes naõ podem ser outras, deviaõ dar lugar a ellas, como já ponderei a V. Ex.a Alem disto nada mais há de novo na quella Fronteira. Os dois ditos Officiaes me remetteraõ, e eu remetto a V. Ex.a os Officios, que hum, outro receberaõ do Sargento mor Zamarra, aquem a Junta do Paraguay primeiro prendeo na mesma revolução, mas que tendo-se qualificado, foi pela mesma Junta encarregado do Commando de Villa Real, e Ajudante Fronteira. Se nos fiarmos em expressoens

nunca ellas foraõ mais attenciosas, e mais significativas de boa harmonia, mas com tudo isso os ditos Commandantes pleneam.te instruidos por mim, naõ daõ a ellas mais valor do que aquelle, que o tempo me tem ensinado, que se deve dar nas presentes circunstancias a estas demonstraçoens, a troixes das quais há sempre a desconfiança, e cautela, como logo direi nos artigos. Tal foi sempre o meu modo de pensar, e o mesmo pensaraõ, porque o mesmo viraõ sempre os meus Antecessores. A verdade he que estou estabelecido sobre pontos taõ difficeis de averiguar, que prefiro, que seja qual for a forma do Governo, que se fixe nas Provincias confinantes com estas, nunca os seus projectos, e sua ambição daraõ lugar a idéas mais liberaes do que aquellas, que tem sempre mostrado no passado, e tem nossos vizinhos. Por isso tenho para mim, que por muito solidas, que seja a liga, e harmonia politica dos dous Governos esta Capitania estará, e principiará sempre estar em hum quasi estado de guerra, como tem estado há quasi quinze annos, sem que se deixaõ formar despezas, e vivermos sobre as armas.

Naõ he esta hum brilhante

e agradavel quadro da actual, e futura
perspectiva desta Capitania, porem a expe-
riencia que tenho do modo de pensar, e de
obrar dos nossos vizinhos, me naõ authori-
za a empregar nelle outras vozes, se naõ
as cautelosas de que me sirvo.

Esta hé a razaõ porque assento que
naõ devo por ora suspender os custosos, e dis-
pendiosos esforços que está fazendo esta Ca-
pitania pela banda do Paraguay, apre-
zar que de facto nada annuncie hum pro-
ximo rompimento, e que as ditas Comm.es
me digaõ, que naõ há probabilidade de
serem inquietados aquelles nossos estabe-
lecimentos. A cauza principal
destas minhas disposições, hé a plena con-
fiança, que me merecem as demonstraçoens
de amizade, e a incerteza em que estou
á cerca dos seus planos secretos, os quais no
caso de serem fundados, e largos, tem sido fa-
cilmente derrotados pelas victorias de Tuyu-
tuby, por que seria impossivel que o Para-
guay os cumprisse para a fronteira com as Pro-
vincias do Norte, contra esta Capitania,
e duvido esta, que naõ desconfie de mim, e
estar muito em quanto naõ tiver noticia
da guerra infeliz victoria, e por isso tive

cuidado de fazer penetrar esta noticia no
Paraguay. Porem a cautela remota por que
julgo dever perseverar nas disposições em q.
agora estáõ aquella Fronteira, hé a minha
mais poderosa. Ainda que a Jun-
ta do Paraguay publicasse na Proclama-
çaõ que remetti a V. Ex.a, que S. A. R. esta-
va na melhor harmonia com a Junta Su-
perior de Buenos Ayres, naõ tenho disso
noticia Official, e authorizo-me a obrar
dar diante a Ordem de V. Ex.a de 6 de M.o
deste anno. Estando pois nesta duvi-
da, e na mais perfeita ignorancia do Sys-
tema adoptado pela nossa Corte nas actuaes
circunstancias, mas sabendo, que para a par-
te do Sul há em Campo hum Exercito de-
baixo do Mando de D. Diogo de Souza, sem
que saiba o seu plano de operaçoens, e o fim
a que foi mandado, devo entrar toú bem
na duvida do resultado que poderá ter
relativamente a esta Capitania assim do q.
que ella for empregado, esto hé devo estar
em guarda contra o cheque das Armas do
Paraguay, e de Buenos Ayres, no caso que
empregando-se este Exercito contra as das
duas referidas Juntas, isso verifique o
formal cumprimento.

Naõ poderá V. Ex.a

duvidar do acerto destas minhas reflexoens, e estas mattoraes a V. Exa, quanto sinto conveniente, e importante, que eu tivesse sido informado de segredo das nossas operaçoens, tanto para naó dar aesta Capitania agrande abatto, que lhe daó as minhas actuaes disposiçoens no caso que ellas senaó provem, de absoluta necessidade, como para tirar bom partido das circumstancias que offerecessem occazioó de melhorar a sorte desta Capitania, ou de cooperar com a sua por que estaó actualmente invadidas estas Provincias.

Naó me devo julgar authorizado para qualquer destes casos, e para tomar sobre mim a responsabilidade das minhas espontaneas deliberaçoens pela ordem de 6 de Março, unica, que atal respeito tenho recebido, por que naó mencionando V. Exa por ella senaó que ajudasse o General Ubalde no que pedisse, no meu Officio Nº 9 deste anno, dei a V. Exa as razoens por q. naó podia condescender com o que impedia o dito General, alem disso sendo aquella Ordem unicamente contemplativa do caso de poder anihilar aquella Provincia, naó está no meu arbitrio, estendella, interpretala, e ampliala do modo necessario para me authorizar a obrar offensivam. contra a mesma Provincia. Alem disso, apezar de que as pequenas reunioes desta Capitania, apenas permittissem em hum caso extremo introduzir em huma Provincia amiga algum pequeno Corpo de Tropa, que ali soffria subsistencia, e os necessarios commodos aprovisionados pelos mesmos, e aquem hiaó ajudar, mudaó necessariamente as circumstancias, mudando a face das Provincia, e tornando-se de amiga, inimiga. Se no primeiro caso, e nas primeiras circumstancias desta Capitania, a co-operaçaó era difficultoza, no segundo, e sem as necessarias prevençoens, e plena authoridade, que me desencarregue das suas consequencias, hé impossivel a operaçaó offensiva.

Das presentes reflexoes se deduzirá sem custo por necessaria consequencia, que hé de summa importancia para a conservaçaó interna, e externa desta Capitania, que me chegassem as Ordens de S. A. R., sobre as quaes possaó assentar com melhor fundamento as minhas disposiçoens. Em juizo, que a Junta de Buenos Ayres, casa fatal a do Paraguay, no momento em

que proximos estabelecer a sua ranchada
independencia, naõ hirão sustentar o obstan-
culos aos seus intentos dis afiando as A-
mas de S. A. R. o que portanto naõ obra-
raõ positivamente contra estes estabeleci-
mentos, senaõ no absoluto caso, de estarem
rompidas com o Governo Portuguez. Hé
pois esse hum ponto de necessario esclareci-
mento para meu Governo, porque naõ
quero suppôr que seja da Vontade
do Principe Nosso Senhor, deixar coiza
taõ importante, como hé a sorte dos seus
Povos ao acaso das minhas deliberaçoens,
edas suas contingentes consequencias.

Emquanto pois naõ for instruido
do modo correspondente, naõ tiver o meu
governo senaõ as circunstancias, persevera-
rei nas forças, mas insupportavel me
dispendiozas cautelas que tenho adopta-
do, embora o odioso deste estado violen-
to, que serà sensivel a esta Capitania,
caia sobre mim aos olhos do Principe
Nosso Senhor, na idea destes Povos.

Naõ bem destas futuras contin-
genias para depender a socorro que
pedi da Capitania de S. Paulo, se-
gurando a V. Ex.a, que no actual estado

das coizas elle hé da mesma necessidade 212
em que a contemplei quando o requeri,
naõ só pela incerteza do que para o futuro
poderà sobrevir, mas porque melhé im-
possivel, sem dar o ultimo golpe nesta
Capitania conservar empé os numero-
zos Destacamentos, que actualmé guar-
neem a Fronteira do Paraguay, que pe
serem de Milicias, naõ podem ser por mais
muito tempo distrahidos dos seus empre-
gos, sem arruinar a cultura, e mineraçaõ,
unicas veias do cadaverico Corpo desta Capi-
tania, e naõ podendo ter Corpos pagos de
igual força, hé absolutamente necessario,
que assim como S. A. R. tem mandados
numerozos Corpos de Tropas para o Rio
Grande, nada mais importante, a nada
que mais propenda, que esta Capitania,
o mesmo bem para esta remota, e muito
importante Fronteira.

Sendo isto pe-
rem dependente do Real Arbitrio, e
Vontade do Mesmo Senhor, contentar-
me-hei de apresentar a S. A. R. as
minhas reflexoens lançadas neste Offi-
cio para que Elle se digne resolver
como mais conveniente lhe parecer

ao Seu Real Serviço, segurando eu ao mesmo tempo, que prontos socorros de dinheiros nada menos necessarios saõ para o mesmo fim. Deos guarde a V.Ex.a muitos annos. Villa Bella 14 de Novembro de 1811 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

32

Ill.mo e Ex.mo Snr. Depois que dirigi a V.Ex.a meu ultimo Officio, naõ tenho recebido noticia alguma do Paraguay o que me authorisa a conjecturar, que por aquella parte nada tem havido de novo.

Das Provincias de Chiquitos, e Moxos taõ bem nada sei mais do que aquilo, que ja participei a V.Ex.a, parece estar tudo em socego nas duas ditas Provincias, segundo o que me participaõ os Commandantes dos Destacamentos que tem a seu cargo vigiar os movimentos, que nellas se fazem.

Para remediar a falta de embarcaçoens tenho feito construir grande numero dos que saõ proprias para a navegaçaõ dos Rios desta Capitania, alem de alguns botes, que taõ bem se estaõ fazendo. Eu queria que entre estes, se podessem construir alguns capazes de montar artelharia para mais ou menos, como as navas Canhoneiras, que servaõ summamente proprios para a defeza do Paraguay, como ja ponderei a V.Ex.a, mas devo renunciar esse muito util projeto por falta de pessoas, que tenhaõ conhecimento desta construcçaõ. V.Ex.a porem pode remediar este inconveniente mandando para aqui algum Constructor capáz, ou modo que ja propus.

Esta viagem seria summamente facil, e breve se viesse por Camapuaõ, e o projeto desta planno seria summamente sensivel, para a segurança, e defeza daquella p.e da fronteira.

Porem alem deste augmento de despezas, he summamente necessario, que se augmentem os Vencimentos de Patentes da Capitania como muitos

vezes tenho representado, vai todos ordinas
sendo mais urgentes.

Deos guarde a V. Exª
muitos annos Villa Bella 27 de No-
vembro de 1811 = Ill.mo e Exmo
Snr. Conde de Linhares = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Exmo Snr.

Em virtude
da Ordem Regia immediata de 1º de Dezembro
de 1803, cuja observancia foi por V. Exª recom-
mendada em Officio de 10 de Junho de 1809,
tenho a honra de participar a V. Exª, que o
Bacharel José Francisco Leal Juiz de Fora
do Cuyabá, e Corregedor interino desta Capitania
serve este ultimo Lugar, e todos aquelles, que pe-
la Ley lhe são annexos com todo o zelo, intelligen-
cia, e desinteresse, fazendo-se assim digno da
Contemplação do Principe Nosso Senhor, e de
conseguir pela protecção de V. Exª os effeitos

da Real Bondade do Mesmo Senhor.

Hé-me outro sim Ministro de Letras, q.
a S. A. R. serve nesta Capitania, e por isso
não tendo por ora a informar a V. Exª sendo
deste Ministro, tem-me elle parte pelo seu
bom comportamento nas circunstancias de
não poder negar-lhe a justiça de o abonar
na presença de V. Exª

Deos guarde
a V. Exª muitos annos Villa Bella 12
de Dezembro de 1811 = Ill.mo e
Exmo Snr. Conde d'Aguiar =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Exmo Snr.

Os embaraços
quazi continuados, que tem derivado de ocu-
pações da mais seria natureza, me não tem
dado lugar a cumprir mais cedo, o que V. Exª
mandou nesse Officio de 18 de Abril
de 1809, e em agora faço, informando a V. Exª
com amen parecer, á cerca do requerimento

pelo qual Francisco da Costa Araujo e Mello
solicitou a Patente de Capitaõ aggregado
ao mesmo Corpo de que hé Alferes.

Naõ se offerece inconveniente algum,
que segundo o meu parecer, deva afastar
do Supplicante a mercê, que elle pede, p.
ser reposto huma parte, da qualidade de
aggregado aque elle aspira, dissipar as
duvidas, que poderiaõ nascer donde estar
vago o Posto requerido (que nocaso de va-
gar deveria pertencer aos que saõ mais an-
tigos do seu) concorrem por outra
em seu beneficio, e para fazer attendivel
as razoẽs, que allega, assuas enuthentes qualid.
os serviços, assua actividade, e sociabilidade de q.
o Real Serviço pode esperar muito, e fi-
nalmente ouvindo detudo isto a favor de
as circunstancias em que estaõ de se esperar
que pela terminaçaõ dos seus negocios
seja hum dos que devem vir a ser uteis
a esta Capitania, que taõ falta de habitan-
tes brancos.

Por todas estas razoens hé
o meu parecer, que o Supplicante está
nos termos de merecer o favor q. solicita.

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos
Villa Bella 12 de Dezembro de 1215=
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares=
Joaõ Carlos Augusto de Oeynhausen

Manoel Filippe de Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tomey Officio
de que mandei copia a V. Ex.a tem o Governa
dor de Chiquitos (depois de muyto demora
do que eu devia esperar dos destemos em q.
elle agora estaõ) respondido nos termos q.
V. Ex.a verá dos sua propria resposta, q.
pronto naprezente de V. Ex.a

Por ella verá V. Ex.a que naõ estaõ de
todo terminadas as perturbaçoens dos Pro-
vinias Espanholas do interior, como era
de recear, por que asegurão, quando naõ
hé espontanea, costuma ser disposta de-
pois.

Espero comtudo, que a energia do
General Goyeneche sufocará este novo in-
cendio, contra o progresso do qual eu estarei

sempre prevenido, inovaraõ, que ao mesmo Governador nos seus seguintes Officios fale mais claramente no que nesta só mente dá a entender, como estou penetrado do acerto com que me deliberei a naõ condescender com as propostas do Governador do Paraguay, do mesmo modo procederei com o Governador de Chiquitos, e agora com mta mais razaõ, por que por esta parte da Fronteira, ainda menos liberal posso ser em franquear armas, pela maior falta de reservas, e indagente, que há no distrito de Matto Grosso.

Além disto a presente estação tem feito os caminhos de tal sorte intransitaveis, que este immediato naõ hé só mente hum pretexto, mas hum verdadeiro obstaculo a quaes quer movimentos por esta parte da Fronteira, até annos de Maio.

Pela parte do Paraguay nada há de novo, que eu possa communicar a V. Ex.a, porem apezar disso tenho ali conservado as forças precisas, que estado das cousas requer pelas razoens, que nos meus precedentes Officios

ponderei a V. Ex.a

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos.
Villa Bella 9 de Janeiro de 1812 =
Illmo e Exmo Snr Conde de Linhares =
Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

2.

Illmo e Exmo Snr

Em satisfaçaõ ao que V. Ex.a me hâ recommendado nesse Officio de 9 d'Agosto de 1811, que recebi hontem, tenho a honra de participar a V. Ex.a o que chegou ao conhecimento de S. A. R. que constando-me por Officio de V. Ex.a de 24 de Novembro de 1808, que S. A. R. havia por bem suspender as authoridades delegadas aos Governadores para passar a Patentar aos Officiaes de Milicias, substituindo-se esta practica a de se fazerem da mesma sorte subir á S. Real Presença as propostas dos que devião occupar os Postos dos referidos Corpos: em virtude

dita Real disposição remetti a V. Exa em Officio de 5 de Junho de 1809 huma Relação indicada com o numero 3 dos Officios que nesse dia servião p. commissão aspirantes do Regimento de Infantaria de Cuyabá, solicitando a sua approvação, para que assim elles requeressem as suas Patentes pela estação competente. Na dita Relação N.o 3 ao Officio de 5 de Junho de 1809, vem incluso o nome do Capm. das 5as Compas. do Regimento, que hé João José Guimaraens e Silva, mas José Guimaraens e Silva, como erradamente declarou o seu proponente no Requerimento q. V. Exa remetteu, dando assim lugar a não verificar a identidade do nome. Porem como á minha dita proposta não chegou a deliberação de S. A. R. mandei sem mandado em consequencia della, entretanto eu recebi a outra ordem de 24 de Janeiro de 1809 em que S. A. R. mandou restituir á antiga pratica, e authoridade de passar Patentes, foraõ estas passadas ao Suppe, e todos os mais que successivamente vierão no referido Regimento. Como neste intervallo alguns dos que comprehendia a dita proposta, remudaraõ de destricto, ou por outras razoens, se inhabilitaraõ para os postos em que eraõ contemplados, isso me obrigou a algumas necessarias alterações, que eu me julguei authorizado a fazer, tanto por não me constar a Resolução tomada por S. A. R. á vista do meu dito Officio, como pela authoridade novamente conferida de se passarem as Patentes conforme a antiga pratica. Em tais termos me parece que desattendida a dita proposta, já alterada pelas ligitimas razoens, que fiquei constando a V. Exa, só mente se devem agora passar patentes de Confirmação ao que as apresentarem de commissão extinctas por este Governo. O Suppe Joaõ José Guimaraens e Sa (naõ José Guimaraens e Sa) tem recebido agora, e á vista della pode ter lugar a mercê que pede, que aliás merece pela sua notoria capacidade, zelo, e prestimo.

Pela Certidaõ, que acompanha a petiçaõ.

Officio, se dá conhecimento a V. Ex.ª do Titulo pelo qual Antonio dos S.tos e Albuquerque occupa o posto de Sargento mor das Ordenanças da V.ª de Cuyabá.

Consta-me com certeza, que assim Patente se despachara no Anno em que amandou para subir a regia Confirmação. Elle há dar principio a pessoas, e das mais ricas Mineiros da quella V.ª, e por essa, e outras razoens é conveniente para ser abano, e acho nos termos de merecer a confirmação é o. Unico.

Deos guarde a V. Ex.ª to m.s annos
V.ª Bella 31 de Janeiro de 1812=
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares=
João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr.: Penetrado do mais vivo agradecimento pela nova mercê

que o Principe Nosso Senhor acaba de me fazer, e cuja grandeza S. A. R. mais depressa medio pela minima extenção da sua Real Banda de, do que pelo meu curto merecimento, pois que estou convencido, de que este só por si, nunca me poderia levar ao honorifico posto, que o Mesmo Senhor me tem ultimamente assignado; vou pela benigna intervenção de V. Ex.ª beijar a Sua Real Mão. Como estou bem certo de que a bondade de V. Ex.ª tem parte nesta mercê, porque tão bem estou de que me fará vencer nesta occasião a protecção de V. Ex.ª, vou segurar a V. Ex.ª, que nesta, e em todas as mais commissoens, que para o futuro, tenha, procurarei com todos os imaginaveis esforços fazer-me digno do conceito com que V. Ex.ª me honra. A gratidão de agradecido, assim como a deprende, a obediente Vassalo; não permittem, que eu faça reflexões sobre meu proprio interesse, ignorando de manifesto a Real Vontade de S. A. R., e portanto ao que o Mesmo Snr. há por bem ordenar me na Carta Regia de 31 de Maio aqui vinhão juntas as Ordenanças, julgo não poder responder mais dignamente

do que segurando ao Principe Nosso Senhor
pela intervenção de V. Exª, que mo mesmo
momento me ponha outra Capital chegar ao meu
Soberano, eu me porei em marcha para a
Cidade do Pará, onde nada solicitarei mais
ancioso mente do que continuar a merecer
a Approvação de S. A. R. emquanto ali
o Servir. Bem que meu estado actu-
al da minha Saude, nem o dos meus ca-
bedais seja aquelle, que requerem as lon-
gas fadigas, e as amultadas despezas de huã
viagem de 774 legoas, que medeião entre
este Capital, e a quelle Governo, tudo isso
me ingnora quando se trata de cumprir a
Real Vontade de hum Soberano aquem
ão tanto, quanto o respeito, e estou mi-
nha, ou aquabogar outra emgim seja
do seu gosto, que eu principie a minha
viagem as suas Reaes Ordens me acharão
sempre prompto.

Estimarei muito, que
dirija esta expressão destes meus puros,
e reaes sentimentos, e appoia ao Throno
do Principe Nosso Senhor, e que me falta
em talentos proporcionados á nova, e de-
licada tarefa de que me há encarregado.

Queira V. Exª assim o expôr na Sua Re-
al Presença, e estou bem continuar a ter-me
de baixo da sua poderoza protecção.

Deos guarde a V. Exª muitos annos.
Villa Bella 8 de Janeiro de 1812 =
Illmo. e Exmo. Snr. Conde d'Aguiar =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

O Alferes Manoel Filipe de Araujo,
q serve de Offcal de secretaria deste
governo, subscreveo no Registo, de todos
os Offos, lenceos neste Livro, até aqui, e
nos q se lenceraõ, daqui por diante;
jurou, tendo-os elle copiado, todos, do
proprio rascunho de mão letra, q
só elle bem pode dar fé, e nesta
Secretaria, o Reverendo Luiz Joaquim Ba-
tista, q nunca os viu, e q menos
tem conhecimto, das materias de
mta correspondencia Official, desp
ronente trata este Livro: E p.lo
authorizado q vio, fiz aqui este declo
reco, em Villa Bella aos 29 de Abril
de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Illmo Exmo Snr. Como tenho por
prazo seguras as vias daque até agora mtenho
servido, para communicar a V.Ex.a o que em
tempo tão delicado vai ocorrendo nesta Capi-
tania, e sendo atribuo a demora de algumas res-
postas, ou falta dellas; por essa razão me
vejo na necessidade de mandar ao Ex.mo
ria do Real Serviço outra Carta a Joaquim Pe-
reira do Lago Cabral, e Ajudante das Ordens Mare-
chal, e Ajudante das Ordens Mare-
chal, e Ajudante das Ordens Mare-
chal

participar a V. Exª. a tenção, que tinha de diminuir alguma tinto apé destas Guarnições no principio das agoas, se intretanto naõ guarnecem mais fortes razoens, e naõ sopravenha a probabilidade de immediato risco.

Com effeito continuei a number dos Comm.es do Paraguay, noticias, que naõ davaõ ideia de hum provavel, e immediato rompimento, porem ao mesmo tempo pelas Officios do Gov.or de Chiquitos, tive o desgosto de saber, que os insurgentes das Provincias centraes, depois de Subiugados, e perdoados pelo General Gagemahe, se tinhaõ segunda vez sublevado, começavaõ aquellas Provincias, que confinaõ com esta, os quaes se tem conservado firmes na parte da amizade da Monarquia Hespanhola.

Era difficil entaõ circumstancias tomar hum partido, que fosse prestados os laços de giro, e cargas tava a meu embaraço a falta de noticias dessa Corte, officiais, ou particulares, pelas quaes eu soubesse alguma cousa do destino de Buenos Ayres, ponto, que eu considero como raiz do Carvaõ, que devora as desgraçadas Provincias do Continente Hespanhol.

Sendo porem de absoluta necessidade tomar hum partido; pois que sem elle podia conservar por mais tempo as fortes Guarnições do Paraguay, sem huma absoluta, e immediata necessidade, pelo prejuizo, que recebe a Fazenda, e a mineração agoa estes frequentes movimentos roubaõ a maior parte dos seus agentes, nem as podia sustentar; por que tendo recolhido taõ enormemente as despezas, nenhuns reparos tem recebido esta Capitania absolutamente abandonada na probabilidade do maior risco, aos seus proprios esforços reunidos, pois que nenhum real de subsidio tem vindo da de Goiás, desde o mês de Junho em que principiaraõ os meus embaraços, até agora, naõ obstante as minhas continuadas, e eficadentes reclamaçoens, determinei-me por isso a expedir as Ordens, que mais ajustadas me pareceraõ entaõ circumstancias, nos termos que V. Exª. verá na copia Nº 1, que acompanha o presente Off.

Retirando-se pois em virtude destas ordens, e de serem ellas applicaveis ás circumstancias da gente da Fronteira, alguma p.e das Guarnições, immediatamente expedi para a Villa do Cuiabá outras iguaes Ordens, para que se aprontassem novas forças para o reforço das ditas Guarnições, logo, que viessem as agoas, e remessa a ella de cartella, contra novas circumstancias, que

prodissem sobrevir. As mesmas ordens
do auspicio do Feste do Principe dos Beira,
e assim tenho portado a parte semelhado os
grandes interesses do Serviço do Principe Nosso
Senhor, com a economia da Sua Real Fazen-
da, e com a attenção, que merece o desenvol-
dhum povo amais leal, e mais sofredor
de continuados trabalhos de todos os mais po-
vos da America.

Deste modo estão dispos-
tas as cousas, e descança hum pouco esta Ca-
pitania do penozo trabalho, que tem tido
nos ultimos sete mezes, emquanto se pro-
para para as outras, que ella deve justa-
mente recear, emtodo o tempo que durar
a efervencia, que agora reina nas Provin-
cias Hespanholas, que com ella avezinhão,
e infelizmente hé este hum mal, q. senão
pode assignar hum proximo termo, eq.
quanto mais cresce, mais lamentaveis resul-
tados vai deixando, porque maior vai
sendo empenho da Fazenda Real, e mais
se vai precipitando a sua sensivel deca-
dencia.

Por muitas vezes tenho exposto a S. Ex.ª
para conhecimento de S. A. R. a necessidade
em que ella está de prontos, e effectivos so-
corros, e ainda que outras tantas vezes o Prin-
cipe Nosso Senhor tenha ouvido a mesma des-
tes dous Vassallos, com muito providentes de-
terminações, e nenhum effeito, que delles
tem tido, tem totalmente dissipado as
esperanças, que entenho de poder introduzir
hum melhor ordem na administração
das Rendas Reais, e de estabelecer a paridade
com maiores vantagens alguma proporcio-
ção (senão huma exacta proporção) entre
a Despeza, e a Receita, por effeito da qual
se podessem pagar os Ordenados e Soldos aos
Officiaes Militares, e Civis, que nesta Ca-
pitania servem a S. A. R.

Nos primeiros tres annos de meu Gover-
no conservei sempre huma reserva para
fazer face aos maiores apertos, porem es-
ta, até exhausta, e com ella se exaurirão
tão bem todos os meios de acudir ás enormes
despezas correntes a que tem dado lugar os
precizos movimentos desta Capitania.

Mais huma vez represento a S. Ex.ª
este melindroso estado da Capitania de
Mato Grosso, e mais huma vez peço a S.
A. R., que me habilite a soccorrer com cre-
dito meu, e vantagem do seu Real Ser-
viço, pedindo a S. Ex.ª, que considere, que an-
te hum, contra poderei pugnar no total

abandono, e falta de sufficientes Rondas, q.
sofre esta Capitania ameaçada por toda
a parte pela sublevação em que estão as Pro-
vincias Hespanholas, e julgo poder insistir
no parecer que produzi em alguns dos meus
passados officios, isto hé, que a partido
dominante nas ditas Provincias hé aquelle
que se inclina á independencia, e permitta
Deos que eu me engane, e que não esteja taõ
proximo como eu receio o risco que promet-
te huma taõ má vezinhança.

Seguramente pessoa nesta situação
dar huma tintura mais alegre á impres-
saõ, que no espirito de V. Ex.ª poderaõ fa-
zer estes meus sombrios pressentimentos, apre-
sentando a V. Ex.ª o officio, que finalmente
acabo de receber da Junta intitulada =
Superior, e Governativa da Provincia do
Paraguay = juntamente com outro, q.
a mesma Junta dirigio ao Comm.te de
Coimbra.

Antes de me retirar do Cuia-
bá mandei ao Comm.te de Coimbra, que res-
pondesse a Carta que a Junta lhe tinha
escrito, que foi a mesma que eu remetti
a V. Ex.ª, nestes termos = que eu lhe tinha
mandado dizer, que não vendo nas disposições

que lhe communicava a Junta algumas
apparencias de se interromper a boa harmo-
nia, que existia entre as duas Nações, lhes
determinasse, q. eu tivesse permitto recom-
mendados todas as Ordens com que o te-
nha instruido, para a conservação da
antiga boa intelligencia entre os Vassallos
de S. e N. R. e de S. M. C., e que appro-
vando eu a primeira resposta, que elle
tinha dado (a qual remetti a V. Ex.ª) elle
advertisse á Junta, que a requisição, q.
a mesma Junta fazia de armas, e outras
municoens era hum negocio que se
devia tratar hum Governo com outro,
e nunca com hum subalterno. = Esta
foi a segunda resposta, que eu mandei q.
o Commandante desse ao tal off.l, para q.
não deixasse de cumprir a palavra, q.
tinha dado de responder segunda vez,
logo, que recebesse as minhas Ordens.

Como me convinha por huma parte
ter noticia do que se passava na Provincia,
e por outra conhecer melhor as disposições
desta Junta, tomei este pretexto para
authorisar o Comm.te de Coimbra a man-
dar alguma pessoa da sua confidencia
com este segundo officio, aparentando eu

ao mesmo tempo por meio da minha res-
posta, dig.ª se servio o Comm.ª desta aca-
ziaõ, para que a Junta fosse a primeira
a fazer-me saber os seus sentimentos taõ
expressamente como o fás no officio, que
agora remetto a V.ª Ex.ª, e salvando assim
a Dignidade deste Governo de se compro-
metter por huma pouco decorosa antec-
paçaõ.

O Comm.ª de Coimbra manejou
taõ bem este negocio, que teve elle mesmo
resultado, que eu esperava, efectivamente
tem a dita Junta dado o primeiro passo,
ou porque reconhecesse, que assim o devia
fazer, ou talvez contra sua vontade, cedendo
á necessidade de solicitar a amizade de
S. A. R., persuadida pela experiencia de
seis mezes, e pela disposiçaõ em q.e nos vio,
que nem a temia-mos como inimiga,
nem já mais seria-mos a primeiros a dár
demonstraçoens de amizade. Lizongeio-
me, que este, e todos os mais resultados
das minhas diligencias, mereceraõ a ap-
provaçaõ de S. A. R., e á toda a pressa
faço esta participaçaõ a V.ª Ex.ª, para q.
V.ª Ex.ª me preserva a linha de conducta
que em taes circunstancias devo seguir,
visto naõ me achar até agora instruido
para hum semelhante cazo.

Emquanto me naõ chegar a resposta
de V.ª Ex.ª, e S. A. R. naõ mandar o con-
trario, tenho-me determinado a dar
os passos, que aqui apunto a V.ª Ex.ª p.
serem seguidos em meu poder os mais
convenientes ao estado presente desta Ca-
pitania, que hé tal qual a tenho ex-
posto a V.ª Ex.ª, e ao mesmo tempo os mais
decoroso para a gloria do Throno de S. A. R.
debaixo do qual a Junta solicita a boa har-
monia destes com aquelles Póvos.

Para dár a V.ª Ex.ª as razoens em que
me fundo, para proceder do modo que
digo a V.ª Ex.ª que procederia emquanto
V.ª Ex.ª me naõ mandar o contrario, apre-
sentarei a V.ª Ex.ª algumas reflexoens, que
me inclinaõ ao partido, que tenho abra-
çado, ainda que sonheçe, e pouco fundo
mento, que ellas podem ter pela razaõ
de eu naõ saber os progressos que tem
tido as operaçoens do Vice Rey de Mon-
te Video, contra Buenos Ayres, no geral
conhecimento em que estou melhor assentar

ajuizo, que devo fazer da amnistia, e
duração q̃ pode ter esta Junta affilia-
da á de Buenos Ayres: advirta pois
V. Sa. que á violação, e falta de ulteriores
conhecimentos em que estou hé q. se deve
attribuir o pouco ascite, que houver nas
minhas reflexões. Tem-se passado mais
de dés mezes depois da revolução, q̃ entre-
gou o Governo da Provincia do Paraguay
nas mãos, que ainda agora existem,
os mesmos, que assignarão o Officio q.
remetto a V. Sa. são eis que se pertendem á
festa desta revolução, e que apezar de
huma longa, e tão inicuada luta, se tem
sabido manter na posse da authoridade.
Logo parece, que esta Junta tem ad-
quirido alguma firmeza, e que pode pro-
metter aquillo que promette; isto hé, a
conservação da boa harmonia entre os
dois povos, e a inviolavel observancia
dos Tratados celebrados entre as duas
Coroas de Portugal, e de Castella, aos q.
com effeito a dita Junta não tem
feito a menor insulto pelo que per-
tence á demarcação de terreno, e

em quanto á entrega de desertores fugi-
dos, apezar de que não tenha dado caso
de experimentar nisso a sua moralidade, es-
tar certo, que ella seria tão pouco fiel
desta parte dos Tratados, como tem sido
todos os mais Governos, que tem rela-
ções com este, porque nunca se me
entregou hum só dos que eu pedi, e
do mesmo segurarão sempre os meus
Antecessores, por que esperito, e
prima politica do Governo Hespanhol
a respeito desta Colonia tem sido
sempre dirigidos pela ambição, e pelo de-
zejo de a empraguecer, e prejudicar gran-
do pudessem, e porque, que aqui tem lugar
a reflexão, que já fés a V. Sa em outra oc-
casião: que seja qual for o estado em que se
achão as cousas depois desta data, estas
Provincias Hespanholas, e por mais solidos,
que sejão os Tratados, que se celebrarem, en-
tre as duas Nações, sempre esta Capitania
terá de soffrer hum estado quazi de guerra,
terá de lamentar os prejuizos, que lhe fazem
soffrer a ambição dos seus vizinhos, humas
vezes disfarçada debaixo de especiosas re-
clamações de direitos imaginarios, ou-
tras vezes manifestando-se na negação

da intrega de immensos tiros, que para as ditas Provincias fagem, sem que se lhe passa atalhar a passo nas dilatadas Campanhas intermidias. Portanto parece, que duvidando se a dita Junta adár este primeiro passo taõ decisivo, e solicitar a boa harmonia, se deve taõ bem suppôr, que ella pode prometter, e cumprir o que promette, particularmente sendo ella a primeira, que trata de fazer conservar no seu antigo pé os antigos pactos das duas Coroas, ponto essencial, que merece a primeira consideraçaõ.

A tenue attendo isto, que estes mesmos parecem ser os sentimentos da propria Junta de Buenos Ayres, porque terá V. Ex.ª visto pelos officios que lhe remetti do Governador Lemaire, quando governava a Provincia de Chiquitos, que elle se dizia authorisado p.ª Junta de Buenos Ayres, de que era subalterno para a prometter assim a boa harmonia, alliança, e observaçaõ de antigos Tratados, taõ bem naõ posso dissimular, que todo o tempo, que elle assistio ser na Provincia, correspondeo á perfeitamente as suas obras, ás suas palavras.

Continuo daqui, que tendo aquelle Governador manifestado taõ expressamente sentimentos de amisade, e respeito a esta Junta do Paraguay as mesmas demonstraçoens indubitavelmente influidas pela sua tutora a Junta de Buenos Ayres, estaõ esta ultima Junta Superior dividida a manter por óra as antigas relaçoens das duas Governos.

Bem longe estou de querer por estas reflexoens inculcar huã perigoza seguridade nas protestaçoens de amisade, que se nos fazem, nas quais estou persuadido, que tem mais parte o interesse politico, do que huma diuturna vontade, e longe de ser esse meu parecer, sou de opinião, que agora com maiores esforços, que nunca, se deve unidar em pôr esta Capitania ao abrigo das tentativas da perigoza Junta de Buenos Ayres, e das suas afiliadas, as quais pela propria contradiçaõ dos seus sentimentos, denunciaõ as suas más intençoens, pois que organisando-se (como dizem) para a conservaçaõ dos seus direitos da sua Monarquia, saõ ao mesmo tempo as Missionarias das desobediencia ás Authoridades, que o representaõ, e da independencia da sua Monarquia.

Com alguns

das mais pausadas officios tenho apresentado a V. Exª estas mesmas ponderações na parte emque elles tem immediata relação com estado futuro desta Capª, e cada vez mais, elles mostrarão, quanto se deve temer dos principios, que agora regem alguns destes Governos, e que possuem o Estado das partes emtoda a parte das ditas Provincias emque a força dirigida por algum homem desesperado espera não suspender momentaneamente as suas ordenações.

Tornando ao cazo presente, e que me parece hé, que, o perigo proximo está desviado pela pª. do Paraguay, huã vez, que desta espontanea vontade o actual Governo daquella Provincia, se obriga a manter as antigas relações emtodo a extensão, e sem a menor depravação se o dito Governo a mesmo tempo emque segue ouvir os ditos com o povo daquella Provincia, solicitando o seu voto, pela amizade dos seus vizinhos, se obrigasse da mesma fé á guardar que se não propõem quebrar. Nem eu creio, nem creio tão bem, que a sua amizade, os principios da retidão, que elles annunciado sejão tão fracos, e mesquinhos

amarra confiança, tanto quanto elles o querem dar a entender. Eu sigo a meo termo: estou persuadido, que a boa disposição militar em que nos tem visto há sete mezes, a perfeita neutralidade armada em que nos tem conservado, e que nos tem feito respeitar delles reciprocamente a sua propria intenção, e amizade, como elles mesmos dizem de fazer a sua aquisição, obrigou a Junta a dar este primeiro passo, e que sinceramente não terá por boa disposição algumas para hum proximo rompimento.

Saberá V. Exª, que sendo a resolução entrada a parte a mesma marcha a Junta do Paraguay communicou de que a força das armas a mandou threar, pretendendo conseguir pela violação, o que pelo outro meio via, que era superior ás suas forças, porem grossa mente se enganou, descontentando a todos, e a outra do General de Matto Grosso, e dos povos que tem debaixo das suas Ordens, e com razão inestinguivel que estes povos tem, e instantaneamente terão á quelles seus vizinhos, como já huma vez o disse a V. Exª, fazendo valer esta razão para mostrar a impraticabilidade da união de Tropas de huma Nação com as de outra.

Estou tão bem

conhecido, que as apparencias desta amisade,
ainda mesmo, que ella agora não seja de
todo falsa, se desapparaõ logo, que finalmente
der assento a Junta por as suas forças
fazer valer os antigos pertencentes do Gover-
no Espinhoso ao termino, que certo acon-
selharaõ os Legistas Brasileiros, com os
outros do Norte.

Hé neste mesmo termo, que eu
assento agora a minha conducta, porque de-
vo sacrificar a minha opinião particular
a interesses mais reais, não devo compro-
metter a segurança desta Capitania, e do
resto destes Póvos, para o que as declarações, que po-
deriaõ não ter todo o peso aos olhos de
S. A. R. Pl.

Sou portanto responder á Junta
nos assignados termos, que me parecem re-
commendados pela Dignidade deste Gover-
no, ao mesmo tempo, que pelas circumstan-
cias me vejo muito, nas quaes a prima
dita das minhas obrigações, hé devida
guardar pudor hum declarado rompi-
mento, seguindo assim a mesma conducta,
que a Brasil, desde que se declararão as
actuaes circumstancias, e qualquer sacri-
ficio que eu neste faça aos meus sentimen-
tos particulares, ou desprazer que tenha
para estas asserções criminosas, eu

julgo, que elle me hé dictado pela impres-
cendivel necessidade de conservar esta Capitania
em segurança mais tempo, que puder, attendendo
do, que nas instancias reunidas de V. Ex.a instru-
ções algumas, que me authorisem ao con-
trario procedimento, nem tenho sufficientes
forças para me declarar contra as ope-
rações da Junta do Paraguay, huma
vez, que ella respeita a Authoridade de
que eu sou depositario.

A primeira difficuldade, que se me
apresenta, hé o tratamento, que devo dár
á dita Junta, porem unidamente eu mais
no fundo, do que na forma, e parecendo-me
que não devia sacrificar a minha etiqueta
diminuindo os interesses, que resultaõ da conser-
vação da paz, que se mepede, não tive
duvida em lhe dar o tratamento, que eu,
os meus Antecessores temos dado ao Gover-
no daquella Provincia.

V. Ex.a desculpará o que lhe parecer
mal nos termos em que dou a minha resposta,
tendo presentes as apontadas razoens por
que á faço, tanto mais, que o que eu digo, e
o que faço, nasce do immediatamente de
mim, não obriga a S. A. R., visto não
emanar de Ordem Sua, e ficará não valen-
do, q.do S. A. R. Mandar que não valha.

No mesmo tempo, que dou esta resposta mando tambem ordens, que vão aos juntas de Banhos de N.ª ao Commd.e de Coimbra pela qual lhe prevenho as ordens, que deve seguir, muito particularmente lhe recommendo, que evite quanto puder a communicação, não consentindo debaixo de pretexto algum, que qualquer Hespanhol passe de Coimbra para cima, ainda mesmo no caso de que alguns dos nossos, que lhe mandou o Bourbon, se franqueie a descida até Villa Real, porque fazendo-se me sensivelmente suspeita a franqueza desta communicação, que lhes querem estabelecer, e certamente, se nós nos aproveitarmos desta lhes acha de pertender tambem, do que resultará ou o inconveniente de tomarem elles conhecimento, que desejão determinos importantes, ou negando-se-lhe, resultar daqui hum principio de discordia.

Sem embargo de tudo isto mando conservar no Paraguay Guarnição de sufficiente força, e determino, que as Ordens pelas quais mandei, que se Cuiabá estivessem prontos os reforços necessarios ao primeiro aviso, fiquem em seu pleno, inteiro vigor.

Deos Guarde a V.ª Muitos annos.

Villa Bella 21 de Março de 1812 — Illmo e Exmo Senhor Conde de Linhares =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 4)

Illmo e Exmo Snr. Em hum dos meus Officios no anno passado, tive a honra de participar a V. Ex.ª, que hia emprehender a abertura de hum caminho mais facil desta Capitania com a de S. Paulo, mas posteriormente no officio de 7 de Junho do mesmo anno participei a V. Ex.ª as razoens por que suspendia esta tentativa. Como

pela participação, que lhe tenho feito, quanto he necessario, que eu faça prontamente os instrumentos, que posso para hum tão delicado caso, tão bem quanto he necessario que S. A. R. as mande acompanhar de seus meios pecuniarios, vista a absoluta necessidade em que fica esta Capitania.

circumstancias diversas taõ bem mesmo diversas as consideraçoens, tem-me parecido na presença dos aguelhos, que actualmente ocorrem, dair demaõ a este projecto, e dilatado p.o tempos mais felizes, porque se elle cabia, e tinha bom lugar na occazião em que o propuz a V. Ex.a porque os Hespanhoes nesses vezinhos poderiaõ entaõ ter se dicidido a favor de huma opiniaõ segura p.a nós, a revelaçaõ, que depois sobreveio, ég. fazer a Provincia de Paraguay no estado em que ainda está, naõ permitta, que se abandone (como veria a suceder) o antigo caminho, aquel aonde a gente mais dilatado, há contudo aguelle, que mais se aproxima a Fronteira, e que parece deve conservar para melhor vigiar os movimentos dos nossos vizinhos, alem de que elle se deve considerar hum caminho militar, porque assim como condus directamente a Camapuaõ, há taõ bem aguelle por onde mais facilmente podem ser soccorridas os diversos pontos da Fronteira pelas forças da Capitania de S. Paulo.

Estas saõ as razoens, por que por ora seria impolitico abrir o outro caminho, apesar das vantagens demais breve, e mais commodo, e mesmo que as circumstancias, que prontifico a V. Ex.a em Officio de pouco, fação parecer diminuta toda a cautella de immediato risco, contudo eu naõ tenho alguma razaõ para retratar a opiniaõ, que ja produsi nos meus precedentes Officios, porque no meio da mesma amizade, que agora nos mostraõ os nossos vezinhos, apparece huma grande cobiça de possuirem hum tirano, que interrompeo assim a communicaçaõ com as outras Provincias.

A convicçaõ destas proprias cautelas fraqueou lhes immenso a animosidade de mudar de batavia, mas girando elles fazem mais fortes, virem a persuadir-se que os meios, que agora empregaõ lhes naõ valem, há muito a recear para esta Capitania. Tal há a meu modo de pensar, e perdoem-me os Hespanhoes se lhes faço huma injustiça, que elles naõ merecem, mas outro he, que depois da experiencia q. tenho dos q. confiaõ por diversas p.s com esta Corp.a, ja mais me fiarei nelles. D.s guarde V. Ex.a m.s a. Villa Bella 21 de Março de 1802 =

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.c

Manoel Felippe d'Araujo

N. 25.

Illmo e Exmo Snr. Pelo que agora participo a V. Exa verá V. Exa que interpretei com bastante probabilidade o ultimo officio do Governador de Chiquitos, que tive a honra de lhe remetter. Com effeito poucos dias erão passados depois da remessa daquelle officio, quando recebi o outro q. V. Exa achará com este debaixo de N.

Respondi nos termos, que já tinha annunciado a V. Exa, e fazendo valer o muito justo impedimento da actual estação, envolvi em palavras ambiguas huma resposta, q. nem podia desgostar aquelle Governador, nem lhe podia fazer esperar, aquillo, que não estás no meu alcance poder lhe fornecer.

Esta minha politica tem muitas, e taes mais eficazes servido tão fielmente aos meus intentos, como verdadeiros interesses do Serviço do Principe, que longe de desagradar a minha resposta, antes me mereceo da parte daquelle Governador o segundo officio N. que tão bem remetto.

Repliquei a este

entretanto diligencia civilidade, e acompanhei a minha resposta com as noticias, que no momento sabia. Produzio esta minha segunda carta a outra que V. Exa verá debaixo de N.

Por estes tres documentos fica a V. Exa entendo outras diligencias, que me dita de hoje tenho posso dar a respeito das circunstancias da Provincia de Chiquitos, tanto em relação com esta Capitania, como com as outras Provincias do interior, ao mesmo tempo, que verá com satisfação os termos de excellente harmonia, que tenho conseguido manter com todas as minhas vizinhas, apezar da diversidade dos seus interesses, e da differente linguagem, que negoceão a dura situação de humas, e outras.

Pelo ultimo destes tres officios verá V. Exa tão bem, que me não tenho descuidado de diligencias nas raias da Provincia de Pará; porem estas ultimas diligencias, que para isso repeti tem sido tão infructuosas, como todas as outras.

Para que ao mesmo tempo V. Exa venha no conhecimento do que há pela outra parte, por ando esta Capitania confina com a Provincia de Mato, remetto

a V. Exª o ultimo officio, que recebi do Comm.e
do Forte do Principe da Beira.

Pelo silencio a que votou o Governador
daquella Provincia, inferijo, que com effeito
por ali naõ há maior novidade por ora,
porque ja notei a V. Exª que ella naõ cos-
tuma inovar a amizade, e prender com
ella senaõ nos seus aperfeitos. Alem disso
as favoraveis noticias chegadas de Chiqui-
tos consentem, que eu espere, que a mesma
inundação de Cochabamba naõ transbordará
para aquella Provincia.

Deos guarde a V. Exª muitos annos.
Villa Bella 23 de Março de 1812=
Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares=
João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo.

N.º 6. Illmo e Exmo Snr. Tem sido mais
rara a minha correspondencia com o Gover-
nador de Santa Cruz, do que com os outros

Governos confinantes, pelas muitas rellações
que resultaõ da distancia daquella Cidade
desta Capital, porem em tempo nas diversas
occazioens acuzantes deste cumprimento a
V. Exª dos officios, que do dito Governo, tenho
recebido, assim como das respostas, que a-
lles tenho dado.

O mesmo faço agora apre-
zentando a V. Exª o officio, que me diri-
gio o actual Governador daquella Cid.e
enviando-mo por via do Gov.or de Chiquitos.

Eu naõ tinha outra resposta a dar a
esta proposta, senaõ a aquella q. V. Exª ve-
rá daseplica, que aqui remetto. Era
de impossibilidade fizica, que estas mu-
nições atravessassem as cachoeiras sem-
panhas do seu transito desorte que naõ
chegassem inservieis ao lugar do seu dest.no,
em huma estaçaõ em que se navega em
Canoa pelas muitas paragens onde de-
vanta a sua, senaõ encontra o agoa para
beber. Esta foi a causa que allegui
na minha desculpa: mas as que tenho
para me negar a semelhantes requisiçoes
tenho-as dado todas detalhadamente a V. Exª
que me dispenso de as repetir aqui, até
que julgo, que me dispensa disso a approvaçaõ

de S. A. R. que moreco ameu Off.º N.º 9
do anno passado.

A maior força, q. em Mato
Grosso dá a meu modo de pensar, pronun-
ciado no dito Off.º N.º 9, a menor população
deste distrito, o minor numero de gente,
que tenho á mão para vigiar a fron-
teira, e os movimentos dos dois Governos
confinantes, acaba de mostrar, q. não
tenho podido até agora fazer senão o q.
tenho podido até agora fazer senão o q.
que fiz, e que não deve variar de conducta
em todas as semelhantes occasiões q. se
forem apresentando. Sem embargo
disso submettendo este meu modo de
pensar, e este meu procedimento ao Alto,
e Infalivel Juizo de S. A. R., eu peço a
V. Ex.ª que me transmita as suas Reaes
Ordens a este respeito, assim como espero,
que o Mesmo Augusto Senhor dissul-
pará os desacertos involuntarios, que
notar na minha inexperiente conducta.

Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos.
Villa Bella 23 de Março de 1812 =
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 7. Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de re-
ceber o Officio de V. Ex.ª de 29 de Novembro pas-
sado, e sou satisfeito de ver nelle a participação
que V. Ex.ª se digna fazer-me de mandado
de S. A. R., de se haver felizmente conseguí-
do a pacificação entre o Vice Rey Elio, e o
Governo de Buenos Ayres por hum ajuste
ou convenção que fizerão, e assignarão em Monte Video,
em consequencia de se acharem as Tropas de
S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor em
Montevideo, até onde havião penetrado p.ª
fazer levantar o sitio de Monte Video ~~em que~~
~~se achavão as Tropas de S. A. R.~~
diga de Monte Video, como consta da Gazeta
extraordinaria desta Corte, que me foi inclusa.

Fas-me V. Ex.ª outrosim saber, que he do Real
Agrado do Mesmo Senhor, que eu faça cons-
tar este successo ao Governador Velasco no Pa-
raguay, declarando-lhe, que S. A. R. espera q.
os bons Hespanhoes reconhecerão, que o Mesmo
Augusto Senhor não obrou em tão difficil
conjunctura, senão como amais leal, e firme
alliado de S. M. C., e que espera ver con-

continuar a mais perfeita harmonia, e boa
intelligencia entre os seus Vassallos, e os de S.
dita M. C.

Pelos mais precedentes officios
terá V. Exª visto, que emquanto desde muito
tempo a Representação, e imagem V. Exª suppo-
em o ex General Villaseca, não pode mais
ter lugar a minha correspondencia com elle
por que a Junta, que se formou no Para-
guay, que nos primeiros dias depois á sua
tenta, bem depressa mostrou, que queria
prescindir da sua assistencia (que naver-
dade se tinha tornado inutil, desde q. os
General reconheceo a superioridade dos que se
thetinhaõ associado naquelle Governo) usur-
pando, e firmando-se na posse de todo o po-
der naquella Provincia. Naõ obstante isto
em parte dita participação o uzo que me re-
commenda S. A. R., terá V. Exª visto nas
copias que thetanto mandado da minha
correspondencia com todos os Governadores
Hespanhoes comquem a alteração das
circunstancias me tem posto em contacto,
que sempre tenho feito menção das razoens
porque S. A. R. tem empregado as suas
Reaes Armas nesta pendencia, por naõ
ter até agora a mais leve insinuação

official a este respeito, naõ me tenho descui-
dado de manifestar quanto o Principe Nosso Senhor
deseja, que se conserve a boa harmonia, e boa
intelligencia, e todas as mais relações, que se
fundaõ nos Tratados, que unem as duas Na-
ções no sagrado empenho da sua commum
defeza, e pelas minhas repetidas participa-
ções terá V. Exª visto, que tem correspondi-
do os resultados aos esforços, que tenho feito
para hum fim em todo o tempo recom-
mendado por S. A. R.

Eu naõ bem interado da recommenda-
ção, que há por bem Mandar-me fazer
o P. N. S. para que haja a maior unidade
em todas estas Fronteiras, a fim de prevenir
qualquer aggressaõ dos visinhos Hespanhoes
entendo contudo dar-se-lhes a mesma reso-
lução de cima, pois que S. A. R. deseja viver com
elles na mais perfeita harmonia, que não pode-
raõ ser por elles perturbados, no caso, que mas-
cado de máfé, e promptos de principios revo-
lucionarios, elles quizerem alterar a tranquil-
lidade em que S. A. R. procura manter os
seus Vassallos.

Resinguio-me duque acceptação
a q. a V. Exª tenho feito de todos os negocios
desta Provincia ateraõ convencido de que

a minha conducta nella tem sido constantemente guiada por principios taõ conformes aestas recommendaçoens, que agora, que finalmente as recebo, e que fico informado da deliberaçaõ, que S. A. R. tem tomado, basta que eu siga os mesmos passos que até agora tenho dado, tanto para mesmo a me dar do caminho, que S. A. R. me indica, como para conseguir os diversos fins, que o Mesmo Snr. me recommenda; e assim o farei apesar dos muitos embaraços, que estaraõ a pouco caminho, que entaõ ir encontrarmos nesta patente a quem governa esta Capitania parte dos apparteceo dividida de partidos diversos, cujos varios interesses hé difficil pertender, e ainda mais difficil conseguir conciliar.

Para bem desta Capitania, e ainda para maior bem dos Estados visinhos de S. M. C. conclue a presente officio com a mesma reflexaõ, que no anuncio do Tratado de pacificaçaõ fas o Redactor da Gazeta desta Corte, isto hé, que o dito Tratado nada deixaria a desejar, se aboa fé em a mantar, e executar por igual á calidade com que foi ajustado, mas acho q. esta reflexaõ muito acertada, se pode ainda ajuntar outra mais importante, e hé, se este Tratado (ainda nao mudando, que a mais religiosa boa fé prenda a sua execuçaõ) terá na pacificaçaõ geral a influencia, que se espera, e se outras Guerras, e outras Provincias, que estaõ em estado de revoluçaõ, que naõ reconhecerá superioridade em nenhuma das partes contractantes, deixaraõ as armas, e seguiraõ a partido moderado, que tomaraõ estes dois Governos.

Emquanto este problema naõ for resolvido continuarei a temer para esta Capitania, e muito mais para as mesmas Provincias Hespanholas as consequencias do mundo, q. agora as devora. Poderia eu acrescentar aqui mais algumas reflexoens, mas nem isso me pertence, nem a meu talento pode parecer algumas, que sejaõ dignas de apresentar a V. S.ª, a cuja alta comprehensaõ serviraõ presentes todas as justas causas, que estas reflexoens podem dar lugar, e que mas devem fazer recear, que naõ esteja proximo o fim dos desordens de que foi autora a Junta de Buenos Ayres, proclamando perniciosos principios, que abhorrem até os cabocos Hespanholos, os quais principios ficaõ empé, pois

que se conserva a Junta.

Reconheço, que o Vice Rey não podia talvez duvidar de todo ditamente das circunstancias, mas para assentar as minhas ideias sobre as providencias consequentes das Revoluçaõ da Armada Hespanhola, precizo ver amodo porque as outras Provincias haõ de ver o exemplo que tiverão esta Tratado, isto hé, a conservaçaõ de huma Junta revolucionaria, e a Sanaçaõ dada pelo mesmo Vice Rey ao poder que ella se arrogou.

Cingo-me daqui por que reflexoens que me não competem, mas atrevo-me esperar q. V. Ex.ª as desculpará a favor do zelo, que mas dicta, emfim do quanto tem relaçaõ proxima com os Estados, e interesses do Principe Nosso Senhor.

Deos guarde a V. Ex.ª m. a.s

Villa Bella 21 de Abril de 1812.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares.=

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo.

Nº 8

Ill.mo e Ex.mo Snr. Depois de ter mettido para o Cunabá o meu Officio de Nos 2 a 6, p.a serem dali conduzidos pelo Tenente Coronel Ajudante das Minhas Ordens, que os hade entregar a V. Ex.ª, recebi o de V. Ex.ª de 29 de Novembro proximo, e no momento em que hia mandar ao alcance do dito Tenente Coronel o meu Off.l Nº 7 em que respondo ao referido de V. Ex.ª, recebi pela Provincia de Chiquitos os que no outro meu Officio Nº 9 serão presentes a V. Ex.ª

Deos guarde a V. Ex.ª m. annos.

Villa Bella 21 de Abril de 1812.=

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde de Linhares.=

João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo.

Nº 9

Ill.mo e Ex.mo Snr. Esta manhãa recebi deste Capital para a Provincia de Chiquitos

o Exmo. Marechal D. Pedro Paulo Duran, de
quem recebi as inclusas officios Nos 1, 3, e 5, que
saõ o Nº. do Governador de Chiquitos, o 2º, e 3º.
do General Gayeneche. O dito Official firmando
dando por ultima determinaçaõ do General Ga-
yeneche, o objecto da sua commissaõ, constara
os V. Exa dos Nos 1 e 3. Os urgentes
termos em que este General me requeria, muito
mais do que eu thepodia dáar, porque naõ te-
nho, nem sabres, nem pistolas desobedeçe, re-
queriaõ muita delicadeza, por que me naõ con-
venha dar huma resposta cathegorica, daqual
se podesse inferior, ou aminha consideraçaõ
com ossua prapartes, ou huma formal repulsa
que o desgostasse.

Servi maravilhozamente
o meu intento, aparticipaçaõ, que V. Exa. me
fes do Tratado de paz, porque assim
sem entrar na negociaçaõ, que o dito official
trazia em vista, pude lamar maõ de hum
taõ plausivel pretexto de apazar voltar todas
as cousas, com os officios em que dou noticia des-
te feliz avenimento ao General Gayeneche.

Eu asommuniquei aeste General, e ao Gor.
de Chiquitos, nos termos que V. Exa. verá
copias que lhe remetto Nos 2 e 4, parecendo-me
convemente naõ adiantar alguma resposta
terminante, sobre os assumptos de hum encontro,
ganhando assim quanto tempo baste para
se aclararem os negocios daquella parte do
Armenia Hespanhola, e se acaso pretendem
hir-me hei servindo sempre da mesma politica
pela qual tenho conseguido naõ privar esta
Cofinhenia do ganho, que as suas proprias ur-
genias naõ podem dispensar, evitando cui-
dadozamente ostermos asperos de huma de-
clarada negativa.

Ainda que eu devia
rezar, que na presença do Principe Nosso
Senhor naõ servaõ as minhas ditas respostas
senaõ de evidenciar ainsufficiencia dos meus
talentos para manejos taõ delicados, atreve-
me comtudo asuppurar, que estimo em que
os dei patentearaõ os meus bons desejos, e a
efficacia com que procuro acertar nogoverno
mais conveniente ao Serviço do Mesmo S.r,
eá Cousa que Elle com tantos g enerosidade,
e constancia tem abraçado.

Poderá o General Gayeneche condiçonar o des-
acerto das minhas reflexoens, o que naõ será cer-
tamente as que acharem acquim estaõ empenha-
do no valor de huma vencida certeza, e me-
nos ao Cheffe de hum poderozo partido, que só
na força das suas armas confia, esó desta
fas depender o fim da contestaçaõ; mas nunca
Me poderá condiçonar as boas razoens de que
ellas deriváõ, agora fortificadas pela propria

conduta do Vice Rey Elio, que certamente naõ
voltou aos termos de huma amigavel composiçaõ,
senaõ porque sonhou, que as cousas estaõ di-
masiadamente adiantadas na Armenia do
Sul, para se amisoar a seu fim, esperando-o
só da sorte das Armas.

Ainda meio Ill.mo e Ex.mo Snr. que o meio
termo, que o meio termo, que o dito Vice Rey
adoptou, o geral deixa existir a Junta, e lhe
conserva o seu poder, naõ seja perfeitamente
do agrado das partidas, que ainda estaõ ar-
madas, e nos que me disse o Official que aqui
veio pude entrever boas razoens para minhas
assentar este meu modo de pensar.

A antiquissima politica das Juntas desar-
mava certamente as Juntas de Salta, e Co-
chabamba, as mais obstinadas na sua revolta,
mas a sua conservaçaõ certamente deixa as
povos daquellas Provincias n'hum estado
flutuante, que ninguem poderá fixar
de hum modo que jamais sangue, senaõ -
o General Goyeneche, que se tem sabido fazer
temer, e amar, se isso convier aos seus fins;
mas assim mesmo custa-me acreditar, que
a sua influencia, ja deixe fazer voltar aos
seus antigos eixos huma maquina taõ des-
ordenada, como está agora o interior
da Armenia do Sul. Naõ he

a primeira vez que se tem visto, que os mes-
mos, que daõ o impulso aos movimentos
populares, naõ podem depois dominar,
governar a sua violenta direcçaõ á sua
vontade, e parece acerto, que no estado
actual, hé preciso para desarmar os di-
versos partidos, huma influencia mais
poderosa do que as proclamaçoens da ma
Junta de Buenos Ayres, que as accorde.

Hé taõ bem muito para reparar,
que tendo-se assignado o tratado a 20
de Outubro passado, como V. Ex.a me par-
ticipa, nenhuma menção faça disso o Ge-
neral Goyeneche n'huma proclamaçaõ
sua, que eu vi de Fevereiro deste anno,
que dá conta do seguimento das opera-
çoens Militares da sua Vanguarda, quan-
do no intervallo sabia, mais que ne-
cessario tempo para a participaçaõ, que
o Vice Rey pelo artigo 13 promette fazer
á gente do General. Daqui conclue, ou
que o General tem occultado ao seu exercito
o conhecimento deste tratado, ao que o Vice-
Rey Elio naõ fez por effeito de huma no-
va ruptura, ou finalmente, que este
acontecimento influio taõ pouco na appa-
rição; que nem por isso se desobstruio

acommunicação interruptada pelos insur-
gentes. Qualquer destes casos, poderá consi-
derar-se muito aconselhadora esperança de es-
tar proxima huma geral pacificação
arredando para mais longe a total segu-
rança, e augo desta Capitania, que hé dade
por onde com mais attenção considero os
presentes acontecimentos.

Faça-me justiça
o Principe Regente Nosso Senhor, convencen-
do-se de que numa me desmudarei de con-
correr por qualquer modo para aquelle,
que mais póde conferir ao Seu Real Serviço.

O officio N.º 3. inserto o General
Goyenhache me dirige impartindo-me, os seus
mais lisongeiros cumprimentos, servirá (eu
espero) de convencer a S. Ex.ª desg. aos olhos
das mesmas Hespanhas não poderem de-
vidamente os passos que tenho dado para con-
solidar a boa harmonia entre os dous povos;
assim como conhecesse, que pelo exemplo
do meu Soberano, tenho no bem comum
da Monarquia Hespanhola. Outro
sim o da minha correspondencia com
elles, e augo-me, que sendo bem vistos os que pro-
curão a minha particular protecção, ao

a dos Annaes de S. A. R. tem podido
sem custo penetrados de huma verdade aqui
dá a maior evidencia o meu constante
procedimento.

A S. Ex.ª que guia os meus passos
pelas suas sabias instrucções, devo aquellas
vantagens, que pagão a laboriosa lida
em que vivo, rodeado de espinhos, seja fo-
ra, ou dentro da Capitania, augora
aflita com huma epidemia quasi ge-
ral em que eu não deixo de ter a minha
parte; por isso a S. Ex.ª restituo o que
hé seu, congratulando a S. Ex.ª sobre a
melhor sorte, que tem tomado os negocios
desta Capitania, aqual fiará d'ahi em
sougada, desde que Cochabamba depu-
zer as armas.

Isso alliviará de hum perigo proximo, mas a sua situação, será ain-
da por muito tempo delicada, e emquan
as praças providencias, que eu tenho
solicitado, por que as acho necessarias
até á final decisão, da contenda em q.
estão empenhadas as duas Naçoens, de
que deriva a sorte, e futuro estado em q.
deve ver a ficar-se a parte da America
do Sul, q. confina com estes Estados.

Arapia N.º 6 hé da inclusa, q. dei á Carta n.º 13 do General Goyenche, aqual acompanhou dehum precioso barrilé de que elle mesmo, e lisongeio-me de que elle muito me honrará huma seguida correspondencia com o Governador, que agora succedeo.

Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos.
Villa Bella 25 d'Abril de 1812 =
Illmo e Exmo Snr. Conde de Linhares =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 10. Illmo e Exmo Snr. O Sargento Mór Manoel Rebello Leite, que hontem passou até Cazalvasco o Official Hespanhol D. Pedro Pablo Duran, recebendo-se agora aviso Capital, me trás a carta, que aviso a inclusa em que V. Ex.ª virá o que me participa o tal Duran, em consequencia de huma Carta, que á quelle Povoação lhe dirigio o Governador de Chiquitos.

Dá infelizmente esta noticia huma maior probabilidade ás reflexões em dous meus precedentes officios, justamente receio, que

nada possa, senão a sorte das armas, decidir em Cochabamba, huma questão, que em Montevideo, se decidio amigavelmente.

Tenho por inevitavel huma batalha geral, cujo resultado communicarei a V. Ex.ª logo, que o souber. Porém devo lembrar a V. Ex.ª dous casos, para que V. Ex.ª as pranche na Presença do Principe Nosso Senhor: a primeira hé a que capitulando todas as razões que dei no meu Officio N.º 9 do anno passado, pelas q.es não pude nesta ocasião prestar os socorros, que em huma, outra se me tem pedido: hé acontecer ordenar a V. Ex.ª que adquista no estado precario em que fica esta parte da Fronteira, no caso, que a fortuna guerra corôar as suas partidas, dando auxilios a Cochabamba, para que V. Ex.ª prevenindo este possivel caso (cos que delle podem resultar pela indisposição em que parece, que se acha aquella partido) acuda esta Capitania com os subsidios, e socorros pedidos, entre os quaes não deve seguer alguma artilheria como todas as suas competentes municiones.

Na pagina 854 do N.º 102 da gazeta de Lima, verá V. Ex.ª o que a 13 de Julho do anno passado recommendava a Junta de Buenos Ayres á Junta Provisional de Cochabamba, e estranhará V. Ex.ª que quando ao mesmo tempo advertia em

nos meus Officios ordeno, que tinhão de ser
marcha do nosso Exercito do Sul, evadisse este
Capitania emhum proximo perigo. A Ba-
talha de Sipisipi de 13 d'Agosto passado, dissi-
par felizmente estas nuvens, e permita Deos, q.
as armas de Gayanuhe, disrijam outra vez arq.
de novo servir no Oriente.

Deos Guarde a V. Ex.ª m.s annos.
Villa Bella 26 d'Abril de 1812 = Illus-
trissimo, e Exellentissimo S.r Conde de Linhares
João Carlos Augusto d'Oynhausen

Manoel Felippe d'Araujo

N.º 11. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Vão ganhando mais evidencia do que eu
mesmo quisera as reflexoens, que nomeio Officio
N.º 9 apresentei a V. Ex.ª ouvia do tratado de
Monte Video.

Assim, que o Official Es-
panhol, que aqui veio, chegou a Chiquitos, re-
cebeo do Governador o Officio, que a V. Ex.ª apre-
sento com este, incluindo as noticias, que taõ
bem transmito a V. Ex.ª

Parece-me responder lhe
nos termos, que V. Ex.ª verá na copia N.º 3.,
e logo no mesmo instante, expedi ao Comm.e

Geral do Paraguay as Ordens, que constaõ da
copia N.º 4.

Pelas reflexoens, que faço no
N.º 4, com mais moderaçaõ no N.º 3, me in-
clino a suppôr, que há alguma coisa de apo-
crifo nas ditas noticias. Notará V. Ex.ª
que o Governador de Chiquitos segura, que o
tratado durou em seu vigôr só instantes, en-
tretanto, que pelas mesmas noticias em que
firma esta asserçaõ, consta, que elle annullou
subsistio empé a 5 de Dezembro. No
espaço de mes, e meio, havia mais que annun-
cio tempo, para o Vice Rey avisar o General Go-
verno, confirmar o estipulado em hum dos
artigos, e contudo o General affecta naõ o
saber, e faz que hum Vianandante deponha
debaixo de juramento, o que sabe de Monte-
Video. Este Vianandante declara, que
sahio daquella Cidade, ficando em vigôr
o tratado, e depois sem dizer que viria nada
do que declara, diz que succedeo tudo o que
contem a sua declaraçaõ. Nesta acome
a razaõ, por que havendo franco transito
para hum Commerciante, e naõ haveria
para hum Parlamentario, authorizado p.
mesmo tratado, para conduzir huma no-
ticia taõ interessante como hé a pacificaçaõ
do Rio da Prata. Hé entendo este

huma tal confusaõ, que naõ dá lugar averiguar o resultado, senaõ avantajar-nos, de que o Dominio da America Hespanhola, naõ pertence mais ás authoridades, que até agora a regeraõ, e que nesta crise só hade decidir a sorte a luta dos diversos partidos aquelles armarão os primeiros principios, que a Revoluçaõ transplantou da Europa para a America.

Saõ estas as noticias, estaõ manifestamente declarada a guerra em Buenos Ayres, e seu partido, e o mesmo, que até á mesma Fronteira dá o Paraguay ás forças de Buenos Ayres deixa a Fronteira por aquella parte exposta ás tentativas daquella Junta, e rogo a V. Exª. que se lembre do que a favor da dita Fronteira já lhe propuz; e se naõ forem estaõ provados o que eu adiantei sobre a ambiçaõ influencia, que a tal tratado terá sobre a pacificaçaõ geral, que já naõ depende se naõ da sorte das armas.

Emquanto a outro caso, estaõ mais que evidentemente provado, que naõ posso nem devo privar-me, nem de gente, nem de armas, ou municoens, a favor daquem m'as pedir, prevenindo a caso de ellas virem a ser-me successivas; alem de que tenho taõ pouco de qualquer destes artigos, que naõ posso dispensar qualquer porçaõ delles, e refiro-me em quanto a isso a meu Of.º Nº 9 do anno passado.

A Revoluçaõ do Paraguay, veio fortificar as razoens, que eu dava no meu Of.º; porque se com effeito estivesse mandado para aquella Provincia as armas, que della se impediraõ, a revoluçaõ teria tido lugar do mesmo modo, e teriaõ talvez servido as mesmas armas para com ellas nos atacarem. Que isto senaõ deva no mesmo caso estimar em qualquer outra Provincia, hé o que prudentemente ninguem pode asseverar. O meu partido acerca disto está tomado, assim como para todos os mais casos. Vivo na maior vigilancia, e o que por isso mais sanber me abbreviaõ a verdade no caminho por onde devo seguir as ultimas recommendaçoens de V. Exª em quanto naõ recebo outras, que anciosamente espero, no caso, que tenhaõ tido lugar os citados successos, que me participa o Governador de Chiquitos. Entretanto, que senaõ offerece occaziaõ de sacrificar em qualquer parte a minha vida ao Serviço do Principe Nosso Sr. já lhe sacrifiquei a minha saude, quasi de todo perdida, de tal sorte, que vejo, que

muito brevemente mandará taõ impossibilitado de seguir os importantes negocios desta laboriosa Jornada, e prontamente naõ chegar onde S. A. R. muito precisará disso.

Deos guarde a V. Exª muitos annos. Villa Bella 17 de Maio de 1812 = Illustrissimo e Excellentissimo S. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Nº 92 Illmo e Exmo Snr. É muito para sentir, que quando cumpro hũma Ordem dos mais recommendados por V. Exª, eu naõ possa fazer, senaõ apresentando hum quadro, que muito terá de agradavel aos olhos de V. Exª

Fazendo V. Exª a comparação da pequena população desta Capitania (que tenho a honra de lhe apresentar no Mappa, q vai com esta) com a extenção da Fronteira da mesma Capitania, conhecer-se-há, que naõ há situação mais delicada, do que a do Governador do Matto Grosso, que com taõ escassos meios, tem a defender a integridade de hum territorio taõ importante,

seja politica, ou commercialmente considerado, em hum tempo em que nasce mais proxima vizinhança tudo saõ desordens, que quando naõ annassem hum immediato risco, com tudo authorisaõ, e recommendaõ hũma continuada desconfiança.

Sirva pois o Mappa, que agora apresento a V. Exª de fundamento a imperiosidade desmembramento assentaõ todas as minhas passadas representações, e posso eu dar-lhe a aguda grão de convicção, que he necessario para que se ande quanto mais depressa a augmentar os meios de defeza de hũma porção taõ consideravel, e taõ importante do Imperio Portuguez neste Continente, já que a mesma natureza, parece ter-lhe prescrito esta natural demarcação, e que perdida ella seria difficil assignar-lhe outra, que naõ estreitasse demasiadamente os seus limites.

Em quatorze relações, que taõ bem acompanhaõ este Officio, dou a V. Exª hũma noção geral dos nomes, postos, e residencia de todos os Empregados Civis e Militares, cumprindo assim as Ordens de S. A. R., que ao dito respeito V. Exª me communicou.

Finalmente achará V. Exª com este o Mappa geral das Tropas Pagas, e Milicianas desta Capitania. Ainda que este Mappa geral das Tropas, e as relações dos Empregados Civis,

e Militares sejaõ relativos ao presente anno, naõ passo ainda remetter o despendioso, que lhe corresponde, mas assim que elle estiver prompto terei a honra de pôr na Respeitavel presença de V.Ex.a, para que chegue á de S. A. R. Deos guarde a V.Ex.a muitos annos. Villa Bella 30 de Maio de 1812 = Illm.o e Exm.o Snr. Conde de Linhares = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

(N.o 33) Illm.o e Ex.mo Snr. Pelo Officio de V.Ex.a de 1.o de Fevereiro deste anno fiz ao mesmo tempo informado do fallecimento do Illm.o Ex.mo Snr. Conde de Linhares, e da obrigaçaõ em que estou de dirigir a V.Ex.a as minhas seguintes officios concernentes á Repartiçaõ dos Negocios da Guerra, de que o Principe Regente Nosso Senhor Houve por bem encarregar a V.Ex.a interinamente. Permita V.Ex.a que a saudosa recordaçaõ dos muitos beneficios que devi áquelle Ex.mo Snr., e a dos seus muitos distinctos, e relevantes qualidades, seja o tributo, que a minha gratidaõ vai pagar á sua immortal memoria, na presença de quem foi tanto seu Amigo

e em cujo coraçaõ, certamente virá abrir huma chaga ainda mal cicatrizada, a lembrança, q. estas minhas sinceras expressoens vaõ acordar da perda, que soffreraõ o Estado, e Serviço de Sua Alteza, e todas as classes dos seus Vassallos.

Pelo que importunar-me pertence, eu haveria por inreparavel a perda que sentiria, na falta da protecçaõ do Ex.mo Snr. Conde de Linhares, se naõ me lisongeasse de encontrar na benignidade de V.Ex.a o mesmo acolhimento, e na sua protecçaõ o mesmo amparo, e mais que tudo na solidez, e immediação dos conhecimentos de V.Ex.a a mesma instrucçaõ, cercando-me de todos estes socorros para continuar a servir debaixo dos auspicios de V.Ex.a o agrado de S. A. R., na delicada situaçaõ em que me põem os negocios de que agora estou encarregado, e desejo acertar na outra Capitania aque o Mesmo Senhor me tem destinado.

Deos guarde a V.Ex.a m.to annos Villa Bella 1.o de Junho de 1812 = Illustrissimo, Excellentissimo S.r Conde dos Arcos = João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Nº 14 Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor.

No mesmo dia em que recebi o Officio de V. Exª do 1º de Fevereiro, os mais que com elle vinhaõ, em que fuy respondendo, recebi Cartas do Commº Geral da minha Fronteira do Paraguay, cujo importante assumpto, requerendo huma deciza õ prompta como ajustada, me mostrou pela primeira vez, quanto hé desproporcionado ás minhas forças o peso das situaçoẽs em que me conservo a Real Vontade do Principe Nosso Senhor.

Com esta achará V. Exª a copia do dito Officio, e documentos annexos, cada minha resposta dada ao dito Commandante Geral.

Dignese V. Exª de levar á presença de S. A. R. estas importantes papeis, e transmittir com anciosa brevidade as Ordens do Mesmo Senhor.

Fica pronto hum Expresso para levar a Goiás, aonde irão dahi para esta Corte as novas informaçoẽs, que todos os instantes espero do dito Commandante Geral, com ellas participi-

para V. Exª o estado em que as cousas fiquẽ por aquella parte da Fronteira, aqual entretanto

V. Exª a poder estar por muito segura, porque em vertude das minhas ultimas ordens de que me mettí cuja dessa Secretaria de Estado, em mandei conservar Guarnição em fortes, ejas as mandei reforçar por cautella. E posto de que V. Exª tenha presente na minha resposta as explicaçoẽs dos principios, que me dirigirão; devo contudo seguir a V. Exª, que nas 24 horas, que tomei para responder ataõ importante assumpto convoquei hum Conselho de Guerra de todos os Offes que fiquẽ mais acima ao meu alcance, e propondo-lhes o estado das cousas, e mostrando-lhes todas as Ordens, com que me achava instruido, pedi, que me dessem a seu parecer sobre a parte das instruçoẽs, que o Commº Geral deu ao Tenente Antonio Maria, para ocupar Bourbon no caso de achar desamparada, e para naõ a restituir, se os Hespanhoes atemassem a recobrar. O acto unanime de todos elles (que fiquẽ na Secretaria junto ao Termo que comigo assignarão) foi negativo.

Tendo tomado esta cautella, instruindo-me com amadurecido conselho dos Officiaes que consultei, parece-me o que V. Exª na minha resposta achará, isto hé, approvar as disposiçoẽs do Commº Geral no que toca ao reconhecimento militar, q. elle mandou fazer, para indagar a causa do abandono de Bourbon, porem naõ

authorisar a ordem que lhe dei para ocupar Bourbon, e não a restituir sendo reclamado.

Dispenso-me de repetir aqui as razoens em que fundei esta minha decisão, porque não tendo outras a dár, senão as mesmas que dictarão na mesma dita resposta, estão ellas na copia junta, na respeitavel presença de V. Ex.a

Eu não posso afiançar o acerto desta minha deliberação, pela summa desconfiança, que tenho dos meus talentos, mas o que afianço hé a rectidão dos principios, que dictarão esta resposta, e o ardente desejo, que tenho de atinar com a vontade do Principe, que me parece mais clara, quando hé consultado nas precisas instrucções, que me tem mandado dár, do que nas minhas proprias ideias, e na pompóza situação q. se poderá fazer das contingentes, e duvidozas vantagens, que poderão resultar de hum procedimento, que alem de ser huma formal aggressão, era tão bem huma formal desobediencia ás ordens que tenho.

Da ocupação de Bourbon, e decisão conservação, negando-se a restituição aos Espanhoes, segue-se infalivelmente a guerra, mas eu não tenho ordem para a principiar, nem posso dar motivo a ella, logo não se deve ocupar, senão no caso de rompimento, principiado pela parte dos Espanhoes. Esta hé a minha defeza, no caso, que não seja approvada a minha dita resposta.

Se V. Ex.a quizer ter a bondade de ver os meus passados Officios dirigidos a esta Secretaria d'Estado, verá V. Ex.a que outras tantas vezes tenho requerido claras, e positivas instrucções, e huma seguida intelligencia das ~~ordens~~ operações do nosso Exercito do Sul. Pela falta destas precisas combinações, eu não dou em hum már de duvidas: não posso nunca tomar hum partido seguro, e decidido, e ainda posso que dou, muito abrahir sobre a minha ambiguidade do Principe Nosso Senhor. Atormentado assim o meu espirito continuadamente, hé a minha situação a mais dura de quantas neste mundo se podem imaginar.

Pelo Officio de 1.º de Outubro se me promettem soccorros pecuniarios dos Capitanias de Goiás, e pelo de 24 de Janeiro deste anno, se me annuncião os outros, que em carta de 29 de Agosto requeri. Entretanto há hum anno, que não recebi huma só oitava de ouro de Goiás, e não tenho quasi mais sal para mantimento, sendo este hum dos generos, que pedi com tanta antecipação.

A falta destes necessarios recursos hé

mais huma razaõ por que julgo da minha obrigaçaõ desviar quanto puder hum formal rompimento, porque naõ hé sempre bem succedidas a timendade de qualquer provincia, sem ter forças para sustentar a provocaçaõ.

Deos guarde a V. Exª muitos annos. Villa Bella 1 de Julho de 1812 = Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galvêas = Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 15 Illmo e Exmo Snr. = Ajuzar digno o documento, que acompanha este naõ seja de huma natureza official, contudo em tempo alliberdade de o apresentar a V. Exª a que me obrigam as noticias que tenho acerca do progresso das operaçoens do General Governador das Provincias contrarias rebellados.

Mandando hontem hum mato de gazetas ao Governador de Chiquitos, deixarão lugar a communicar me elle as noticias q. tenho: por este dois dias espero resposta deste Governador, vindo com ella a confirmaçaõ destas noticias, em a participarei logo a V. Exª, este digno ella será de summa satisfaçaõ para a S. A. R., pelo socego, que este feliz acontecimento promete á Fronteira desta parte dos seus Estados, por onde elles confinaõ com as Provincias de Chiquitos, e Moxos.

Nomeado há mais de quatorze mezes p.a a Capitania do Pará, ainda até agora naõ tenho a mais leve noticia da chegada do meu Successor. A decadencia da minha saude, me obriga a instar pela sua prompta vinda, porque naõ poderei por muito tempo ser util ao Real Serviço, em hum clima que atem minado, e destruido.

Deos guarde a V. Exª m.s a.s Villa Bella 1 de Julho de 1812 = Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galvêas = Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 16 Illmo e Exmo Snr. = Com o documento junto aqui, informo como V. Exª mandou

do inconveniente, que ouame, por que me pareceu
naõ ter lugar, o que Manoel da Silva Ribeiro
pede no seguinte, que acompanhava o Offi-
cio de 10 de Dezembro. O Supp.e desertou no
tempo, e nas circunstancias, que a V.Ex.a mostra
a Certidaõ da Victoria, que apresento a V.Ex.a

Ele soffre estas circunstancias certamente
porque reconhece quanto mais tem de agravan-
tes. Hum desertor pelas Leys de
S. A.R perde todo quanto tem ganho até
a occaziaõ desse crime; logo ele naõ tem di-
reito algum aos ditos soldos vencidos antes
dessa deserçaõ, cesse pagamento há objeto
de mera mercê.

Naõ me pareceu, que em.to
se naõ possa pagar aos que quaesquer os
Destacamentos desta Fronteira por falta de
cirurgiaõ, se depende o que faça a outros de direito,
com que seja apurados, e que se hum se indigne
de mercês. Alem que a supplicante pode ser
de hum pessimo exemplo.

Alem de
tudo isto, devendo o supp.e apresentar-se na
sua primeira praça, pois que S. A.R por
outra sua ordem, segurou esse perdaõ certa
condiçaõ, deixou-se o Supp.e ficar em Goiás,
pelo que naõ desmereceu menos agraça, que
S. A.R já lhe fez, do que assignala, que
agora pede.

Sem embargo

disto Mandará S. A.R o que for servido.

Deos guarde a V.Ex.a muitos annos.
Villa Bella 1 de Julho de 1812 = Illustrissi-
mo e Excellentissimo Sr. Conde dos Galvêas =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Nº 17. Illmo e Exmo Snr. = Tenho a honra de
participar a V.Ex.a que fui na intelligencia
de haver S. A.R feito mercê ao Sarg.to Mor
Francisco José da Silveira de o promover ao
Posto de Tenente Coronel com exercicio de
Ajudante de Ordens desta Capitania, com a in-
cumbencia de se ocupar no descobrimento da
Esmeralda, cassina, que ella chegar, fazer cum-
prir a Ordem pela guarda e Mesmo Snr.
lhe Manda pagar trezentos mil reis a titulo
d'ajuda de custo para a transporte da sua fa-
milia. Deos guarde a V.Ex.a m.s a.s
Villa Bella 9 de Julho de 1812 = Illmo
e Exmo Snr. Conde das Galvêas = João Car-
los Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 18

Illmo e Exmo Snr. Apresso com
vai este officio, para que alcance em caminho
o outro N.º 14 em que dei conta a V. Ex.ª dos rumos
sucessos da fronteira do Paraguay, quer que em
mudimta a referir-me em quanto ao conteúdo
que vou dar a V. Ex.ª da causa do abandono
do Forte de Bourbon, ao proprio officio do Com-
mandante Geral, que acabo de receber com data
de 16 do passado.

No referido officio N.º 1. que V. Ex.ª
achará com este, e nos mais papeis N.os 2, 3, 4,
5, 6, 7, verá V. Ex.ª tudo quanto ao dito res-
peito tenho participar, e tudo quanto até
agora sei. Apresento a V. Ex.ª ao-
pia, que indica abertura = A = da minha res-
posta ao dito officio, na qual V. Ex.ª verá tão
bem a razão, porque dirigi ao referido Com-
mandante Geral o outro digo lhe copia do-
cumento letra = B =

Queira V. Ex.ª apresen-
tar estes Papeis a S. A. R., e transmitir-
me as Suas Reais Ordens, com a brevidade,
que hé necessaria, ou para que eu emende o q.
nesta minha conducta lhe parecer errado, ou pa-
ra que tendo eu as satisfação de a ver approv-
vada pelo Mesmo Senhor, proceda nella com
toda a certeza de ser esta a Sua Real Vontade,
e espero dever a V. Ex.ª o favor de huma pron-
ta, e muito clara resposta.

Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos.
Villa Bella 5 de Julho de 1812 = Illus-
trissimo e Excellentissimo Snr. Conde dos Galvêas =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Phelippe d'Araujo

N.º 19

Illmo e Exmo Snr. Em hum dos meus
ultimos Officios annunciei a V. Ex.ª as no-
ticias que tinha acerca dos successos de
Goyanhe, e as diligencias, que havia feito
para saber mais positivamente, o que no
Exercito do referido General tinha passado.

Agora ponho na presença de V. Ex.ª para
que chegue á de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor

acopia inclusa do que asse respeito me dis o Governador de Chiquitos em huma Carta, que recebi hontem á noite, cassim afouo com toda a pressa por me parecer que S. A. R. terá satisfação em saber estas noticias.

Depois do Officio de 16 do passado do Commandante Geral da Fronteira do Paraguay, e da minha resposta a elle, naõ sei mais nada daquella Fronteira.

Deos guarde a V. Ex.ª m.s a.s
V.ª Bella 24 de Junho de 1812 =
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Galveas =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Porhuma infelicidade, que parece estritamente ligada á minha administração, tenho visto gradualmente diminuir todos os recursos á medida, que tem augmentado as necessidades.

Devo de repetir aqui as circunstancias, que tem feito crescer estas, porque as tenho muito regularmente participado ao Principe Nosso Senhor, aplicando-me sómente a mostrar a V. Ex.ª quanto tem diminuido aquelles, enraigando muito enormemente, que se substituiraõ outros menos faliveis, aos meios porque S. A. R. tem regulado os subsidios destinados para esta Capitania, huma vez, que as suas recommendaçoens feitas para este fim naõ tem produzido o sandavel effeito, que o Mesmo Senhor levava em vista.

Devo taõ bem dependurar o prazo exacto a consideração, e importancia desta Capitania desde o momento em que transferindo S. A. R. o seu Throno para estes Estados, fazer este Governo sendo o principal sentinella dos movimentos de humas vizinhas, que seduzidos pelas opinioens disseminadas por Napoleon Buonaparte, tem geralmente levantado o estandarte da Rebellião, duvidando muito em duvida, se despiraraõ a cousa daquelle Tyranno logo, que firmadas as suas perigozas opinioens, se comiga a independencia, aja attractiva esperança os traz aluminados, e devanei taõ bem de referir os apertos em que me tenho visto no meio dos perigos, que me tem envolvido, porque ja o fiz com toda a verdade, e energia, que pude conseguir as sandaveis providencias communicadas na Provisaõ

do Real Erario de 7 de Novembro de 1809.

Desta data em diante prosseguirão as minhas justissimas, e humildes representações.

Parece-me ao receber aditas Provisões, que estavão seguros os meios de que eu carecia, para entreter a arruinada administração desta Capitania, porque com effeito quatro arrobas de ouro, o producto dos todos os novos impostos de Goyás juntos ás rendas desta Capitania, me prometião hum augmento de reservas, que dirigidas por huma rigorosa economia, e muito igualmente distribuidas, me habilitarião para trazer contentes os que de baixo das minhas ordens servem a S. A. R., e tanto mais me bisongeava esta esperança, q. eu via, que nas mesmas gazetas desta Corte era exaltada a riqueza do novo descubrimento dos Araés, cujo ouro produzindo hum avultado quinto, poria a Junta de Goiás nós termos de muito exactamente prestar os soccorros que lhe erão recommendados.

Porem não teve esta minha esperança mais duração do que a do tempo necessario para se realisar a 1ª remessa. A riqueza dos Araés não transbordou para esta Capitania, os soccorros forão em razão inversa das Ordens do Principe Nosso Senhor, por que desde então tem sido menos avultados que nunca.

Pela Estatistica letra = A = verá V. Exª as remessas, que em differentes tempos se tem seguido á tarifa regulada pelas ditas Provisões, e nella verá V. Exª, que desde Agosto de 1811, até Agosto deste anno, se não tem recebido nos Cofres desta Junta, mais que a insignificante parcella de 2:321$094 que vai particularmente indicada; devendo notar-se, que sendo este anno em que se revolucionarão todas as Provincias limitrophes, e obrigarão do isso a maiores despezas pelas mais emergencias disposições, que taes circunstancias exigião, foi aquelle em que quazi se deixou como á disposição a Capitania desta Capitania, felizmente servida com hum zelo, e com huma abdicação, que fazem a maior honra aos seus paes, e miseraveis habitantes.

Estas forão as circunstancias, que abrigarão a Junta a alienar mão do que havia nos Cofres da Bulla & d'Ausentes do Cuiabá, e as que a obrigarão a dirigir á de Goiás os dous Officios copias - B, e C = em resposta dos quaes tem a Junta recebido o documento do officio copia - D = mg. a de Goiás até o prazo, que se dá por offendida das instancias com que se lhe pedem

saurros para isso ditaõ capital importan-
cias, como hé asegurança desta Capitania.

Naõ me permito reflexoens, sobre tal
facto, eté as dever fazer sobre as consequencias
immediatamente resultantes do disengano em
que estaõ a aurea de esperar daquella Junta
os saurros de que naõ pode prescindir esta
Capitania, limitando-me a representar
negocio taõ importante, pois a S. A. R.,
que dê as providencias, que solicitaõ as cir-
cunstancias delicadas desta Capitania de
Mato Grosso, para que naõ periga em a sua
segurança, nem Estado algum vassallo
que a serve com o maior amor, zelo, e pa-
triotismo.

Deos guarde a V. Exa. muitos annos
Villa Bella 26 de Agosto de 1812 = Illus-
trissimo e Excellentissimo S.r Conde de Aguiar. =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Ataide e Moura

Nº 20 Illmo e Exmo Snr. Tenho a satisfação
de participar a V. Exa. que em desempenho
das Ordens de S. A. R., que vaõ por emprattica
o que por ellas me hé mandado recommendado rela-
tivamente á abertura de huma communi-
cação commercial desta Villa do Cuiabá com
a Cidade do Pará, por meio do Rio Arinos.

Miguel Jozé de Castro, e Antonio Tho-
mé de França, partem por estes dias, destinados
a trazer por aquelle caminho (por onde taõ-
bem dizem) alguns generos de commercio de
que ali acharem.

Sem se empenhado a minha
vontade de executar as recommendaçoens do
Principe Nosso Senhor em tão particular tra-
do quanto a pode animar a esta util em-
preza, e tenho feito em beneficio destes pri-
meiros especuladores as maiores portas recom-
mendaçoens ao Governo interino do Pará,
para que achem approtaçaõ, (que deve ani-
mar outros aseguidos) naõ só para seu se-
guro regresso, mas até para os fins de
suas transaçoens mercantis.

Lizongeio-me, que estes meus esforços
conseguiraõ hum resultado, taõ summamente
vantajoso quanto considerou o Principe Nosso
Senhor nas suas Reais Recommendaçoens, e
muito particularmente recomendei para isso
logo, que eu chegue á aquella Capitania, onde
muito me aplicarei a promover hum artigo

taõ essencialmente interessante.

Tendo pois feito quanto da minha parte está para animar os ditos Miguel Joaõ e Antonio Thomé, naõ pude comtudo levar os meus benefícios taõ longe como elles pertendiaõ, porque saia para lá do meu alcance o que elles pedem no requerimento que com este apresento a V. Exa para que seja a S. A. R.

Parece-me que alguma menção feita antes animaraõ outros a seguirem esta carreira.

Deos guarde a V. Exa. mtos annos. Villa Bella 26 de Agosto de 1812 = Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galvas = Joaõ Carlos Augusto d'Oynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 21. Illmo e Exmo Snr. = Apezar de que o presente requerimento de Manoel Ribeiro da Sa seja de differente natureza do outro, sobre o qual ja dei o meu parecer no Officio N.º 16 deste mesmo anno, contudo queira V. Exa. per-

permitir para thomaõ roubar o tempo, que eu me refiro ao que no dito Officio ja informei, e aos documentos com que instrue a minha informaçaõ.

Todos os differentes, e pomposos cargos que o supplicante allega, que servio saõ os mesmos que servem os mais Soldados Dragoens aquem seria preciso fazer ignorar miudezas, alegra elles certamente serão lembrarão como o Supp.e, ou por mais modestos, ou por que sabem, que saõ esses serviços taõ insignificantes, que lhes naõ daõ os direitos, que pertende o Supp.e

Dos ditos cargos exceptuo comtudo o de Official da Secretaria, e de Secretario. Esta allegaçaõ, que o Supp.e impõe a S. A. R. por que elle sabe, que nunca foi mais, q. hum mero escrevente, assim como tem sido alguns outros Dragoens, que tem boa letra, e que em occazioens de trabalho maior saõ empregados em fazer copias, ou registrar os papeis mais insignificantes, e hé abbaixar muito o Governo de Mato Grosso pertender, que alguma vez servisse de Secretario hum homem, que sempre, e em todo o tempo de que elle falla deslouvou a sua habilidade pela sua conduta.

Mas ainda que assim fosse, os postos que se lhe conferiraõ premiaraõ sufficientemente os serviços, que elle fez na sua carreira militar, que por fim elle forçou desertando, e

e desintando por ter consumido nos seus debouches as remessas de particulares, que levava.

Eu depois disse hum tal homem: aqui a pouca seja premiado, parece-me hum verdadeiro escandalo, e hum pessimo exemplo.

Hé este o meu parecer, sem embargo do que Mandará o Principe Nosso Senhor o que for servido.

Deos guarde a V. Exª. mtos annos. Villa Bella 26 de Agosto de 1812 = Illustrissimo, e Excellentissimo S.r Conde das Galveas. = João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Nº 22. Illmo e Exmo Snr. = Mandou S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor pelo Officio de V. Exª. de 11 de Março do presente, que eu informe interpondo o meu parecer, sobre a pertenção de Manoel de Barba Pereira, inclusos no requerimento, que acompanhou o referido officio.

Como o facto, que elle representa, hé de muito recente data, e succedido no tempo do meu governo, permitta V. Exª. que eu analyze o seu requerimento para provar a falsidade de alguns artigos, e injustiça com que em outros se queixa de mim, bem que o faça com huma moderação, que lhe hé louvavel, e que corresponde á que com effeito tive.

Os seus merecimentos, e minha pertendida injustiça, saõ indicados em 18 artigos, que notei no seu requerimento.

Era simples Soldado, quando entrei no governo de Capitania, a privar de ter já feito os serviços, que elle faz soar nos artigos 5.º 6.º e 7.º naõ bastante significantes para que tivesse alcançado alguma graduação nesta Companhia.

Achando-lhe bastante actividade, e gastando eu naturalmente dessa qualidade a favor da qual às vezes desculpo alguns defeitos, assim como desculpei no supplicante a depauperada docilidade, em o promover a Inspirador (art.º 1º) em remuneração dos seus referidos serviços (artº 5.º 6.º e 7.º) e do que por commissão minha fez na cobrança dos Dizimos (artº 4º)

Na qualidade de Inspirador, fez as diligencias, artigos 8º e 9º, e voltando desta ultima a fez Cabo de Esquadra (artº 2º) Pelo documento junto Nº 9 o nomeei Commandante da Ilha, e pelos documentos Nº 1, 10 lhe dei as diversas Ordens, que V. Exª. haverá visto, e

havendo então huma preparação geral na sua Companhia o fes Porta Estandarte, art.º 3.º, por que até então não tinha desmerecido esta mercê.

Foram muitos os mimos que eu lhe dizia no lugar notado do documento N.º 10, por que embriagado com os louvores, que eu lhe tinha dado, e esperando, que eu os não fosse mais retratar, porque na ocasião em que commetteo o delicto porque o prendi, se julgava, que eu ia partir logo p.ª o Pará, e que para isso largava o Cuiabá, foi então, que julgou poder o seu salvo fazer o que elle mesmo confessa que muitos com a fuga do P.e Manoel Joaquim, ainda que pertende não ter parte nessa fuga. Julgará V. Ex.ª pelo que vou expôr, se assim se deve suppôr.

Até aqui tem havido bastante coherencia, entre os factos, e as allegações do Supp.e, só ainda há entre ainda hũa, que elle me suppõem a seu respeito, e as provas, que tenho dado dos benefícios que lhe fiz, e dos graves elle devia ter emmudido, que tendo eu sido o seu unico benfeitor, importava muito, que pela continuação dos seus bons serviços, me não obrigasse (como me obrigou) a castigar com ainda mais com que paramos. E houve demasia

de rigôr neste castigo, e se elle merecia aquelle que lhe dei há o que V. Ex.ª julgará pela minha exposição melhor do que eu poderia fazer pelo seguimento do Supp.e, que enganado com a esperança de levar de assalto esta negocio, julgou que para ser acreditado sobre a sua palavra, bastava sustentar que era innocente.

O P.e Manoel Joaquim, foi nomeado no anno passado para Capitão do Forte do Principe. Mostrou-se obediente ignorando o Bispo a nomeação, mas voltando á sua habitação para se apresentar, brevemente se espalhou a notícia da sua fuga. Pelo Bispo me foram requeridos as providencias precisas para a sua captura. Dei todas aquellas, que pude porem tive tão bons padrinhos, tão zelosos agarradores, que pôde escapar a todas as diligencias, que se fizeram dentro da Capitania. Como eu tinha feito as mais fortes recommendações a este Supp.e e aos mais regt.os brevemente soube pelo mesmo Supplicante, q.e elle havia apparecido no Registo das Pimenta, e.q. o Supp.e em virtude das minhas Ordens geraes, e das particulares a respeito daquelle P.e, o tinha embarcado. Espalhando-se esta noticia, foram alguns negociantes do Cuiabá pedir ao Bispo que me requeresse a prisão do dito P.e, que lhes devia avultadas quantias. Eis o P.e que ao principio

ira buscado para ser punido da dezobediencia carregado agora desta crime, do de offender as Ordens da Policia, e de levar para fora da Capitania o que não era seu, diffamando aos seus credores e muitos de haver na Capitania para onde fugia.

Tres razoens tive portanto para crer que o Supp.e nos tenemos, que V. Ex.a terá visto no Documento N.o 11. Mas em contemplação ao Bispo, passei ao Ajudante d'Ordens Commandante do Cuiabá as Ordens que V. Ex.a verá das copias juntas Letra = A. =

Ainda estas minhas ordens não havia chegado ao Cuiabá, já ali se sabia, que o dito P.e tinha escapado da Prisão, e verificado isto logo, que aqui chegou o Official Inferior, que conduzio huns Officiais Hespanhoes até Goiás, o qual foi encontrar o P.e Manoel Joaquim no destricto daquella Capitania, julguei, que nada era mais necessario, q.e dár hum severo exemplo. A Ordem, que passou em meu nome o Official, que nesta demanda estava de datta, será com esta presente a V. Ex.a com a letra = B = Della verá V. Ex.a que não sou tão despotico como o Supp.e pertende, e que não conduzi o apresentamento dos seus Soldos. Mandei-lhe dár baixa, e ninguem em meu lugar ousaria de o fazer.

Mandei que sahisse para fora da Capitania porque conhecendo o genio arrebatado do Supp.e e comprando pena das prisoens desta Capitania receei, que se delas fugisse, mais depressa procurasse o caminho de Hespanha, do que o de sua Corte, por ser aquelle infinitamente mais breve, pelo qual dentro em dez horas podia elle estar a salvo das minhas diligencias. Estas são as razoens porque assim procedi: as que tenho p.a estar certo, que elle mesmo mais que isto são as seguintes.

Pertende o supplicante que o Padre athoras nocturnas, e com tres pessoens fez mudar as mapas, sem que elle consentisse nisso, e em pertendo, que quer elle tenha cooperado, que não dezenove pessoas de menor mais de 9 annos.

Se o P.e fosse mapeado só, eu admitiria huma tal desculpa, mas fugindo elle, dois camaradas, e tres escravos, todos juntos, isto está, que o supplicante não concorreo para esta deliberadamente, nada menos verificado he pela sua negligencia em dezenove mapas hum só grande numero de homens com outras tantas bestas, cargas, e pelas mais desmandos que constão da conta que me deo o Commd.e do Cuiabá na copia letra = C. =

O fugitivo teve medo de me tirar da duvida, por que elle mesmo disse ao

Official Inferior que disse dito que o mandou, que o não reconhecia garantas differentes dos há no mundo. Este hé o desaforo só desta intriga, bem pas o supplicante de apellar agora que o P.e está fora do meu alcance, para hum juiz legal, e ligitimo, que mandasse requerer para dar baixa a hum Official Inferior convencido de desobediencia ás Ordens dos seus Superiores, e de remisso nas suas obrigaçoens, pois que elle mesmo confessa, q. nestes dois delitos incorreu.

Respondo a supp.e a estas minhas amoestaçoens, obrigar taõ bem pouco a elle naõ dio numa conta desta sorte, nem a mim, nem ao Ajudante de Ordens Commandante do Cuiabá.

Reconhecendo, que naõ tinha modo decente de se desculpar, nem então dio a referida conta, nem depois reclamou contra a injustiça com q. agora pertende que a acertiquei.

Felizmente para mim, e infelizmente para elle hé o Principe Nosso Senhor taõ justo, e taõ perspicáz, que naõ pode o supp.e impor lhe com a facilidade, que lamentavelmente se lisongeava.

Esta hé a pura verdade: Tenho dito do Supp.e tudo o mal, e tudo o bem que sei, com mais verdade talvez do q. os ordinarios

attestantes, que lhe derão as attestaçoens, que apresenta, porque ja V.Ex.a saberá, que no Brasil nada hé mais facil, que passar huma attestaçaõ, na qual se elogia muito o attestado, e se conclue com huma recommendaçaõ á bondade do Principe, sem outra tenção, senaõ a de servir e obsequiar aquem pode hum tal papel.

Sem embargo do dito acho, attendendo aos inconvenientes bem merecidos porque o supplicante tem passado: desejara eu inclinar a bondade de S. A. R. a perdoar lhe, e a reintegrallo no seu posto, porem sem arrimamento do tempo, que naõ tem decorrido, esperando, que o passado seja boa diantteira para a sua procedimento futuro, mas parece-me, que naõ hé nesta Capitania, que se deve realisar esta mercê, ao geral elle naõ deve tornar sem trouxer comsigo hum exemplo, que destruirá de todo a subordinaçaõ, porque julgaraõ todos hum poder desobedecer, tendo forças, e passes para fazer a viagem do Rio de Janeiro.

No caso porem q. S. A. R. resolva, q. sem embargo disso elle volte para esta Capitania, eu mesmo seja encarregado desta Governo com todas as cautelas, demonstraçoens de desapprovaçaõ da sua passada conducta para que virando esta em sim, se evite o dito mao exemplo.

Deos

Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Villa Bella 26 de Agosto de 1812 = Illustrissimo e Ex.mo Snr. Conde das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

N. 23

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em continuação do assumpto dos meus officios N.os 14 e 18 deste anno, e do que há relativo á contestação que entre este Governo, e o do Paraguay succedeo o somisso de que nos ditos officios dei conta, tenho agora a satisfação de apresentar a V. Ex.ª os documentos em que S. A. R. verá a marcha que teve este negocio, e a feliz terminação a que elevarão as minhas diligencias, sempre tendentes a conservar empáz esta Fronteira na forma das Recommendações de S. A. R. em quanto por parte dos meus vizinhos, se não obrar de hum modo, que comprometa a sua segurança, ao mesmo a dignidade das Armas de S. A. R., parecendo-me este meu plano taõ ajustado com as circumstancias internas deste paiz, como com as repetidas recommendações de S. A. R., renovadas ultimamente no Officio de V. Ex.ª de 28 de Março deste anno.

Alguns dias depois de expedir o meu Off.º N.º 18, recebi o do Com.te Geral da Fronteira do Paraguay, designado com a letra = A = no numero dos Documentos, que acompanhaõ o presente officio. Respondi ao referido officio nos termos, que V. Ex.ª verá na copia taõ bem junta letra = B =, dando as necessarias providencias para que a Fronteira fosse reforçada, de hum modo, que o fizesse ao abrigo de qualquer resolução a que o espirito revolucionario dos authores Governantes desta Provincia, dirigisse as suas vistas, concilei assim a politica recommendada por S. A. R. com a segurança da Capitania, que está a meu cargo.

Vendo porem como V. Ex.ª taõ bem verá pelo incluso officio do Com.te de Villa Real, que este negocio tomava hum ar serio, parecendo-me conveniente empregante em denuncia sobre as providencias que havia dado, tomar parte nesta correspondencia, e para isso dispûs, que á Junta do Paraguay se remettesse juntamente com

o meu officio, que vai com este o manifesto das razoens por que tinha lugar o rompimento, sem que este Governo dese lugar aelle, prevenindo porem, que odito officio, e manifesto naõ fossem remettidos, senaõ no caso de effectivo rompimento.

Mas felizmente naõ atravessou este papel a Fronteira, porque antes d'elle ser remettido chegou aqui no dia 22 do presente o Tenente Antonio Maria da S.ta Torres, condusindo o officio de 26 de Julho do Comm.e Geral da Fronteira, que incluso com os documentos juntos ponho na presença de V.Ex.a

O dito Tenente, que succedeo em Baurban até á sua restituição, me informou no seu officio de 24 d'Agosto sobre todas as particularidades, que acompanharaõ o successo, que deo lugar aeste rebate falso, em huma, contra Fronteira, sobre o qual successo, suas consequencias nos dois casos de conservarmos, ou naõ aquelle posto de Baurban, verá V.Ex.a as minhas reflexoens na copia da minha resposta ao mesmo Commandante Geral, naõ as repetindo aqui pela pressa que me dou em communicar a V.Ex.a a actual, e mais favoravel situação dos negocios desta Fronteira, com a mesma pressa communicarei a V.Ex.a o que ataõ importante respeito for ocorrendo.

Deos guarde a V.Ex.a m.s a.s

Villa Bella 27 d'Agosto de 1812 =

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Galveas. =

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Nº 24.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Nodia 22 deste mes recebi os tres officios Nos 1, 2, 3, que com esta ponho na presença de V.Ex.a sendo o primeiro do Governador de Chiquitos, e o segundo, e terceiro do General Goyeneche.

Vendo no primeiro a extraordinaria, e muito feliz noticia, que me dá o Governador de Chiquitos, abri os outros com a maior advertencia, esperando achar nelles huma exposição mais clara deste notavel successo, e as mais largas noticias a que se referia o dito Governador. Porem verá V.Ex.a

que no segundo (Nº 2) naõ achei mais q.
a resposta ao meu officio de 24 de Abril:
a noticia de naõ ter sido sinaõ huma unta
durante o tratado de Montevideo: a repe-
tiçaõ da antiga pertenção de armas, e mu-
niçoens: a exposiçaõ da actual situaçaõ
das Provincias, que o Exercito Real tem
debellado, e finalmente a remessa de algũas
gazetas, que chegaõ até o fim do anno passa-
do.

Nem huma palavra, me diz o General
Gajeneche neste officio á cerca do que sei
por outras cartas particulares, que elle
mesmo annuncia ao Governador de Chi-
quitos, e hé isso tão claro, que o mesmo
Governador tinha porente, que este assum-
pto faria parte desta correspondencia.

No outro Officio Nº 3, que hé dos seu
proprio punho, naõ faz elle mais, que agra-
decer-me a minha, que lhe fiz de hum bastaõ
quando me remetteo a miolatha, que para
ser presente ao Principe Nosso Senhor, re-
mitti ao Sr. Conde de Linhares.

Para naõ inferir daqui outra coisa, e
naõ pôr em duvida o desinteressado zêlo do
General Gajeneche, só quero inferir, que

a noticia naõ hé taõ certa, como se diz o Gov.
de Chiquitos, e que por naõ ter todos os caracteres
decorados, me naõ hé por isso communicada
pelo General. Emquanto eu trabalhava
por desembaraçar as minhas ideias, veio a
meu favor hum incidente, que me offereceo o meyo
de indagar o fundamento desta noticia, e o que
a respeito della se pensa nas Provincias visinhas,
porque nesse mesmo dia recebi entre outros
Officios de V. Ex.ª o de 23 de Fevereiro com o
qual V. Ex.ª me remettia cartas do Embaixador
de Hespanha para o Governador de Chiquitos, e
para o General Gajeneche. Mandei no
mesmo instante partir para Chiquitos hum
Official da minha confiança o Insurgente Mor
Rebello, conduzindo as ditas cartas. Orde-
nei-lhe, que se demorasse naquella Provincia o
mais tempo, que podesse, para averiguar o fundo
de cuja certeza a respeito da noticia, e para que sendo
passa habilmente sondar a moda por que ella
foi recebida naquella Provincia, e nos mais con-
tinuo. Dalli naõ volte este Official
senaõ com o Official Hespanhol por quem o Go-
vernador desde algum tempo me tem pedido
licença para me mandar visitar. Confio
quanto basta no meu Emissario, para espe-
rar, que elle mitigará as mesmas informaçoens

para que eu possa desde logo transmitir a
V. Exª. noticias muito certas do dispozicaõ
com que estou interinamte. noticia hé recebida por
aquelles povos, por que muito particularmente
recommendei ao Sargento Mor Rebello, que pro-
curasse todos os caminhos deser informado do
que assim respeito corre no Exercito de Goyane-
che, edo que este mesmo General mostra pen-
sar em tal conjunctura, eté para isso, que
eu lhe ordenei, que se demorasse quanto po-
desse.

Os teis conhecimentos que elle tem
naquella Provincia de Chiquitos, onde elle
tem mandado tres, ou quatro vezes, me dei-
xaõ esperançado, que elle naõ voltará sem
satisfazer a minha curiosidade.

Assim que elle chegar participarei a
V. Exª. o que saber. As mesmas diligen-
cias tenho mandado fazer nas outras
Provincias do Paraguay, e Moxos

Deos guarde a V. Exª. mtos. annos. Villa
Bella 27 de Agosto de 1812 = Illustrissi-
mo, e Excellentissimo Snr. Conde dos Galveas. =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

§. 25.

Illmo e Exmo Snr. Tenho a honra de participar a
V. Exª. que no dia 25 de Abril do anno passado é Principe Nosso
Senhor me tinha feito a mercê de me nomear p.a
Governador da Capitania do Pará, ainda a com
tudo naõ tenho noticias da viagem do meu Suc-
cessor, a mesma demora tem a minha saude
soffrido a maior prejuizo, tornando-me quasi
inhabil da seria attenção, e laboriosa ateng-
caõ, que requer este Governo. Tenho nome-
ado e Tenente Antonio Manoel da Silveyra
para me acompanhar, como hé inherente a
epoca da minha partida, e procederá naõ che-
gar a approvaçaõ desta minha deliberaçaõ
antes desta epoca, rogo a S. A. R. que naõ
haja approvar attenção q. tenho de alevar, ainda
q.e pelo competente modo eu naõ tenha antes
disso authorisado

Deos guarde a V. Exª. mtos. annos.
Villa Bella 29 de Agosto de 1812 = Illmo e Exmo
Snr. Conde dos Galveas. = João Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Sendo mui recommendadas pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra a abertura da communicação commercial com a Capitania do Piauhy por meio do Rio Amnos, dou conta pela mesma Secretaria d'Estado do resultado, que vão as minhas diligencias feitas a este respeito. Mas como este negocio dize pela sua natureza chegar ao conhecimento de V. Exa., tenho a honra de apresentar a V. Exa. a copia da referida conta, e juntamente o requerimento, que me apresentarão Miguel Joaõ de Castro, e Antonio Thomé de Fonseca. He muito para desejar q. S. A. R. faça alguma mercê aestes seus dois Vassallos, para que animados antes pelo seu exemplo, vigaõ huma carreira de q. tantas vantagens se devem esperar. D. Guarde a V. Exa. m.a a. - Villa Bella 29 de Agosto de 1812 = Illmo e Exmo Senhor Conde de Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Philippe d'Araujo

N.º 25

Illmo e Exmo Snr. Pelo meu officio N.º 24 dirigi a V. Exa. instruido de todas as negociações desta Provincia até o dia 27 de Agosto, data do referido Officio. Neste intervalo tem se agravado de tal modo as molestias que tenho adquirido nesta Capitania, que não me tem sido possivel, ter a minha correspondencia a exactidão a que estou sugeito. Fazendo agora constar hum esforço que não me custa pouco, vou participar a V. Exa. o que desde esta epoca tem ocorrido, e estado em que vão os negocios por esta parte dos Estados de S. A. R.

No referido Officio dei conta a V. Exa. das diligencias, que hia fazer para sondar o modo por que os nossos visinhos tem recebido a noticia da declaração das Cortes de Cadiz, relativamente á Sucessão da Corôa de Castella, e a influencia que esta declaração terá sobre as suas disposições a este respeito.

A deliberação destas referidas Cortes, que chama S. A. R. a Princeza N. Snra. a occupar aquelle Throno por gerações varias, que habilitão esta Sucessão, para ser geralmente conhecida nas Provincias, que confinão com esta. O Governador de Chiquitos falou muito negocio com a maior enthusiasmo ao Official que a elle mandei com a secreta commissão de sondar os espiritos em huma tão importante conjunctura. Elle exaltou quanto devia a felicidade, que a Nação devia esperar da Suave, e Illuminada Dominação

de huma taõ virtuoza Soberana, quando Deos
a quisesse, que o absoluto privaçaõ de seu Augus-
to Irmaõ firmasse na Real Cabeça de S. A. R.
a Coroa das Espanhas. Seguio-se logo o dito Go-
vernador, que este era avoto unanime de todos
os que hoje defendem a sagrada causa da
conservaçaõ da Monarquia Hespanhola, e teve
emsimo Official as satisfaçaõ de ver, e de me
poder segurar, que assim mesmo pensaõ todos
os povos daquella Provincia, naqual alias
se mantem as mesmas disposiçoens, e os mes-
mos sentimentos de amizade a nosso respeito
de que nos meus precedentes officios tenho da-
do conta a S. Ex.ª, aquem em primeiro conse-
lho, e firmar portodos os modos que eu es-
cumtamente me offereceo, porque hé assim
que eu tenho conseguido conservar franca
entrada naquella Provincia, e haver por ella
as noticias dignas de credito para meu governo.

Poucos dias depois desse mesmo dia tive
o Official porquem soube estas noticias, que
mandou aquelle Governador visitar por hum
Official dos seus, aquem tratei delmodo mais
proprio para naõ perder as vantagens, que
tantas vezes tenho tirado da urbanidade, e
liberalidade com que vivo entre meus visi-
nhos. Amaior destas vantagens
tem sido a de conservar a amizade de al-
guns destes Governadores vizinhos, apezar
de Sua naõ querer ouvir o que me pedem todas

as vezes que me parece naõ poder fazer sem im-
prudencia. Os Officios de alguns destes Gover-
nadores que tenho remettido a esta Secretaria de
Estado, e os que agora remetto a S. Ex.ª demons-
traraõ da perfeita reciprocidade de boa intelli-
gencia, que subsiste entre este Governo, e os Es-
panhoes confinantes. Todos os dias espero
resposta do General Goyeneche aos meus ultimos
Officios que dirigi ao aquelle General, e levarei
hey á presença de V. Ex.ª logo que a receber.

O Governador da Provincia de Mojos se manda
dar despedir de mim, pela conta que com esta
sera presente a S. Ex.ª Mandei cumpre-
mentar o seu Sucessor naquelle Governo.

Hé o aquelle Governador de hum genio taõ in-
constante, e taõ inconsequente, que faz sempre
aquelle de quem menos partido pode tirar,
e espero, que sendo o seu Sucessor collocado
naquelle Governo pelo General Goyeneche, terá
recebido ordens mas instrucçoens, que tem sido
muito recommendadas ao de Chiquitos, sobre
boa intelligencia com este Governo. Taõ bem
apresentarei a S. Ex.ª a primeira resposta do
aquelle meu novo vizinho logo que a receber.

A Provincia de Chiquitos, os de Cochabamba,
e Santa Cruz, com as balthazias, que destes depen-
dem agora, saraõ taõ perfeitamente sabmetti-
das pelo General Goyeneche, que a menos pare-
cer nada poderaõ tramtornar a boa ordem
em que este as deixou, e dissipar o terror, que
aos seus habitantes inspirou o rigor com que

Nº 27.

Ill.mo e Ex.mo Snr. A natural dominante tendencia de hum Governo, qualhé o actual da Provincia do Paraguay, que deve a sua existencia ao espirito de innovação, que agora agita os animos em algumas das Provincias Hespanholas, menos tas para confiança, agindo conhecer a natureza, os principios destais estabelecimentos, que sem embargo, de se ter conseguido armadar com a prudencia toda a cautella de proximo rompimento, conservo o contacto daquella Fronteira em todo a cautella, e em todas as occasiões, contra qualquer empreza daquellas que he preciso recear da parte de hum Governo aonde predomina a temeridade, a imprudencia, e que obra mais depressa por insinuações, do que por movimentos regulares.

A dominante destais governos hé, e será constantemente a mesma na Europa como na America porque os seus principios saõ os mesmos, e por isso haveria imprudencia em acreditar boa fé da parte destes homens que aspiraõ a hum fim, que tanto os distingue, como hé a independencia.

Nesse idolo sacrificaraõ elles tudo quanto pode interessar a sua marcha; como elles naõ podem dissimular descuidos como hum interesse vigilancia com que nós mesmos os devemos movimentos, e sabem que com mais serenos-

Ma astrabea, sereõ alguns funesto revés, elle astrabea, sereõ alguns funesto revés, gue pelos contingente norte das Armas pri- vasse aquelle General do respeito que aquelles povos tem ao seu nome, e os talentos com que tem sabido preparar tantas victorias aos quaes saõ os combates que tem dado aos dizemos partidos insurgentes.

Queira Deos coroar com victoria os esforços com que aquelle habil homem procura pôr huma barreira ao estrago geral, que ameaça as Colonias Hespanholas, os estados que com ellas confinaõ, e pode-se estabelecer como principio, que a futura tranquilidade desta Fronteira, depende da futura sorte daquelle General, e do seu valeroso Exercito, cujas prosperes sucessos já hũa vez no principio do anno passado dissiparaõ a tormenta que nos ameaçava.

Hé o que a respeito das Provincias de Chiquitos, e Moxos por ora tenho que participar a V. Ex.a

Deos guarde a V. Ex.a

a Villa Maria 30 de Novembro de 1812 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Felippe d'Araujo

circumspecção o devemos fazer, depois que aportou mais sáa da Nação Hyspanhola, adjudicou a S. A. R. a Princeza Nossa Snra. as inalienaveis dirritas de Soberano da dita Augusta Familia, deverá obrio a V. Exa. que agora são os Hespanhois do Paraguay mais nossos inimigos do que dantes desta declaração das Cortes de Cadiz.

Estais circunstancias tenho proporcionado as cautellas, que ellas recommendão, porem não posso occultar a V. Exa. quanto esta diligencia tem de violenta para huma Capitania pouco povoada, sem paens, e pequenos rendimentos, e por isso rogo a V. Exa. queira ouvir ás duas precizoens, que tantas vezes tenho representado, a quem há muito se deverá ter ouvido.

O ultimo Officio, que recebi do Commandante Geral da Fronteira, que ponho com este na presença de V. Exa. me dispensa de repetir o que V. Exa. reflectirá.

Espero que por fim, sobretudo até o principio da futura dita, não passarão os mesmos incommodos por aquella parte daquelle gráo a que tem chegado, e que antes disse tempo tenho recebido as reflexões que já me forão communicadas, e que eu esperava ter aqui por este tempo, porque se me segurava que ellas sahirião de S. Paulo em Abril do anno presente.

Confio constantemente tudo quanto depende dos meus meios fisicos, e morais, para andar quanto posso o empenho (como muito me tem recommendado S. A. R.) e para contrapor as insidias daquelles dos nossos vizinhos, que se declararem inimigos de S. A. R., porem queira V. Exa. calcular a pequenez de que podem ter ates meus esforços, e quaes tenho tantas vezes tenho pedido.

Deos guarde a V. Exa. m.s a. Cuiabá 20 de Novembro de 1812 = Illustrissimo e Exm.o Snr. Conde das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Araujo

N.o 28

Illmo e Exmo Snr. Neste instante recebo de recibir os Officios originais inclusos = A e B que vão com este da presença de V. Exa. sendo o primeiro a resposta do Coronel Commandante, a outro com que lhe mandei os Officios, que pela via de V. Exa. lhe dirigio o Marquez de Casa Yrujo.

No segundo que he do Governador de Chiquitos, me pede elle que remetta ao seu destino as cartas que vão para emminente Marquez de Casa Yrujo, e p.a D. José Presas.

Convém muito para conservar a confiança que de mim fazem os meus vizinhos que V.Ex.ª me remetta as respostas com a possivel brevidade, e segurança.

Deos guarde a V.Ex.ª m.s a.s

Cuiabá 26 de Dezembro de 1812 =

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Galvêas. =

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Almeida

N.º 29. Ill.mo e Ex.mo Snr. - No meu penultimo Officio N.º 27 em que dei conta a V.Ex.ª do que há relativo á Fronteira do Paraguay, devia ter incluido as copias N.º 1 e 2. q. acompanhão este, mas como por descuido deixei dispartir-lhe por ellas a V.Ex.ª as ultimas recommendações que tinha feito ao Commandante Geral da queila Fronteira, tenho agora a honra de as pôr na presença de V.Ex.ª para que sirvão de instrucção ao referido Officio N.º 27.

Lisongeio-me que merecerão a approvação de V.Ex.ª as reflexões, que

nelles achará, por que as achei taes apropriadas ao caso como ás circumstancias.

Envio pois V.Ex.ª pôlas na presença do Principe Nosso Senhor, juntamente com os Officios aque deverão ser acompanhados, que há alguns dias dirigi a V.Ex.ª

Deos guarde a V.Ex.ª m.s a.s

Cuiabá 26 de Dezembro de 1812 =

Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Galvêas. =

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Almeida

Ill.mo e Ex.mo Senhor. Não conheço eu dar tantas evidencias como desejo, do zelo, e perfeito amor com que sirvo o Principe Nosso Senhor, se em alguma occasião deixasse de obrar, e interessar, que toma a minha fidelidade em todos os acontecimentos, que dão gosto, empenho ao Seu Real Coração.

Infelizmente dispôz a Divina Providencia, que por ora se offerecesse occasião de eu manifestar estes meus sentimentos, pela profunda magoa com que recebi a participação feita por V.Ex.ª este Governo, de haver passado para si o Snr. Infante D. Pedro Carlos, Sobrinho, e Genro de S.A.R.

Espero, e consolo-me de que S.A.R.

estava suficientemente convencido da minha fidelidade, e do meu zelo, para acharem nella a exacta medida da dôr com que me penetrou hum taõ infausto acontecimento, e rogo a V. Exª assim o queira da minha parte protestar na Sua Real Presença. Cumpro-me pelo tempo do estilo, e tenho não duvida, que nesta Corte sintamos, e estes povos, que nada me cedem em lealdade, e amor a hum taõ bom Soberano, me acompanharaõ muito demonstrações de publica consternação, tomando o mesmo luto que eu, todos os Tribunais, Ministros, e Corpos Militares, e Civis.

Queira Deos Nosso Senhor unher de consolações o Real Coraçaõ do Principe Nosso Snr. em justa recompensa da Piedade Christãa, e Magnanima resignação com que se submette aos Decretos do Ceo nos sensiveis golpes, com que a Divina Providencia tem exercitado a Sua Virtude.

Deos guarde a V. Exª m. a.s
Villa Bella 15 de Outubro de 1802.=
Illm.o e Exm.o Snr. Conde de Aguiar.=
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illm.o e Exm.o Snr.

Como naõ posso duvidar de que a bondade, e generosa penetração de V. Exª. mais que a meu proprio merecimento, deve a fortuna de haver S. A. R. lançado sobre mim os seus Reaes Olhos, conferindo-me a mercê de hum Commendador na Ordem de S. Bento de Aviz, vou por isso rogar a V. Exª. que queira aos muitos favores, que tenho recebido accrescentar o de pôr na Real Presença de Nosso Snr. as mais sinceras protestações da minha eterna gratidaõ, fidelidade, e obediencia.

Eu reconheço que quanto maiores saõ as provas que recebo de S. A. R., mais fortes razões me obrigaõ a distinguir-me no seu Real Serviço, e por isso o que mais me assenta na ocasião em que acabo de receber huma taõ relevante mercê, hé o meio de que mostre as minhas efforços produzirem resultados, que correspondaõ aos meus desejos taõ perfeitamente quanto eu quizera, e necessario para conhecer S. A. R., de que nenhum dos seus Vassallos, ama a Sua Real Pessoa, e deve com mais zelo, e desvelo do que eu.

De semelhante constante conducta naõ tem podido fornecer provas destes meus sentimentos eu espero, que S. A. R. se sirva pelas mesmas fidelidade, e zelo com que hei de continuar na vida proseguirei fazer-me digno dos m.

favores digão me tem inhido hávinte an-
nos. Avia lembrança que tinho
de todos elles, e aventura que tinho dogoarno
presença de hum tão Justo, tão Generoso,
e tão Magnanimo Soberano q̃ ade mais mi-
norar, que pedir, me ajudará (como espero
na bondade de Deos) a não deslumbrar as
que tenho recebido, e a fazer-me digno de ac-
tos dogue hé tão liberal á sua Real Mão.
Unicamente encarrego aos meus abri-
gadores na Justiça do Principe
Nosso Senhor, na protecção de V. Ex.ª, ag.
rendo as mais sinceras graças pelos effeitos
que della vou recebendo.

Queira V. Ex.ª levar estas fieis pro-
testações da minha fidelidade á Real
Pessoa de Principe Nosso Senhor, e ter
por certo, que sou com a mayor consideração,=
De V. Ex.ª = Illmo e Exmo Snr. Conde d'Aguiar =
O mais reverente Subdito = João Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen. = João Carlos de Oeynhausen
d'Outubro de 1822.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. = Tendo de remetter
o Officio que hé incluso, e apresso-me a pôr
na presença de V. Ex.ª hum documento, que
servirá demais evidente prova dos esforços á
custa dos quais tinho procurado, conseguir
de consolidar com os meus vizinhos a boa
harmonia, e intelligencia, que tantas vezes me
tem sido recommendada por S. A. R.

O Governo inesperado de Bambon, que tão
dos agradaveis consequencias podia ter, se
a minha prudencia os não atalhasse, foi fe-
lizmente (como V. Ex.ª verá) o mesmo que me deo
lugar a captivar a amizade destes meus vi-
zinhos.

Porem não vacile S. A. R. que abomina-
do pelos espalhados cumprimentos que me fez
o Vogal da Junta Fernando de Mora, em di-
se á dobrar a minha vigilancia: elles pro-
duzem em mim hum contrario effeito, e
por isso nada tinho alterado nas disposições
porque me preparei para circumstancias
menos faceis, do que aquellas que felizmente
annuncio a S. Ex.ª

A desconfiança hé cada vez maior, e como
ella nunca favorece a boa ordem, participa-
pa o actual Governo do Paraguay das mes-
mas convulsões, que tem padecido o de
Buenos Ayres. Não sabem os povos
em que consiste a liberdade, que lhes tem
forçado os seus aluminadores: presumem
hum Governo que lhe indique tal qual elles
a imaginão, e por isso todos os dias cahem de
impruntes: huma ventadeira anarquia
hé o resultado destas flutuações, e ignoram
de hum tal estado de coisas hum systema e
hum procedimento que inspire confiança

Nº 1

seria por-se no risco de se comprometter a
nossa segurança, e dignidade, porisso naõ
tenho variado do systema, que adoptei des-
de o principio desta funesta revolução, e
nelle proseguirei, até que V.Ex.ª me ins-
truia melhor.

Espero com effeito novas ins-
truições de V.Ex.ª, a ser certo o que vejo em
huma gazeta de Buenos Ayres, naqual se
publica officialmente em data de 2 de Ou-
tubro passado, que ao Norte Espirito se retirou
em virtude do armisticio de 26 de Março
do qual ainda naõ fui informado por V.Ex.ª

Tem mesmo Fernando dilata-
va o cuidado de me mandar as gazetas q.
pomposamente referem a derrota do Espiri-
to de Goyanna nos annos de 24 de 7bro

Se houve tal derrota, ella naõ foi
certamente tão importante, como ellas pertun-
dem, communicaõ muito apropozito para
acalmar a agitação do povo de Buenos Ay-
res: foi talvez alguma ação parcial em que
só entrou a Vanguarda do dito Espirito, que
com effeito estava no Tucuman, como vos-
ta das cartas do General Goyanna de 28 de
Dezembro que ultimamente remetti a V.Ex.ª

Seria derrota hé verdade hé
certamente hum infortunio, mas o grave
da quella Carta he o que mais importa ao
General Goyanna naõ participar nella,
e emquanto viver, e estiver bem aquella

General, porém bem os de Buenos Ayres devem
contar victoria.

As gazetas francezas forem ensinar o
aquella Carta estiveram bem
e as de Buenos Ayres naõ saõ taõ enganosa-
das, como estas, que engraçadamente
podem os seus ephemeros leitores: a ponto,
comunidade de se segurar saõ os mesmos em-
bons, contos. Naõ necessario entrar em
todas as partes, como atodos os instantes es-
pero Cartas do Goyanna, darei a V.Ex.ª
as mais seguras noticias que tiver. En-
tretanto tenho virado as minhas vistas pa-
ra aquella parte da Fronteira, em que
so elle pode indirectamente influir este meio,
se elle for qual eu o participarei.

Naõ posso segurar a V.Ex.ª que posso des-
cançar nos meus talentos, mas sim na mi-
nha boa vontade, e zelo, e protestando-o
a V.Ex.ª assim na Real Presença do Princi-
pe Nosso Senhor, fazme hà V.Ex.ª huma
justiça, que muito a minha fidelidade,
e amor a Sua Real Pessoa, e a mi-
nha gratidaõ, e obediencia á de V.Ex.ª

Deos guarde a V.Ex.ª muitos annos.
Cuiabá 12 de Janeiro de 1813 = Illmo e Exmo
Snr Conde das Galveas. = José Carlos Pa-
gusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Almeyda

Nº 2

Illmo Exmo Snr. Entre os meios Corpos Militicianos, que tive a honra de ter debaixo de minha inspecção, se comprehende o de Cavalares Reaes do Paraguay, o qual consta de duas Companhias de Infantaria, e huma de Cavallaria, e hum Commandante local deste Corpo, e ultimamente o Commandante do districto aonde elle pertence, e daqui resulta, que tantas vezes varião os Commandantes de Villa Maria do Paraguay, outras tantas se fazem sentir estas mudanças na disciplina deste Corpo. Julguei em conveniente para obviar este obstaculo á boa ordem militar do referido Corpo, propor-lhe, como proponho, que se lhe dê hum Commandante fixo, e permanente, nomeando-se para isso o actual Commandante daquelle districto, o Capitão João Pereira Leite da Companhia de Pedestres. Este Official, cuja grande actividade, há ajudada por huma idade que ainda promette huma longa carreira, e muitos serviços, há summamente digno desta mercê, e pode fazer julgar o Corpo de que se lhe dér o Commando á qualquer ponto de perfeição de que taes Corpos são susceptiveis.

Estas são as vantagens, que por huma

conveniencia puramente militar acompanhão a esta parte, que do dito Corpo de Pedestres João Pereira Leite Foyo, para Commandante dos Cavalares Reaes do Paraguay, mas permitta V. Exa que eu lhe pondere outras pequenas, há ainda mais ponto, e muito mais grave entre o Official daquelle districto de Villa Maria do Paraguay, por meio do Commando para que se propõe. Elle há mais de cinco annos, occupa de com a minha herdeira do melhor estabelecimento do dito districto, mas convem, há summamente importante ao Real Serviço pelos soccorros, que os Reaes Armazens de Villa Maria, giraes mensalmente tirão delle, estando já muito velho, e enfermo o actual Commandante, virão a ameaçar-se humtão util estabelecimento, se o dito Capm. João Pereira, que brevemente succederá na gentle dominio, se afastar, e for mandado p.a qualquer outra parte da Capitania, como ouso asseguitar a vossa actual resolução de Capitão de Pedestres.

He preciso conhecer tão perfeitamente como eu conheço as circumstancias desta Capitania, e a dependencia em que estão muitos destes considerações, para lhes dár todo o apoio, que estão tem, mas espero, que V. Exa estará sufficientemente convencido destas para approvar tão justas, e bem fundadas razoens. Anniquilo de V. Exa R.

aute meu parecer. Proponho o dito Cap.m
para Commandante do Corpo de Cavallaria
Pedro do Paraguay, com a Patente de Sar-
gento Mór, com o mesmo vencimento, que
actualmente tem de Cap.m de Pedestres.

Deos guarde a V.Sa m.tos a.os
Cuiabá 13 de Janeiro de 1813 = Ill.mo
e Ex.mo Snr. Conde das Galvêas = João
Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

No 3. Ill.mo e Ex.mo Snr. Não me pareceo negar-a-lhe
ver á presença de V.Sa o meu requerimento
do Cap.m Leonardo Soares de Souza, aquel Provido
solicitado por outras vias a favor que nelle
pede, por nenhuma dellas pode obter a for-
tuna de fazer chegar os seus papeis á Real
Presença de Sua Alteza Nosso Senhor. Hé
por isso, que o recommendo á Protecção de
V.Sa e á Real Benevolencia de Nosso Snr.
como hum dos seus Vassallos, que mais ser-
vidos lhe tem prestado, e continúão a prestar-lhe.

Dos documentos, que vão com elle constão
alguns dos ditos Serviços, e pelo que vejo a V.Sa
que a supp.e ainda vai actualmente aug-
mentando os direitos, que lhe dão estes bons
serviços, pela prontidão, e diligencia com q.

aió de augmentar os Reaes Fornecimentos contados
os productos dos seus opulentos estabelecimentos.

Seus serviços são tão tenazmente tão attendiveis
nesta Capitania, q.do entado augmentados está, como
devem, pretendi, por meu rogo a S. A. R. que
em attenção a elles, e á idade do Supp.e o quei-
ra reformar no Posto de Coronel de Milicias.

Senhor P.Sa contiza dos merecimentos, em
principio me dicta esta proposta, despoia,
sirão a mesma justiça, que deve ao Supp.e, e
desejo, que Senhor chegue as remuneraçoens q.
este bom Vassallo merece, assumem outros a
preciosa ao Principe Nosso Senhor, taõ bons
serviços como elle.

Deos guarde a V.Sa m.tos a.os
Cuiabá 13 de Janeiro de 1813 = Ill.mo
e Ex.mo Snr. Conde das Galvêas = João
Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

No 4 Ill.mo e Ex.mo Snr. Em virtude do que foi servi-
do mandar-me recommendar o Principe Regente
Nosso Senhor na paragrapho do Officio desa Se-
cretaria de Estado de 10 de Outubro de 811, tomo
o direito na ligeira, que com este servirá presente a V.Sa
tendo ahonra de augmentar a V.Sa a planta de
organisação de huma Legião, na qual se vão
fundem os tres Corpos Milicianos do dis-
trito de Cuiabá, conservando hum nomero
pé em que até agora se conservarão, e dando

...outros hum augmento proporcionado á ...
...mesmidade, que soffrerão Capitanias de ...
...maiores forças para essas despezas.

Em alguns dos Officios desta Secretaria de Estado tenho tido a satisfação de dar conta das ordens, que tenho recebido a respeito do augmento, e distribuição dos referidos Corpos Milicianos, e por ser preciso augmentar hum Corpo destinado ao Serviço de Artilharia, e denominado = Brigada Real de Artilharia de Cuiabá = porem para que nisto não haja subterfugios, que proponho, huma inobservancia de que procuro fugir, hei mesmo por bem modificar as minhas primeiras propostas, (estendendo algum tanto a largueza das minhas primeiras vistas) e dimanado para tempos mais felizes esses, e outros estabelecimentos, sem embargo daquanto hei bem indicada a necessidade delles.

Consistiria esta inobservancia em propor planos, que não tivessem augmento de despezas, quando para os que actualmente estão fazendo esta Capitania, me veio presente dos seus rendimos, e cabedaes, cuja necessidade tantas vezes tenho representado, e evidentemente demonstrado, porque sem embargo destarem em seu pleno vigor as repetidas ordens pelas quaes o Principe Nosso Senhor mandou acudir ás precisões desta Capitania, (as mais importantes de todas as deste Estado) tem totalmente desmaiado as minhas esperanças de vêr realisadas estas ordens, e huma dura expectativa me tem mortificado, que ainda nas mais maiores apertos, não posso cantar senão com extremos remissos, que o Principe Nosso Senhor pós á minha disposição no distrito desta Capitania, deixe Governar me tem menoscabado, e de qual no meio da desesperada perspectiva de tão mal soffrida extremoza situação, procuro dar a melhor conta, que o Mesmo Senhor pode esperar do curto cabedal dos meus talentos.

Hei por isso que para evitar a delapidação, e separação com as Officiaes pagos daquelle Estado Maior do Corpo, que ora existe em tanta prosperidade, agora proponho, que o Regimento de Milicias de Cuiabá, o Corpo da Brigada Real, e Esquadrão de Cavallaria de nenhum destricto, se mandem reunir no Corpo, cujo Estado Maior seja composto, como aponto no indicado plano, por estar nas, e pelas outras que declaro nos observarem, que acompanhão o mesmo plano, as quaes me dispenso de repetir aqui, porque me parece ter dito nellas quanto basta para communicar a V. Exª. de que a Real Serviço não pode senão ganhar, nas alterações que proponho.

De este modo dispensar muitas simultaneidades, e inobservancias de tanto peso, como são as que dizem respeito ás finanças desta Capitania, não hei de eu por outra parte menos bem fundado no conhecimento que tenho tomado da população ainda pouco numerosa desta Ca-

Capitania, que pondo não offerecem para a matrícula dos Officiaes militares destes novo Corpo hum sufficiente numero de habitadores pelos differentes respectivos sitios necessarios, para as Votas dittas mencionar de Campo.

Esperando eu que esta minha proposta fundada em taõ boas razoens merecerá a Real approvaçaõ do Principe Nosso Senhor, lizongeio-me de que taõ asinesmo dará a deliberaçaõ em que estou de immediatamente ordenar os ditos Corpos acima que proponho no meu plano, e um Officio separado para ser na presença de V. Sa, para que por sua intervenção chegue á do Principe Nosso Senhor, a proposta dos Officiaes, que devem servir no Estado Maior deste novo Corpo, e dos que devem ser reformados pelas circunstancias referidas na mesma proposta.

Deos guarde a V. Sa muitos annos. Cuiabá 19 de Janeiro de 1813 — Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galvias. — Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Felippe d'Araujo

Plano

para huma Legiaõ composta de 10 Companhias de Infanteria, 5 de Artilharia, e 4 de Cavallaria.

Estado Maior.		Companhiaõ das Companhias																		
		Capitaes	1os Tenentes	2os Tenentes	Furriéis	Alferes	Sargentos	Ajud.s de Alferes	Cirurgiaõs	Boa Pandeiros	Corn.as Tambores	Cabos	Cabos de Peças	Peças	Apontadores	Refusos	Tambores	Soldados	Total completo
Cor.el Gov.or e Com.te Geral	1																			
Tenente Coronel Comm.te	1																			
Sargentos Mores	2																			
1.o Ajudante	1																			
2.o Ajudante	1																			
Secretario	1																			
Cirurgiaõ Mor	1																			
Tambor Mor	1																			
Total do Estado Maior																				9
Corpo da Legiaõ																				
Batalhaõs de Infantaria.	1a		1	"	"	1	1	2	"	1	1	"	5	"	"	"	2	1	66	85
	2a		1	"	"	1	1	2	"	1	1	"	5	"	"	"	"	1	66	79
	3a		1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
	4a		1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
	5a	de Fuzileiros	1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
	6a		1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
	7a		1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
	8a		1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
	9a		1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
	[illegible]		1	"	"	1	1	2	"	1	"	"	5	"	"	"	"	1	66	78
Brigada de Artilharia.	1a	de Artilheiros	1	1	1	"	"	1	4	1	"	"	8	"	"	"	2	2	60	85
	2a		1	1	1	"	"	2	"	1	"	"	8	"	"	"	"	2	60	76
	3a	de Artilheiros aqui	1	1	1	"	"	2	"	1	"	"	8	"	"	"	"	2	60	76
	4a		1	1	1	"	"	2	"	1	"	"	8	"	"	"	"	2	60	76
	5a	de Artilheiros montados	1	1	1	"	"	"	2	"	"	"	8	1	20	1	1	1	60	95
Cavallaria	1a		1	"	"	1	1	"	"	1	"	1	4	"	"	1	"	"	40	50
	2a		1	"	"	1	1	"	"	1	"	"	4	"	"	1	"	1	40	49
	3a		1	"	"	1	1	"	"	1	"	1	4	"	"	1	"	"	40	50
	4a		1	"	"	1	1	"	"	1	"	"	4	"	"	1	"	1	40	49
Total desta classe		19	5	5	14	14	23	4	20	2	2	106	1	20	4	1	10	1120	1392

mesa

Nº 5

Illmo e Exmo Snr

Sendo Principe Regente Nosso Senhor Manoel por bem approvar o plano pelo qual mandou reformar as tres Corpos de Milicias do Cuiabá se reduzidão em hum só, o qual sendo composto das tres armas, tenha a competente denominação de = Legião de Milicias do Cuiabá = rogo humildemente ao mesmo Augusto Senhor, que tão bem queira approvar as Reformas, e promoções que com este vão presentes a V.Ex.a para serem levadas á Sua Real Presença.

Deos guarde a V.Ex.a muitos annos. Cuiabá 19 de Janeiro de 1813 = Illmo e Exmo Snr. Conde das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Almeida

Illmo e Exmo Snr

Estou inteirado de que nunca os meus serviços podem ser mais agradaveis ao Principe Nosso Senhor que os que forem dirigidos por Mim subindo eu persuadido de que hum dos Dous, que pela sua fidelidade, e zelo tão mais distinto

Posteridade Clemencia. Porem estas razoens me animão algumas vezes, como agora, a propor, e exigir algumas providencias, cuja falta tenho presumido, que conserva esta Capitania na maior oppressão; sobre tudo quando não faço mais, que pedir, e rogar, que se applique á Capitania de Matto Grosso, aquellas, pelas quaes o Principe Nosso Senhor, tem feito a felicidade dasoutras.

A Bandeira com que o Principe Nosso Senhor tem honrado as minhas representaçoens, e particularmente aquella que Elle fez, para que se nomeasse hum Juiz de Fora para Matto Grosso, teria encontrado os desejos, e completado a felicidade daquelles Povos, se o dito Juiz de Fora houvera sido nomeado, e servido; mas prudencia houve em cumprir as razoens, que ainda as apprimem, debaixo da ignominia dos Juizes leigos, que magistrão distribuindo a administração da Justiça (talvez o melhor que podem, mas quazi sempre com muita violencia das Leys, e muito prejuizo dos que vão nellas buscar o seu remedio.)

Entretanto, quando eu espero a resposta desta representação, já me acha dos Rios Pardo, e Coxim, e vem antes Povos com magoa, que outros, que os viram na mesma distancia do Throno, se tem frustrado a minha diligencia. Nada menos cabe.

Permitta pois S. A. R. que assim como seja o interprete da Sua Real Vontade entre os ditos povos, taõ bem eu seja das Suppliccas pelos quais elles requerem, que o Mesmo Senhor lance sobre elles as suas benignas vistas.

Por effeitos dos seguintes Sentimentos da Paternal affeiçaõ do Principe Nosso Senhor pelos seus fieis Vassallos dos Governos dos seus Dominios Ultramarinos, Hanse o Mesmo Senhor por bem Mandar pelo Alvará de 10 de Setembro de 1811, estabelecer Juntas nas Capitaes dos ditos Governos, para resolver aquelles negocios, que antes se expediaõ pelo Supremo Conselho, a Mesa do Desembargo do Paço.

Como os ditos Governos estaõ em maior necessidade de huma taõ sabia providencia, do que o de Matto Grosso, porque enamorando-se elles a remediar os detrimentos, que soffrem pelas demoras, riscos, delongas, e prezadas despezas, resultantes da mesma distancia dos taes Governos, as mesmas demoras, as mesmas delongas, as mesmas despezas soffrem aquelles habitantes de Matto Grosso, cujos negocios requerem o mesmo recurso, por que a mesma distancia, e conduz mayores obstaculos, os reparaõ da Real Presença do Seu Soberano.

Seria pois

huma incomparavel beneficio para esta Capitania a applicaçaõ, que subscreve o dito Alvará, mas huma vez estes povos abençoaõ o Paternal Governo do seu Augusto Soberano, seria esta mais huma razaõ, que exigiria a presente nomeaçaõ do Juiz de Fora para V.ª Bella.

Mesmo podem haver muito inconvenientes, que naõ alcanço a profunda penetraçaõ das minhas vistas, rogo a V. Ex.ª que tomando em consideraçaõ esta minha Representaçaõ, a queira levar á Real Presença do Principe Nosso Senhor depois de rectificada pelos mais illustrados, e profundos conhecimentos de V. Ex.ª

Deos guarde a V. Ex.ª m. a.

Cuiabá 21 de Janeiro de 1813. — Illmo e Exmo Snr. Conde de Aguiar. — João Carlos Augusto d'Oyenhausen. —

Manoel Felippe d'Abreu.

Senhor. O Supp.e Ignacio de Souza de Alvarenga se acha (como dis nesse requerimento) no effectivo exercicio do Posto de que pede Confirmaçaõ, e tem sido taõ exacto no cumprimento das suas obrigaçoens, que como parece, naõ só merece ser mandado que implora no requerimento sobre o

geral V. A. R. mandou que lhe interponhão, mas ainda a outra, que sei que elle muita ocasião solicita de ser reformado no Posto immediato.

Esta idade, interessa damais, lhe dão direitos á dita Reforma, e isso feito, bem procedimento ao assumpto que pede. Porem mais que tudo isto aparece a Real Piedade de V. A. R. que nunca desampara os que assim bem como elle.

Deos guarde a V. A. R. mtos annos. Cuiabá 1 de Fevereiro de 1813. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Senhor. Dizem os Officiaes abaixo assignados por V. A. R. ao cargo da 6ª Companhia com que augmentou a Legião de Milicias de Matto Grosso, pedem a Vossa Magestade Carlos de Araujo e Castro, no Posto de Tenente da dita Companhia, passando para este Posto do que antes occupava de Alferes da 2ª da mesma Legião, que não huma, e outra de Cavallaria. O bom procedimento do Supp.e, e sua promptidão nestes dois Postos, o fazem digno da confirmação que pede no Posto de Tenente, e que apresenta

annexa Patente.

He este o meu parecer, que sempre submetto ao que V. A. R. benignamente se dignar Mandar.

Deos guarde a V. A. R. m.s a.s Cuiabá 1 de Fevereiro de 1813 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 25. Illm.o Exm.o Snr. Hontem á noite recebi a Carta do Governador de Chiquitos, que para conhecimento de V. Ex.a ponho nesta respeitavel presença, no proprio original.

Por ella verá V. Ex.a quanto se deve rebater na pomposa inposição, que a Gazeta de Buenos Ayres faz da batalha de Tucuman, e que não me enganei em suspender o meu juizo até ouvir ambas as partes.

Não ha pois (segundo do Gazeteiro de Buenos Ayres) aniquilado o Exercito do General Goyeneche, mas os actos fazem que tenho em assim asseverar a V. Ex.a he infelizmente assistorado, com o desabor de lhe mostrar pela mesma Carta, que não ha dentro dos suffocadas as sementes de discordia, e guerra civil nas Provincias interiores, dando isto toda a probabilidade á idéia em que estou, e já a V. Ex.a annunciei, que ellas se submergirão outra vez em todos os diversos da Anarquia, de

Deos permitta que Seu Real succumba
ra Deos guarde a V. Ex.ª
Cuiabá 2 de Janeiro de 1813. = Illmo
e Exmo Snr Conde dos Galveas. = João
Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. Havendo-me dado lugar a excessiva demora do meu Successor a vir á Villa de Cuiabá, onde alem de outros negocios, que requeriaõ a minha presença, ella era sobremodo necessaria para pôr em pratica aquellas recommendações em Officio de 8 de Junho de 1811; foi o estabelecimento, e installação da Junta de Diamantes, o negocio de que mais depressa tratei, logo que tomando a minha saude algum vigôr, me fui possivel applicar-me seriamente, a mais do que aos diarios trabalhos deste Governo.

Pela Certidaõ de termo que fiz lavrar nos Livros desta Junta, ficará V. Ex.ª na certeza de que ella no exercicio das suas funcções, desde o dia 1º de Abril, e pelas copias N.os 1, e 2 verá V. Ex.ª as providencias, que dei em quanto á sua composição, que não podia ter lugar de outro modo, senaõ como o fiz, pelas razoens, que V. Ex.ª na copia N.º 1, verá, sufficientemente explicadas) as declarações, que fiz aos diversos §§ do Regimento Provisional, que podessem dar á Junta huma liberdade demasiadamente ampla, emquanto á execução de alguns, e perpetuas dividas emquanto á de outros.

Convêm summamente, que tomando S. A. R. em consideração estas minhas providencias interinas, e as razoens porque as dei, approve aquellas, que quizer, que fiquem subsistindo, e reprove aquellas, que não forem do Seu Real Agrado, tendo por certo, que aquillo, que do dito respeito fiz, foi aquelle me parece melhor.

Pelas diligencias que fiz pude felizmente conseguir a quinta geral de 20 por cento gratuita dos diamantes, que estavaõ retidos no cofre antigo Cofre, e espero, que pelas que continuo a fazer, conseguirei, que o Real Fazenda não tenha a fazer despeza alguã, com os diamantes, que se acharaõ em Caixa, e que brevemente serão remettidos ao seu competente destino, pois tendo assim aquella somma, a que montavaõ as suas gratificações, já authorisada pelo Officio de V. Ex.ª de 8 de Junho de 1811. Assim me ajudassem as circumstancias, embora algumas diligencias, que continuamente faço, para bem do Serviço de hum Soberano aquem tanto amo, Respeito, e Venero. Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos. Cuiabá 5 de Abril de 1813 = Illmo e Exmo Snr Conde de Aguiar. = João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Rodeado de trabalhos, para que apenas posso bastar, cortado ainda pouco vigarezes da minha saude, naõ tenho por ora tempo, senaõ para dizer a V. Ex.a, que huma nova convulsaõ, agita infelizmente as Provincias centraes do Alto Perú.

Sempre me pareceu, que o Gen.al Goyeneche se fiara demasiadamente na apparente tranquilidade, em que as suas armas havião posto as ditas Provincias, e que com demasiada precipitaçaõ as largara, e suas guarnições dellas, expondo-as ultimamente a serem primeiro atacadas de insurreiçaõ, logo, que alguns revés daquelles, que acompanhaõ ausente dos armas desenvolvessem a sacudirem os seus habitantes hum jugo, aq. de boa vontade, senaõ luctuosaõ.

Verá V. Ex.a justificada esta minha opinião, na nova insurreiçaõ, que teve lugar na Cidade de Santa Cruz a 14 de Março passado, e informará V. Ex.a dahi, quanto eu devo recear, que este funesto successo involva esta Capitania em novos trabalhos, e mais despezas, para que está taõ pouco habilitada, como a S. A. R. hé presente, pelas minhas participaçoens, dirigidas á Sua Real Presença, pelas diversas, e competentes Repartiçoens. Permita Deos, que o meu zelo possa supprir taes, e taõ consideraveis faltas. Eu hei de empregar todo o meu prazer que a resolução pelo indicado

os dois Governadores de Sta Cruz, e de Chiquitos, de se passarem aestes Dominios, naõ traga desagradaveis consequencias, e eu aparei primeiramente procurando com geito, e sem que o meu nome apareça, dissuadi-los disso, no caso, que a esperança de socorros estranhos aesta Capitania, e depois, que, no caso de elles procurarem este azilo, para segurança das suas vidas, isso nos naõ involva, nem mesmo hum principio de rompimento. E na primeira occasião participarei a V. Ex.a as disposiçoens que eu tiver feito.

Devo concluir a V. Ex.a que no caso de elles se passarem com effeito aestes Dominios, trará esse successo comsigo a absoluta necessidade de os fazer tornar mais cedo caminho dessa Corte, por que nem convem conservalos aqui, nem convem, que dois Chefes de partido voltem a aquellas Provincias, depois de terem pelos seus proprios olhos os lugares mais fracos desta Capitania.

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 25 de Abril de 1813 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Galveas = João Carlos Augusto d'Oynhausen j.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de receber o Officio de V. Ex.a de 23 de Outubro de 1812, e de vir nelle o que S. A. R. Há determinado

emquanto aos Requerimentos de Antonio de Sá de Albuquerque, e de Joaõ José Guimaraens e Sá á vista da Representaçaõ, que ao dito respeito eu houve dirigido á Sua Real Prezença pela intervenção de V. Exª. Emquanto porem ao ja, que S. A. R. senaõ há dignado de confirmar a Patente de Sargento de Granadeiros passada por este Governo a José Pinheiro dos Santos pelas razoens, que V. Exª. me participa.

Se no corpo daditta Patente constasse, e prodisse ter lugar a exposiçaõ das razoens, que me authorisaraõ a prover este Official, entaõ bem veria S. A. R. justo ante seu fiel vassallo, a justiça, q naõ suppõe, que nessa emissaõ, eu me tenha amotinado do exacto cumprimento das Suas Reaes Ordens; mas como naõ posso deixar de reclamar esta justiça, permitta V. Exª. que eu ponha na sua prezença, o que assim respeito preciso representar-lhe, para que suba á de S. A. R.

Participa-me V. Exª, que S. A. R. naõ foi servido assignar a Patente de Confirmaçaõ de José Pinheiro dos Santos, pelas duas seguintes razoens: 1ª ord.ª, que havendo elle sido Alferes de Milicias de S. Paulo, naõ podia ser promovido por hum Governador de diverza Capitania; e a 2ª que sendo elle provido no Posto de Sargento de Granadeiros, que só devia vagar no caso de ser aprovada a minha proposta de 5 de Junho de 1809, senaõ devia este posto reputar vago, huma vez, que a dita Proposta naõ recebeo a Real Sanccaõ.

Se S. A. R. está persuadido, que em prover em hum posto militar nesta Capitania hum Official Miliciano desattende, ego e para lhe abrir lugar, respondi o Official, que antes occupava o inferior Posto, eu me envergonho de merecer hum taõ desairoso conceito, mas como nem huma, nem outra cousa fiz, e eu sou summamente empenhado em amostrar, e em rectificar hum taõ injusto opinião, procurarei aclarar esta verdade na seguinte exposiçaõ.

José Pinheiro dos Santos veio para esta Capitania na companhia do Juiz de Fora Joaquim Ignacio da Silveira Mota, e granjeando alguns cabedais foi nessa Cidade fazer negocio: passando pela Capitania de S. Paulo, no seu regresso para esta mesma Capitania, emquanto estava estabelecido, pr.º de haver ali a Patente de Alferes de que trata agora elle apresentou a S. A. R.; no tempo pelo emquanto o governo desta Capitania consentia, que se tolerassem, vantos do serviço desta arguisse que tinhaõ adquirido taes (posto que illegitimos) titulos.

Desta exposiçaõ se segue, que o argumento empregado contra mim, mais depressa condemna o Governador de S. Paulo, que lhe passou a primeira Patente, sendo elle ja nesse tempo domiciliado nesta Capitania, e nella desde então residio, o que muito fez magoa-lo. Naõ sou pois a respeito de José Pinheiro dos Santos huma authoridade incompetente, para que sou a seu legitimo Governador, emquanto elle naõ mudou de domicilio, e sendo elle entretanto obrigado a servir nos Corpos Milicianos desta Capitania, está demonstrado, que só eu, e mais ninguem o pode promover nos postos que elle occupar, emquanto S. A. R. se dignar de me considerar, como Governador

da Capitania de Matto Grosso. Em mesma fa-
cilidade poderei remover o 2º abstendo, que
se oppoz á sua confirmação.

Queira V Exª reflectir no que lhe represento
no meu Officio de 31 de Janeiro de 1812, e
nelle achará as razoens por que procedi, prove-
do o dito José Pinheiro no posto de que ella
authorisadamente requer confirmação. Nelle
expuz as circunstancias em que fiz a referida
proposta, as razoens por que julguei, vendo
depois restituida a antiga authoridade deste
Governo, preferivel esta proposta, e prover os
postos vagos, conforme as circunstancias o re-
quereram. As que requereo que em
provem o posto de Tenente de Granadeiros eraõ
urgentissimas. Por esse tempo entrei nos
embaraços, que tantas vezes tenho represen-
tado, e nos quais ainda me acho: os Corpos Mili-
cianos estavaõ em total desorganisação, e elles
compunhaõ, e ainda compõem a unica força dis-
ponivel, sobre que posso contar: Florianno
de Souza Neves, homem inepto, indolente,
velho, e achacado, era Tenente de Granadeiros ú-
nicamente no nome: José Pinheiro dos Santos era
moço robusto, activo, e gozava nesta Capitania
pela minha tolerancia dos honras de Alferes
feito em S. Paulo, nos dias que por ali passou.
Julguei muito conveniente para o Real Serviço
demittir o primeiro, que naõ tinha meios,
que huma Patente velha deste Governo, e pro-
vér o 2º, de quem esperava muitos serviços, e hú
huma prova do fundado que naõ com que assim
procedi, e elle com que elle se conduzio no

destacamento, que fez logo depois no Forte de Mi-
randa, onde esteve mais de seis mezes, até que ou-
tro Official o rendeo. A recapitulação
destes diversos antigos procedêo as seguintes verdades.

Que a minha authoridade naõ hé incompe-
tente para passar a Patente que passei a José Pi-
nheiro dos Santos Negociante de Cuiabá, suppos-
to Official da de S. Paulo, pela incompetencia
com que ali se lhe passou a Patente de Alferes,
sendo ja nesse tempo domiciliario de Cuiabá,
e naõ tendo em S. Paulo outra qualidade, se
naõ a de passageiro: Que a Proposta de 5
de Junho de 1809 me ligava, enquanto me li-
gava taõ bem a Ordem de 24 de Novembro de
1808, mas que restituida este Governo á
antiga authoridade de passar patentes, pela
Ordem de 24 de Janeiro de 1809, passou esta ou-
tra Real Resolução, sobre huma pro-
posta, que havia mandado dar suspensaõ da
referida authoridade: Que ainda que taes
razoens naõ houvessem, eu sempre podia legi-
timamente apartar Florianno de Souza Neves
do posto em que lhe dei Successor, porque taõ bem
supponho, que posso demittir do Serviço ao Al-
Official, que no prazo, que por Ordem Real lhe
assigno, naõ apresenta confirmação, e muito
mais quando elle hé velho, e inhabil por esse fe-
authorizadores, e eraõ taõ graves os achaques do dito
Florianno de Souza, que delles ja falleceo.

Hé portanto favorecido José Pinheiro dos
Santos por todas estas razoens, e pelo merecimento
pessoal contrahido no serviço, que ja fez no pos-
to de que pede confirmação, e no qual espero, que

S. A. R. para credito meu o queira confirmar, ficando agora mais bem informado.

Deos guarde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 22 de Abril de 1813 = Illmº e Exmº Snr. Conde dos Galvêas = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Senhor. Em virtude do que V. A. R. me mandou participar pelo Seu Secretario nesse Conselho Supremo, tenho expedido as ordens q. são necessarias, para que os Officiais de Milicias, e Ordenanças desta Capitania, fiquem na intelligencia do que V. A. R. Houve por bem Determinar, pela Sua Real, e Immediata Resolução de 17 de Março de 1812.

Mais huma vez me animo a pedir a V. A. R. que queira attender á grande distancia em que vivemos do Seu Augusto Throno para desculpar ademais, que resulta de taes obstaculos, e para que a falta, de Confirmação de huma Patente, devida, ou justa causa, ou ao desmedo dos Procuradores, que estes officiais tem nessa Corte, não invalide as Patentes, que estes mesmos Officiais conseguirem deste Governo, antes de obterem a confirmação das que prudentemente tiverão.

Se este notorio obstaculo merece, que se não imputte aos Officiais desta Capitania a falta de confirmação, que a maior parte destes não pode solicitar senão por meio dos seus procuradores,

não minuem elles por outra parte menos, que eu assim o represente em seu favor, por que sou testemunha do zelo, e até do desinteresse com que elles estão servindo a V. A. R. não como os Officiais Milicianos das outras Capitanias, mas verdadeiramente como Officiais de Tropa paga, em huma actividade de serviço, que os faz certamente merecedores, de huma favoravel excepção. Se eu tivesse a ventura de que V. A. R. acolhesse benignamente esta minha representação, em petição a V. A. R. em nome destes Officiais, aquem devo favorecer tanto, quanto elles merecem, que V. A. R. determinasse, que todo o Official de Milicias, ou Ordenanças desta Capitania, recebesse a confirmação da ultima Patente, que apresentasse, ainda que não houvesse conseguido a que prudentemente tivesse, pagando os meios soldos, e mais emolumentos correspondentes á Patente anterior.

Não pareia assim illudida a Sabia Resolução de V. A. R, nem a justa fim que a fez necessaria, receberião estes fieis Vassallos de V. A. R. huma assignalada mercê; nem isso involveria alguma injustiça, porque se só os de Matto Grosso gozassem deste favor, não seria ele mais que huma compensação de maior perigo, maior trabalho, maior dispendio, com que os Officiais desta Capitania servem a V. A. R, competindo a taes circumstancias huma proporcionada recompensa, por meio destes, e outros favores.

Digne-se V. A. R. de mandar

participar este respeito a Sua Real Rezolução.

Deos Guarde a V. A. R. muitos annos.

Cuiabá 23 de Abril de 1813. = João

Carlos Augusto d'Oyenhausen J.

Manoel Filippe d'Araujo

Senhor. Com o Aviso de 20 de Outubro de 1812 do Secretario de V. A. R. nesse Conselho Supremo, recebi nos primeiros dias deste prezente mez o Decreto de 9 de Outubro do mesmo anno, pelo qual Houve por bem V. A. R. estabelecer novas providencias sobre os Corpos de Milicias, e Ordenanças destes Seus Estados, e mandar que elles se entendessem, e cumprissem nesta Capitania, assim como nas outras.

Cumprindo estas sabias, e providentes disposições da Real Vontade de V. A. R. de ora em diante com aquella exactidão, que corresponde ao zello com que sirvo a V. A. R.; mas para que isto seja sem detrimento do Seu Real Serviço, permittirá V. A. R., que humildemente lhe represente, o que ao dito respeito se me offerece.

Manda V. A. R. no §. 1.º do dito Decreto, que nas propostas das Camaras para Capitaens, Sargentos Mores, e Capitaens Mores das Ordenanças, se não admittão pessoas, que sejão barbeis para o Serviço Militar, e que tenhão menos de quarenta annos de idade.

Estas duas circunstancias manifestamente

excluem o actual Capitão Mor das Ordenanças do Cuiabá, aquem eu provi neste Posto no mez de Fevereiro deste anno, e por consequencia antes de saber, que existia esta nova Rezolução de V. A. R.

Exclue o dito §. 1.º o referido actual Capitão Mor, por que não só he simplesmente habil para o Serviço de Milicias, mas não bem porque não tem mais de trinta, e dois annos de idade. Succede porem, que estas mesmas circunstancias, que na letra do dito Decreto o desfavorecem, são as mesmas porque eu o preferi, e porque o provi, e do acerto com que o fiz, se convencerá evidentemente V. A. R. se se dignar de considerar, quanto esta Capitania, a mais remota de todas, a menos populoza, e mais exposta merece por estes, e outros principios, favoraveis excepções, nas regras geraes, que se estabelecem, para outras, que de nenhum modo participão da mesma sorte. Apoiado na instancia com que tenho requerido socorros para esta Capitania, não tem os apertos do Estado permittido que o Real Coração de V. A. R. se satisfaça, e minha os seus paternaes desejos, accodindo aestes seus Povos, e ao fiel Vassallo, que em Seu Nome os governa, com aquellas diligencias nós tanto carecemos, e assim mesmo tem annexo zelo fraquamente ajudado pelos meios remotos que tenho á minha disposição consegindo sustentar esta Capitania no meio das tristes circunstancias em que há seis annos a governo.

Difficil me seria enumerar as faltas

que para taõ contantes injurias inhabilita-
raõ qualquer que naõ tenha o verdadeiro,
e inauferivel zelo, que acompanha sempre
amor á Real Pessoa de V. A. R., tratarei
sómente da mais essencial, e da mais irremi-
divel destas faltas.

Hé esta a de huma propinquaõ pro-
porcionada á vasta extensaõ de huma fron-
teira de quinhentas legoas, rodeada de vi-
zinhos revolucionados há tres annos, e em
todos estados sempre attentos a aproveitar-se
de quantas occasioens se lhes offerecessem de
saciar a ambiçaõ com que cobiçaõ estes terre-
nos. Naõ permittem as pragas ver-
das de V. A. R. nesta Capitania, conservar-
mais que duas Companhias, aque apenas
se pode dár o nome de trepa: toda a laborio-
za do serviço da Capitania descança sobre as
Milicias, e as Ordenanças. Emquanto
ás primeiras, tenho melhorado esse estado
quanto a V. A. R. haverá sido presente pela
Sua Secretaria de Estado competente. Porem
as bazes deste melhoramento assentaõ fortaleza-
mente sobre o methodico, e regular arranja-
mento das Ordenanças, que ao mesmo tempo
que devem formar soldados habeis para aq-
Campos, devem conservar-se no estado de de-
rem empregadas aqui, como taõ gloriozamen-
tem sido nestes ultimos tempos em Portugal.

A proveitar tudo, e naõ perder hum só
homem capáz de servir a V. A. R. tem sido
o meu empenho, e deve ser o dos meus Successores;
e governado isto de outro modo periclitará a segurança
destas partes dos Dominios de V. A. R.

Alonga pratica deste Governo dirá do me haver-
ra ensinado, se pelo menos eu naõ houvesse chegado a
hum perfeito conhecimento dos individuos com q.
vivo, e essa pratica me authorisa a segurar a V.
A. R., que emquanto prezar sobre mim a respon-
sabilidade deste Governo, eu me naõ atreverei a
entregar a execuçaõ das Ordens que tenho dádo
ao Chefe das Ordenanças, aquem estivesse nas
circumstancias, que para este Chefe requer o §. 1º
do Decreto de 9 de Outubro de 1812, porque naõ
esperaria de hum homem carregado de serviço, e de
idade, e portanto já inhabil, para hum serviço ac-
tivo, senaõ a mera representaçaõ de hum posto
do que exija continuados cuidados, e naõ interrom-
pida vigilancia; e muito menos esperaria es-
tas qualidades de que á roda de mim vejo, nas
referidas circumstancias.

Nas longas viagens, que nestes estados te-
nho feito, e até na Capitania, que governei,
conheço distritos, cuja inacçaõ naõ requer certam.
senaõ Capitaens Móres com as circumstancias do ci-
tado §º, porem naõ pode a minha fidelidade deixar
de representar a V. A. R., que taes sugeitos naõ
saõ os que convém á importancia do Cuiabá, nem
serviço, que nestes Capitanias se pois.

Penetrado destas idéias, mandei ao Dr. no anno de
1811 prender o Capitaõ Mór do Cuiabá Antonio
Luis da Rocha procedendo á necessaria prepostas de
hum novo Capitaõ Mor. Omodo indecente,
com que elle foi posto, prompto effeito
de huma rebellia, de que taes, que naõ poucas
vezes tratarão das transmittidas informaçoens

de algumas Camaras, quando os seus membros
não saõ aquelles que, deo lugar á Representa-
ção, que a V. A. R. dirigio o Sargento Mór Ber-
tholomeo da Silva de Menezes, sobre aqual
V. A. R. me mandou ouvir, quando recebendo
eu esta ordem depois de haver fallecido este Ca-
pitaõ Mór, e tendo aprezentado este Cargo
aqui no Porto, e tendo a prezente os Capitaens
mandados das Ordenanças, por falta do seu taõ ne-
cessario Chefe, e cessando este negocio de depen-
der da Resolução de V. A. R. pelo fallecimento
do queixoso, a respeito de quem eu devia informar
para V. A. R. resolver; pareceo-me aprovar
a primeira proposta, e mandar proceder a ou-
tra, pelo Officio de que hé copia o documento
Letra A aqui junto. Foi-me enviada
esta proposta no Officio da Camara Letra B.
taõ bem junto, e preferindo eu a primeira pro-
posta, lhe mandei passar a necessaria Patente.

Hé o que a recebeo o actual Capitaõ Mór
das Ordenanças: as suas circunstancias consta
da referida proposta; cuja lista por que a prefiri
saõ as que sufficientemente tenho relatado nesta
Representação. Julgo pois muito conveni-
ente ao Serviço de V. A. R. que V. A. R. haja por
bem confirmar esta Patente, e o acerto com q.
o dito Capitaõ Mór estaõ exercendo esse posto
lhe daõ direitos aque V. A. R. costuma attender.

Se V. A. R. attender á data desta Pa-
tente, muito anterior á epoca em que me
constou a nova Resolução de V. A. R., naõ
julgará V. A. R. negar-me a justiça de haver
por muito legitima a authoridade com que
agi, que hé aquella que me davaõ as Ordens

que tinhaõ vigor, até que foi tirou o Decreto
de 9 de Outubro, e ainda, que o §.º 5.º do mesmo
Decreto, izenta das disposições delle, sómente
as que estivessem providos, até á data que elle
trás, naõ posso deixar de reparar, que V. A. R.
attenderá benignamente á distancia em que
está esta Capitania, e que naõ me constituirá
responsavel pela execução das suas Reaes Ordens,
desde a data, que ellas me constassem: no caso
contrario naõ me atreveria a deixar de ne-
nhuã das authoridades, que tenho, por que
receio, que as disposições, que agui estaõ
fazendo por ellas, as vaõ mostrar revogadas,
e supprimidas, quando as ditas disposições
vaõ procurar a Real Aprovação de V. A. R.

Peço pois a V. A. R. que por amor do seu
Real Serviço, pelo da Justiça que mereceo o dito Ca-
pitaõ Mór, e pela que eu mesmo mereço de V. A. R.
me julgar taõ fiel observador das suas Reaes
Ordens, como sou, e desejo, attendendo ao que
tenho exposto confirmar a Patente, que pelo ac-
tual Capitaõ Mór João José Guimaraens e Silva
lhe haõ de ser aprezentada.

Ouzo mais favor peço a V. A. R. a respeito dos
Officiaes aggregados, que constaõ da Relação
junta, ao qual pois as notas que forameus a
cada hum delles.

Deos guarde a V. A. R.
muitos annos. Cuyabá 23 de Abril de 1813.

João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Nº 9.

Illmo. e Exmo. Snr. Para dar cumprimento a V. Exa. das razoens porque não cumpri o que S. A. R. me mandou no Aviso de 6 de Junho de 1806, ponho na presença de V. Exa. a copia do Officio, que sobre este respeito dirigi ao Snr. Conde de Arcoa em 20 de Dezembro de 1807, e porque esta minha representação ficou sem resposta, e as circumstancias em que ahi se mudarão, foi para peior, nunca me foi possivel deixar de partir o Tenente Coronel Antonio José Rodrigues, como amigavelmente deseja.

Delas participarei a V. Exa. tendo feito, se convencerá V. Exa. de que me acho na mesma impossibilidade de corresponder-me d'ora, com avantado deste Official, agora destacado em Coimbra.

Acho conteudo summamente justo, que S. A. R. attendendo, cumprindo o que no seu despacho para esta Capitania se lhe prometteo no Seu Real Nome, porem não semão, que isto se faça, sendo vindo em seu lugar outro Official, igualmente habil do Real Corpo de Engenheiros, em dor de Artilharia.

Informando assim a primeira Vossa requerimento de Supp., resta V. Exa. mandar, diga immediato ao segundo, como já disse, que não pode tentar-se, nem se deve cuidar em augmentar todos os quintos senão prestarem ao Governo mayor abundancia mais de pagar este accessorio

num mesmo diminuir os actuaes, emquanto pelos referidos meios, senão segurar o exacto, e regular pagamento dos que mais modicos se estabelecerem.

Digne-se S. A. R. de tomar em Sua Real Consideração o que ao dito respeito já lhe representei, e resolvido isso, bem o estará o que ao mesmo respeito requer o Supp. no seu segundo Requerimento.

Deos guarde a V. Exa. muitos annos. Cuiabá, 23 de Abril de 1813 = Illmo. e Exmo. Snr. Conde das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Almeida

Nº 10

Illmo. e Exmo. Snr.

As circumstancias que concorrem no Tenente Coronel Victoriano Lopes de Macedo especialmente de Ordens deste Governo, empenhão a minha recta deração em seu favor, tendo por isso por obrigação minha, apresentar o seu nome a S. A. R. para que lhe seja conferida a mercê da Reforma no mesmo posto com o vencimento competente. Trinta annos de serviço: huma conducta constantemente exemplar: as somma de afanhagens, que tem tido tempo succedidas no mesmo Real Serviço, especialmente a prisão em que ultimamente cahio, e que deixou aos seus orfãos hum grande numero de filhos menores, que não tem mais outro arrimo, se

sinaõ seu constante Rey, saõ as qualidades attendiveis, que ponho á frente desta proposta, desejando muito, que a Augusta Bondade do Principe Nosso Senhor se incline a favor deste Official, e o faça como do modo, que lhe proponho, visto estar elle nos termos apontados nas suas Leys, e por ellas habilitado para esperar, e receber esta mercê a q.al elle já aspira, por meio de huma Justificaçaõ, q. haverá sido presente a S. A. R., porem naõ a tendo por esse meio conseguido, e mudando as circumstancias em que na mesma Justificaçaõ interpûs a seu prazer, devo reformallo, e pedir a S. A. R. a mira referida deste Official, que desde então depois nas circumstancias de naõ poder mais servir, como esperar em tempo esperava.

Digne-se S. A. R. de fazer esta mercê ao proposto, e queira V. Ex.a para isso consentir accrescentando mais hum aos muitos felizes q. a sua generosidade tem feito.

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 27 de Abril de 1813 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Arcos. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

* Ill.mo e Ex.mo Snr. Em officio dirigido por V. Ex.a em 25 de Septembro do anno passado, ao meu Successor neste Governo, mandou V. Ex.a que elle dê conta por esta Secretaria de Estado da forma de execuçaõ da Carta Regia de 16 de Novembro de 1810, em que S. A. R. Houve por bem mandar, que nestas Capitanias, se abrisse huma subscripçaõ voluntaria dos habitantes destas, que tem cabedaes, e meios de subsistencia, a fim de concorrerem, pela maneira, que lhes fosse possivel, para o resgate dos Portuguezes captivos em Argel.

Inteiramente novo nos negocios destas Capitanias, estou estranho nellas, como eu mesmo sei, quando nellas entrei, vindo da mesma Capitania d'onde elle vem, naõ poderá o meu Successor informar-se sobre o que V. Ex.a manda, de hum modo, que satisfaça a S. A. R., e se naõ quiser tomar o trabalho de entrar nas razoens porque nesta, e em outras occasioens procedi; pode ainda, que sem querer fazer injustiça á pureza das minhas intenções, attribuindo o desacerto, o que menos foi reflexaõ. Devo pois evitar o perigo, que risco com o meu credito, e responder eu mesmo á mesma pergunta, que com tanta delicadeza, e bondade, me mandou fazer O Principe Regente Nosso Senhor.

Naõ devo occultar o embaraço em que me poz esta Real Ordem, do qual concluí, que naõ haviaõ as minhas Representaçoens conseguido, o que por mas tantas vezes procurei; isto hé, que se olhe para esta Capitania, de modo que ella esteja segurada. De nenhum modo pode ella ser considerada como huma Colonia productiva: hé preciso plantar para colher, mas naõ se pelo andando debalde se apperceba fructos.

As pessoas que aqui vivem mais decentemente saõ as das seguintes classes: Os que tem ordenados

da Real Fazenda: Os que tem Lavrios mineraes: Os que tem Engenhos, e plantaçoens, e finalmente os que se intitulaõ Negociantes. Fora destas quatro classes, naõ conheço pessoas, que tenhaõ cabedaes, e outros meios, senaõ os de huma subsistencia precaria, dependente dos seus proprios trabalhos, e por consequencia tenue contingentes.

Os da 1ª classe saõ os mais empenhados pelo atrazo da Real Fazenda, e a esta dellas estou eu, que devendo-se-me hoje tres quarteis, estou em duvida de os poder ei receber, antes de partir para o Pará: Os da 2ª geraõ de baixo do dispendio de trabalhos importunos, porque as Minas estaõ cançadas, e na Caixa da Intendencia, tem havido nos dois ultimos annos huma differença de oito para nove arrobas cheio na fundiçaõ a respeito dos annos immediatamente precedentes, e o deste promette ser maior: Os da 3ª classe saõ os principaes credores da Real Fazenda, por que fiados s'elles tomaõ os productos das suas plantaçoens para fornecimento dos Reaes Armazens, sendo elles hypotheca desta divida a meio quinto com o qual se elles paga, na auzencia ou por fallecimento.

Huma tal crize, huma penuria taõ geral, permittirá certamente que V. Exª. perceba, quaõ pouco feliz deve ser a sorte da classe que se emprega no negocio, e desta poucos podem chamar seu ao que possuem.

Eu mandando o Principe Nosso Senhor abrir huma subscripçaõ geral em todas as Capitanias, tambem a de Matto Grosso, nada hi mais regular, mas que por muito justa, e pia que seja a applicaçaõ desta subscripçaõ, o Governador de Matto Grosso

attendido constantemente pelo grito da Miseria, sendo a primeira victima, e a escutar o extremo della, vendo-se na impossibilidade de acodir aos necessidades que naõ soffrem outra Ley senaõ a de hum prompto remedio, avá augmentar, passando hum fogo, que dizanquere a Capitania, e aprove desse ultimo recurso, nos extremos, que todos os dias deve esperar embaraz pais inteiramente izolado, exposto de hum inimigo, que muito presumidamente o ameaça, como a S. A. R. hé constante, seria esse hum zelo mal entendido, e seria acodir aos Captivos de Argel á custa dos miseraveis destinados de Matto Grosso. Se mais cedo naõ fiz esta representaçaõ, para evitar a presente nota de desobediente, e aquem me pode resultar desta conta, que se pode ao menos succesar, foi isso porque estava fortemente esperançado de que outras circunstancias, permittiriaõ este esforço. Mas tenho perdido estas esperanças: as circunstancias saõ pois na ellas mesmas peyores, que nunca: Acabaõ de revolucionar-se novamente as Provincias que tinha submettido o Espirito de Goyanazes, cuja vanguarda desapareceo diante do furor dos insurgentes: Vaõ entrar em novos embaraços: Os Cofres estaõ estancados: Os de Goyás pouco, ou nada promettem, os recursos ordinarios debalde há tanto tempo, me desenganaõ, que naõ devo contar, senaõ com as proprias fraquissimas rendas da Capitania, aplicando para a defeza della, se as circunstancias assim o pedirem, a medida, que em melhores circunstancias, eu quisera applicar para os Captivos de Argel, pouco mais infelizes do que

os habitantes destas Capitanias, aquem as novas circunstancias actuais promettem, senão huma guerra proxima, ao menos huma constante estado de guerra, em que temos ninguem fé capáz de prever, e assignar com alguma probabilidade.

Em taes circunstancias, limito-me a rogar a V. Ex.ª queira olhar para a sorte desta Capitania, que sem o favor das suas sérias vistas, e sem a applicação de adequadas, e convenientes medidas, promptamente calculadas sobre o serio exame da sua situação, não pode subsistir outro tanto tempo, quanto em attento governado, com hum trabalho, e hum zelo, cujo excesso tem minado a minha saude.

He huma verdade triste, porem he huma verdade, que eu não devo occultar ao Principe Nosso Senhor, assim como desde o anno de 1807 em que entrei neste Governo, me não occultei, que a sua situação havia de peiorar muito debaixo do peso das disposições, que me via necessitado a pôr em virtude das suas Reaes Ordens.

Pela presente exposição tinho dado conta, que supuz dever fazer, como pelo mesmo officio V. Ex.ª encarrego de cumprir esta circumbencia com a brevidade possivel, pelos meios, que elle julgar mais efficazes, e proprios para tão util, e pio fim, será ao mesmo tempo desta grata obrigação mais lhe recommendar, quando lha entregar, juntamente com este Governo.

Talvez melhores circunstancias, e certamente mais talentos, e habilidades não

preservem para desempenhar á Sorte feliz do Principe Nosso Senhor, encarregado tão bem pouco, avantagem que acompanha hum General novamente chegado, que acha sempre os animos mais dispostos do que hum que se retira depois de gastar seis annos em hum Governo laborioso, em cujas ardentes circunstancias o obrigarão a mandar este povo com hum peso de serviços, que he feito por hums com muito zelo, mas por outros com muita violencia, não deixando estes ultimos de imputar ao General, o que só devião imputar ás circunstancias.

Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos. Cuiabá 4 de Maio de 1813 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde da Aguiar. = Jacó Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

N.º 11

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Os rapidos dos successos de huma revolução não dão lugar a largas meditações: porisso os Governadores de Santos Reis, e Chiquitos não tiverão mais para reparar a resposta, que por minha intimação deo o Comm.e Geral Portuguez aos officios que remetti a V. Ex.ª pois as violentas disposições dos insurgentes daquelles Provincias permittirão que elles tomassem outro partido, senão aquelle, que só podia pôr em segurança as suas vidas.

Apontando pois o perigo, e sendo effectivamente

assaltados no Sitio de S. Rafael em Chiquitos, onde se achavaõ ambos, por huma partida, q. apoz se retirarão p.ª Cuyabá, passarão os referidos Governadores a estes Dominios, onde já se achaõ.

Naõ permittiraõ estes imprevistos successos, q. as diligencias, que eu fiz, para os dissuadir de buscarem estas Capitanias (no caso de se afastarem com a esperança de voltarem com socorros, a recobrar a sua affrontada Representação), produzissem o effeito, que eu desejava, para poupar a esta Capitania, os inconmodos, que trazem comsigo taes hospedes, e talvez outros maiores, que a estes primeiros, possam suceder.

Tendo em vista as Ordens de S. A. R. de 12 de Outubro de 1812, e receando, que a residencia dos ditos Governadores perto da Fronteira da Provincia de Chiquitos, fosse hum obstaculo para o prompto cumprimento dellas, por que debalde procuraria eu dissipar a desconfiança dos gentios barbaros vizinhos, emquanto elles conservassem o receio de que os dois Governadores poderiaõ voltar com os socorros, que talvez blazonaraõ, que vinhaõ buscar, tratei logo de os chamar a esta Villa da minha actual residencia.

Pelas minhas insinuações já pude conseguir, q. elles se recolhessem dispostos a naõ me falar em socorros; pois V. Ex.ª verá nas Officios originais, que vaõ com este, Letras A. e B. que se limitaõ a pedir-me, que os deixe demorar em Cuyabá, até, que as aguas tomem aos seus rios nas Provincias que elles largaraõ. Hé assim, que as inferiores costumaõ enganar-se, e hé desesperança a ultima consolação que se abandona. Se eu consentisse, que os dois Governadores se demorassem na gentia Fronteira a largo prazo, que pertendem (o qual eu julgo, que tarde chegará) em tudo faria hum favor demasiadamente prezado para esta Capitania, expondo-a infalivelmente ás consequencias de hum rompimento pelas razoens que digo acima. Contentei-me pois de lhes responder, como V. Ex.ª verá das copias C e D, e dispondo logo a sua viagem de hum modo digno da Representação, que nesta Capitania me confiou o Principe Nosso Senhor, e como convem á dignidade do seu Real Nome, que agora hé devido, que sobre estes dois refugiados, tratei ao mesmo tempo de segurar a fronteira contra todas as tentativas, que podem nascer do vertiginoso delirio de hum povo entregue á Anarquia, acompanhando todas estas disposições, com as recommendações, que V. Ex.ª verá nas copias, que por ordem alfabetica se seguem.

Por estes oito dias espero estes meus hospedes nesta Villa, e dando-lhes outros tantos de destino, po-los-hei em caminho para essa Corte. Logo, que elles chegarem participarei a V. Ex.ª o mais que se offerecer.

Até o dia 9 do corrente naõ havia novidade na Fronteira, e espero, que pelas diligencias que estou fazendo remanguem q. nada haja, nem o deve esperar, visto estado de franqueza em que me consta que por ora estaõ aquellas Provincias atemorisadas pela miseria, que trás comigo a guerra civil, que as devora.

Deos Guarde a Preciosa Vida de Nosso Senhor com amor, zelo,

e contento quanto delle pode esperar.

Deos Guarde a V. Exa muitos annos. Curiaba 10 de Maio de 1813. = Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galvêas. = João Carlos Augusto de Oyenhausen. =

Manoel Felippe d'Araujo

12. Illmo e Exmo Snr. Havendo eu inabilitado a V. Exa nos meus dois ultimos officios a debitar-me; que tomei, logo, que me constou, que os dois Governadores de Chiquitos, e Santa Cruz, pretendião passar-se aestes Dominios; naõ estranhará V. Exa que ao mesmo tempo, que pelo presente officio participo a V. Exa a subrogada destes dittos Villas, lhe dê toda a boa vontade de que no dia 8 de corr. se hajão de pôr em marcha para esta Corte.

No dia 28 do passado chegarão os dittos Governadores á Residencia que achem quanto de legoa desta Villa em chacara preparada. O de Chiquitos, que se chama D. Luiz Baptista de Mattogrosso, hé natural de Biscaya, Tenente Coronel do Estado Mayor de Exercito Hespanhol, e acompanha aquella Governo pôr nomeação da Junta Superior de Lapitha. O de Santa Cruz de la Sierra chama-se D. José Miguel Bezerra: hé natural da mesma Cidade de Sta Cruz, sendo alli Tenente Coronel de Milicias, e acerrimo Realista, foi encarregado de Governo interino da dita Provincia pelo General Goyeneche, quando em 1811 as armas do seu Exercito restabeleceraõ alli e em mais Provincias do

Alto Perú. Acompanhaõ os referidos Governadores hum Capitaõ Hespanhol: D. Manoel Hermenhe, que era em Chiquitos Commd. da Fronteira, hum Alferes Inglez Antonio Smith, que sendo prisioneiro do proprio Governador de Chiquitos na reconquista de Buenos Ayres o acompanhou para aseu Governo, cahindo nas suas desgraças.

Cumpre-me de repetir aqui as razoens por que aprovei a escolha destes meus hospedes para fora desta Capitania, por que ja dei a V. Exa algumas dellas, e á alta comprehensaõ de V. Exa naõ escapará muitas outras, que naõ menos me recommendaõ este mesmo. Limitar-me-hey a apontar a V. Exa aquellas que me parecem a fazellas seguir o caminho que pelos Rios conduz á Capitania de S. Paulo.

Chegando no anno de 1811 remetter para esta Corte o Coronel Pedro Garcia, e os mais officiaes que o acompanhavaõ, naõ quis fazer delles serem dos Provinciaes do Paraguay, (o que prodiria algum dia reflexaõ) que conhecessem a Fronteira, e pontos mais interessantes della, e por isso sem embargo dos maiores inconvenientes, e maiores despezas da viagem de terra, os mandei pela estrada do interior; porem naõ se verificando agora este inconveniente, porque nenhum destes novos viajantes, teve ja meios, nem he provavel, que nunca antes annos retrocedaõ ao seu Governo Provincia, parece-me que podia, e devia consultar o commodo destes viajantes; porque hum delles ja chegou aqui com mais de duzentas legoas de caminho; que hé o Governador de Santa Cruz, e o de Chiquitos, sem

embargo de vir de mais perto pudesse huma de-
bilidade de nervos que não me permittisse fazer
alonga viagem desta Corte.

Acresce outras razoens, que nem eu, nem a Faz.da
Real nesta Capitania estamos nas circunstancias de fazer
as despezas, que haviam de seguir a referida via-
gem. Tendo pois pelas referidas razoens dis-
posto tudo quanto hé necessario para que os dois
Governadores sigaõ a caminho que tenho indicado,
participo a V.Ex.a, que no dia 8 do corrente, devem
eu pôr-me em marcha, para que V.Ex.a se digne
de recommendar ao Governador e Capitaõ General
da Capitania de S. Paulo, que dê as providencias
necessarias para a continuaçaõ desta viagem desde
a Villa de Porto Felis naquella Capitania, aonde
elles vaõ em diligencia, até esta Corte, sem embar-
go de que nesta mesma occasiaõ, assim o participe,
e o negocie com o Nome de S. M. R. ao mesmo Go-
vernador e Capitaõ General, por meio do Officio
de que remetto copia a V.Ex.a

Pelo Officio, que hade conduzir os referidos Go-
vernadores, participarei a V.Ex.a o mais que até
então occorrer, contentando-me por ora de de-
clarar a V.Ex.a que até o dia de hoje naõ ha hos-
tilidade na parte da Fronteira que confina com
as Provincias novamente rebelladas, e que estou
fazendo todas as diligencias para que a naõ haja.

Deos Guarde a V.Ex.a muitos annos. Cuia-
bá 1º de Junho de 1813 = Illmo e Exmo Snr. Con-
de dos Galveas. = João Carlos Augusto
d'Oeynhausen j.

Manoel Filippe d'Araujo

13 Illmo e Exmo Snr. Pede-me o Governa-
dor de Chiquitos, que eu encaminhe ao Embai-
xador de S. M. C. nesta Corte o officio, que
hé com este, cousa a que faço pela intimidade de
V.Ex.a

Deos Guarde a V.Ex.a muitos
annos. Cuiabá 31 de Maio de 1813. =
Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galveas = João
Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

14 Illmo e Exmo Snr. Vou representar
a V.Ex.a fielmente as relações que naõ
tenho originaes, que naõ convem assignadas pe-
los Governadores de Chiquitos, e Santa Cruz, en-
caminhadas a V.Ex.a fielmente as relações naquellas circumstan-
cias, que por menos bem informado, eu naõ
podia participar a V.Ex.a nos meus precedentes
officios, relativamente ao mesmo intento dirigidas nas
Provincias Espanholas do Alto Perú, que confi-
naõ com esta Capitania, e por ellas se convence-
rá V.Ex.a do perigo, que ameaça esta Capitania,
e do quanto hé necessario acudir-lhe com promptos,
e efficazes soccorros, por que atacando-se com
que aquelles povos seguem as idéas revolucionar-
rias, que ha muito tempo abraçaraõ, naõ dura-
rá ainda em hum futuro muito remoto o de-
sejado termo das ditas desordens.

Deos Guarde a V.Ex.a muitos annos.

Cuiabá 1º de Junho de 1813. = Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galveas = João Carlos Augusto de Oeynhausen. ?

Manoel Filippe d'Almeyda

15. Illmo e Exmo Snr. Será este officio apresentado a S. Exa. pelo Official que conduz os Governadores de Chiquitos, e de Santa Cruz de la Sierra, com o destino de os acompanhar até na Corte em virtude da ordem, que lhe dei, e hade entregar a S. Exa. do Passaporte de que vai munido.

Os poucos Officiaes que tenho, não podião sem prejuizo do Real Serviço, ser distrahidos das commissoens em que se achão, portanto tempo, quanto deve durar a diligencia de conduzir os ditos Governadores até na Corte, e por isso mandei della o Sargento Mór Antonio José de Almeida, que estando prompto a voltar para a Capitania de S. Paulo sua Patria, e domicilio, por ter disposto os objetos de Commercio, que para aqui conduzio, aceitou esta commissão, sem repugnancia, e com huma satisfação, q. lhe agradeci, e que a toma merecedor da proteção de S. Exa., e da Real Contemplação do Principe Nosso Senhor, a geral estimação.

Já nos meus prudentes Officios dei a S. Exa. algumas das razoens por que apressei quanto pude a sahida destes dois Governadores.

Sim embargo disse direi agora mais, que principalmente fiz por me parecer muito conveniente acredar dos olhos destes povos o humiliante espetaculo (taõ novo para elles) da legitima authoridade vilipendiada, opprimida, e sanguinolenta pelo frenesi prepotente, que agora impera nas degradadas Colonias Hispanholas, novamente transplantado do outro, para este Hemisphereio.

He verdade, que o exultante espirito destes povos apostou até mesmo arrepiata de que ja mais este mao exemplo podesse fazer nelles a mais leve impressaõ, mas nem esta mesma certeza me poderia desculpar aos olhos de S. A. R., se me faltasse esta prudente reflexaõ, e eu orgulhosamente nestas ocasiões arguelles invariaveis principios, que me dirigem.

Elles mi indicaraõ taõ bem a necessidade de rodear estas duas victimas da Rebellião de todo o aparato das etiquetas militares, e de todo o cerimonial, que apenas competiria á sua classe, em circunstancias menos desfavoraveis, mas que eu julguei de absoluta necessidade pelas poderozas razoens, que tenho ponderado, as quaes julgo de tanto merito, que estou persuadido, que merecerão a Real Approvaçaõ do Principe Regente N. S.

Fazê-los voltar aos Provincias, que governaõ, e onde acharaõ huma mente taõ prompta, como certo, naõ podia certamente agradar a S. A. R., e repugnaria ao seu Real, e Generozo Coraçaõ: Conduzi-los muito Capitania, tinha a hum do imminente, que tenho agui ponderado, e outro naõ menos certo de acarretar hum Vompromisso, q. mandaõ evitar as R.es Ordens do Mesmo Senhor.

Logo não me restava outro arbitrio, senão aq-
uelle mesmo, que tomei, desde que me foi aimmunciada
a emigração dos dois Governadores, como a V. Ex.a
lembrarão as minhas Officios, que tem presentes.

Satisfaz-se pois meu zelo com a probabilid.e
de ter feito aquillo mesmo, que certamente se-
ria da Real Vontade do Principe Nosso Senhor,
se houvesse tempo para esta me ser indicada,
e sobretudo pior que ofis sem ommum gravame da
Sua Real Fazenda, por que desde q.e os ditos Go-
vernadores, e sua comitiva entrarão neste Capi-
tania até o dia em q.e a largarão, tem o seu tra-
tamento corrido por minha propria conta, co-
mo hade constar a V. Ex.a pelas Certidoens, que
lhe hão de ser prezentes, logo, que ellas me che-
guem da Capital.

Tenho demasiado interesse em mostrar a verda-
deiro, constante zelo com que sirvo a hum So-
berano, que merece muito mais, que tudo q.e
eu posso fazer, para ommitir esta particu-
lar.ção, porem seguro a V. Ex.a, que não tenho
nenhum outro intuito senão o de desejar, que isto mesmo
conste a S. A. R.

Da minha correspondencia com o Governa-
dor de Chiquitos, que regularmente partici-
pei a esta Secretaria de Estado, terá V. Ex.a visto,
q.e este foi hum dos Governadores Hespanhoes
em quem constantemente encontrei mais boafé,
mais amizade, e estimação, que isso faça
recommendavel na Real Memoria do Principe
Nosso Senhor, e na da Sua Augusta Esposa
a Princeza Nossa Senhora, cuja protecção elle

vai implorar como seu Vassallo.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá
5 de Junho de 1813 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Con-
de das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Felizardo d'Araujo

16.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Em embargo do
que disse nomeu Officio do N.o presente dezo dito,
e de ter por elle participado a V. Ex.a, que por mi-
nha conta correrão todas as despezas requeridas
para o tratamento dos dois Governadores meus
hospedes, devo neste repetir esta mesma participa-
ção, remettendo a V. Ex.a os Officios inclusos, indi-
cados pelas letras A. e B., pelos quais hum, e
outro me requererão, o que V. Ex.a dellles verá.

Ainda que as providencias, que pelos referidos
Officios com justiça, e exigente urgencia me re-
giurem estes Governadores, não fossem a que
juntam, pelas razoens, que com muita satis-
fação, pelas minha, tenho posto na respeitavel pre-
sença de V. Ex.a, julgo comtudo da minha
obrigação enviallos a V. Ex.a, para que á vista
dellles se sirva o Principe Nosso Senhor de de-
terminar o que for do Seu Real Agrado.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de
Junho de 1813 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde das Gal-
veas = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Felizardo d'Araujo

17 Illmo e Exmo Snr. Pelas Ordens, e provi-
dencias, que por vezes communiquei a V. Ex.a haverá sido presente ao Principe Nosso Senhor o estado de contrabos, e vigilancia em que se acha esta Fronteira, por aquella parte em que as novas circumstancias, que a V. Ex.a participei, requerem a minha particular attenção.

Tenho a satisfação de segurar a V. Ex.a, que até a data desta não há novidade na mesma Fronteira, e que pelo modo, que já indiquei, continuo a fazer as necessarias diligencias para que assim haja.

Sem momentos espero noticias das Provincias novamente rebelladas, que immediatamente farei na presença de V. Ex.a

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1813. = Illmo e Exmo Snr. Conde das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen j.

Manoel Filippe d'Araujo

18. Illmo e Exmo Snr. No dia 20 de Abril fis o que a V. Ex.a annuncio no meu Officio N.o 4, ordenando o Regulo de Mitimas do Cuiabá, comporta, como constará a V. Ex.a do Termo que com o meu Officio dirige a sua presença. Levantei as duas Comp.as

294

das Brigadas de Artilharia, e as duas de Cavallaria, que devem compôr o 2.o Esquadrão de Cavallaria da dita Legião. A participação, q. a V. Ex.a tenho feito, e agora faço em Officio separado, indicia sufficientemente a necessidade, deste augmento de Forças, e por isso devo supplicar, que este meu procedimento, seja acceito a S. A. R., e que o Illmo Snr. haverá por bem confirmar os Officiaes, que provi nos postos destas dez Companhias, cujos nomes serão com este nos Estados, que o acompanhão; obrigando-se a pagar os meios soldos, ordens, emolumentos correspondentes ás Patentes, que antes tiverão, aquelles Officiaes, que ainda não estiverem confirmados nellas, e ficando assim satisfeitas a Real Resolução de 17 de Janeiro de 1812, como pareceu a S. A. R. pelo Snr Conselho Supremo Militar.

Rogo a S. A. R. que se sirva annuir, que não tendo em vista mais que a vantagem do Seu Real Serviço, hei o que faço, sempre dirigido por este unico principio.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1813. = Illmo e Exmo Snr. Conde das Galveas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen j.

Manoel Filippe d'Araujo

19. Illmo e Exmo Snr. Não havendo o Cap.m Ignacio de Souza e Oliveira consignado por ordens

obrigações que tem feito, a mercê que por meio
do incluso Requerimento solicita, julgou elle, que
seria mais feliz, servindo-se da minha interven-
ção, para que o dito requerimento, e os documentos,
que o acompanhão chegassem a Real Presença do
Principe Nosso Senhor. Nisto em que
pode negar a justiça que merece de ser reco-
mendar a Real Bondade do Mesmo Senhor,
pelas circunstancias, que a favorecem, constão dos
documentos, que vão com este. He elle hum
dos Officiaes, que mais, melhores serviços tem
feito, e que por isso está nos termos de merecer
a remuneração, que pede, como já informei
a S. A. R. pelo Seu Conselho Supremo Militar.
Deos Guarde a V.ª Ex.ª muitos annos. Cuiabá
5 de Junho de 1813. = M.to E.mo e Ex.mo Snr.r Conde
dos Galvêas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen j.

Manoel Filippe d'Araujo

M.to E.mo e Ex.mo Snr.r Estamos no mez de Junho,
e tendo nos apontes, que tenho representado a V.ª Ex.ª,
sem outra probabilidade, senão de crescerem con-
sideravelmente, vistas as novas, e afflictivas cir-
cunstancias, que tenho levado ao Real Conhecim.to
do Principe Nosso Senhor, e sem embargo disso
não tenho recebido da Capitania de Goyaz desde
o principio deste anno, algum subsidio, nas

obstante que me tem sido por V.ª Ex.ª, pela Se-
cretaria de Estado dos Negocios da Guerra pro-
mettidos todos os soccorros necessarios.
Queira V.ª Ex.ª ponderar estas apertadas circu-
stancias, e dispôr o que ella tão imperiosamente
está requerendo, para que não padeça o Real
Serviço, nem o Credito de hum Vassallo, me-
nos Fiel, que honrado.
Esta participação dá cada vez mais força ás
reflexões que a V.ª Ex.ª tenho feito, que certa-
mente merecerão a approvação de V.ª Ex.ª, e me-
recerão tão bem, que S. A. R. lance mão por
[illegible] sobre huma Capitania, cuja
importancia vai imbecilando á medida que vão
crescendo os perigos, que ameação.
Deos Guarde a V.ª Ex.ª muitos annos. Cuiabá
5 de Junho de 1813. = M.to E.mo e Ex.mo Senhor
Conde de Aguiar. = João Carlos Augusto
d'Oyenhausen j.

Manoel Filippe d'Araujo

M.to E.mo e Ex.mo Snr.r Tenho na presença de
V.ª Ex.ª a ultima participação, que tenho dado
de Cuiabano, pelo Correio, que levará S. A. R. nos
entretanto de que tenho procurado conseguir, que a com-
gração dos dois Governadores para esta Capi-
tania não tenha por ora procedido alteração

algumas, que prive esta Capitania do seu sucego p.r
aquella parte da sua Fronteira.

Para isso tem certamente concorrido muito
o zelo, actividade do Commandante de Casalvasco, e
rogo a V.Ex.a que tenha em sua lembrança.

Em embargo de melhor arjuito dos cousas por
aquella parte, nada se tem diminuido, navegi-
mia, e cuidado com que se observão os movimen-
tos, e disposições dos máos vizinhos, que agora
tenho por aquella fasto, e assim espero de V.Ex.a se-
guroar a S.A.R. o Principe Regente Nosso Snr.
Deos guarde a V.Ex.a muitos annos. Caxia-
17 de Junho de 1813. = Ill.mo Exmo Snr.
Conde das Galvêas. = João Carlos Augusto d'Oy-
nhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

21 Ill.mo Exmo Snr. Dando Sumario de
Barbosa, que pende terminar pela parte que to-
cou nesta Capitania pelas razoens que V.Ex.a sa-
be, debaixo modo, que merece a Real approva-
ção, nunca mais houve paz, entre os Espanhoes, os
Indios. e Barbosas. que foi hum auto de fraqueza
não reputarão de huma Nação, não se reparará
com facilidade aos olhos delhanna Nação Bar-
bara, que não estima, nem reconhece outra virtu-
de senão a força, e por isso tendo os Indios a pre-
dido a desprezar os Espanhoes por terem se

sofrido com primeiro insulto, continuarão a fa-
zer-lhes todo o mal que podem.

Já participei a V.Ex.a o quanto embaraço me
põem estas pendencias, e quanto me custará dei-
xar de vir atalhar perante mim, por que todas as
minhas diligencias não poderão talvez conseguir
desvanecer a desconfiança que tem os Espanhoes
de ser a Politica Portugueza a alma, que dá
movimento ás hostilidades que soffrem da parte
dos Indios, por que como se uza, assim supomos.

Vão resumidos os meus embaraços, por que mais
vão tão bem resumidas estas injustas, e injuriosas
desconfianças.

Nas copias que a V.Ex.a remetto com este
verá V.Ex.a traçados o procedimento, que entendi
tamias tinha adoptado.

He a primeira, acordam que dei para que
aos Indios que vierem com paz, senão permita
tomar parte nestas pendencias, e se lhe não so-
jire o que houverem por meio de roubo, nas Es-
tancias Espanholas. Na segunda copia
que he a dos ultimos requerimentos, que aos
respeito fiz ao Commandante Geral verá V.Ex.a, e
approvará talvez as razoens por que mesmo pelo
ainda alivio tomar parte por outro modo inter-
mo dispostos, que se tornavão todos em nossa des-
avantagem, se nella entrassemos, por effeitos
de humas generalidades nada mesmo pelos
nossos visinhos. Segue-se a copia da Car-
ta, que o D. João Manoel Gonçalves escre-
veo quando dirigira em que este arrogante Com-
mandante de Villa Real mimoseava o Commis-Ge-

Geral Portuguez, de se interessar nos fautos dos Indios, carta que mais depressa escrevi para dár hum pretexto ao Commandante Geral para mandar a Villa Real, do que por esperar que ella produsa algum bom effeito, por que estar certo, que a impressão está feita nos animos malicioso dos gentios Revolucionarios, e que esta imputarão a tentará de romper logo que se apresente occasião, que favoreça essa fraqueza.

Isto hé o que tenho feito até agui, e as razoens, que V.Ex.a achará na copia N.o 2, são as que eu aqui poderia repetir.

Tenho porem o sentimento de participar a V.Ex.a, que acabo de receber o officio que hé com este debaixo de N.o 4 em que me participou o Commandante Geral o que V.Ex.a delle verá. Ainda que a noticia que nelle se medá não traga todos os caracteres de muito verdadeira, e que mesmo guarnido esteja, se dirijão estes preparativos contra os Indios, (inimigos demasiadamente fracos) o.a se empregarem taes esforços para as debellar) não poderão deixar de considerar aquella Fronteira, em algum perigo emquanto senão declararem as tenções dos nossos vezinhos, de que espero noticias muito breve, para as communicar a V.Ex.a

Em consequencia do Aviso desta Secretaria de Estado de Dezembro de 818, logo dirigi ao Governador de S.Paulo o officio cuja copia debaixo de N.o 5 ao Geral de S.A.R. mandará se lhe passar bem as suas Reaes Ordens na forma que se me annuncia no mesmo Aviso.

Ao Commandante Geral Luiz de Miranda

manda as Ordens; que constão das copias N.os 6, e 7, e emquanto espero novas, e mais importantes participaçoins, me fico empregando nas disposiçoens, que são correspondentes ás ultimas que recebi.

Deos guarde a V.Ex.a m.s a.s
Cuiabá 25 de Junho de 1813. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Gabrias. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Abreu

22 Ill.mo e Ex.mo Snr. Estando na authoridade deste Governo, dispensar do Commando da 2.a Companhia de Cavallaria da Legião de Cuiabá a José Joaquim Botelho Leite, Capitão que era della por Patente deste mesmo Governo, não confirmada por S.A.R., eu defiro ao que elle me pedio no inclusa requerimento, provando estar em seu lugar, porem como acaso que elle me requer haja muito para lá dos dittos authoridade, julgo muito para lá dos dittos authoridade, tenho a honra depôr na presença de V.Ex.a para que chegue á do Mesmo Senhor o Juramento, e documentos do dito José Joaquim Botelho, segurando a V.Ex.a que assim como elle pelas justificadas razoens que allega merece aquella graça que eu lhe pedia fazer, assim bem pelas mesmas razoens merece as outras

que implora da Real Bondade do Principe Regente Nosso Senhor, á qual humildemente o recommendo.

Deos Guarde a V. Ex.ª m.s a.s Cuiabá 19 de Julho de 1813. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Galvêas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Abranches

23 Ill.mo e Ex.mo Snr. = A marcha uniforme, e regular dos meus procedimentos, tem sempre produzido os mesmos effeitos, que por elles procuro. Huma nova revolução dos Provinvias de Santa Cruz e Chiquitos interrompida a communicação desde sem aquelles Governos, e não me parecendo conveniente dar eu o primeiro passo para a abrir, dei as providencias de cautella, e fis as mais recommendações que já constão a V. Ex.a pelas minhas precedentes participações. Tenho presentemente as disposições de seguir a V. Ex.a que por estas mesmas disposições consegui o mesmo fim tão recommendado por S. A. R., levando o Governador de Chiquitos as pronta de solicitar a minha correspondencia nos termos, que V. Ex.a verá no officio que com este lhe envio na presença de V. Ex.a para que chegue á do Principe Nosso Senhor e juntamente com a copia da resposta, que acabo de recebe mandar. Retirações está tão adiantada, e achamo-nos por isso em tão boa harmonia, segundo me annuncia pelas participações do Comm.e daquella Fronteira, que até a sua que vem não espero ser mais incommodado por aquelle lado, não ser pelo effeito de alguma nova convulsão, que faça refluir para estes dominios alguns novos emigrados, ainda que talvez elles serão essa tentação pela certeza que já tem de que não os deixo no seu commodo nesta Capitania, e que o primeiro passo para sair da Fronteira obriga os que nella entrão a uma bem alonga viagem até esta Corte, que há tão pouca gente que muitos preferirão os mesmos dos domesticos deixar vem aqui procurar abrigo.

Na esperança que tenho de que S. A. R. está certo do meu zelo, e amor á Sua Real Pessoa me dará tão bem esperar, que o Mesmo S.r não duvidará de que sem embargo desta menhar a apparencia, em nenhum descuidarei, no que se seguir para a segurança desta Fronteira, em qualquer das muitas cazas, que possão produzir as infelices circunstancias em que me tocar governar estas Capitanias cumprindo entendo as duas Reaes Recommendações.

Deos Guarde a V. Ex.a m.s a.s Cuiabá 20 de Agosto de 1813. Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde das Galvêas. João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Abranches

24

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Esperava eu com anciã novas, mais certas participaçoins da Fronteira do Paraguay, para poder com melhor fundamento endereçar as providencias que parecião necessarias no caso de se verificarem as ultimas que a V. Ex.a fiz, ou para dissipar o justo receio, q. ellas haverão dado a V. Ex.a

Felizmente acabo de receber o Officio que com este penho na presença de V. Ex.a por copia, juntamente com os documentos que o acompanhavão, e do que V. Ex.a verá, que por aquella p.te da Fronteira não ha por ora novidade alguã, tendo-se conseguido pelas minhas recommendaçoins conservar abaa harmonia em hum momento em que me empenho era bem difficil, quanto o era q.do os Espanhoes vierão acapitanar-se de que nós não imitaramos contra elles os Indios, que inquanto cordavão as suas ostancias respeitavão só o que era nosso. Estejão elles ou não persuadidos da nossa boa fé, temos conseguido que o nome portuguez não fosse involvido nesta pendencia, e achão-se finalmente reunidados hum contra outro, como desejava o homem. Feito, talvez as nossas cortes se não tivessemos tomado parte nella, pelo interesse que então tinhão os Espanhoes de se servirem dos Indios contra nós, e pelo interesse q. estes tão bem tinhão de se virem aconselhados, e dirigidos pelos Portuguezes mais suas passadas habilidades para acharem abrigo contra nós entre os Espanhoes, que ajuizam de todo o seu ressentimento as recebirão hoje com os braços abertos, para os empregarem em nosso damno.

Neste ramo não assentarão todas as recommendaçoins, que a semelhante respeito fiz, e a participarão, que me fez o Com.te Geral Portuguez apresentará a V. Ex.a afim de resultado destas minhas disposiçoins serão de com alguma probabilidade de acerto deste meu modo de pensar, e das consequentes disposiçoins.

Não me escapa a sufficiencia, que a simplicidade de tantos animes pode produzir nos ferocez animos daquelles Selvagens, e ja tenho feito quantas recommendaçoins me parecem necessarias, para atalhar o damno, que nos pode provir do brutal enthusiasmo dos Indios nossos visinhos.

Emquanto aos Espanhoes julgo dimanutos do seu systema, que hé dar-me socego, e attender muito, emquanto a guerra civil me occupa unicamente. Sejão quaes forem a respeito as vistas particulares de hum, contra partido, hé do maximo interesse de hum, contra outro, não desafiar mais inimigos, e assim hé que por ora hum partido não defende do outro, e ambos nos respeitão.

Quando o systema mudará não sei, mas sei que ha de ser quando hum partido

sufforar e outro: então aquelle que predominar (que aformentado hey de dizer que será o da Junta de Buenos Ayres) levantará a máscara. Esse hé o meio ver armamento da crise. Ha para esse momento que se deve olhar de muito longe, e a Carta destes Estados mostra assás a importancia que nesse tempo terá a Capitania de Matto Grosso para que eu muito authorisadamente possa rogar a S. A. R. que mande accudir aella Capitania com todos os soccorros que lhe tem sido tantas vezes pedidos para que entretanto não vaõ em degradação estes estabelecimentos, etenhaõ hum vigôr necessario para repellir attentativas que ou com rebuço, ou abertamente se faraõ para absorver hum territorio taõ sobricado em todo o tempo pelos nossos visinhos.

Já em outro lugar disse, que por muitos que sejaõ os laços em que assente a alliança entre as duas Naçoens, a Capitania de Matto Grosso estará sempre em estado de guerra com as Provincias visinhas, as quaes no momento que fraternisarem, e que desarmarem debaixo de hum systema, que as una, faraõ reviver antigas, e não esquecidas pretenções aos preciozos terrenos, que as separaõ, e pelos quaes nós lhes vedamos huma com muniaõ, que naõ fazem senaõ com grandes rodeios, e com muita difficuldade.

A parte Deos huma epoca taõ triste

e Elle permitta que senaõ verifiquem as minhas conjeturas. Hé o que eu nesse mais adiantamento lhe peço.

D.ª G.de a V.ª Ex.ª m.to a. Cuiabá 26 de Agosto de 1813. // Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde das Galveas // João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

25 Ill.mo e Ex.mo Sr. ~ Logo que pela Provincia de Chiquitos me constou a marcha destas gentes que gravavaõ mais Provincias mais interiores, previ que ellas naõ poderiaõ deixar de atacar a Provincia de Matto Grosso, e obrigal-a a fazer mesmos effeitos que se sentiraõ nas de Chiquitos, e para isso fiz ao Commd.e do Forte do Principe da Beira, as recommendaçoens que já participei a V. Ex.ª

Os Officios do referido Commd.e que acabo de receber, e que tenho a honra de remetter a V. Ex.ª, convencerão a V. Ex.ª do acerto que houve neste meu modo de pensar, e nas disposiçoens que delle resultaraõ.

Permitta V. Ex.ª que eu me refira aos mencionados officios, e aos documentos que os acompanhaõ, pelos ultimos dos quaes V. Ex.ª verá, que sem embargo de abertamente se negar a Commd.e do Forte do Principe a tomar parte por qualquer modo na contenda

...em que o queira intervir o Supplente Governador
D. Estevão Roxas, este reduzido ao ultimo apuro
te, tem passado antes Deficientes, e a vinha na
Capitania. Logo que fui informado da sua
emigração, passei as ordens reservadas, que taõ
bem serão presentes a V. Ex.ª com os mais documen-
mentos. Pela natureza da maniobra, e dos
D. Estevão, parece-me que deveria negar, e a-
nutter publico, que elle assumio, por q. ainda
que deve honrar-se, e estimar-se muito (como
pelas referidas ordens mandei) o acto, que nisso
dirigio a quem de esta authoridade, e quem
a auctou, parece que a omissão nesta data
procedimento de hum, e outro é naõ prova
mais, senaõ a horrorosa anarquia, que reina
naquellas Provincias, e que tem espalhado todas
as cabeças boas, e más.

Naõ quero tomar sobre mim as consequen-
cias q. pode produzir a residencia nesta Capi-
tania de hum Espanhol acostumado ás ideas,
procedimentos irregulares, e desordens, que ora
inquietaõ, e trazem em alvoroço as Provincias
Espanholas, e muito menos as que semelhantem
poderá produzir a sua volta para as ditas
Provincias, depois de contemplar o fraco desta
Capitania, e portanto em muita consternação com a cons-
tante plano, que nesse respeito tenho adoptado,
eu operei em caminho para essa Corte logo
q. chegue aqui a V. Ex.ª, remettendo-o ao Governa-
dor e Cap.m General da Capitania de Goyaz

para que o faça seguir, evitando as despezas desta
e daquella Capitania, pelas razoes que tenho de
o aggregar ao primeiro Negociante que seguir
esse caminho depois que elle aqui chegar.
Conservo as mais bem fundadas esperanças
de que ainda desta vez, nos naõ envolverá
a nova desordem de Officios pelas razoens q.
em outro Officio tenho dado, e que por isso
aqui naõ repito: contendo eu participa-
rei a V. Ex.ª as mais que nesse respeito, e por
aquelle lado occorrer.

Deos G.de a V. Ex.ª m.s a. Cuiaba 26 de Aug.to
de 1813 // Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde dos Galveas
João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Senhor. Sou mandado-me que o
meu Senhor naõ poderá contente conhecimen-
to de causa como eu, informar a V. A. R. sobre
o Requerimento de Bento Pires de Miranda, na
forma que V. A. R. há mandado por Aviso de
8 de Setembro de 1812, do seu Secretario, no Con-
selho Supremo Militar, vem por isso tomar-se
bem mim a emendencia desta acerto, estimando
infinitamente ter taõ opportuna occasião de
confirmar na Presença de V. A. R. hum erro que
commetti, e commetteraõ semelhantemente

todos os mais Antecessores neste Governo.

Parece-me bem que attendendo V. A. R. ás circunstancias que lhe hão de constar da seguinte exposição, não permittirá q. hum excesso de authoridade praticado por mim, não com o fim de offender, ou aggravar a Suppa Authoridade de V. A. R., vá prejudicar á justiça, e merecimento do Suppe, pois que estas qualidades, que pela minha exposição V. A. R. vai intimamente reconhecer em mim, forão as que me negarão, mais que o exemplo manifestamente obrarão, que me dirigirão os meus Antecessores, que sempre passarão taes Patentes.

Bento Pires de Miranda Negociante de Cuiabá, nesta Villa estabelecido, há annos, consegio embarcar dos vizinhos, q. fez nesta Corte huma Patente de Tenente de Milicias da Capitania de S. Paulo, titulo com o qual elle, e muitos outros habitantes desta Capitania, quando por aquellas passarão, comprarão a izenção de todo o serviço em hum tempo depois, e sabeo, que permittia q. os meus Antecessores tolerassem hum tal abuzo.

A sombra desta Patente vive elle muitos annos sem ser chamado a serviço algum nesta Capitania, e no decurso delles ganhou huã molestia consideravel, que realmente o inhabilitou para qualquer serviço activo.

Foi este acertado emque o achei; porem se esta molestia, não permittia que eu tirasse

o pintado algum da pessoa do Suppe para o serviço de V. A. R., em hum tempo em aquitação de aprovertar todos os meyos, muito serviço elle a V. A. R. com as suas fazendas, pelos generozos donativos, que por varias vezes fez á Fazenda de V. A. R., como a V. A. R. será constante das Certidoens juntas.

Foi depois de haver o Suppe pelo referido modo grangeado os mais bem fundados direitos á Proteção de V. A. R., que elle me requereo, que o assentasse em Parte, porem com izempção de serviço pessoal; para que se repartisse, e era realmente inhabil, e foi então que arguendo-me eu mais do que me convinha a mim, do que daquillo que convinha ao Serviço de V. A. R., e expondo-me ao que me pode ser mais sensivel, que houver algum procedimento estranhado por V. A. R., eu lhe passei a Parte que V. A. R. há por bem reprovar, mas q. eu espero que V. A. R. ha por bem confirmará agora melhor informado, attendendo aos, porque como me tenho visto, de todos os annos de que entempos me tem sido senão por meio dos proprios vezinhos da mesma Capitania, que tenho podido guiar o salvamento o Governo daquella parte dos seus Estados, de que V. A. R. me incumbio, não duvidando nunca comprometter a pessoa, tanto que não comprometta a segurança desta Capitania. Confeço que fis mal

que nenhuã ordem de V. A. R. me authorisa para passar taes Patentes, tem que inpareça, que sendo taõ differentes, novas, e extraordinarias as circunstancias, que tem acompanhado a meu governo, se mudou estranhar meus este excesso de authoridade, quando empreguei só com taõ justos fins, do que aquelles que o houverem feito, ou ainda o fizerem sem taõ justificados motivos; Porem ainda que esta reflexaõ possa minorar a meu ver na Presença de V. A. R., e inclinar talvez o Generoso Animo de V. A. R. a perdoar-me hum excesso de authoridade em que manifestamente errei, naõ sou capaz do atrevimento de culpa, e disso certamente me naõ convenceria, se ella influisse nas pretenções do Supp.e, taõ justas que me atrevo a rogar a V. A. R. que ainda derradeiramente V. A. R. a mim e ao Supp.e faça em seu Real Nome, aquella graça de seu Motu proprio, reformando com effeito o Supplicante, naõ no Posto de Capitaõ, mas no immediato.

Esta remuneraçaõ generosa me inferida de V. A. R. athum Vassallo, que nos apertos do Estado ajuda a Fazenda de V. A. R. com as suas proprias; naõ pode ser naõ fiel hum exemplo, que desafoga outros de sardido interesse, que muitas vezes hé hum essencial estorvo ao bem do Seu Real Serviço, em huma Capitania, onde acha Real Fazenda opprimida de hum taõ consideravel empenho, e em que estaõ sendas taõ desproporcionadas ás suas indispensaveis despezas.

Nem o Supp.e pode esperar menos do que Je

elle pede da Real Bondade de V. A. R., do
elle, e toda esta Capitania virá com espanto o excesso com que a Real e Munificencia de V. A. R. se tem gratuitamente liberalizado com Antonio de Siqueira de Moraes, aquelle mesmo Ajudante de Ordenanças em S. Paulo, e Alferes de Cavallos, foi pela minha expressa condescendencia, aggregado no posto de Ten.e do Corpo de Milicias do Cuiabá; naõ contente Elle o dito Antonio de Siqueira com estar em, que nem antes, nem depois tem merecido, por que em nada tem servido a V. A. R., nem a V. A. R. esem em ser avido, consegue de V. A. R. a Patente de Capitaõ V.el formada; mercê para que emeu parecer nenhua houvera merecida, mas que pode estorquir da Bondade de V. A. R. a importunaçaõ de alguem Procurador arrotteriado, para a illudir a V. A. R. em alguma falta requerimento, porque sem isso minha V. A. R. haveria por ciente do parecer do seu Governador e Capm. General de Matto Grosso, para V. Reformar no Posto immediato a hum moço robusto, e cheio de fundos, que nem por esta circunstancia merecia a mercê de V. Reformar com que V. A. R. honra aos annos dos que intrepidos se apresentaõ no Seu Real Serviço nem por outra qualquer especie de acceiso, porque nunca dis hum passo fo a fora desua Caza no Serviço de V. A. R., nem o Serviço com a sua Fazenda, augmentou jo 3. gel

ficando assim cumprida pela minha parte a Re-
al Ordem de Sua Alteza Nosso Senhor, ultimamente
neste Governo pela Secretaria de Polícia Junho de 1811

Lisonjeio-me ao mesmo fiel amor á Real Pes-
soa de Sua Alteza Nosso Senhor, de que Lhe será agrada-
vel o resultado das diligencias que fiz para
que a Sua Real Fazenda não fizesse despezas
com estas remessas, mais que as que constão da
Certidão N.º 2, sendo gratuitamente dados to-
dos os diamantes que se achavão arrecadados
para o pagamento, com a pequena excepção de
alguns, cuja gratificação montará na insignifi-
cante quantia, que da referida Certidão vai
constando.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos.
Cuiabá 12 de Setembro de 1813 // Illmo Exmo
Snr. Conde de Aguiar // João Carlos Augus-
to de Oyenhausen

Manoel Filippe de Araujo

26. Illmo e Exmo Snr. = Logo que D. João de Mi-
guel Barreto, largou o Governo de Santa Cruz de
la Sierra, para proseguir nestes Domínios hum
abrigo contra o odio que a experiencia, foi pelo
povo daquella Cidade aclamado Seu Successor
hum D. Antonio Soares. Este Soares foi ex
interinamente mandado ao Governo de Chiquitos
a D. João José Duran, digno tenta-

dor Official que conduzio este Officio até
ás nossas Avançadas, soube que o General Goye-
neche quasi desmantelado pelas suas Tropas, lan-
çára o Campo ao seu mais feliz, ainda que me-
nos digno competidor, e se retirára, ou a Lima,
ou a algum porto de mar para embarcar
para a Europa, que D. Pantaleão Dias Vilas
com 1300 homens de Exercito Portuguez, auxilia-
dos por algumas tropas de Cochabamba, mar-
chava sobre o Peru. Ha ali que ao
meu ver serão decidir a grande questão, contra
destas Provincias, e vencida aquella barreira, jul-

amen Officio N.º 23 deste anno.

O referido Duran já largou aquelle Governo, e suc-
cedeo-lhe D. José Miguel Huntado por nomeação
do General Belgrano, que ora disfructa assim so-
bre dos Governos das Provincias conquistadas.

Ha deste meu Governador o Officio que com es-
ta tenho a honra depôr na presença de V. Exª.
junto somente com a copia da resposta que lhe
mandei. O respeito com que he tratado
este Governo pelos das Provincias visinhas, no
em hum momento em que estas imperou o es-
guelho, ou insolencia que produzisse victorias,
ainda que estas sejão, nos verdadeiro mais depressa
devidas á força da opinião dominante, do q.
á das armas, ou a habilidade do Chefe, convem
será talvez a S. A. R. do particular saber
com que tenho procurado não comprometter
a dignidade das suas Armas, e vantagiosidade
do Territorio que elas tem de defender, e guardar.

Pelo Official que conduzio este Officio até
ás nossas Avançadas, soube que o General Goye-
neche quasi desmantelado pelas suas Tropas, lan-
çára o Campo ao seu mais feliz, ainda que me-
nos digno competidor, e se retirára, ou a Lima,
ou a algum porto de mar para embarcar
para a Europa, que D. Pantaleão Dias Vilas
com 1300 homens de Exercito Portuguez, auxilia-
dos por algumas tropas de Cochabamba, mar-
chava sobre o Peru. Ha ali que ao
meu ver serão decidir a grande questão, contra
destas Provincias, e vencida aquella barreira, jul-

juiz que deve a Esposinha visitar do Estado dos Estados as suas Colonias do Sul da America.
Deos G.de a V.Sa muitos annos. Cuiabá 15 de Setembro de 1813 // Illmo e Exmo Senhor Conde dos Galveas // João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. = Recebendo eu pelo ultimo Correio a 2ª via do officio de 27 de Junho de 1812, que incluia dois requerimentos do Tenente Coronel Antonio José Rodrigues, foi então que adverti no erro, que nesta Secretaria se tinha commettido, dirigindo-se ao Illmo e Exmo Snr. Conde dos Galveas a informação pedida pela primeira via do mesmo officio.

Na dita informação, que devendo realmente ser dirigida a V.Sa foi por engano a outra Secretaria de Estado, e continha o que V.Sa verá nas copias que com esta tenho a honra de pôr na Respeitavel Presença de V.Sa, e nada tenho para accrescentar ao que sobre os dois Requerimentos do Tenente Coronel Antonio José Rodrigues informei, senão que desde então ganhou muita mais força aquelle em que o Tenente Coronel pede licença para se recolher a essa Corte, por quanto não lhe havendo esta sido embargada, senão pelas razões q. V.Sa verá expendidas na copia inclusa do meu Officio de 22 de Dezembro de 1807, pode estar sujeita a conceder-se lhe, sem mesmo inconveniente, se se realisar a vinda, para esta Capitania, de mais dois officiais, que vejo annunciados nas gazetas desse Corte, sendo hum delles do Real Corpo de Engenheiros. Sou pois de parecer, que desde que cheguem os d.os officiais, e mandada a licença pedida pelo Supp.e Deos guarde a V.Sa m.s a.s Cuiabá 30 de Outubro de 1813 // Illmo e Exmo Snr. Conde de Aguiar // João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. = Pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, me foi muito recommendado dar a abertura de huma communicação commercial, com a Capitania do Pará, por meio da Navegação do Rio Arinos.

Pelo meio do anno passado annunciei a mesma Secretaria d'Estado as diligencias, que para isso nesta occasião se fazião, e

a V. Ex.ª participei por Officios de 22 de Agosto do mesmo anno. Tenho agora a satisfação de participar a V. Ex.ª que a Divina Providencia abençoou estas taõ importantes diligencias, permittindo, que se aplainassem todas as dificuldades desta nova, util carreira, como V. Ex.ª verá na copia do Officio que acabo de escrever, e que ponho com esta na presença de V. Ex.ª, para q. o remetter ao Principe Nosso Senhor.

Parecendo-me muito necessario, que aos primeiros navegantes do Arinos, sejaõ algumas mercês, para que elles assim como saõ os primeiros naõ sejaõ os ultimos, e sendo tambem huma carreira, que taõ vantajosas vantagens promette a duas Capitanias taõ importantes, mas naõ tendo authorisado para conceder taes mercês como eu esperava em virtude do que a V. Ex.ª propuz nomeei Officios de 29 de Agosto de 1812, tomei conteudo sobremaneira ordinar aos tres negociantes, que por este novo caminho foraõ ao Pará, e acabaõ de tomar aquelle Capitania, sendo pouca nada pelas diversas entradas, mas que assignem tambem de parte, e que pelas mesmas entradas deverão hir de S. A. R. naõ esperar esta minha deliberação. Espero que o Mesmo S. tomando em Real Consideração taõ importante ne-

negocio, que só por ele poderei mudar a face desta Capitania, Resolva de tal maneira favoravel, com agilidade inviolavel, que lhe necessaria, para dar calor a novas emprezas dos que só esperaõ esta minha para seguir o mesmo caminho.

Deos Guarde a V. Ex.ª m.s a. Cuiaba 30 de Outubro de 1813. Illm.o e Ex.mo S. Conde d'Aguiar.

João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

27. Illm.o e Ex.mo S. — Em cohherencia com o que annunciei a V. Ex.ª, quando remetti o Off.º N.º 25 deste anno, faço muita questaõ seguir para esta parte, pela Capitania de Goyaz o Espanhol D. Estevaõ Rosas, de quem mais bem garantia tratei no referido Officio.

O Clima de Matto Grosso naõ teve attenção aos desgraças deste Cazado, e tambem o taõ mal que pouco faltou para que elle acabasse ali suas peregrinações; contudo assim que melhorou alguem tanto, eu mandei seguir para esta V.ª, naõ esperando que o fizesse sobrevindo chegasse a tempo, que me fizesse a tempestiva proposta de voltar para

a mesma Provincia, como fez pelo officio, q
disse ter
Eu me persuadi mostrar
lhe claramente nas officios do actual Gover-
nador, a mesma vontade que ali se lhe tem,
e que promptamente elle seria victima da
raiva do dito actual Governador, para que
elle se desviasse inteiramente para este Conte,
para onde de bem, ou de mal grado iria
eu consentiria que elle fosse, sem embargo
da sua repugnancia.

Se eu consentisse que os Expatriados que agora
expulsou das Provincias visinhas, ordenadamente que
nellas vivem, a seu saber, entrassem, e habitassem
dentro Capitania, quando lhes fosse conta entrar,
ou lhes convem saber, seguia-se disso huma po-
litica toda errada, como prejudicial.

Não he esse o meu modo de pensar, e tendo
presumido desse respeito a minha opinião
de hum modo tão firme, que suppanho que já
em todas as referidas Provincias, se saberá, que
aquelle que chega após e pé nesta Capitania,
não pode voltar ao Paiz que largou, senão de-
pois de hum vasto mui to longo, em trabalho-
so. Firme neste modo de pensar, eu não
tinha qualquer boa razão para variar a favor
de D. Estevão, nenhum compete pelas ditas ra-
zoens, seguir até o Rio de Janeiro a viagem
que principiou no dia em que pôs o pé no
territorio portuguez, no destricto de Conte do

Principe da Beira. Com este officio achará
V. Exª os documentos da correspondencia que teve
lugar, com o actual Governo de Minas, por occasião
da emigração de D. Estevão Ribas, e alguns outros do
conhecimento dos que remetto com o Offº N. 22
Bastarão para dar a V. Exª clara idéa do que aspei
respeito tão avariado.

Sem embargo do que eu não dê inteira fé á
accusação que se me faz de D. Estevão, podem
contudo remetter-se-me taes provas de huma
asserção, que por ora me parece pouco fundada,
e podem entrar na pretenção desta retratação
taes pormenores, que convenha sustentar alguã
nenhuma alteração, com a retratação de alguã
parte dos effeitos, cuja propriedade, e gozo
me pare se contesta, e para isso permittindo
que D. Estevão disponesse do quanto
dos referidos effeitos, que bastasse para se-
mediar as suas ordinarias necessidades, mandei
fixar em dinheiro o que constava dos rellação,
que lhe vem com este, e assim o participo a V. Exª
para que com conhecimento de causa possa
responder ás reclamações que elle não
duvidará de fazer, porque elle lhe fica este, e nas
neste artigo. D. G. a V. Exª em muitos annos.
Cuiabá 3 de Outubro de 1813. Illmo e Exmo
Sr Conde das Galveas / Joaõ Carlos Augusto
d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

28. Ill.mo e Ex.mo Snr. = Parecendo-me que na participação que a V. Ex.a fazei no presente officio, chama V. Ex.a designado, huma das grandes epocas da Capitania de Mato Grosso, hei com amaior satisfação, que vou annunciar a V. Ex.a que a Divina Providencia abençoou com ameus fieis exitos as diligencias pelas quaes nomeou officios de 26 de Agosto de 1812 fis saber a V. Ex.a que de hia tentar a abertura de huma communicação commercial com a Capitania do Pará.

Já chegarão ao porto de Rio Preto cinco embarcações de negros vindas da quella Capitania, contras sete mayores que as seguem se esperão até fim de Novembro.

As difficuldades que obstavão este caminho estão aplainadas, como V. Ex.a verá da copia do officio do Commandante do districto em que está situado o porto de desembarque desta negros.

Permitte a Divina Providencia q. huma cousa tão desejada por S. A. R. viesse a realisar-se, abrindo-se assim na Real Fidelissima Regencia hum novo canal a Prosperidade desta Capitania, resta-me só desejar que o Altissimo Augusto Senhor illumine-a a favorecer de util commercio, que assim se abre para dous tão importantes Capitanias, a favor

com que Deos guarde muitos annos. Cuyabá 29 de Outubro de 1813. // Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde das Galveas // José Carlos Augusto de Oeynhausen

Manoel Phlippe de Sr. Araujo

29. Ill.mo e Ex.mo Snr. = Tenho a honra de subir o officio original, que me dirigio V. Ex.a achando-se o Governador da Provincia de Chiquitos. As noticias que tenho do interior da Provincia, permittem que eu não receie as liguagens ou proposições que este meu visinho empregue na sua correspondencia, porque sei que nenhum motivo humano o obriga, e obrigará que por muito tempo não consinta que elle mude de tom. Talvez isto tem não se dê ella ainda muito seguro, que segurança na minha benevolencia hum asilo q.

a deligraça, se mais huma vez mandar a
dictas naos nas Provincias que agora se achamaõ
independentes.

Deos guarde a Vª Exª muitos annos. Cuiabá 30
de Outubro de 1823. Illmo e Exmo Snr Conde da Cal-
deiras. João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo.

Illmo e Exmo Snr.

No 1, Tenho a honra de participar a Vª Exª
pelo meu Officio No 2 do anno passado, de haver
a Divina Providencia abençoado os meus
emprehendimentos, permittindo, que visitasse aquella
Capitania o Exmo Snr Miguel João de Castro,
por quem mandei explorar, e abrir mais interes-
sante communicação desta Villa de Cu-
iabá, com a Capitania do Pará, pelos rios
navegaveis das Tres Barras, e Tapajós, trazendo
o dito Exmo algumas generos de Commercio nas mes-
mas embarcações em que tinha descido.

Agora participo a Vª Exª que o Exmo Antonio
Thomé de Franca, que por embaraços deste Com-
mercio havia ficado atraz, se espera por estes
dias no Porto do desembarque, ficando pelo
regresso destes dois exploradores, e primeiros Na-
vegantes do Tapajós, aberta huma communi-
cação facil, que diz ver, que se mais
este se não conseguio, foi por que mais
este serão fizerão as diligencias a que estão

Capitania, ou do Pará agora tenho as vanta-
gens que elle lhe promette.

Tenho a honra de remetter a Vª Exª hum
Diario desta viagem, que do lugar aqui elle
denominado = Salto Augusto = me remetteo
o Exmo Snr Antonio Thomé, na conformidade
das recommendações que lhe fiz, e das in-
tenções que lhe dei.

E esta empreza tem algum merecimento,
estimo muito haver concorrido para ella, em
desempenho das Reaes Ordens do Principe N. S.
pessoa em não passo deixar de expressar a Vª Exª
o sentimento com que vejo, e quanto interessa, que
tal objeto obtenha pela parte do Governo
do Pará, a ser certo o que me se incluso officio
me participou o dito Antonio Thomé de Franca.

Que o Governo do Pará, negue huma efficaz
protecção a huma commercio já estabelecido, aban-
donando os negociantes, que ali vão, aos recur-
sos da sua propria industria, e deligencias, já
he muito, mas pode desculpar-se, porem julgo,
que hum passo mais se deve estranhar, q. elle
não tem a mesma indifferença, para huma
tentativa, emanada directamente dos Reaes
Ordens do Principe Nosso Senhor, aqual sendo
poderosamente ajudada, e bem dirigida, hou-
vera levantado estorvos, que talvez desanima-
rão aquelles, que se dispuntarão a seguir aquella
carreira.

Na demarcação do tempo que me
convem da residencia, com que os meus
projetos, e esforços hão de durar, a medesanimar

pela opposição, que mostra, e por isso agora
mesmo fiz fazendo as necessarias disposições
para que elles mesmos, contra negociantes for-
nem a desem á Cidade do Pará

Hum presente, que mandei aos Indios Apia-
cás, que estão situados a meias de meio caminho,
e ao natural boa indole daquella Nação
reinar este obstaculo do numero dos muitos que
requimericamente se haviaõ figurado para es-
torvar a realisação deste utilissimo projecto.

Diz isto que agora insiste, que eu naõ pos-
so remediar, prevenindo de que sendo as mer-
cadorias apertadas, e baixas, e naõ admittida embarca-
ções de quilha, precisaõ os negociantes em-
pregar embarcações mais pequenas, em
maior numero, e por isso precisaõ de maior
numero de remeiros, que difficilmente lhes
pode fornecer a pequena população destas Ca-
pitanias sem prejuizo da defensaõ das Fronteiras.

Hé portanto de absoluta necessi-
dade que o Governo do Pará dê este socorro aos ditos
Negociantes, castigando os Indios, contra, que
pelas sordidas principios de humana ambiçaõ
vergonhoza, se oppoem a isto, que consentem
do seu trabalho das suas proprias Canoas os
interesses do Estado, de boa vontade, que naõ
que naõ haverá huma mudança que altera
os seus direitos.

Se pois a intimação de V. Exª naõ
bastar este abitrario hei de passar huma
ordem para que os ditos Negociantes
empreguem taõ bem comodos, e taõ felizmente
levados ao fim.

Como o Principe N. S. ainda naõ foi
servido fazer-me saber a sua Real Mente
relativamente á nomeação que mencionaõ
os ditos Miguel Isacio, e Antonio Thomé,
dei interinamente a providencia que a
V. Exª consultará da Certidaõ, que com esta
lhe remetto.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos
Cuiabá 11 de Janeiro de 1814 = Illmo
e Exmo Snr Conde dos Galveas = Isacio
Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Almeida

2, Illmo e Exmo Snr = Por meio dos documen-
tos que com este officio serão presentes a V. Exª, fi-
cará V. Exª intruido dos compromettimentos, que
com a Providencia de Chaves, e com o Governador
de Matto Grosso tive lugar, relativamente a D.
Estevão Rocha, e mais dois culpados vendo V. Exª de-
liberação á quelles mesmos pelas razoens, que nellas vaõ
apontadas. Naõ ha por ora embaraço algum
a boa navegação alguma, nem hé tempo de os
haver, emquanto durarem as aguas. Mas
julgo ter de participar a V. Exª, que por esta
vez me naõ foi possivel diminuir os guar-

as Guarnições do Paraguay, como voluntario servir
nesta estação, por me constar que os Indios tor-
narão a inquietar os Espanhoes, e estes a perseguir
aquelles, o que desde já me prometto novos in-
commodos para a futura Lua.

Os Reaes Armazens estão vazios de Sal, e p.ª
isso tenho a requerer a remessa promettida deste
tão necessario genero, que comprado aqui, pelo
menos quadruplica o seu valor.

Sabe V. Ex.ª melhor que ninguem quanto tem
sido moderados, e pouco frequentes as minhas ins-
tancias a respeito do meu rendimento, nem a
minha perfeita resignação, e confiança debaixo
com a Real Ventade de Nosso Senhor
permitte que eu as reforce agora, quando por-
to dotes annos tenho soffrido os incommodos
que erão destinados para outro, mas nem p.ª
isso V. Ex.ª estranhará, que eu lhe peça, o q.ª
queira lembrar ao Mesmo Senhor, que eu não
nasci nem me quer Succesor os desgraçados
que deve supportar o Governador de Mato Grosso,
do abandono em que se acha a Capitania, pois
que nenhuma outra agoa pode aproveitar mais
aquelles, e aquelle que deixa de ser Real
Ventade conservar-me em huma situação
tão violenta, ao menos me habilite, para
o servir com Gloria Sua, e bem desenganado me.

Parte que eu requeiro a V. Ex.ª que para
existirem á sombra de cuidados, e de trabalhos,
que me custa a conservação desta Ca-

pitania! E no meio delles, não acho outra
consolação, senão aquella que me promette
a bondade, a assistencia, e a piedade de V. Ex.ª
Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Cui-
abá 11 de Janeiro de 1814 = Ill.mo e Ex.mo
Snr Conde dos Galveas = Joaõ Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr.

A bondade com que o Principe Nosso Senhor houve
por bem dar-me hum mais favoravel destino, desde 25
de Abril de 1813, me haverem tirado dos trabalhos,
e cuidados da penosa administração desta Capitania,
se a demora de meu Successor não houvesse obstado a
essa minha fortuna. Ligado para em outra mo-
lesta situação por mais hum anno, e privado assim
esta Capitania dos auxilios, de que tinha esperança, que cheg-
asse acompanhado a ser novo Governador, e por outra
parte julgando-me eu, de que seria tão inutil
como indecente repetir aquellas solicitações, que no
espaço de seis annos tantas vezes tenho feito, porque
talvez maiores urgencias do Estado, requeressem que se
dê ás suas rendas huma applicação a mais desta
Capitania não pode ter parte, tive de ceder á evidencia
desta consideração, vivendo unicamente as mi-
nhas para os meus extraordinarios, que ella mesma me
podia offerecer, huma vez que os ordinarios não só estão
empenhados, mas ainda não bastão a tantos, que lhe vão pedir
a Capitania quem nelles fundasse a esperança de sua
conservação. Todas as vezes que nestes

e ministros Capitaes mores, tem sido tão im-
perizamente regeitados, como agora, tem sido a Pro-
videnia de Ausentes a parte emque elle se tem pre-
valido. Caetano Pinto de Miranda me disse
muitas vezes. Este hum exemplo, que anja huma vez regeitado,
nunca, nem eu vimos desapprovada huma deli-
beração, sempre justificada pelos principios que nos
governão, bem que seja contraria ás regras, que dirigem
aquella vedada administração.

Pimpinho da Real Fazenda, a diminuição das suas ren-
das, e reduzidas a do Quinto pela degradação, e po-
breza das canadas Minas, o pequeno rendimento
dos subsidios novamente estabelecidos, e a reservada
applicação da melhor parte delles, a quasi completa
suppressão das ordinarias subsidios do Gayás, mas
no meio deteudo isto a absoluta necessidade de con-
tenuar com as avultadas, indispensaveis despezas,
que requer a defeza, e segurança de huma fronteira
de imensa extenção, indicavão por huma parte a
imperiosa necessidade dos referidos reparos, emquanto
por outra parte affemulos a reppugnata opulencia dos
Esp.e de Ausentes. Porem se emqueria achar na
quella fonte hum soccorro pronto, e abundante, não bem
queria conciliar todos os meios de haver, sem prejuizo
dos miseraveis aquem pertencem os cabedais daquelle sa-
grado deposito. Depois de tanto trabalho to
hi necessario para penetrar nos arcanos da mysterio-
za administração da Provedoria de defuntos, e Ausi-
entes, pude emfim lisongear-me de ter achado o
precioso meio de augmentar as rendas da Real Fa-
zenda, acampanhando este beneficio com as outras,
que V.ª Ex.ª verá na seguinte exposição, sem prejuizo
de qualquer herdeiro, ou datos qualquer inconveniente

que me diria unicamente depropósito, ou a S. A. R. de a depo-
sitar a Ploma, que em esse cazo tenho.

Para que a referida exposição, por extenso, seraó faça
fidedigna, permitta V. Ex.ª que eu me refira aos do-
cumentos indicados na relação, que inclusa vai, que com
este officio ponho na presença de V. Ex.ª

Falleceo o Manoel Fernandes Guimaraens nesta Villa,
deixou em seu testamento hum legado, com a applica-
ção, que consta da Certidaó letra A.

Depois de algum tempo entregou a seu Testamenteiro
á Provedoria dos Resíduos o que ante legado tocava, de-
pois de feitas as mais disposições testamentarias, a
qual entrega foi da importancia, que consta da Me-
moria Let.ra B.

Naó se tratando nesse tempo de se corregir a erec-
çaó do Hospital, porque talvez naó parecia sufficiente
a importancia do dito Legado, para que feita
a despeza das reedificações, ficasse quantia que bas-
tasse para a applicação pia determinada pelo
Testador, desde logo se deo ajuros este Cabedal confor-
me a tenção, e vontade do mesmo Testador, para
aos mesmos mayordomos destas Obras.

No tempo do Provedor José Carlos Pereira, e Silveira,
que alguns deixou muitos monumentos da sua actividade
em muitas obras que dirigio, e em outras, que levantou
á sua propria custa, intentou-se realisar a que
projectara o Testador, e se reedificou todo, ou a maior
parte deste Cabedal, mas ganando este augmento
pleno, tornou a emprestar-se com aprazo de
juro da Ley, com o mesmo juro tem depois cons-
tantemente ganado dinheiros para outras, naõ obs-
tante produzir a avultada soma da importancia que
consta da Certidaó letra C.

Quando vim no conhecimento que pela presente
exposição dou a V. Ex.ª, naó se achava reedificada

no Cofre, por isenta de todo o resultado capital mais que a insignificante quantia constante da Certidaõ letra — D. —

Neste daõdo se finda o projecto que concebi, e será presente a V. Exª. na copia letra — C — e depois de presente a V. Exª. na copia letra — C — e depois de prezar muito vantajosamente todas as vantagens, e inconvenientes deste plano parece-me que a balança taõ decididamente pendia para a parte das vantagens que tenteos os benefícios, que adoptando este plano S. A. R. faria a sua Real Fazenda, aos seus Vassallos nesta Capitania, que me resolvi a pôlo em immediata pratica, porque no caso, que ou por diuturnos, ou por fraudamente exposto, o Mestre Cobor onaõ cubra alguns dos Sua Real Approvação, nada se hoi feito, que senaõ para restituir em hum dia aos antigos estados, ficando a Real Fazenda sémente devendo o que até esse dia houver cobrado, encaminhando se á Provedoria dos Residuos, que continue a arrecadar o resto, e foi para isso que ordenei, que no Archivio della fecassem, e conservassem todos os papeis, que neste negocio houõe, e mais que V. Exª. verá vendamente ao mesmo fim.

No dia 5 de Dezembro dirigi ao Provedor o officio constante da copia letra — E —, mandei no mesmo dia publicar o Edital copia letra — G —

Os devedores que pela indicação alphabetica seguem mostrarão a V. Exª. o que dizem disso tenho mandado, segundo a V. Exª. que o methodo de dar arrecadações he agora taõ simples, taõ facil, e taõ seguro, que bem fora que elle se seguisse taõ bem na Provedoria onde por falta delle se achaõ muitos erros na liquidação de divida que se transferiraõ para os Livros da administração que estabeleci.

Advirto que me parece, que o Principe Nosso Senhor poderia sem vantagens imporar este Cabedal com as outras suas Rendas Reaes, eu julgaria conveniente afastar duvidas, e contradições pertubando, que este emprestimo se tornasse com os que V. Exª. verá no meu Edital, mas como nasendo do meu motu proprio estas condições, estas naõ obrigaõ de modo nenhum a Real Arbitrio de S. A. R., eu espero a sua Real Decisaõ para fazer só o que bem lhe parecer, ficando entretanto imperativa a quantia do estabelecido, e pelas copias inclusas participo a V. Exª.: 1º em quanto ao modo de arrecadação, e administração do cabedal tomado por emprestimo: 2º em quanto ao modo de pagamento estabelecido por mim, e admittido as quaes necessarias para subsistencia dos guarnições da fronteira á quelles devedores que só os referidos generos tem: 3º em quanto á applicação dos juros que for annualmente rendendo, e capital emprestado, ao qual respeito se Dignara S. A. R. declarar, se he da Sua Real Vontade, e Aggrado, que se realise a utilissima proposta que lembro no § do Projecto de applicação.

Finalmente tenho de apresentar a todas as reflexões que a V. Exª. tenho offerecido, que nada se apresente hum plano para discutir, mas sim hum plano ja posto em pratica, cujos resultados dos emtaõ dos Documentos que ajunto: he por elles resultados que V. Exª. deve julgar, e se elles agradarem a S. A. R., basta que

o Mesmo Senhor me indigne a Sua Real Approvação,
para que consolidadas assim as minhas medidas
se tenha acudido outra Capitania com hum remedio
paliativo, que dará tempo a adoptarem-se outras,
do que não convem que esqueça a urgente necessidade,
ja que este remedio não tende mais que mamentanea
não hé da natureza dos golpes de que imediatamente
esta Capitania espera a sua salvação.

Estas são Exmo Snr as razoens porque procedi, com
mais precipitação do que fora, se não mediassem
mil legoas entre as minhas propostas, e a Real Re-
solução, e se o estado da Capitania admittisse esta
demora, mas torno a repetir que em hum a hora
se restituirá este negocio ao seu primitivo estado logo
que S. A. R. houver por bem de assim o Mandar,
aque parece Lhe não aconselhará a lastimoza situa-
ção desta Capitania, se attentamente a considerar.

Estas são tão bem as razoens com que responderei
as accusações que porventura poderão subir á Re-
al Presença por outro conducto, e se forem desfiguradas
com asserções falsas, responderei, e provarei que este
plano além de portatil prontos, e abundantes (ainda
que mamentaneos) meios á Real Fazenda, attende
sobre S. A. R. as vistas de todos os seus Vassallos
aquem outro modo de pagamento, senão violento
haria de arruinar, que a contrariar a opinião não
poderá prevalecer senão do ressentimento pessoal de
gentes que por estas determinações perdem o ganho,
a Representação, e adquirida fama, que do manejo
arbitrario, e clandestino, e mysterioso destes Ca-
tedaes lhes resultavão, artigos estes em q. felis-
mente se não fez cargo a recriminações,
porque o meu interesse he a minha representação

são objetos que fundo embaraço; para não fabrica
o amor proprio. Digne-se V. Exa. de me
transmittir a Resolução do Principe Regente Nosso
Senhor, com a brevidade que exige a natureza
do negocio. Deos guarde a S. Exa. m. a.
Cuiabá 12 de Janeiro de 1814 / Ill.mo e Exmo Snr.
Conde de Aguiar / João Carlos Augusto
d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

3 Ill.mo Exmo Snr. Conforme o que annunciei a S. Exa em hum dos meus precedentes officios, relativamente á navegação do Arinos
tenho a satisfação de certificar a V. Exa que nos primeiros dias deste mez seguirão seis
navios, e cathorzenas carreiras tres Negociantes,
que se preparão outros para seguir o mesmo
destino, do mez de Agosto por diante.

Em consequencia destas navegações serão agora esta-
belecer alguns mercadores no Salto Augusto
a mio caminho, entre as primeiras Cachoeiras
do Paraná, e destas Capitania.

Lisongeio-me de que vai S. A. R. ser summa-
mente agradavel, que este se tenha conseguido,
sem suspeza da sua Real Fazenda, e sem se
haver empregado a mesma coacção do passado
deste Governo.

Deos guarde a S. Exa m. annos.

Cuiabá 16 de Abril de 1814 = Illmo Dmo Snr
Conde dos Arcos = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.
Manoel Filippe d'Araujo

Illmo Dmo Snr = Não obstante que o Principe Nosso Senhor haja manifestamente desprezado as calumnias com que José Rodrigues de Sá procurou atterrar o Governador, os Authoridades, e homens bons desta Capitania, pois que havendo subido á Sua Real Presença hum requerimento supposto de Bernardo José da Silva Ramalho, e Bento José da Silva e Companhia, mas dirigido mediatamente pelo author o dito José Rodrigues, o Mesmo Senhor não mandou investir della outra vez, senão o que V. Ex.a me recommendou no officio de 20 de Julho de 1813, que recebi, cumprindo nestes termos que elle indica: Eu devo offerecer a V. Ex.a algumas observaçoens, que demonstrando a falsidade das asserçoens que nelle avança o seu pessimo author, desvanecerão de todo qualquer desfavoravel impressão, que estas asserçoens poderão por ventura dimanar em meu respeito no Real Animo do Principe Regente Nosso Senhor, e pelo que observarei, fiquará V. Ex.a com as mesmas boas opiniões a respeito delle, que tendo sido castigado por todas as mais precauções sem proveito, chegou pelas suas insaciabilidades a tais excessos, que muito me necessidade de o fazer sahir da Capitania para socego destes Povos, e segurança da sua desgraçada vida, ameaçada pela justa vingança de pessoas, a quem elle offendera em pontos de maior melindre, mas que indesculpa de hum procedimento tão bem merecido, vai fazer nesta Corte contra mim com tanto despejo, como aqui vai fazer contra pessoas muito mais respeitaveis, e consideraveis do que eu.

Observarei pois, em primeiro lugar que o requerimento que V. Ex.a me remetteo, sem embargo de ser apresentado ao Principe Nosso Snr em nome dos ditos Ramalho, e Sa, he manifestamente obra, e ponto do dito José Rodrigues, porque os Negociantes aqui estabelecidos, e domiciliarios, não se deixariaõ indecentemente representar por hum homem descontentado, que ainda que houvesse sido um Procurador no Cuiabá, não era no Rio, o que ainda melhor se prova pelo teor do officio de V. Ex.a em que me manda remetter este requerimento como pertencente a José Rodrigues de Sá, a Carlos Rusel, outros Negociantes de Cuiabá, sem que no mesmo requerimento apparesça mencaõ de q. q. pessoa desta Villa, porque Carlos Rusel mesmo aqui veio, e o mesmo José Rodrigues ainda que ao anno expedisse, não seria mais de Cuiabá, por que desde 12 de Maio de 1810, se me mandou que desde aqui V. Ex.a veria as cartas a respeito delle, taes como N.os 1, e 2. Bem fundamentado desta observação, me authorisa a rogar ao Principe Nosso Senhor, que mande advertir a referido, que o requerimento fosse com conhecimento do que nelle

figurão como Supp.es, sendo isso muito necessario
para haver mais huma prova do perverso cara-
cter de José Rodrigues de Sá, em abono da ver-
dade, e justiça. Estabelecido pois o fundamento da precedente observação, que tal
requerimento he falço, ou atribuido a pessoas q.
não existirão, mas que realmente pertence a
hum homem que em despique do justo castigo
que lhe dei, me quer calumniar procurei na
declinação, e analyse dos dizimos artigos que con-
stem esse Requerimento.

Sómente empunhado em mascara apparecer na
Real Presença debaixo de o disfarce nome de despo-
ta (epitheto que há vinte annos dáõ os da
gradilidade, e sentimentos de José Rodrigues, naõ
só aos empregados publicos, mas até aos Sobera-
nos) cortar o dito José Rodrigues as seguintes
circunstancias: Em o fim de 1816 recebi os
dois Officios N.os 1, e 2: que para se cumprir
o que mandava o 2.o, dar-se baixa a elle, case
feito, logo me pedio, elhe dei passaporte: que
sem embargo de se achar assim despedido a seu
proprio pedimento, eu o consenti até que per-
cebendo que elle naõ pertendia tal Passaporte,
senaõ por obter occasiaõ de serviço para si, e para
seu filho, e tendo annais as excuzas da sua de-
voltura, ainda mais encaminhada a minar, e
destruir o respeito, e subordinaçaõ dos povos, e
mo aniquilar os particulares como até então
sempre fizera, verificado tudo por huma Carta

anonyma que meteo por baixo da porta da Caza
da minha residencia, eu mandei que voltasse lo-
go da Villa para Coimbra; mas aconteceo en-
taõ a Revoluçaõ do Parnaguay, e sabendo eu o que
devia esperar de tal Sabatagista, em amaricias me-
dar para Alburquerque, povoaçaõ situada
no caminho de S. Paulo, donde existe da sua
familia se foi depois incorporar com elle.

Perceberá S. A. R. quanto differe a minha con-
duta, daquella que este revolucionario me
attribue pela exposiçaõ das importantes circuns-
tancias que expendo, e lhe conta. Se José Ro-
drigues minha tratar das dependencias dos
Supp.es, ou de outras que estiverão demorar
na Capitania, para que pedio os dois Avisos
N.os 1 e 2? Se naõ tinha intenção de se servir
delles, para que mos apresentou? - esse ape-
zar de os apresentar naõ lhe admittia seita-
rar se ainda, para que solicitou, e aceitou
o Passaporte com todos os despachos que isso se
costumaõ dar na propria occasiaõ da viagem?

Perguntar-lhe-hey mais, para que contando
estas circunstancias, que realçar a meu des-
peito, com a hyperbole da rapidez da sua
partida, se eu realmente consenti que elle se
demorasse muito mais tempo do que pelas
sobreditas circunstancias lhe tinha dado au-
toridade que suppunha demorar, e se mandou-
do o sahir da Villa no dia 27 de Junho de
1818 lhe contando naõ valia da Capitania

senão nodia 22 de Janeiro de 1815, conservando-se todo este intervalo em huma paragem donde existe huma continuada communicação com a N.ª de Cuiabá, tendo mais que o preciso tempo para ultimar todos quantos negocios tivesse, tanto mais que elle mal mente naõ cabio de Albuquerque senão quando quiz.

Gratuitamente attribue elle a alguem diz ego este meu procedimento teve dejunto, bem para estes provos, e de desagradavel para elle, porque eu observei sempre de taõ perto as acçoens deste Author declamatorio, que naõ espero por quimeras particulares, porque eu mesmo era amais quixoso, em nomen particular, em na qualidade de Chefe deste Governo, comtudo que eu estime mais que o elle, aquelles digenem José Raiz siguem, naõ haverá contado a S. A. R. que em tenha repartido com qualquer pessoa o Governo desta Capitania, e que tome por imprestimo para meu gasimo ou propriedade alhea, em hum paiz em que affortunadamente posso suppor o minha taõ sufficiente, como o de qualquer outra pessoa. A vista desta exposição fundada manifestamente, desapparece a principal imputação deste negocio, mas os seguintes documentos que V. Ex.ª achará incluzos, melhor demonstraõ a falcidade deste papel, ao mesmo tempo que convencerão a V. Ex.ª de que este homem he capáz, e da justificada

razão em que o amparei desta Capitania, ainda o seu espirito poderá (comtudo poderá se a ella voltar) produzir muito serios consequencias.

O Documento N.º 3 hé a Petição assignada pelo proprio Procurador do dito José Rodrigues (cuja clareza mesmo para) em que declara os bens do seu constituinte com que ficava, e a razaõ porque os demorava nessa mão, e por ella verá V. Ex.ª que a excepção dos proprios cabedais, que pertencem a José Rodrigues, e que o seu procurador confessou pelos tempos vaõ com que haõ de contar do outro documento, naõ haõ senaõ muito poucos dinheiros em ser, pertencentes aos Negociantes desta praça, e que taõ bem saõ poucos aquelles, que o mesmo Procurador cobrou depois desta ausencia, e que por tanto hé sem fundamento que José Rodrigues quer interessar os Negociantes desta Praça, e outros de Cuiabá nessa bem merecida desgraça. Naõ faraõ aqui as calumnias de José Rodrigues, porque vejo dizendo que os mesmos Supplicados lhe derão o seu Procurador para formar projectos de viagens com o dinheiro do dito Pai, antigo este em que primeira vez, e comque se vegueia que principia a requerer como Procurador em nome dos Negociantes seus supplicados constituentes.

O Documento N.º 4 desmente esta tosca imputação, e vejaõ quem foraõ os desgraçados

(porque julgo que o Governador taõ bem lhe huma
deste) queira V. Exª. que o mesmo Antonio Thomé
declarou a respeito dos dez artigos sobre os quaes
eu mandei que elle respondesse.

Ainda melhor conhecerá a Vossa Excelencia do documento Nº 5
da falsidade do dito artigo, e nelle achará expos-
tas pelo proprio Procurador de José Rodrigues em
huma Carta que me enviou depois de voltar
de Cuiabá, a natureza do despacho que existia en-
tre Procurador, e constituinte, e com justa indig-
nação sentirá V. Exª. que José Rodrigues se atrebeo
a dizer ao seu dito Procurador, relativamente
a aprezentação do officio de Tabellião de Cuiabá, q.
dis solicitara para elle, e reflectirá V. Exª. se
o Governador de Matto Grosso fez hum despotismo
exprobrando desta Capitania hum homem taõ
corrumpido, e taõ disposto para commetter, con-
vencendo-se que se José Rodrigues naõ poupa
no Rio de Janeiro a reputação, e credito do Gover-
nador, e mais authoridades de Matto-Grosso, naõ
fez alli mais do que fazia no Cuiabá, ao espirito
de todos aquelles cuja boa fé empregou para
lhe haver dado o acesso.

Tenho dito quanto basta para deixar provado
que eu naõ sou o unico interessado em
que este calumniador seja castigado, e portanto
rogo a S. A. R. que se digne de mandar
em desagravo do meu nome, offendido na Caza
Real Prezença dizendo dizer que naõ menti,

que Bernardo José da Ramalho, e Bento
da Silva e Companhia, sejaõ chamados á Intendencia
Geral da Policia, para dizerem se elles consentiraõ
em tal requerimento, e que José Rodrigues que se
assignou seja castigado ao Seu Real Arbitrio,
e divididamente admoestados que nunca escrevesse, para
que mais naõ attentasse homens publicos.

Pelo que me parece assim a peço a S. A. R.
com a mesma instancia com que lhe supliquei que
me privasse dos meus empregos publicos, quando por
minha infelicidade me privar da Caza Real
Confiança, sem a qual naõ posso servir com
emmenda alcada.

Emquanto me restituo ao officio de V. Exª. affirmo
que José Rodrigues consiguira licença para vol-
tar outra Capitania. Se assim he espero que
S. A. R. ao ver melhor informado á vista dos
documentos que encaminho á Caza Real Pre-
zença, haverá por bem revogar esta ordem as-
zenada á Caza Real Condolado contra o antecessor
do dito Juiz, e dar-lhes paz, que dejaõ desde hoje
ao dito José Rodrigues, prometendo ainda mais
de que quando os negocios da sua malicia
influencia. Deos Guarde a Vossa Excelencia muitos annos.
Cuiabá 17 de Abril de 1818. Illmo e Exmo
Snr. Conde de Aguiar. = João Carlos Augus-
to d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

4 Illmo Exmo Snr. Tendo nas mãos de V. Ex.a, cinco officios que hontem recebi do Governador da Provincia de Moxos, fico na lisongeira esperança de que S. A. R. ultimará em nossas mãos em que elle há tanto tempo acertou alegue feias, a paz, e harmonia, dos quaes eu aqui veio dar lugar a emigração de D. Estevão Ribas, e estabelecida a perfeita harmonia entre este Governo, e o daquella limitrophe Provincia. O mesmo me certifica o Commandante do Forte do Principe da Beira. O resto da fronteira se conserva no mesmo socego, no qual S. A. R. tanto mais deve confiar, quanto elle há afiançado pelas disposições que o mesmo Senhor há recommendado, e que eu fielmente tenho cumprido.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuyabá 16 de Abril de 1824 = Illmo e Exmo Snr. Conde das Galveas = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

5 Illmo Exmo Snr. Entretanto que me não chega hum documento mais authentico, por meio do qual possa segurar a V. Ex.a que chegara ao seu destino a carta que V. Ex.a me remetteo com a recommendação de a dirigir ao Governo das Provincias do Chile, prendo na respeitavel presença

de V. Ex.a a cimelsa do Governador de Chiquitos, que mostrará a V. Ex.a a direcção que deu á dita Carta, por ser ao mesmo tempo amavel, e segura, e mais breve. Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuyabá 6 de Maio de 1824 = Illmo e Exmo Conde das Galveas = João Carlos Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

6 Illmo Exmo Snr. = Como os officios inclusos que acabo de receber devem ser nos olhos do Principe Regente Nosso Senhor huma convincente prova da boa harmonia que depresente reina entre este Governo, e os Espanhoes limitrophes; eu os leyo com muita satisfação á presença de V. Ex.a prova que subirão á de S. A. R. Com elles cabrará V. Ex.a a Carta daló que me remetteo o Governador de Santa Cruz de que consta haver elle recebido, e dirigido ao Governo do Chile o officio que com esse destino me foi remettido de Ordem do Mesmo Senhor, a Quem não poderão deixar de agradar, quanto espero a acceitação, que nos antigos Governos do Alto Perú tem encontrado, as diligencias, que na conformidade das Reaes Ordens tenho feito, para afastar a desconfiança naturalmente re-

resultante da alteração que no systema da
pacifica Governo infelizmente introduzio a re-
volução, donde com a mesma evidencia resegue
que o systema sabiamente estabelecido por
S. A. R. efidelmente praticado por este Gover-
no, hé mais conveniente, comtanto que não
exija, que em melhores circunstancias não
haverá tanta condescendencia da parte dos
pacifico Governo. Eis tem sido, e continua
a ser o meu parecer, não obstante que por isso
não haja fasto algum que desminta as ami-
gaveis, e cordiaes expressões com que todos
os meus visinhos solicitão a benevolencia deste
Governo.

Deos G.de V.Ex.a m.s a.s
Cuyabá 17 de Maio de 1814 = Ill.mo e
Ex.mo S.r Conde das Galveas = José Carlos
Augusto de Oeynhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Ill.mo e Ex.mo S.r = Tenho a honra de
S. A. R. achará na materia do presente officio a mais
grata demonstração do zelo, patriotismo, e amor
de sua Real Pessoa, que tem os principaes morado-
res do Cuyabá, hé por isso que com a maior
satisfação tenho a honra de certificar a V. Ex.a p.q.

conte ao Principe Regente Nosso Senhor, que tive
a fortuna de achar nas praças vantajosa, e boa disposi-
ção das pessoas que não nomeadas nos documentos
que são com este officio, o efficacissimo auxilio dos
meios necessarios para fazer hum novo esforço que
promette á decadente mineração do Cuyabá aquella
prosperidade de que ella está tão carecida, sendo
eu por esta vez mais feliz em conseguir pela
fiel, e verdadeira exposição do actual Estado Ge-
ral desta Capitania, de que o havia sido a pri-
meira vez que tratei desta empreza, porque en-
tão não permittia a grande distancia em que
me achava, que eu empregasse nella todo o em-
penho do meu zelo.

Havendo palpado todos os meios que podião
conduzir ao augmento, e maior fortuna deste
paiz, mas convencido pela longa pratica do
meu governo a insufficiencia da maior parte
delles, tive de me convencer da necessidade de
realisar hum projeto, muitas vezes tentado, pe-
rem outras tantas abandonado, porque as pro-
prias dificuldades, que se applicavão á sua exe-
cução o tinhão sempre caracterisado de impossivel.
Cheio desta idea eu havia lançado as pri-
meiras desde o anno de 1810, mas en-
contrando elle então pelas razões que já referi,
vencendo todos os dias a necessidade de elevar
a decadencia desta Capitania (cuja mais rica,
e principal fonte será sempre a mineração), por
que a sua situação geografica á excede todas
vantagens de hum e fructuoso commercio, onde

ordenei ao actual Governador que na Audiencia
geral com que tinha de festejar a sua chegada
do Cuiabá, e suscitando nella a observancia
da Real Provisão, de 27 de Janeiro de 1746 (do-
cumento N.º 1) propuzesse ás pessoas ahi juntas
se seria facil a introducção das agoas do
Matuna, e mais Ribeiraens que confluem com
aquelle nos Tabaleiros que rodeião o Cuiabá
os graves no parecer dos mais antigos, e dos ma-
is experientes, ensinão riquissimos thesouros:
que despezas seriáo para isso precisas, e com q.
to poderiáo para isso concorrer os Mineiros, e mais
povo do Cuiabá, e que forma se havia de obser-
var na arrecadação dos Cabedais de hum, ou
outro modo applicados para tal despeza.

Sendo feita esta proposta na manhãa do
dia 15 de Janeiro, no meio dos mesmos obsta-
culos, que em todas as semelhantes occasioens ha-
viáo surgido contra a execução deste utilissimo
plano, lembrou a alguns dos principaes assis-
tentes daquelle concurso, propôr que devendo
a averiguação da praticabilidade da Obra ás
pessoas experientes que della seriáo particular-
mente encarregadas, se formasse entretanto huma Com-
panhia de Accionistas, que tomassem sobre si
a despeza da Obra logo que pelo referido modo,
se viesse a conhecer, que ella não era sugeita,
nem aos obstaculos fisicos, nem ás despezas to-
leraveis aos habitantes que excedessem as posses, e zelo
dos empenhadores. Sahindo desta lumi-

luminosa idéa a marcha dos instrumentos daidos
áquelle Ministro, julgou elle necessario haver a minha
approvação antes de a pôr em pratica, e dando-
lha eu com a maior satisfação logo que me foi
presente, nesse mesmo tempo se lavraráo as abaix-
adas documentos N.º 2, e 3, em que subscreveráo as
pessoas nomeadas no documento N.º 4, ficando
assim irrevogavelmente segura a execução do sup-
posto plano emquanto esta Capitania póde proximam.te
ver a apparencia de algum augmento de prosperi-
dade. Este era hum negocio de demasiada
monta para que eu não seguisse com todo o es-
forço, e por isso ficando o seu exito unicamente de-
pendente da praticabilidade do projecto, em vez
vaguei para minha Casa no dia 20 do mesmo
mez todos os Assignantes daquelle primeiro ter-
mo, e ponderando-lhes novamente as vantagens
suas, desta Capitania, e do Real Serviço, que
promettia este estabelecimento, ahi mesmo vo-
luntariamente, e sem a menor coacção se lavrou
hum novo termo de ratificação, conforme
mostra o documento N.º 5 assignado pelos
mesmas pessoas que constáo do documento N.º 4,
e mais pelas que novamente convidadas para
o mesmo fim, constáo do documento N.º 6.

A marcha prescrita pelo documento N.º 5 foi
seguida exactamente, por que entretanto que
pessoas das mais reconhecida experiencia foráo
encarregadas do nivellamento do terreno, se
trabalhou nas Assembleas Geraes da Sociedade,
nas condições deste Contrato, e Estatutos

prangue ella depois de authorisados por S. A. R.
se hoide governar.

Cozinado para bem exito, e
acerto desta obra qüe o nivellamento dos terre-
nos que haviaõ de servir para o encanamento
fosse examinado com o maior escrupulo, e diri-
gido por uma razaõ pella inabilidaõ dos princi-
cipios mathematicos, eu encarreguei deste
exame ao Sargento Mór Engenheiro José Ca-
tano Teixeira Cabral, mas como era preciso por
huma parte dar huma rapida marcha aes-
tes trabalhos, e por outra rectificar os antigos
erros de outra semelhante obra ja emprehen-
dida nos primeiros tempos desta Capita-
nia, para fugir delles no determe desta nova
empreza, procurei esta duplicada engenia al-
gum erro no ponto donde se principi-
ou este nivellamento, aquel sendo designa-
do nas Plantas que constaõ do documento N.º 7
serviu depois averiguar que devia ter princi-
piado do ponto a pasta que sendo annais bai-
xa devia determinar o curso das agoas.

Este encaminhamento ainda que naõ pro-
duzisse hum resultado feliz, porque mostrou
que senaõ podiaõ subir as agoas tanto como
inicialmente se pertendia; contudo facilitou
muito a obra, porque conseguido este ter-
mo de comparaçaõ, elle ajudou muito a fi-
nal apuraçaõ de nivellamento.

Emendada assim a necessidade de buscar mais
seguros principios para esta operaçaõ, fo-

foraõ encarregados aquelles sogeitos a que
mettido este trabalho, aproximaõ o nivellamento
da parte mais baixa, encontraõ as agoas na na-
tural direcçaõ de seu curso, por onde ellas pudesse
encaminhar-se, sem adjuntamento de braços, ou
attenuadas, concluido isto determinei pelo docu-
mento N.º 8 que aquelles principaes, e mais habeis offi-
ciaes deste districto fizessem o que do referido
documento consta, no seguimento do qual trabalha-
raõ N.ºs 2 e 3 os mais feliz resultado desta taõ deseja-
da empreza, nos determinantes, e nesta duvidosos
termos em que as referidas Memorias passaraõ a
esta obra naõ só hé impraticavel por se lhe naõ
apparem obstaculos, ou insuperaveis, ou que
excedessem o arbitramento das despezas ao Capi-
tal applicado para ellas.

Verificado assim cumprindo satisfazer
minha, e destes povos, certamente com as N.ºs
e de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor,
aquelle caro empenho que assignaraõ
aberto de 15 de Fevereiro seligaraõ pelo termo
de ratificaçaõ de 20 do mesmo mez a tomar en-
tre mais esta obra pende inteiramente
á disposiçaõ de S. A. R. os Cabedaes que já
ella destinaraõ de hum modo taõ inabalavel,
vel, que já agora ninguem senaõ S. A. R.
os pode dispensar disse, eu annunciei este
feliz sucesso pelo Edital documento N.º 9,
depois pelo outro documento N.º 10, nego-
ciei com os socios desta Companhia a
approvaçaõ interina do seu Contrato Social

S. A. R. pode dispensar aquelles que pelos referidos termos sobem neste officio á Real Presença com o caracter de Socios da referida Companhia, em dirigir aos Directores o documento Nº 11, cujo fim, emquanto ás invenções, custeio mineraes, que não disfalgem por qualquer modo o capital que agora fica constando a S. A. R. que os Subscriptores nomeados no documento Nº 10 tem prestado á dita Real Disposição com a immovivel applicação que lhe devem.

Neste dia se principia a arrecadar este Capital, e assim começão desde hoje as competentes operações da Companhia debaixo da vigilante inspecção deste Governo, com a mais exacta approvação interina.

Nada pois fica faltando senão a Real Sanção de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor para os Estatutos publicados ella de ver governar, e eu rogo a S. A. R. como Emprehendor da mesma Companhia, e em nome della lhe rogão os Socios assignados nos mesmos Estatutos, que S. A. R. se Digne de lhos conferir, para que ajudando-nos Deos, possamos nomelhor modo desentranhar de entre as rochas, restaurar adiantadamente Mineração do Cuyabá, cabrir huma nova fonte ás riquezas do feliz Imperio do Brazil.

Deos Guarde a Alteza muitos annos. Cuyabá 22 de Maio de 1824 = Illmo e Exmo Conde d'Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Ribeiro d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. ~ Animado eu
pelo que me representarão os Socios da Companhia
de Mineração, assignados nos Estatutos, que vem
esta hoje á presença de V. Exa para que dirijão
a elle Principe Regente Nosso Senhor, eu rogo a
S. A. R. pela benigna intervenção de V. Exa que
se digne de as confirmar, como pedem os ditos So-
cios, em nome da Companhia que representão,
animando-me a isso pela certeza que tenho de
que confirmado lhes S. A. R. esta mercê, habi-
litará elles a todos Vassallos a fazerem Lhe rele-
vantes Serviços, vendo a Companhia grande benefi-
cio. He meu parecer sobre essa materia tão
conforme com os do Superintendente Geral das
Terras, e agoas minerais, e do Guarda mor deste
districto que tão bem inclino, que não duvidei
dar aos ditos Estatutos a minha approvação
interina, que durará só até o fim do anno de 1815,
ficando obrigados os Directores a apresentar-me
nesse prazo a Confirmação Regia, sem a qual,
ou sem positivas ordens de V. Exa nesse respeito,
se proceda até ultimo estabelecimento no risco
de suspender as suas operações com muito
notavel prejuizo da mineração, que elles se
por fazendo poderá certamente restaurar.
Por esta razão eu rogo a V. Exa com toda
a instancia que se digne de levar esta mi-

minha humilde supplica aos pés de S. A. R. e
de impetrar a mercê que ao Mesmo Senhor peço
em nome da Companhia, que me interesso em
seu favor, collocando-me á sua testa; e havendo
de guardados todos os antigos ditos Estatutos sido
copiados de outros que se achão confirmados,
e revalidados da Real Mesa, e mostrando os
Supp.es pela Escritura que tão bem juntão, que
tem a numero de Escravos com que se obriga-
rão a principiar os seus trabalhos, conhecem
tão profundamente estas circunstancias em
seu favor, que devo esperar que S. A. R.
não negará huma mercê pedida com tanta
justiça, como vantajosa aestes seus Vassallos.
Deos guarde a V. Exa muitos annos. Casa-
ba 31 de Maio de 1814 ~ Illmo e Exmo
Snr. Conde d'Aguiar. ~ João Carlos Au-
gusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. ~ Com a brevidade
que corresponde a tão interessantes materias, tenho
a honra de participar a V. Exa as que constão do
papel incluso neste mesmo instante em que acaba
de mas communicar o Commr. de Caxambouco.
Sem embargo da pouca confiança que naquel-
le Commissario se deve collocar no caracter venal e

e inconstante dos Americanos Hespanhoes, que os mal intencionados tem sabido conservar estes ultimos tempos em huma perpetua excitação, para lhe dar o gosto que hoje convem, eu espero que desta vez serão mais felices os annaes do Exercito Realista, se as suas fileiras forem compostas de Soldados Europeos, a que não saberá resistir a natural pusilanimidade dos insurgentes, aos quais sómente o premio do delirio revolucionario dá hum apparente força.

Todos os instantes espero ulteriores noticias, que com a mesma brevidade remetterei a V. Ex.ª

Para todos os portos da Fronteira tenho expedido as ordens que requer a presente nova estado de cousas, e nem julgo que deva influir muito a favor da boa causa que nos Provincias Hespanholas tornem os ultimos brilhantes, e felices annuncios da Europa, e particularmente os da Peninsula, entretanto recommendarei aos Commandantes da Fronteira, que com todo o geito, mas sem affectação, façaõ circular as ditas noticias nas Provincias visinhas, mandando-lhes passar as gazetas de que ellas constaõ.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Cuiabá 24 de Junho de 1814. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde das Galvêas. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Tendo na presença de V. Ex.ª para que saiba a de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor ainda a respeito do Bando que mandei publicar nesta Villa, em cujo contheudo annuncia a graça que mereceo a Real Approvação do Mesmo Senhor, as providencias que pelo referido Bando tenho dado para a melhor, e mais facil execução do Alvará de 17 de Setembro de 1813 pelo qual S. A. R. tem feito a mais benigna benefica a esta Capitania.

Os constantes, e embaraçadissimos litigios a que tenho observado que ainda antes deva lugar o privilegio chamado da tenitada, enigmatico ao modo de fixar a sua applicação, me aconselharão estas providencias, pelo beneficio dos quais, não só as annularei para o futuro este inconveniente, mas terá bem se habilitará este Governo a dar exacta conta a S. A. R. do progresso, ou diminuição em que for conhecida nesta Capitania, á qual haverá agora mais applicação, do que pelo passado tem havido.

Porem como estas providencias por ora só emanão da minha limitada authoridade, e do meu não menos limitado entendimento, eu rogo a S. A. R. queira

á vista dellas mandar o que lhe parecer.
Deos Guarde a V. Exª muitos annos. Cuiabá
2 de Junho de 1814 = Illmo e Exmo Snr
Marquez d'Aguiar = João Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

O Illmo e Exmo Snr = Pouco tempo
depois de ter dirigido a V. Exª o meu officio
Nº 7, me participou o Commandante de
Cassalvasco, que os presos que havião sido remet-
tidos para Santa Cruz, havião voltado, e esta-
vão conservados em prisão no Pouso, lugar
da Fronteira. Incluso remetterá a V. Exª as
copias do officio que em consequencia desta
participação lhe dirigi, e da recommendação
reservada, que mandei pôr em pratica na
Fronteira.

Por outra participação que agora
mesmo recebo vejo no acontecimento da ar-
gem da reconducção destes presos. Foi ella
o infeliz effeito de huma derrota que expe-
rimentou o tal enguel exercito de Sta Cruz
e além de ficarem por esta participação
desmentidas algumas das noticias q a V. Exª
dei com o meu officio Nº 7, cresce tanto mais

a ordem, quanto V. Exª verá no officio que
acabo de receber, e que ponho na presença de V. Exª
juntamente com a copia da resposta q lhe dei.
E não tenho precisão de indicar a V. Exª qual
he o partido que tomo neste aperto, porque
estás claramente lho exporão a referida copia.
As Instrucções de S. A. R. serão fielm.
observadas, e separo-me dellas em nada conjurar
esta barreira, creia V. Exª que será só por que
as ditas circumstancias em toda a parte
do Mundo são superiores a toda a prudencia
humana. No momento em que assigno es-
ta mando um correio para Villa Bella,
ainda que com prejuizo de negocios que sin-
gularmente requerião a minha presença
por mais alguns dias.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos.
Cuiabá 2 de Junho de 1814 = Illmo e
Exmo Snr Conde dos Galveas. = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

2 Illmo e Exmo Snr = No mesmo dia
em que dirigi a V. Exª o meu ultimo officio
Nº 8 parti para este Capital, onde forão
necessarias a minha presença as circumstancias
que a V. Exª expuz no mesmo officio.

Em caminho recebi o officio do Governador Baeta que V. Ex.ª achará incluso, e immediatamente lhe respondi como V. Ex.ª verá do copiador tão bem incluso.

As instancias que neste officio me repetia aquelle Governador, sem embargo de que devia caber pelas minhas primeiras respostas que eu não estava disposto a entrar em disputas com as suas pretenções, me obrigarão a responder-lhe em termos mais claros, dos quaes me não arredarei no seguimento deste negocio, se elle o tiver, porque estou bem persuadido de que só assim poderei preservar esta Capitania incommodos com que ella não póde ser.

Na serie dos meus officios achará V. Ex.ª bem claramente indicadas as razoens por que assim mesmo tenho procedido em todas as identicas circunstancias, e felizmente virão dissipar o meu receio de que esta conducta que até hum certo tempo unicamente me foi dictada pelo meu zelo, e pelo claro conhecimento das circunstancias desta Capitania não fosse do Real Agrado de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor as claras, e terminantes instrucções que por essa Secretaria de Estado me forão dadas em officio de 12 de Outubro de 1812.

As muitas occupações em que me acho, e muito diminuto quasi tempo necessario para o derramo que segue aquelle estado de convalescença em que aqui se vive sempre, não permittem que eu junte aqui as respostas dos meus referidos officios, e das quaes tenho recebido com as referidas instrucções, e por isso rogo a V. Ex.ª que queira haver os olhos sobre huns, e outros, ficando-me sempre obrigado V. Ex.ª fazendo-o assim, se convencerá de que procedendo como estou procedendo, cumpro exactamente o que por S. A. R. me há sido mandado, e hei esta a unica consolação que alguem tanto tem até agora abrigado os trabalhos, e incommodos aque me acho sujeito depois que S. A. R. houve por bem encarregar outro deste Governo. Mas esta mesma consolação, acaba de me privar a opportunidade que neste mesmo instante recebo de haver chegado ao Cuiabá o Espanhol D. Ignacio Roras, e quem vinha acompanhado tão bem aqui os Governadores D. João Baptista de Almeida Magalhães, e D. José Miguel Bezerra, aquelle mandado por mim para essa Corte no mez de Novembro do anno passado, e este no de Junho do mesmo anno.

Confio que a approvação simples e imperativa que em officio de 23 de Agosto do anno passado eu havia recebido por ter dado uma direcção a certos Estrangeiros, se conforma tão pouco com a sua volta a esta Capitania, e desattende tão formalmente as razoens por mim expostas, que me recusão a referida approvação, que fico entendendo que S. A. R. não está persuadido das boas razoens

com que procedi, ou as não tinha presentes, q. do
permittio que estes Estrangeiros viessem com
a sua presença inverter outros systemas, que
pode prometter alguma Capitania boa re-
mota, e tão desamparada, aquelle rouco, q.
afortunadamente posso dizer, que ella unicamente
deve á constancia dos meus principios, e dos
meus esforços.

A amargura da minha situação deve merecer
alguma desculpa na Real Presença de S. A.
para as reflexoens que faço de respeito, mas de
desgosto, me atrevo a offerecer aqui, rogando a
S. Exa. que me queira indicar regras invariaveis
para a minha conducta, ou prevenir-me destas
todas as vezes que ellas variarem, por principios
que não alcança a minha fraca politica.

Pode que dois partidos igualmente exaltados,
e excentricos no modo de obrar dilatarão as
Provincias que confinão com esta Capitania,
eu me limitei ás cautellas necessarias para
amedar incendios desta Fronteira, e pela
minha correspondencia que tenho toda
essa Secretaria de Estado, sejo de ver quais,
e de que natureza tem sido as minhas rel-
açoens ora com hum, ora com outro par-
tido, e devo prevenir-me alegre amei
Systema bem visto da Real Augusta do
Principe Nosso Senhor, não só porque
assim me tem sido repetido em estados
ás officios desta Secretaria de Estado, mas
tão bem porque tenho sabido conservar
o respeito deste Governo, como se demonstra nas
solicitaçoens de amizade de que sempre tem
feito as primeiras auzencias aquelle partido que
momentaneamente triumpha, e predomina.

Pela reserva que em todo este tempo tenho
tido, não só tenho conseguido conservar illeso
o respeito devido ás Reaes Armas do Principe
Nosso Senhor, mas tão bem tenho podido occul-
tar aos meus vizinhos o conhecimento da
fraqueza desta Capitania, e hé por isso que
sempre o partido chamado Realista tem con-
fiado tanto nas forças que me suppoem, e
tem julgado habilitados para lhe prestar-mos
tão abundantes viveres, como por varias
vezes mos tem pedido. Por effeito
desta ignorancia inigeu a minha vigilancia
as tres cartas inclusas, foi que o Governador do
Paraguay no anno de 1811. me pedio aquel
V. Exa. verá do officio que então remetti
a essa Secretaria de Estado.

Apezar disso houvesse decorrido hum
anno desde que havia principiado a re-
volução destas Provincias, achava-me eu
por isso tempo sem instrucçoens algumas
para humas circumstancias tão melindro-
zas, e que me offerecia esta prespecta,
não devendo tomar hum partido amigavel
para comer endito, porque me parecia o
mais seguro para a conservação desta Capi-
tania, e risco de desmentir a Real Con-
fiança do Principe Nosso Senhor, que não se
me havia indicado, (sem que fosse por falta

[illegible] tempo, para que de sobra [illegible] tinha havido) seu me negasse a certa pretenção, no Officio N.º 9 do anno de 1811 que V. Exª achará nesta Secretaria de Estado; dei as boas razoens que mereceraõ que merecesse a approvação do officio de 5 de Junho de 1811, mas conformando-se na esta approvação para o caso do dito officio, se mudegaraõ as instrucçoens que eu podia para qualquer outro das mesma natureza.

Privado assim das requeridas instrucçoens, e que hé mais, das aquelles razoens preliminares que nem então, nem depois se mudaraõ, fui deixado a infeliz Governador de Matto Grosso á discrição da sua má sorte, no meio daquelle tam batido elle só braço abraço, com todos os inimmigos, com todas as tribulaçoens, e com todas as faltas que haveriaõ submergido taõ amaninado baixel, se a Diuina Providencia naõ houvesse constantemente abençoado, as minhas esperanças, e naõ fosse a melhor de todas as provas aquelle que Governo com muito maiores exuperiens, a custo de talvez nas suas proprias esperimentos, pelo exemplo, e conhecimento das meus.

Deixado assim ao risco do meu proprio criterio a contingencia das negocios embaraçadas desta parte da America, veio muito brevemente huma nova asseitaçaõ em que a mesmo partido chamado Realista, levantou a fraca cabeça, offereceu huma nova mathia a nossa navegação. General Goyeneche, mais zeloso que feliz, me mandou vezitar por hum dos seus officiaes, e por elle requereo novas, que muito estimei o que estinha para a prosperidade desta dita Capitania. O partido que já huma vez tinha tomado fora aquella esta occasião tambem, como era grande a adversidade em que se achava aquelle General, eu pude declinar a sua proposta, sem expressamente declarar as minhas disposiçoens, mas depois disto vim mais huma vez a perigo de me involver em discordens que por ora nos naõ tocaõ.

Expedi prontamente a nossa Corte a meu Ajudante de Ordens com as documentos desta correspondencia, e respectivamente instrui por portaria a resposta. Tive depois vez a fortuna de receber o officio de V. Exª de 12 de Outubro de 1812 que V. Exª achará no Registo desta Secretaria de Estado, e a formal approvação da minha conducta anterior, e as ulteriores instrucçoens que V. Exª taõ sabiamente me deo no referido officio, vieraõ tranquilizar o estado de incerteza, e o desgosto em que me achava. Devido á bondade de V. Exª este officio, de que estava taõ necessitado o meu espirito, descansei vendo fundada em regras invariaveis, huma conducta que até então era só

dirigida pelo meu proprio instincto.

Pelas ditas instrucções me reguley como ja havia feito até então, e não precisei alterar as disposições que tinha feito, e só na sua dellas para dar a conhecer que de então em diante era a Vontade do Príncipe Nosso Senhor, o que até então tinha unicamente sido a minha.

Foi mais huma vez a sorte das armas contraria a Goyaninha, e do resultado do ruim espirito em Geito promoveo a insurreição das Provincias do Alto Perú; fructo da natural inconstancia daquelles habitantes, que a nenhum parecer está muito longe de se fixar.

A dita insurreição, e fuga do partido — que a nenhum anojará para este Dominios os Governadores de Chiquitos, e de Stª Cruz, aquelle para evitar a prisão que já tinha soffrido, e este á seguramente que esperava pelas arbitrarias crueldades com que tinha atacado o roubo da partida então predominante, por huma imprudencia que não he desculpavel na fraqueza de hum Governador que espera mais dos auxilios dos outros, do que confia nas suas proprias forças.

Achavase a partida dos Reinos Syrio tão engrossada, então principalmente, que não havia segurança alguma de que fosse prontamente subjugada, como com effeito

não tem sido até agora, e por isso não podendo qualquer dos ditos Governadores voltar com segurança á sua respectiva Provincia: não sendo da generosidade portugueza negar-lhes a protecção que pedião: não podendo ir, nem devendo habitar para a volta sem ser armada; e finalmente não devendo conservar nesta Capitania pessoas que sendo fautoras dos nossos inimigos podião depois voltar a huma situação em que se aproveitassem deste conhecimento: pontadas estas razoes dignas de attratar não bem, como elles mesmos o haverão confessado, assim immediatamente segui para esta Corte.

Refiro-me alem destas razoes nos meus officios Nos 11, 12, 13, 14, e 15 de 1813 que acompanharão os ditos Governadores, e de que por falta de tempo não pude juntar copias, para renovar em V. Exª a lembrança das razões que então expuz como fundamento do procedimento que então tive, e seguidamente vagarei a V. Exª que conhecerá quanto a regresso destes Estrangeiros se approxima forçosamente ás razoes em que então me fundei, e que valem ainda tanto, como então valião.

Devo supôr que S. A. R. convencida desta verdade na suppressão de haverem terminado, e abaixado por huma vez os perturbadores destas Provincias tem firmemente, e Deos permittisse que assim fosse, não

trouxe os movimentos em que muitos
embaraçar a guerra destes importunos hos-
pedes; inconvenientes que depressa cessarão
afastar-se quando daqui os remetti.

Neste caso, talvez supposto nesta Carta, mas
infelizmente não realisados, redunda-se es-
ta licença á de simples transito que eu
obtenho quanto convém.

Parece que havendo S. A. R. solemnemente
declarado, na occasião em que mandou re-
tirar o seu Exercito Pacificador, que não
queria mais ingerir-se nos negocios dos
dois partidos, apresentava esta declaração
mais plausivel, bem como pretexto para
illudir a solicitação que para concedersse
esta licença fez o Embaixador de S. M. C.
porque mandando-lhe perdoar S. A. R.
á vista das minhas representações, que
o regresso destes Governadores a esta Capitania
podia muito accommodação da sua Neutralidade
nesta parte dos Seus Reaes Dominios, elle serão
obrigação assistir em huma pretenção que tem
mais de capricho que de justiça.

Mas
pelas participações que neste, e nos ultimos
officios tenho feito a V. Ex.a, se convencerá V. Ex.a
de que tal licença foi demasiado prematura,
porque nem os ditos perturbadores estão
castigados, nem S. A. R. deve esperar que
elles acabem emquanto o Estado de Bue-
nos Ayres não for derribado; e entretanto

os curto prazo as ephemeras, e transitorias
vantagens era de hum, ora doutro partido,
que cada vez serão assanhados mais meus pro-
dicios conflictos.

Pode V. Ex.a ser este meu desgraçadas infelizes em
politicas, ou liberdade com que me abalanço a
mandado no inicio de crise em que me vejo pri-
vado de participar tão cedo e tão depressa. Mas pois
quando estou pronunciado não me devolver
mais dentro deste reino tão proximo theatro
as mesmas Provincias a que querem voltar estes
dois Pertendentes, que me vejo obrigado a reu-
nir todas minha Capitania, e envolvido no intrincado
dilemma, ou de os deixar seguir para ellas, ou
de os deixar tomar conhecimento de circunstan-
cias que eu queria occultar aos proprios ha-
bitantes desta Capitania. Bastarias vezes
tenho dito que por muito ligados que vejão
os dous Naçoens nas outras partes do Mundo,
já mais se entenderão a respeito de ramos destes
confins dos dois Imperios: não bem tenho dito
que logo por ora nos salva do odio, contiga
que logo por ora nos salva do odio, contiga
ambição destes nossos vizinhos hé a divisão em
que estão empenhos em que hoje, mais estar
consumidos deixem de antigo existir, as antigas
pretenções, e as antigas tentativas para
as fazer valer, hão de certamente reviver, ao
mesmo tempo em que fraternizarem os dois parti-
dos, ou naquelle em que hum suffocar o
dos, ou naquelle em que hum suffocar o
outro; e ninguem deixará de concluir daqui
que nesta parte da America se deve obrar

em mesmo cume para todos os Hyanhos,
sejaõ elles Caripheos, ou Simples Sectarios
de hum, ou outro partido, e alternadamente
com que D. João Baptista de Almeyrim,
e D. José Miguel Barros querem voltar
a hum partido ainda naõ seguro; as acompa-
nhará certamente naquelle tempo em que
firmando-se os partidos tiveram occaziaõ de
fazer serviços que melhorem a sua fortuna: cir-
cunstancias em que infelizmente se segue
o reconhecimento aquem arbitrio os interesses
da sua propria Nação, e buscar-lhes separ-
rar a sua fortuna.

Tomando porem ao dilemma que deixo
proposto, está já demonstrado pelas partici-
paçoens que agora mesmo faço a V. Ex.ª a im-
possibilidade de ter lugar a primeiro caso,
por que nem elles hão de querer, nem eu devo
consentir, que estes Governadores passem ás de-
as Provincias, que com a mesma evidencia
se prova que mudou sugeitar ao segundo.

Digo que naõ hão de querer, porque estan-
do agora na sua maior força aquelle mes-
mo conflicto que os obrigou a buscar asilo,
seria huma inconsequencia da sua parte
submetterem-se agora a hum risco digo
ha tão pouco tempo fugiraõ, e que eu
eu devo compellilos a isso, nem consentir
que em hum tal estado de cousas, elles
sigaõ aquelle rumo, porque aviolencia
que os fez sahir dos seus fogos, seria huma

verdadeira hostilidade, e meu consentimento
seria da minha parte hum erro indesculpavel
que alem de expor estes refugiados a novos pe-
rigos, seria desmentir aos olhos de hum partido
de que ainda podia triunfar o systema de
neutralidade: digo eu partido tem visto
na minha conducta as mais constantes pro-
vas, e nunca visto este erro, fiarmaõ sem re-
medio os inconvenientes que delle haõ de
certamente derivar, no supposto caso que apre-
zente luta finalizar, como outras tem finalisa-
do, favoravelmente ao partido de Buenos-
Ayres.

Todas estas reflexoens se ajuntaõ
taõ perfeitamente com as que sabiamente
V. Ex.ª ponderou nesse officio de 12 de Outu-
bro de 1812, que delles resulta que humas vez
que S. A. R. consinta estes Almeyrins que
voltarem a sua Capitania, serhaõ ali demo-
rar nella todo o tempo que durarem as ac-
tuaes desordens, e que se elles tornarem
a fazer o partido de Buenos Ayres, naõ
voltaraõ ás suas respectivas Provincias.

Poderaõ-me hão objectar, que se assim mesmo
elles quizerem voltar ás ditas Provincias,
eu as devo deixar com os seus voluntariamente se empreem, mas eu assento que
naõ, porque se tal partido tomarem, ape-
zar de haverem perdido toda a esperança
de officios para abocanharem se em
que procurem melhorar em hum partido

[illegible] aquelles que lhes negar o [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] succedesse, (o que nunca [illegible] nunca, nem no tempo
[illegible] nem no tempo em que vivemos) que [illegible] [illegible]
[illegible] mas contra o damno que nos poderião fazer
dous Chefes de partido, que havendo-se vi-
vido entre nós mais de huma anno [illegible]
os mais claros laços das nossas circumstancias,
com mais perfeito conhecimento da lea-
lidade, e das partes [illegible] desta Capita-
nia, que o que quaesi todas, senão pela
natureza, ao menos pelas [illegible] fracas
com que pudimos cingir a [illegible] desta vasta
fronteira, que lhes dissei cortasse, por que
tinha então por certo que nunca voltariaõ
onde crescem conhecimento poderia aproveitar,
mas que assim mesmo não virão na lista
como agora podem ver-se [illegible],
com tantas mentiras) porque vem cá,
e por onde querem?

Estas considerações são de tanto peso
para o meu espirito inalteravelmente
leal ao que devo ao meu Soberano, que
nellas assente o arbitrio que tenho tomado
nas circumstancias melindrosas que expanho,
é hé este, que desde que me constou que vol-
tavaõ aites Estrangeiros, mais o outro D. Erte
vaõ, mais insignificante pela sua pessoa, mas
talvez muito mais audáz, e muito mais sus-
peito, logo assignei para sua residencia
aquelle lugar que me pareceu mais proprio
para os conservar debaixo de huma constante vi-
gilancia, e distancia para evitar affrontas inconve-
nientes. Serão tratados com toda a civilidade,
porem cortadas as correspondencias. Será evitado, e
severamente prohibida a sua communicação
com as Provincias aque pertencem, emquan-
to durarem as actuaes perturbações.

Estas terminarem de hum modo favoravel,
logo serão restituidos aos mesmos Provinciaes,
naõ porque esse seja o meu parecer, mas
porque S. A. R. assim ordenou, bastando
para desculpa da minha fatuna responsa-
bilidade a exposição que tenho feito. Mas
se o outro lado conflicto terminar de hum modo
que lhe seja aquella propria, muito pro-
vavelmente me resolverei a fazelos voltar
para essa Corte, para onde sem embargo
de ver que S. A. R. concede que voltem
os que para lá tenho mandado, agora
mesmo encaminho alli Cyprianos que pa-
ra esse effeito remetti ao Governador de
Goyás, chamei retirando os centos que fi-
guram para esta Capitania.

Entendo que collocado os seiscentos de
guas longe do Throno de S. A. R., evi-
tando a Deos algum discernimento, posso
aqui julgar melhor do que convem nesta
remota Capitania, do que nessa Corte, e
nisso me atenho para assim proceder.

Rogo a V. Ex.ª que ignorado aki se tomarem

arbitrios que premiaõ immenso sacrificio
da tranquilidade desta Capitania, se
pense primeiro em me remetter os socorros
para a defender, que tanto mais tem
crescido, quanto mais tem necessitado a
melindre, esperto aos taes casos circunstancias.

Tem me custado demasiado trabalho
grangear a Real Confiança com que me
honra S. A. R., para que de bom grado,
com indifferença meneje a espada a per-
dida, e a pella trocada com aquella
ignominia que hé afrouxo dote de hum
Governador infeliz, seja, ou naõ sua, a
culpa dos seus desastres, pois que estes naõ
podem duvidar de se esperar, no aban-
dono em que jaz esta Capitania, comidina-
da debaixo como a Vidoleta, e o Baluar-
te que vigia, e defende todas as mais.

Tenho pedido soccorros pecuniarios, naõ
tenho recebido quasi hum real, nem ahá
mais que oito reis nos differentes Cofres que
tenho vazado.

Tem-se-me promettido há quatro annos
os generos que pedi, sem que chegue, eja
a minha cabeça ahá enhumerada de expedi-
entes, aque tenho recorrido para evitar
a ruina, esperdicio desta Capitania.

Em tal miseria eu me soccorro de bens
da patuaria de S. A. R. e pedir-lhe ore-
medio da minha honra, e damno credito

a pique de desperder, no meio de huma
penuria, que posso em descuido naõ averda-
deiramente remir que escrevo, e rogo ao Mestre
que tenha por bastantes sete annos de conti-
nuados soffrimentos, mandando que venha
tomar o seu posto aquelle que tem nomeado
para me substituir, para que eu possa le-
var para aquelle que a Sua Real Bondade
me assigne o aquelle resto de descanso, e reni-
gar que ainda tenho, mas que ainda na
mocidade cedo perderei no inhospito cli-
ma de Mato Grosso. Para que o Mes-
mo Senhor admita benignamente esta
minha supplica, e perdoe o desacato q.
talvez com demasiada ousadia, mas
com aquella franqueza que me hé mater-
nal, ouzo assim alterar o zelo, e
lealdade, em beijo a Mão Real Naõ, e p.
que viva em seja taõ feliz como pelo
passado tenho sido, em solicito segurei-
za pretenção, e amparo de V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. m. a. S. Gl. Bella
13 de Agosto de 1814. — Illmo e Exmo
Snr. Conde dos Galveas. — Joaõ Car-
los Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

No 10 Ill.mo e Ex.mo Snr. ~ Em consequencia da recommendação que me foi feita pelo Aviso desta Secretaria de Estado de que junto copia, e depois das mais exactas diligencias, pude conseguir estas duas arrobas de quina do Perú que submetto a V. Ex.a em dois Caixotes para o uso de S. A. R. Rogo a V. Ex.a que os apresente ao Mesmo Senhor, e estimarei que elle lhe mereça a mesma approvação que nesta Sua Real Presença tive a outra remessa de que me mesmo Aviso faz menção.

Deos saó sempre os meus desejos emquanto guarde pode ser do agrado de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor.

Deos guarde a V. Ex.a m.s a. Villa Bella 13 de Agosto de 1814 ~ Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde das Galvêas ~ Joaó Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

No 11 Ill.mo e Ex.mo Snr. ~ Segundo no precedente officio, o fio das enquiricaó feita acerca Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra no precedente de Bairro de No 9, tenho a honra de participar a V. Ex.a que os negocios nas Provincias de S.ta Cruz, Chiquitos, e Moxos, se acharaó no mesmo estado de indecisaó, e de anarquia, emquanto que as forças do Revolucionario Warnes ameaçaó as de Realista Velasco, e que as daquelle saó consideradas em respeito pela proxima marcha das tropas de Cochabamba que se espera d'ahi em breve atacar.

Warnes, centro partido tem continuado a solicitar a intervenção deste Governo nas suas desavenças, mas tenho demoradamente presentes as Ordens do Principe Nosso Senhor para dar qualquer passo amicavel; comtudo naó sei se sempre os poderei evitar no estado em que estas coisas tem chegado, particularmente pelos embaraços em que vejo involver-me o regresso dos barcos e dos que já aqui tenho, e que preciso mandar. Espero.

Emquanto nada se me offerece para participar a V. Ex.a sobre as Provincias vizinhas tomarei a aquelle objecto que me dá mais cuidado, certificando a V. Ex.a que pouco depois de haver dirigido a Secretaria de Estado a minha precedente officio, recebi o de 18 de Março deste anno, em que S. A. R. Se digna ordenar-me, que tome as convenientes medidas a respeito dos dois Governadores de S.ta Cruz, e Chiquitos, e sua comitiva, participando-me que tem concedido licença para voltarem por esta Capitania ás suas respectivas Provincias, sendo esta solicitada pelo Ministro de S. M. C. nesta Corte, por se achar ja

as respectivas Provincias respeitadas á legitima
Authoridade de S. Dita Magestade. As
reflexões que sobre este importante negocio
ja fiz apresentarei agora que visto não se
me ordenarem determinadas medidas
mas sim aquellas que eu julgar convenien-
tes, aprovará S. A. R. aquellas que com
esse caracter eu der huma vez que tenho
mostrado, segundo me parece, que numa
dara tomadas, tais que comprometão o fu-
turo socego desta Capitania, cuja força
não existe infelizmente, senão na grosseria
ignorancia dos nossos visinhos, e aquella
desvanecerá, e se aniquilará no momento
em que consentirmos, que esta se acabe, e
se illustre com o claro conhecimento das
nossas circunstancias. He muito pa-
ra sentir que esta reflexão seja ja tão fora
de tempo, e que o moderado regresso destes
Espanhoes os instruisse muito mais do que
convinha. Acrescentarei outras dolorosas
reflexões com mais que se offerecerão no de-
curso daquellas diligencias que farei para q.
nenhum delles siga o caminho que quer, esp.
isso ja roguei ao Governador de Goyás que ali
demorasse até minha ordem os ditos Governado-
res, e se estas minhas ordens chegarem a
tempo, serão elles conduzidos daquelle Governo.
Tenho mais fundada esperança em meu
favoravel intento. Lembrou-me que em-
bora de todos estes negocios meja de comprimento

e mesmo perder pela fraca diplomatica, que
finalmente se lhe poderá dar. Mas porisso
mesmo que obro de motu proprio, e que eu
só me arrisco neste negocio, eu obro com
mais liberdade, com mais socego de espirito,
ficando-me a certeza de que quando ao bem
do Estado parecer necessario ratificar-me
as minhas S. A. R. encontrará o valor deste sa-
crificio, quando o puro amor, e constante apre-
go que tenho ao seu Real Serviço me tenhão re-
zervado elle com coração alegre.
Duvidando porem este objecto em quanto os que
elle tocar, me derem coração, porque ainda
não tenho noticias destes, voltarei a tratar
do fugitivo, e emphibio D. Estevão que
quando nadar entre duas agoas, me mos-
tifica agora com a pretenção de voltar á
Provincia de Minas, quanto me manifi-
cou ha pouco tempo pelas contestações q.
deo lugar a sua emigração, de que no fundo
do coração ajuizo muito arrependido, com
pouca franqueza com aquelles mes-
mos de quem por interesse se separou mais
depressa que por opinião, segundo as que
elle agora mostra.
Ensaiei remparar elle penetrar a tem-
bra de sua Barra parte até o Jauhú, mas en-
contrando-se ali com as minhas ordens, elle
me virou daquella paragem as duas in-
duas contas N.os 1 e 2 depois de alguns mezes
suas conversações em Araxenia que eu lhe fa-
zia, em resposta a sua carta, naquella

Provincias que saõ agora moda nas Provincias visinhas, e que saõ tanto do gosto de pessoas da sua escolha, e esferas, como se mostra da participação que disse me fizesse debaixo do N.º 3. Resolvido a pôr a razaõ da minha parte, e a temporizar, com tudo me espandi nas termos constantes da cauza do N.º 4, deixando ao seu arbitrio de morar-se onde estava até que tomasse o partido que eu queria conducente, e suspeitando grande dose da sua malicia, mandei que fossem vigiadas as suas vistas, e obras.

Naõ lhe agradando porem o ponto a que eu insistia, porque assim tinha summa incredibilidade podia pôr fim a seus projectos que suppunha muito vastos, retrogradou para Villa Maria lugar que eu primeiro tinha destinado para sua residencia. Por este tempo recebi o officio de que incluo copia debaixo do N.º 5, e mediante pela probidade do Official que me fez esta participação a importancia da intelligencia que se me dava comecei a cuidar quanto era perigoso este homem, e quanto convinha afastar a sua residencia, para que naõ transplantasse para este fertilissimo terreno, principios de que elle tem tempo, e occasião de se desenvolver, nas Provincias visinhas, e que se tem espalhado com a desgraça de tanta situação; e se isto era tanto mais certo, por que aquelles aquem elle convidara para retroadarem com elle, saõ dos descontentes e apostas, que o Governador Velasco enviou fóra

Provincia de Chiquitos, e que eu mandei para com muita recommendação do Governador de Goyás. Algumas duvidas que eu cautelava sobre a dobrés de caracter destes homens desde que por aqui passou, cessaraõ de ser duvidas, e duvidosa logo, e mui firmei no projecto de procurar occasião de o fazer desaparecer quanto caminho contra minha vontade andou.

Mas nem assim deixando de pre-dizia que em tal negocio me devia guiar, esperei que elle melhor pronunciasse seu modo de obrar, e mandei vigiar de muito perto. Debaixo do N.º 6 achará V. Ex.ª o resultado destas minhas providentissimas disposições, e traçado o caracter deste homem, que sorprehendendo a boa fé do Principe Nosso Senhor teve a fortuna de interessar na sua desprezivel parte o Enviado Espanhol. quanto basta para me fazer reccar o que a procedimento me obrigará estas circumstancias, me vá embrulhar em huma disputa da Corte. Em este officio N.º 6 me dirijo a sua resposta N.º 7 em que á referida protecção dá o apoio que V. Ex.ª nella verá, dando-se por commissionado por aquelle enviado, para o despacho de Matto Grosso, antecipando-me com aquella prevenção a minha diligencia de o deixar passar, pretendendo ligar-me as mãos. As differentes circumstancias que deixo expostas á consideração de V. Ex.ª

e cuidado que tive D. Estevão de se dar ao-
nhum, nas suas duvidosa luz, durante que
agora estou certissimo de que elle hé tão
máo, como pela sua physionomia o julguei
á primeira vista, me resolverei a tomar
já huma resolução, absolutamente precisa,
mas que hirá sendo mais difícil quanto
mais eu a demorasse, e servindo-me das
mesmas armas que elle me offereceo nesta
carta, eu lhe annunciei nestemos que
V. Ex.ª verá na copia N.º 8, mandei q. elle
fosse conduzido a Goyás, rogando ao Gover-
nador daquella Capitania, que com an-
tecipação remetta este officio a V. Ex.ª, pa-
ra que á vista delle o Principe Nosso Se-
nhor Mande o que melhor Lhe parecer.

As razoens ostensivas deste meu proce-
mento estão na dita copia N.º 8 nas par-
ticulares, e secretas são as que constão dos
documentos N.º 5 e 6. A vista de
humas, e outras Mandará S. A. R. o que
for de seu Real Agrado.

Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos.
Villa Bella 6 de Setembro de 1814.=
Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar.
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manuel Filippe d'Araujo

12 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Em V. Ex.ª recebi mea-
denou relativamente aos effeitos reclamados p.
D. Estevão, e postos em deposito ás disposição de
S. A. R., e convem diminuir as grandes despe-
zas que nesta, pra pagamento dos primeiros
da mesma, eu os mandei vir do Forte do Prin-
cipe da Beira aonde se achão, e se entretanto
se mesmo mandar o contrario, eu lhos entrega-
rei. Entretanto elle os espera no Cuiabá,
para seguir viagem, logo que receber a sua de-
zejada ordem.

Ficando assim este aggravo do numero dos
que elle tem de todos a nação, tão bem V. Ex.ª
virá o outro que elle alli tanto fes valer,
vendo pelo documento incluzo, que quando a
primeira vez mandei ao fes á vista da decla-
ração assignada por elle, que tenho abaixo de
pôr na presença de V. Ex.ª

Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos. Villa-
Bella 6 de Setembro de 1814 = Ill.mo e Ex.mo
Snr. Marquez d'Aguiar. = João Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen. =

Manuel Filippe d'Araujo

13 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Hontem recebi o
Officio de V. Ex.ª de 15 de Fevereiro do prez.
anno, e ficando á vista delle na intelligen-
cia de haver S. A. R. mui digna, e justa
mente mandado a V. Ex.ª

Repartição dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, pelo fallecimento do Exmo Conde das Galveias: tenho a honra de participar a V. Exa que juntamente com elle recebi os de 3, 5, e 18 do mesmo mez, agradecendo muito a V. Exa a bondade com que Elle me participou por entre os de 3 do mesmo mez de Janeiro, que o Principe Nosso Senhor se Dignou por Decreto de 30 de Dezembro passado de me promover ao Posto de Coronel addido ao Estado Maior desta antiguidade de 12 de Outubro de 1813.

Tanto mais crescem os favores de que me encheo a Real Benevolencia do Principe Nosso Senhor, quanto mais me penetro das difficuldades de os merecer, por que ao mesmo tempo em que V. Exa me dá huã tão grata intelligencia, me rodeão circumstancias de que me custará muito desembaraçar-me de hum modo que a seu espirito seja aprimeira prova que eu de zelo que professo para a de hum tão bom Soberano, e tão Generoso Bemfeitor.

Enquanto só nisso fico empregando todas as minhas forças, aceite V. Exa os meus sinceros agradecimentos, porque sei que á protecção de V. Exa unicamente devo a fortuna que tenho de merecer a confiança do Principe Regente Nosso Senhor.

Deos Guarde a V. Exa muitos annos.

Bello 6 de Setembro de 1814. Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar. Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Philippe d'Araujo

14, Illmo e Exmo Snr. Amanhã sahirá impressa a Gazeta Ingleza tem engrossado tanto aos inimigos, como em outras paragens as ephemeras, e periodicas vantagens de hum contra partido, que listará na Monarquia Hespanhola, que por effeito disto talvez se espalharem nessa Corte as noticias que deraõ por acabadas estas contestações, e por subjugadas as Provincias que tem ouvido de Buenos Ayres, e tendo eu opportunamente participado tudo o acerca respeito tenho sabido, naõ he sensato acertar em que passo attribuir o que teve o Enviado de S. M. F. nessa Corte para solicitar o Passaporte dos Guarnecedores de Chigueitos, e Santa Cruz, pois que se estivessem em boa harmonia, quando elle se recomendou, a materia dos meus officios, para elles serem que o partido que supplantou estes Governadores, se assenhoreasse sem contestação nas ditas Provincias, até a mesma que communiquei a V. Exa nomeou officio N.o original naõ teve lugar, sendo quando elles já estavaõ em marcha para esta Capitania, e esta reflexaõ dá tanta força ás que tenho apresentado nos meus dois precedentes, que V. Exa julgará dos embaraços que todos os dias naõ crescendo por amor destas de liberação, tão contrarios ao que devia esperar dos officios participando que já citei nos meus penultimo officio.

Para aclarar esta materia, e para preparar a apologia do delicado procedimento, que quasi já me obrigado, permita

V. Ex.ª que eu resumpilei aqui as noticias que lhe tinho dado. Reparando o General de Lima Pexoto, os ultimos desastres de Joyenche, e espalhando-se, (naõ sei com fundamento, ou sem elle) que tinhaõ chegado reforços grandes a Lima, e outras partes, fez Belgrano de ceder o campo aos seus competidores, e o partido de Lima mais huma vez levantou a cabeça, apoderando-se ás armas de Lima de algumas das maiores Cidades do Alto Perú, quando huma Divisaõ destas Tropas do baixo de Vilcota, e Blanco atacaraõ Santa Cruz.

Ignacio Warnes que agovernava por Buenos-Ayres, patriota furioso, naõ esperando o ataque se retirou para a Cordilheira com o dinheiro, Cavallos, e gente que poude ajuntar, e assim sem obstaculo, tomaraõ as de Lima a dita Cidade. Mas, tropas sem Disciplina, e Chefes ambiciosos, naõ saõ muito capazes de dependencia em huma tal situaçaõ, e natural desprezo que hum partido tem para o outro transcendendo, e dirigindo as esperanças militares naquella circunstancia do lugar ao passo imprudente de dispersem os dois Chefes Vilcota, e Blanco que hum Corpo nimiamente pequeno fosse em requisito do dito Warnes, que entretanto fortificando-se na Cordilheira, rendeo este Corpo com o fim de o arruinar, e tendo estendido no Campo a sua Chefe Blanco, e a maior parte dos seus Soldados, os mesmos Espanhoes conferiaõ que ordem destas Expedições, e ambições pelo despejo, forão as causas por que se malogrou.

Eu pelo menos faltaria huma circunstancia combinaçaõ de disposições se naõ observasse, porque depois de Blanco haver Vilcota que tinha ficado em Santa Cruz, e que naõ devia ficar se fosse militar prudente, e naõ com hum Corpo sufficiente, para defender aquelle Posto, no caso possivel de hum desastre; fugio, e sem tinha para Chiquitos: a operaçaõ miseravel, e mal real resultado do seu erro de entendimento, por que sendo a occupaçaõ de Santa Cruz o ponto essencial da sua commissaõ, imprudentemente se fez depender de huma operaçaõ secundaria, qual era o seguimento do Warnes, e esta mesma operaçaõ, foi taõ mal dirigida que ella mesma se perdeo. Mas desgraçadamente de reparar o seu erro, elle commette outro, que foi virse encontrar em huma Provincia inteira de selvagens, e somente habitadas por Indios, pouco numerosos, e inteiramente inquietos, espectadores de desordens em que elles tem taõ pouco interesse, e em que por isso naõ tomaõ parte; mas como o Vilcota arrosoaõ tomaõ parte; mas como o Vilcota arrosoaõ tomaõ parte; mas como o Vilcota arrosoa

de nos invadir, e que já houvera conseguido, se
em taõ bom naõ fosse fiel a meu, aís Ordens do
Principe Nazo Senhor, evitando todas as cauzas q.
para isso me tem animado, supportando com
muita prudencia as exigentes requizições desta
homem, que pode favorecer naõ quanto tem em
que outros podem duvidar.

Na primeira officio que me dirigio o dito Voa-
ta, e que era então na presença de S. A. R., de-
clara elle como V. Exª. veria, que a sua retirada
fora disparta, debaixo da protecçaõ das suas Rs
Armas, e julgou que esta declaraçaõ me obrigava
de hum modo absoluto, a confirmar huma obri-
gaçaõ, que em nenhum direito hé reconhecida, e
para que nem elle, nem os proprios Emissarios
que mandou, tinhaõ qualquer dúvida, porque
todos elles sabem, que do Paraguay, e de Minas,
se me pedirão auxilios: que o General Goyene-
che mas pedira: que a mesma pertenceraõ faze-
raõ os Governadores de Santa Cruz, e Chiquitos,
mas que todos elles respondi conforme as ins-
truçoens, sem que nenhum homem, nem
huma arma, nem huma bala dispuzesse te-
nha passado por ordem, e com consentimento
meu para lá dos Fronteiras, e de taõs pri-
meiras naõ podia Voa tirar taõ afastadas
consequencias, nem contar sem minha inse-
minação, com a protecçaõ das Armas de
S. A. R. para hum facto taõ estrondoso, co-
mo hé a retirada de Santa Cruz.
Se a todos estes quantos impedimentos auxilios, em
as vigias de facto, mas com plausiveis ex-

escusas, como fielmente direi contar a meu Secre-
rio de Estado, ainda antes de que por elles fosse
instruido, como poderia ver conhecendo com
Voa tais disparates das claras, tam miseraveis ardis,
e das acertadas reflexoens, que nesse respeito me
foraõ remettidas pela Secretaria de Estado
em 12 de Outubro de 1812, as quaes em parte a V. Exª
que mandou trazer á sua presença, para serem
elles as que agora estaõ defendendo a meu
procedimento?

A este officio respondi como V. Exª. veria
da copia que remetti, esperando que naõ se
seria preciso falar mais claro para desen-
dir o dito Voa ta da sua ingenuidade, e esperan-
do taõ bem que de hum modo, ou de outro, se
decidisse entretanto a sua sorte. Porem
naõ foi assim porque interessado o seu amor
proprio em reparar os seus erros á nossa cus-
ta, porque visto se ter assim comprometido
aos olhos do seu partido, elle continuou na
mesma pertenção, como consta do seu segun-
do officio que taõ bem remetti: então pa-
rece necessario falar mais claro, e eu respon-
di confirmando-me com a assignação do
citado officio desta Secretaria de Estado,
de 12 de Outubro de 1812, mostrando que V. Exª.
veria da copia que tive a honra de lhe
mar no ultimo officio. Entretanto
para vigiar de mais perto negocios taõ delí-
cados, eu me retirei a esta Capital, mandando
para que se nos mesmo ensaiado a minha
residencia nella, e entretanto estes q. dei

dio Commandante de Cavallaria, teve a pre-
venção de lhe recommendar, que no caso de
lhe mandarem alguem debaixo de prisão,
se recusasse disso, porque eu já tinha previs-
to, que nas primeiras occurrencias da
prisão em que se achavão alguns dos outros
partidos em hum porto muito chegado á Em-
barcação. Não tardou muito o Vilaca
ta conhecendo que para conseguir os seus fins,
lhe convinha inverterem nelles debaixo mo-
do indirecto, já que directamente não cansa
guia, ordenou a elles que em tendo prevenido
ao Commandante de Cavallaria, para que elle
lhe mandasse alguns presos para lhos entregar,
quando lhos pedisse, porem o Commd. expli-
cando-se com a falta de instrucções para hum
tal caso, deslumbrou esta pertenção.

Depois disto, hum e mesmo Vilaca recorreo
a varios expedientes para o mesmo fim, porem
até agora todos tem sido infructuosos, graças a
minha prevenção lhe tem pedido tomar.

Neste meio tempo, não tem estado o ziza-
nhador Wanes, aquel hia
hum Officio pelo Presidente de Matto: eu
tenho a honra de apoiar na presença de V. Ex.
para que V. Ex. fique na intelligencia do seu
conteudo, e a cautella de que me trato como
estou entre a Bugiarma, e o Mantelo, de mo-
do nenhum me posso arriscar até grandes
imbaraços, senão proseguindo no plano
que tenho adoptado, que é alem de ser
approvado por S. A. R. hé aquelle que es-
clusivamente se me recommendou.

Principio a recear que elle me não valha p.
me salvar de maiores embaraços do que os ve-
rificados, mas como esse receio só está no conhecimento
do artificioso caracter de Vilaca, não hé até
pequeno principio que deve significar a gran-
des fins que me estão recommendados por
S. A. R., ja que me tenho governar esta Ca-
pitania em hum tempo em que no acephalo
Corpo das Colonias Espanholas, cada membro
se move ao seu arbitrio, procurarei como até
agora tenho procurado, que a regularidade
das meus movimentos, destrua as plantas em
que cada hum dos dois partidos, procura
attrahir-me ao seu.

Para este fim, mandando que sempre se
diga que estou ausente no Cuyabá, não
pertendo responder ao dito Wanes, até
que a decida a vinda sorte, e isto mesmo
que se duvida a vinda favor ao meu vi-
zinho Vilaca, porque hé bem obvio, que
a pertenção principal do Wanes, hé deser-
me de entrevir em favor do partido
contrario, e que assim inacção hé devida
á falta da minha resposta, porque com
qualquer que elle pudesse interpretar ao seu
favor, elle haveria já atacado os refugiados
em Chiquitos.

Será tão bem huma prova aos
olhos de V. Ex., assim como hé aos meus,
da incerteza do resultado da presente
lucta o ter-se conservado o Wanes de-

Senhor de Santa Cruz dos de agrimiopios
de Junho até o dia da data deste, convencendo-se
assim de que os triunfos parciais de Lima,
não prometem ainda hum proximo fim de
contendas, que anho muito afastados do seu
termo, e estarhi mais huma razão, por que não
devo dar hum passo que me comprometa, com
qualquer fundamento, bem que eu seria
de hum parecer contrario se julgasse, que
a decisão da causa, ou o golpe fatal de hum
partido, certamente perigoso, dependia de
nossa ingerencia solicitada por Abreu, assim
como já disse nomeu officio N.º 9 de anno
de 1811, que eu seria de parecer que S. A. R.
auxiliasse aboa causa, se os seus auxilios pu-
dessem fazer pender a balança a favor
delles, mas infelizmente a rivalidade lastimosa, e miseravel desta Capitania, nos tem
agorrado de hum tal modo, que fica fora
de duvida, que qualquer desvio do plano até
agora seguido, seria hum erro, que não só
comprometesse o Governador, mas até a Ca-
pitania de Matto Grosso.

Fora deste calculo tão prudente como elle
he estão as considerações dos caprichos de Abreu,
e outros taes chefes que agora se governão mais
pelas efervescencias dos espiritos, do que pelas
razão de algum dia, mas como taes caprí-
chos não são as minhas normas, entendo que
não fazer a vontade a hum destes Chefes,
não he hum crime, nas considerações de
hum Governo sensato, e prudente, no meio

dos maiores embaraços tenho a consolação que
sejão quaes forem os resultados a que elles me
tragão, nunca poderei ser accusado de ter
concorrido para elles.

Sem embargo da baixeza e imprescindibilidade
desta conducta, desafoga o meu coração Abreu
assim pouco, por não ter pedido a exemplar
os meus subalternos, nos termos que V. Ex.ª verá
no inclusso officio que suppondo-me ainda
ausente, elle agora dirige ao Commandante
Capital. Eu dicto a resposta deste officio,
que thes for dada, nos termos que contarão
a V. Ex.ª das copias são bem inclusas, e nos mes-
mos relevarei na primeira occasião as injustas
imputações deste documento.

Meditando V. Ex.ª esta fiel exposição
do estado actual dos negocios, se convencerá
V. Ex.ª de quanto cresce a minha perplexi-
dade com a presença dos Governadores de
Santa Cruz, e Chiquitos, que já chegarão
ao Cuyabá, e dará a seu justo valor as ra-
zoens porque já tenho demorado a par-
tida para que já tenho concedido hum
licença, que espero nos termos de sua be-
nevolencia, que estas coisas não hão bem, que terão
muito que recear delles, se eu permitisse
a sua entrada. Daqui vê V. Ex.ª qual
será provavelmente a minha resolução, e
aguardo eu actualmente, que o correio ap-
porte a Real Vontade do Principe e Nos-
so Senhor, em me resignarei á infelici-

que nisse caso me espera, parecendo-me
melhor, e mais conforme ao meu zelo, e ao
muito que devo ao Principe Nosso Senhor
que se perca, e se sacrifique o Governador,
que se perca, e se sacrifique o Governador,
do que se exponha a hum tão proximo, to-
mo provavel risco a Capitania de Mato-
Grosso. Deos guarde a V.Ex.a m.s a.s
Villa Bella 6 de Setembro de 1824
Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquês d'Aguiar.
João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

15 Ill.mo e Ex.mo Snr. — Ainda que
não pertença a hum Vassallo interpretar as Or-
dens de seu Soberano, não contudo os Sobera-
nos o direito de representar sobre aquellas Or-
dens que parecem pela diversidade de circums-
tancias, ou pela novidade da materia admi-
tir tais representações, quando quem as for
não tem dado lugar a suspeitar-se que as quer
fazer ao seu interesse, ou capricho.
Certo de qualquer tal imputação não mereço, e nesse
uzar deste direito para representar sobre a
inconveniencia da ordem ajuntada a 18 de
Março deste anno a respeito dos Governado-
res das Chiquitos, e Santa Cruz. Para
isso procurei analizar todas as razões, que
existem em V.Ex.a Se esta for concebida
em termos que demonstrassem deliberação immediata-
mente emanada da Real Vontade de Sua Alteza Nosso
Senhor, ou diploma politico do seu Ministerio, eu
receiaria muito usar deste direito; mas não he assim
porque sei que esta licença foi solicitada pelo
Enviado de Hespanha, logo he objecto de interesse
particular de homens particulares, e nesta accep-
ção, eu viria implantar este interesse com o in-
teresse do Estado, e não receberia sustentar que
este deve preferir aquelle.
Mostra-se mais que accordaram, hi "porque
"consideravão já aquelles Governadores as mesmas
"Provincias sugeitas ao legitimo Governo de S. M. C."
Daqui resulta que a licença se concedeo simen-
te por ser pedida por humas supposições falsas,
e assim como isto senão pode negar, tão bem
se concederá, que se taes supposições senão fi-
zessem valer, o Enviado senão teria razão de
estar licença, e que ainda que a pedisse, senão
concederia. Que as supposições foi falsa
estão tão demonstrado pelas participações
que nos meus ultimos officios tenho feito a
V.Ex.a, como pelas que se acharão na Secretaria
do tempo em que se concedeo esta licença;
Logo, em havendo as duvidas por humas, ou
em estabelecer hum especioso caso que não exis-
tia, ou por outra senão tivessem presentes as
minhas participações, com falsidade consequen-
cia destas hi, que sem prova as representações não
devo cumprir huma ordem quando a recebo
em circumstancias taes diversas daquellas que
ella contempla, considera, e que devo proceder

no Governo desta Capitania conforme outras
inteiramente ordens, sem achar para isto como
hum obstaculo, e hum estorvo ao cumprimento
daquellas.

Dis-se mais na dita Ordem que "Attendendo S. A. R. a que acon-
"dutas das ditas Governadores nas Suas Reaes
"Dominios, e mesmo nesta Corte, desente al-
"guma se tem feito suspeita" lhes concedeo
a dita licença, julgando desnecessario que fos-
sem acompanhadas. Eu mesmo as abonei,
e não tenho ainda hua razão para os ter por
suspeitos, estou certo que elles senão conduzirião
de modo que merecessem esta injuriosa imputa-
ção. Mas para deste descansar neste im-
portante materia, para não desconfiar de
hum serviço que algum dia poderão, ou al-
gum delles, fazer a esta Capitania,
e aestes Estados, seria preciso que S. A. R. mesmo
mandado fazer as seguintes refle-
xoens por officio desta Secretaria de Estado de
12 de Outubro de 1812. "assim como por outro
"lado muito prudentemente obrou em declinar as
"differentes pretenções que elles tentado, de
"obter de V. A. sesmarias de Petrechos de Guerra, os
"quais jamais se lhes deverião facilitar, ainda
"quando esta Capitania tivesse hum grande
"excedente, e viveres das que carecesse para sua de-
"fesa, pois que nada seria mais impolitico do
"que armar aquelles Povos, cujo estado de in-
"certeza do Governo, e de Partidos, não deixa
"fazer fundamento algum em suas promessas
"de amizade, mas antes desconfiar muito de
"que aproveitarão o primeiro momento
"opportuno para desenvolverem seu antigo
"rancor, cujas não diminuidas pretenções
"sobre os importantes terrenos, que formão esta Ca-
"pitania, sempre objecto desejo cubiçado."

Sendo presentes estas reflexoens, estando em
vigor do acordo destas, como repodirão aprovar, que homens que tão amicissamente cobição
voltar a praticas do que forão chefes, te-
nhão grande apreço, conhecimento da fra-
queza desta Capitania, e o que he mais, dos
outros, de que se deve dar a entender que esta
pode tirar prontos, e abundantes soccorros
quando os careça, e para que dizer a vanta-
de indagum, e conhecer aqui quiserem, se
deixão vir inhibidade, e sem pessoa que
os vigie, porque no Rio de Janeiro serão fe-
zerão suspeitas, que os distrahirão da fa-
cilidade que tiverão todo o tempo que ahi
estiverão de conhecer todos os recursos do
nosso Estado. Desde que elles pu-
zerem o pé nas Provincias Hespanholas, estão
levantado o véo, e perdido para sempre aquelle
respeito, que tem valido esta Capitania
dos seus tentativas, e eu tenho o prazer de
rogar a S. A. R. que me attribuia se de hum
trabalho com que já não posso, assim que se
verifique o seu permettido regresso.

Em effeito, sendo hum Governo despotico,
e insignificante, me dá tanto cuidado, que
cuidado me darão homens que tão inde-
cimentes precisos de todo este Estado, e que
vindo guiados com o Enviado desta Nação,

deverão de muitas cousas saber mais do q. eu?

Além disto tenho não para occultar que muitas vezes, preciso recorrer a manhas, para oppôr manhas, que fé poderá para o futuro ter este jurto daquelles Governos, huma vez, que passando elle por aqui, sem embargo das minhas deligencias, não podem deixar de levar melhor conhecimento que eu quisera, das expedientes aqui todos os dias estou recomendo?

Se no momento em que elles chegarão ao Rio, forem mandados, ou para a Europa, ou para Monte Video, como foi o Coronel D. Pedro Gurgia, não haverião tais inconvenientes; mas huma vez q. se deixarão residir tanto tempo nesta Corte: huma vez que sem a menor limitação se deixarão transitar pelo interior deste Estado, he meu parecer que dejuis deste erro, não se não cuidem que no estado actual passem ás suas Provincias, mas aqui convem, he que huma dois voltem.

Não me atrevo indicar o meio de conseguir, qual melhor se acomode á illuminada penetração de S. A. R., e dos seus Ministros; aqui me tenho só por acerto pessoa a propria salvação da Capitania de Mato Grosso.

Para que eu me atreva a expressar-me nesta materia com a natural franqueza do meu zelo, me parecem as palavras da ultima ordem, pelas quais V. Ex.ª me dis, que S. A. R. me mandou participar o que acima effectuo Resolveo, para que eu para tomar o mesmo assumpto, as convenientes medidas; as quais á vista do que tenho dito, e das razoens que dei, quando pela primeira vez as mandou, me fizerão V. Ex.ª que eu seria o homem mais inconsequente do Mundo, se não fossem, de as mandar segunda vez acompanhadas.

Se quando isto se realizar, esta minha deliberação não for do Real Agrado do Principe Nosso Senhor, sempre o que o Eterno Snr. me castigue, porque só a meu Soberano offendo, e não offendo nunca a representação do Enviado Espanhol, nem ás pessoas para quem elle solicitou. Deos guarde a V. Ex.ª muitos annos.

Villa Bella 6 de Setembro de 1814 = Illmo e Exmo Snr. Marquez de Aguiar = Luiz Carlos Augusto de Oeynhausen

Manoel Filippe de Santiago

16 Illmo e Exmo Snr. = Pelo mesmo Correio que conduzio os officios de V. Ex.ª que nos mereceo os precedentes accuso, recebi tão bem a inclusa conta do governador de Goyás, que junto vai posta á vista de V. Ex.ª para que veja que sendo naquella Capitania instruidas, os governadores de Chiquitos, e Santa Cruz destas circunstancias do que em nada dão nojo e aquelles Governadores, sem embargo terem por elle solicitados para

para a ajudar a dar certeza de circunstancias
mais favoraveis ao seu projecto, para nelle
não comprometterem mais que então existiam, e
ainda hoje existem, elles se não prestarão a isso.

Com effeito dizia o dito presidente conse-
lho, e portes com as Passaportes, e Portaria de
que vem munidos, elles penetrarão nesta Capita-
nia, chegando ao Cuiabá no dia 29 do passado,
donde sahirão no dia 1.º do corrente, designando
já dali o dia em que pretendião chegar a esta
Capital, aquelle em que devião entrar na
Provincia de Chiquitos, desattendendo neste
projecto formalmente a insinuação que já
de tão longe tinham feita, em consequencia
de participações minhas, que não podem ca-
recer de authenticidade, porque quando assim
se não provasse nenhuma suppunha que elles to-
massem esta Capitania.

Confesso a V. Exa. que tanto assim me não
parece bem, e ainda pior me parece a segu-
rança com que elles agora se despedem para
voltar a Provincias em que nada tem melhora-
do o estado de anarquia que há tão pouco
expulsou delles.

Mais cresce a manifestação que na causa huã
tão diversa disposição, com a conta que do Cu-
iabá me dirigio o Governador de Chiquitos, q.
incluso passo na presença de V. Exa.

Pergunta o pelo estado das Provincias Espa-
nholas, e saber que fundamento tinhão as
insinuações que lhe fez o Govern.or de Goyás

para a dita ordem, e ainda que o seu objecto
principal fosse o primeiro enunciado, e
o primeiro objecto de huma correspondencia
directa, desse Governador com o desta Capi-
tania. Mas bem longe disso, e sem fazer
menção das insinuações recebidas em Goyás,
não trata elle de dirigir esta, senão de passar
logo para Chiquitos, não pedindo para esta-
belecer a possibilidade desta resolução, senão
até dar papeis periodicos que exaltão as fa-
nhas do Exercito Real, sem embargo que bons
papeis certamente nunca faltarão na Pro-
vincia de Chiquitos, e sem embargo de elle
saber que agora cada Provincia tem hum Te-
atro particular, que cada huma tem suas
scenas diversas, que de nenhum modo se
ajustão com as operações geraes do tal Exer-
cito. Esta falta de sinceridade vem corôada
com a supposição de que S. A. R. mesmo dis-
pôs a seu regresso, por lhe parecer que isto
basta para fazer respeitar o nexo que a di-
versidade das circunstancias haveria de ter
na execução desta ordem, ainda que se pode
provar que tão sagrada fosse a origem
della, contra a que inculco nomear para ser
indicado no meu precedente officio.

Não quero daqui sómente tirar illa-
ções sinistras, e quero suppôr que fatiga-
dos dos balalaens da fortuna, folgaõ de volt-
tar aos portos que deixarão. Mas mesmo
neste innocente caso eu devo chamar a
attenção de V. Exa. sobre as provaveis conse-

consequencias deste transito.

Estou muito longe de suppôr vandalismo da odio politico dos Povos da America Hespanhola, e por isso ainda as suppondo que a actual desavença termine por esta vez de hum modo que permitta que estes Governadores passem ás suas Provincias (o que por ora julgo hum meio possivel) empregando de alguma duração este momentaneo triumpho, que succederá quando nas Provincias que elles governarem vierão a haver novos abraços? Tornarão elles a fugir p.ª esta Capitania, depois de saberem que nem mesmo tendo ao Rio de Janeiro obtiverão qualquer socorro, e até dizem que tal socorro nelles não póde dár? Fica, ao que imparece, para degustação q. tal não fará. Hum de dois partidos hão-de seguir: ou hão-de ser asprimeiras victimas do odio de inimigos implacaveis, aos quaes claramente expressado no officio de Marmes, que com o officio N. remetti a V. Ex.ª, ou hão-de fraternizar com esse partido para grangear a sua affeição. No 1.º caso seria soffrer mal, expôr-se a isso: no 2.º seria fazer hum mão serviço á boa causa, e a esta Capitania, dár ocasião a perimetir-se desde logo de hum tal soccorro, que em taes circunstancias serão summamente perigozos. Eu suspendi a carta do dito Governador como contra declaração inclusa. Ainda replica ás minhas reflexoens finará o meu parecer.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos.
V.ª Bella 7 de Setembro de 1824 = Ill.mo e Ex.mo Snr.º Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

17, Ill.mo e Ex.mo Snr. = Havendo sahido hoje para hum dentro dos Provincia vizinha, que as desordens vão [illegible] crescendo, e que em conseq.cia dellas, se despoem a seguir este muitos outros da mesma graduação, e neste estado de cousas, donde-me a mesma unidade que existe nesta Capitania, por que se ella chegar a mostrar alli, donde por que se ella chegar a mostrar alli, donde isso haja alguma contestação, que póde passar a alguma idéa mais séria, empalguei para o alguma idéa mais séria, empalguei necessario nesse ao unico expediente, que nesse ao unico expediente, que em alguma probabilidade me póde livrar de taes embaraços.

Reflectindo eu bem disso, que para conservar a ordem, ainda que por pouco tempo, a ordem, ainda que por pouco tempo, existencia dos ditos Governadores nesta existencia dos ditos Governadores nesta Capitania, em carencia de tomar medidas, que talvez os agastassem, já que elles mostrão desejos bem veementes de voltar para aquellas Provincias, e que desde q. para aquellas Provincias, e que desde q. tais medidas tomasse, eu os indisporia

graça tanto, como repudiem indistinctamente com a formal recusação do seu transito, eu assentei que não havia mais que esperar, e consequentemente mandei que se lhes fizesse a declaração de que V. Exª. achará copia, regulado-lhes por ella em beneficio da sua propria segurança, e da regularidade da minha conducta, para ella ser geral me tem sido recommendada pelo Principe Nosso Senhor, que se retirassem os menos para a Capitania de Goyás, para esperarem ordens, ou emquanto conveniente arrizco, em novas, e mais positivas ordens de S. A. R. sobre seu destino.

Para assim o participar a V. Exª. eu adiante apresento officio, a fim de que á vista delle Determine S. A. R. o que me hade Dar Parecer

Pela Carta do Exmo General de Goyás, que já está na presença de V. Exª., verá V. Exª. o aquelle Governador tem este mesmo parecer, e que nenhuma razão fica aos Governadores de Chiquitos, e Santa Cruz para estranharem, que em Mato Grosso se lhes faça huã prosperta, que rezolve no caso das circunstancias em que me acho, já lhes foi feita tão longe daqui.

A minha consciencia me diz que fazendo isto, faço o que devo ao Principe Nosso Sr., e ao seu Real Serviço, mas como eu me posso enganar, eu rogo a S. A. R. que se esta minha deliberação não for do Seu Real Agrado, o queira ter por mais hum prova conveniente da urgentissima necessidade de empregar na direcção dos negocios desta Capitania, pessoa que dê melhor conta delles.

Emquanto assim basta para a minha interna satisfação, que eu esteja convencido de que ninguem serve a S. A. R. com mais zelo, e mais fidelidade.

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos.
Villa Bella 17 de Setembro de 1814.
Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar.
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

18 Ill.mo e Ex.mo Snr. Demorando os negocios das Provincias visinhas no mesmo estado que tive a honra de participar a V. Exª., e que deo lugar ao que ultimamente lhe participei a respeito dos Governadores de Chiquitos, e Santa Cruz, ajuntarei agora para instrucção de V. Exª. os dois officios inclusos, dirigidos pelo Governador de Monos, o 1º ao mesmo, e o 2º ao Commandante de Forte do Principe, sufficientemente demonstrativos da contemplação destes diversos daquellas Provincias, p.ª que V. Exª. veja nelles mais huma razão em apoio da minha deliberação que adoptei.

Infelizmente veio-me a ferir este triste occazião de dar conta a V. Exª. pelo 3º officio tão bem

inclusa, que humas calamidade até agora
desconhecida nesta parte da America, affligi
presentemente huma parte da Capitania de
Matto Grosso, pois V. Exª verá que no officio 3º
officio me dá conta o Commdte. do Forte do
Principe da Beira de gravar ahi huma
epidemia de bexigas, de que já forão victimas
tres pracas da gente da Guarnição.

Emquanto me applico a acautelar a regresso
desta mal, eu vou participar a V. Exª. que já
estas cinco pracas vacas, não poderão até agora
ser-me remettidos os fardos que como dous re-
clamou D. Estevão Rosas, como por carta lhe
eu os não mandasse vir, senão depois de passa-
do todo o receio de algum perigo, e tenho
em alguns dos meus precedentes officios dado
conta das razoens por que não cumpri em dene-
gar D. Estevão nesta Capitania, e mando-o
para Goyaz, onde esperarei as novas ordens
de V. Exª, senão quiser resolver-se a hir so-
correr-las nessa Corte. Devo porem
accrescentar, que amelhor conhecimento que
agora tenho do caracter deste homem, fortifi-
ca bastante as duvidas que tenho sobre perten-
cerem-lhe ou não os effeitos que reclama,
que tornou á minha primeira idéa, de não
lhos entregar, senão á vista de ordem superior,
ficando elles entretanto tão seguros, como
V. Exª. poderá ver, pelo mesmo incluso
officio 3º.

Seminario ate officio como tenho
terminado alguns dos precedentes, rogando
a S. A. R. que no caso de não ser feita

minha conducta do seu Real agrado, que se digne
de attender, que devendo ella ser regulada pelo
actual precario, e miseravel estado da Capita-
nia que governo, não posso desattender as cir-
cunstancias de tanta monta para fazer avan-
ç as ordens que passo a dar-lhe de hum tempo
de confusão, e perturbação, quando que esse
unico, e principal interesse, seja todo meu,
julgando que para me obrigar a isso basta a
ordem que tiverão de entregar ordens abso-
lutamente contrarias ao presente, e futuro in-
teresse deste paiz, e ao Serviço do Principe Nos-
so Senhor, as quais vão acompanhadas de tais
inconvenientes, que eu não posso nem devo
deixar de representar opportunamente, mos meus
precedentes tenho offerecido á consideração
de V. Exª. D. Estevão hum Administrador de
humas das Minas de Ouro: o producto do
trabalho dos moradores destas Minas são
tiradas de algodão, chá destes mesmos terrenos,
e dos mais generos destes que D. Estevão, fin-
gindo, tirarão huma grande porção.

Muito pouco tempo depois, os que ficarão gover-
nando naquella Provincia, e mesmo Capital
reclamarão o que elles chamarão furto de D.
Estevão, e me pedirão e baldarão para o confisco.

Mandei restituir aquillo que D. Estevão di-
zia pertencer á Administração, e mandando-o
para essa Corte a mesmo D. Estevão, pois em
deposito aquella parte de seu espolio, que
lhe contestarão os seus reclamantes, pondo
á disposição de V. Exª a entrega destes gen.

Valtem D. Estevão, mas nada se medisse sobre o principal artigo de sua reclamação, ficando tanto ficando em duvida na minha antiga duvida se estes generos pertencerão a D. Estevão, á Real Fazenda, ou aos povos seus administrados, hé bem claro, que tendo eu submettido este negocio á decisão de V. Ex.a, não devo pela minha, adjudicar a D. Estevão o que pode pertencer aquelles, porque não basta p.a desmentir a asserção dos seus adversarios, lembrar o partido que elles estão seguindo, e que em julho, que de boa vontade abraçaria tão bem D. Estevão, se eu tivesse a fraqueza de consentir que elle fosse engrossar aquelle partido, e captar assim benevolencia, pelos preciosos conhecimentos que tem lavrado.

Tendo dito quanto acho preciso bastar, não repetirei senão que até tomar aos seus olhos a constituição ultramarina Hespanhola, por tão suspeitos tenho os de hum, como os de outro partido, por conhecer a fatalidade com que estão mudando de hum para o outro, ainda os que passeiam os mais afamados, porque a ambição, que foi a mola real da revolução da Europa, não tem sido hum agente menos poderoso na America, e daqui concluo que emquanto as vistas não tomarem outro seu antigo estado, e emquanto elles se conservarem em huma fermentação, e anarquia, em que todos cabeça pode influir na direcção dos negocios, não convem, nem á Cauza geral, nem ao interesse particular desta Capitania, que os que tem conhecido a sua fraqueza, e a fatalidade de

a succorrer, voltem a aquellas Provincias o movimento que não há se elles não voltarem, senão em hum tempo, em que haverá só Authoridade dará o impulso aos negocios publicos. Este hé o meu parecer, e por elle me tenho dirigido, e me dirigirei.

Deos G.e a V. Ex.a m.s a. Villa Bella 8 de Setembro de 1814 = Illm.o e Exm.o Senhor Marquez de Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Abreu

Illm.o e Ex.mo Snr. = Por Officio desta Secretaria d'Estado de 26 de Junho de 1813, me participou o Snr Conde das Galveas, que approvando a Principe Nosso Senhor a proposta que fiz, Houve por bem conferir ao Sargento Mor Jeronimo Joaquim Nunes da Legião de Milicias de Cuiabá, a graduação de Tenente Coronel Commandante do dito Corpo.

Mas como ainda se lhe não passou Patente desta graduação, eu rogo a S. A. R. que mande se lhe passe, visto haver elle sempre merecido esta mercê, ja ha tanto conferida, e ser o unico Official Superior do mesmo Corpo que está em estado de servir.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Villa Bella 9 de Outubro de 1814 = Illm.o e Ex.mo Senhor Marquez de Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Abreu

20 Illmo e Exmo Snr. = Tenho a honra de participar a V. Exa. em resposta ao seu officio de 26 de Agosto de 1812 que tenho recebido nesta Secretaria de Estado as ordens que Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor foi servido expedir em data de 3 de Outubro de 1813 para que se participasse aos habitantes desta Capitania, e mais Povoações delle dependentes, a feliz noticia do casamento de Sua Alteza Real a Senhora Princeza da Beira D. Maria Thereza com o Serenissimo Senhor Infante D. José, seu Tio, e Sogro, e que se celebrou por procuração em Lisboa no dia 27 de Julho do mesmo anno. Em cumprimento pois das mencionadas ordens, e para que os habitantes desta Capitania, e mais Povoações delle dependentes, possão dar as demonstrações de alegria, que tão plausivel motivo deve excitar em todos os Vassallos fieis, e amantes de seu Soberano, e de sua Real Familia, tenho a honra de participar a V. Exa. que Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor foi servido ordenar, que nesta Capitania, e mais Povoações delle dependentes, se celebrem os dias 13, 14, e 15 do mez de Janeiro do anno proximo futuro de 1815 com as demonstrações de alegria, que forem possiveis, e que se costumão praticar em taes occasiões. Deos Guarde a V. Exa. m. a. Cuyabá 20 de Dezembro de 1814. = Illmo e Exmo Snr. Marquez de Aguiar = João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

No 1, Illmo e Exmo Snr. = Tenho a honra por effeito das Reaes ordens de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor, e do seu Real nome participar a V. Exa. como estas Fronteiras se achão imperfeitas de tudo, e que em quanto estiverem nesse estado não poderão ser defendidas, e muito menos conservadas, e que em consequencia disto, e para evitar a total ruina, e destruição dellas, e dos seus habitantes, he indispensavel que se mande logo para ellas hum Governador, e Capitão General, que tenha as qualidades, e conhecimentos proprios para o bom desempenho de hum tão importante, e melindroso emprego, e que haja de fazer florecer, e prosperar estes Dominios, que tão abandonados se achão, e que tão ricos, e abundantes podem ser, e que tão uteis, e vantajosos podem vir a ser para a Corôa, e para o Estado. Para que V. Exa. se possa bem informar do que he necessario, e conveniente para o bem destas Fronteiras, e dos seus habitantes, e para que possa dar a Sua Alteza Real as mais exactas informações, e noticias, que lhe forem precisas, e que Sua Alteza Real julgar necessarias, e convenientes, ordena o mesmo Senhor, que V. Exa. se transporte logo a esta Capitania, e que nella se demore o tempo que for preciso, e que Sua Alteza Real julgar necessario, e conveniente. Deos Guarde a V. Exa. m. a. Cuyabá 20 de Dezembro de 1814. = Illmo e Exmo Snr. Marquez de Aguiar = João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

que tinho na felicidade de haver sahido taõ
dejemiada nas Provincias limitrophes, eu
sinto alguma satisfaçaõ em me ver ha-
bilitado para pôr nas respeitaveis maõs
de V. Exª. huns documentos que taõ for-
malmente comprovaõ a exacta das minhas
reflexoens, ao mesmo tempo que demonstraõ
a falsa idea que o Embaixador de S. M. C.
tem do estado das ditas Provincias.

Naõ ha Exmo Snr huma esteril triumpho
sobre as mal fundadas allegaçoens do dito
Ministro, quem me dará esta satisfaçaõ, hé
sim a convicçaõ em que estes documentos dei-
xaraõ a V. Exª. daquilo eu naõ devia fazer se-
naõ aquillo fiz, naõ devendo passar, e mes-
mo naõ conservando nesta Capitania D.
Eteraõ, os dois Governadores, e a certa con-
viccaõ senaõ poderá negar mesmo Embai-
xador, por muito que o exaltasse a deze-
gaçaõ do transito das referidas pessoas.

A vista da minha presente participaçaõ
naõ deve causar que S. A. R. estranhe omeu
procedimento se reflectir que quem me
acode com a firmeza daquilo carece a minha
actual situaçaõ hé o zelo com que o deriva.

Esta reflexaõ, e participaçaõ que lhe
presido, alivia huma parte do cuidado
que me davaõ as recommendaçoens que
me foraõ feitas por V. Exª. no officio
de 26 de Abril do anno passado, e qual
naõ recebi senaõ no dia 6 de Dezembro
do mesmo anno, isto hé, perto de dois mezes
depois de ter tomado a deliberaçaõ taõ
apparta ás ditas recommendaçoens que a
V. Exª. participei. Naõ me alargarei
mais na exposiçaõ das razoens, porque nem
podia deixar passar, nem conservar aqui
os Governadores, e D. Eteraõ, porque com
assaz extensaõ as expuz nos officios aque
me refiro, e tem agora V. Exª. nas suas maõs
documentos que completamente o habilitaõ
para mostrar ao Ministro de S. M. C.
quanto eraõ falsos os principios que elle
estabelecia. Emquanto a D. Eteraõ
permitta-me V. Exª. de lhe lembrar já
devo suppor que quando V. Exª. me recom-
mendou no seu citado officio que vigie
como convem a conducta dos Governado-
res se aqui se demorassem, era o fim
desta recommendaçaõ, afastar daqui
aquelle que eu cuidasse que se conduzia
de hum modo suspeito. Achei isso
em D. Eteraõ pelas razoens que a V. Exª.
expuz, e para isso amarrei-a a essa Corte.
Bem advirto que elle teve ainda alguma
prudencia para novas queixas, e esta hé
a demora da restituiçaõ dos seus favores,
mas como já disse a V. Exª. todas as razoens
porque naõ pude prudentemente annular
este suppasto agravo, limitaram-me hei
de lembrar a V. Exª. a melhor occasiaõ que

me queime para lhe tapar abaixo, nem
a ser que abrisse lhe pague o valor destas
fazendas, as quais depois repodem aqui
ao vender, ou dar aderente aos Soldados
das diversas Companhias, assim rum S. A.
R. ainda não perder nada, e adugmentar os
cofres meus que aqui tenho á minha
disposição. Oque mais sinto hé que
V. Exª. tenha tomado tão mal o officio a fartando-
por ora a probabilidade de proximos socor-
ros de Sal, e doce, e deve segurar a V. Exª.
que ainda tantas vezes como o soffrimento
(que não pode ser eterno) daquelles que
governo, eu não poderia senão prometter
a V. Exª. as mais fumutas consequencias
das faltas que estou presenciando, sem
que as possa remediar, ainda com mai-
or instancia peço a V. Exª. que repita
na Real Presença do Principe Nosso Snr.
as minhas representaçoens a que se refere
o officio de V. Exª.

Deos Gde a V. Exª. muitos annos.
Cuiabá 2 de Janeiro de 1815 = Illmo
e Exmo Snr. Marquez de Aguiar =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe de Araujo

Nº 24

Illmo e Exmo Snr. = Tenho a honra de
pôr na presença de V. Exª. os inclusos offi-
cios do Tenente Coronel Velloso, pelos quais V. Exª.
ficará inteirado da natureza, e objecto do se-
guimento das correspondencias deste Governo
com aquelle Official; sendo os dois primeiros
dirigidos assim, como tambem ao Coronel Comm.
Geral do districto de Villa Bella.

Instado pelos seus negocios, que me chamavão ao Cuyabá, e convidado muito pelo estado de minha saude, incompativel hoje no tempo com o clima de Villa Bella, me sahi daquelle districto logo que principiarão as agoas, com ellas humas estações em que a minha presença hé ali muito necessaria: mas a mais forte das razoens porque assim me afastei foi a muita facilidade de assim evadir as incessantes pretenções deste Official que logo que viesse a saber que eu me achava onde mui poderosamente alcançar os seus Emissarios, me apertaria de tal modo que muito me haveria de custar conservar-me firme na quelle systema indicado por S. A. R., sem me expôr a perder aquella apparencia de amisade, e tam boa harmonia que ainda vejo na nossa correspondencia, como V. Exª. verá nos inclusos Officios.

Desde este tempo tem as coizas corrido como a V. Exª. aqui expanho. Tendo-me
voltado a minha presença para Villa Bella

enquanto o tempo que ahi me demorei, como
se não tivesse passado de Villa Maria, eu
mesmo dirigi a narrativa que com elle
tinha o Commandante Geral Victoriano
Lopes de Mendo, ao original, ao Commandante
de Casalvasco ordenei que tho communicassem
as noticias da restituição de S. M. F. ao
seu Throno, dispensando-me eu de tho
annunciar enterros formaes, porque isso
o haveria animado a pôr mais força nos
argumentos das suas pretenções.

O calor que estas noticias deo ao Tenente
Coronel Velasco produzio o bom effeito que
eu desejava, porque entusiasmado o seu
debil partido, ainda que ignorasse o desen-
gano de receber socorros, se resolveo a mar-
char sobre Santa Cruz, afastando-se des-
ta Fronteira, onde eu não desejava, por
que se fosse atacado na Provincia de Chi-
quitos, elle se tinha posto nas circunstan-
cias de não ter outra salvação senão a que
lhe franqueava esta Capitania.

Assim que ahi nesta resolução, julguei
necessario, conveniente afastar-me, porque
se elle tivesse qualquer revés nessa em-
presa, era porque eu não me achasse
onde eu tinha dito que não estava, e evi-
tar os maiores apertos em que então
meporião suas mais urgentes pretensões.

Dei-lhe então a entender que esperava

todos os dias o meu Successor, e que emquanto
elle não chegava, eu voltava para o Cuyabá,
fazendo menção das boas noticias de Hespanha, co-
mo de rumores que eu esperava ver brevemente
confirmadas.

Pelo officio original incluso N.º 1 me participou
elle a 16 de Novembro, que hia por-se em marcha
sobre Santa Cruz.

Pelo outro N.º 2. acaba de me participar o que V.Ex.ª
nelle verá, e pelo outro N.º 3, repetindo o mesmo ao
Commandante de Villa Bella, the pedio que desse
franco transito a hum Official que elle queria q.
passasse a Moxos pelo unico caminho directo que
há desta Provincia a outras, que hé pelo Territo-
rio Portuguez: O Commandante Geral instrui-
do do dito quanto deve responder em semelhan-
tes casos, teve na epidemia das bexigas huma
excellente desculpa para evadir toda indiscreta
pretenção, certificando-lhe que a communica-
ção estava cortada com a Parte do Principe
da Beira. O que pelos referidos Officios
dou a saber a V.Ex.ª tendo quanto até
este dia sei, acrescentando sómente q. julgo
que o Tenente Coronel Velasco se engana no
que diz a respeito da Provincia de Moxos
em suas queixas do que a respeito daquella
Provincia ultimamente participei a V.Ex.ª
pelo primeiro dito do Vigario Geral delles,
que a julgava toda em armas segura, e sem poder
soccorrida que se dizia tinha ahi refugiar-se
nesta Capitania. Rogo a V.Ex.ª bem

a S. Ex.ª que quiria advertir nas seguintes reflexens, que directamente emanão das explicações dos officios que minha, e são:

Que sem razaõ deo o Ministro de S. M. C. nossa Corte por acabadas namiz de Março do anno passado as desordens destas Provincias, quando no miz de Janeiro deste anno o Governador Warnes se acha ainda na sociedade prasse de Santa Cruz, com as vantagens que lhe atribue, e mineja o Ten.te Coronel Velasco.

Que ainda subsiste, e duras aquelle estado em que naõ podiaõ (sem perigar o systema adoptado por S. C. A. R.) voltar ambos os Governadores que ja naquelle tempo S. A. R. mandara despedir para isso.

Que este estado subsiste apesar de declarar o mesmo Velasco que ja nas mesmas Provincias circulou a official noticia da restituição de S. M. C. ao seu Throno; donde se segue 1.º = Que esta nova ordem decorras naõ foi sufficiente para desarmar Warnes, e seu partido, talvez agora mais tenaz quando vê que só affirmaraõ apos de livrar de castigos. 2.º = Que elles taõ bem naõ influirão no partido contrario quando força bastasse para abafar desordens que certamente naõ principiaraõ sem que os authores do seu infernal plano previssem, e calculassem a mesma cauza que haviaõ de dar á sua revolução, quando este presente caso viesse aumentar-se no caminho que abriaõ.

Que este hé verdadeiro momento de crize, em que hade sahir mais que nunca aquelle systema que eu naõ devia deixar destruir por meio do intempestivo regresso dos dois Governadores.

Que se regorado em tudo, o Velasco assim mesmo tem o desembaraço de pedir coisa que nunca se pedio como hé a passagem para esta Capitania Provincia de Chiquitos para a de Moxos; passagem que hé o objecto do constante receio dos Hespanhoes, e ponto mais melindroso dos nossos vizinhos, em teria muito a sofrer com a vinda de muitas outras pretenções, se naõ tivesse fechado taõ hermeticamente como fis, desde o principio, entaõ por meu motu proprio, e pelo amplo conhecimento de interesse deste systema, e agora pelas Ordens de S. A. R. claramente expressas nos officios do Snr. Conde dos Galveas, as quais tenho fielmente observado, e por ellas obtido a mais perfeita confiança que se podia fazer se naõ aquillo que se fez abatendo os respeitos, sem excepcionar a ordem e cação do betrayzado dos Governadores, cito Patriota disfarçado D. Estevaõ.

Estas reflexens ajuntarei ainda a mais sinceramente mais dolorosa, hé que a miseria, e falta de meios, pela falta de rendas, e sua decadencia, e aquelle absoluto suppresaõ de subsidios de Goyaz hé tal que se Capitania S. A. R. quer conservar esta [illegible]

cagadas vantagens que a sua posse lhe segura nestes Estados, deve prestar-lhe prontos soccorros, e particularmente pecuniarios, e exigir-se hum systema que minore com promptos a sua segurança, aliás eu tenho sufficientemente demonstrado este estado de miseria, e de abandono, para que aos Olhos de S. A. R., e do Seu Regio não corrão por minha conta as consequencias de males digam eu sou enfermeiro, e não medico.

Este hé o meu parecer, tantas vezes repetido quantas são as Officias que dos fins de 1807 tenho dirigido a S. Exª., e ás diversas Secretarias d'Estado.

Deos Gde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 10 de Fevereiro de 1815 = Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

3 Illmo e Exmo Snr. = Logando entrei neste Governo havião tres Ajudantes d'Ordens o Snr. Coronel Alexandre José Leite de Barros Mello o Snr. Coronel Victoriano Lopes de Macedo o Sargento Mór Manoel Antonio Pinto

Como operimeiro passei a Coronel das Milicias da Capitania do Ceará, e segundo que juntamente hé Commandante da Legião de Matto grosso acaba de ser reformado em Coronel o primeiro unicamente o Sargento Mór Manoel Antonio Pinto, que actualmente Commanda a Torre do Principe da Beira, e em effeito a Matto grosso serviços a S. A. R. que por esta razão, e com muita justiça o proponho ao Mesmo Senhor para o Posto de Tenente Coronel de Infantaria Commandante da Legião de Matto grosso, conservando o emprego de Ajudante d'Ordens.

Para ocupar o outro Ajudante d'Ordens vago pela razão que tenho dito proponho o Sargento mór Manoel Rabello Leite com o Posto de Tenente Coronel de Infantaria. O merecimento deste Official tem sido tantas vezes attestado nos meus officios que destarte me dispenso a repetir mais officios que destarte me dispenso a repetir a S. A. R. faça este Official acreditado para que o proponho, como o mais digno de occupar hum lugar que de absoluta necessidade he de occupar.

Como pela copia que junto se me recommendou que propuzesse o merecedor digno de me acompanhar o Capm. de Dragões Flaviano José de Mattos, eu o proponho para Sargento Mór addido ao Estado Maior do Exercito. Os mais assignalados serviços que tem feito no Commando de Cavallaria, depois de minha recommendação, tudão tal direito a esta recompensa, que eu não deixarei de conseguir se V. Exª me não proteger, como espero, e hum peço.

Deos Gde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 26 de Fevereiro de 1815 = Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. ~ Tenho a honra de pôr na presença de V. Exa a inclusa copia da Conta que no fim do anno passado derão os Directores da Companhia de Mineração do Cuiabá, da administração dos fundos da dita Companhia, e do progresso das obras que ella emprehende.

Lisongeio-me de que esta carta indicará a V. Exa alguã ordem que exista na dita administração, os resultados que deste Estabelecimento se podem esperar se elle for ajudado, e favorecido pelo seu Real Protector.

Deos Gde a V. Exa muitos annos. Cuiabá 2 de Março de 1815 ~ Illmo e Exmo Snr. Marquez de Aguiar. ~ João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Otrayo

Illmo e Exmo Snr. ~ Tive a honra de receber o officio de V. Exa de 6 de Março deste anno em resposta aos meus de anno passado que levarão os Nos. que duarem de 11 a 17, nos quaes expus muito extensamente, a fim de estado revoltoso em q. ainda se achavão as Provincias Hespanholas limitrophes destas Capitania, como as motivas q. por ipso mesmo tive para julgar necessario pervenir que os Governadores de Chiquitos, e Santa Cruz de la Serra, e mais visinhos patriotas D. Estevão Ruas, não só não perseguissem a sua força para as Provincias aque se destinavão, mas mesmo que voltassem para Goyás aquelle

auxiliar ahi os meus ulteriores avisos, ao retrocedessem para esta Corte, se assim o preferissem.

Por elle mesmo participo a V. Exa que S. A. R. ficava inteirado de todas as ponderações que nos mesmos officios fiz, sobre este objecto, e das razoens que allegue para justificar aquella deliberação, que em tal caso tomei; porem que não podia marchar a Real Approvação de Mesmo Senhor huma semelhante arbitrio, pois convinha mais a vista da Regia permissão de que vinhão munidos, que aquelles Hespanhoes perseguissem a sua jornada, e passassem ás Provincias aque pertencem, do que voltarem outra vez a esta Corte, obrigados a fazerem tão dilatada viagem, com grave incommodo, e custo da Real Fazenda. Pela certeza que V. Exa assim me dá nos dois primeiros paragrafos de seu referido officio, debaixo em sido presentes a S. A. R. a sua extensa exposição de estado revoltoso daquellas Provincias, e as ponderações em que me dictou o meu zelo pelo Real Serviço de Mesmo Senhor, sobre os inauditos inconvenientes de regresso destes Hespanhoes, fica presentemente tão sangrado o meu espirito, que não vejo embaraço algum das seguintes paragrafos a propria ordem que novamente Elle por bem mandara me expedir o Principe Nosso Senhor, para q. se lhes dê passagem franca, sem embargo da dita exposição, e ponderações, que não tenho mais a fazer, sendo a segurar a V. Exa que agora mesmo passo as ordens necessarias para se cumprir esta Real Determinação, logo que

grolejar dos ditos Hespanhoes chegue aos confins desta Capitania.

Confessarei contudo a V. Exª. que tomando agora mesmo a ver os officios, aque V. Exª. há por bem responder-me, ainda acho tanto peso nas ponderaçoens que nelles fiz, humanez que o estado daquellas Provincias hé ainda a mesma, isso hé presente ao Mesmo S.r pelos meus posteriores officios, que eu não podia esperar que triunfasse das minhas boas razoens a pertinacia daquelles Hespanhoes, sem embargo do manifesto prejuizo, que nesta determinação recebe desde ja o Real Serviço do Principe Nosso Senhor, mas ficando eu para o futuro convencido da inutilidade das minhas reflexoens, e delegue até mesmo no Serviço do Principe, e do Estado hé reprehensivel o excesso de zelo, eu certifico a V. Exª. que me absterei de as fazer, e me limitarei a cumprir aquillo que se me mandar para que mais me não succeda merecer o desagrado do Principe Nosso Senhor, quando o meu zelo me leva a fazer-lhe Serviços ainda a custa da minha fortuna, eu dimeu credito.

Queira portanto V. Exª. certificar ao Mesmo S.r que á vista das terminantes ordens que ora tenho por bem expedir-me, eu as cumprirei como cumpre á minha obediencia; embora o meu coração se rasgue com a desoladora perspectiva das consequencias desta deliberação, bastando para me consolar a certeza de que na sua Real Presença

seraõ, officiará no registro a Secretaria de Estado a formal declaração de dimeu parecer, que tantos os officios que V. Exª. cita, como anteriormente quis dizer o Nº 9 já deve ter chegado á presença de V. Exª., para que quando taes consequencias se manifestarem, nunca se me impute ou cauza de taes.

Permittirá porem a particular bondade de V. Exª. que um desafogo, e para alivio da pouca gente magoa, comque pela primeira vez depois de doze annos de Serviço, vejo arguido o meu excessivo zelo, por hum facto mque eu me lisongeava dimerecer louvor, que eu represente a V. Exª. as razoens porque eu não devia ser reprehendido por mandar para essa Corte como tenho feito, os Hespanhoes que passaõ das Provincias visinhas para esta Capitania.

Estando no anno de 1811 a revolução do Paraguay obrigou a refugiarem-se nella o Coronel D. Pedro Garcia, e alguns officiais do Regimento daquelle Coronel, em dei conta ao Exmo S.r Conde de Linhares pelos meus officios que tenho de remetter nessa Secretaria, de 19, e 27 de Junho de 1811, das razoens porque não convinha que estes officiais se demorassem nesta Capitania.

Pareceu que essa era a occasião de preservar a minha conducta para todos os mais casos da mesma natureza que tem depois ocorrido, e julguei que ella ficava com effeito determinada pela Aprovação de S. A. R. que em officio de 30 de Dezembro do mesmo anno me communicou o mesmo Exmo Secretario de Estado.

E quedei depois q[ue] nenhuma nova ou reflexão

pudesse os Governadores de Chiquitos e Santa Cruz
Mbotaquires, e Bizinos na primeira dirigirem buscar
ameos axile, e então participando-o ao Exmo Snr.
Conde das Galveas por officio de 21 de Abril de
1813 esta novidade, e as diligencias que hia fa-
zer para que elles naõ pozessem em pratica este
projecto, foi o ultimo paragrafo do meu offi-
cio do theor seguinte.

„Previno tambem a V. Ex.a que no caso de elles se
„passarem com effeito aestas Dominios, naõ esse
„Governo comsigo a absoluta necessidade de os fazer
„tomar a mais curto caminho dessa Corte, porque
„nem cabem aposentados aqui, nem convem que
„dois Cheffes de partido voltem áquellas Provin-
„cias, depois de entenderem pelas suas proprias obras
„as vantagens, que nesta Capitania.„

O systema que V. Ex.a agora naõ abrolutamte.
desaprova, das nomeadas que tenho feito, foi com-
tudo então segunda vez approvado pelo Officio do
Snr. Conde das Galveas de 9 de Agosto de 1813,
ainda mais amplamente depois pelo outro
de 23 do mesmo mez como.

Queira V. Ex.a mandar vir á sua presença
o registro destes officios, e convencer-se por elles de
duas cousas muito essenciais: a 1.a para a defeza
da minha conducta, e a 2.a para o bom serviço
do Estado, e naõ Que até o dia em que rece-
bi o Officio de V. Ex.a de 6 de Março, por tres vezes
havia sido approvado por ordem expressa do
Principe Nosso Senhor aquillo mesmo que agora
se desaprova no mesmo officio da data referi-
da; e isto he, que nunca eu tenha remettido p.a

ema Corte os Espanhoes que para ella tenho remet-
tido, e que na data dos dois ultimos officios q. eu
accuso, se achavaõ convenientes a S. A. R., como q. elles
me certificou o Secretario de Estado, que convi-
nha outrosim que eu sem demora os mandasse
para essa Corte, a fim de que assim se evitasse
que podessem obter noticias da terra, circums-
tancias da nossa Fronteira, que tanto convem
que ignorem Seus Cheffes de partido, como ag.
saõ. Naõ abri pois de meu motu proprio,
quando remetti estes, e outros Espanhoes, aquel-
le q. elles nem necessita que isso se desaprovasse,
nem podia prever que se alterassem, nem sabe
dizer porque, por principios estabelecidos, con-
forme aquelles em naõ devia esperar, que voltas-
sem nesta Capitania aquelles aquem em
pelas ditas expressas ordens dava esta direcçaõ,
tanto mais que eu havia visto que as primei-
ras que mandei, sinco voltaraõ ao territorio
Espanhol, mas sim passando-os a Monte Video
como soccorro ao Coronel D. Pedro Garcia, e seus
companheiros, como muito justificadamte
se podia ter feito a respeito destes outros, quan-
do a politica naõ sugerisse outros meios
igualmente faceis de illudir aquella ordem
de hum homem, aquem abandonado de S. A. R.
huma armada para lhe fazermos grandes damnos,
depois de informados, como naõ, devidos que
o mesmo Senhor ja mo mandou dizer a 9 de
Agosto de 1813 que convinha q. elles ignorassem.

Abandonado comtudo a S. A. R. ja desul-
pou aquellas reflexoens que em mim fiz
á sua Real Presença, pelos meus officios,

que vmsé sobre este materia, espero que tenha continuará a favorecer-me, para a admitir as que ainda a circunstancia, agora que huma determinação, que eu não esperava quando lhes dirigi, meus officios não em maior aperto: não tratarei dos obstaculos, que manifestamente provem á execução desta ordem estado o Ex.mo Snr. presidente as Provincias aqui pertendem passar os ditos Governadores, porque havendo sido S. A. R. informado destas circunstancias, pelos meus citados officios, e pelos que posteriormente remetti a V. Ex.ª sobre este mesmo objecto, até a data de 10 de Fevereiro deste anno, Elle o Principe Nosso Senhor Resolveo sem embargo disso, de hum modo que não admite replica; mas sómente observarei que depois da execução que passo a dar a esta sua Real Ordem, fica sendo impraticavel observar aquellas que S. A. R. me tem dirigido para manter a boa harmonia com os Snrs dos dois partidos.

No dia de hoje cantemão-se as Provincias de Chiquitos, e Santa Cruz nesmo estado em que vmcê achará na epoca destes meus officios a V. Ex.ª respondo; isto he, o Geniral Warnes occupando Santa Cruz por parte da Junta de Buenos Ayres, e o Geniral Velasco (porque todos agora são Generaes) mantendo-se na Provincia de Chiquitos, sem nenhuma communicação, nem esperança alguma de mudar de partido.

Neste lastimoso estado não posso passar á Provincia de Chiquitos os dois Governadores, Alto Peguinho, e Barrena, tão desejados, e aban-

cabão desanimados, como há dois annos deste lado cá.

He a pesar que S. A. R. declarando-se neutral nas desavenças destes partidos, não se estabelece arbitro das mais dissenções, como V. Ex.ª diz, e a pesar como não ajuda, nem a hum, nem a outro partido, tão bem não quer offender a ambos, emquanto não houverem para isso justificado motivo; mas tão bem he entendido que a entrada destes dois Governadores, vai produzir huma impressão que offende a ambos, e quanto basta para pôr hum perpetuo obstaculo á futura boa harmonia com aquelle partido, q. no fim da luta triunfar, o que não succedia, mantendo-se hum systema, que ha cinco annos tem defendido, e o reconhecido esta Capitania, se tenha inovado a outro tão diametralmente opposto ao aquelle, nos seus principios, como nas suas provaveis consequencias. Offende-se o partido Realista, porq. achando-se o Geniral Velasco na mesma situação que está presente a S. A. R., apparecem naquella Provincia dois Chefes de partido, que gastarão dois annos em solicitações pelas ruas, nem segue conseguirão o q. basta para os livrar do perigo, e do temor em que se acham, e sufficientemente informados a hum disto, digão esta formal denegação, não a pesar tanto sobre hum systema politico, como sobre a absoluta impotencia, digão elles são ou lares ter meios, de se lhe poderem tirar tais armas, e averiguem com que elles podem demonstrar isto, não hade entrar.

...jurado fazer aquelle respeito ás Armas e Real Nome do Principe Nosso Senhor em qualquer das duas partidas, para que os Ministros, e Empregados publicos de Marinha sempre o honrassem, ainda que seja com sacrificio das suas opiniões particulares.

Offendi-se o partido de Buenos Ayres, porque havendo estes dois homens fugido para esta Capitania, chamando-nos solicitados as duas pessoas pelo General Warnes, pelo officio que remetto a V. Ex.ª com o meu debaixo de N.º 4, vão elles apparecer na Provincia de Chiquitos em huma occasião em que para que o Principe Nosso Senhor quer com esta restituição ingressar a partido que ora occupa a mesma Provincia.

He certo que elles entrão naquella Provincia no mesmo estado de miseria em que delle sahirão, sem soccorro algum, o que claramente demonstra a firmeza com que S. A. R. negou auxilios; porem quem duvidará de que por huma parte elles vão enfurecidos da humilhação em que se apresentão ao seu partido, por outra reunirão certamente a sua manha, em tal caso muito justificada de blasonarem que os seguem grandes reforços, e estes termos elles indubitavelmente os mais do seu partido, vão inventar quantas falsidades basta para accordar o ...outro partido, que em acerto de tantas diligencias tanto custou a dissipar.

As grandezas em que em fins de S. A. R. nobre entrou inconvenientes, podem ser desprezadas com conjecturas que podem ou não verificar-se, mas ainda que fosse nos dois precedentes paragrafos, nem nenhum desse caracter, nem dependem da antecipação das circunstancias, e consiste a sua solidez no cumprimento que tenho dos Governos, e povos de huns para com quem há feito annos hade.

Acabo de ver contente-me pela ultima carta de 23 de Abril que pertence com esta na presença de V. Ex.ª, escrita pelo General Valdeta ao Ajudante das Minhas Ordens, que elle vai effectivamente tentar o ataque de Santa Cruz, remetterá V. Ex.ª que na presença das Reaes Ordens do Principe Nosso Senhor hade o resultado deste ataque ser de ...em huma discordia insanavel com o General Warnes se elle triumfar, em huma separação total da recommendada boa harmonia com o General Valdeta, depois de elle ver pelo que lhe vão contar estes dois Governadores, quanto a minha attenção tem enganado em todo o tempo da sua desgraça, e quanto desfavorece o seu partido a mesma bondade do Principe Nosso Senhor, e estes sentimentos communicados por elle a todos os mais Generais, e Governos, e acompanhados das desvantajosas informações destes mesmos Governadores, vão produzir nos seus animos aquelle desprezo para este Governo, que realmente merece a sua fraqueza, ingratidão, e até agora lhes sua sobria sómente para o evitar.

Estes termos merecidos a expressa determinação do Officio de V. Ex.ª de 6 de Março, contra o que eu esperava, ou pelas bem fundadas razões que tinha dado, ou pelo Officio

de V.Ex.a de 12 de Novembro do anno passado, em resposta a outra de 17 de Maio do mesmo anno.

Naquelle meu officio que agora mesmo estou lendo, remetti a V.Ex.a huma Carta do General Warnes, p.r cuja resposta me fez V.Ex.a saber que a S. A. R. havia sido summamente agradavel ver por aquella correspondencia a boa harmonia que entrinha conservado elle naquelle Governador, e me recommendava, que cada vez mais procurasse conservar a mesma boa intelligencia. O conthudo deste officio me dá, pois lugar a observar comtudo o respeito, que os meus talentos não tem tão largo alcance, que eu possa sem nenhuma ajuda do Sabio Ministerio de S. A. R. conseguir vistas tão difficeis, como são aquellas correspondencias de V.Ex.a se mostrem determinado, desde 18 de Março do anno passado.

Por officio daquelle dia remandarão já a esta Capitania os dois ditos Governadores, declarando-se-me, que como elles considerarão já as Provincias Hespanholas aquem se destinarão, sugeitas ao legitimo poder de S. M. C., e S. A. R. permittia que elles passassem por aqui voltando aos ditos Provincias. Em officio de 26 de Abril demesmo anno, mostrando-se V.Ex.a no mesmo estado de incerteza, a respeito do rompo daquellas Provincias, porque me declara, que não sabe com que fundamento o Ministro de Hespanha asseverou que mas já se achava restabelecida a boa ordem nas mesmas Provincias, me recommenda comtudo, que se por aquelle não ser, os mesmo Governadores, o Patricio D. Estevão Rosas, se demorassem nesta Capitania, eu fosse vigiar como convem a conducta destes Hespanhoes.

Depois destes officios se estabeleceram os principios pacificados cujos quais se segue o de 12 de Novembro V.Ex.a respondeu os ditos Hespanhoes, q.e restituidos á Provincia de Chiquitos, ou demorados nesta Capitania, me recommenda V.Ex.a por officio daquelle dia, que em cada vez mais procure estreitar a amizade deste Governo, com o Governador de Santa Cruz, de que tratava meu officio de 17 de Maio, que era, então ainda o General Warnes, partidista de Buenos Ayres. Desta exposição se segue, que se naquella epoca tivesse entrado para Chiquitos, o intitulado Governador D.n Cruz Bizarro, era impraticavel que eu com o seu contendor Warnes, mantivesse a boa harmonia recommendada, que se me descobresse demorado nesta Capitania, eu para cumprir a citada ordem de 12 de Novembro, não opporia duvidas seguir para Santa Cruz, em Chiquitos, determinado assim o effeito da mesma recommendação. A perplexidade que me causarão estas diversas ordens, que julgo emanadas de algum systema que me he occulto, e sobre as quaes mesmo esta razão, nem o respeito que professo me animarião numa acção qualquer juizo, se acha finalmente dissipada pela que faz o assumpto desta minha, q.e apresentarão de 6 de Março do presente anno.

A Divina Providencia que se serve destes mis-
teriozos meios para castigar a soberba dos homens,
quis castigar o desvanecimento que em sy tinha de ter
conservado esta Capitania no profundo socego, e
respeito, q. ella tem gozado, dentro, e fora, en-
tre os seus visinhos, permittindo que emu-
zelo que de S. A. R. para me consolar, me fas of-
ferar de reconhecer, lhe demonstrasse no anno de
1814 os inconvenientes do transito destes Espanhoes,
para que estes incommunicando entresse, empu-
zessem em maior aperto, esta Capitania em
maior risco, por occasião do desattenção, e des-
aprovação que forão encontrar as minhas hu-
mildes representações, ate de tal modo que jul-
gando eu fazer hum acerto, commetti hum erro,
incorrendo pela primeira vez no desagrado do
Principe Nosso Senhor, e dando lugar a que se agra-
vasse o mesmo mal que eu queria remediar.

Não me resta na amargura da minha situação
outra consolação senão a que resulta do conhecim.to
intimo da pureza dos meus sentimentos, e da
convicção em que, sem embargo do que V. Ex.a me
diz no seu officio de 6 de Março, ainda fico,
de que as razoins que dei, e as ponderações q. fiz
para obstar, q. estes Espanhoes voltassem á q.las
Provincias, antes de ser marcada a deliberação que
as devem fixar em hum dos dois systemas, que
nellas combatem, saõ boas, solidas, e conformes
á politica porque sempre se governarão estas
Colonias, e praza a Deos que não venha hum
tempo em que peze a V. Ex.a de assim não ter appro-

vado. Fico tambem entendendo que he
vontade de S. A. R. que d'ora em diante se faça
communicação a esta Capitania de todos os Espa-
nhoes de qualquer partido que apparecerem,
debaixo das unicas condições da legislação geral
deste Continente, e assim o farei applicar deve-
nhecer, quanto a liberalidade destes principi-
pios não for prejudicar o socego, e segurança
desta Capitania, e par conseguinte a de
destes Estados em geral.

A sua segurança depois de huma tal ordem, fi-
ca comprometida pelas mesmas razoins que
dou a respeito dos Guayanazes, quando faça
menção do mau uzo que elles poderão fazer do
conhecimento da nossa fraqueza, e com bem dor
minha devo observar, que sendo S. A. R. julgar do
seu prazer nesta Capitania, por aquelle degue
desse ser mandado nossa Senhora Corte, e nas mais Capita-
nias que com ella visinhão, devo inferir daqui
que os meus officios não merecem credito, por
que tendo dito a respeito destes contas, não me fal-
tará que accrescentar, e aqui accrescentarei; que
tal senão augmentar, e aqui accrescentarei; que
no estado actual desta Capitania, quando de-
as Provincias donde acercão se unirem para
atacar, ella muito custosamente se poderá de-
fender, e depois de eu o declarar assim, julgo que
não fica direito algum para me arguir deste
mal, quando elle se verificar, como agora o
receio. Emquanto ao seu conselho que até ago-
ra tenho sabido conservar por huma, para tica
contraria á que V. Ex.a me recommenda, fun-

fundada sobre as recommendaçoens que me forão feitas por ordem de S. A. R. por Officio desta Secretaria de Estado de 24 de Novembro de 1812. devo taõ bem lembrar quanto elle perigaõ dispois que se encetar huma ordem, que promove favorecer a transplantaçaõ para esta Capitania daquelles principios pestilentos, e ruinozos, que dilacerão as Provincias Hespanholas. Parece talvez a V. Ex.a que para mim deste Systema seja odioza a propulsaçaõ desta Capitania aos Hespanhoes que aqui vaõ sem procurar nella o roubo que naõ há nas suas terras; mas esta pequena vantagem, hé taõ inferior ao mal que haveria de entre povos inimigos se disseminaçaõ dos principios falsos que trariaõ taes Cattanos, semelhantes á quelle que V. Ex.a já sabe que pregava o Patriota D. Estevaõ Rozas, que mais vale renunciar a essa vantagem, que expôr-se S. A. R. a ver praticado hum Vasallo, que por óra o amaõ sinceramente, cobedecem sem reflexaens ás suas Reaes Ordens. O Systema que a respeito da franqueza do Armitorio estabeleceu S. A. R. me parece muito acertado, se elle fosse contratado entre os respectivos Governos, em proveito de ambos os povos; mas quando veja a aviltoza manha com que os Hespanhoes tratão este objecto, naõ querendo os Portuguezes que para ahi vaõ alguma especie de escravidaõ, por effeito daquella ainda naõ consta que aqui voltasse hum, para

participe-me interpretou, a vivacidade da sua generozidade de S. A. R., particularmente em hũa epoca, em q̃ as desordens intestinas, naõ tem banido para aqui senaõ as maiorias de huma população desprezivel, porque todos os Hespanhoes que aqui saõ desta classe, á excepçaõ dos dois Governadores, tem tomado partido por hum, ou outro lado, e destes tem jurado hum ranhor taõ immortal aos Portuguezes, que qualquer delles se julgaria deshonrado se se submettesse ao seu Governo.

Sem embargo do tudo quanto tenho dito, que naõ deve prejudicar ao conceito que na Real Presença merece a minha obediencia, eu porei em pratica as Reaes Ordens que V. Ex.a me tem communicado, em todas as cauzas aquellas que forem applicaveis; resta agora, dispois de muitas que taõ de cauzar hum mal já agora inapreciavel, que eu represente a S. A. R. as razoens em que me fundo para sustentar a minha residencia nesta Capitania.

Para isso primeiramente lembrarei a V. Ex.a que depois dos desvios aquelle sugeito a meu arbitrio, e depois de eu conferar que me naõ sinto com forças para reprimir especies que S. A. R. por huma continuaçaõ de aquelles favores que me tem feito, me tirou de huma situaçaõ que me trazia separado á minha mesma pella necessidade em que a distancia me poem de me dirigir muitas vezes pela inevitavel

dessizerão, que V. Exa. por vezes, communicara razão porque dezexcessivo.

Se isto deve ser considerado por V. Exa. como hum favor, eu apresento a V. Exa. esta petição por entre todos, que achaõ de figurar como justa, e absolutamente necessaria para o Serviço do Principe Nosso Senhor.

Os Governadores de Chiquitos, e Santa Cruz vaõ entrar no territorio Espanhol, e tem a conducta delles em mim, e minha nelles, dezado hum tal impressaõ, que hé impossivel que entre nós haja huma mais augusta confiança que hé necessaria no supporte taõ distantes em seus portos, e de ficarem assim encantacto com este Governo, como me acontecerá a respeito da Provincia de Minas se odespreziveL D. Estevaõ for ocupar aquelle Governo como blazona: este inconveniente terá a mesma força, e effeito em outras quais quer pessoas, que occupem aquelles Governos, por que eu naõ posso esperar de taes hospedes mais generozidade em meu respeito, do que elles tem a respeito de seus proprios Chefes, e nesse estado eu rogo a S. A. R. que considere q. hé necessario que venha ocupar este Lugar pessoa que aos Olhos de S. A. R., e aos de huns vizinhos, de sua estimaçaõ faça muito pouco caso, venha emendar os erros que tenho commettido, e quer S. A. R. considere este negocio, como hum favor á minha pessoa, ou como huma justiça reguarda pelas ponderaçoens que faço, eu peço a S. A. R. augue me mande render no

no prezente anno para que possa dar aquelle destino que me deu, ou que eu digne de merecer a minha demissaõ de hum outro Governo, dando por feito aquelle do Pará para que estou destinado desde 1811, igno eu naõ ter obtido beneficio dos seus Reaes Cofres, como pede a sua Real Pessoa, no Conselho da Fazenda.

Tendo requerido isto mesmo por varias vezes, eu tambem disse demittir, como agora insisto nesta materia, por que se alterou em meu amor proprio alguem eu era conservado neste Capitania em beneficio dos negocios de que tenho tratado, mas quando hoje desaprovado o plano que tenho seguido, e pelo qual tenho conseguido os fins que me eraõ recommendados, e substituido por outro, pelo qual sei de certo que naõ hade conseguir esses mesmos fins, ou reconhesso grande era mal fundada a minha suppozissaõ, e portanto rogo a S. A. R. que depois de merecer o seu Desagrado, me naõ assenta a merecer mais rigorozos castigos, deixando-me em huma situaçaõ que me sugeita a esse perigo. Na sua Real Prezença declaro que me naõ acho com forças para continuar em hum emprego, a qual circumstancias que eu naõ posso prever, tornaraõ taõ deficiente, que cauzem ao seu Real Serviço dispensar-me delle, como para outro qualquer pessoa, naõ terá as ditas circumstancias a mesmo cauzo, em pee, ou hum Successor, authorizado para entregar este Governo a quem competir por Ley ocupado, retirando-me em paz ou-

ondi S. A. R. me mandar.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 3 de Junho de 1815 = Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

5 Illmo e Exmo Snr. = Como aquella parte, do officio que agora com o Nº 4 tenho a honra de dirigir a V. Exª, que me hé pessoal, e relativa, vai incorporada com negocios cuja consideração, não permittirá que V. Exª. distraia a sua attenção em meu beneficio, eu respeito separadamente neste aquellas instancias que pertencem do dito officio Nº 4 levo á presença de V. Exª, esperando não menos da Rectidão, que da Bondade de S. A. R. que haverá por bem mandar que eu me retire immediatamente deste Governo, p. grande, que dos modos que delle proporcionados.

Conservar-me aqui nas circumstancias q. ponderei hé huma violencia tão contraria á Real Piedade do Mesmo Senhor, que eu não devo recear que seja dis attendida a humilde supplica que lhe faço, mas quando eu não mereça este beneficio, faça-o S. A. R. como deve, ehé absolutamente preciso ao seu Real Serviço, para cuja garantia, e devoroso expediente, faço desde hoje em diante sendo hum constante estorvo

aos haveres da Fazenda nesta Capitania.

Por isso certo da Bondade de S. A. R. e de receber pelos effeitos della o beneficio que solicito, em fim cuidando nas disposições dasa. partida para aquelle destino que mandar a Sua Real Vontade, logo que este chegar á Sua Real Presença. O deserto de huma vassalla que não merece tantas mitigações, o eminente risco que ora debaixo da minha direcção corre o Real Serviço, inclinam a Bondade de S. A. R. a fazer-me este favor, permittindo que quando não esteja já em caminho o Successor aquem devo entregar este Governo, eu entregue ás pessoas aquem por Ley pertence o emprattho interinamente, e não receio certificar que nas presentes circumstancias, esse mesmo Governo interino hé mais proprio do que eu o fico sendo para o manejo dos negocios que vão de novo ter lugar.

Queira V. Exª. dar toda a sua attenção aos negocios, e deferir ao que instantemente peço, porque eu o faço desligando-me de toda a responsabilidade de negocios que solemnemente protesto, e declaro não poder mais dirigir com vantagem, e proveito ao Real Serviço, com segurança desta Capitania.

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. Cuiabá 3 de Junho de 1815 =

Ill.mo Snr.do Ex.mo Snr. Marquez de Aguiar =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

6 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Encarregado pelo Aviso de V. Ex.a de 12 de Novembro de 1814 de informar com o meu parecer sobre o inclusso requerimento de Jeronimo Joaquim Nunes Sargento mor Commd.e da Legião de Milicias de Cuiabá, para ser presente a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, eu vou expôr a V. Ex.a o que me parece, não á vista do dito requerimento, que não julgo bem fundado, mas á vista do direito que assiste ao Supp.e pela disposição geral de Leys que inconstestavelm.e o habilitão para receber o premio que solicita do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz.

Pelo §.o 29 da Carta de Ley de 9 de Junho de 1789 está disposto, que o Habito da Ordem de Aviz, será exclusivamente reservado para remuneração de Serviços Militares, querendo mandar q.e para tal effeito não sejão considerados os Corpos Militares os officiais auxiliares que não servirem em tempo de guerra.

Não ha pois duvida, mas são as seguintes as disposições que favorecem o Supp.e que ao meu parecer o habilitão para receber o Habito da referida Ordem.

Mostra o Supp.e

prova de fé de Officios, que assentou praça voluntariamente em 15 de Junho de 1789: que nos gastos que servira fora a S. A. R. os serviços que diz, e pelos quais, ainda que nesse tempo não fosse se não official Inferior, se acha comprehendido na favoravel disposição do Decreto de 17 de Dezembro de 1795, expedido a favor dos que servirão a S. A. R. no Exercito e Auxiliar de Rossilhão: que em attenção a estes serviços, e á sua notoria corpulencia foi chamado para vir servir nesta Capitania com a Patente de 1.o Tenente Aggregado á Brigada Real da Marinha, como consta da sua Patente, e que neste Posto se conservára até ter por S. A. R. promovido ao de Sargento mor da Legião de Cuiabá, por Patente de 5 de Junho de 1811

Não parece pois a Supp.e depois da vantajosa exposição de seus serviços, e da declaração delles que lhe fez a nossa fé de Officios, do beneficio das ordens que ordinariamente cabem a seu Promotor mal informado a nossa Corte, para merecer hum favor que por direito geral lhe pertence. 1.o = Porque constando pelo mappa do exposto que assentara praça voluntariamente em 15 de Junho de 1789, elle contava 21 annos 10 mezes, 11 dias de serviço effectivo na tropa de Linha, quando passou ao Posto que ora serve na de Milicias.

2.o = Porque tendo provido p.r S. A. R. no Posto de Primeiro Tenente aggregado á Brigada Real da Marinha por Pa-

Patente de 29 de Novembro de 1802, desde esse dia he fica pertencendo a aquella graduação em que compete o Habito de Aviz aos que tem 20 annos completos de serviço: porquanto pelo Decreto de declaração de 16 de Dezembro de 1789, foi igualado o Posto de 1º Tenente ao de Capitão de Infantaria.

Nestes dois principios assento a meu parecer: que tendo o Exp.e occupado no Exercito de S. A. R. hum posto que está igualado ao de Capitão, e tendo completado no dito posto o tempo de 2 annos 10 mezes, e 11 dias de serviço, sómente pelos serviços feitos até esse tempo está nos termos de merecer o Habito da Ordem de Aviz, sem prejuizo de ser-se mercê dos que tem feito no posto que ora occupa, e em remuneração dos quaes, e pelos contentamento que delles tenho, ja pedi, e torno a pedir a S. A. R. que lhe dê a graduação de Tenente Coronel Comm.e da Legião de Cuiabá.

Sem embargo disto Mandará S. A. R. o que for do seu Real Agrado.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

7, Ill.mo e Ex.mo Snr. = Porque consta a S. A. R. por meio de authenticos documentos, a prompta obediencia com que vem cumprir as suas Reaes ordens communicadas neste Governo pelo Aviso de 6 de Março deste anno, empenho na presença de V. Ex.a as duas inclusas copias, sendo

N.º 1 = A da Carta que dirigi aos Governadores de Chiquitos, e Santa Cruz, para lhes participar o effeito das ditas Reaes Ordens.

N.º 2 = A da Ordem circular pela qual vou fazer constar a Real Vontade do Mesmo Senhor, a todas as pessoas aquem compete o conhecimento della.

Deos G.de a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de Junho de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr.e Marquez d'Aguiar. = João Carlos Augusto de Oyenhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

8, Ill.mo e Ex.mo Snr. = O assumpto do officio de V. Ex.a de 6 de Março deste anno, he de demasiada importancia, para que eu deixe de tomar a tratar de alguns artigos delle, que passei em claro, pela brevidade da minha resposta de 3 do corrente.

Diz V. Ex.a que eu mandei entregar os Governadores Espanhoes ao Tropeiro Manoel Vicente

Pinto, no Cuiabá, e saber esse injusto impedimento haja agravado a desagradavel impressão que parece haver causado o meu procedimento, porque me entendeu que eu depropósito lhe tinha dado esta indigna gravada. Ouvido o documento, que lhe aresposta que nisso dá o Official que naquella occasião Commandava no Cuiabá, prova que tal entrega não mandei fazer, e que se foraõ commette, foi porque os preferiraõ, e como além disso eu os mandei para Goyás, podia o governador daquella Capitania dar-lhes melhor companheiro, huma vez que eu nada tenha determinado a esse respeito, e para nada que eu não devo ser responsavel pelo que se faz fora do distrito desta Capitania.

Dá-me V.Ex.a mais a entender na declaração que me manda fazer do procedimento que houve com os dois Hespanhóes Peribio, e Nunes, que a remessa que delles fiz necessitou este procedimento; mas como eu nenhuma palavra mandei dizer a respeito destes Hespanhoes, não fiz mais que recebellos, e fazellos depois sahir para Goyás para que taõ má fazenda não ficasse nesta Fronteira, entendo que para V.Ex.a dar tal intelligencia aos dois citados objectos concorreo a desterioridade de alguem que seja interessado em me compromettter na Real Presença, e perdoando aquem quer que seja que dê mal gosto ao meu bom diverso procedimento, julgo necessario fazer a presente declaração para intelligencia de V.Ex.a

Diz-me V.Ex.a mais depois de saber o que com documentos lhe provei a cerca de D. Estevaõ, que seria bom que elle não empenhasse viagem desta Carte. V.Ex.a me recommendou em officio de 26 de Abril de 1814 que vigiasse estes Hespanhoes em quanto elles aqui se demorassem.

Por esse obsequio peço attenção aos documentos: em tal caso, e á vista do proximo ordem, estas recommendações reservadas de 24 de Novembro de 1812 que me foraõ feitas pelo Ex.mo Conde dos Galveas, que devia fazer senaõ o que fiz, em quanto taes remessas eraõ naõ só approvadas, mas até expressamente determinadas? Diz-me de hoje em diante assim naõ deve proceder, porque V.Ex.a me indica hum plano inteiramente opposto.

Quando hum Hespanhol chega á Fronteira, bé recebido delles, mas como nesse elle vem acompanhado de certidaõ do seu passado conducta, nem eu tenho meios de a averiguar: se elle se demora, dá-lhe tempo a que faça o seu procedimento. Até aqui para dizer o que procedi suspeita a conducta de huma tal pessoa, por impraticar os tantos mandados provisionaes que contem a citada Officio de 24 de Novembro de 1812, e remetteo para esta Carte, donde consta disse: Mas agora

conforme o que V.Ex.ª me mandou dizer a 6 de Março deste anno, devo quando venha a fazer-se suspeita tal conducta, quer seja por hum Espanhol vir adquirir noticias desta fronteira para hum uso hostil, quer seja por que elle veio espalhar as primeiras revolucionarios que era dominado intodo a America Espanhola, devo diga, restituillo ao territorio Espanhol, depois de elle haver feito o mal que intentou, ou depois de habilitado para dar a quem mandou as informações que veio buscar. A cumprimento do resultado das ordens que eu até agora cumpria, com o resultado muito provavel das que agora V.Ex.ª me participa, não deixará certamente em V.Ex.ª sinão a mesma convicção que deixa em mim de que a todos os outros males que até agora soffria esta Capitania, acaba de se lhe accumular hum, que lhe promette as maiores desgraças; e esta dolorosa reflexão, me obriga a tornar a pedir a S.A.R. o que já lhe pedi nos meus dois officios de 3 do corrente; isto é, outro sim supplicar, ou a necessaria licença para entregar este Governo a quem por Ley compete.

Deos G.de a V.Ex.ª muitos annos. Cuiabá 16 de Junho de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Aguiar = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Manoel Filippe de Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Dou-lhe Parte como confinio com esta Capitania, tenho obtido as seguintes noticias, depois da data de meu ultimo officio.

Norte do Paraguay

Perseverando entre aquellas povoações a desunião e vontade de não reconhecer governo algum, ou não seja da sua propria creação, mas pouco contentes do governo que as governava, aboliram aquelle systema de governo, e creação outro, intitulando-lhe Magistrado, com a denominação de Supremo Director, cujo cargo é annual, mas reelegivel á pluralidade de votos, e debaixo desta nova direcção continuão no mesmo systema que tantos males promette á America.

Rio de Mamoré

Tendo-me diligenciado á aquella Provincia hum certo Muniz, e tendo achado desgraçadas as povoações della, de seu mesmo proprio tomou posse daquelle Governo, e se intitulou Governador, começando da communicação que abrio com o Commandante do Forte do Principe que tem o presente.

Rio de Chiquitos

O General Manoel de Santa Cruz intimou ao Governador Velasco de Chiquitos que se rendesse prisioneiro, pois que tinha não só a esperança de ser soccorrido, por ter sido derrotado o Exercito de Cochabamba, e

e em consequencia desta derrota houveraõ em Santa Cruz festejos, illuminarias.

O Mbotaty diz que se preparava a hir atacar o Warnes em Santa Cruz, antes que este o viesse atacar em Chiquitos, mas se forem certas as noticias annunciadas pelo Warnes, a faltamente se poderá dár occasiaõ para perdida.

Deste estado de cousas se seguem tres consequencias que naõ posso deixar de ponderar.

1ª ~ A falsidade das insinuaçoens feitas a V. Exª pelos Commandantes que ahi mandei, e pelo Ministro Hespanhol, que deraõ lugar a que V. Exª me recommendasse nos seus officios de 18 de Março, e 26 de Abril de 1814.

2ª ~ O accento das reflexoens que fiz sobre o inconveniente inseparavel da execuçaõ das ditas ordens.

3ª ~ O igual accento das que ultimamente fiz nos meus officios de 3 do corrente, cuja demonstraçaõ pratica da propriedade que provavelmente causará neste Capitania a execuçaõ da Ordem de V. Exª de 6 de Março deste anno.

Poderia as ditas ordens tirar-me o socego, mas naõ as satisfaçaõ de ter dito, e feito aquillo que devo, para o melhor Serviço de S. A. R., objecto este a que gostoso sacrificarei sempre, naõ só a minha fortuna, mas a mesma vida.

D. G. a V. Exª m. a. Cuiabá 18 de Junho de 1815. ~

~ Illmo e Exmo Snr. Marquez de Aguiar ~

João Carlos Augusto de Oyenhausen

Manoel Felizardo de Souza e Mello

Senhor ~ Se naõ naõ houvesse perfeito conhecimento do boa fé do Ministro que fez a V. A. R. a representaçaõ que vem junta de Provisaõ de 18 de Novembro de 1814, pela qual V. A. R. Ha por bem mandar que eu informe com o meu parecer sobre o assumpto daquella Representaçaõ, eu recearia que aquelle Ministro pretendesse insinuar o Real animo de V. A. R. pela exposiçaõ que lhe offerece do procedimento da Junta da Real Fazenda, e do seu Presidente, porque isolando o facto que menta, de todas as mais circumstancias que o acompanhaõ, parecerá haver empregado sem duvida o acerto, que procurado entre os documentos que podia achar no Cartorio do seu Juizo, serviraõ aquelles que provassem dar ao mesmo facto a odiosa côr de arbitrario e irregular.

Para amolar pois toda a impressaõ que a dissimulaçaõ da dita representaçaõ pudera produzir, eu julgarei a informaçaõ que V. A. R. me pede a analisar copia assignada pelo Liminar Deputado da Junta da Real Fazenda, e como V. A. R. verá por ella que eu concorri para a deliberaçaõ da mesma Junta, serviraõ os mesmos termos em que justificarei a procedimento da Junta, os de meu parecer que V. A. R. Ha de virtude de mandar ouvir.

Junto pela referida copia do Officio que a Junta dirigio a V. A. R. pelo seu Real Erario em 18 de Outubro de 1811, como parte dos mais officios que a V. A. R. tenho di-

dirigida por todas as Secretarias de Estado, é
constante a V. A. R. estado de Miseria em
que jaz esta importante Capitania, mas por
huma infelicidade que parece atrozmente li-
gada ao tempo de meu Governo, tem sido taõ
desattendidas estas minhas representaçoens,
que aspirando eu zelo dos eminentes males
que ameaçaõ este Governo, e das desgraças de
que hade ser victima quando ellas se reali-
zarem, ultimamente pedi a V. A. R. a demissaõ
de hum Emprego que naõ posso mais occupar
com credito, e honra. Principiou este novo
estado de cousas no anno de 1811 quando as
Provincias vizinhas sacudindo a sedicioza vós
de Buenos Ayres, abraçaraõ hum systema em
que ainda perseveraõ teimozas. Entaõ serio
este Governo nas apuradas circunstancias que
a V. A. R. descreveu a Junta no referido Officio.
O eminente risco a que este estado revoltoso su-
geitava esta Capitania, exigia providencias taõ
serias, como cautelozas, e o Juiz electo para do Civil
taõ que como Intendente dos Reaes Armaz.
desta Repartiçaõ tinha a maior parte delles
a seu cargo, certamente inspirado por hum
zelo digno em tal termo, e que debalde
pretenderia ennobrecer o autor da represen-
taçaõ que V. A. R. me mandou remetter, re-
quereu officialmente á Junta pelos razoens
que V. A. R. verá no documento letra B,
que se fizesse embargo nas quantias que sem
attenção a estas militares circunstancias

se pertendia sahir da Capitania.

Naõ podia a Junta deixar de attender a esta pro-
posta, sem se constituir responsavel a V. A. R.
pelas consequencias que se viessem a seguir da
falta de hum recurso que dispunha, e por isso
ella houve, com authoriseou este projecto, e passou
as ordens que constaõ do documento letra C.

Continuou a Junta por muito tempo a conser-
var aquelle cofre em estado de embargo sem o
despender, emquanto esperava os socorros que
tinha pedido a V. A. R. e á Capitania de S.
Pedro na forma das suas Reaes ordens, mas naõ
recebendo taes socorros, viu-se ella na rigorosa
necessidade de lançar maõ deste recurso, e des-
pendeu, como hade constar dos Livros da Re-
Thezouraria. Para dar mais força á justi-
ficaçaõ deste provizionamento segue a Junta, e cer-
tifica V. A. R. que as violentadas naquella occazião pelas ra-
zoens ponderadas, me vangloreei a V. A. R. que
seria tomar emteira consideraçaõ a impor-
tancia desta Capitania, as suas vastidaõ, sua
posiçaõ geografica, as suas proximidade a he-
mas Provincias mais ricas, mais prosperosas,
hoje Estados por inteiro inimigos, e
hoje regidas por Governos revolucionarios,
á sua falta de riquezas, e de meios, ou para
remediar estes males, ou para mitigar de
sua situaçaõ exigia oito annos consecu-
tivos pouco outras pessoas haveriaõ po-
dido resistir. Entretanto que espero que

V. A. R. me faça esta mercê, porque a minha consciencia me não acccusa de menor hum castigo na prolongação de hum tempo que já foi dado a contra, por amor de quem estou procedendo, em me lisongeio tão bem de que V. A. R. approvará o procedimento que no d. embargo teve a Junta da Real Fazenda no anno de 1814, e que pelas mesmas razoins em praticou depois disso, requerendo outras sim- mas das Provedorias, do Cuiabá, e Villa Bel- ba, julgando me para isso authorisado pelo que V. A. R. me mandou annunciar por officio da Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil de 26 de Abril de 1814, cuja data ma- is pela Provisão expedida pela Mesa da Cons- ciencia e Ordens, que recommenda o modo por que aquelles Provedores haõ de proceder quando fizerem quaes quer remessas para os Cofres da Junta, donde he inferi. quando fis- esta requisição, que as ditas remessas eraõ d'ora em diante não só aprovadas, mas até recommendadas por V. A. R.

Deos guarde a V. A. R. por muitos, e felic- es annos. Cuiabá 24 de Junho de 1815 ≈ ≈ João Carlos Augusto d'Oyenhausen ≈

Manoel Filippe d'Araujo

10, Ill.mo e Ex.mo Snr. ≈ Tenho a honra de remetter a V. Ex.a os inclusos Mappas da po- pulação desta Capitania respectiva ao anno de 1815. E a confusão que haveria nesta materia, me obrigou a fazer humas mais al exacta demarcação dos districtos, depois de ver- as averiguações a maior exactidão dos referidos Mappas, e daqui nasce a differença que V. Ex.a notará entre estes, e os ultimos que dirigi a esta Secretaria de Estado.

Comtudo constante sinto ser obrigado pois que hé a meu parecer, o do Sargento mór Corres- pondente do Archivo Militar que as pes- que averiguadas neste Estado desta população, hé quasi aproximadamente pode ser aquella que consta dos ditos Mappas, e V. Ex.a sentirá a mesma pessoa, quando vir a que- no numero de habitantes de humas frontei- ras taõ extensas, e importantes.

Deos guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 4 de Julho de 1815 ≈ Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Aguiar. ≈ João Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Senhor ~ Fui advertido pela Provisão de 17 de Janeiro de 1815 que por especial Mandado de V. A. R. me expedio o Conselho da Sua Real Fazenda, da falta de formalidade que se encontrou na Justificação de Serviços do Pe Luis José Custodio, que foi presente a V. A. R. em Consulta do mesmo Conselho de 11 de Fevereiro de 1814, e fico na intelligencia do que V. A. R. Ha por bem recommendar-me em semelhante materia.

A conhecimento do proprio Justificante que foi Secretario deste Governo, e do Bacharel José Francisco Leal, que era Ouvidor desta Comarca, na referida falta de formalidade, será aos Olhos de V. A. R. huma suficiente prova, de que ella não nasceu, ou de vontade, ou de determinação minha, mas que era vicio da Secretaria deste Governo, onde achei estabelecida aquella pratica que segui, e sigo a V. A. R. que em grandes Justificações como a presente minha, em achei aquelle mesmo inconveniente que moveu V. A. R. a mandar-me fazer esta advertencia, e algumas vezes manifestei este meu sentimento na quella contradicção que V. A. R. achava entre a minha informação, e alguns documentos que apresentavão os Justificantes, e muito particularmente teria lugar V. A. R. de observar isto na Justificação do Pe Luis José Custodio, por que informando eu sobre os seus Serviços com toda a antiga pontualidade, e verdade, nelles hião entre os papeis que certamente não erão dictados com a mesma lizura, e nos quais se pagava maior tributo ao obsequio que á Justiça.

Pela referida Ordem de V. A. R. fica anecdado hum inconveniente dem grande prejuizo das futuras pertenções dos Justificantes, porem com grande prejuizo do Serviço de V. A. R. Deos Guarde a V. A. R. muitos annos. Cuiabá 24 de Julho de 1815 ~

José Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr ~ Pelo Aviso de 14 de Março do corrente anno hei V. Exa por bem recommendar-me que eu informe interinamente como me parecer, sobre a disciplina da Tropa Militar, e da Fronteira que para seus Destinos requereo o Tenente Gabriel da Fonseca e Souza.

Cumprindo esta Real Ordem

em ponto na presença de V.Ex.ª as duas inclusas Certidoins, e verá V.Ex.ª que pela primeira em regulei desde 6 de Março de 1813 estas dispensas de Serviço de hum modo analogo á precisaõ que tinho de apparamitar todos os meios que me offerece huma boa tenue população; e que pela segunda estaõ gozando o Supp.e desde 7 de Abril do mesmo anno de 1813 da dispensa que agora pede e para descerdo Camaradas que o cauza nos seus Serviços. A vista disto julgo que basta que S. A. R. approve estas disposições para que o Supp.e naõ soffra os prejuizos q. receia, mas naõ me parece que seja conveniente ao seu Real Serviço, que o Mesmo Senhor authorise o Supp.e para tomar quais Camaradas quizer á sombra de hum privilegio inteiramente prejudicial, que authorisaria todos os mais Senhores de Lavras, e Engenhos a subtrahirem ao Real Serviço hum grande numero de homens que naõ os mais proprios para este.

Permitta S. A. R. que o Supp.e fique gozando da mercê que lhe está concedida por este Governo, á que em virtude desta sejaõ dispensados do Real Serviço os Feitores que actualmente tiver

voltando estes ao exercicio das suas funcções inibirem logo que deixarem de os exercer, e que forem substituidos por outros.

Esta he a pratica estabelecida por este Governo com grande vantagem do Real Serviço; e se o Supp.e tem pretenção de a alterar, requerendo de baixa para os seus Feitores, sem dependencia de Caixa para os seus Feitores, sem dependencia de Caixa para os seus Feitores, sem dependencia de Caixa para os seus Feitores, naõ deve conceder S. A. R. que tal mercê naõ deve conceder S. A. R. nem ao Supp.e, nem a algum outro particular. Sem embargo disto Mandará S. A. R. o que for servido.

Deos G.de a V.Ex.ª muitos annos. Cuiabá 27 de Julho de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Aguiar = João Carlos Augusto d'Oeynhausen e Gravenburg

Manoel Filippe de Araujo

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Convem tanto toda a esperança de que S. A. R. attenderá benignamente á proposta que lhe fiz pelo officio que dirigi a V.Ex.ª em 26 de Fevereiro deste anno de baixo do N.º 3, e grandeiro que houvendo por bem o Mesmo Senhor premiar como lhe exige os Serviços que tem feito o Sargento-Mór Manoel Rebello Leite, ficará nisso o posto de Sargento-Mór da Legião de Matto Grosso, tanto mais que me parece ao Mesmo Senhor a opportuna occasião de premiar os Serviços distintos offe-

Officiaes que tem servido bem naquelle Legião, e nomeando para um o Soldo do posto.

Por esta razão proponho para serem graduados em Sargentos Móres

1º = O Capm. Manoel Victorio Ribeiro de Navarro, da 1ª Compª de Infantaria da Legião de Matto Grosso

2º = O Capm. Antonio d'Azevedo da 8ª Compª da mesma Legião (que hé d'Artilharia)

Que o primeiro seja Commandante das 6 Companhias de Infantaria, e das duas de Cavallaria, e que o segundo seja Commandante das duas Companhias de artilharia, mas que ambos naõ tenhaõ com esta graduação soldo algum da dita Real Fazenda.

Eu abono aos dois Officiaes que proponho por muito capazes de bem servir a S. A. R. neste posto, e por muito merecedores desta, e doutras mercês, pela sua actividade, zelo, conhecimentos, e muito particularmente pelos serviços que a S. A. R. tem feito, e porisso peço ao Mesmo Senhor, que haja por bem de lhes fazer esta mercê.

Deos G.de a V.Ex.a muitos annos. Cuiabá 20 de Agosto de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

37

13 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Sendo eu ambicioso de ser util a meus Soberanos, hé notoria a probidade que por alguns annos (assim como agora) tenho importunado a V. Ex.a em beneficio delles.

O Tenente Coronel Aggregado á Legião de Matto Grosso Antonio Joaquim de Vasconcellos Pinto naõ tendo podido por via do seu Procurador conseguir a mercê que solicita, me roga que a mande pela Intendencia de V. Ex.a a sua repetida Supplica ao Real Throno do Principe Nosso Senhor.

Hei pois o prazer remettendo a V. Ex.a o Memorial que para isso me fez, e os documentos que o acompanhaõ.

Os serviços activos, e particulares do Supp.e lhe daõ direitos que eu reconheço, porem a maõ usada do seu Soberano naõ deixará brigar com outra mercê senaõ a dos V.os favores do mesmo Supp.e Hei como parecer que se for mandado a S. A. R. no Posto de Coronel lhe fará aquella Justiça que merece, cumprindo desempenha a sua Real Palavra, pela qual em Off.o de 8 de Abril de 1809 prometteu recompensar aos que nesta Conquista se distinguissem por merecidos donativos como hé certo que fez o Supp.e Este hé o meu parecer, sem embargo de o que melhor dará S. A. R. ex. Lhe aprouver. Deos G.de a V. Ex.a m.tos a. Cuiabá 21 de Agosto de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel F.e

14. Ill.mo e Ex.mo Snr.: — Acabo de saber q.e chegarão aestas V.a as governadorias de Chiquitos, e Santa Cruz, e hontem 20 do mesmo seguirão o destino que V. Ex.a me recommendou a 6, e 8 de Março deste anno.

Alguns dias antes havião chegado a Casal-vasco, e se acharão em V.a Maria 16 Clerigos, que dahi me ficarão a representação junta que dirão a V. Ex.a huma ridicula idéa das delicias de que vão gozar aquelles Governadores.

Conforme as Ordens com que eu até agora estava instruido, eu houveria mandado estes Clerigos para fora desta Capitania, mas pelos que V. Ex.a me communicou a 6 de Março, está o Tenente Real carregando o peso da sua subsistencia, porque não trouxerão nada, e como alias ordens que mal alimenta os proprios Clerigos, do pouco, ou para elles hum taõ fraco, seguraõ muito mesmo, que creio não passarão de huma consolação espiritual, que todavia lhes não fará aguentar as privações, e miserias das Campanas que pade cem. Nestas circunstancias está a Povoação de V.a Maria assignada para sua residencia, para onde estes entes que successivamente se estabelecerão.

Deos Gde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 21 de Agosto de 1815. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar. — João Carlos Augusto de Oyenhausen. — Manoel Filippe d'Araujo

15. Ill.mo e Ex.mo Snr. — O Governo, assignando e petrechos destinados para S. A. R. pela via desta Capitania, communicados pela V. Ex.a em o off.o de 20 de Março de 1814, ficará fielmente recolhidos nos Armazens competentes, e delles fazer justiça aos Officiaes que os conduzirão, certificando a V. Ex.a que direi a mais exacta conta desta importante commissão.

Com elles chegarão o Cirurgião Luiz Antonio Ferreira, os Carpinteiros Veriano de Jesus e Thomaz de Aquino, alegando cada hum mesmo officio, mas como V. Ex.a mesmo mandou prover tão por quanto elles devem vencer, as condições desse vencimento, nem os acompanhou de carta alguma declaração alguma suspeitos, ou ordenei interinamente aquem V. Ex.a verá da inclusa copia, e rogo a V. Ex.a que se sirva determinar o que não deste respeito lhe parecer, passando as ordens necessarias para q. pela Repartição competente se responda aos quatro quesitos que vem na mesma copia.

Deos Gde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 16 de Setembro de 1815. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar. — João Carlos Augusto d'Oyenhausen. — Manoel Filippe d'Araujo

16. Ill.mo e Ex.mo Snr. — No anno de 1814, foi

Villa representei a V. Ex. com toda a energia digna hé de
prezar a meu verdadeiro zelo, os inconvenientes q.
me pareceraõ inseparaveis do transito dos governa-
dores de Chiquitos, e Santa Cruz.

A minha dita Representaçaõ foi dispachada
com as urgentissimas formas dos offs. de V. Ex. de
6, e 8 de Março do presente anno, sem mandar
que os deixasse passar. Julguei da minha
obrigaçaõ logo que elles aqui chegaraõ, fazer-lhe
a deliberaçaõ que consta da copia junta, ag. elles
vaõ prender como V. Ex. verá no seguimento dam.
copia: encontrei depois ultimamente (ainda que
com profunda magoa) as ordens que V. Ex. me
dirigio, como participei a V. Ex. pelo meu Officio
N. 14 deste anno, e hum, outro entraraõ no
territorio Hespanhol no dia 7 de Setembro.

Permittio a Divina Providencia que
desse dia em diante, as magoas comessem daquelle
mesmo modo que me tinha previsto para que
eu naõ possa ter mais pena alguma participar a V. Ex.
que no dia 7 de Outubro sepultou-se a Provincia de
Chiquitos, morrendo nesse mesmo dia o infeliz
D. Joaõ Baptista de Almeida, e verificando-
se assim huma das hypotheses estabelecidas por
mim ha mais de hum anno no meu Officio
do anno passado. Queira V. Ex. passar pelos abor-
tos quanto nesta occasiaõ disse nesse, e nos mais
officios, e agora acrescentarei dizendo em poucas pa-
lavras mal aquando queria praticar a Revoluçaõ
mais hum Crime, e mais hum sacrificio taõ
infructuoso, ingratuito, como em dous espe
tempo existio.

Deos Guarde a V. Ex. m.a. Villa

Cuiaba 15 de Outubro de 1815 = Illm.o Exm.o
Snr. Marquez d'Aguiar = Joaõ Carlos Au-
gusto d'Oyenhausen.

Manoel Philippe d'Araujo

17, Illm.o Exm.o Sr. Provida pela minha par-
ticipaçaõ do Numero antecedente hum dos in-
convenientes que se deviaõ seguir á execuçaõ das
Ordens de V. Ex. de 6, e 8 de Março, resta-me
participar a V. Ex. que muito antes do aperto
que taõ bem mostrei que havia de resultar dos
outros que juntamente lembrei.

Como ja participei a V. Ex. que a Cidade de
Cochabamba fora tomada no mez de Abril
e agora o marechal General Wargas taõ senhor de
Oi que se atreveo a atacar, e tomar a Pro-
vincia de Chiquitos, em juizo muito prematuro
decidio a agencia dos Patriotas, e por
isso hé que me pareceo, este momento de huma
seria crise para esta Capitania, aquelle devia se
poder tomar favoravel, se a força de prudencia
eu pudesse moderar-me com o Warnes, ag.
alguma tanto havia de offender a subita appa-
riçaõ dos dous governadores á testa do con-
trario partido.

Foi para preparar esta reconciliaçaõ que
eu previni o que V. Ex. verá na declaraçaõ que
contem o precedente officio; e por este, e todos os
mais meios que me inspirou o verdadeiro zê-
lo com que sirvo S. A. R. procurei este fe-
liz resultado, e se o conseguisse espero dahi hum

grande beneficio para esta Capitania.

Como este descanso tem sempre para si sempre fechado a entrada de Laguita, Das mais Providencias aos Emigrados que a largarão, eu peço a V. Exª que attendendo a impossibilidade em que a Fazenda Real se acha de sustentar tanta gente, e que por isso permitta q. em regata alguns com a Capitania de Goyazes, ou outras. Venhão delles trás comque subsistente, e muitos não podem por suas mãos grangear a sua subsistencia.

Agui nem a Fazenda Real, nem eu, nem os particulares, tem tantos pasres que possamos com este augmento de despeza.

Deos Guarde de V. Exª muitos annos. Cuiabá 15 de Outubro de 1815 = Illmo e Exmo Snr = Marquez de Aguiar = João Carlos Augusto de Oeynhausen. /

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr = Pelo Officio de V. Exª 10 de 15 de Junho passado, fico na certeza de haver sido presente a V. Exª o que lhe participei pelo mez de 8 de Outubro de 1814, e pelos documentos que o acompanhavão, e para salvar o Real Animo do Principe Nosso Senhor, tenho a satisfação de certificar a V. Exª que de todo se extinguio a epidemia de bexigas que afligia huma parte destas Capitanias na data da ultima vez officio, tendo eu conseguido por todos os meios que temei que ella não passe

do Norte do Principe das Beiras, onde tem de quarenta para cima de cento pessoas.

Tive na minha chegada a esta V. Exª me tem ordenado o seguinte aviso D. Antonio Beiras no seu officio de 7 de Abril, e que repete no de 15 de Junho deste anno, para cumprir como manda S. A. R. sem embargo do que consta na ordem a V. Exª pela participação que fes a V. Exª em 15 do corrente.

Deos Guarde a V. Exª m. a. Cuiabá 29 de Outubro de 1815 = Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto de Oeynhausen. /

Manoel Filippe d'Araujo

19 Illmo e Exmo Snr = Na forma das Reaes Ordens de Principe Nosso Senhor, fas o Sargento Mor Francisco José Monteiro Pinto de Lourdas subir á Real Presença pela minha intervenção o Memorial incluso, visto não achar inconveniente algum no que requer o dito Sargento Mor, e sei que elle serve ao Real Serviço de hum modo muito util na Europa, hei como parecer que elle merece a mercê que solicita.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos. Cuiabá 31 de Outubro de 1815 = Illmo e Exmo Snr = Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto de Oeynhausen. /

Manoel Filippe d'Araujo

20, Illmo Emo Snr. ~ Acabo de receber a carta inclusa de D. José Miguel Barroso, e me apresso a remetta-la a V. Ex.a para que lhe dê o seu destino. Muito tarde me lembrei de mandar comsulta, porem muito mais infeliz do que elle foi D. José Baptista d'Albuquerque, que tendo feito todas as disposições para bem fugir (mesmo segurança das suas vidas) trazendo a Vitta Bella as suas bagagens que elle já tinha mandado adiante, foi atropelado, e cruelmente morto pelos insurgentes, quando procurava evadir-lhes, talvez chamando nestes ultimos instantes, benefícios a que elle injustamente antes chamava violencias.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 4 de Novembro de 1815 ~ Illmo Emo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar ~ José Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

21, Illmo Emo e Ex.mo Snr. ~ Tenho a honra de participar a V. Ex.a no particular do meu officio N.o 16 que D. José Miguel Barroso, escapando a mesma sorte, a morte que infelizmente produzio seu companheiro D. José Baptista d'Albuquerque na Provincia de Chiquitos, havia segunda vez fugido aos seus Dominios, em que já se achava; resta-me participar-lhe que com elle, ou quasi ao mesmo tempo, vierão tambem as pessoas que existião da Relação junta, succedendo agora deste modo aquillo

mesmo que em dita acta N.o 2.o notou o officio N.o 17 do dito ponderado, que obrou prompta e pacifica por aquelle mesmo tempo, e que entrou pouco e pouco de dar a conhecer logo, e ao mesmo tempo que o General Manuel Marques abandonou a Provincia de Chiquitos. Não falta pois prova para se realisar todos os meios que annunciei a V. Ex.a em minha anterior, senão que se compre aborrecer a harmonia que em vencimento com tanta sorte felicidade tem V. Ex.a com o General Marques, antes que o regresso destes dois Governadores prove esse meu distincto.

Entretanto feito as disposições necessarias para facilitar a dita jornada, sem mesmo dar tanta inteligencia, porem ja he para mim hum claro indicio da quebra da antiga confiança, a demora da correspondencia daquelle Espanhol. Comtudo depois que eu tiver tomado as duas ditas Governadores, poderão dizer não desconfiar da nossa sinceridade; mas sempre hão de desconfiar de mais de cem Espanhoes seus inimigos que sabe que estão nesta Capitania, e que ali poderão tão bem voltar, visto haver obrigar a minhas disposições, que mesmo caso fazer necessarias as minhas, e a fim mui brevemente se verá involvida esta Capitania, ou na guerra, ou nas despezas que requerem as disposições que apparecem, quando de repente desconfiança. Deos a parte eternal, como as minhas votos com que tenho procurado e procurarei a parte.

Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Cuiabá 5 de Novembro de 1815 ~ Illmo e Ex.mo

Marquez d'Aguiar. ≈ João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

22 Illmo emo e Exmo Snr. ≈ Não tendo recebido ordem alguma de V. Exa. sobre a arrebatação reclamada por D. Estevão Roxas, e sabendo positivamente pelas diligencias que para isso fiz, que elles era injustos, porque elle se apropriam de sua unica authoridade os effeitos q. chama seus, eu dei ordem logo que soube que vinhão tantos Hespanhoes refugiar-se nesta Capitania, que os ditos effeitos fossem mandados vir do Porto do Principe, onde estavaõ como ja disse a V. Exa., e que alli fossem vendidos para se applicar o seu producto em beneficio dos ditos Hespanhoes, que sem ese soccorro haõ de padecer grandes miserias.

Recebido depois a portaria de V. Exa. de 7 de Abril que manda restituir estes effeitos a D. Estevão Roxas, eu suspendi esta disposição para cumprir o que V. Exa. me manda; mas nem por isso me dispenso de lembrar a V. Exa. quanto seria que assim se fizesse huma vez que o proprio D. Estevão confessa no logar notado na sua inclusa Carta que as tomou por conta dos seus soldos, e como monta mais do q. aelle se deverá pelo mesmo titulo aos infelizes que aqui estaõ agora refugiados, parecia-me bem que se encontasse o que propondo, fazendo-se assim maior despeza á Real Fazenda, visto ainda se admittir estes Hespanhoes, e que nunca entrarão D. Estevão com maior quantia em quanto durar a demora que allega.

De V. Exa. me deve bem respeitar muito convirá, porque entretanto D. Estevão aqui estará demorado, por chegar grande em ja tenho noticia que as bagagens dos de Guignitos estavaõ em retirada para esta Capitania, e receber ao mesmo tempo os dois inclusos officios dos dois Hespanhoes que andaõ de discordia da Provincia de Minas, e que daõ conta do que V. Exa. verá nas suas declarações.

Eu quero saber se aquella Provincia já foi taõ bem tomada, porque D. Estevão, a quem mandei mostrar estes officios, se despendeu a sua viagem destas duvidas.

Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. Cuyabá 6 de Novembro de 1815 ≈ Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar. ≈ João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

23 Illmo emo e Exmo Snr. ≈ Muito razão, e sobre natural, seria a constancia daquelle homem, que sabe huma cama de braças, soubesse contar segundos! Em huma situação muito semelhante estou: responsavel pela segurança de huma Capitania, que ninguem me ajuda a sustentar, e rodeado de infortunios, de miserias, e de principios, como poderei eu taõ bem dispor de gente, quando vejo que os meus arbitrios ainda depois de justificados por huma longa,

e laudavel experiencia, saõ despresadas, mas q. naõ mesmo tempo em seu consentimento nella, como se fosse de proposito para poderem, e para ser parte minha, tabiex victima do seu odio alheia ma vinha, que taõ rapidamente se avizinhava, e quando veja que duvida ha em servir a V. Exª. da magnanimidade deste peito, sinaõ para o fazer crescer mais, e para endigrar o animo de V. Exª, no qual até agora achava a huma briguenta de cargo alheio que tanto me cansa taõ no meio de meus trabalhos, que ja saõ assaz largos, e mais penosos para que eu suppanha que possa os tem tido maiores no serviço do Principe Nosso Snr!

Estes eraõ nada para meu espirito, e q. o meu Corpo emquanto as vias approvadas lhe prestem adquiriraõ hum preço comque ja naõ posso, desde que percebo que se me nega a antiga confiança, que se me suppõem sentimentos que naõ habitaõ no meu coração.

V. Exª. na sua bondade continua a tratar-me com toda a benevolencia, porem a mim este lhe demasiadamente perspicaz para que naõ sinta a offensa que se lhe faz quando se embaça o seu lustre com amor tam suspeitoso.

Contava eu onze annos de serviços, e quaze outros tantos louvores quantas eraõ as officios desta Secretaria de Estado, que tinha recebido, quando a meu odioso destino me trouxe huzuras circunstancias, tão tratadas como depreprosito para me comprometterem. Tinha eu recebido humas ordens muito positivas que mandavaõ expressamente armedar tudo, e qualquer Espanhol, dos que mais e unimos tem infecionado, e seu trato com os povos dos Domenios hoje rebellados, e sem que estas se revogassem, ou fossem seguir lembrados, se me expidiraõ outras condicionais para deixar passar só dois Navios Espanhoes.

Disse que taes circunstancias paravaõ combinadas para me comprometter, porque era preciso tomar hum de dois partidos, ou o de representar a inobservancia das ordens, e falsa suppozição com que se expedio, me pareceo o mais seguro, originou-se daqui huma guerra, para que devenio depregaõ nossa Corte a minha imaginada resistencia ás Ordens do Principe Nosso Senhor, empenhando-se ao capricho, á obstinaçaõ, e á violencia o que com justiça só se devia atribuir a hum zelo de genio hé capaz quem ama mais o Principe, e seu Serviço, que a si mesmo.

V. Exª. bem sabe, porque eu lhe mandei dizer, que cahindo a penna o que me expunha, naõ na presença do Principe Nosso Senhor, cujo virtuoso coraçaõ hé amigo de perdoar, para o socego dos Vassallos que o imitaõ, e sempre com providade: naõ no de V. Exª, cuja honra hé hoje mais do que nunca conhecida, e respeitada no Brazil, mas pa daquelles aquem convinha para conservar a devoçaõ que me tem, fazer-me passar por hum desperto, para assim obrigar por desprezo a justiça que em lhes havia feito.

Depois de todos esses se apresentaraõ

da occasião, e cada hum a seu geito interpretaõ como lhe parece hum procedimento que devia respeitar. Em prova que o tempo fasse prodigiosos (como já prodigios) factos que naõ realisados, o que se chamavaõ quimeras, parem como principio a ser infelis, todos que tanto mais o sejaõ, quanto mais se mostrar a minha razaõ. Confesso a V. Exª que eu estava certo destes resultados, que nelles mesmos me atribuhi para proceder como procedi.

Se entendesse imprudentemente procedido d'outro modo, agora que dou parte a V. Exª da infelis morte do Governador de Chiquitos, e se depois infelizmente chasse de hum provavel rompimento, muito justificadamente me arguiria V. Exª de ter fabricado essas desgraças, como eu naõ tinha mais para me defender que humas ordens condicionaes que hé de uma natureza muito grande a hypothese hé falsa, eu naõ tenia outro recurso senaõ o de confessar hum erro, de que nunca me consolaria. Estava pois determinado que de hum, ou outro modo a licença concedida aos aquelles Governadores devia ser hum origem de desgostos para mim. Em tal caso antes eu estimava por meu dito do que por pouco zelo, e se eu devo ser desgraçado, muito essa por me haver a V. Exª verdade que V. Exª deve saber. Sabe V. Exª a grande sorte que sustentei para conseguir que senaõ concedesse a passagem aos dous Governadores Espanhoes, e sabe pelas participações que lhe tenho feito que ajuntamente inconveniente das ordens, que obedecei estaõ realisados na morte daquelle infelis tenente: o segundo muito provavelmente se realisará. Porque naõ bem já disse a V. Exª que ordenava de communicação com o novo Governo de Chiquitos hé hum claro indicio, de que aquelle partido tomou esta deliberação daquelle modo que eu receava.

Este mal naõ tem já outro remedio senaõ aquelle que lhe estou dando, que hé procurar por todos os meios que a sensatez aprouder a ver se estabelece hum estado de desconfiança que seria o principio da ruina desta Capitania.

Resta me indicar a V. Exª a necessidade de obstar maiores males.

A atalaia de Espanhoes que agora estaõ neste infelis Paiz, foi hé bem huma consequencia da subita apparição dos dous Governadores no meio da Provincia de Chiquitos. Estes Espanhoes, informados pela noticia das minhas ordens, em pelo conhecimento dos seus a dessa procedimento, que nesta Capitania senaõ, dessa organisalhe, senaõ com a audacia de seguir para uma Corte, mais de hum anno se adiantarão de forças, que principiarão logo que vierão a apparecer os dous Governadores, annos antes que a Provincia fosse atacada, e sabendo talvez por elles a natureza das ordens que V. Exª me expedio, prudentemente se defenderão, e os primeiros assaltos antes que viesse fugir que sustentar huma causa arriscada e acompanhados todos do desejo, e da certeza de esperar o que hia

raça mudança para voltarem aos seus lares, porque este hé o interesse que aqui os traxe. Emtais circumstancias não pode omesso zelo deixar de representar a V. Ex.a que sendo as ordens de 6 de Março a respeito destes homens, infalivelmente estas comigo a minha da Capitania de Matto Grosso, que ella fosse involvida nas dissensões das Provincias vizinhas se S. A. R. não Mandar retractar as referidas ordens. Emquanto assim não succeder tenho cumprido o que ellas mandão, distribuindo, e reparando estes homens: parem dibalde providencias as mais circumspecta vigilancia evitar que elles entretenhão em tão curta distancia alguma correspondencia secreta com os padrentes, amigos, e partidistas que tem naquella Provincia: Eis o primeiro inconveniente da conservação destes homens hé perto de huma fronteira, e hé isto quanto basta para que tarde, ou cedo se effectue o rompimento que tanto se deseve afastar, ou pelo menos para que desde logo cesse de todo aboa intelligencia entre os dois Governos. As ordens de 6 de Março tratão de Expanhoes que vinhão commerciar, ou que sobrassem para aqui, e sufficientes meios de subsistencia: mas não as julgo de modo algum applicaveis á classe desta gente que de hum bem differente modo acaba de fugir para esta Capitania todos elles, ou quazi todos vem na condição de jesuitas, por consequencia ou os heide deixar morrer de fome, augmentando a sua desgraça, ou heide fazer grandes despezas com que não posso a Real Fazenda. Mas quando a hum destes se possa remediar por algum tempo pelos meios ao que heide recorrer, poucas destes homens tem inclinação a estabelecer-se aqui por mais tempo que aquelle que for necessario para voltarem á sua Patria logo que huma nova situação lhes desembaraçe as Provincia que por ora lhes fecha não as armas dos insurgentes.

Estabelece V. Ex.a nas referidas ordens que nesse caso podem ellas voltar, mas eu rogo a V. Ex.a que considere quanto isso hé incompativel com a perfeita segurança desta Capitania. Eu odeio os dois principios, e não duvido desentimento, que a causa do Rey está ha muito perdida nas colonias Hespanholas da America do Sul, porem pode ser que Deos permitta que eu me engane. Dadas duas hypotheses dimanão dois casos, e em ambos hé igualmente fatal a esta Capitania a regresso desta gente a aquellas Provincias. Em hum, entro eu supposto que ainda estas não chegues provaveis, e se alguem destes succeder que as Provincias de Buenos Ayres retenhão, pelo menos as tropas de Brigadeiro Sarratea, e quantas partes dos Expanhoes que aqui tenho no mesmo dia, tratarão de se restituir á aquella Provincia, e como V. Ex.a manda que eu não os embaraçe, resulta daqui huma segunda offensa da adoptada neutralidade, que infalivelmente produz o rompimento, e entretanto contra todos os principios do antigo Systema, fica esta Capi-

Capitania tão perfeitamente conduzida por todos estes Gente, que S. A. R. naõ poderá mais consentilla sem gravemente aplicar (pelo menos) os seus meios de defensa.

Isto hé assim que já disse a respeito dos dois Governadores, dos quaes morreo o que era mais perigoso, e o outro fugio para o Rio; mas agora com muita mais razaõ o asseguro a respeito de 22 Officiais, que naõ saõ nem commerciantes, nem pacificos emigrados, mas sim homens imitados por cinco annos de desgraças, e disputas nos ultimos esforços a favor da gentil causa que hum dia abraçarem.

Tomando em sua consideraçaõ estas taõ serias reflexoens, digne-se S. A. R. de ordenar que eu possa fazer adiantar estes Expalhaes para Goyaz, dirigindo ao Governador desta gentil Capitania as ordens que julgar convenientes. Deos G.de a V.a Sa. m.s a.s Cuiabá 6 de Novembro de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

24 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Com o meu officio N.º 3 do presente anno remetti a V.Ex.a huma Cathedoá da recommendaçaõ, que por essa Secretaria de Estado me foi feita para que preparasse a recompensa, que merecia o Cap.m Thaviano José de Mattos Coelho, e cumprindo

Regia Determinaçaõ, solicitando para elle o posto de Sargento mór aggregado ao Estado Maior do Exercito.

Vou lembrar á bondade de V.Ex.a este negocio tanto devera empenho, para ratificar a justiça com que este official está merecendo os bons serviços que tem feito, e está fazendo no Commando do Destacamento fronteiro de Cazalvasco. Do mesmo modo proponho para Tenente na Companhia de Dragoens ao Alferes daquella Companhia Luis Antonio de Souza, que tão bem se acha naquelle Destacamento, e hé de muita justiça que pelos serviços que ali tem feito, e pelos que em certas commissoens tem obsequiado a este Governo, lhe seja concedida esta mercê.

Deos G.de a V.Ex.a muitos annos. Cuiabá 11 de Novembro de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez d'Aguiar = João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

25 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Ex.a que os dois Governadores Expalhaes voltaraõ a esta Capitania, hé para mim o mais seguro thermometro do desenganamento do favor que V.Ex.a me faz. Desta disposiçaõ de animo de V.Ex.a, nada merecido por mim, me offerece os mais claros indicios a observaçaõ que V.Ex.a me faz no seu officio de 20 de Junho passado. Acostumado até agora a huma grande

constante a approvação dos meus trabalhos, e communico de que a menos pois desinteressados, leais, e rectos principios, que nelles me tem dirigido, não posso desanimar, que esta he a origem da errada observação em que V. Ex.ª nota a má intelligencia com que eu suppunho approvados o plano, e a proposta que remetti com a Sumtaria de Estado com os meus officios N.ºs 5 de 1813.

Como esta accusação pede que eu me defenda permitta V. Ex.ª que eu separe, e distinga dois objectos que parecem confundidos na advertencia que V. Ex.ª me fez.

Emquanto ao plano, disse, que dando conta no officio N.º 4, com elle remetti, de que passava immediatamente a pôl-o em pratica, participando depois pelo officio N.º 10 do mesmo anno, que assim havia feito no dia 20 de Abril, pelas razoens que neste 2.º officio expuz, entendi pelas expressoens claríssimas, e ordens duvidozas do officio desta Sumtaria de Estado de 26 de Junho de 1813, que o Principe Nosso Senhor, mandando louvar muito a intelligencia com que eu tinha procedido nesta ultimação, a approvava interinamente, e permittia que a Legião ficasse subsistindo na forma do dito Plano, sem embargo de dever ser remettido o ponto de pública approvação, para a occasião em que de Sua Real Ordem se publicasse o novo Regulamento de Milicias do Brazil, pois que o Regulamento geral devia ser executado em toda huma das Capitanias, sem aquellas differenças, e modificaçoens, que exigissem as particulares circunstancias delas

suas fronteiras. Como estas idéas eu propriamente julgava do officio de 26 de Junho, e ainda no de N.º a que tenho a honra de responder, eu confesso que por mas julgasse o referido plano sufficientemente approvado, para que a Legião se declarasse nesta Capitania (como declarei) e para que provesse todos os postos dos Corpos da Legião do Ceará, cuja maior força era absolutamente requerida pelo pessoal de suas milicias que aqui fazem as Milicias, e espero que esta explicação convencerá a V. Ex.ª de que eu me fundei em boas razoens, para assim o suppor.

Como que hum Corpo de Milicias subsista em hum certo pé, e com huma certa denominação, claramente basta huma ordem para a mudança de taes naturezas, e por isso julguei approvado o plano que pois isso propuz. Mas para que os officiaes Milicianos possam passem a mais subidos postos he indispensavel o Real Decreto do Principe Nosso Snr. e como este senão expedio, por isso não julguei as que eu havia proposto empregados nos postos para que os propuz. Mas não bem fiquei supposto, que o Plano fosse approvado, e ainda definida a sua publica sanção para o tempo em que o Regulamento se publicasse, e que por consequencia ficavão provisorios os officiaes por mim propostos com a Real Promessa dos mercês que para elles solicitei.

Esta he Illm.º e Ex.mo Snr. a intelligencia em que eu estava quando recommendei a lembrança de V. Ex.ª o favor que a seus olhos estava promettido ao Sargento Mór Joaquim José Nunes

emaõ, me parecia intranhavel este recommendação, quando eu apoiava mais algum anno depois de me entrar a dita promessa de approvação de S. A. R.

Os bons Serviços do dito Official, me obrigaõ a lembrar a V. Exª, rogando-lhe que naõ permitta, que na parte delle, ou d'outro dos meus subditos, inflija a manifesta indisposição que ahi tem inscitado contra mim, pessoa alguma mais offendi, como percebo que é o caso até agora meus bons serviços, ou em accusações indirectas, ou em expressas desaprovações, naõ merecidas pelos principios que dirigem a minha conducta, desculpe a brandade de V. Exª a importuna repetição dos esforços que faço para amisolhar defeza, já que me obrigaõ a esta as calumnias dos que maquinem privar da estimação de V. Exª

Deos Guarde a V. Exª muitos annos.

Cuiabá 12 de Novembro de 1815.

Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar.

João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr. — Commetto a satisfação de vêr a V. Exª o aproveitamento dos trabalhos da Companhia de Mineração do Cuiabá, no documento que com este ponho na sua presença, que hi anexa da Folha da 1ª Partilha dos lucros da mesma Companhia, naquial

toca a Real Caixa a quantia de ..... 2$473$3
A Provincia da 6ª parte ..... 737$08
A cada acção na partilha de 2:228$700 ..... 16$80
A cada acção na partilha de 2:290$556 ..... 22$71

A mesma taxa em que S. A. R. vio entrar fabricas primarias, mais huma prova dos esforços que comigo fazem os seus bons Vassallos do Cuiabá em beneficio da prosperidade deste paiz.

Nada falta pois senaõ que Deos nos ajude, e que S. A. R. se digne conferir a approvação que esta Companhia solicita para os seus Estatutos, naquelles artigos que julgar que os merecem, e como nisso obrigado assim o peço.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos.

Cuiabá 13 de Novembro de 1815. Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar. João Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

26 Illmo e Exmo Snr. — Ainda agora junto a minhas derradeiras ocurrencias das desgraças da Provincia de Chiquitos, que poderaõ bem ajuizar das causas, e principios do infortunio que fez sahir nas maõs dos Barbaros todas as armas, municiones, boccas de fogo da Divisaõ que defendia aquella Provincia, acho-me para isso habilitado para participar a V. Exª o que succedeo nesta occasião, e o que prepara naõ notavel differença. Sempre dente

Governador do Paraguay Albuquerque, e do seu
compatriota Barreiros, vinhão aquelles que
eu disse a S.Ex.ª que elles havião de produzir
mal aos Hespanhoes passassem os pés na
Provincia de Chiquitos.

Dirigidos por hum interpretivo, enthu-
siasmo fizerão logo penetrar em Santa Cruz
as mentirosas noticias com que pretendião
realçar o seu partido á custa do nosso soce-
go, e fingirão-se seguidos muito depressa p.
pte de numerosas forças Portuguezas que o Mar-
ques (que aindas nos não perdoa, e bem, porque
tenho sabido até agora ocultar-lhe a nossa
fraqueza) logo juntara as suas forças, e se dispo-
para lançar sobre Santa Cruz, porem convencido
contra elle de guerra, se deliberara, que se mande
reunidos e immediatamente ao seu auxilio, e sendo
tão formidavel, como mentirosamente se dizia.

Suspendeo-se pois a retirada de Santa Cruz
até que chegassem os espiões aquem se mandara
primeiro examinar esta negocio, mas voltando
estes, e certificando que os Governadores, sem
tinhão voltado, porem sós, e sem amedron-
xibir, logo se mudou o medo em enthusiasmo
dispertado pela noticia da presença destes
dois homens abonecidos, e habilmente cal-
culou o Marques destas disposição para mar-
char sobre Chiquitos, chegar, vencer, sem
menor resistencia, porque todos os que ti-
nho ouvido uniformemente dizerem, que
o Chuffe Albuquerque foi abandonado de
todos os seus espiritos menores, desde mo-
mento que se dispertou o perigo, atalhan-
que na fugida o amarjou o Covarde já meio mor-
to de debilidade, cahi o auxiliar ao v.g. seguinte.

Esta he a historia do tempo que decorreo desde
7 de Setembro, entrada dos dous Governadores na
Provincia de Chiquitos até 8 de Outubro dia
da perda daquella Provincia.

No meu officio N.º 14 de 1814 pondera a S.Ex.ª
que as desordens, em que nos menos amedrontarão
seguranças dos que estavão em Chiquitos depen-
dia da duvida em que me conservava o Mar-
ques sobre a partido que entretanto S.Ex.ª tomara,
entre outras, e este facto mostrou o acerto desta
ponderação, pois logo que este astuto Hespanhol
se convenceo pela presença dos dous Governa-
dores que S.A.R. os não rejeitava, deixou de
os guerrear, e cahio sobre a Provincia, que foi
para Sua conquista.

Deos G.ª a V.Ex.ª muitos annos. Cuiabá 2 de
Dezembro de 1815 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez
de Aguiar = Joaõ Carlos Augusto de Oeyn-
hausen.

O Monge Filippe de Strauz

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Em alguns dos meus
officios se acha huma proposição, que houvera
por acido temeraria, aquem menos bem que eu,
conhecer o espirito dos Hespanhoes dos diversos
partidos, que ora existirão nas Provincias visinhas.

Tenho parecias vezes dito, que me fio pouco
na boa fé dos chamados Realistas, e que os tenho
por tão pouco seguros, e tão suspeitos, como os que

seguem a contrahir partido, e para fazer huma completa justiça reconhecerão, que a Capitania dos Ilheos fronteira tem menos a temer dos seguintes que dos primeiros.

Por acaso veio cahir nas minhas mãos hum papel que vai provar aos olhos de V. Ex.ª o acerto desta minha asserção.

A inclusa carta que vai offerecer a V. Ex.ª esta prova, e que convem que chegue ás Reaes Mãos do Principe Regente Nosso Senhor he extrahida de tal papel, que tem immediato seguimento huma especie de processo inconcluso em que juraraõ seis officiaes, e saõ referidas mais outras testemunhas: aquellas que assignaraõ os seus depoimentos, todas juraraõ affirmativamente, e isto naõ faltava para convencer, e condenar a Ten.te Coronel Velasco, que hoje felizmente para nós se acha debaixo das minhas vistas, e governo, hé mais que sufficiente para saber por ponto que elle produzia esta idéa, e os assombros quando barbaro, p.ª se dever recear muito que elle se atrevesse (naõ louco, inevitavelmente, como foi todos annos) a intentar realisar este infame projecto na primeira occasião, que achasse para isso favoravel.

Estimara muito que a falta de vigilancia deste tal dominio convenha a V. Ex.ª do que tantas vezes tenho dito, e da necessidade de muito brevemente me authorisar p.ra o mudar á qualquer quanto o Espinheiro acerca seculhar nesta Capitania, alias voltando elles agora praticamente reconhecidos da parte desta cidade de hum tal importancia hé muito justo recear, que a

Volta dos mineiros que o ajudem nesta, e que algum dia apprehendam, e enforquem.

Hé esta a quarta vez que peço isto a V. Ex.ª, mas espero que esta communicação que acompanha esta minha ultima instancia, facilite o seu prompto deferimento.

Deos G.de a V. Ex.ª muitos annos. Cuyabá 3 de Dezembro de 1815. Ill.mo e Ex.mo S.r Marquez de Aguiar. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Manoel Filippe d'Araujo

25 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Em consequencia das diligencias de que em preuni a V. Ex.ª nos meus officios N.os 17, e 21, e das meias de que para elles me servi, e indiquei nos mesmos officios terá S. Alt. R. tambem sobre isso, como espero, quando chegar ás suas Reaes Mãos a mesma presente officio, pois que elle inclue as primeiras importantissimas Decumentos da correspondencia que finalmente adevio com este Governo o General Wanhes, depois de convencido (como elle mesmo diz) da ruina de minha conducta, e de dissipadas as desconfianças, aleivosamente semeadas pelos seus Governadores, e forão victimas da astucia de que se servirão para nos envolverem nas suas desavenças, como pondera a V. Ex.ª na mesma precedente officio.

Felizmente encontrei medidas taõ seguras, e tenho ganho hum tal ascendente nos animos dos principais personagens destas Provincias visinhas que naõ poderaõ os desacertos daquelles homens desordenar os planos traçados pela experiencia, e

e molestados por todo o tempo que provarão ser
o Principe Nosso Senhor.

Cumpre porem que V.Ex.a observe que pe-
diráõ-me os Generaes Waanes com todas as instan-
cias a passagem do Rio Guaporé, não tendo outro effu-
gio senaõ o de asseverar que o mandado por
esse Conde (como lhe devo asseverar) e portanto
hé conveniente que S. A. R. me authorise
para assim aprontar, desarte que eu naõ
seja detrahido nesta negativa, e possa conti-
nuar a ter acreditado em outros.

A vista disto novamente requeiro que se
me conceda que em fuga viagem desta Capita-
nia os 116 Espanhoes que para ella fugi-
raõ, e peço a esse respeito huma prompta reso-
luçaõ.

Com muita satisfaçaõ verá S. A. R.
que esta Capitania hé toda respeitada, que
chegando ás terras immediaçoens hum corpo
consideravel de tropas, e que fugindo por ella,
homens que com muito empenho eraõ per-
seguidos, o territorio desta dita Capitania
nem levemente foi violado, e que o seu Governa-
dor hé tratado pelo Chefe deste Corpo de tropas
com huma dignidade, e decóro, que naõ conse-
gue senaõ quem sabe fazer-se respeitar, isto
mostrará ao Mesmo Senhor quanto convem
conservar este mesmo estado de respeito, e
aquelle modo que humildemente sustento
e produzido

Deos Guarde a V.Ex.a muitos an-
nos. Cuiabá 5 de Dezembro de 1815. ~

P.S. Illmo e Exmo Snr ~ Com o meu officio N.o 28
tive a honra de remetter a V.Ex.a a carta que recebi
do General Waanes, e ao passo que ponho na sua respeita-
vel presença a respeitosa veneração que lhe devo, pas-
so a dizer a V.Ex.a que naõ passarei a mais a relação
que foi o objecto desta, e me prometto que por
que foi o objecto desta, e me prometto que

Illmo e Exmo Snr Marquez d'Angeja ~ Goaz
Carlos Augusto d'Oeynhausen ~

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr ~ Tenho a honra de apre-
sentar a V.Ex.a o incluso Mappa, que mostrará
a V.Ex.a estado de actividade em que se acha
a communicaçaõ commercial desta Capitania com
toda a grande recommendaçaõ de S. A. R., en-
tre o Cuiabá, e as Povoaçoens do Capitania do
Pará pela barra do rio Negro ~ Deos Guarde
Deos Guarde a V.Ex.a muitos annos. Cuiabá
10 de Dezembro de 1815 ~ Illmo e Exmo Snr
Manoel Filippe d'Araujo ~ Joaõ Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen ~

Manoel Filippe d'Araujo

Illmo e Exmo Snr ~ Com o meu officio N.o 28
tive a honra de remetter a V.Ex.a a carta que recebi
do General Waanes, e ao passo que ponho na sua respeita-
vel presença a respeitosa veneração que lhe devo, pas-
so a dizer a V.Ex.a que naõ passarei a mais a relação
que foi o objecto desta, e me prometto que por

Vou marchar
bastem estes dous de mim
que tudo eu participarei logo a V. Ex.ª
Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos.
Cuiabá 23 de Dezembro de 1815. Illm.º
Exm.º Snr. Marquez d'Aguiar. De V. Ex.ª
Carlos Augusto d'Oyenhausen

Manoel Phelippe d'Araujo

Illm.º Exm.º Snr. Tenho a honra de pôr na
presença de V. Ex.ª a inclusa relação
do numero, nomes, qualidades, e actual residencia
dos Hespanhoes que acabão refugiados nesta Capitania, pedindo-lhe perdão da falta de
exactidão d'esta relação que naõ pude V. Ex.ª
com o meu officio N.º 21, de que foi causa a
pressa com que naquelle tempo se mandarão as
ordens que transmitti a V. Ex.ª
Deos Gde a V. Ex.ª muitos annos. Cuiabá

28 de Dezembro de 1815. Illm.º e Exm.º Snr.
Marquez d'Aguiar. De V. Ex.ª Augusto
d'Oyenhausen.

Manoel Phelippe d'Araujo

Illm.º e Exm.º Snr. Tenho a honra de ratificar a V. Ex.ª por meio dos documentos inclusos
que em principio de Outubro deste anno
principiarão a praticar as providencias que
constão dos mesmos documentos, na Administração de S. Lazaro de Cuiabá, approvadas
por S. A. R. em 6 de Junho do anno passado, ordenando para as despezas desta Administração:

1º Os Senhores dos Leprozos, que saõ captivos
com a Razão que em cada hum compet.

2º As Esmolas que derem, e para dellas V. Ex.ª
separem para esta obra pia.

3º Os Reos Armazens, por conta dos já
nos vindos.

O Mappa vai junto N.º vai mostrar a V. Ex.ª a importancia destes tres ramos
nos tres ultimos mezes deste anno, e outro N.º
o estado actual do Cofre desta Administração.

Comtudo a efficacia se trabalha na construcção de hum edificio de sufficiente capacidade para receber hum numero de centos
duas vezes maior do que aquelle q. agora
existe, cas despezas da construcção já feitas
e do terreno que para isso se comprou, já
estão pagas, e nada deve aquella Administração. Ao mesmo tempo que

gintes officios [illegible] entretem ainda dos mesmos que [illegible] já um hum estado miseravel, em mui poucos [illegible] bem grave visto estarem elles ausentes fora de toda a communicação com os sãos, diminuirá atemi el propagação deste mal, que hia adiantando de hum espaço [illegible] amizade ainda as mais acreditadas.

Deos G.de V.Sa. muitos annos. Cuiabá 31 de Dezembro de 1815 = Illmo e Exmo Snr. Marquez d'Aguiar = = José Carlos Augusto d'Oeynhausen

Manoel Filippe d'Araujo

Indice
dos annos de Correspondencia
que contem este Livro —

1807	de f.1.	até f.9.
1808	de f.9.	até f.53.
1809	de f.53.	até f.84.
1810	de f.84	até f.122.
1811	de f.122	até f.215.
1812	de f.215	até f.267
1813	de f.267	até f.309.
1814	de f.309	até f.353.
1815	de f.353	até f.393.

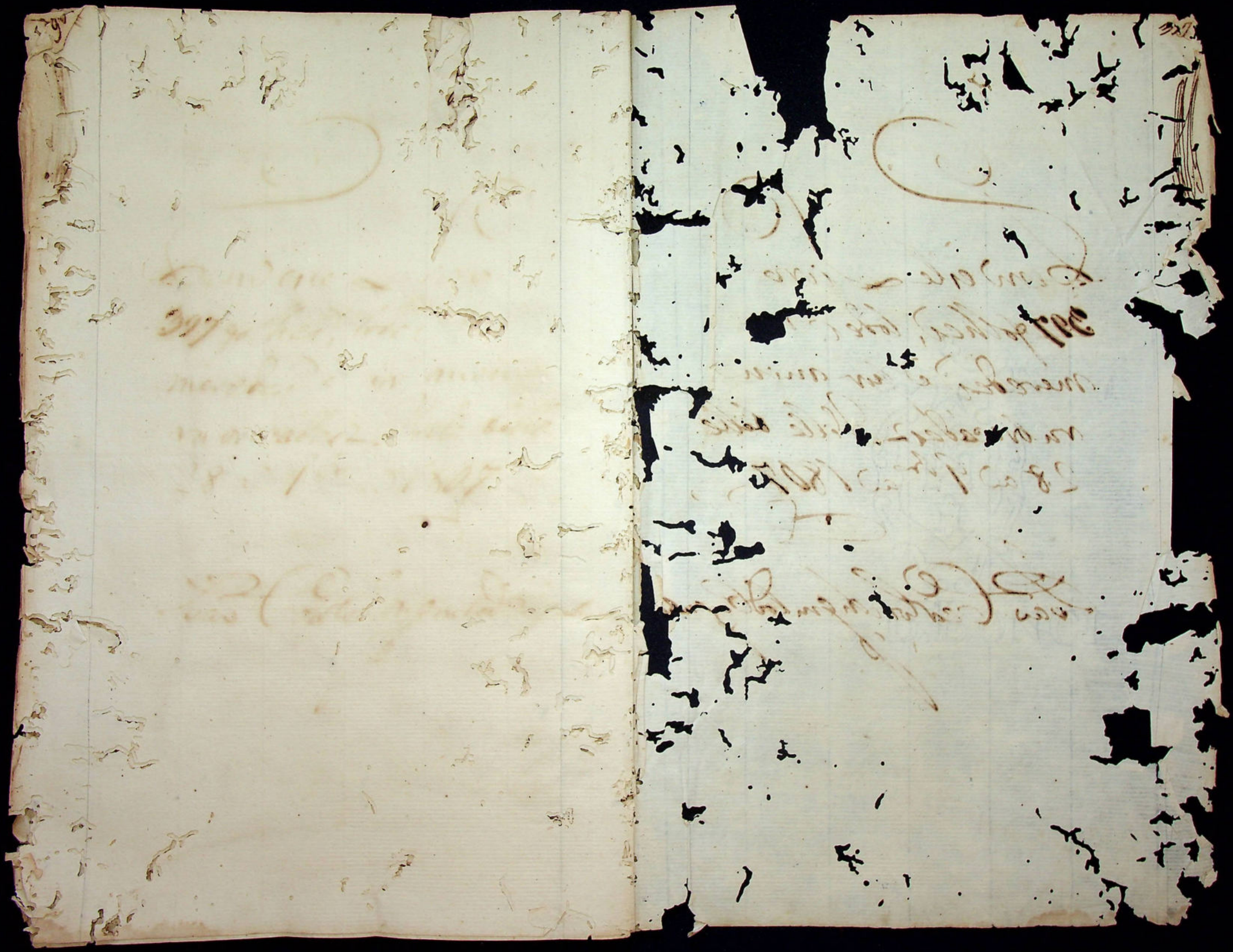

Dem este livro
297 folhas todas numeradas e por mim
rubricadas Ville Belle
28 de 9bro de 1807

Jozé Carlos Chagas Lobato